



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira  
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Compras e Licitações do Amapá:  
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça  
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Júlia Sousa Conde  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
TJAP: Adão Carvalho  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb



**Estado do Amapá**  
**Núcleo de Imprensa Oficial**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

diofe.portal.ap.gov.br

**Email:** diofe@sead.ap.gov.br

**WhatsApp Institucional:**  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**

Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

Gabinete do Governador

**LOA**

**LEI ORÇAMENTÁRIA  
ANUAL 2024**

GOVERNO  
DO ESTADO





**CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**ANTÔNIO PINHEIRO TELES JUNIOR**  
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

<b>Gabinete do Governador</b>	Richard Madureira da Silva
<b>Gabinete da Segurança Institucional</b>	Cel. PM. Elvis Murilo Lau de Azevedo
<b>Controladoria Geral do Estado</b>	Nair Motas dias
<b>Procuradoria Geral do Estado</b>	Thiago Lima Albuquerque
<b>Polícia Militar</b>	Cel. PM. Adilton de Araújo Corrêa
<b>Polícia Civil do Estado</b>	Del. Cezar Augusto Vieira
<b>Corpo de Bombeiros Militar</b>	Cel. BM. Alexandre Veríssimo de Freitas
<b>Polícia Técnico-Científica</b>	Marcos Aurélio Goes Ferreira
<b>Secretaria de Estado da Administração</b>	Paulo César Lemos de Oliveira
<b>Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural</b>	Kelson de Freitas Vaz
<b>Secretaria de Estado da Cultura</b>	Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
<b>Secretaria de Estado da Comunicação</b>	Ilziane Launé de Oliveira
<b>Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia</b>	Edivan Barros de Andrade
<b>Secretaria de Estado do Desporto e Lazer</b>	José Rudney Cunha Nunes
<b>Secretaria de Estado da Educação</b>	Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
<b>Secretaria de Estado da Fazenda</b>	Jesus de Nazaré Almeida Vidal
<b>Secretaria de Estado da Infraestrutura</b>	Jonh David Belique Covre
<b>Secretaria de Estado do Meio Ambiente</b>	Táisa Mara Morais Mendonça
<b>Secretaria de Estado do Planejamento</b>	Jucinete Carvalho de Alencar - Interina
<b>Secretaria de Estado de Desenvolvimento das Cidades</b>	Bruno D`Almeida Gomes dos Santos

<b>Secretaria de Estado da Saúde</b>	Silvana Vedovelli
<b>Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública</b>	José Rodrigues de Lima Neto
<b>Secretaria de Estado do Transporte</b>	Valdinei Santana Amanajás
<b>Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo</b>	Ezequias Costa Ferreira
<b>Secretaria de Estado do Turismo</b>	Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
<b>Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social</b>	Aline Paranhos Varonil Gurgel
<b>Secretaria Extraordinária do Governo do Amapá em Brasília</b>	Asiel Leite Araújo
<b>Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas</b>	Evangelina Sonia dos santos Jeanjacque
<b>Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude</b>	Priscila dos Santos Magno
<b>Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres</b>	Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
<b>Secretaria de Estado de Assuntos da Transposição</b>	Anne Crystiane da Silva Marques
<b>Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comercio Exterior</b>	Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
<b>Secretaria de Estado de Mineração</b>	Jotávio Borges Gomes
<b>Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica</b>	Jorge da Silva Pires
<b>Secretaria de Estado da Mobilização e Participação Popular</b>	Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
<b>Secretaria de Estado Bem-Estar Animal</b>	Laudenice Ferreira Monteiro
<b>Secretaria de Estado da Habitação</b>	Monica Cristina da Silva Dias
<b>Secretaria de Estado da Pesca</b>	Francisco Paulo Nogueira de souza
<b>Agência de Desenvolvimento econômico do Amapá</b>	Jurandil dos Santos Juarez
<b>Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão</b>	Renata Apóstolo Santana
<b>Escola de Administração Pública</b>	Keuliciane Moraes Baia
<b>Instituto de Administração Penitenciária</b>	Luiz Carlos Gomes Junior
<b>Departamento de Trânsito</b>	CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
<b>Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária</b>	Álvaro Renato Cavalcante da Silva
<b>Instituto de Hemoterapia e Hematologia do Amapá</b>	Eldren Silva Lage
<b>Instituto de Pesquisas Científicas e</b>	André dos Santos Abdon

<b>Tecnológicas do Estado do Amapá</b>	
<b>Instituto de Pesos e Medidas</b>	Brenda Águida Dias Flexa
<b>Junta Comercial do Amapá</b>	Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
<b>Instituto de Defesa do Consumidor</b>	Mateus Costa Pinto
<b>Centro de Gestão de Tecnologia da Informação</b>	Cirilo Simões Filho
<b>Rádio Difusora de Macapá</b>	Ana Girlene Dias de Oliveira
<b>Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá</b>	Dorival da Costa dos Santos
<b>Universidade do Estado do Amapá</b>	Kátia Paulino dos Santos
<b>Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá</b>	Odival Monterrozo Leite
<b>Centro de Reabilitação do Estado do Amapá</b>	Aline Ribeiro Góes
<b>Amapá Terras</b>	Reneval Tupinambá Conceição Junior
<b>Superintendência de Vigilância em Saúde</b>	Margarete do Socorro Mendonça Gomes
<b>Amapá Previdência</b>	Jocildo Silva Lemos
<b>Fundação de Amparo à Pesquisa do Amapá</b>	Gutemberg de Vilhena Silva
<b>Fundação da Criança e do Adolescente</b>	Luiz Eduardo Garcez de Oliveira
<b>Fundação Marabaixo</b>	Josilana da Costa Santos
<b>Fundação de Saúde Amapaense</b>	Gisela Cezimbra Tavares Moraes
<b>Agência de Fomento do Amapá</b>	Eduardo Braz Barros Ferreira Junior
<b>Companhia de Água e Esgoto do Amapá</b>	Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

**Jucinete Carvalho de Alencar**

Secretária de Estado do Planejamento – Interina

**Jucinete Carvalho de Alencar**

Secretária Adjunta

**Línikek Gabriel Lima da Silva**

Secretário Adjunto

**Rafael Maurício Ferreira Neri**

Secretário Adjunto

**Antônia Nascimento da Silva**

Coordenadora de Gestão Orçamentária

**Cássio Silva Rodrigues**

Gerente de Núcleo

**Elizangela Ferreira de Oliveira**

Gerente de Núcleo

**Kátia da Silva Loureiro do Nascimento**

Gerente de Núcleo

**Max Vaz dos Santos**

Gerente de Subgrupo

**Rafael Silva de Antunes Gomes**

Gerente de Núcleo

**Alberto Jorge de Oliveira**

Coordenador de Planejamento

**Sileno Silva dos Santos**

Gerente de TI – SIPLAG

**Equipe Técnica**

Ana Tereza Homobono Balieiro Ferreira

Celiane Brasil Rocha

Cleonice Figueiredo Melo

Conceição Maria Lacerda Pimentel

Dulcinéa Ferreira de Jesus

Heloíla Amoras da Silveira Távora

## Índice

Lei n. 3.003, 02 de janeiro de 2024	7
<b>ANEXO I - DEMONSTRATIVOS DA RECEITA</b>	<b>22</b>
Categorias Econômicas	23
Categorias Econômicas - Tesouro	24
Categorias Econômicas - Outras Fontes	25
Legislação da Receita	26
Receitas de Todas as Fontes	28
Receitas de Todas as Fontes Consolidado	29
Consolidação Geral da Receita	34
Resumo Geral da Receita por Unidade e Fonte	37
Evolução da Receita de Recursos de Todas as Fontes	50
<b>ANEXO II - DEMONSTRATIVOS DA DESPESA</b>	<b>51</b>
Resumo Geral da Despesa	52
Resumo Geral da Despesa por Natureza	53
Evolução da Despesa de Recursos de Todas as Fontes - 2024	55
Demonstrativo da Receita e Despesa Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - 2024 (Emendas)	56
Demonstrativo da Receita e Despesa para o Financiamento das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - 2024 (Emendas)	57
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos	58
Demonstrativo da Despesa por Órgão	61
Demonstrativo da Despesa por Função	66
Demonstrativo da Despesa por Sub-função	68
Demonstrativo da Despesa por Programa	71
Programa de Trabalho	75
<b>ANEXO III - DEMONSTRATIVOS DE INVESTIMENTOS</b>	<b>210</b>
Orçamento de Investimento - Demonstrativo dos Investimentos - Por Órgão	211
Orçamento de Investimento - Detalhamento da Despesa por Sub-Função	212
Orçamento de Investimento - Detalhamento das Fontes de Financiamento dos Investimentos	213
Orçamento de Investimento - Detalhamento das Fontes de Financiamento dos Investimentos por Órgão	214
Orçamento de Investimento - Detalhamento dos Investimentos por Função/Sub-Função/Programa/Ação	215
<b>ANEXO IV - BASE LEGAL</b>	<b>216</b>
<b>ANEXO V - EMENDAS PARLAMENTARES</b>	<b>343</b>
Demonstrativo das Emendas Parlamentares Individuais por UO	344



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ****LEI Nº 3.003 DE 02 JANEIRO DE 2024**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Amapá para o exercício financeiro de 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado do Amapá para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 175, §§ 8º e 12, da Constituição Estadual e dispositivos contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

**I** - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**II** - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Estadual direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**III** - O Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

**CAPÍTULO II  
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****Seção I  
Da Estimativa de Receita**

**Artigo 2º** A receita Orçamentária total prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ 9.751.479.439,00 (nove bilhões, setecentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e trinta e nove reais)**, será realizada mediante a arrecadação de tributos e o ingresso de outras receitas correntes e de capital, nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes nos Anexos desta Lei, observado o seguinte desdobramento por categoria e origem:



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

## Receita de Todas as Fontes

Valores em R\$ 1,00

<b>Categoria da Receita / Origem da Receita</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recurso de Outras Fontes</b>	<b>Total</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>8.833.241.599</b>	<b>1.762.251.182</b>	<b>10.595.492.781</b>
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.050.949.612	68.141.262	2.119.090.874
12 - Contribuições	0	573.142.244	573.142.244
13 - Receita Patrimonial	48.919.908	707.437.375	756.357.283
14 - Receita Agropecuária	0	285.000	285.000
15 - Receita Industrial	0	220.000	220.000
16 - Receita de Serviços	0	15.253.400	15.253.400
17 - Transferências Correntes	6.730.877.116	246.154.992	6.977.032.108
19 - Outras Receitas Correntes	2.494.963	151.616.909	154.111.872
<b>2 - Receitas de Capital</b>	<b>291.830.964</b>	<b>200.630.891</b>	<b>492.461.855</b>
21 - Operações de Crédito	86.006.472	0	86.006.472
22 - Alienação de Bens	100.000	220.000	320.000
24 - Transferência de Capital	205.724.492	200.410.891	406.135.383
<b>7 - Receita Intraorçamentária Correntes</b>	<b>0</b>	<b>442.297.238</b>	<b>442.297.238</b>
72 - Receita Intraorçamentária - Contribuições	0	427.897.238	427.897.238
79 - Receita Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes	0	14.400.000	14.400.000
<b>Receita Total Bruta</b>	<b>9.125.072.563</b>	<b>2.405.179.311</b>	<b>11.530.251.874</b>
<b>Deduções da Receita</b>	<b>1.778.772.435</b>	<b>0</b>	<b>1.778.772.435</b>
Deduções do FUNDEB	1.426.574.168	0	1.426.574.168
Deduções de Transferências Constitucionais e Legais a Municípios	352.198.267	0	352.198.267
<b>Receita Total Líquida</b>	<b>7.346.300.128</b>	<b>2.405.179.311</b>	<b>9.751.479.439</b>



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

**Parágrafo único.** Durante o exercício financeiro de 2024 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

### Seção II Da Fixação da Despesa

**Artigo 3º** A despesa orçamentária total apresenta-se no mesmo valor da receita orçamentária total, é fixada em **R\$ 9.751.479.439,00 (nove bilhões, setecentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais)**, sendo:

**I** - No Orçamento Fiscal, totalizado em **R\$ 6.079.731.712,00 (seis bilhões, setenta e nove milhões, setecentos e trinta e um mil e setecentos doze reais)**; e

**II** - No Orçamento da Seguridade Social, totalizado em **R\$ 3.671.747.727,00 (três bilhões, seiscentos e setenta e um milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte e sete reais)**.

**Artigo 4º** A despesa total fixada à conta dos recursos previstos, observada a programação constantes dos Anexos que integram esta Lei, detalham-se por Poder e Unidade Orçamentária, seguindo os desdobramentos:

### Demonstrativo da Despesa por Órgão

Valores em R\$ 1,00

Órgão/Unidade/Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
<b>TOTAL</b>	<b>7.346.300.128</b>	<b>2.405.179.311</b>	<b>9.751.479.439</b>
01 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	230.619.087	0	230.619.087
<b>01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA</b>	<b>230.619.087</b>	<b>0</b>	<b>230.619.087</b>
1 - Fiscal	230.619.087	0	230.619.087
02 - TRIBUNAL DE CONTAS	112.857.124	12.350	112.869.474
<b>02101 - TRIBUNAL DE CONTAS</b>	<b>112.857.124</b>	<b>0</b>	<b>112.857.124</b>
1 - Fiscal	112.857.124	0	112.857.124
<b>02301 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FMTCE</b>	<b>0</b>	<b>12.350</b>	<b>12.350</b>



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

1 - Fiscal	0	12.350	12.350
03 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ	478.275.510	16.311.077	494.586.587
<b>03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	<b>478.275.510</b>	<b>0</b>	<b>478.275.510</b>
1 - Fiscal	478.275.510	0	478.275.510
<b>03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA</b>	<b>0</b>	<b>14.944.568</b>	<b>14.944.568</b>
1 - Fiscal	0	14.944.568	14.944.568
<b>03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE</b>	<b>0</b>	<b>1.126.509</b>	<b>1.126.509</b>
1 - Fiscal	0	1.126.509	1.126.509
<b>03303 - FUNDO DE ESTRUTURAÇÃO DO REGISTRO CIVIL</b>	<b>0</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000</b>
1 - Fiscal	0	180.000	180.000
<b>03304 - FUNDO DE SEGURANÇA DE MAGISTRADOS E SERVIDORES</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>
1 - Fiscal	0	60.000	60.000
04 - MINISTÉRIO PÚBLICO	250.792.179	4.100.000	254.892.179
<b>04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA</b>	<b>250.792.179</b>	<b>0</b>	<b>250.792.179</b>
1 - Fiscal	250.792.179	0	250.792.179
<b>04301 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>0</b>	<b>2.200.000</b>	<b>2.200.000</b>
1 - Fiscal	0	2.200.000	2.200.000
<b>04302 - FUNDO DE COMBATE A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A CORRUPÇÃO - FUNCIAAC</b>	<b>0</b>	<b>1.900.000</b>	<b>1.900.000</b>
1 - Fiscal	0	1.900.000	1.900.000
05 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ	73.061.438	1.206.000	74.267.438
<b>05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ</b>	<b>73.061.438</b>	<b>0</b>	<b>73.061.438</b>
1 - Fiscal	73.061.438	0	73.061.438
<b>05301 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA</b>	<b>0</b>	<b>1.206.000</b>	<b>1.206.000</b>
1 - Fiscal	0	1.206.000	1.206.000
06 - GABINETE DO GOVERNADOR	5.196.704	0	5.196.704
<b>06101 - GABINETE DO GOVERNADOR</b>	<b>5.196.704</b>	<b>0</b>	<b>5.196.704</b>
1 - Fiscal	5.196.704	0	5.196.704
07 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.848.100	0	1.848.100
<b>07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</b>	<b>1.848.100</b>	<b>0</b>	<b>1.848.100</b>
1 - Fiscal	1.848.100	0	1.848.100



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

08 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA	954.403	0	954.403
<b>08101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA</b>	<b>954.403</b>	<b>0</b>	<b>954.403</b>
1 - Fiscal	954.403	0	954.403
09 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	36.750.105	120.000	36.870.105
<b>09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO</b>	<b>36.000.000</b>	<b>0</b>	<b>36.000.000</b>
1 - Fiscal	36.000.000	0	36.000.000
<b>09201 - RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ</b>	<b>750.105</b>	<b>120.000</b>	<b>870.105</b>
1 - Fiscal	750.105	120.000	870.105
11 - VICE-GOVERNADORIA	592.000	0	592.000
<b>11101 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR</b>	<b>592.000</b>	<b>0</b>	<b>592.000</b>
1 - Fiscal	592.000	0	592.000
13 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	1.487.119.584	1.848.847.287	3.335.966.871
<b>13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.468.211.520</b>	<b>0</b>	<b>1.468.211.520</b>
1 - Fiscal	1.337.761.000	0	1.337.761.000
2 - Seguridade Social	130.450.520	0	130.450.520
<b>13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO</b>	<b>8.629.654</b>	<b>0</b>	<b>8.629.654</b>
1 - Fiscal	8.629.654	0	8.629.654
<b>13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ</b>	<b>2.118.010</b>	<b>0</b>	<b>2.118.010</b>
1 - Fiscal	2.118.010	0	2.118.010
<b>13204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA</b>	<b>2.500.000</b>	<b>38.000.000</b>	<b>40.500.000</b>
2 - Seguridade Social	2.500.000	38.000.000	40.500.000
<b>13205 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO</b>	<b>4.675.000</b>	<b>1.019.202.756</b>	<b>1.023.877.756</b>
2 - Seguridade Social	4.675.000	1.019.202.756	1.023.877.756
<b>13206 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>985.400</b>	<b>791.644.531</b>	<b>792.629.931</b>
2 - Seguridade Social	985.400	791.644.531	792.629.931
14 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	710.255.803	3.329.604	713.585.407
<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b>	<b>710.255.803</b>	<b>0</b>	<b>710.255.803</b>
1 - Fiscal	710.255.803	0	710.255.803
<b>14201 - JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP</b>	<b>0</b>	<b>2.424.604</b>	<b>2.424.604</b>
1 - Fiscal	0	2.424.604	2.424.604
<b>14302 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E</b>	<b>0</b>	<b>905.000</b>	<b>905.000</b>



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

<b>APERFEIÇOAMENTO DA ADM TRIBUTARIA DA SEFAZ</b>			
1 - Fiscal	0	905.000	905.000
15 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO	18.303.922	14.580.455	32.884.377
<b>15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO</b>	<b>16.741.737</b>	<b>0</b>	<b>16.741.737</b>
1 - Fiscal	16.741.737	0	16.741.737
<b>15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>0</b>	<b>11.666.455</b>	<b>11.666.455</b>
1 - Fiscal	0	11.666.455	11.666.455
<b>15203 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM</b>	<b>500.000</b>	<b>1.456.000</b>	<b>1.956.000</b>
1 - Fiscal	500.000	1.456.000	1.956.000
<b>15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ</b>	<b>1.062.185</b>	<b>1.458.000</b>	<b>2.520.185</b>
1 - Fiscal	1.062.185	1.458.000	2.520.185
16 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ	1.696.000	0	1.696.000
<b>16101 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ</b>	<b>1.696.000</b>	<b>0</b>	<b>1.696.000</b>
1 - Fiscal	1.696.000	0	1.696.000
20 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	213.399.628	0	213.399.628
<b>20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA</b>	<b>170.397.845</b>	<b>0</b>	<b>170.397.845</b>
1 - Fiscal	170.397.845	0	170.397.845
<b>20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ</b>	<b>42.401.070</b>	<b>0</b>	<b>42.401.070</b>
1 - Fiscal	42.401.070	0	42.401.070
<b>20204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO</b>	<b>600.713</b>	<b>0</b>	<b>600.713</b>
1 - Fiscal	600.713	0	600.713
21 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE	183.222.627	0	183.222.627
<b>21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE</b>	<b>183.222.627</b>	<b>0</b>	<b>183.222.627</b>
1 - Fiscal	183.222.627	0	183.222.627
23 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	63.561.705	6.175.902	69.737.607
<b>23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>13.917.658</b>	<b>0</b>	<b>13.917.658</b>
1 - Fiscal	13.917.658	0	13.917.658
<b>23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA</b>	<b>2.756.466</b>	<b>2.299.050</b>	<b>5.055.516</b>
1 - Fiscal	2.756.466	2.299.050	5.055.516
<b>23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E</b>	<b>7.711.704</b>	<b>2.380.000</b>	<b>10.091.704</b>



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

<b>DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ</b>			
1 - Fiscal	7.711.704	2.380.000	10.091.704
<b>23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ</b>	<b>2.284.128</b>	<b>1.496.852</b>	<b>3.780.980</b>
1 - Fiscal	2.284.128	1.496.852	3.780.980
<b>23301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ</b>	<b>36.891.749</b>	<b>0</b>	<b>36.891.749</b>
1 - Fiscal	36.891.749	0	36.891.749
24 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	5.472.678	447.969	5.920.647
<b>24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO</b>	<b>5.472.678</b>	<b>0</b>	<b>5.472.678</b>
1 - Fiscal	5.472.678	0	5.472.678
<b>24303 - FUNDO DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAPÁ</b>	<b>0</b>	<b>447.969</b>	<b>447.969</b>
1 - Fiscal	0	447.969	447.969
25 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	53.540.200	5.745.638	59.285.838
<b>25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>4.994.660</b>	<b>0</b>	<b>4.994.660</b>
1 - Fiscal	4.994.660	0	4.994.660
<b>25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ</b>	<b>5.750.000</b>	<b>971.800</b>	<b>6.721.800</b>
1 - Fiscal	5.750.000	971.800	6.721.800
<b>25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ</b>	<b>40.187.551</b>	<b>1.693.838</b>	<b>41.881.389</b>
1 - Fiscal	40.187.551	1.693.838	41.881.389
<b>25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ</b>	<b>2.607.989</b>	<b>3.080.000</b>	<b>5.687.989</b>
1 - Fiscal	2.607.989	3.080.000	5.687.989
26 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	4.235.720	5.647.462	9.883.182
<b>26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE</b>	<b>4.235.720</b>	<b>0</b>	<b>4.235.720</b>
1 - Fiscal	4.235.720	0	4.235.720
<b>26301 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE</b>	<b>0</b>	<b>4.582.205</b>	<b>4.582.205</b>
1 - Fiscal	0	4.582.205	4.582.205
<b>26302 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ - FERH</b>	<b>0</b>	<b>1.065.257</b>	<b>1.065.257</b>
1 - Fiscal	0	1.065.257	1.065.257



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

27 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	4.998.906	0	4.998.906
<b>27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO</b>	<b>4.998.906</b>	<b>0</b>	<b>4.998.906</b>
1 - Fiscal	4.998.906	0	4.998.906
28 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	1.875.668.934	0	1.875.668.934
<b>28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</b>	<b>1.875.668.934</b>	<b>0</b>	<b>1.875.668.934</b>
1 - Fiscal	1.875.668.934	0	1.875.668.934
29 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER	19.816.991	485.000	20.301.991
<b>29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER</b>	<b>18.116.085</b>	<b>0</b>	<b>18.116.085</b>
1 - Fiscal	18.116.085	0	18.116.085
<b>29301 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ</b>	<b>1.700.906</b>	<b>485.000</b>	<b>2.185.906</b>
1 - Fiscal	1.700.906	485.000	2.185.906
30 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	1.102.403.205	399.439.745	1.501.842.950
<b>30201 - INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ</b>	<b>0</b>	<b>4.326.000</b>	<b>4.326.000</b>
2 - Seguridade Social	0	4.326.000	4.326.000
<b>30203 - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SVS</b>	<b>0</b>	<b>855.000</b>	<b>855.000</b>
2 - Seguridade Social	0	855.000	855.000
<b>30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>	<b>1.102.403.205</b>	<b>394.258.745</b>	<b>1.496.661.950</b>
2 - Seguridade Social	1.102.403.205	394.258.745	1.496.661.950
33 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	42.682.215	89.811.486	132.493.701
<b>33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>21.401.260</b>	<b>0</b>	<b>21.401.260</b>
1 - Fiscal	21.401.260	0	21.401.260
<b>33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ</b>	<b>2.482.350</b>	<b>35.520</b>	<b>2.517.870</b>
1 - Fiscal	2.482.350	35.520	2.517.870
<b>33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO</b>	<b>18.428.605</b>	<b>4.005.000</b>	<b>22.433.605</b>
1 - Fiscal	18.428.605	4.005.000	22.433.605
<b>33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO</b>	<b>370.000</b>	<b>56.697.860</b>	<b>57.067.860</b>
1 - Fiscal	370.000	56.697.860	57.067.860





## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

<b>33301 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL</b>	<b>0</b>	<b>272.116</b>	<b>272.116</b>
1 - Fiscal	0	272.116	272.116
<b>33302 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNPAP</b>	<b>0</b>	<b>2.000.990</b>	<b>2.000.990</b>
1 - Fiscal	0	2.000.990	2.000.990
<b>33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>0</b>	<b>26.800.000</b>	<b>26.800.000</b>
1 - Fiscal	0	26.800.000	26.800.000
34 - POLÍCIA MILITAR	20.550.100	0	20.550.100
<b>34101 - POLÍCIA MILITAR</b>	<b>20.550.100</b>	<b>0</b>	<b>20.550.100</b>
1 - Fiscal	20.550.100	0	20.550.100
35 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ	10.050.302	0	10.050.302
<b>35101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ</b>	<b>10.050.302</b>	<b>0</b>	<b>10.050.302</b>
1 - Fiscal	10.050.302	0	10.050.302
36 - CORPO DE BOMBEIROS	7.104.458	3.909.996	11.014.454
<b>36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR</b>	<b>7.104.458</b>	<b>0</b>	<b>7.104.458</b>
1 - Fiscal	7.104.458	0	7.104.458
<b>36301 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FREBOM</b>	<b>0</b>	<b>3.909.996</b>	<b>3.909.996</b>
1 - Fiscal	0	3.909.996	3.909.996
38 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	36.658.815	0	36.658.815
<b>38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA</b>	<b>31.778.595</b>	<b>0</b>	<b>31.778.595</b>
1 - Fiscal	31.778.595	0	31.778.595
<b>38301 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC</b>	<b>4.880.220</b>	<b>0</b>	<b>4.880.220</b>
1 - Fiscal	4.880.220	0	4.880.220
42 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC	29.036.120	0	29.036.120
<b>42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC</b>	<b>29.036.120</b>	<b>0</b>	<b>29.036.120</b>
1 - Fiscal	29.036.120	0	29.036.120
43 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	4.145.306	0	4.145.306
<b>43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES</b>	<b>4.145.306</b>	<b>0</b>	<b>4.145.306</b>
1 - Fiscal	4.145.306	0	4.145.306
44 - POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ	4.200.150	0	4.200.150
<b>44101 - POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ</b>	<b>4.200.150</b>	<b>0</b>	<b>4.200.150</b>
1 - Fiscal	4.200.150	0	4.200.150



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

45 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO	500.000	0	500.000
<b>45101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>
1 - Fiscal	500.000	0	500.000
46 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR	990.700	0	990.700
<b>46101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR</b>	<b>990.700</b>	<b>0</b>	<b>990.700</b>
1 - Fiscal	990.700	0	990.700
47 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA	3.680.000	0	3.680.000
<b>47101 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA</b>	<b>3.680.000</b>	<b>0</b>	<b>3.680.000</b>
1 - Fiscal	3.680.000	0	3.680.000
48 - SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO	1.163.000	0	1.163.000
<b>48101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO</b>	<b>1.163.000</b>	<b>0</b>	<b>1.163.000</b>
1 - Fiscal	1.163.000	0	1.163.000
49 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	1.800.000	0	1.800.000
<b>49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA</b>	<b>1.800.000</b>	<b>0</b>	<b>1.800.000</b>
1 - Fiscal	1.800.000	0	1.800.000
50 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR	2.500.000	0	2.500.000
<b>50101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR</b>	<b>2.500.000</b>	<b>0</b>	<b>2.500.000</b>
1 - Fiscal	2.500.000	0	2.500.000
51 - SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL	819.569	0	819.569
<b>51101 - SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL</b>	<b>819.569</b>	<b>0</b>	<b>819.569</b>
1 - Fiscal	819.569	0	819.569
52 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO	1.225.220	0	1.225.220
<b>52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO</b>	<b>1.225.220</b>	<b>0</b>	<b>1.225.220</b>
1 - Fiscal	1.225.220	0	1.225.220
55 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	196.063.764	5.009.340	201.073.104
<b>55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>76.921.856</b>	<b>0</b>	<b>76.921.856</b>
1 - Fiscal	17.113.534	0	17.113.534
2 - Seguridade Social	59.808.322	0	59.808.322



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

<b>55201 - FUNDAÇÃO DA CRIAÇÃO E DO ADOLESCENTE</b>	<b>10.650.080</b>	<b>0</b>	<b>10.650.080</b>
2 - Seguridade Social	10.650.080	0	10.650.080
<b>55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ</b>	<b>1.513.000</b>	<b>0</b>	<b>1.513.000</b>
1 - Fiscal	1.513.000	0	1.513.000
<b>55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>106.978.828</b>	<b>5.009.340</b>	<b>111.988.168</b>
2 - Seguridade Social	106.978.828	5.009.340	111.988.168
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.487.856	0	48.487.856
<b>99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>48.487.856</b>	<b>0</b>	<b>48.487.856</b>

**CAPÍTULO III  
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS**

**Seção I**

**Das Fontes de Financiamento Público e das Sociedades de Economias Mistas**

**Artigo 5º** As fontes de financiamento do Orçamento de Investimento das Empresas, é estimada em **R\$ 26.441.607,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e sete reais)**, decorrerá da transferência de recursos do Tesouro do Estado e da geração de recursos próprios, conforme a seguinte classificação:

R\$ 1,00

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
GERAÇÃO PRÓPRIA/OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	20.000.000
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO/TESOURO	6.441.607
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>26.441.607</b>

**Seção II**

**Da Despesa do Orçamento de Investimentos**

**Artigo 6º** A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas, observada a programação constante do Anexo desta Lei, é fixada em **R\$ 26.441.607,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e sete reais)**, desdobrando-se:



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
AFAP	26.341.307
GASAP	100.300
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>26.441.607</b>

**CAPÍTULO IV**  
**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

**Seção I**

**Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares**

**Artigo 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias até o limite de **15% (quinze pontos percentuais)** do total da despesa fixada nesta Lei, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo Único.** Exclui-se do limite autorizado no caput deste artigo, a abertura de crédito adicionais suplementares quando destinado:

**I** - as suplementações de dotações orçamentárias para atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais, despesas com precatórios judiciais, requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores;

**II** - as suplementações de dotações orçamentárias destinadas a contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

**III** - as suplementações de dotações orçamentárias com encargos e amortização das dívidas interna e externa;

**IV** - as suplementações de dotações orçamentárias das despesas para garantir contrapartida de Convênios firmados com o Governo Federal e Outras Entidades;

**V** - as suplementações de dotações provenientes de transferências de recursos pela União, Estados e Municípios, à conta de convênios, contratos, acordo, ajustes, congêneres, transferências de recursos fundo a fundo, emendas parlamentares e outras;

**VI** - as suplementações de dotações provenientes de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

**VII** - as suplementações de dotações orçamentárias dos Recursos Próprios das Autarquias, Fundações e Fundos, conforme previsto nos itens II e III, do Parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**VIII** - as suplementações de dotações orçamentárias à conta de recursos provenientes de Operações de Créditos, na mesma ou em outra Unidade Orçamentária;

**IX** - as suplementações de dotações orçamentárias para atendimento de despesas com ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, e as ações de serviços públicos de saúde.

**Artigo 8º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, transpor, remanejar ou transferir dotação orçamentária das fontes de contrapartidas dos recursos negociados com Governo Federal e outras entidades, que não forem executados durante o exercício financeiro de 2024.

## CAPÍTULO V DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

**Artigo 9º** Em cumprimento ao disposto no Art. 32, § 1º, inciso I, da Lei nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito para aplicação em investimentos e modernizações fixados nesta Lei, sem prejuízo do que estabelece o Art. 52, inciso V, da Constituição Federal, no que se refere às operações de crédito externas e daquelas já contratadas.

**Artigo 10.** Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária (ARO) até o limite de 5% (cinco por cento) da receita total estimada para o exercício de 2024, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 11.** Os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, referentes aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado e da Defensoria Pública do Estado, serão elaborados e aprovados por atos próprios dos seus respectivos gestores, especificando cada unidade orçamentária e/ou entidade, bem como cada categoria de programação, no seu menor nível, até os elementos de despesas.



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

**Artigo 12.** Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Amapá, com fundamento no art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e observadas às normas constitucionais e legais, poderão, realizar, diretamente no sistema utilizado para a execução orçamentária e financeira – SIAFE-AP, as alterações orçamentárias que não impliquem em aumento global das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e que sejam realizadas na mesma ação orçamentária (projeto, atividade ou operação especial), categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso, somente alterando o elemento de despesa, pelo técnico responsável pelo orçamento de cada órgão dos Poderes, Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado e da Defensoria Pública do Estado.

**Artigo 13.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por atos próprios, alterações nos códigos de classificação adotados por esta Lei em decorrência de modificações normativas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, exclusivamente para o fim de garantir a consolidação das contas nacionais exigidas no § 2º do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Artigo 14.** As transferências constitucionais aos municípios serão contabilizadas como dedução de receitas e não necessitarão de dotação orçamentária.

**Artigo 15.** Integram esta Lei os seguintes Anexos:

**I** - Receita e Despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

**II** - Resumo Geral da Receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e seu desdobramento por fontes;

**III** - Consolidação da Receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, de acordo com a classificação constante da Lei nº 4.320/64 e suas alterações;

**IV** - Evolução da Receita, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento por fontes, referenciado no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64;

**V** - Resumo Geral da Despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e seu desdobramento por grupos de natureza da despesa;

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**

**VI** - Natureza da Despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, detalhada por elemento de despesa;

**VII** - Evolução da Despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento por grupos de natureza da despesa;

**VIII** - Vinculações Constitucionais destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino e ações e serviços públicos de saúde;

**IX** - Demonstrativo da Despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por fontes de recursos;

**X** - Demonstrativo da Despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo Poder e Órgão, por grupo de natureza da despesa, esfera orçamentária e fontes de recursos;

**XI** - Demonstrativo da Despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, de cada órgão, segundo as unidades orçamentárias;

**XII** - Demonstrativo da Despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por função, segundo a esfera orçamentária;

**XIII** - Demonstrativo da Despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por subfunção, segundo a esfera orçamentária;

**XIV** - Demonstrativo da Despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por programa, segundo a esfera orçamentária;

**XV** - Programa de Trabalho por Unidade Orçamentária dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;

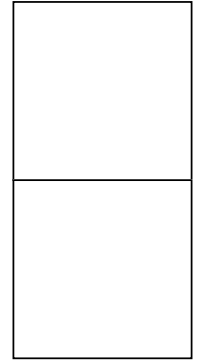
**XVI** - Resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa.

**XVII** - Quadro Demonstrativo das Emendas Parlamentares Individuais.

**Artigo 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

**Palácio do Setentrião, 02 de janeiro de 2024**

**CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**  
Governador do Estado

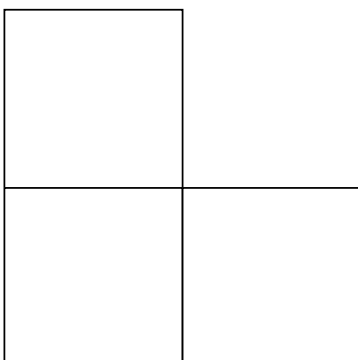


# **ANEXO I**

# **DEMONSTRATIVOS DA RECEITA**

- Categorias Econômicas
- Legislação da Receita
- Receitas de Todas as Fontes
- Resumo Geral da Receita
- Consolidação Geral da Receita
- Resumo Geral da Receita por Unidade
- Evolução da Receita







GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS - TODAS AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)

RECEITA	TOTAL	DESPESA	TOTAL
<b>Receitas Correntes</b>	<b>10.595.492.781</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>7.596.412.986</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.119.090.874	Pessoal e Encargos Sociais	5.151.814.511
Receita de Contribuições	573.142.244,00	Juros e Encargos da Dívida	131.319.799
Receita Patrimonial	756.357.283	Outras Despesas Correntes	2.313.278.676
Receita Agropecuária	285.000		
Receita Industrial	220.000		
Receita de Serviços	15.253.400		
Transferências Correntes	6.977.032.108		
Outras Receitas Correntes	154.111.872		
<b>Receita Intraorçamentária Correntes</b>	<b>442.297.238</b>		
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>1.778.772.435</b>		
Dedução para FUNDEB	1.426.574.168		
Transferências a Municípios	352.198.267		
		<b>SUPERÁVIT ORC. CORRENTE</b>	<b>1.662.604.598</b>
<b>Subtotal</b>	<b>9.259.017.584</b>	<b>Subtotal</b>	<b>9.259.017.584</b>
<b>SUPERÁVIT ORC. CORRENTE</b>	<b>1.662.604.598</b>		
<b>Receitas de Capital</b>	<b>492.461.855</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.070.146.310</b>
Operações de Crédito	86.006.472	Investimentos	707.086.804
Alienação de Bens	320.000	Inversões Financeiras	6.441.607
Amortização de Empréstimos		Amortização da Dívida	356.617.899
Transferências de Capital	406.135.383		
Outras Receitas de Capital			
		Reserva de Contingência do RPPS	1.036.432.287
		Reserva de Contingência	48.487.856
<b>Receita Intraorçamentária de Capital</b>		<b>Total Reserva de Contigência</b>	<b>1.084.920.143,00</b>
<b>Total</b>	<b>2.155.066.453</b>	<b>Total</b>	<b>2.155.066.453</b>
<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>	<b>10.595.492.781</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>7.596.412.986</b>
<b>Receita Intraorçamentária Correntes</b>	<b>442.297.238</b>		
<b>Receitas de Capital</b>	<b>492.461.855</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.070.146.310</b>
<b>Receita Intraorçamentária de Capital</b>		<b>Reserva de Contingência do RPPS</b>	<b>1.036.432.287</b>
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>1.778.772.435</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>48.487.856</b>
<b>Total</b>	<b>9.751.479.439</b>	<b>Total</b>	<b>9.751.479.439</b>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS - TESOURO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)

RECEITA	TOTAL	DESPESA	TOTAL
<b>Receitas Correntes</b>	<b>8.833.241.599</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>6.444.616.161</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.050.949.612	Pessoal e Encargos Sociais	4.344.489.511
Receita de Contribuições		Juros e Encargos da Dívida	131.319.799
Receita Patrimonial	48.919.908	Outras Despesas Correntes	1.968.806.851
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços			
Transferências Correntes	6.730.877.116		
Outras Receitas Correntes	2.494.963		
<b>Receita Intraorçamentária Correntes</b>			
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>1.778.772.435</b>		
Dedução para FUNDEB	1.426.574.168		
Transferências a Municípios	352.198.267		
		<b>SUPERÁVIT ORC. CORRENTE</b>	<b>609.853.003</b>
<b>Subtotal</b>	<b>7.054.469.164</b>	<b>Subtotal</b>	<b>7.054.469.164</b>
<b>SUPERÁVIT ORC. CORRENTE</b>	<b>609.853.003</b>		
<b>Receitas de Capital</b>	<b>291.830.964</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>853.196.111</b>
Operações de Crédito	86.006.472	Investimentos	490.136.605
Alienação de Bens	100.000	Inversões Financeiras	6.441.607
Amortização de Empréstimos		Amortização da Dívida	356.617.899
Transferências de Capital	205.724.492		
Outras Receitas de Capital			
		Reserva de Contingência do RPPS	
		Reserva de Contingência	48.487.856
<b>Receita Intraorçamentária de Capital</b>		<b>Total Reserva de Contigência</b>	<b>48.487.856,00</b>
<b>Total</b>	<b>901.683.967</b>	<b>Total</b>	<b>901.683.967</b>
<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>	<b>8.833.241.599</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>6.444.616.161</b>
<b>Receita Intraorçamentária Correntes</b>			
<b>Receitas de Capital</b>	<b>291.830.964</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>853.196.111</b>
<b>Receita Intraorçamentária de Capital</b>			
		<b>Reserva de Contingência do RPPS</b>	
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>1.778.772.435</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>48.487.856</b>
<b>Total</b>	<b>7.346.300.128</b>	<b>Total</b>	<b>7.346.300.128</b>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS - OUTRAS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)

RECEITA	TOTAL	DESPESA	TOTAL
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.762.251.182</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.151.796.825</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.141.262	Pessoal e Encargos Sociais	807.325.000
Receita de Contribuições	573.142.244,00	Juros e Encargos da Dívida	
Receita Patrimonial	707.437.375	Outras Despesas Correntes	344.471.825
Receita Agropecuária	285.000		
Receita Industrial	220.000		
Receita de Serviços	15.253.400		
Transferências Correntes	246.154.992		
Outras Receitas Correntes	151.616.909		
<b>Receita Intraorçamentária Correntes</b>	<b>442.297.238</b>		
<b>Deduções da Receita Corrente</b>			
Dedução para FUNDEB			
Transferências a Municípios			
		<b>SUPERÁVIT ORC. CORRENTE</b>	<b>1.052.751.595</b>
<b>Subtotal</b>	<b>2.204.548.420</b>	<b>Subtotal</b>	<b>2.204.548.420</b>
<b>SUPERÁVIT ORC. CORRENTE</b>	<b>1.052.751.595</b>		
<b>Receitas de Capital</b>	<b>200.630.891</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>216.950.199</b>
Operações de Crédito		Investimentos	216.950.199
Alienação de Bens	220.000	Inversões Financeiras	
Amortização de Empréstimos		Amortização da Dívida	
Transferências de Capital	200.410.891		
Outras Receitas de Capital			
		Reserva de Contingência do RPPS	1.036.432.287
		Reserva de Contingência	
<b>Receita Intraorçamentária de Capital</b>		<b>Total Reserva Contingência</b>	<b>1.036.432.287,00</b>
<b>Total</b>	<b>1.253.382.486</b>	<b>Total</b>	<b>1.253.382.486</b>
<b>RESUMO</b>			
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.762.251.182</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.151.796.825</b>
<b>Receita Intraorçamentária Correntes</b>	<b>442.297.238</b>		
<b>Receitas de Capital</b>	<b>200.630.891</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>216.950.199</b>
<b>Receita Intraorçamentária de Capital</b>			
		<b>Reserva de Contingência do RPPS</b>	<b>1.036.432.287</b>
<b>Deduções da Receita Corrente</b>		<b>Reserva de Contingência</b>	
<b>Total</b>	<b>2.405.179.311</b>	<b>Total</b>	<b>2.405.179.311</b>

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA****- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA**

- Constituição Federal - Art. 155, III, § 6º;
- Constituição Estadual – Art. 167, III;
- Código Tributário Estadual, Lei Nº 0400 de 29 de dezembro de 1997, Art. 2º, I, c, Art. 98 e ss c/c Art. 164;
- Decreto Estadual 3.340, de 14 de dezembro de 1995 – Regulamento do IPVA.

**- IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITCD**

- Constituição Federal - Art. 155, Inciso I, § 1º;
- Constituição Estadual – Art. 167, I;
- Código Tributário Estadual, Lei nº 0400 de 29 de dezembro de 1997, Art. 2º, I, b, Art. 72 e ss. c/c Art. 162 E Art. 163;
- Decreto Estadual nº 3.601, de 29 de dezembro de 2000 – Regulamento do ITCD.

**- IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS**

- Constituição Federal - Art. 155, II, § 2º.;
- Constituição Estadual – Art. 167, II;
- Código Tributário Estadual, Lei nº 0400 de 29 de dezembro de 1997, Art. 2º, I, a;
- Lei Complementar nº 87 de 13 de setembro de 1996 (Lei Federal).
- Decreto Estadual Nº 2.269, de 24 de julho de 1998 – Regulamento do ICMS.

**- TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS**

- Constituição Federal - Art. 145, II, § 2º.;
- Constituição Estadual – Art. 166, II;
- Código Tributário Nacional – Art. 77 e ss;
- Código Tributário Estadual, Lei nº 0400 de 29 de dezembro de 1997, Art. 2º, II, a e b c/c Art. 111 e ss. e Art. 165;

- Decreto nº 7.907, de 29 de dezembro de 2003 – Regulamento das Taxas.

**- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS**

- Constituição Federal - Art. 159, Inciso I, Letra A e Art. 34, Parágrafo 2º, Itens I e II das Disposições Transitórias;  
- Lei Complementar Nº 62 de 28 de dezembro de 1989 (Lei Federal);  
- Lei Federal Nº 8016 de 08 de abril de 1990;  
- Lei Complementar Nº 147, 07 de agosto de 2014.

**- IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES**

- Constituição Federal - Art. 157, I e 158, I.

**- COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**

- Constituição Federal - Art. 212, Parágrafo 5º.

**- COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - ISO**

- Constituição Federal - Art. 153, Inciso V e Lei Nº 7.766, de 11 de maio de 1989.

**- COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS**

- Constituição Federal - Art. 159, Inciso II, § 2º.

**- COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE**

- Constituição Federal (Art. 149) – Institui a Contribuição de Intervenção sobre Domínio Econômico - CIDE  
- Lei Federal nº 10.336 de 19 de dezembro de 2001. (Lei Federal);  
- Lei Federal nº 10.866/2004 – Acresce os arts. 1º A e 1 B a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, com o  
- Objetivo de regulamentar a partilha com os Estados, Distrito Federal e os Municípios da arrecadação da  
- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de  
- Petróleo e sus derivados, gás natural e seus derivados e álcool etílico combustível – CIDE, e dá outras  
- Providências.

Receitas de Todas as Fontes  
Exercício 2024

Categoria da Receita / Origem da Receita	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>8.833.241.599</b>	<b>1.762.251.182</b>	<b>10.595.492.781</b>
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.050.949.612	68.141.262	2.119.090.874
12 - Contribuições	0	573.142.244	573.142.244
13 - Receita Patrimonial	48.919.908	707.437.375	756.357.283
14 - Receita Agropecuária	0	285.000	285.000
15 - Receita Industrial	0	220.000	220.000
16 - Receita de Serviços	0	15.253.400	15.253.400
17 - Transferências Correntes	6.730.877.116	246.154.992	6.977.032.108
19 - Outras Receitas Correntes	2.494.963	151.616.909	154.111.872
<b>2 - Receitas de Capital</b>	<b>291.830.964</b>	<b>200.630.891</b>	<b>492.461.855</b>
21 - Operações de Crédito	86.006.472	0	86.006.472
22 - Alienação de Bens	100.000	220.000	320.000
24 - Transferência de Capital	205.724.492	200.410.891	406.135.383
<b>7 - Receita Intraorçamentária Correntes</b>	<b>0</b>	<b>442.297.238</b>	<b>442.297.238</b>
72 - Receita Intraorçamentária - Contribuições	0	427.897.238	427.897.238
79 - Receita Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes	0	14.400.000	14.400.000
<b>Receita Total Bruta</b>	<b>9.125.072.563</b>	<b>2.405.179.311</b>	<b>11.530.251.874</b>
<b>Deduções da Receita</b>	<b>1.778.772.435</b>	<b>0</b>	<b>1.778.772.435</b>
Deduções do FUNDEB	1.426.574.168	0	1.426.574.168
Deduções de Transferências Constitucionais e Legais a Municípios	352.198.267	0	352.198.267
<b>Receita Total Líquida</b>	<b>7.346.300.128</b>	<b>2.405.179.311</b>	<b>9.751.479.439</b>

Receitas de Todas as Fontes Consolidado  
Exercício 2024

Categoria da Receita / Origem da Receita	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
<b>VALOR BRUTO</b>	<b>9.125.072.563</b>	<b>2.405.179.311</b>	<b>11.530.251.874</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>8.833.241.599</b>	<b>1.762.251.182</b>	<b>10.595.492.781</b>
<b>11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>2.050.949.612</b>	<b>68.141.262</b>	<b>2.119.090.874</b>
1112510100 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	114.086.885	0	114.086.885
1112510200 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	13.056.395	0	13.056.395
1112520100 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	4.020.041	0	4.020.041
1112520200 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS	93.631	0	93.631
1113020100 - IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURÍDICA - IRPJ - LÍQUIDA DE INCENTIVOS - PRINCIPAL	19.468.129	0	19.468.129
1113031100 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	413.523.194	0	413.523.194
1113031200 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	6.811	0	6.811
1114501100 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	1.466.486.872	0	1.466.486.872
1114501200 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS	14.159.304	0	14.159.304
1114501300 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	2.928.646	0	2.928.646
1114501400 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.716.540	0	2.716.540
1121010101 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - TAXAS DO FUNRESPOL - PRINCIPAL	0	266.781	266.781
1121010102 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - RECURSOS MINERAÇÃO - PRINCIPAL	0	1.350.000	1.350.000
1121010199 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS TAXAS - PRINCIPAL	110.281	0	110.281
1121040100 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0	1.061.945	1.061.945
1121040200 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	0	1.000	1.000
1121500100 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0	350.000	350.000
1122010101 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - TRÂNSITO - PRINCIPAL	0	44.681.679	44.681.679
1122010102 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PRINCIPAL	0	1.909.105	1.909.105
1122010103 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	0	497.000	497.000
1122010199 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - OUTRAS TAXAS	292.883	1.166.270	1.459.153
1122010200 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	0	5.000	5.000
1122020100 - EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0	5.951.008	5.951.008
1122500100 - TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0	10.901.474	10.901.474
<b>12 - Contribuições</b>	<b>0</b>	<b>573.142.244</b>	<b>573.142.244</b>
1215011100 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0	323.819.625	323.819.625
1215012100 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	0	17.458.110	17.458.110
1215013100 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0	2.690.735	2.690.735
1215014100 - CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0	1.674.286	1.674.286
1215021100 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0	316.145	316.145
1215511100 - CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0	170.070.814	170.070.814
1215521100 - CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0	50.861.092	50.861.092
1215522100 - CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	0	6.085.199	6.085.199

Categoria da Receita / Origem da Receita	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
1215523100 - CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	0	162.238	162.238
1218021100 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO MILITAR - PRINCIPAL	0	4.000	4.000
<b>13 - Receita Patrimonial</b>	<b>48.919.908</b>	<b>707.437.375</b>	<b>756.357.283</b>
1311011100 - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	38.500	2.000	40.500
1321010101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS PRINCIPAL	20.797.910	7.723.603	28.521.513
1321010102 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB - PRINCIPAL	5.200.000	0	5.200.000
1321010104 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CIDE - PRINCIPAL	49.784	0	49.784
1321010105 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS PRINCIPAL	2.255.475	1.690.887	3.946.362
1321040101 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - RENDA FIXA	0	650.329.363	650.329.363
1321040102 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - RENDA VARIÁVEL - PRINCIPAL	0	45.283.744	45.283.744
1346040100 - CONTRATOS DE TRANSIÇÃO DE CONCESSÃO FLORESTAL - PRINCIPAL	0	2.407.778	2.407.778
1361011100 - CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	10.265.698	0	10.265.698
1399990102 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL - COMERCIALIZAÇÃO DIREITOS CREDITÓRIOS - TESOUREIRO VERDE	10.256.250	0	10.256.250
1399990103 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL - ROYALTIES DA MARCAR TESOUREIRO VERDE	56.291	0	56.291
<b>14 - Receita Agropecuária</b>	<b>0</b>	<b>285.000</b>	<b>285.000</b>
1411010100 - RECEITA AGROPECUÁRIA - OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	0	285.000	285.000
<b>15 - Receita Industrial</b>	<b>0</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>
1511010100 - RECEITA INDUSTRIAL - OUTRAS RECEITAS DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO - PRINCIPAL	0	220.000	220.000
<b>16 - Receita de Serviços</b>	<b>0</b>	<b>15.253.400</b>	<b>15.253.400</b>
1611010101 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - SERVIÇOS COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	0	120.000	120.000
1611010102 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - RECREATIVOS E CULTURAIS - PRINCIPAL	0	19.800	19.800
1611010103 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS - PRINCIPAL	0	350.000	350.000
1611010104 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - ESTUDOS E PESQUISAS - PRINCIPAL	0	370.000	370.000
1611020100 - INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0	1.459	1.459
1611030100 - SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0	2.195.297	2.195.297
1611040100 - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	0	11.496.844	11.496.844
1631990100 - OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	0	700.000	700.000
<b>17 - Transferências Correntes</b>	<b>6.730.877.116</b>	<b>246.154.992</b>	<b>6.977.032.108</b>
1711500100 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL	5.499.354.098	0	5.499.354.098
1711530100 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	15.968.414	0	15.968.414
1711540100 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.556.000	0	3.556.000
1711550100 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL	73.374	0	73.374
1712500100 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	5.234.229	0	5.234.229
1712510100 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	4.329.667	0	4.329.667
1712521100 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	41.778.572	0	41.778.572
1713501100 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	0	457.200	457.200
1713502100 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	0	182.406.222	182.406.222
1713503100 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	0	3.823.755	3.823.755



Categoria da Receita / Origem da Receita	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
1713504100 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL	0	806.466	806.466
1713505102 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - PRINCIPAL	0	10.295.506	10.295.506
1714501000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	7.232.708	0	7.232.708
1714510100 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	56.897	0	56.897
1714520100 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	10.361.682	0	10.361.682
1714530100 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	3.551.080	0	3.551.080
1714990100 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	13.550.206	0	13.550.206
1715520100 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	7.111.268	0	7.111.268
1716500100 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	0	5.009.340	5.009.340
1717510100 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	341.721	0	341.721
1717990100 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	7.900.000	14.580.000	22.480.000
1719530100 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	0	1.855.130	1.855.130
1719990103 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS	4.380.000	0	4.380.000
1719990104 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - FUNSEP	0	26.000.000	26.000.000
1719990105 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - FET	0	447.969	447.969
1719990106 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - LC 176/2020	6.097.200	0	6.097.200
1741990100 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	0	473.404	473.404
1751500100 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	1.100.000.000	0	1.100.000.000
<b>19 - Outras Receitas Correntes</b>	<b>2.494.963</b>	<b>151.616.909</b>	<b>154.111.872</b>
1911010101 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - TRÂNSITO	0	9.217.384	9.217.384
1911010102 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - POR AUTO DE INFRAÇÃO	0	21.500	21.500
1911010200 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	0	9.678	9.678
1911061100 - MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	0	352.024	352.024
1911070100 - MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	0	11.500	11.500
1911080100 - MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0	700.000	700.000
1911090100 - MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	0	500.000	500.000
1911131100 - MULTAS DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO ORIUNDAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO - PRINCIPAL	0	700.000	700.000
1921990100 - OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	241.928	0	241.928
1922990100 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	795.630	69.363	864.993
1999030100 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	0	200.000	200.000
1999122100 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0	126.000	126.000
1999992100 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETDAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	722.461	2.188.902	2.911.363
1999992200 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETDAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTA E JUROS - PRINCIPAL	284.259	137.520.558	137.804.817
1999992300 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETDAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	273.411	0	273.411
1999992400 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETDAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	177.274	0	177.274
<b>2 - Receitas de Capital</b>	<b>291.830.964</b>	<b>200.630.891</b>	<b>492.461.855</b>
<b>21 - Operações de Crédito</b>	<b>86.006.472</b>	<b>0</b>	<b>86.006.472</b>
2119990100 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	56.000.000	0	56.000.000

Categoria da Receita / Origem da Receita	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
2129990100 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	30.006.472	0	30.006.472
<b>22 - Alienação de Bens</b>	<b>100.000</b>	<b>220.000</b>	<b>320.000</b>
2213010100 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000	20.000	120.000
2221010100 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0	200.000	200.000
<b>24 - Transferência de Capital</b>	<b>205.724.492</b>	<b>200.410.891</b>	<b>406.135.383</b>
2411512100 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	0	36.000.000	36.000.000
2414500100 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0	160.000.000	160.000.000
2414990100 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	195.504.492	4.410.891	199.915.383
2419990101 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - PRINCIPAL	10.220.000	0	10.220.000
<b>7 - Receita Intraorçamentária Correntes</b>	<b>0</b>	<b>442.297.238</b>	<b>442.297.238</b>
<b>72 - Receita Intraorçamentária - Contribuições</b>	<b>0</b>	<b>427.897.238</b>	<b>427.897.238</b>
7215011100 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0	323.819.625	323.819.625
7215531100 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0	55.484.829	55.484.829
7215551100 - CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES E PENSIONISTAS PARA PREVIDÊNCIA MILITAR - PARCELAMENTOS - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0	48.592.784	48.592.784
<b>79 - Receita Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes</b>	<b>0</b>	<b>14.400.000</b>	<b>14.400.000</b>
7999993100 - OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0	14.400.000	14.400.000
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>1.778.772.435</b>	<b>0</b>	<b>1.778.772.435</b>
<b>FUNDEB</b>	<b>1.426.574.168</b>	<b>0</b>	<b>1.426.574.168</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>1.426.574.168</b>	<b>0</b>	<b>1.426.574.168</b>
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	323.509.665	0	323.509.665
1112510100 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	22.817.378	0	22.817.378
1112510200 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	2.611.280	0	2.611.280
1112520100 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	804.008	0	804.008
1112520200 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS	18.726	0	18.726
1114501100 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	293.297.375	0	293.297.375
1114501200 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS	2.831.861	0	2.831.861
1114501300 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	585.729	0	585.729
1114501400 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	543.308	0	543.308
17 - Transferências Correntes	1.103.064.503	0	1.103.064.503
1711500100 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL	1.099.870.820	0	1.099.870.820
1711530100 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	3.193.683	0	3.193.683
<b>Transf. Const. Legais a Municípios</b>	<b>352.198.267</b>	<b>0</b>	<b>352.198.267</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>352.198.267</b>	<b>0</b>	<b>352.198.267</b>
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	348.115.584	0	348.115.584
1112510100 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	45.634.754	0	45.634.754
1112510200 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	5.222.558	0	5.222.558

Categoria da Receita / Origem da Receita	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
1114501100 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	293.297.374	0	293.297.374
1114501200 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS	2.831.861	0	2.831.861
1114501300 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	585.729	0	585.729
1114501400 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	543.308	0	543.308
17 - Transferências Correntes	4.082.683	0	4.082.683
1711530100 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	3.193.683	0	3.193.683
1711540100 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	889.000	0	889.000
<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>7.346.300.128</b>	<b>2.405.179.311</b>	<b>9.751.479.439</b>

Consolidação Geral da Receita  
Exercício 2024

Cat. Rec./Origem Rec./Sub-alínea/Grp. Fonte	Receita Bruta	Deduções	Total
<b>TOTAL</b>	<b>11.530.251.874</b>	<b>1.778.772.435</b>	<b>9.751.479.439</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>10.595.492.781</b>	<b>1.778.772.435</b>	<b>8.816.720.346</b>
<b>11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>2.119.090.874</b>	<b>671.625.249</b>	<b>1.447.465.625</b>
11125101 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	114.086.885	68.452.132	45.634.753
11125102 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros	13.056.395	7.833.838	5.222.557
11125201 - Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	4.020.041	804.008	3.216.033
11125202 - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros	93.631	18.726	74.905
11130201 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	19.468.129	0	19.468.129
11130311 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	413.523.194	0	413.523.194
11130312 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	6.811	0	6.811
11145011 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	1.466.486.872	586.594.749	879.892.123
11145012 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros	14.159.304	5.663.722	8.495.582
11145013 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	2.928.646	1.171.458	1.757.188
11145014 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.716.540	1.086.616	1.629.924
11210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.727.062	0	1.727.062
11210401 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.061.945	0	1.061.945
11210402 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	1.000	0	1.000
11215001 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	350.000	0	350.000
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	48.546.937	0	48.546.937
11220102 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	5.000	0	5.000
11220201 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	5.951.008	0	5.951.008
11225001 - Taxas Judiciais - Principal	10.901.474	0	10.901.474
<b>12 - Contribuições</b>	<b>573.142.244</b>	<b>0</b>	<b>573.142.244</b>
12150111 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	323.819.625	0	323.819.625
12150121 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	17.458.110	0	17.458.110
12150131 - Contribuição do Servidor Civil- Pensionistas - Principal	2.690.735	0	2.690.735
12150141 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	1.674.286	0	1.674.286
12150211 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo -Principal	316.145	0	316.145
12155111 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	170.070.814	0	170.070.814
12155211 - Contribuição do Militar Ativo - Principal	50.861.092	0	50.861.092
12155221 - Contribuição do Militar Inativo - Principal	6.085.199	0	6.085.199
12155231 - Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal	162.238	0	162.238
12180211 - Contribuição Patronal do Militar - Principal	4.000	0	4.000
<b>13 - Receita Patrimonial</b>	<b>756.357.283</b>	<b>0</b>	<b>756.357.283</b>
13110111 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	40.500	0	40.500
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	37.717.659	0	37.717.659
13210401 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS- Principal	695.613.107	0	695.613.107
13460401 - Contratos de Transição de Concessão Florestal - Principal	2.407.778	0	2.407.778
13610111 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	10.265.698	0	10.265.698
13999901 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	10.312.541	0	10.312.541
<b>14 - Receita Agropecuária</b>	<b>285.000</b>	<b>0</b>	<b>285.000</b>
14110101 - Receita Agropecuária - Outras Receitas Agropecuária - Principal	285.000	0	285.000
<b>15 - Receita Industrial</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>	<b>220.000</b>
15110101 - Receita Industrial - Outras Receitas da Indústria de Transformação - Principal	220.000	0	220.000
<b>16 - Receita de Serviços</b>	<b>15.253.400</b>	<b>0</b>	<b>15.253.400</b>

Cat. Rec./Origem Rec./Sub-alínea/Grp. Fonte	Receita Bruta	Deduções	Total
16110101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	859.800	0	859.800
16110201 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.459	0	1.459
16110301 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.195.297	0	2.195.297
16110401 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	11.496.844	0	11.496.844
16319901 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	700.000	0	700.000
<b>17 - Transferências Correntes</b>	<b>6.977.032.108</b>	<b>1.107.147.186</b>	<b>5.869.884.922</b>
17115001 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	5.499.354.098	1.099.870.820	4.399.483.278
17115301 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	15.968.414	6.387.366	9.581.048
17115401 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.556.000	889.000	2.667.000
17115501 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	73.374	0	73.374
17125001 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	5.234.229	0	5.234.229
17125101 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	4.329.667	0	4.329.667
17125211 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	41.778.572	0	41.778.572
17135011 - Transferência de Recursos do Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	457.200	0	457.200
17135021 - Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	182.406.222	0	182.406.222
17135031 - Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	3.823.755	0	3.823.755
17135041 - Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	806.466	0	806.466
17135051 - Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	10.295.506	0	10.295.506
17145010 - Transferências do Salário-Educação - Principal	7.232.708	0	7.232.708
17145101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	56.897	0	56.897
17145201 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	10.361.682	0	10.361.682
17145301 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	3.551.080	0	3.551.080
17149901 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	13.550.206	0	13.550.206
17155201 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	7.111.268	0	7.111.268
17165001 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	5.009.340	0	5.009.340
17175101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	341.721	0	341.721
17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	22.480.000	0	22.480.000
17195301 - Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUPEN - Principal	1.855.130	0	1.855.130
17199901 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	36.925.169	0	36.925.169
17419901 - Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	473.404	0	473.404
17515001 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.100.000.000	0	1.100.000.000
<b>19 - Outras Receitas Correntes</b>	<b>154.111.872</b>	<b>0</b>	<b>154.111.872</b>
19110101 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.238.884	0	9.238.884
19110102 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	9.678	0	9.678
19110611 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	352.024	0	352.024
19110701 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	11.500	0	11.500
19110801 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	700.000	0	700.000
19110901 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	500.000	0	500.000
19111311 - Multas da Legislação Anticorrupção oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal	700.000	0	700.000
19219901 - Outras Indenizações - Principal	241.928	0	241.928
19229901 - Outras Restituições - Principal	864.993	0	864.993
19990301 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	200.000	0	200.000
19991221 - Ônus de Sucumbência - Principal	126.000	0	126.000

Cat. Rec./Origem Rec./Sub-alínea/Grp. Fonte	Receita Bruta	Deduções	Total
19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.911.363	0	2.911.363
19999922 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multa e Juros - Principal	137.804.817	0	137.804.817
19999923 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	273.411	0	273.411
19999924 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	177.274	0	177.274
<b>2 - Receitas de Capital</b>	<b>492.461.855</b>	<b>0</b>	<b>492.461.855</b>
<b>21 - Operações de Crédito</b>	<b>86.006.472</b>	<b>0</b>	<b>86.006.472</b>
21199901 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	56.000.000	0	56.000.000
21299901 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	30.006.472	0	30.006.472
<b>22 - Alienação de Bens</b>	<b>320.000</b>	<b>0</b>	<b>320.000</b>
22130101 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	120.000	0	120.000
22210101 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	200.000	0	200.000
<b>24 - Transferência de Capital</b>	<b>406.135.383</b>	<b>0</b>	<b>406.135.383</b>
24115121 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Princial	36.000.000	0	36.000.000
24145001 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	160.000.000	0	160.000.000
24149901 - Outras Transferências de Convênios da União e de suas entidades - Principal	199.915.383	0	199.915.383
24199901 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	10.220.000	0	10.220.000
<b>7 - Receita Intraorçamentária Correntes</b>	<b>442.297.238</b>	<b>0</b>	<b>442.297.238</b>
<b>72 - Receita Intraorçamentária - Contribuições</b>	<b>427.897.238</b>	<b>0</b>	<b>427.897.238</b>
72150111 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	323.819.625	0	323.819.625
72155311 - Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	55.484.829	0	55.484.829
72155511 - Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Militar Ativo - Principal	48.592.784	0	48.592.784
<b>79 - Receita Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes</b>	<b>14.400.000</b>	<b>0</b>	<b>14.400.000</b>
79999931 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	14.400.000	0	14.400.000

Resumo Geral da Receita por Unidade e Fonte  
Exercício 2024

Unidade/Cat. Rec./Fonte Rec./Nat. Rec./Grp. Fonte	Receita Bruta	Deduções	Total
<b>Total</b>	<b>11.530.251.874</b>	<b>1.778.772.435</b>	<b>9.751.479.439</b>
<b>01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA</b>	<b>332.259</b>	<b>0</b>	<b>332.259</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>332.259</b>	<b>0</b>	<b>332.259</b>
13 - Receita Patrimonial	332.259	0	332.259
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	332.259	0	332.259
501 - Recursos não Vinculados			
<b>02101 - TRIBUNAL DE CONTAS</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>	<b>310.000</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>	<b>310.000</b>
13 - Receita Patrimonial	310.000	0	310.000
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	310.000	0	310.000
501 - Recursos não Vinculados			
<b>02301 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FMTCE</b>	<b>12.350</b>	<b>0</b>	<b>12.350</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>12.350</b>	<b>0</b>	<b>12.350</b>
13 - Receita Patrimonial	850	0	850
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	850	0	850
759 - Recursos Vinculados a Fundos			
19 - Outras Receitas Correntes	11.500	0	11.500
19110701 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	11.500	0	11.500
759 - Recursos Vinculados a Fundos			
<b>03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	<b>10.200.000</b>	<b>0</b>	<b>10.200.000</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>10.200.000</b>	<b>0</b>	<b>10.200.000</b>
13 - Receita Patrimonial	4.600.000	0	4.600.000
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000.000	0	1.000.000
501 - Recursos não Vinculados			
13610111 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	3.600.000	0	3.600.000
501 - Recursos não Vinculados			
17 - Transferências Correntes	5.000.000	0	5.000.000
17179901 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União e de Suas Entidades - Principal	5.000.000	0	5.000.000
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			
19 - Outras Receitas Correntes	600.000	0	600.000
19229901 - Outras Restituições - Principal	600.000	0	600.000
501 - Recursos não Vinculados			
<b>03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA</b>	<b>14.944.568</b>	<b>0</b>	<b>14.944.568</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>14.944.568</b>	<b>0</b>	<b>14.944.568</b>
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.710.310	0	13.710.310
11220201 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	4.471.008	0	4.471.008
759 - Recursos Vinculados a Fundos			
11225001 - Taxas Judiciais - Principal	9.239.302	0	9.239.302
759 - Recursos Vinculados a Fundos			
13 - Receita Patrimonial	1.234.258	0	1.234.258
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.234.258	0	1.234.258
759 - Recursos Vinculados a Fundos			
<b>03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE</b>	<b>1.126.509</b>	<b>0</b>	<b>1.126.509</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>1.126.509</b>	<b>0</b>	<b>1.126.509</b>
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	652.172	0	652.172
11225001 - Taxas Judiciais - Principal	652.172	0	652.172
759 - Recursos Vinculados a Fundos			
13 - Receita Patrimonial	474.337	0	474.337
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	474.337	0	474.337
759 - Recursos Vinculados a Fundos			
<b>03303 - FUNDO DE ESTRUTURAÇÃO DO REGISTRO CIVIL</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>	<b>180.000</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>	<b>180.000</b>

Unidade/Cat. Rec./Fonte Rec./Nat. Rec/Grp. Fonte	Receita Bruta	Deduções	Total	
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.000	0	180.000	
11220201 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	180.000	0	180.000
<b>03304 - FUNDO DE SEGURANÇA DE MAGISTRADOS E SERVIDORES</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>	
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>	
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.000	0	60.000	
11225001 - Taxas Judiciais - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	60.000	0	60.000
<b>04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA</b>	<b>12.530.000</b>	<b>0</b>	<b>12.530.000</b>	
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>5.430.000</b>	<b>0</b>	<b>5.430.000</b>	
13 - Receita Patrimonial	4.890.000	0	4.890.000	
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	501 - Recursos não Vinculados	4.500.000	0	4.500.000
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40.000	0	40.000
13610111 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	501 - Recursos não Vinculados	350.000	0	350.000
17 - Transferências Correntes	500.000	0	500.000	
17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	500.000	0	500.000
19 - Outras Receitas Correntes	40.000	0	40.000	
19229901 - Outras Restituições - Principal	501 - Recursos não Vinculados	40.000	0	40.000
<b>2 - Receitas de Capital</b>	<b>7.100.000</b>	<b>0</b>	<b>7.100.000</b>	
22 - Alienação de Bens	100.000	0	100.000	
22130101 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	100.000	0	100.000
24 - Transferência de Capital	7.000.000	0	7.000.000	
24149901 - Outras Transferências de Convênios da União e de suas entidades - Principal	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	7.000.000	0	7.000.000
<b>04301 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>2.200.000</b>	<b>0</b>	<b>2.200.000</b>	
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>2.200.000</b>	<b>0</b>	<b>2.200.000</b>	
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.300.000	0	1.300.000	
11220201 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	1.300.000	0	1.300.000
13 - Receita Patrimonial	100.000	0	100.000	
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	100.000	0	100.000
19 - Outras Receitas Correntes	800.000	0	800.000	
19110901 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	500.000	0	500.000
19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	300.000	0	300.000
<b>04302 - FUNDO DE COMBATE A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A CORRUPÇÃO - FUNCIAAC</b>	<b>1.900.000</b>	<b>0</b>	<b>1.900.000</b>	
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>1.900.000</b>	<b>0</b>	<b>1.900.000</b>	
13 - Receita Patrimonial	100.000	0	100.000	
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	100.000	0	100.000
17 - Transferências Correntes	100.000	0	100.000	
17419901 - Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de Outras Entidades	100.000	0	100.000
19 - Outras Receitas Correntes	1.700.000	0	1.700.000	
19110801 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	700.000	0	700.000



Unidade/Cat. Rec./Fonte Rec./Nat. Rec/Grp. Fonte	Receita Bruta	Deduções	Total	
19111311 - Multas da Legislação Anticorrupção oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	700.000	0	700.000
19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	300.000	0	300.000
<b>05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ</b>	<b>2.150.000</b>	<b>0</b>	<b>2.150.000</b>	
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>1.900.000</b>	<b>0</b>	<b>1.900.000</b>	
13 - Receita Patrimonial	1.300.000	0	1.300.000	
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	501 - Recursos não Vinculados	1.300.000	0	1.300.000
17 - Transferências Correntes	600.000	0	600.000	
17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	600.000	0	600.000
<b>2 - Receitas de Capital</b>	<b>250.000</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>	
24 - Transferência de Capital	250.000	0	250.000	
24149901 - Outras Transferências de Convênios da União e de suas entidades - Principal	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	250.000	0	250.000
<b>05301 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA</b>	<b>1.206.000</b>	<b>0</b>	<b>1.206.000</b>	
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>1.206.000</b>	<b>0</b>	<b>1.206.000</b>	
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	950.000	0	950.000	
11225001 - Taxas Judiciais - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	950.000	0	950.000
13 - Receita Patrimonial	130.000	0	130.000	
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	130.000	0	130.000
19 - Outras Receitas Correntes	126.000	0	126.000	
19991221 - Ônus de Sucumbência - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	126.000	0	126.000
<b>09201 - RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>	
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>	
16 - Receita de Serviços	120.000	0	120.000	
16110101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	501 - Recursos não Vinculados	120.000	0	120.000
<b>13205 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO</b>	<b>1.035.951.210</b>	<b>0</b>	<b>1.035.951.210</b>	
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>843.702.958</b>	<b>0</b>	<b>843.702.958</b>	
12 - Contribuições	286.133.952	0	286.133.952	
12150111 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	134.889.751	0	134.889.751
12150121 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	17.286.339	0	17.286.339
12150131 - Contribuição do Servidor Civil- Pensionistas - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	2.503.220	0	2.503.220
12150141 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	632.709	0	632.709
12150211 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo -Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	74.943	0	74.943
12155111 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	105.578.789	0	105.578.789
12155211 - Contribuição do Militar Ativo - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	18.932.927	0	18.932.927
12155221 - Contribuição do Militar Inativo - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	6.076.640	0	6.076.640

Unidade/Cat. Rec./Fonte Rec./Nat. Rec/Grp. Fonte		Receita Bruta	Deduções	Total
12155231 - Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	156.634	0	156.634
12180211 - Contribuição Patronal do Militar - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	2.000	0	2.000
13 - Receita Patrimonial		465.552.207	0	465.552.207
13210401 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS- Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	465.552.207	0	465.552.207
19 - Outras Receitas Correntes		92.016.799	0	92.016.799
19990301 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	180.000	0	180.000
19999922 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multa e Juros - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	91.836.799	0	91.836.799
<b>2 - Receitas de Capital</b>		<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>
22 - Alienação de Bens		110.000	0	110.000
22130101 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	10.000	0	10.000
22210101 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	100.000	0	100.000
<b>7 - Receita Intraorçamentária Correntes</b>		<b>192.138.252</b>	<b>0</b>	<b>192.138.252</b>
72 - Receita Intraorçamentária - Contribuições		184.938.252	0	184.938.252
72150111 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	134.889.751	0	134.889.751
72155311 - Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	20.654.103	0	20.654.103
72155511 - Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Militar Ativo - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	29.394.398	0	29.394.398
79 - Receita Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes		7.200.000	0	7.200.000
79999931 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	7.200.000	0	7.200.000
<b>13206 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		<b>812.896.077</b>	<b>0</b>	<b>812.896.077</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>		<b>562.627.091</b>	<b>0</b>	<b>562.627.091</b>
12 - Contribuições		287.008.292	0	287.008.292
12150111 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	188.929.874	0	188.929.874
12150121 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	171.771	0	171.771
12150131 - Contribuição do Servidor Civil- Pensionistas - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	187.515	0	187.515
12150141 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.041.577	0	1.041.577
12150211 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo -Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	241.202	0	241.202
12155111 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	64.492.025	0	64.492.025
12155211 - Contribuição do Militar Ativo - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	31.928.165	0	31.928.165

Unidade/Cat. Rec./Fonte Rec./Nat. Rec/Grp. Fonte	Receita Bruta	Deduções	Total	
12155221 - Contribuição do Militar Inativo - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	8.559	0	8.559
12155231 - Contribuição dos Pensionistas Militares - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.604	0	5.604
12180211 - Contribuição Patronal do Militar - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.000	0	2.000
13 - Receita Patrimonial		230.060.900	0	230.060.900
13210401 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS- Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	230.060.900	0	230.060.900
19 - Outras Receitas Correntes		45.557.899	0	45.557.899
19990301 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	20.000	0	20.000
19999922 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multa e Juros - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	45.537.899	0	45.537.899
<b>2 - Receitas de Capital</b>		<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>
22 - Alienação de Bens		110.000	0	110.000
22130101 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.000	0	10.000
22210101 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100.000	0	100.000
<b>7 - Receita Intraorçamentária Correntes</b>		<b>250.158.986</b>	<b>0</b>	<b>250.158.986</b>
72 - Receita Intraorçamentária - Contribuições		242.958.986	0	242.958.986
72150111 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	188.929.874	0	188.929.874
72155311 - Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	34.830.726	0	34.830.726
72155511 - Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar - Parcelamentos - Militar Ativo - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	19.198.386	0	19.198.386
79 - Receita Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes		7.200.000	0	7.200.000
79999931 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.200.000	0	7.200.000
<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b>		<b>7.959.377.450</b>	<b>1.778.772.435</b>	<b>6.180.605.015</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>		<b>7.674.896.486</b>	<b>1.778.772.435</b>	<b>5.896.124.051</b>
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.050.949.612	671.625.249	1.379.324.363
11125101 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	114.086.885	68.452.132	45.634.753
11125102 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	13.056.395	7.833.838	5.222.557
11125201 - Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	4.020.041	804.008	3.216.033
11125202 - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	93.631	18.726	74.905
11130201 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	19.468.129	0	19.468.129
11130311 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	413.523.194	0	413.523.194

Unidade/Cat. Rec./Fonte Rec./Nat. Rec/Grp. Fonte	Receita Bruta	Deduções	Total
11130312 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos 6.811	0	6.811
11145011 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos 1.466.486.872	586.594.749	879.892.123
11145012 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos 14.159.304	5.663.722	8.495.582
11145013 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos 2.928.646	1.171.458	1.757.188
11145014 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos 2.716.540	1.086.616	1.629.924
11210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	501 - Recursos não Vinculados 110.281	0	110.281
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	501 - Recursos não Vinculados 292.883	0	292.883
13 - Receita Patrimonial	32.287.649	0	32.287.649
13110111 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	501 - Recursos não Vinculados 38.500	0	38.500
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	501 - Recursos não Vinculados 13.355.651	0	13.355.651
	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União 2.215.475	0	2.215.475
	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 49.784	0	49.784
13610111 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	501 - Recursos não Vinculados 6.315.698	0	6.315.698
13999901 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	799 - Outras Vinculações Legais 10.312.541	0	10.312.541
17 - Transferências Correntes	5.589.804.262	1.107.147.186	4.482.657.076
17115001 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos 5.499.354.098	1.099.870.820	4.399.483.278
17115301 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos 15.968.414	6.387.366	9.581.048
17115401 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 3.556.000	889.000	2.667.000
17115501 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos 73.374	0	73.374
17125001 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	709 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos 5.234.229	0	5.234.229
17125101 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	708 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 4.329.667	0	4.329.667

Unidade/Cat. Rec./Fonte Rec./Nat. Rec/Grp. Fonte	Receita Bruta	Deduções	Total	
17125211 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	720 - Transferências da União referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinada ao FEP Lei 9.478/1997.	41.778.572	0	41.778.572
17145010 - Transferências do Salário-Educação - Principal	550 - Transferência do Salário-Educação	7.232.708	0	7.232.708
17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.800.000	0	1.800.000
17199901 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	706 - Transferência Especial da União	4.380.000	0	4.380.000
	749 - Outras vinculações de transferências	6.097.200	0	6.097.200
19 - Outras Receitas Correntes		1.854.963	0	1.854.963
19219901 - Outras Indenizações - Principal	501 - Recursos não Vinculados	241.928	0	241.928
19229901 - Outras Restituições - Principal	501 - Recursos não Vinculados	155.630	0	155.630
19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	501 - Recursos não Vinculados	722.461	0	722.461
19999922 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multa e Juros - Principal	501 - Recursos não Vinculados	284.259	0	284.259
19999923 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	501 - Recursos não Vinculados	273.411	0	273.411
19999924 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	501 - Recursos não Vinculados	177.274	0	177.274
<b>2 - Receitas de Capital</b>		<b>284.480.964</b>	<b>0</b>	<b>284.480.964</b>
21 - Operações de Crédito		86.006.472	0	86.006.472
21199901 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	754 - Recursos de Operações de Crédito	56.000.000	0	56.000.000
21299901 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	754 - Recursos de Operações de Crédito	30.006.472	0	30.006.472
24 - Transferência de Capital		198.474.492	0	198.474.492
24149901 - Outras Transferências de Convênios da União e de suas entidades - Principal	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	188.254.492	0	188.254.492
24199901 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	706 - Transferência Especial da União	10.220.000	0	10.220.000
<b>14201 - JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP</b>		<b>2.424.604</b>	<b>0</b>	<b>2.424.604</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>		<b>2.424.604</b>	<b>0</b>	<b>2.424.604</b>
13 - Receita Patrimonial		229.307	0	229.307
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	501 - Recursos não Vinculados	229.307	0	229.307
16 - Receita de Serviços		2.195.297	0	2.195.297
16110301 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	501 - Recursos não Vinculados	2.195.297	0	2.195.297
<b>14302 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADM TRIBUTARIA DA SEFAZ</b>		<b>905.000</b>	<b>0</b>	<b>905.000</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>		<b>905.000</b>	<b>0</b>	<b>905.000</b>
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		905.000	0	905.000
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	900.000	0	900.000
11220102 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	759 - Recursos Vinculados a Fundos	5.000	0	5.000
<b>15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		<b>11.666.455</b>	<b>0</b>	<b>11.666.455</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>		<b>11.666.455</b>	<b>0</b>	<b>11.666.455</b>
13 - Receita Patrimonial		169.611	0	169.611

Unidade/Cat. Rec./Fonte Rec./Nat. Rec/Grp. Fonte	Receita Bruta	Deduções	Total	
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	501 - Recursos não Vinculados	169.611	0	169.611
16 - Receita de Serviços		11.496.844	0	11.496.844
16110401 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	501 - Recursos não Vinculados	11.496.844	0	11.496.844
<b>15203 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM</b>		<b>1.456.000</b>	<b>0</b>	<b>1.456.000</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>		<b>1.456.000</b>	<b>0</b>	<b>1.456.000</b>
13 - Receita Patrimonial		16.000	0	16.000
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	501 - Recursos não Vinculados	16.000	0	16.000
17 - Transferências Correntes		1.440.000	0	1.440.000
17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.440.000	0	1.440.000
<b>15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ</b>		<b>1.458.000</b>	<b>0</b>	<b>1.458.000</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>		<b>1.458.000</b>	<b>0</b>	<b>1.458.000</b>
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.350.000	0	1.350.000
11210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.350.000	0	1.350.000
13 - Receita Patrimonial		108.000	0	108.000
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	108.000	0	108.000
<b>23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA</b>		<b>2.299.050</b>	<b>0</b>	<b>2.299.050</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>		<b>2.299.050</b>	<b>0</b>	<b>2.299.050</b>
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		497.000	0	497.000
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	497.000	0	497.000
13 - Receita Patrimonial		17.050	0	17.050
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	501 - Recursos não Vinculados	17.050	0	17.050
14 - Receita Agropecuária		285.000	0	285.000
14110101 - Receita Agropecuária - Outras Receitas Agropecuária - Principal	501 - Recursos não Vinculados	285.000	0	285.000
17 - Transferências Correntes		1.500.000	0	1.500.000
17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.500.000	0	1.500.000
<b>23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ</b>		<b>2.380.000</b>	<b>0</b>	<b>2.380.000</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>		<b>2.380.000</b>	<b>0</b>	<b>2.380.000</b>
13 - Receita Patrimonial		30.000	0	30.000
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	30.000	0	30.000
16 - Receita de Serviços		350.000	0	350.000
16110101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	501 - Recursos não Vinculados	350.000	0	350.000
17 - Transferências Correntes		2.000.000	0	2.000.000
17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2.000.000	0	2.000.000
<b>23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ</b>		<b>1.496.852</b>	<b>0</b>	<b>1.496.852</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>		<b>1.496.852</b>	<b>0</b>	<b>1.496.852</b>
13 - Receita Patrimonial		1.496.852	0	1.496.852
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.496.852	0	1.496.852
<b>24303 - FUNDO DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAPÁ</b>		<b>447.969</b>	<b>0</b>	<b>447.969</b>

Unidade/Cat. Rec./Fonte Rec./Nat. Rec/Grp. Fonte	Receita Bruta	Deduções	Total
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>447.969</b>	<b>0</b>	<b>447.969</b>
17 - Transferências Correntes	447.969	0	447.969
17199901 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	447.969	0	447.969
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT			
<b>25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ</b>	<b>971.800</b>	<b>0</b>	<b>971.800</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>971.800</b>	<b>0</b>	<b>971.800</b>
13 - Receita Patrimonial	52.000	0	52.000
13110111 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000	0	2.000
501 - Recursos não Vinculados			
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.000	0	50.000
501 - Recursos não Vinculados			
15 - Receita Industrial	220.000	0	220.000
15110101 - Receita Industrial - Outras Receitas da Indústria de Transformação - Principal	220.000	0	220.000
501 - Recursos não Vinculados			
16 - Receita de Serviços	389.800	0	389.800
16110101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	389.800	0	389.800
501 - Recursos não Vinculados			
17 - Transferências Correntes	310.000	0	310.000
17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	310.000	0	310.000
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			
<b>25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ</b>	<b>1.693.838</b>	<b>0</b>	<b>1.693.838</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>1.693.838</b>	<b>0</b>	<b>1.693.838</b>
13 - Receita Patrimonial	579.654	0	579.654
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	579.654	0	579.654
501 - Recursos não Vinculados			
16 - Receita de Serviços	1.459	0	1.459
16110201 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.459	0	1.459
501 - Recursos não Vinculados			
19 - Outras Receitas Correntes	1.112.725	0	1.112.725
19229901 - Outras Restituições - Principal	3.823	0	3.823
501 - Recursos não Vinculados			
19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.108.902	0	1.108.902
501 - Recursos não Vinculados			
<b>25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ</b>	<b>3.080.000</b>	<b>0</b>	<b>3.080.000</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>3.080.000</b>	<b>0</b>	<b>3.080.000</b>
17 - Transferências Correntes	3.080.000	0	3.080.000
17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	3.080.000	0	3.080.000
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			
<b>26301 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE</b>	<b>4.582.205</b>	<b>0</b>	<b>4.582.205</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>4.582.205</b>	<b>0</b>	<b>4.582.205</b>
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.088.545	0	1.088.545
11210401 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.061.945	0	1.061.945
759 - Recursos Vinculados a Fundos			
11210402 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	1.000	0	1.000
759 - Recursos Vinculados a Fundos			
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	25.600	0	25.600
759 - Recursos Vinculados a Fundos			
13 - Receita Patrimonial	3.071.778	0	3.071.778
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	664.000	0	664.000
759 - Recursos Vinculados a Fundos			
13460401 - Contratos de Transição de Concessão Florestal - Principal	2.407.778	0	2.407.778
759 - Recursos Vinculados a Fundos			

Unidade/Cat. Rec./Fonte Rec./Nat. Rec/Grp. Fonte	Receita Bruta	Deduções	Total
19 - Outras Receitas Correntes	421.882	0	421.882
19110102 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	759 - Recursos Vinculados a Fundos 4.318	0	4.318
19110611 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos 352.024	0	352.024
19229901 - Outras Restituições - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos 65.540	0	65.540
<b>26302 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ - FERH</b>	<b>1.065.257</b>	<b>0</b>	<b>1.065.257</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>1.065.257</b>	<b>0</b>	<b>1.065.257</b>
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	237.370	0	237.370
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos 237.370	0	237.370
13 - Receita Patrimonial	77.887	0	77.887
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos 77.887	0	77.887
17 - Transferências Correntes	750.000	0	750.000
17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União 750.000	0	750.000
<b>28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</b>	<b>1.140.172.854</b>	<b>0</b>	<b>1.140.172.854</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>1.140.172.854</b>	<b>0</b>	<b>1.140.172.854</b>
13 - Receita Patrimonial	5.200.000	0	5.200.000
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 5.200.000	0	5.200.000
17 - Transferências Correntes	1.134.972.854	0	1.134.972.854
17145101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	551 - Transferências de Recursos do FNDE referente es ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 56.897	0	56.897
17145201 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	552 - Transferências de Recursos do FNDE referente es ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 10.361.682	0	10.361.682
17145301 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 3.551.080	0	3.551.080
17149901 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 13.550.206	0	13.550.206
17155201 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 7.111.268	0	7.111.268
17175101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outrod Repasses Vinculados à Educação 341.721	0	341.721
17515001 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 1.100.000.000	0	1.100.000.000
<b>29301 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ</b>	<b>485.000</b>	<b>0</b>	<b>485.000</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>485.000</b>	<b>0</b>	<b>485.000</b>
13 - Receita Patrimonial	5.000	0	5.000
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos 5.000	0	5.000
19 - Outras Receitas Correntes	480.000	0	480.000
19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projctdas pela RFB - Primárias - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos 480.000	0	480.000



Unidade/Cat. Rec./Fonte Rec./Nat. Rec/Grp. Fonte	Receita Bruta	Deduções	Total
<b>30201 - INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ</b>	<b>4.326.000</b>	<b>0</b>	<b>4.326.000</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>4.326.000</b>	<b>0</b>	<b>4.326.000</b>
13 - Receita Patrimonial	126.000	0	126.000
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.000	0	6.000
631 - Transferências do Governo Federal referentes a convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	120.000	0	120.000
16 - Receita de Serviços	700.000	0	700.000
16319901 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	700.000	0	700.000
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde			
17 - Transferências Correntes	3.500.000	0	3.500.000
17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	3.500.000	0	3.500.000
631 - Transferências do Governo Federal referentes a convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
<b>30203 - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SVS</b>	<b>855.000</b>	<b>0</b>	<b>855.000</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>355.000</b>	<b>0</b>	<b>355.000</b>
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.000	0	350.000
11215001 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	350.000	0	350.000
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde			
13 - Receita Patrimonial	5.000	0	5.000
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000	0	5.000
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde			
<b>2 - Receitas de Capital</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>
24 - Transferência de Capital	500.000	0	500.000
24149901 - Outras Transferências de Convênios da União e de suas entidades - Principal	500.000	0	500.000
631 - Transferências do Governo Federal referentes a convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
<b>30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>	<b>394.258.745</b>	<b>0</b>	<b>394.258.745</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>198.258.745</b>	<b>0</b>	<b>198.258.745</b>
13 - Receita Patrimonial	469.596	0	469.596
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	469.596	0	469.596
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
17 - Transferências Correntes	197.789.149	0	197.789.149
17135011 - Transferência de Recursos do Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	457.200	0	457.200
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
17135021 - Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	182.406.222	0	182.406.222
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
17135031 - Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	3.823.755	0	3.823.755
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
17135041 - Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	806.466	0	806.466
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			

Unidade/Cat. Rec./Fonte Rec./Nat. Rec/Grp. Fonte	Receita Bruta	Deduções	Total	
17135051 - Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	605 - Assistência Financeira da União destinada a Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais de Enfermagem	10.295.506	0	10.295.506
<b>2 - Receitas de Capital</b>	<b>196.000.000</b>	<b>0</b>	<b>196.000.000</b>	
24 - Transferência de Capital	196.000.000	0	196.000.000	
24115121 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Prncial	601 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Estrutura da Rede de Serviços Públicos de Saúde	36.000.000	0	36.000.000
24145001 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	631 - Transferências do Governo Federal referentes a convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	160.000.000	0	160.000.000
<b>33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ</b>	<b>35.520</b>	<b>0</b>	<b>35.520</b>	
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>35.520</b>	<b>0</b>	<b>35.520</b>	
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.300	0	3.300	
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	501 - Recursos não Vinculados	3.300	0	3.300
13 - Receita Patrimonial	5.360	0	5.360	
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	501 - Recursos não Vinculados	5.360	0	5.360
19 - Outras Receitas Correntes	26.860	0	26.860	
19110101 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	501 - Recursos não Vinculados	21.500	0	21.500
19110102 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	501 - Recursos não Vinculados	5.360	0	5.360
<b>33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO</b>	<b>4.005.000</b>	<b>0</b>	<b>4.005.000</b>	
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>2.005.000</b>	<b>0</b>	<b>2.005.000</b>	
13 - Receita Patrimonial	5.000	0	5.000	
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	501 - Recursos não Vinculados	5.000	0	5.000
17 - Transferências Correntes	2.000.000	0	2.000.000	
17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2.000.000	0	2.000.000
<b>2 - Receitas de Capital</b>	<b>2.000.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000.000</b>	
24 - Transferência de Capital	2.000.000	0	2.000.000	
24149901 - Outras Transferências de Convênios da União e de suas entidades - Principal	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2.000.000	0	2.000.000
<b>33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO</b>	<b>56.697.860</b>	<b>0</b>	<b>56.697.860</b>	
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>56.697.860</b>	<b>0</b>	<b>56.697.860</b>	
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.681.679	0	44.681.679	
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	44.681.679	0	44.681.679
13 - Receita Patrimonial	2.425.393	0	2.425.393	
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	2.425.393	0	2.425.393
17 - Transferências Correntes	373.404	0	373.404	
17419901 - Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de Outras Entidades	373.404	0	373.404
19 - Outras Receitas Correntes	9.217.384	0	9.217.384	
19110101 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	9.217.384	0	9.217.384
<b>33301 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL</b>	<b>272.116</b>	<b>0</b>	<b>272.116</b>	
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>272.116</b>	<b>0</b>	<b>272.116</b>	

Unidade/Cat. Rec./Fonte Rec./Nat. Rec./Grp. Fonte	Receita Bruta	Deduções	Total
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	266.781	0	266.781
11210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	266.781
13 - Receita Patrimonial	5.335	0	5.335
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	5.335
<b>33302 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNPAP</b>	<b>2.000.990</b>	<b>0</b>	<b>2.000.990</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>2.000.990</b>	<b>0</b>	<b>2.000.990</b>
17 - Transferências Correntes	1.855.130	0	1.855.130
17195301 - Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUPEN - Principal	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	1.855.130
19 - Outras Receitas Correntes	145.860	0	145.860
19999922 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multa e Juros - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	145.860
<b>33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>26.800.000</b>	<b>0</b>	<b>26.800.000</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>26.800.000</b>	<b>0</b>	<b>26.800.000</b>
13 - Receita Patrimonial	800.000	0	800.000
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	800.000
17 - Transferências Correntes	26.000.000	0	26.000.000
17199901 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	26.000.000
<b>36301 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FREBOM</b>	<b>3.909.996</b>	<b>0</b>	<b>3.909.996</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>1.999.105</b>	<b>0</b>	<b>1.999.105</b>
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.909.105	0	1.909.105
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	1.909.105
13 - Receita Patrimonial	90.000	0	90.000
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0	35.000
	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	55.000
<b>2 - Receitas de Capital</b>	<b>1.910.891</b>	<b>0</b>	<b>1.910.891</b>
24 - Transferência de Capital	1.910.891	0	1.910.891
24149901 - Outras Transferências de Convênios da União e de suas entidades - Principal	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0	1.910.891
<b>55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>5.009.340</b>	<b>0</b>	<b>5.009.340</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>5.009.340</b>	<b>0</b>	<b>5.009.340</b>
17 - Transferências Correntes	5.009.340	0	5.009.340
17165001 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	5.009.340

Evolução da Receita de Recursos de Todas as Fontes - 2024  
Exercício 2024

ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2020	Realizada 2021	Realizada 2022	Prevista 2023	Prevista 2024
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>7.594.203.146</b>	<b>8.360.569.267</b>	<b>10.194.930.405</b>	<b>9.840.028.622</b>	<b>10.595.492.781</b>
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.408.057.115	1.869.468.861	1.900.201.882	2.020.188.995	2.119.090.874
12 - Contribuições	196.838.807	288.975.170	478.179.791	548.282.005	573.142.244
13 - Receita Patrimonial	982.917.910	593.691.705	851.351.602	538.740.897	756.357.283
14 - Receita Agropecuária	279.711	258.448	234.344	276.000	285.000
15 - Receita Industrial	97.349	41.417	104.277	87.234	220.000
16 - Receita de Serviços	9.961.043	12.355.820	13.708.701	14.078.655	15.253.400
17 - Transferências Correntes	4.984.234.662	5.585.984.868	6.935.422.804	6.620.753.287	6.977.032.108
19 - Outras Receitas Correntes	11.816.549	9.792.977	15.727.003	97.621.549	154.111.872
<b>2 - Receitas de Capital</b>	<b>10.786.336</b>	<b>13.122.605</b>	<b>101.300.274</b>	<b>376.182.059</b>	<b>492.461.855</b>
21 - Operações de Crédito	0	0	74.771.691	184.110.913	86.006.472
22 - Alienação de Bens	0	0	591.120	270.000	320.000
24 - Transferência de Capital	0	0	25.935.345	191.801.146	406.135.383
24 - Transferências de Capital	10.770.715	13.122.304	0	0	0
29 - Outras Receitas de Capital	15.620	301	2.118	0	0
<b>7 - Receita Intraorçamentária Correntes</b>	<b>232.973.629</b>	<b>497.393.371</b>	<b>382.620.525</b>	<b>373.861.639</b>	<b>442.297.238</b>
72 - Receita Intraorçamentária - Contribuições	231.061.659	484.598.236	372.246.193	360.304.390	427.897.238
79 - Receita Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes	1.911.970	12.795.135	10.374.333	13.557.249	14.400.000
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>-1.097.664.309</b>	<b>-1.454.205.475</b>	<b>-1.731.139.114</b>	<b>-1.645.579.218</b>	<b>-1.778.772.435</b>
<b>Total</b>	<b>6.740.298.802</b>	<b>7.416.879.767</b>	<b>8.947.712.090</b>	<b>8.944.493.102</b>	<b>9.751.479.439</b>

## **ANEXO II**

# **DEMONSTRATIVOS DA DESPESA**

- Resumo Geral da Despesa
- Resumo Geral da Despesa por Natureza
- Evolução da Despesa
- Demonstrativo da Receita e Despesa Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico
- Demonstrativo da Receita e Despesa para o Financiamento das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde
- Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
- Demonstrativo da Despesa por Órgão
- Demonstrativo da Despesa por Sub-função
- Demonstrativo da Despesa por Programa
- Programa de Trabalho

Resumo Geral da Despesa  
Exercício 2024

Categoria/Grp. Despesa	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
<b>TOTAL</b>	<b>7.346.300.128</b>	<b>2.405.179.311</b>	<b>9.751.479.439</b>
<b>3 - Despesas Correntes</b>	<b>6.444.616.161</b>	<b>1.151.796.825</b>	<b>7.596.412.986</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.344.489.511	807.325.000	5.151.814.511
2 - Juros e Encargos da Dívida	131.319.799	0	131.319.799
3 - Outras Despesas Correntes	1.968.806.851	344.471.825	2.313.278.676
<b>4 - Despesas de Capital</b>	<b>853.196.111</b>	<b>216.950.199</b>	<b>1.070.146.310</b>
4 - Investimentos	490.136.605	216.950.199	707.086.804
5 - Inversões Financeiras	6.441.607	0	6.441.607
6 - Amortização da Dívida	356.617.899	0	356.617.899
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>48.487.856</b>	<b>1.036.432.287</b>	<b>1.084.920.143</b>
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.487.856	1.036.432.287	1.084.920.143

Resumo Geral da Despesa por Natureza  
Exercício 2024

Categoria/Grp. Despesa	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
<b>TOTAL</b>	<b>7.346.300.128</b>	<b>2.405.179.311</b>	<b>9.751.479.439</b>
<b>3 - Despesas Correntes</b>	<b>6.444.616.161</b>	<b>1.151.796.825</b>	<b>7.596.412.986</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>4.344.489.511</b>	<b>807.325.000</b>	<b>5.151.814.511</b>
71 - Transferências a Consórcios Públicos	125.000	0	125.000
70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	125.000	0	125.000
90 - Aplicações Diretas	4.148.339.967	806.325.000	4.954.664.967
01 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	23.735.804	623.200.000	646.935.804
03 - Pensões do RPPS e do militar	6.073.958	133.300.000	139.373.958
04 - Contratação por Tempo Determinado	405.995.489	1.200.000	407.195.489
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.707.271.953	24.500.000	2.731.771.953
12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	408.695.036	0	408.695.036
13 - Obrigações Patronais	253.574.281	5.100.000	258.674.281
16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	150.975.639	60.000	151.035.639
17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	1.908.947	0	1.908.947
91 - Sentenças Judiciais	105.826.932	9.000.000	114.826.932
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	43.765.091	8.400.000	52.165.091
94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	38.203.517	1.565.000	39.768.517
96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.313.320	0	2.313.320
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Int. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Soci	196.024.544	1.000.000	197.024.544
13 - Obrigações Patronais	193.851.662	1.000.000	194.851.662
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.172.882	0	2.172.882
<b>2 - Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>131.319.799</b>	<b>0</b>	<b>131.319.799</b>
90 - Aplicações Diretas	131.319.799	0	131.319.799
21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	130.298.545	0	130.298.545
22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.021.254	0	1.021.254
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.968.806.851</b>	<b>344.471.825</b>	<b>2.313.278.676</b>
20 - Transferências à União	81.000	50.000	131.000
41 - Contribuições	81.000	50.000	131.000
30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	250.000	0	250.000
41 - Contribuições	250.000	0	250.000
40 - Transferências a Municípios	18.951.992	50.000	19.001.992
41 - Contribuições	18.946.992	50.000	18.996.992
81 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	5.000	0	5.000
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	31.562.582	266.400	31.828.982
41 - Contribuições	31.562.582	266.400	31.828.982
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	226.942.694	12.611.366	239.554.060
41 - Contribuições	211.145.308	1.955.860	213.101.168
43 - Subvenções Sociais	15.797.386	10.655.506	26.452.892
60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0	500.000	500.000
45 - Subvenções Econômicas	0	500.000	500.000
71 - Transferências a Consórcios Públicos	325.000	0	325.000
70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	325.000	0	325.000
90 - Aplicações Diretas	1.690.693.583	330.994.059	2.021.687.642
08 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	16.497.119	0	16.497.119
14 - Diárias - Civil	25.777.833	7.575.039	33.352.872
15 - Diárias - Militar	2.655.000	1.232.800	3.887.800
18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	7.959.106	73.000	8.032.106
19 - Auxílio-Fardamento	13.351.444	0	13.351.444
20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	4.590.489	1.123.838	5.714.327
30 - Material de Consumo	132.040.116	79.299.515	211.339.631
31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.068.333	0	1.068.333
32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.822.358	3.610.000	8.432.358
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	22.239.869	20.630.445	42.870.314
35 - Serviços de Consultoria	6.877.078	2.179.943	9.057.021

Categoria/Grp. Despesa	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.336.676	9.957.768	34.294.444
37 - Locação de Mão-de-Obra	123.311.688	11.126.635	134.438.323
38 - Arrendamento Mercantil	92.000	0	92.000
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	790.101.348	168.020.432	958.121.780
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	21.368.287	18.949.409	40.317.696
46 - Auxílio-Alimentação	268.278.594	3.850.000	272.128.594
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	78.319.841	1.020.744	79.340.585
48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	68.106.481	800.000	68.906.481
49 - Auxílio-Transporte	12.445.275	0	12.445.275
59 - Pensões Especiais	497.624	0	497.624
91 - Sentenças Judiciais	21.124.114	100.000	21.224.114
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.689.969	290.000	7.979.969
93 - Indenizações e Restituições	37.142.941	1.154.491	38.297.432
<b>4 - Despesas de Capital</b>	<b>853.196.111</b>	<b>216.950.199</b>	<b>1.070.146.310</b>
<b>4 - Investimentos</b>	<b>490.136.605</b>	<b>216.950.199</b>	<b>707.086.804</b>
40 - Transferências a Municípios	14.971.156	0	14.971.156
42 - Auxílios	14.971.156	0	14.971.156
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	1.255.000	0	1.255.000
42 - Auxílios	1.255.000	0	1.255.000
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.592.052	0	15.592.052
41 - Contribuições	12.880.784	0	12.880.784
42 - Auxílios	2.711.268	0	2.711.268
71 - Transferências a Consórcios Públicos	50.000	0	50.000
70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000	0	50.000
90 - Aplicações Diretas	458.268.397	216.950.199	675.218.596
14 - Diárias - Civil	52.468	0	52.468
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	99.034	0	99.034
35 - Serviços de Consultoria	11.377.502	0	11.377.502
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.130.631	407	15.131.038
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	539.000	199.550	738.550
51 - Obras e Instalações	348.333.952	167.966.400	516.300.352
52 - Equipamentos e Material Permanente	79.542.310	48.783.842	128.326.152
61 - Aquisição de Imóveis	60.000	0	60.000
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.063.500	0	3.063.500
93 - Indenizações e Restituições	70.000	0	70.000
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>6.441.607</b>	<b>0</b>	<b>6.441.607</b>
90 - Aplicações Diretas	6.441.607	0	6.441.607
65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	6.441.607	0	6.441.607
<b>6 - Amortização da Dívida</b>	<b>356.617.899</b>	<b>0</b>	<b>356.617.899</b>
90 - Aplicações Diretas	356.617.899	0	356.617.899
71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	356.617.899	0	356.617.899
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>48.487.856</b>	<b>1.036.432.287</b>	<b>1.084.920.143</b>
<b>9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>48.487.856</b>	<b>1.036.432.287</b>	<b>1.084.920.143</b>
99 - A DEFINIR	48.487.856	1.036.432.287	1.084.920.143
99 - Reserva de Contingência	48.487.856	1.036.432.287	1.084.920.143



Evolução da Despesa de Recursos de Todas as Fontes - 2024  
Exercício 2024

ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2020	Realizada 2021	Realizada 2022	Prevista 2023	Prevista 2024
<b>3 - Despesas Correntes</b>	<b>5.067.009.422</b>	<b>5.564.971.729</b>	<b>5.727.474.122</b>	<b>7.053.572.816</b>	<b>7.596.412.986</b>
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.747.829.696	4.009.670.947	3.987.746.475	4.968.204.116	5.151.814.511
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.104.105	2.049.226	40.653.620	128.277.606	131.319.799
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.317.075.622	1.553.251.556	1.699.074.026	1.957.091.094	2.313.278.676
<b>4 - Despesas de Capital</b>	<b>339.808.333</b>	<b>389.283.564</b>	<b>611.892.092</b>	<b>955.438.432</b>	<b>1.070.146.310</b>
4 - INVESTIMENTOS	258.100.774	342.817.644	503.512.428	602.085.958	707.086.804
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	24.998.504	28.088.469	39.619.209	7.720.559	6.441.607
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	56.709.055	18.377.450	68.760.455	345.631.915	356.617.899
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>868.399.674</b>	<b>1.084.920.143</b>
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	868.399.674	1.084.920.143
<b>Total</b>	<b>5.406.817.755</b>	<b>5.954.255.293</b>	<b>6.339.366.214</b>	<b>8.877.410.922</b>	<b>9.751.479.439</b>

Demonstrativo da Receita e Despesa Com Manutenção e Desenvolvimento  
do Ensino Básico - 2024 (Emendas)  
Exercício 2024

Discriminação	Total
<b>RECEITAS</b>	
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS ( I ) = ( II + III)</b>	<b>7.565.942.334</b>
<b>IMPOSTOS ( II )</b>	<b>2.050.546.448</b>
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	114.086.885
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	13.056.395
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	4.020.041
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS	93.631
IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURÍDICA - IRPJ - LÍQUIDA DE INCENTIVOS - PRINCIPAL	19.468.129
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	413.523.194
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	6.811
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	1.466.486.872
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS	14.159.304
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	2.928.646
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.716.540
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ( III )</b>	<b>5.515.395.886</b>
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL	5.499.354.098
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	15.968.414
COTA-PARTE DO ISO - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL	73.374
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	0
<b>TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (IV)</b>	<b>351.309.267</b>
<b>LIMITE DE APLICAÇÃO: 25.32 % ( V ) = ( I - IV )</b>	<b>1.827.072.163</b>
<b>DESPESAS</b>	
<b>DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAIS ( VI ) = ( VII + VIII -IX)</b>	<b>1.827.072.163</b>
( + ) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (VII)	1.875.668.934
( + ) OUTROS ÓRGÃOS NA FUNÇÃO EDUCAÇÃO ( VIII)	73.421.203
<b>( - ) DEDUÇÕES ( IX)</b>	<b>122.017.974</b>
Despesas da Universidade do Estado do Amapá	41.623.575
Despesas na Função Assistência e Trabalho	31.661.787
Despesas com Recursos de Operação de Crédito, Salário Educação, Convênios e FNDE	48.732.612

Demonstrativo da Receita e Despesa para o Financiamento das Ações e dos  
Serviços Públicos de Saúde - 2024 (Emendas)  
Exercício 2024

Discriminação	Total
<b>RECEITAS</b>	
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS ( I ) = ( II + III)</b>	<b>7.565.942.334</b>
<b>IMPOSTOS ( II )</b>	<b>2.050.546.448</b>
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	114.086.885
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS E JUROS	13.056.395
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	4.020.041
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS	93.631
IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURÍDICA - IRPJ - LÍQUIDA DE INCENTIVOS - PRINCIPAL	19.468.129
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	413.523.194
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	6.811
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	1.466.486.872
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS	14.159.304
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	2.928.646
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.716.540
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ( III )</b>	<b>5.515.395.886</b>
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL	5.499.354.098
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	15.968.414
COTA-PARTE DO ISO - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL	73.374
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	0
<b>TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (IV)</b>	<b>351.309.267</b>
<b>LIMITE DE APLICAÇÃO: 15.35% ( V ) = ( I - IV )</b>	<b>1.108.137.949</b>
<b>DESPESAS</b>	
<b>DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITUCIONAIS ( VI ) = ( VII + VIII + IX +X + XI + XII - XIII)</b>	<b>1.108.137.949</b>
( + ) INTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ (VII)	4.326.000
( + ) SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ ( VIII)	855.000
( + ) CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ ( IX)	0
( + ) FUNDAÇÃO DE SAÚDE ( X)	0
( + ) FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (XI)	1.496.661.950
( + ) OUTROS ÓRGÃOS NA FUNÇÃO SAÚDE (XII)	31.334.744
( - ) DEDUÇÕES (XIII)	425.039.745
Despesas com Inativos e Pensionistas	0
Transferências de Recursos do SUS	234.258.745
Despesas com Recursos Próprios, Convênios e Operação de Crédito	190.781.000

Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos  
Exercício 2024

Fonte/IdUso/Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
<b>TOTAL</b>	<b>7.346.300.128</b>	<b>2.405.179.311</b>	<b>9.751.479.439</b>
<b>500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>5.788.058.899</b>	<b>0</b>	<b>5.788.058.899</b>
<b>0 - Recursos não comprometidos com contrapartida</b>	<b>5.783.777.623</b>	<b>0</b>	<b>5.783.777.623</b>
1 - Fiscal	4.371.335.608	0	4.371.335.608
2 - Seguridade Social	1.412.442.015	0	1.412.442.015
<b>3 - Outras Contrapartidas</b>	<b>4.281.276</b>	<b>0</b>	<b>4.281.276</b>
1 - Fiscal	4.281.276	0	4.281.276
<b>501 - Recursos não Vinculados</b>	<b>34.000.235</b>	<b>17.275.267</b>	<b>51.275.502</b>
<b>0 - Recursos não comprometidos com contrapartida</b>	<b>33.400.235</b>	<b>17.275.267</b>	<b>50.675.502</b>
1 - Fiscal	27.390.895	17.275.267	44.666.162
2 - Seguridade Social	6.009.340	0	6.009.340
<b>2 - Contrapartida - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>600.000</b>
1 - Fiscal	600.000	0	600.000
<b>540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>1.105.200.000</b>	<b>0</b>	<b>1.105.200.000</b>
<b>0 - Recursos não comprometidos com contrapartida</b>	<b>1.105.200.000</b>	<b>0</b>	<b>1.105.200.000</b>
1 - Fiscal	1.105.200.000	0	1.105.200.000
<b>543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>	<b>7.111.268</b>	<b>0</b>	<b>7.111.268</b>
<b>0 - Recursos não comprometidos com contrapartida</b>	<b>7.111.268</b>	<b>0</b>	<b>7.111.268</b>
1 - Fiscal	7.111.268	0	7.111.268
<b>550 - Transferência do Salário-Educação</b>	<b>7.232.708</b>	<b>0</b>	<b>7.232.708</b>
<b>0 - Recursos não comprometidos com contrapartida</b>	<b>7.232.708</b>	<b>0</b>	<b>7.232.708</b>
1 - Fiscal	7.232.708	0	7.232.708
<b>551 - Transferências de Recursos do FNDE referente es ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</b>	<b>56.897</b>	<b>0</b>	<b>56.897</b>
<b>0 - Recursos não comprometidos com contrapartida</b>	<b>56.897</b>	<b>0</b>	<b>56.897</b>
1 - Fiscal	56.897	0	56.897
<b>552 - Transferências de Recursos do FNDE referente es ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>	<b>10.361.682</b>	<b>0</b>	<b>10.361.682</b>
<b>0 - Recursos não comprometidos com contrapartida</b>	<b>10.361.682</b>	<b>0</b>	<b>10.361.682</b>
1 - Fiscal	10.361.682	0	10.361.682
<b>553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</b>	<b>3.551.080</b>	<b>0</b>	<b>3.551.080</b>
<b>0 - Recursos não comprometidos com contrapartida</b>	<b>3.551.080</b>	<b>0</b>	<b>3.551.080</b>
1 - Fiscal	3.551.080	0	3.551.080
<b>569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE</b>	<b>13.550.206</b>	<b>0</b>	<b>13.550.206</b>
<b>0 - Recursos não comprometidos com contrapartida</b>	<b>13.550.206</b>	<b>0</b>	<b>13.550.206</b>
1 - Fiscal	13.550.206	0	13.550.206
<b>570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outrod Repasses Vinculados à Educação</b>	<b>341.721</b>	<b>0</b>	<b>341.721</b>
<b>0 - Recursos não comprometidos com contrapartida</b>	<b>341.721</b>	<b>0</b>	<b>341.721</b>
1 - Fiscal	341.721	0	341.721
<b>600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	<b>0</b>	<b>187.963.239</b>	<b>187.963.239</b>
<b>0 - Recursos não comprometidos com contrapartida</b>	<b>0</b>	<b>187.963.239</b>	<b>187.963.239</b>
2 - Seguridade Social	0	187.963.239	187.963.239
<b>601 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Estrutura da Rede de Serviços Públicos de Saúde</b>	<b>0</b>	<b>36.000.000</b>	<b>36.000.000</b>
<b>0 - Recursos não comprometidos com contrapartida</b>	<b>0</b>	<b>36.000.000</b>	<b>36.000.000</b>
2 - Seguridade Social	0	36.000.000	36.000.000
<b>605 - Assistência Financeira da União destinada a Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais de Enfermagem</b>	<b>0</b>	<b>10.295.506</b>	<b>10.295.506</b>
<b>0 - Recursos não comprometidos com contrapartida</b>	<b>0</b>	<b>10.295.506</b>	<b>10.295.506</b>
2 - Seguridade Social	0	10.295.506	10.295.506
<b>631 - Transferências do Governo Federal referentes a convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde</b>	<b>0</b>	<b>164.006.000</b>	<b>164.006.000</b>
<b>0 - Recursos não comprometidos com contrapartida</b>	<b>0</b>	<b>164.006.000</b>	<b>164.006.000</b>

Fonte/IdUso/Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
2 - Seguridade Social	0	164.006.000	164.006.000
<b>659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>0</b>	<b>1.175.000</b>	<b>1.175.000</b>
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	1.175.000	1.175.000
2 - Seguridade Social	0	1.175.000	1.175.000
<b>660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>	<b>0</b>	<b>5.009.340</b>	<b>5.009.340</b>
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	5.009.340	5.009.340
2 - Seguridade Social	0	5.009.340	5.009.340
<b>700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União</b>	<b>205.659.967</b>	<b>15.055.891</b>	<b>220.715.858</b>
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	205.659.967	11.975.891	217.635.858
1 - Fiscal	205.659.967	11.975.891	217.635.858
<b>3 - Outras Contrapartidas</b>	<b>0</b>	<b>3.080.000</b>	<b>3.080.000</b>
1 - Fiscal	0	3.080.000	3.080.000
<b>703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de Outras Entidades</b>	<b>0</b>	<b>473.404</b>	<b>473.404</b>
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	473.404	473.404
1 - Fiscal	0	473.404	473.404
<b>706 - Transferência Especial da União</b>	<b>14.600.000</b>	<b>0</b>	<b>14.600.000</b>
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	14.600.000	0	14.600.000
1 - Fiscal	14.600.000	0	14.600.000
<b>708 - Transferências da União Referente à Compesnsação Financeira de Recursos Minerais</b>	<b>4.329.667</b>	<b>0</b>	<b>4.329.667</b>
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	4.329.667	0	4.329.667
1 - Fiscal	4.329.667	0	4.329.667
<b>709 - Transferências da União Referente à Compesnsação Financeira de Recursos Hídricos</b>	<b>5.234.229</b>	<b>0</b>	<b>5.234.229</b>
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	5.234.229	0	5.234.229
1 - Fiscal	5.234.229	0	5.234.229
<b>712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN</b>	<b>0</b>	<b>1.855.130</b>	<b>1.855.130</b>
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	1.855.130	1.855.130
1 - Fiscal	0	1.855.130	1.855.130
<b>713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP</b>	<b>0</b>	<b>26.800.000</b>	<b>26.800.000</b>
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	26.800.000	26.800.000
1 - Fiscal	0	26.800.000	26.800.000
<b>714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT</b>	<b>0</b>	<b>447.969</b>	<b>447.969</b>
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	447.969	447.969
1 - Fiscal	0	447.969	447.969
<b>720 - Transferências da União referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinada ao FEP Lei 9.478 /1997.</b>	<b>41.778.572</b>	<b>0</b>	<b>41.778.572</b>
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	41.778.572	0	41.778.572
1 - Fiscal	41.778.572	0	41.778.572
<b>749 - Outras vinculações de transferências</b>	<b>6.097.200</b>	<b>0</b>	<b>6.097.200</b>
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	6.097.200	0	6.097.200
1 - Fiscal	6.097.200	0	6.097.200
<b>750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE</b>	<b>2.716.784</b>	<b>0</b>	<b>2.716.784</b>
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	2.716.784	0	2.716.784
1 - Fiscal	2.716.784	0	2.716.784
<b>752 - Recursos Vinculados ao Trânsito</b>	<b>0</b>	<b>9.217.384</b>	<b>9.217.384</b>
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	9.217.384	9.217.384
1 - Fiscal	0	9.217.384	9.217.384
<b>753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos</b>	<b>0</b>	<b>50.558.924</b>	<b>50.558.924</b>
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	0	50.553.924	50.553.924
1 - Fiscal	0	50.553.924	50.553.924
<b>3 - Outras Contrapartidas</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>
1 - Fiscal	0	5.000	5.000
<b>754 - Recursos de Operações de Crédito</b>	<b>86.006.472</b>	<b>0</b>	<b>86.006.472</b>
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	86.006.472	0	86.006.472
1 - Fiscal	86.006.472	0	86.006.472

Fonte/IdUso/Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
<b>755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
<b>0 - Recursos não comprometidos com contrapartida</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
1 - Fiscal	100.000	0	100.000
<b>759 - Recursos Vinculados a Fundos</b>	<b>0</b>	<b>30.198.970</b>	<b>30.198.970</b>
<b>0 - Recursos não comprometidos com contrapartida</b>	<b>0</b>	<b>30.198.970</b>	<b>30.198.970</b>
1 - Fiscal	0	30.198.970	30.198.970
<b>799 - Outras Vinculações Legais</b>	<b>10.312.541</b>	<b>0</b>	<b>10.312.541</b>
<b>0 - Recursos não comprometidos com contrapartida</b>	<b>10.312.541</b>	<b>0</b>	<b>10.312.541</b>
1 - Fiscal	10.312.541	0	10.312.541
<b>800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>	<b>0</b>	<b>812.896.077</b>	<b>812.896.077</b>
<b>0 - Recursos não comprometidos com contrapartida</b>	<b>0</b>	<b>812.896.077</b>	<b>812.896.077</b>
2 - Seguridade Social	0	812.896.077	812.896.077
<b>801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>	<b>0</b>	<b>1.035.951.210</b>	<b>1.035.951.210</b>
<b>0 - Recursos não comprometidos com contrapartida</b>	<b>0</b>	<b>1.035.951.210</b>	<b>1.035.951.210</b>
2 - Seguridade Social	0	1.035.951.210	1.035.951.210

Demonstrativo da Despesa por Órgão  
Exercício 2024

Órgão/Unidade/Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
<b>TOTAL</b>	<b>7.346.300.128</b>	<b>2.405.179.311</b>	<b>9.751.479.439</b>
01 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	230.619.087	0	230.619.087
<b>01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA</b>	<b>230.619.087</b>	<b>0</b>	<b>230.619.087</b>
1 - Fiscal	230.619.087	0	230.619.087
02 - TRIBUNAL DE CONTAS	112.857.124	12.350	112.869.474
<b>02101 - TRIBUNAL DE CONTAS</b>	<b>112.857.124</b>	<b>0</b>	<b>112.857.124</b>
1 - Fiscal	112.857.124	0	112.857.124
<b>02301 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FMTCE</b>	<b>0</b>	<b>12.350</b>	<b>12.350</b>
1 - Fiscal	0	12.350	12.350
03 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ	478.275.510	16.311.077	494.586.587
<b>03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	<b>478.275.510</b>	<b>0</b>	<b>478.275.510</b>
1 - Fiscal	478.275.510	0	478.275.510
<b>03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA</b>	<b>0</b>	<b>14.944.568</b>	<b>14.944.568</b>
1 - Fiscal	0	14.944.568	14.944.568
<b>03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE</b>	<b>0</b>	<b>1.126.509</b>	<b>1.126.509</b>
1 - Fiscal	0	1.126.509	1.126.509
<b>03303 - FUNDO DE ESTRUTURAÇÃO DO REGISTRO CIVIL</b>	<b>0</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000</b>
1 - Fiscal	0	180.000	180.000
<b>03304 - FUNDO DE SEGURANÇA DE MAGISTRADOS E SERVIDORES</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>
1 - Fiscal	0	60.000	60.000
04 - MINISTÉRIO PÚBLICO	250.792.179	4.100.000	254.892.179
<b>04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA</b>	<b>250.792.179</b>	<b>0</b>	<b>250.792.179</b>
1 - Fiscal	250.792.179	0	250.792.179
<b>04301 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>0</b>	<b>2.200.000</b>	<b>2.200.000</b>
1 - Fiscal	0	2.200.000	2.200.000
<b>04302 - FUNDO DE COMBATE A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A CORRUPÇÃO - FUNCIAAC</b>	<b>0</b>	<b>1.900.000</b>	<b>1.900.000</b>
1 - Fiscal	0	1.900.000	1.900.000
05 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ	73.061.438	1.206.000	74.267.438
<b>05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ</b>	<b>73.061.438</b>	<b>0</b>	<b>73.061.438</b>
1 - Fiscal	73.061.438	0	73.061.438
<b>05301 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA</b>	<b>0</b>	<b>1.206.000</b>	<b>1.206.000</b>
1 - Fiscal	0	1.206.000	1.206.000
06 - GABINETE DO GOVERNADOR	5.196.704	0	5.196.704
<b>06101 - GABINETE DO GOVERNADOR</b>	<b>5.196.704</b>	<b>0</b>	<b>5.196.704</b>
1 - Fiscal	5.196.704	0	5.196.704
07 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.848.100	0	1.848.100
<b>07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</b>	<b>1.848.100</b>	<b>0</b>	<b>1.848.100</b>
1 - Fiscal	1.848.100	0	1.848.100
08 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA	954.403	0	954.403
<b>08101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA</b>	<b>954.403</b>	<b>0</b>	<b>954.403</b>
1 - Fiscal	954.403	0	954.403
09 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	36.750.105	120.000	36.870.105
<b>09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO</b>	<b>36.000.000</b>	<b>0</b>	<b>36.000.000</b>
1 - Fiscal	36.000.000	0	36.000.000
<b>09201 - RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ</b>	<b>750.105</b>	<b>120.000</b>	<b>870.105</b>
1 - Fiscal	750.105	120.000	870.105
11 - VICE-GOVERNADORIA	592.000	0	592.000
<b>11101 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR</b>	<b>592.000</b>	<b>0</b>	<b>592.000</b>
1 - Fiscal	592.000	0	592.000
13 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	1.487.119.584	1.848.847.287	3.335.966.871

Órgão/Unidade/Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
<b>13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.468.211.520</b>	<b>0</b>	<b>1.468.211.520</b>
1 - Fiscal	1.337.761.000	0	1.337.761.000
2 - Seguridade Social	130.450.520	0	130.450.520
<b>13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO</b>	<b>8.629.654</b>	<b>0</b>	<b>8.629.654</b>
1 - Fiscal	8.629.654	0	8.629.654
<b>13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ</b>	<b>2.118.010</b>	<b>0</b>	<b>2.118.010</b>
1 - Fiscal	2.118.010	0	2.118.010
<b>13204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA</b>	<b>2.500.000</b>	<b>38.000.000</b>	<b>40.500.000</b>
2 - Seguridade Social	2.500.000	38.000.000	40.500.000
<b>13205 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO</b>	<b>4.675.000</b>	<b>1.019.202.756</b>	<b>1.023.877.756</b>
2 - Seguridade Social	4.675.000	1.019.202.756	1.023.877.756
<b>13206 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>985.400</b>	<b>791.644.531</b>	<b>792.629.931</b>
2 - Seguridade Social	985.400	791.644.531	792.629.931
<b>14 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b>	<b>710.255.803</b>	<b>3.329.604</b>	<b>713.585.407</b>
<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b>	<b>710.255.803</b>	<b>0</b>	<b>710.255.803</b>
1 - Fiscal	710.255.803	0	710.255.803
<b>14201 - JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP</b>	<b>0</b>	<b>2.424.604</b>	<b>2.424.604</b>
1 - Fiscal	0	2.424.604	2.424.604
<b>14302 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADM TRIBUTARIA DA SEFAZ</b>	<b>0</b>	<b>905.000</b>	<b>905.000</b>
1 - Fiscal	0	905.000	905.000
<b>15 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO</b>	<b>18.303.922</b>	<b>14.580.455</b>	<b>32.884.377</b>
<b>15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO</b>	<b>16.741.737</b>	<b>0</b>	<b>16.741.737</b>
1 - Fiscal	16.741.737	0	16.741.737
<b>15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>0</b>	<b>11.666.455</b>	<b>11.666.455</b>
1 - Fiscal	0	11.666.455	11.666.455
<b>15203 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM</b>	<b>500.000</b>	<b>1.456.000</b>	<b>1.956.000</b>
1 - Fiscal	500.000	1.456.000	1.956.000
<b>15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ</b>	<b>1.062.185</b>	<b>1.458.000</b>	<b>2.520.185</b>
1 - Fiscal	1.062.185	1.458.000	2.520.185
<b>16 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ</b>	<b>1.696.000</b>	<b>0</b>	<b>1.696.000</b>
<b>16101 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ</b>	<b>1.696.000</b>	<b>0</b>	<b>1.696.000</b>
1 - Fiscal	1.696.000	0	1.696.000
<b>20 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA</b>	<b>213.399.628</b>	<b>0</b>	<b>213.399.628</b>
<b>20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA</b>	<b>170.397.845</b>	<b>0</b>	<b>170.397.845</b>
1 - Fiscal	170.397.845	0	170.397.845
<b>20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ</b>	<b>42.401.070</b>	<b>0</b>	<b>42.401.070</b>
1 - Fiscal	42.401.070	0	42.401.070
<b>20204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO</b>	<b>600.713</b>	<b>0</b>	<b>600.713</b>
1 - Fiscal	600.713	0	600.713
<b>21 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE</b>	<b>183.222.627</b>	<b>0</b>	<b>183.222.627</b>
<b>21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE</b>	<b>183.222.627</b>	<b>0</b>	<b>183.222.627</b>
1 - Fiscal	183.222.627	0	183.222.627
<b>23 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>63.561.705</b>	<b>6.175.902</b>	<b>69.737.607</b>
<b>23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>13.917.658</b>	<b>0</b>	<b>13.917.658</b>
1 - Fiscal	13.917.658	0	13.917.658
<b>23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA</b>	<b>2.756.466</b>	<b>2.299.050</b>	<b>5.055.516</b>
1 - Fiscal	2.756.466	2.299.050	5.055.516
<b>23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ</b>	<b>7.711.704</b>	<b>2.380.000</b>	<b>10.091.704</b>
1 - Fiscal	7.711.704	2.380.000	10.091.704
<b>23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ</b>	<b>2.284.128</b>	<b>1.496.852</b>	<b>3.780.980</b>
1 - Fiscal	2.284.128	1.496.852	3.780.980
<b>23301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ</b>	<b>36.891.749</b>	<b>0</b>	<b>36.891.749</b>
1 - Fiscal	36.891.749	0	36.891.749
<b>24 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO</b>	<b>5.472.678</b>	<b>447.969</b>	<b>5.920.647</b>
<b>24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO</b>	<b>5.472.678</b>	<b>0</b>	<b>5.472.678</b>
1 - Fiscal	5.472.678	0	5.472.678



Órgão/Unidade/Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
<b>24303 - FUNDO DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAPÁ</b>	<b>0</b>	<b>447.969</b>	<b>447.969</b>
1 - Fiscal	0	447.969	447.969
<b>25 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>53.540.200</b>	<b>5.745.638</b>	<b>59.285.838</b>
<b>25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>4.994.660</b>	<b>0</b>	<b>4.994.660</b>
1 - Fiscal	4.994.660	0	4.994.660
<b>25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ</b>	<b>5.750.000</b>	<b>971.800</b>	<b>6.721.800</b>
1 - Fiscal	5.750.000	971.800	6.721.800
<b>25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ</b>	<b>40.187.551</b>	<b>1.693.838</b>	<b>41.881.389</b>
1 - Fiscal	40.187.551	1.693.838	41.881.389
<b>25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ</b>	<b>2.607.989</b>	<b>3.080.000</b>	<b>5.687.989</b>
1 - Fiscal	2.607.989	3.080.000	5.687.989
<b>26 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE</b>	<b>4.235.720</b>	<b>5.647.462</b>	<b>9.883.182</b>
<b>26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE</b>	<b>4.235.720</b>	<b>0</b>	<b>4.235.720</b>
1 - Fiscal	4.235.720	0	4.235.720
<b>26301 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE</b>	<b>0</b>	<b>4.582.205</b>	<b>4.582.205</b>
1 - Fiscal	0	4.582.205	4.582.205
<b>26302 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ - FERH</b>	<b>0</b>	<b>1.065.257</b>	<b>1.065.257</b>
1 - Fiscal	0	1.065.257	1.065.257
<b>27 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO</b>	<b>4.998.906</b>	<b>0</b>	<b>4.998.906</b>
<b>27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO</b>	<b>4.998.906</b>	<b>0</b>	<b>4.998.906</b>
1 - Fiscal	4.998.906	0	4.998.906
<b>28 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</b>	<b>1.875.668.934</b>	<b>0</b>	<b>1.875.668.934</b>
<b>28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</b>	<b>1.875.668.934</b>	<b>0</b>	<b>1.875.668.934</b>
1 - Fiscal	1.875.668.934	0	1.875.668.934
<b>29 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER</b>	<b>19.816.991</b>	<b>485.000</b>	<b>20.301.991</b>
<b>29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER</b>	<b>18.116.085</b>	<b>0</b>	<b>18.116.085</b>
1 - Fiscal	18.116.085	0	18.116.085
<b>29301 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ</b>	<b>1.700.906</b>	<b>485.000</b>	<b>2.185.906</b>
1 - Fiscal	1.700.906	485.000	2.185.906
<b>30 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b>	<b>1.102.403.205</b>	<b>399.439.745</b>	<b>1.501.842.950</b>
<b>30201 - INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ</b>	<b>0</b>	<b>4.326.000</b>	<b>4.326.000</b>
2 - Seguridade Social	0	4.326.000	4.326.000
<b>30203 - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SVS</b>	<b>0</b>	<b>855.000</b>	<b>855.000</b>
2 - Seguridade Social	0	855.000	855.000
<b>30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>	<b>1.102.403.205</b>	<b>394.258.745</b>	<b>1.496.661.950</b>
2 - Seguridade Social	1.102.403.205	394.258.745	1.496.661.950
<b>33 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>42.682.215</b>	<b>89.811.486</b>	<b>132.493.701</b>
<b>33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>21.401.260</b>	<b>0</b>	<b>21.401.260</b>
1 - Fiscal	21.401.260	0	21.401.260
<b>33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ</b>	<b>2.482.350</b>	<b>35.520</b>	<b>2.517.870</b>
1 - Fiscal	2.482.350	35.520	2.517.870
<b>33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO</b>	<b>18.428.605</b>	<b>4.005.000</b>	<b>22.433.605</b>
1 - Fiscal	18.428.605	4.005.000	22.433.605
<b>33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO</b>	<b>370.000</b>	<b>56.697.860</b>	<b>57.067.860</b>
1 - Fiscal	370.000	56.697.860	57.067.860
<b>33301 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL</b>	<b>0</b>	<b>272.116</b>	<b>272.116</b>
1 - Fiscal	0	272.116	272.116
<b>33302 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNPAP</b>	<b>0</b>	<b>2.000.990</b>	<b>2.000.990</b>
1 - Fiscal	0	2.000.990	2.000.990
<b>33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>0</b>	<b>26.800.000</b>	<b>26.800.000</b>
1 - Fiscal	0	26.800.000	26.800.000
<b>34 - POLÍCIA MILITAR</b>	<b>20.550.100</b>	<b>0</b>	<b>20.550.100</b>

Órgão/Unidade/Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
<b>34101 - POLÍCIA MILITAR</b>	<b>20.550.100</b>	<b>0</b>	<b>20.550.100</b>
1 - Fiscal	20.550.100	0	20.550.100
<b>35 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ</b>	<b>10.050.302</b>	<b>0</b>	<b>10.050.302</b>
<b>35101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ</b>	<b>10.050.302</b>	<b>0</b>	<b>10.050.302</b>
1 - Fiscal	10.050.302	0	10.050.302
<b>36 - CORPO DE BOMBEIROS</b>	<b>7.104.458</b>	<b>3.909.996</b>	<b>11.014.454</b>
<b>36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR</b>	<b>7.104.458</b>	<b>0</b>	<b>7.104.458</b>
1 - Fiscal	7.104.458	0	7.104.458
<b>36301 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FREBOM</b>	<b>0</b>	<b>3.909.996</b>	<b>3.909.996</b>
1 - Fiscal	0	3.909.996	3.909.996
<b>38 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA</b>	<b>36.658.815</b>	<b>0</b>	<b>36.658.815</b>
<b>38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA</b>	<b>31.778.595</b>	<b>0</b>	<b>31.778.595</b>
1 - Fiscal	31.778.595	0	31.778.595
<b>38301 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC</b>	<b>4.880.220</b>	<b>0</b>	<b>4.880.220</b>
1 - Fiscal	4.880.220	0	4.880.220
<b>42 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC</b>	<b>29.036.120</b>	<b>0</b>	<b>29.036.120</b>
<b>42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC</b>	<b>29.036.120</b>	<b>0</b>	<b>29.036.120</b>
1 - Fiscal	29.036.120	0	29.036.120
<b>43 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES</b>	<b>4.145.306</b>	<b>0</b>	<b>4.145.306</b>
<b>43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES</b>	<b>4.145.306</b>	<b>0</b>	<b>4.145.306</b>
1 - Fiscal	4.145.306	0	4.145.306
<b>44 - POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ</b>	<b>4.200.150</b>	<b>0</b>	<b>4.200.150</b>
<b>44101 - POLICIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ</b>	<b>4.200.150</b>	<b>0</b>	<b>4.200.150</b>
1 - Fiscal	4.200.150	0	4.200.150
<b>45 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>
<b>45101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>
1 - Fiscal	500.000	0	500.000
<b>46 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR</b>	<b>990.700</b>	<b>0</b>	<b>990.700</b>
<b>46101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR</b>	<b>990.700</b>	<b>0</b>	<b>990.700</b>
1 - Fiscal	990.700	0	990.700
<b>47 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA</b>	<b>3.680.000</b>	<b>0</b>	<b>3.680.000</b>
<b>47101 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA</b>	<b>3.680.000</b>	<b>0</b>	<b>3.680.000</b>
1 - Fiscal	3.680.000	0	3.680.000
<b>48 - SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO</b>	<b>1.163.000</b>	<b>0</b>	<b>1.163.000</b>
<b>48101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO</b>	<b>1.163.000</b>	<b>0</b>	<b>1.163.000</b>
1 - Fiscal	1.163.000	0	1.163.000
<b>49 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA</b>	<b>1.800.000</b>	<b>0</b>	<b>1.800.000</b>
<b>49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA</b>	<b>1.800.000</b>	<b>0</b>	<b>1.800.000</b>
1 - Fiscal	1.800.000	0	1.800.000
<b>50 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR</b>	<b>2.500.000</b>	<b>0</b>	<b>2.500.000</b>
<b>50101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR</b>	<b>2.500.000</b>	<b>0</b>	<b>2.500.000</b>
1 - Fiscal	2.500.000	0	2.500.000
<b>51 - SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL</b>	<b>819.569</b>	<b>0</b>	<b>819.569</b>
<b>51101 - SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL</b>	<b>819.569</b>	<b>0</b>	<b>819.569</b>
1 - Fiscal	819.569	0	819.569
<b>52 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO</b>	<b>1.225.220</b>	<b>0</b>	<b>1.225.220</b>
<b>52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO</b>	<b>1.225.220</b>	<b>0</b>	<b>1.225.220</b>
1 - Fiscal	1.225.220	0	1.225.220
<b>55 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>196.063.764</b>	<b>5.009.340</b>	<b>201.073.104</b>
<b>55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>76.921.856</b>	<b>0</b>	<b>76.921.856</b>
1 - Fiscal	17.113.534	0	17.113.534

Órgão/Unidade/Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
2 - Seguridade Social	59.808.322	0	59.808.322
<b>55201 - FUNDAÇÃO DA CRIAÇÃO E DO ADOLESCENTE</b>	<b>10.650.080</b>	<b>0</b>	<b>10.650.080</b>
2 - Seguridade Social	10.650.080	0	10.650.080
<b>55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ</b>	<b>1.513.000</b>	<b>0</b>	<b>1.513.000</b>
1 - Fiscal	1.513.000	0	1.513.000
<b>55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>106.978.828</b>	<b>5.009.340</b>	<b>111.988.168</b>
2 - Seguridade Social	106.978.828	5.009.340	111.988.168
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.487.856	0	48.487.856
<b>99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>48.487.856</b>	<b>0</b>	<b>48.487.856</b>
1 - Fiscal	48.487.856	0	48.487.856

Demonstrativo da Despesa por Função  
Exercício 2024

Função/Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
<b>TOTAL</b>	<b>7.346.300.128</b>	<b>2.405.179.311</b>	<b>9.751.479.439</b>
<b>01 - LEGISLATIVA</b>	<b>343.476.211</b>	<b>12.350</b>	<b>343.488.561</b>
1 - Fiscal	343.476.211	12.350	343.488.561
<b>02 - JUDICIÁRIA</b>	<b>478.275.510</b>	<b>16.311.077</b>	<b>494.586.587</b>
1 - Fiscal	478.275.510	16.311.077	494.586.587
<b>03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	<b>325.701.717</b>	<b>5.306.000</b>	<b>331.007.717</b>
1 - Fiscal	325.701.717	5.306.000	331.007.717
<b>04 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>712.868.593</b>	<b>46.032.810</b>	<b>758.901.403</b>
1 - Fiscal	712.868.593	46.032.810	758.901.403
<b>06 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>817.960.299</b>	<b>30.982.112</b>	<b>848.942.411</b>
1 - Fiscal	817.960.299	30.982.112	848.942.411
<b>08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>182.298.252</b>	<b>5.009.340</b>	<b>187.307.592</b>
1 - Fiscal	31.661.787	0	31.661.787
2 - Seguridade Social	150.636.465	5.009.340	155.645.805
<b>09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>138.610.920</b>	<b>1.848.847.287</b>	<b>1.987.458.207</b>
2 - Seguridade Social	138.610.920	1.848.847.287	1.987.458.207
<b>10 - SAÚDE</b>	<b>1.133.737.949</b>	<b>399.439.745</b>	<b>1.533.177.694</b>
1 - Fiscal	31.334.744	0	31.334.744
2 - Seguridade Social	1.102.403.205	399.439.745	1.501.842.950
<b>11 - TRABALHO</b>	<b>5.472.678</b>	<b>447.969</b>	<b>5.920.647</b>
1 - Fiscal	5.472.678	447.969	5.920.647
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>1.915.734.512</b>	<b>1.693.838</b>	<b>1.917.428.350</b>
1 - Fiscal	1.915.734.512	1.693.838	1.917.428.350
<b>13 - CULTURA</b>	<b>36.658.815</b>	<b>0</b>	<b>36.658.815</b>
1 - Fiscal	36.658.815	0	36.658.815
<b>14 - DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>71.334.273</b>	<b>7.482.510</b>	<b>78.816.783</b>
1 - Fiscal	44.533.508	7.482.510	52.016.018
2 - Seguridade Social	26.800.765	0	26.800.765
<b>15 - URBANISMO</b>	<b>83.105.321</b>	<b>0</b>	<b>83.105.321</b>
1 - Fiscal	83.105.321	0	83.105.321
<b>16 - HABITAÇÃO</b>	<b>6.990.220</b>	<b>0</b>	<b>6.990.220</b>
1 - Fiscal	6.990.220	0	6.990.220
<b>17 - SANEAMENTO</b>	<b>42.387.500</b>	<b>0</b>	<b>42.387.500</b>
1 - Fiscal	42.387.500	0	42.387.500
<b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>4.705.289</b>	<b>5.647.462</b>	<b>10.352.751</b>
1 - Fiscal	4.705.289	5.647.462	10.352.751
<b>19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>13.610.463</b>	<b>4.051.800</b>	<b>17.662.263</b>
1 - Fiscal	13.610.463	4.051.800	17.662.263
<b>20 - AGRICULTURA</b>	<b>64.957.577</b>	<b>4.679.050</b>	<b>69.636.627</b>
1 - Fiscal	64.957.577	4.679.050	69.636.627
<b>21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>1.195.107</b>	<b>0</b>	<b>1.195.107</b>
1 - Fiscal	1.195.107	0	1.195.107
<b>22 - INDÚSTRIA</b>	<b>273.000</b>	<b>249.104</b>	<b>522.104</b>
1 - Fiscal	273.000	249.104	522.104
<b>23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>11.770.213</b>	<b>2.542.213</b>	<b>14.312.426</b>
1 - Fiscal	11.770.213	2.542.213	14.312.426
<b>24 - COMUNICAÇÕES</b>	<b>36.750.105</b>	<b>120.000</b>	<b>36.870.105</b>
1 - Fiscal	36.750.105	120.000	36.870.105
<b>25 - ENERGIA</b>	<b>7.832.943</b>	<b>120.000</b>	<b>7.952.943</b>
1 - Fiscal	7.832.943	120.000	7.952.943
<b>26 - TRANSPORTE</b>	<b>183.592.627</b>	<b>25.719.644</b>	<b>209.312.271</b>
1 - Fiscal	183.592.627	25.719.644	209.312.271

Função/Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>19.816.991</b>	<b>485.000</b>	<b>20.301.991</b>
1 - Fiscal	19.816.991	485.000	20.301.991
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>658.695.187</b>	<b>0</b>	<b>658.695.187</b>
1 - Fiscal	658.695.187	0	658.695.187
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>48.487.856</b>	<b>0</b>	<b>48.487.856</b>
1 - Fiscal	48.487.856	0	48.487.856

Demonstrativo da Despesa por Sub-função  
Exercício 2024

Sub-função/Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
<b>TOTAL</b>	<b>7.346.300.128</b>	<b>2.405.179.311</b>	<b>9.751.479.439</b>
<b>031 - Ação Legislativa</b>	<b>230.619.087</b>	<b>0</b>	<b>230.619.087</b>
1 - Fiscal	230.619.087	0	230.619.087
<b>032 - Controle Externo</b>	<b>80.129.000</b>	<b>12.350</b>	<b>80.141.350</b>
1 - Fiscal	80.129.000	12.350	80.141.350
<b>061 - Ação Judiciária</b>	<b>464.477.556</b>	<b>16.311.077</b>	<b>480.788.633</b>
1 - Fiscal	464.477.556	16.311.077	480.788.633
<b>062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário</b>	<b>179.672.018</b>	<b>0</b>	<b>179.672.018</b>
1 - Fiscal	179.672.018	0	179.672.018
<b>091 - Defesa da Ordem Jurídica</b>	<b>71.120.161</b>	<b>4.100.000</b>	<b>75.220.161</b>
1 - Fiscal	71.120.161	4.100.000	75.220.161
<b>092 - Representação Judicial e Extrajudicial</b>	<b>260.000</b>	<b>0</b>	<b>260.000</b>
1 - Fiscal	260.000	0	260.000
<b>121 - Planejamento e Orçamento</b>	<b>19.884.308</b>	<b>508.287</b>	<b>20.392.595</b>
1 - Fiscal	3.946.496	31.287	3.977.783
2 - Seguridade Social	15.937.812	477.000	16.414.812
<b>122 - Administração Geral</b>	<b>2.801.019.651</b>	<b>91.146.867</b>	<b>2.892.166.518</b>
1 - Fiscal	1.928.680.265	47.331.867	1.976.012.132
2 - Seguridade Social	872.339.386	43.815.000	916.154.386
<b>124 - Controle Interno</b>	<b>1.696.000</b>	<b>0</b>	<b>1.696.000</b>
1 - Fiscal	1.696.000	0	1.696.000
<b>125 - Normatização e Fiscalização</b>	<b>300.713</b>	<b>115.000</b>	<b>415.713</b>
1 - Fiscal	300.713	115.000	415.713
<b>126 - Tecnologia da Informação</b>	<b>85.331.803</b>	<b>12.135.921</b>	<b>97.467.724</b>
1 - Fiscal	15.021.803	8.340.415	23.362.218
2 - Seguridade Social	70.310.000	3.795.506	74.105.506
<b>127 - Ordenamento Territorial</b>	<b>421.666</b>	<b>0</b>	<b>421.666</b>
1 - Fiscal	421.666	0	421.666
<b>128 - Formação de Recursos Humanos</b>	<b>2.144.010</b>	<b>265.000</b>	<b>2.409.010</b>
1 - Fiscal	2.144.010	265.000	2.409.010
<b>129 - Administração de Receitas</b>	<b>38.712.649</b>	<b>0</b>	<b>38.712.649</b>
1 - Fiscal	38.712.649	0	38.712.649
<b>130 - Administração de Concessões</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
1 - Fiscal	40.000	0	40.000
<b>131 - Comunicação Social</b>	<b>34.500.000</b>	<b>0</b>	<b>34.500.000</b>
1 - Fiscal	34.500.000	0	34.500.000
<b>181 - Policiamento</b>	<b>56.197.691</b>	<b>27.072.116</b>	<b>83.269.807</b>
1 - Fiscal	56.197.691	27.072.116	83.269.807
<b>182 - Defesa Civil</b>	<b>4.454.458</b>	<b>2.505.891</b>	<b>6.960.349</b>
1 - Fiscal	4.454.458	2.505.891	6.960.349
<b>183 - Informação e Inteligência</b>	<b>505.000</b>	<b>0</b>	<b>505.000</b>
1 - Fiscal	505.000	0	505.000
<b>243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>	<b>40.816.866</b>	<b>900.000</b>	<b>41.716.866</b>
1 - Fiscal	31.911.787	0	31.911.787
2 - Seguridade Social	8.905.079	900.000	9.805.079
<b>244 - Assistência Comunitária</b>	<b>142.160.825</b>	<b>4.381.189</b>	<b>146.542.014</b>
1 - Fiscal	2.374.440	0	2.374.440
2 - Seguridade Social	139.786.385	4.381.189	144.167.574
<b>271 - Previdência Básica</b>	<b>13.635.282</b>	<b>0</b>	<b>13.635.282</b>
2 - Seguridade Social	13.635.282	0	13.635.282
<b>272 - Previdência do Regime Estatutário</b>	<b>122.475.638</b>	<b>1.810.847.287</b>	<b>1.933.322.925</b>
2 - Seguridade Social	122.475.638	1.810.847.287	1.933.322.925
<b>274 - Previdência Especial</b>	<b>2.500.000</b>	<b>0</b>	<b>2.500.000</b>
2 - Seguridade Social	2.500.000	0	2.500.000
<b>302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	<b>159.309.300</b>	<b>341.546.063</b>	<b>500.855.363</b>
1 - Fiscal	31.334.744	0	31.334.744
2 - Seguridade Social	127.974.556	341.546.063	469.520.619

Sub-função/Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
<b>303 - Suporte Profilático e Terapêutico</b>	<b>17.786.452</b>	<b>44.848.000</b>	<b>62.634.452</b>
2 - Seguridade Social	17.786.452	44.848.000	62.634.452
<b>304 - Vigilância Sanitária</b>	<b>0</b>	<b>630.000</b>	<b>630.000</b>
2 - Seguridade Social	0	630.000	630.000
<b>305 - Vigilância Epidemiológica</b>	<b>0</b>	<b>675.193</b>	<b>675.193</b>
2 - Seguridade Social	0	675.193	675.193
<b>331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador</b>	<b>55.090</b>	<b>840.000</b>	<b>895.090</b>
1 - Fiscal	55.090	0	55.090
2 - Seguridade Social	0	840.000	840.000
<b>333 - Empregabilidade</b>	<b>2.199.807</b>	<b>447.969</b>	<b>2.647.776</b>
1 - Fiscal	2.199.807	447.969	2.647.776
<b>334 - Fomento ao Trabalho</b>	<b>897.807</b>	<b>0</b>	<b>897.807</b>
1 - Fiscal	897.807	0	897.807
<b>361 - Ensino Fundamental</b>	<b>1.006.152.901</b>	<b>0</b>	<b>1.006.152.901</b>
1 - Fiscal	1.006.152.901	0	1.006.152.901
<b>362 - Ensino Médio</b>	<b>502.095.654</b>	<b>0</b>	<b>502.095.654</b>
1 - Fiscal	502.095.654	0	502.095.654
<b>363 - Ensino Profissional</b>	<b>6.697.100</b>	<b>0</b>	<b>6.697.100</b>
1 - Fiscal	6.697.100	0	6.697.100
<b>364 - Ensino Superior</b>	<b>1.000.090</b>	<b>0</b>	<b>1.000.090</b>
1 - Fiscal	1.000.090	0	1.000.090
<b>365 - Educação Infantil</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
1 - Fiscal	60.000	0	60.000
<b>366 - Educação de Jovens e Adultos</b>	<b>80.974.878</b>	<b>0</b>	<b>80.974.878</b>
1 - Fiscal	80.974.878	0	80.974.878
<b>367 - Educação Especial</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>
1 - Fiscal	200.000	0	200.000
<b>391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico</b>	<b>3.257.897</b>	<b>0</b>	<b>3.257.897</b>
1 - Fiscal	3.257.897	0	3.257.897
<b>392 - Difusão Cultural</b>	<b>27.318.021</b>	<b>0</b>	<b>27.318.021</b>
1 - Fiscal	27.318.021	0	27.318.021
<b>421 - Custódia e Reintegração Social</b>	<b>18.428.605</b>	<b>6.005.990</b>	<b>24.434.595</b>
1 - Fiscal	18.428.605	6.005.990	24.434.595
<b>422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos</b>	<b>27.261.105</b>	<b>35.520</b>	<b>27.296.625</b>
1 - Fiscal	1.710.340	35.520	1.745.860
2 - Seguridade Social	25.550.765	0	25.550.765
<b>423 - Assistência aos Povos Indígenas</b>	<b>1.250.000</b>	<b>0</b>	<b>1.250.000</b>
2 - Seguridade Social	1.250.000	0	1.250.000
<b>451 - Infra-Estrutura Urbana</b>	<b>85.574.917</b>	<b>0</b>	<b>85.574.917</b>
1 - Fiscal	85.574.917	0	85.574.917
<b>452 - Serviços Urbanos</b>	<b>14.896.120</b>	<b>0</b>	<b>14.896.120</b>
1 - Fiscal	14.896.120	0	14.896.120
<b>481 - Habitação Rural</b>	<b>197.226</b>	<b>0</b>	<b>197.226</b>
1 - Fiscal	197.226	0	197.226
<b>482 - Habitação Urbana</b>	<b>6.329.724</b>	<b>0</b>	<b>6.329.724</b>
1 - Fiscal	6.329.724	0	6.329.724
<b>511 - Saneamento Básico Rural</b>	<b>4.750.000</b>	<b>0</b>	<b>4.750.000</b>
1 - Fiscal	4.750.000	0	4.750.000
<b>541 - Preservação e Conservação Ambiental</b>	<b>1.863.441</b>	<b>5.647.462</b>	<b>7.510.903</b>
1 - Fiscal	1.863.441	5.647.462	7.510.903
<b>542 - Controle Ambiental</b>	<b>605.569</b>	<b>541.134</b>	<b>1.146.703</b>
1 - Fiscal	605.569	0	605.569
2 - Seguridade Social	0	541.134	541.134
<b>544 - Recursos Hídricos</b>	<b>234.000</b>	<b>0</b>	<b>234.000</b>
1 - Fiscal	234.000	0	234.000
<b>571 - Desenvolvimento Científico</b>	<b>10.303.027</b>	<b>3.773.838</b>	<b>14.076.865</b>
1 - Fiscal	10.303.027	3.773.838	14.076.865
<b>572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia</b>	<b>774.400</b>	<b>0</b>	<b>774.400</b>
1 - Fiscal	774.400	0	774.400
<b>573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico</b>	<b>3.803.269</b>	<b>988.800</b>	<b>4.792.069</b>
1 - Fiscal	3.803.269	988.800	4.792.069

Sub-função/Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
<b>601 - Promoção da Produção Vegetal</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>	<b>210.000</b>
1 - Fiscal	210.000	0	210.000
<b>602 - Promoção da Produção Animal</b>	<b>1.677.248</b>	<b>0</b>	<b>1.677.248</b>
1 - Fiscal	1.677.248	0	1.677.248
<b>603 - Defesa Sanitária Vegetal</b>	<b>41.000</b>	<b>475.000</b>	<b>516.000</b>
1 - Fiscal	41.000	475.000	516.000
<b>604 - Defesa Sanitária Animal</b>	<b>510.000</b>	<b>1.190.000</b>	<b>1.700.000</b>
1 - Fiscal	510.000	1.190.000	1.700.000
<b>605 - Abastecimento</b>	<b>6.715.000</b>	<b>0</b>	<b>6.715.000</b>
1 - Fiscal	6.715.000	0	6.715.000
<b>606 - Extensão Rural</b>	<b>7.171.704</b>	<b>300.000</b>	<b>7.471.704</b>
1 - Fiscal	7.171.704	300.000	7.471.704
<b>661 - Promoção Industrial</b>	<b>273.000</b>	<b>249.104</b>	<b>522.104</b>
1 - Fiscal	273.000	249.104	522.104
<b>663 - Mineração</b>	<b>1.163.000</b>	<b>0</b>	<b>1.163.000</b>
1 - Fiscal	1.163.000	0	1.163.000
<b>691 - Promoção Comercial</b>	<b>38.160.155</b>	<b>376.609</b>	<b>38.536.764</b>
1 - Fiscal	38.160.155	376.609	38.536.764
<b>693 - Comércio Exterior</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>	<b>310.000</b>
1 - Fiscal	310.000	0	310.000
<b>694 - Serviços Financeiros</b>	<b>6.341.307</b>	<b>0</b>	<b>6.341.307</b>
1 - Fiscal	6.341.307	0	6.341.307
<b>695 - Turismo</b>	<b>4.498.906</b>	<b>0</b>	<b>4.498.906</b>
1 - Fiscal	4.498.906	0	4.498.906
<b>751 - Conservação de Energia</b>	<b>93.312</b>	<b>83.000</b>	<b>176.312</b>
1 - Fiscal	93.312	83.000	176.312
<b>752 - Energia Elétrica</b>	<b>7.405.122</b>	<b>20.000</b>	<b>7.425.122</b>
1 - Fiscal	7.405.122	20.000	7.425.122
<b>753 - Petróleo</b>	<b>100.300</b>	<b>0</b>	<b>100.300</b>
1 - Fiscal	100.300	0	100.300
<b>781 - Transporte Aéreo</b>	<b>5.009.512</b>	<b>0</b>	<b>5.009.512</b>
1 - Fiscal	5.009.512	0	5.009.512
<b>782 - Transporte Rodoviário</b>	<b>161.246.710</b>	<b>25.719.644</b>	<b>186.966.354</b>
1 - Fiscal	161.246.710	25.719.644	186.966.354
<b>784 - Transporte Hidroviário</b>	<b>7.218.000</b>	<b>0</b>	<b>7.218.000</b>
1 - Fiscal	7.218.000	0	7.218.000
<b>811 - Desporto de Rendimento</b>	<b>3.388.906</b>	<b>0</b>	<b>3.388.906</b>
1 - Fiscal	3.388.906	0	3.388.906
<b>812 - Desporto Comunitário</b>	<b>6.532.215</b>	<b>0</b>	<b>6.532.215</b>
1 - Fiscal	6.532.215	0	6.532.215
<b>813 - Lazer</b>	<b>3.700.906</b>	<b>485.000</b>	<b>4.185.906</b>
1 - Fiscal	3.700.906	485.000	4.185.906
<b>843 - Serviço da Dívida Interna</b>	<b>467.975.773</b>	<b>0</b>	<b>467.975.773</b>
1 - Fiscal	467.975.773	0	467.975.773
<b>845 - Transferências</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
1 - Fiscal	5.000	0	5.000
<b>846 - Outros Encargos Especiais</b>	<b>190.714.414</b>	<b>0</b>	<b>190.714.414</b>
1 - Fiscal	190.714.414	0	190.714.414
<b>999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>48.487.856</b>	<b>0</b>	<b>48.487.856</b>
1 - Fiscal	48.487.856	0	48.487.856



Demonstrativo da Despesa por Programa  
Exercício 2024

Programa / Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
<b>Total</b>	<b>7.346.300.128,00</b>	<b>2.405.179.311,00</b>	<b>9.751.479.439,00</b>
0001 - GOVERNANÇA AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	2.233.441,00	5.647.462,00	7.880.903,00
1 - Fiscal	2.233.441,00	5.647.462,00	7.880.903,00
0002 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	335.000,00	0,00	335.000,00
1 - Fiscal	335.000,00	0,00	335.000,00
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA	1.317.134.897,00	87.865.867,00	1.405.000.764,00
1 - Fiscal	449.621.511,00	44.684.867,00	494.306.378,00
2 - Seguridade Social	867.513.386,00	43.181.000,00	910.694.386,00
0007 - DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA	2.076.000,00	0,00	2.076.000,00
1 - Fiscal	2.076.000,00	0,00	2.076.000,00
0008 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO	490.000,00	0,00	490.000,00
1 - Fiscal	490.000,00	0,00	490.000,00
0009 - CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	112.857.124,00	12.350,00	112.869.474,00
1 - Fiscal	112.857.124,00	12.350,00	112.869.474,00
0010 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL DO AMAPÁ	600.000,00	0,00	600.000,00
1 - Fiscal	600.000,00	0,00	600.000,00
0012 - GOVERNANÇA FUNDIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ	1.195.107,00	0,00	1.195.107,00
1 - Fiscal	1.195.107,00	0,00	1.195.107,00
0013 - PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	139.917.434,00	321.297.506,00	461.214.940,00
2 - Seguridade Social	139.917.434,00	321.297.506,00	461.214.940,00
0014 - AMAPÁ RURAL SUSTENTÁVEL	50.274.159,00	1.705.000,00	51.979.159,00
1 - Fiscal	50.274.159,00	1.705.000,00	51.979.159,00
0015 - GARANTIA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	567.290,00	35.520,00	602.810,00
1 - Fiscal	567.290,00	35.520,00	602.810,00
0016 - FOMENTO AO ESPORTE	13.622.027,00	485.000,00	14.107.027,00
1 - Fiscal	13.622.027,00	485.000,00	14.107.027,00
0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ	4.498.906,00	0,00	4.498.906,00
1 - Fiscal	4.498.906,00	0,00	4.498.906,00
0019 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	1.343.540.927,00	0,00	1.343.540.927,00
1 - Fiscal	1.213.090.407,00	0,00	1.213.090.407,00
2 - Seguridade Social	130.450.520,00	0,00	130.450.520,00
0020 - EDUCA AMAPÁ	1.546.808.001,00	0,00	1.546.808.001,00
1 - Fiscal	1.546.808.001,00	0,00	1.546.808.001,00
0021 - EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO RURAL FAMILIAR	5.011.704,00	300.000,00	5.311.704,00
1 - Fiscal	5.011.704,00	300.000,00	5.311.704,00
0022 - QUALIDADE COM INCLUSÃO NA REABILITAÇÃO	0,00	3.769.046,00	3.769.046,00
2 - Seguridade Social	0,00	3.769.046,00	3.769.046,00
0023 - CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL	316.000,00	0,00	316.000,00
1 - Fiscal	316.000,00	0,00	316.000,00
0024 - DEFENSORIA PRESENTE MUDA A VIDA DA GENTE	73.061.438,00	0,00	73.061.438,00
1 - Fiscal	73.061.438,00	0,00	73.061.438,00
0025 - GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – FEDPAP	0,00	1.206.000,00	1.206.000,00
1 - Fiscal	0,00	1.206.000,00	1.206.000,00
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	32.895.549,00	5.745.638,00	38.641.187,00
1 - Fiscal	32.895.549,00	5.745.638,00	38.641.187,00

Programa / Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
0028 - INCLUSÃO EMPREENDEDORA	717.266,00	0,00	717.266,00
1 - Fiscal	717.266,00	0,00	717.266,00
0029 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ	401.887,00	0,00	401.887,00
1 - Fiscal	401.887,00	0,00	401.887,00
0030 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ESTADUAL	409.542,00	781.960,00	1.191.502,00
1 - Fiscal	409.542,00	781.960,00	1.191.502,00
0031 - COOPERAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	27.936.586,00	0,00	27.936.586,00
1 - Fiscal	27.936.586,00	0,00	27.936.586,00
0032 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS NO ESTADO DO AMAPÁ	300.713,00	0,00	300.713,00
1 - Fiscal	300.713,00	0,00	300.713,00
0033 - AP DIGITAL	0,00	7.989.455,00	7.989.455,00
1 - Fiscal	0,00	7.989.455,00	7.989.455,00
0036 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	175.445.217,00	0,00	175.445.217,00
1 - Fiscal	175.445.217,00	0,00	175.445.217,00
0037 - EMPREGA AMAPÁ	550.902,00	447.969,00	998.871,00
1 - Fiscal	550.902,00	447.969,00	998.871,00
0038 - AMAPÁ RENOVÁVEL	432.643,00	120.000,00	552.643,00
1 - Fiscal	432.643,00	120.000,00	552.643,00
0041 - PREVENÇÃO E ATENDIMENTO A SINISTROS	4.604.458,00	2.505.891,00	7.110.349,00
1 - Fiscal	4.604.458,00	2.505.891,00	7.110.349,00
0044 - GESTÃO DE LOGÍSTICA	119.023.545,00	0,00	119.023.545,00
1 - Fiscal	119.023.545,00	0,00	119.023.545,00
0046 - SEGURANÇA PÚBLICA AMAPAENSE INTEGRADA	37.715.323,00	27.072.116,00	64.787.439,00
1 - Fiscal	37.715.323,00	27.072.116,00	64.787.439,00
0051 - PROTAGONISMO NA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	21.300.105,00	0,00	21.300.105,00
1 - Fiscal	21.300.105,00	0,00	21.300.105,00
0052 - DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES	26.746.120,00	0,00	26.746.120,00
1 - Fiscal	26.746.120,00	0,00	26.746.120,00
0054 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO	5.351.561,00	0,00	5.351.561,00
1 - Fiscal	5.351.561,00	0,00	5.351.561,00
0057 - PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.705.079,00	0,00	8.705.079,00
2 - Seguridade Social	8.705.079,00	0,00	8.705.079,00
0059 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.	30.575.918,00	0,00	30.575.918,00
1 - Fiscal	30.575.918,00	0,00	30.575.918,00
0061 - CUSTÓDIA DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE	17.827.605,00	6.005.990,00	23.833.595,00
1 - Fiscal	17.827.605,00	6.005.990,00	23.833.595,00
0062 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA COM MOBILIDADE URBANA	174.774.222,00	0,00	174.774.222,00
1 - Fiscal	174.774.222,00	0,00	174.774.222,00
0063 - MORAR MELHOR	761.950,00	0,00	761.950,00
1 - Fiscal	761.950,00	0,00	761.950,00
0064 - TRÂNSITO SEGURO E CIDADÃO	370.000,00	25.719.644,00	26.089.644,00
1 - Fiscal	370.000,00	25.719.644,00	26.089.644,00
0065 - BEM ESTAR ANIMAL	469.569,00	0,00	469.569,00
1 - Fiscal	469.569,00	0,00	469.569,00
0071 - ACOLHER AMAPÁ	72.788.036,00	0,00	72.788.036,00
2 - Seguridade Social	72.788.036,00	0,00	72.788.036,00
0073 - GESTÃO DA AGENDA OFICIAL GABGOV	1.097.799,00	0,00	1.097.799,00
1 - Fiscal	1.097.799,00	0,00	1.097.799,00
0074 - GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	11.488.063,00	0,00	11.488.063,00
1 - Fiscal	11.488.063,00	0,00	11.488.063,00

Programa / Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
0075 - JUVENTUDE EMPREENDEDORA	1.884.536,00	0,00	1.884.536,00
1 - Fiscal	1.884.536,00	0,00	1.884.536,00
0076 - TRANSPOSIÇÃO DE SERVIDORES DO EX-TERRITÓRIO PARA A UNIÃO	44.000,00	0,00	44.000,00
1 - Fiscal	44.000,00	0,00	44.000,00
0077 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	34.190.792,00	5.009.340,00	39.200.132,00
2 - Seguridade Social	34.190.792,00	5.009.340,00	39.200.132,00
0078 - GESTÃO DA SEGURIDADE SOCIAL	8.160.400,00	0,00	8.160.400,00
2 - Seguridade Social	8.160.400,00	0,00	8.160.400,00
0079 - GESTÃO DA POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA	0,00	1.810.847.287,00	1.810.847.287,00
2 - Seguridade Social	0,00	1.810.847.287,00	1.810.847.287,00
0081 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	453.777.556,00	0,00	453.777.556,00
1 - Fiscal	453.777.556,00	0,00	453.777.556,00
0082 - MODERNIZAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	11.397.954,00	0,00	11.397.954,00
1 - Fiscal	11.397.954,00	0,00	11.397.954,00
0083 - ESTRUTURA FÍSICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ	13.100.000,00	0,00	13.100.000,00
1 - Fiscal	13.100.000,00	0,00	13.100.000,00
0084 - PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA	0,00	14.944.568,00	14.944.568,00
1 - Fiscal	0,00	14.944.568,00	14.944.568,00
0085 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.126.509,00	1.126.509,00
1 - Fiscal	0,00	1.126.509,00	1.126.509,00
0086 - FORTALECIMENTO DO REGISTRADOR CIVIL	0,00	180.000,00	180.000,00
1 - Fiscal	0,00	180.000,00	180.000,00
0087 - SEGURANÇA NA ATUAÇÃO JURISDICIONAL	0,00	60.000,00	60.000,00
1 - Fiscal	0,00	60.000,00	60.000,00
0088 - GESTÃO DA METROLOGIA LEGAL E QUALIDADE	0,00	102.000,00	102.000,00
1 - Fiscal	0,00	102.000,00	102.000,00
0090 - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA NO ESTADO DO AMAPÁ	5.734.114,00	5.054.686,00	10.788.800,00
2 - Seguridade Social	5.734.114,00	5.054.686,00	10.788.800,00
0091 - AMAPÁ SEM FOME	33.007.557,00	0,00	33.007.557,00
2 - Seguridade Social	33.007.557,00	0,00	33.007.557,00
0092 - VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE AMAPAENSE	25.550.765,00	0,00	25.550.765,00
2 - Seguridade Social	25.550.765,00	0,00	25.550.765,00
0093 - AMAPÁ INDÍGENA	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
2 - Seguridade Social	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
0094 - GOVERNO COMUNICA	33.600.000,00	0,00	33.600.000,00
1 - Fiscal	33.600.000,00	0,00	33.600.000,00
0095 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	4.504.507,00	4.504.507,00
2 - Seguridade Social	0,00	4.504.507,00	4.504.507,00
0099 - DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA	1.783.010,00	0,00	1.783.010,00
1 - Fiscal	1.783.010,00	0,00	1.783.010,00
0100 - CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL	500.000,00	0,00	500.000,00
1 - Fiscal	500.000,00	0,00	500.000,00
0101 - AMAPÁ PARA ELAS	1.284.180,00	0,00	1.284.180,00
1 - Fiscal	1.284.180,00	0,00	1.284.180,00
0102 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	85.609.030,00	56.025.559,00	141.634.589,00
2 - Seguridade Social	85.609.030,00	56.025.559,00	141.634.589,00
0105 - ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA	5.574.242,00	3.607.441,00	9.181.683,00
2 - Seguridade Social	5.574.242,00	3.607.441,00	9.181.683,00
0106 - AMAPÁ INTERNACIONAL	500.700,00	0,00	500.700,00
1 - Fiscal	500.700,00	0,00	500.700,00

Programa / Esfera	Recursos do Tesouro	Recurso de Outras Fontes	Total
0107 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA, DEMOCRÁTICA E SOCIAL	179.672.018,00	0,00	179.672.018,00
1 - Fiscal	179.672.018,00	0,00	179.672.018,00
0108 - GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA	71.120.161,00	0,00	71.120.161,00
1 - Fiscal	71.120.161,00	0,00	71.120.161,00
0109 - AMAPÁ AFRO	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
1 - Fiscal	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
0110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ALAP	229.119.087,00	0,00	229.119.087,00
1 - Fiscal	229.119.087,00	0,00	229.119.087,00
0113 - EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1 - Fiscal	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
0114 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA, DEMOCRÁTICA E SOCIAL	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
1 - Fiscal	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
0115 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
1 - Fiscal	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
0116 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1 - Fiscal	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
0117 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA DO AMAPÁ	49.996.616,00	905.000,00	50.901.616,00
1 - Fiscal	49.996.616,00	905.000,00	50.901.616,00
0118 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ	658.695.187,00	0,00	658.695.187,00
1 - Fiscal	658.695.187,00	0,00	658.695.187,00
0120 - TESOURO VERDE	1.031.254,00	0,00	1.031.254,00
1 - Fiscal	1.031.254,00	0,00	1.031.254,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	48.487.856,00	0,00	48.487.856,00
1 - Fiscal	48.487.856,00	0,00	48.487.856,00

Programa de Trabalho dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Exercício 2024

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
<b>TOTAL</b>				<b>9.751.479.439</b>	<b>7.596.412.986</b>	<b>1.070.146.310</b>	<b>1.084.920.143</b>
<b>01 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA</b>				<b>230.619.087</b>	<b>217.446.532</b>	<b>13.172.555</b>	<b>0</b>
<b>01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA</b>				<b>230.619.087</b>	<b>217.446.532</b>	<b>13.172.555</b>	<b>0</b>
01 - LEGISLATIVA				230.619.087	217.446.532	13.172.555	0
031 - Ação Legislativa				230.619.087	217.446.532	13.172.555	0
0110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ALAP				229.119.087	215.946.532	13.172.555	0
1029 - REFORMAR O PRÉDIO DA ALAP				3.000.000	0	3.000.000	0
<b>Objetivo</b>							
MANTER UM ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ALAP							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				3.000.000	0	3.000.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.000.000	0	3.000.000	0
4 - Investimentos				3.000.000	0	3.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				3.000.000	0	3.000.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	REFORMA EFETUADA	2 UNIDADE				
1051 - AMPLIAR O PRÉDIO DA ALAP				3.000.000	0	3.000.000	0
<b>Objetivo</b>							
ATENDER A NECESSIDADE DE MAIS ESPAÇOS FUNCIONAIS NA ALAP							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				3.000.000	0	3.000.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.000.000	0	3.000.000	0
4 - Investimentos				3.000.000	0	3.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				3.000.000	0	3.000.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	PRÉDIO AMPLIADO	2 UNIDADE				
2472 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - ALAP				217.119.087	209.946.532	7.172.555	0
<b>Objetivo</b>							
OFERECER UM MELHOR ATENDIMENTO AO PÚBLICO, SEJA NO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES, NO SUPORTE A DEMANDAS ESPECÍFICAS E NA INTERAÇÃO COM OS CIDADÃOS, FORTALECENDO A INSTITUIÇÃO, TORNANDO-A MAIS EFICIENTE, TRANSPARENTE E RESPONSIVA ÀS NECESSIDADES DA SOCIEDADE, AO MESMO TEMPO EM QUE GARANTE O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DEMOCRÁTICO E DO PROCESSO LEGISLATIVO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				217.119.087	209.946.532	7.172.555	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				216.786.828	209.614.273	7.172.555	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				172.048.386	172.048.386	0	0
90 - Aplicações Diretas				165.548.386	165.548.386	0	0
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Int. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Soci				6.500.000	6.500.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				37.565.887	37.565.887	0	0
90 - Aplicações Diretas				37.565.887	37.565.887	0	0
4 - Investimentos				5.000.000	0	5.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				5.000.000	0	5.000.000	0
6 - Amortização da Dívida				2.172.555	0	2.172.555	0
90 - Aplicações Diretas				2.172.555	0	2.172.555	0
501 - Recursos não Vinculados				332.259	332.259	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				332.259	332.259	0	0
90 - Aplicações Diretas				332.259	332.259	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO IMPLEMENTADA	95 %				
2473 - APOIO A PROJETOS DE CIDADANIA				3.000.000	3.000.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
ESTABELEÇER PARCERIAS COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÕES, ONGS COMUNITÁRIAS E ENTIDADES DE CLASSE, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS OU ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				3.000.000	3.000.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.000.000	3.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.000.000	3.000.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				3.000.000	3.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO IMPLEMENTADA	7 UNIDADE				
2474 - REALIZAR A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA ALAP				3.000.000	3.000.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
FORTALECER A IMAGEM E REPUTAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PERANTE O PÚBLICO, ESTABELECEndo UMA CONEXÃO POSITIVA E DURADOURA COM SEUS STAKEHOLDERS E GERANDO RESULTADOS BENEFÍCOS PARA INSTITUIÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				3.000.000	3.000.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.000.000	3.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.000.000	3.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.000.000	3.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PUBLICAÇÃO ELABORADA E DIVULGADA	95 %				
0113 - EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO				1.500.000	1.500.000	0	0
2525 - MANTER A ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO				1.500.000	1.500.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DA DEMOCRACIA E ALCANÇAR DIVERSOS OBJETIVOS FUNDAMENTAIS PARA UMA SOCIEDADE							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.500.000	1.500.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.500.000	1.500.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.500.000	1.500.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.500.000	1.500.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÕES IMPLEMENTADAS / INTEGRADAS	95 %				
<b>02 - TRIBUNAL DE CONTAS</b>				<b>112.869.474</b>	<b>109.757.474</b>	<b>3.112.000</b>	<b>0</b>
<b>02101 - TRIBUNAL DE CONTAS</b>				<b>112.857.124</b>	<b>109.747.124</b>	<b>3.110.000</b>	<b>0</b>
01 - LEGISLATIVA				112.857.124	109.747.124	3.110.000	0
032 - Controle Externo				80.129.000	79.819.000	310.000	0
0009 - CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				80.129.000	79.819.000	310.000	0
1024 - CONSTRUÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ				29.000	29.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
O OBJETIVO DA AÇÃO É A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, OS VALORES DOTADOS TÊM COMO FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA ÁREA EM TORNO DA ÁREA CONSTRUÍDA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				29.000	29.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				29.000	29.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				29.000	29.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				29.000	29.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PRÉDIO CONSTRUÍDO	1 M2				
1064 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO				600.000	600.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
CONTRATAÇÃO DE NOVOS SERVIDORES PARA AS ATIVIDADES MEIO E FIM DO TCE-AP.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				600.000	600.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				600.000	600.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				600.000	600.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				600.000	600.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CONCURSO PÚBLICO REALIZADO	1 UNIDADE				
2072 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2024 A 2028				600.000	600.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
O OBJETIVO DA AÇÃO É A CONCRETIZAÇÃO DOS OBJETIVOS TRAÇADOS NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2024 A 2028.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				600.000	600.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				600.000	600.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
3 - Outras Despesas Correntes				600.000	600.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				600.000	600.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE MANTIDA	1 UNIDADE				
2443 - IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIAS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COMPATIVÉIS COM A ÁREA DE GESTÃO.				1.100.000	790.000	310.000	0
<b>Objetivo</b>							
O OBJETIVO DA AÇÃO É IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIAS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COMPATIVÉIS COM A ÁREA DE GESTÃO, OS VALORES DOTADOS TÊM COMO FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE SISTEMAS E INSTALAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.100.000	790.000	310.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				790.000	790.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				790.000	790.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				790.000	790.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				310.000	0	310.000	0
4 - Investimentos				310.000	0	310.000	0
90 - Aplicações Diretas				310.000	0	310.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	TECNOLOGIA IMPLANTADA	1 UNIDADE				
2444 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS				77.000.000	77.000.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
O OBJETIVO DA AÇÃO É FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS, OS VALORES DOTADOS TÊM COMO FINALIDADE O CUSTEIO DOS INVESTIMENTOS COM A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E SEUS ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				77.000.000	77.000.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				77.000.000	77.000.000	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				77.000.000	77.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				72.953.041	72.953.041	0	0
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Int. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Soci				4.046.959	4.046.959	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	REMUNERAÇÕES E ENCARGOS PAGOS	317 SERVIDOR				
2445 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				800.000	800.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
O OBJETIVO DA AÇÃO É TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, PARA O APERFEIÇOAMENTO DO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A SOCIEDADE. O VALOR DOTADO TEM COMO FINALIDADE OS INVESTIMENTOS COM A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E SEUS ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				800.000	800.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				800.000	800.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				800.000	800.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				800.000	800.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR CAPACITADO	317 PESSOA				
122 - Administração Geral				32.728.124	29.928.124	2.800.000	0
0009 - CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				32.728.124	29.928.124	2.800.000	0
2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO				32.728.124	29.928.124	2.800.000	0
<b>Objetivo</b>							
O OBJETIVO DA AÇÃO É A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO, OS VALORES DOTADOS TÊM COMO FINALIDADE A MANUTENÇÃO DA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO TCE/AP.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				32.728.124	29.928.124	2.800.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				32.728.124	29.928.124	2.800.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				29.928.124	29.928.124	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				54.348	54.348	0	0
90 - Aplicações Diretas				29.873.776	29.873.776	0	0
4 - Investimentos				2.800.000	0	2.800.000	0
90 - Aplicações Diretas				2.800.000	0	2.800.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA	1 %				
<b>02301 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FMTCE</b>				<b>12.350</b>	<b>10.350</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
01 - LEGISLATIVA				12.350	10.350	2.000	0
032 - Controle Externo				12.350	10.350	2.000	0
0009 - CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				12.350	10.350	2.000	0
2452 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TCE-AP.				12.350	10.350	2.000	0
<b>Objetivo</b>							
MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TCE-AP.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				12.350	10.350	2.000	0
759 - Recursos Vinculados a Fundos				12.350	10.350	2.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.350	10.350	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.350	10.350	0	0
4 - Investimentos				2.000	0	2.000	0
90 - Aplicações Diretas				2.000	0	2.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TCE / AP MANTIDO	1 MÊS				
<b>03 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ</b>				<b>494.586.587</b>	<b>461.802.217</b>	<b>32.784.370</b>	<b>0</b>
<b>03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>				<b>478.275.510</b>	<b>446.886.140</b>	<b>31.389.370</b>	<b>0</b>
02 - JUDICIÁRIA				478.275.510	446.886.140	31.389.370	0
061 - Ação Judiciária				464.477.556	433.888.186	30.589.370	0
0081 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL				451.377.556	428.288.186	23.089.370	0
2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP				451.377.556	428.288.186	23.089.370	0
<b>Objetivo</b>							
GARANTIR O FUNCIONAMENTO EFICIENTE E EFICAZ DO TRIBUNAL VISANDO APOIAR AS SUAS OPERAÇÕES NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL A TODOS DE FORMA RÁPIDA, EFETIVA E SUSTENTÁVEL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				451.377.556	428.288.186	23.089.370	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				441.177.556	423.088.186	18.089.370	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				328.304.479	328.304.479	0	0
90 - Aplicações Diretas				297.878.341	297.878.341	0	0
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Int. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Soci				30.426.138	30.426.138	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				94.783.707	94.783.707	0	0
90 - Aplicações Diretas				94.783.707	94.783.707	0	0
4 - Investimentos				300.000	0	300.000	0
90 - Aplicações Diretas				300.000	0	300.000	0
6 - Amortização da Dívida				17.789.370	0	17.789.370	0
90 - Aplicações Diretas				17.789.370	0	17.789.370	0
501 - Recursos não Vinculados				5.200.000	5.200.000	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				5.200.000	5.200.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.200.000	5.200.000	0	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				5.000.000	0	5.000.000	0
4 - Investimentos				5.000.000	0	5.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				5.000.000	0	5.000.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE MANTIDA	58 UNIDADE				
0083 - ESTRUTURA FÍSICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ				13.100.000	5.600.000	7.500.000	0
1022 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DA JUSTIÇA				13.100.000	5.600.000	7.500.000	0
<b>Objetivo</b>							
CONSTRUIR, ESTRUTURAR, MODERNIZAR E EXPANDIR A INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA, VISANDO GARANTIR A EFETIVIDADE E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO JURISDICIONAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				13.100.000	5.600.000	7.500.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				13.100.000	5.600.000	7.500.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.600.000	5.600.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.600.000	5.600.000	0	0
4 - Investimentos				7.500.000	0	7.500.000	0
90 - Aplicações Diretas				7.500.000	0	7.500.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				



ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	PRÉDIO CONSTRUÍDO, AMPLIADO E/OU REFORMADO	17 UNIDADE				
126 - Tecnologia da Informação				11.397.954	10.597.954	800.000	0
0082 - MODERNIZAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				11.397.954	10.597.954	800.000	0
2383 - MANTER AS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				11.397.954	10.597.954	800.000	0
<b>Objetivo</b>							
GARANTIR A ESTRUTURA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA QUE A INSTITUIÇÃO OFERTE À SOCIEDADE UMA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DE EXCELÊNCIA, POR MEIO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS, CONTROLES EFETIVOS DOS PROCESSOS DE SEGURANÇA DE RISCOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				11.397.954	10.597.954	800.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				11.397.954	10.597.954	800.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.597.954	10.597.954	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.597.954	10.597.954	0	0
4 - Investimentos				800.000	0	800.000	0
90 - Aplicações Diretas				800.000	0	800.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE MANTIDA	1 UNIDADE				
128 - Formação de Recursos Humanos				1.500.000	1.500.000	0	0
0081 - PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL				1.500.000	1.500.000	0	0
2327 - CAPACITAR SERVIDORES (AS) NA ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ				1.500.000	1.500.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER A PREPARAÇÃO INICIAL E O CONTÍNUO APRIMORAMENTO DOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS E JURÍDICOS DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES, BEM COMO DAS COMPETÊNCIAS REQUERIDAS PARA O PRESENTE E FUTURO, VISANDO ALCANÇAR OS OBJETIVOS DO TRIBUNAL E DAS PESSOAS, MEDIANTE AGREGAÇÃO DE VALOR NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AOS JURISDICCIONADOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.500.000	1.500.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.500.000	1.500.000	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				250.000	250.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				250.000	250.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.250.000	1.250.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.250.000	1.250.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	PESSOA CAPACITADA	1430 PESSOA				
131 - Comunicação Social				900.000	900.000	0	0
0081 - PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL				900.000	900.000	0	0
2330 - REALIZAR INICIATIVAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				900.000	900.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER A COMUNICAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO E SOCIEDADE, MEDIANTE A ADOÇÃO DE ESTRATÉGIAS E DE PROCEDIMENTOS OBJETIVOS, ÁGEIS E EM LINGUAGEM DE FÁCIL COMPREENSÃO, VISANDO À TRANSPARÊNCIA E AO FORTALECIMENTO DO TRIBUNAL COMO INSTITUIÇÃO GARANTIDORA DE DIREITOS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				900.000	900.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				900.000	900.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				900.000	900.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				900.000	900.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	NOTÍCIAS DIVULGADAS	25000 UNIDADE				
<b>03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA</b>				<b>14.944.568</b>	<b>13.649.568</b>	<b>1.295.000</b>	<b>0</b>
02 - JUDICIÁRIA				14.944.568	13.649.568	1.295.000	0
061 - Ação Judiciária				14.944.568	13.649.568	1.295.000	0
0084 - PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA				14.944.568	13.649.568	1.295.000	0
2338 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA				14.944.568	13.649.568	1.295.000	0
<b>Objetivo</b>							
GARANTIR A MANUTENÇÃO E O REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ, VISANDO O ACESSO À JUSTIÇA, BEM COMO A GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				14.944.568	13.649.568	1.295.000	0
759 - Recursos Vinculados a Fundos				14.944.568	13.649.568	1.295.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				13.649.568	13.649.568	0	0
90 - Aplicações Diretas				13.649.568	13.649.568	0	0
4 - Investimentos				1.295.000	0	1.295.000	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
90 - Aplicações Diretas				1.295.000	0	1.295.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ATENDIDA	16 UNIDADE				
<b>03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE</b>				<b>1.126.509</b>	<b>1.026.509</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
02 - JUDICIÁRIA				1.126.509	1.026.509	100.000	0
061 - Ação Judiciária				1.126.509	1.026.509	100.000	0
0085 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				1.126.509	1.026.509	100.000	0
2332 - APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FAJJI				1.126.509	1.026.509	100.000	0
<b>Objetivo</b>							
IMPLANTAR AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.126.509	1.026.509	100.000	0
759 - Recursos Vinculados a Fundos				1.126.509	1.026.509	100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.026.509	1.026.509	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.026.509	1.026.509	0	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDO	1000 UNIDADE				
<b>03303 - FUNDO DE ESTRUTURAÇÃO DO REGISTRO CIVIL</b>				<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
02 - JUDICIÁRIA				180.000	180.000	0	0
061 - Ação Judiciária				180.000	180.000	0	0
0086 - FORTALECIMENTO DO REGISTRADOR CIVIL				180.000	180.000	0	0
2708 - ATENDIMENTO PARA COMPENSAÇÃO DOS ATOS GRATUITOS				180.000	180.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PROTEGER E PROMOVER OS DIREITOS CIVIS DOS CIDADÃOS, GARANTINDO-LHES O PLENO EXERCÍCIO DE SUA CIDADANIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				180.000	180.000	0	0
759 - Recursos Vinculados a Fundos				180.000	180.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				180.000	180.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				180.000	180.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ATENDIDA	23 UNIDADE				
<b>03304 - FUNDO DE SEGURANÇA DE MAGISTRADOS E SERVIDORES</b>				<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
02 - JUDICIÁRIA				60.000	60.000	0	0
061 - Ação Judiciária				60.000	60.000	0	0
0087 - SEGURANÇA NA ATUAÇÃO JURISDICIONAL				60.000	60.000	0	0
2004 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA DAS PESSOAS				60.000	60.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PRESERVAR A INTEGRIDADE FÍSICA E EMOCIONAL DOS MAGISTRADOS, DOS RESPECTIVOS FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE RISCO, DE SERVIDORES E DOS DEMAIS USUÁRIOS E CIDADÃOS QUE TRANSITAM NAS INSTALAÇÕES DA JUSTIÇA E NAS ÁREAS ADJACENTES, SEM A PREOCUPAÇÃO CONSTANTE COM A VIOLÊNCIA OU AMEAÇAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				60.000	60.000	0	0
759 - Recursos Vinculados a Fundos				60.000	60.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				60.000	60.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				60.000	60.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ATENDIDA	13 UNIDADE				
<b>04 - MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				<b>254.892.179</b>	<b>242.384.658</b>	<b>12.507.521</b>	<b>0</b>
<b>04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA</b>				<b>250.792.179</b>	<b>241.354.658</b>	<b>9.437.521</b>	<b>0</b>
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA				250.792.179	241.354.658	9.437.521	0
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				179.672.018	179.672.018	0	0
0107 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA, DEMOCRÁTICA E SOCIAL				179.672.018	179.672.018	0	0
2438 - REALIZAR ATENDIMENTOS NA DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DA SOCIEDADE				179.672.018	179.672.018	0	0
<b>Objetivo</b>							
MANTER, APERFEIÇOAR E ASSEGURAR O ATENDIMENTO DAS SUAS FUNÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS E CRESCENTE DEMANDA PELA SUA ATUAÇÃO JUNTO À SOCIEDADE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				179.672.018	179.672.018	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				174.782.018	174.782.018	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				174.667.018	174.667.018	0	0
90 - Aplicações Diretas				162.827.970	162.827.970	0	0
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Int. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Soci				11.839.048	11.839.048	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				115.000	115.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				115.000	115.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				4.890.000	4.890.000	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				4.890.000	4.890.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				4.890.000	4.890.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATENDIMENTO REALIZADO	1 UNIDADE				
091 - Defesa da Ordem Jurídica				71.120.161	61.682.640	9.437.521	0
0108 - GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA				71.120.161	61.682.640	9.437.521	0
1062 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÕES NAS EDIFICAÇÕES DO MP-AP				243.521	0	243.521	0
<b>Objetivo</b>							
CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR OU ADAPTAR AS EDIFICAÇÕES E ESTRUTURAS DO MP-AP, OFERECENDO AOS COLABORADORES LOCAIS ADEQUADOS PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES E AOS CIDADÃOS UM ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				243.521	0	243.521	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				243.521	0	243.521	0
4 - Investimentos				243.521	0	243.521	0
90 - Aplicações Diretas				243.521	0	243.521	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	OBRA CONSTRUÍDA	1 UNIDADE				
2548 - REALIZAR ATENDIMENTO OPERACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO				64.776.640	56.082.640	8.694.000	0
<b>Objetivo</b>							
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO, AUMENTAR A EFICIÊNCIA E A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				64.022.640	56.002.640	8.020.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				56.382.640	55.202.640	1.180.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				55.202.640	55.202.640	0	0
30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal				250.000	250.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				54.952.640	54.952.640	0	0
4 - Investimentos				1.180.000	0	1.180.000	0
90 - Aplicações Diretas				1.180.000	0	1.180.000	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				7.540.000	800.000	6.740.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				800.000	800.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				800.000	800.000	0	0
4 - Investimentos				6.740.000	0	6.740.000	0
90 - Aplicações Diretas				6.740.000	0	6.740.000	0
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta				100.000	0	100.000	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
3 - Outras Contrapartidas							
1 - Recursos do Exercício Corrente				754.000	80.000	674.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				754.000	80.000	674.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				80.000	80.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				80.000	80.000	0	0
4 - Investimentos				674.000	0	674.000	0
90 - Aplicações Diretas				674.000	0	674.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA REALIZADO	1 UNIDADE				
2549 - REALIZAR ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA PARA A QUALIDADE DE VIDA				1.600.000	1.600.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO, AUMENTAR A EFICIÊNCIA E A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.600.000	1.600.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.600.000	1.600.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.600.000	1.600.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.600.000	1.600.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA REALIZADO	1 UNIDADE				
2550 - REALIZAR ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL				4.500.000	4.000.000	500.000	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ AO LONGO DE UM PERÍODO DE 4 ANOS, COM O INTUITO DE MELHORAR A EFICIÊNCIA OPERACIONAL, A TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS CIDADÃOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				4.500.000	4.000.000	500.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				4.500.000	4.000.000	500.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				4.000.000	4.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				4.000.000	4.000.000	0	0
4 - Investimentos				500.000	0	500.000	0
90 - Aplicações Diretas				500.000	0	500.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA REALIZADO	1 UNIDADE				
<b>04301 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				<b>2.200.000</b>	<b>350.000</b>	<b>1.850.000</b>	<b>0</b>
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA				2.200.000	350.000	1.850.000	0
091 - Defesa da Ordem Jurídica				2.200.000	350.000	1.850.000	0
0115 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO				2.200.000	350.000	1.850.000	0
1061 - REALIZAR OBRAS E AMPLIAR EDIFICAÇÕES				1.850.000	100.000	1.750.000	0
<b>Objetivo</b>							
CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR OU ADAPTAR AS EDIFICAÇÕES E ESTRUTURAS DO MP-AP, OFERECENDO AOS COLABORADORES LOCAIS ADEQUADOS PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES E AOS CIDADÃOS UM ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.850.000	100.000	1.750.000	0
759 - Recursos Vinculados a Fundos				1.850.000	100.000	1.750.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
4 - Investimentos				1.750.000	0	1.750.000	0
90 - Aplicações Diretas				1.750.000	0	1.750.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PROJETO FINANCIADO	1 UNIDADE				
2527 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA				50.000	50.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
MANTER, APERFEIÇOAR E ASSEGURAR O ATENDIMENTO DAS SUAS FUNÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS E CRESCENTE DEMANDA PELA SUA ATUAÇÃO JUNTO À SOCIEDADE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				50.000	50.000	0	0
759 - Recursos Vinculados a Fundos				50.000	50.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO IMPLEMENTADA	1 %				
2528 - IMPLEMENTAR SERVIÇOS DIGITAIS				150.000	150.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
SIMPLIFICAR, DIGITALIZAR, INTEGRAR E CENTRALIZAR, RECONSTRUIR OS PROCESSOS FINALÍSTICOS, GERENCIAIS E DE SUPORTE DO MP-AP PARA OTIMIZAR E TRANSFORMAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS AOS OLHOS DO CIDADÃO, ALÉM DE REDUZIR A BUROCRACIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				150.000	150.000	0	0
759 - Recursos Vinculados a Fundos				150.000	150.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				150.000	150.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				150.000	150.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PROJETO FINANCIADO	1 UNIDADE				
2530 - OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO				150.000	50.000	100.000	0
<b>Objetivo</b>							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)					
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência		
MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, AUMENTAR A EFICIÊNCIA E A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA. SÃO ATIVIDADES TÉCNICAS/ADMINISTRATIVAS QUE ENVOLVEM SUPORTE E APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				150.000	50.000	100.000		0	
759 - Recursos Vinculados a Fundos				150.000	50.000	100.000		0	
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0		0	
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0		0	
4 - Investimentos				100.000	0	100.000		0	
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000		0	
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	PROJETO IMPLEMENTADO	1 %						
<b>04302 - FUNDO DE COMBATE A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A CORRUPÇÃO - FUNCIAIC</b>				<b>1.900.000</b>	<b>680.000</b>	<b>1.220.000</b>		<b>0</b>	
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA				1.900.000	680.000	1.220.000		0	
091 - Defesa da Ordem Jurídica				1.900.000	680.000	1.220.000		0	
0114 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA, DEMOCRÁTICA E SOCIAL				1.900.000	680.000	1.220.000		0	
1063 - COMBATER A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A CORRUPÇÃO				1.900.000	680.000	1.220.000		0	
<b>Objetivo</b>									
FORTALECER A INSTITUIÇÃO POR MEIO DA PREVENÇÃO, INVESTIGAÇÃO E O COMBATE AOS ATOS DE IMPROBIDADE, CORRUPÇÃO E A CRIMINALIDADE PRÁTICADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL E DO TERCEIRO SETOR									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.900.000	680.000	1.220.000		0	
703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de Outras Entidades				100.000	0	100.000		0	
4 - Investimentos				100.000	0	100.000		0	
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000		0	
759 - Recursos Vinculados a Fundos				1.800.000	680.000	1.120.000		0	
3 - Outras Despesas Correntes				680.000	680.000	0		0	
90 - Aplicações Diretas				680.000	680.000	0		0	
4 - Investimentos				1.120.000	0	1.120.000		0	
90 - Aplicações Diretas				1.120.000	0	1.120.000		0	
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	PROJETO FINANCIADO	1 UNIDADE						
<b>05 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ</b>				<b>74.267.438</b>	<b>71.917.438</b>	<b>2.350.000</b>		<b>0</b>	
<b>05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ</b>				<b>73.061.438</b>	<b>71.711.438</b>	<b>1.350.000</b>		<b>0</b>	
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA				73.061.438	71.711.438	1.350.000		0	
122 - Administração Geral				73.061.438	71.711.438	1.350.000		0	
0024 - DEFENSORIA PRESENTE MUDA A VIDA DA GENTE				73.061.438	71.711.438	1.350.000		0	
1003 - REALIZAR SERVIÇOS DE OBRAS, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DAS UNIDADES FÍSICAS DA DPE/AP.				850.000	0	850.000		0	
<b>Objetivo</b>									
ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, NA SEDE E NOS NÚCLEOS REGIONAIS E ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO, COM A MODERNIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DOS AMBIENTES. ESSES INVESTIMENTOS IRÃO PROVER A MELHORIA NA ACESSIBILIDADE AOS ASSISTIDOS QUE POSSUEM ALGUMA LIMITAÇÃO FÍSICA OU INTELLECTUAL. OS NOVOS AMBIENTES IRÃO CRIAR MECANISMOS DE REDUÇÃO DO TEMPO DE ESPERA E DE AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO PELO ASSISTIDO, CONTRIBUINDO PARA À EFICIÊNCIA OPERACIONAL E PARA A QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO, PROPICIANDO O AUMENTO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO AO CIDADÃO, AO MESMO TEMPO EM QUE SE CRIA UM AMBIENTE ORGANIZACIONAL MAIS AGRADÁVEL E MOTIVADOR PARA OS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA. CONTRATAR SERVIÇOS DE OBRAS, REFORMA, AMPLIAÇÃO PARA AS UNIDADES FÍSICAS DA DPE/AP.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				850.000	0	850.000		0	
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				100.000	0	100.000		0	
4 - Investimentos				100.000	0	100.000		0	
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000		0	
501 - Recursos não Vinculados				650.000	0	650.000		0	
4 - Investimentos				650.000	0	650.000		0	
90 - Aplicações Diretas				650.000	0	650.000		0	
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				100.000	0	100.000		0	
4 - Investimentos				100.000	0	100.000		0	
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000		0	
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE MODERNIZADA	5 UNIDADE						

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
2064 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS AOS MEMBROS E SERVIDORES, ALÉM DO PAGAMENTO DA BOLSA E AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS DA DPE-AP.				60.761.438	60.761.438	0	0
<b>Objetivo</b>							
GARANTIR O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS E SERVIDORES, INCLUINDO OS RESPECTIVOS ENCARGOS SOCIAIS, AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO. E, AINDA, ASSEGURAR O PAGAMENTO DA BOLSA AUXÍLIO/ESTAGIÁRIO, AUXÍLIO TRANSPORTE/ESTAGIÁRIOS E SEGURO AOS ESTAGIÁRIOS, CONFORME SUAS ESPECIFICIDADES. ALÉM DESTES, ASSEGURAR A REALIZAÇÃO DE CERTAMES SELETIVOS, CONCURSOS PÚBLICOS, ENTRE OUTROS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				60.761.438	60.761.438	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				60.761.438	60.761.438	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				43.380.643	43.380.643	0	0
90 - Aplicações Diretas				43.380.643	43.380.643	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				17.380.795	17.380.795	0	0
90 - Aplicações Diretas				17.380.795	17.380.795	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR REMUNERADO	463 PESSOA				
2067 - GESTÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP.				11.450.000	10.950.000	500.000	0
<b>Objetivo</b>							
MONITORAR AS AÇÕES/PROCESSOS DE GESTÃO/ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA, CRIANDO CONDIÇÕES AMBIENTAIS, FISIOLÓGICAS, SOCIAIS E DE SEGURANÇA COM FOCO NO DESEMPENHO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES, MEMBROS E ESTAGIÁRIOS, CULMINANDO NA MELHORIA DA PRODUTIVIDADE. ESTE MONITORAMENTO INCLUI O PROVIMENTO DE DESPESAS COM DIÁRIAS CIVIL E MILITAR, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, GÁS, PASSAGENS AÉREAS, ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇO DE POSTAGENS, CARTEIRA FUNCIONAL, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TELEFONIA FXA E MÓVEL, ÁGUA TRATADA, SERVIÇOS BANCÁRIOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE, MATERIAL GRÁFICO, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, DIÁRIAS DE MEMBROS E SERVIDORES, SEGURANÇA OSTENSIVA, MANUTENÇÃO PREDIAL PARA AS UNIDADES DA DPE/AP, SEGUROS E TAXAS, INTERNET, SISTEMAS E SERVIÇOS DE TIC, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, LOCAÇÃO DO CAVALO MECÂNICO, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ENTRE OUTRAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				11.450.000	10.950.000	500.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				10.050.000	9.700.000	350.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				9.700.000	9.700.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				9.700.000	9.700.000	0	0
4 - Investimentos				350.000	0	350.000	0
90 - Aplicações Diretas				350.000	0	350.000	0
501 - Recursos não Vinculados				650.000	650.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				650.000	650.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				650.000	650.000	0	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				750.000	600.000	150.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				600.000	600.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				600.000	600.000	0	0
4 - Investimentos				150.000	0	150.000	0
90 - Aplicações Diretas				150.000	0	150.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	AÇÕES MONITORADAS	15 UNIDADE				
<b>05301 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA</b>				<b>1.206.000</b>	<b>206.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA				1.206.000	206.000	1.000.000	0
122 - Administração Geral				1.206.000	206.000	1.000.000	0
0025 - GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - FEDPAP				1.206.000	206.000	1.000.000	0
2069 - REALIZAR O REAPARELHAMENTO DA DPE-AP - FEDPAP				1.006.000	6.000	1.000.000	0
<b>Objetivo</b>							
MODERNIZAR OS PROCESSOS DE GESTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA COM IMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO QUE POSSIBILITEM A ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS INFORMATIZADOS E INTEGRADOS PARA DAR APOIO À GESTÃO E FACILITAR O ACESSO À INFORMAÇÃO AOS MEMBROS, SERVIDORES E À POPULAÇÃO. PROMOVER À REESTRUTURAÇÃO FÍSICA E O REAPARELHAMENTO PARA AS UNIDADES DA DPE-AP, GARANTINDO UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE, ÁGIL E CONTÍNUO. GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO E O APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS E ADMINISTRATIVAS, E OUTROS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.006.000	6.000	1.000.000	0
759 - Recursos Vinculados a Fundos				1.006.000	6.000	1.000.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				6.000	6.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				6.000	6.000	0	0
4 - Investimentos				1.000.000	0	1.000.000	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
90 - Aplicações Diretas				1.000.000	0	1.000.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADES REAPARELHADAS	21 UNIDADE				
2070 - IMPLANTAR INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO EM DIREITOS ATRAVÉS DA ESUDPE.				200.000	200.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS, SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E SOCIEDADE, POR MEIO DE EVENTOS, SEMINÁRIOS, CURSOS E PROGRAMAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PRESENCIAL E À DISTÂNCIA. CAPACITAR DEFENSORES PÚBLICOS, ATRAVÉS DE EVENTOS DE DISCUSSÃO DE TESES E ENUNCIADOS; REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS E EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRÁTICA PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DOS MEMBROS, SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DA INSTITUIÇÃO; PARTICIPAÇÃO OBRIGATORIA DO ÓRGÃO NOS CONCURSOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA INSTITUIÇÃO; PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS PARA A SOCIEDADE AMAPEENSE, COM PRESEÇA EM ESCOLAS, CRAS, CREAS, CAPS E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, GERANDO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E A CIDADANIA ATRAVÉS DE CURSOS, QUALIFICAÇÕES, PALESTRAS; INCENTIVO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E DEFENSORES PÚBLICOS ATRAVÉS DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO; PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA, LEVANDO OS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS PARA A POPULAÇÃO HIPOSSUFICIENTE; REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				200.000	200.000	0	0
759 - Recursos Vinculados a Fundos				200.000	200.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				200.000	200.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	200.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	PESSOA CAPACITADA	155 PESSOA				
<b>06 - GABINETE DO GOVERNADOR</b>				<b>5.196.704</b>	<b>4.958.848</b>	<b>237.856</b>	<b>0</b>
<b>06101 - GABINETE DO GOVERNADOR</b>				<b>5.196.704</b>	<b>4.958.848</b>	<b>237.856</b>	<b>0</b>
04 - ADMINISTRAÇÃO				5.196.704	4.958.848	237.856	0
122 - Administração Geral				5.196.704	4.958.848	237.856	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				4.098.905	3.861.049	237.856	0
2312 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PESSOAL E INSTITUCIONAL - GSI/GABGOV				603.789	548.899	54.890	0
<b>Objetivo</b>							
MANTER A OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL NO GABGOV, RESGUARDAR A INTEGRIDADE FÍSICA DO GOVERNADOR, DO VICE GOVERNADOR E DE SEUS FAMILIARES, DE AUTORIDADES OFICIAIS E DE SERVIDORES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADE NO ÂMBITO DO PALACIO DO GOVERNO E SEGURANÇA DAS DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO GABGOV.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				603.789	548.899	54.890	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				603.789	548.899	54.890	0
3 - Outras Despesas Correntes				548.899	548.899	0	0
90 - Aplicações Diretas				548.899	548.899	0	0
4 - Investimentos				54.890	0	54.890	0
90 - Aplicações Diretas				54.890	0	54.890	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE MANTIDA	1 UNIDADE				
2313 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GABGOV				3.495.116	3.312.150	182.966	0
<b>Objetivo</b>							
GERIR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICO VISANDO O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PÚBLICAS E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR AFIM DE GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E METAS DO GOVERNO. EXECUTANDO INICIATIVAS DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS, FAZENDO CUMPRIR AS DECISÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO GOVERNO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				3.495.116	3.312.150	182.966	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.495.116	3.312.150	182.966	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.312.150	3.312.150	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.312.150	3.312.150	0	0
4 - Investimentos				182.966	0	182.966	0
90 - Aplicações Diretas				182.966	0	182.966	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE MANTIDA	1 UNIDADE				
0073 - GESTÃO DA AGENDA OFICIAL GABGOV				1.097.799	1.097.799	0	0
2314 - EXECUÇÃO DA AGENDA OFICIAL DO GABGOV				1.097.799	1.097.799	0	0
<b>Objetivo</b>							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
MANTER A OPERACIONALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA AGENDA "POSITIVA" DE GOVERNO, COORDENANDO EVENTOS E ATIVIDADES SITUACIONAIS DO GABGOV COM AS DEMAIS INSTITUIÇÕES., NO CUMPRIMENTO DO ALINHAMENTO DA AGENDA INSTITUCIONAL, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIROS NO DESENVOLVIMENTO DA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.097.799	1.097.799	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.097.799	1.097.799	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.097.799	1.097.799	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.097.799	1.097.799	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	Ação Governamental Integrada	100 UNIDADE				
<b>07 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</b>				<b>1.848.100</b>	<b>1.631.330</b>	<b>216.770</b>	<b>0</b>
<b>07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</b>				<b>1.848.100</b>	<b>1.631.330</b>	<b>216.770</b>	<b>0</b>
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA				1.848.100	1.631.330	216.770	0
092 - Representação Judicial e Extrajudicial				260.000	260.000	0	0
0029 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ				260.000	260.000	0	0
2090 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO AO PODER EXECUTIVO				230.000	230.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
ASSESSORAR JURIDICAMENTE O PODER EXECUTIVO ESTADUAL EM DIVERSAS ATIVIDADES, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PARECERES, PROCESSOS, MENSAGENS DE LEI, MINUTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, DECRETOS GOVERNAMENTAIS E SANÇÕES DE PROJETOS DE LEI.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				230.000	230.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				230.000	230.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				230.000	230.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				230.000	230.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PROCESSOS DEFENDIDOS	115 UNIDADE				
2146 - DIFUSÃO DOS DIREITOS AMBIENTAIS E FUNDIÁRIOS.				10.000	10.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
CONTRIBUIR PARA A CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO AMAPAENSE SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS AO DIREITO AMBIENTAL, COM FOCO ESPECIAL NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E NOS CRÉDITOS DE CARBONO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				10.000	10.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				10.000	10.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.000	10.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	10.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PESSOA CONSCIENTIZADA	35 PESSOA				
2147 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO				10.000	10.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
FOMENTAR A CONSCIENTIZAÇÃO SOCIAL, VISANDO O EXERCÍCIO PLENO DA CIDADANIA, PROMOVER A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E REDUZIR ATOS IMPROBOS/ILÍCITOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				10.000	10.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				10.000	10.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.000	10.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	10.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PESSOA CONSCIENTIZADA	35 PESSOA				
2149 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A EDUCAÇÃO FISCAL				10.000	10.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO DOS CIDADÃOS EM RELAÇÃO ÀS QUESTÕES FISCAIS, FORNECENDO CONHECIMENTOS SOBRE A IMPORTÂNCIA DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS, A CORRETA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E O EXERCÍCIO PLENO DA CIDADANIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				10.000	10.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				10.000	10.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.000	10.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	10.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				



ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	PESSOA CONSCIENTIZADA	60 PESSOA				
122 - Administração Geral				1.478.100	1.296.330	181.770	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				1.446.213	1.284.443	161.770	0
2100 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – PGE/AP.				1.446.213	1.284.443	161.770	0
<b>Objetivo</b>							
GERIR DE FORMA EFICIENTE OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, GARANTINDO O FORNECIMENTO ADEQUADO DE RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO E GESTÃO DE SEU PROGRAMA FINALÍSTICO E OUTRAS ATIVIDADES.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.424.443	1.284.443	140.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.424.443	1.284.443	140.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.284.443	1.284.443	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.284.443	1.284.443	0	0
4 - Investimentos				140.000	0	140.000	0
90 - Aplicações Diretas				140.000	0	140.000	0
3 - Outras Contrapartidas							
1 - Recursos do Exercício Corrente				21.770	0	21.770	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				21.770	0	21.770	0
4 - Investimentos				21.770	0	21.770	0
90 - Aplicações Diretas				21.770	0	21.770	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE				
0029 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ				31.887	11.887	20.000	0
1009 - AQUISIÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ				20.000	0	20.000	0
<b>Objetivo</b>							
ADQUIRIR A SEDE PRÓPRIA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, VISANDO PROPORCIONAR UMA INFRAESTRUTURA ADEQUADA E MODERNA, GARANTINDO A OTIMIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES INTERNAS, A EXPANSÃO DAS ATIVIDADES, BEM COMO O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO E AO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.							
3 - Outras Contrapartidas							
1 - Recursos do Exercício Corrente				20.000	0	20.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				20.000	0	20.000	0
4 - Investimentos				20.000	0	20.000	0
90 - Aplicações Diretas				20.000	0	20.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	SEDE ADQUIRIDA	1 UNIDADE				
2145 - REALIZARA CENTRALIZAÇÃO DE PROCESSOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO AMAPÁ				11.887	11.887	0	0
<b>Objetivo</b>							
FORTALECER OS PROCESSOS LICITATÓRIOS NO ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DA CENTRALIZAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, VISANDO AGILIZAR AS AQUISIÇÕES, PROMOVER TRANSPARÊNCIA, CONTROLE, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA, ALEM DE OTIMIZAR O USO DOS RECURSOS, ECONOMIA DE ESCALA E GARANTIR A QUALIDADE DAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ESTADO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				11.887	11.887	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				11.887	11.887	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				11.887	11.887	0	0
90 - Aplicações Diretas				11.887	11.887	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	PROCESSOS FINALIZADOS	178 UNIDADE				
126 - Tecnologia da Informação				70.000	35.000	35.000	0
0029 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ				70.000	35.000	35.000	0
1010 - IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA PGE/AP.				70.000	35.000	35.000	0
<b>Objetivo</b>							
IMPLEMENTAR O PARQUE TECNOLÓGICO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DA ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS E INFRAESTRUTURA DE TI, SIMPLIFICAÇÃO DE FLUXOS DE TRABALHO, FORNECIMENTO DE SUPORTE ESPECIALIZADO, INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE DADOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				70.000	35.000	35.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				70.000	35.000	35.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				35.000	35.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				35.000	35.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
4 - Investimentos				35.000	0	35.000	0
90 - Aplicações Diretas				35.000	0	35.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PARQUE TECNOLÓGICO MODERNIZADO E MANTIDO	1 UNIDADE				
128 - Formação de Recursos Humanos				40.000	40.000	0	0
0029 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ				40.000	40.000	0	0
2088 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA PGE/AP.				40.000	40.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, POTENCIALIZANDO AS SUAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA O DESENVOLVIMENTO EFICIENTE E EFICAZ DE SUAS ATRIBUIÇÕES.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				40.000	40.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				40.000	40.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				40.000	40.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				40.000	40.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR CAPACITADO	50 PESSOA				
<b>08 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA</b>				<b>954.403</b>	<b>936.000</b>	<b>18.403</b>	<b>0</b>
<b>08101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA</b>				<b>954.403</b>	<b>936.000</b>	<b>18.403</b>	<b>0</b>
04 - ADMINISTRAÇÃO				954.403	936.000	18.403	0
122 - Administração Geral				954.403	936.000	18.403	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				954.403	936.000	18.403	0
2520 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEAB				954.403	936.000	18.403	0
<b>Objetivo</b>							
MANTER SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DA SEAB							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				954.403	936.000	18.403	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				954.403	936.000	18.403	0
3 - Outras Despesas Correntes				936.000	936.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				936.000	936.000	0	0
4 - Investimentos				18.403	0	18.403	0
90 - Aplicações Diretas				18.403	0	18.403	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE				
<b>09 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO</b>				<b>36.870.105</b>	<b>36.335.105</b>	<b>535.000</b>	<b>0</b>
<b>09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO</b>				<b>36.000.000</b>	<b>35.550.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
24 - COMUNICAÇÕES				36.000.000	35.550.000	450.000	0
122 - Administração Geral				2.400.000	1.950.000	450.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				2.400.000	1.950.000	450.000	0
2405 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SECOM				2.400.000	1.950.000	450.000	0
<b>Objetivo</b>							
MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECOM.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				2.400.000	1.950.000	450.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.400.000	1.950.000	450.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.950.000	1.950.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.950.000	1.950.000	0	0
4 - Investimentos				450.000	0	450.000	0
90 - Aplicações Diretas				450.000	0	450.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE				
131 - Comunicação Social				33.600.000	33.600.000	0	0
0094 - GOVERNO COMUNICA				33.600.000	33.600.000	0	0
2531 - REALIZAR A GESTÃO INTEGRADA DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO AMAPÁ				30.100.000	30.100.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
IMPLEMENTAR UM MODELO INTEGRADO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA E COMUNITÁRIA, COM FOCO NO INTERESSE DA COLETIVIDADE E NA VISIBILIDADE DAS AÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL.							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)					
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência		
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				30.100.000	30.100.000	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				30.100.000	30.100.000	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				30.100.000	30.100.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				30.100.000	30.100.000	0	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E IMPLEMENTADA	1 UNIDADE						
2532 - REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO DA OPINIÃO PÚBLICA SOBRE A GESTÃO DE GOVERNO				2.000.000	2.000.000	0	0		
<b>Objetivo</b>									
DOTAR O PODER EXECUTIVO DE UM SISTEMA ÁGIL E EFICIENTE DE AVALIAÇÃO DA IMAGEM DO GOVERNO DO ESTADO E DOS RESULTADOS DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS, JUNTO A OPINIÃO PÚBLICA.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				2.000.000	2.000.000	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.000.000	2.000.000	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				2.000.000	2.000.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				2.000.000	2.000.000	0	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E IMPLEMENTADA	1 UNIDADE						
2533 - INTEGRAR A POLÍTICA DE MÍDIAS SOCIAIS DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.				1.500.000	1.500.000	0	0		
<b>Objetivo</b>									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO DIGITAL. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PROJETADOS PARA POSSIBILITAR A INTEGRAÇÃO SOCIAL A PARTIR DO COMPARTILHAMENTO E DA CRIAÇÃO COLABORATIVA DE INFORMAÇÃO NOS MAIS DIVERSOS FORMATOS (INSTAGRAM, FACEBOOK, WHATSAPP TWITTER, DENTRE OUTROS), VISANDO A PUBLICIDADE DE CONTEÚDOS REFERENTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.500.000	1.500.000	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.500.000	1.500.000	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				1.500.000	1.500.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				1.500.000	1.500.000	0	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E IMPLEMENTADA	1 UNIDADE						
<b>09201 - RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ</b>				<b>870.105</b>	<b>785.105</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>		
24 - COMUNICAÇÕES				870.105	785.105	85.000	0		
122 - Administração Geral				870.105	785.105	85.000	0		
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				870.105	785.105	85.000	0		
2178 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - RDM				750.105	680.105	70.000	0		
<b>Objetivo</b>									
GERIR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA RDM, NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS E OUTROS.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				750.105	680.105	70.000	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				630.105	580.105	50.000	0		
3 - Outras Despesas Correntes				580.105	580.105	0	0		
90 - Aplicações Diretas				580.105	580.105	0	0		
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0		
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0		
501 - Recursos não Vinculados				120.000	100.000	20.000	0		
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0		
4 - Investimentos				20.000	0	20.000	0		
90 - Aplicações Diretas				20.000	0	20.000	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	2 UNIDADE ADMINISTRATIVA						
2204 - PROJETO RÁDIO ESCOLA				120.000	105.000	15.000	0		
<b>Objetivo</b>									
APROFUNDAR O CONHECIMENTO LINGÜÍSTICO E ORALIDADE DOS ESTUDANTES, POR MEIO DO LETRAMENTO TECNOLÓGICO INFORMAL, UTILIZANDO AS NOVAS TENDÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, TAIS COMO, REGISTROS AUDIOVISUAIS, ALÉM, DE LEVAR INFORMAÇÕES AOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS SOBRE O PAPEL DA RÁDIO NO PROCESSO DE DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, COM FOCO NO FORTALECIMENTO DA CIDADANIA E COMBATE ÀS NOTÍCIAS FALSAS (FAKE NEWS).									

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				120.000	105.000	15.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				120.000	105.000	15.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				105.000	105.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				105.000	105.000	0	0
4 - Investimentos				15.000	0	15.000	0
90 - Aplicações Diretas				15.000	0	15.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	2 UNIDADE ADMINISTRATIVA				
<b>11 - VICE-GOVERNADORIA</b>				<b>592.000</b>	<b>542.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>11101 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR</b>				<b>592.000</b>	<b>542.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
04 - ADMINISTRAÇÃO				592.000	542.000	50.000	0
122 - Administração Geral				592.000	542.000	50.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				592.000	542.000	50.000	0
2429 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - VICE/GOV				492.000	442.000	50.000	0
<b>Objetivo</b>							
GERIR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA VICE GOVERNADORIA, VISANDO MANTER A SUA OPERACIONALIZAÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				492.000	442.000	50.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				492.000	442.000	50.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				442.000	442.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				442.000	442.000	0	0
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE				
2439 - APOIAR PROJETOS ESPECIAIS NO GEA				100.000	100.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
ESTABELEÇER DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS E ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS AO GEA, EM CONSONÂNCIA COM A AGENDA ASG (SIGLA DE AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA), ATENDENDO AS DIRETRIZES DE MAIOR TRANSVERSALIDADE E SINERGIA INTERNA, INTERGOVERNAMENTAL E COM PARCEIROS EXTERNOS, NA BUSCA POR MAIOR EFETIVIDADE E SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PREVISTAS NO PLANO DE GOVERNO E PPA 2024/2027.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				100.000	100.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				100.000	100.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PROJETO APOIADO	1 UNIDADE				
<b>13 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>3.335.966.871</b>	<b>2.293.830.404</b>	<b>5.704.180</b>	<b>1.036.432.287</b>
<b>13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>1.468.211.520</b>	<b>1.465.661.520</b>	<b>2.550.000</b>	<b>0</b>
04 - ADMINISTRAÇÃO				603.434.599	600.884.599	2.550.000	0
122 - Administração Geral				603.434.599	600.884.599	2.550.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				5.647.048	3.527.048	2.120.000	0
2003 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEAD				5.647.048	3.527.048	2.120.000	0
<b>Objetivo</b>							
MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEAD DE FORMA A GARANTIR AS SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTOS, AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO PLENO ATENDIMENTO COM QUALIDADE, EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E CONFORTO AOS DEMAIS ÓRGÃOS DO GOVERNO E A POPULAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, ASSIM COMO, AS DEMAIS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				5.647.048	3.527.048	2.120.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				5.647.048	3.527.048	2.120.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.527.048	3.527.048	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.527.048	3.527.048	0	0
4 - Investimentos				2.120.000	0	2.120.000	0
90 - Aplicações Diretas				2.120.000	0	2.120.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE ADMINISTRATIVA				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)					
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência		
0019 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS				478.764.006	478.764.006	0	0		
2142 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GEA (EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA)				353.846.663	353.846.663	0	0		
<b>Objetivo</b>									
EFETUAR O PAGAMENTO MENSAL DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATUANTES NO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				353.846.663	353.846.663	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				353.846.663	353.846.663	0	0		
1 - Pessoal e Encargos Sociais				352.973.338	352.973.338	0	0		
90 - Aplicações Diretas				350.800.456	350.800.456	0	0		
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Int. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Soci				2.172.882	2.172.882	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				873.325	873.325	0	0		
90 - Aplicações Diretas				873.325	873.325	0	0		
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>						
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR REMUNERADO	4533 PESSOA						
2162 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL				1.466.652	1.466.652	0	0		
<b>Objetivo</b>									
RESSARCIR, MENSALMENTE, O SALÁRIO DOS SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS COLOCADO A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.466.652	1.466.652	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.466.652	1.466.652	0	0		
1 - Pessoal e Encargos Sociais				1.466.652	1.466.652	0	0		
90 - Aplicações Diretas				1.466.652	1.466.652	0	0		
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>						
Estado	Estado do Amapá	PESSOA RESSARCIDA	50 PESSOA						
2175 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM FARDAMENTO				6.278.444	6.278.444	0	0		
<b>Objetivo</b>									
ATENDER OS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA COM SUPORTE PARA COMPRA DE FARDAMENTO.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				6.278.444	6.278.444	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				6.278.444	6.278.444	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				6.278.444	6.278.444	0	0		
90 - Aplicações Diretas				6.278.444	6.278.444	0	0		
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>						
Estado	Estado do Amapá	BENEFÍCIO CONCEDIDO	5018 UNIDADE						
2176 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS				471.937	471.937	0	0		
<b>Objetivo</b>									
ATENDER O SERVIDOR DO GEA COM AJUDA DE CUSTO, AUXÍLIO FUNERAL E DEMAIS AUXÍLIOS ASSISTENCIAIS.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				471.937	471.937	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				471.937	471.937	0	0		
1 - Pessoal e Encargos Sociais				34.026	34.026	0	0		
90 - Aplicações Diretas				34.026	34.026	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				437.911	437.911	0	0		
90 - Aplicações Diretas				437.911	437.911	0	0		
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>						
Estado	Estado do Amapá	PESSOA BENEFICIADA	34 PESSOA						
2177 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS INDENIZATÓRIAS				1.024.415	1.024.415	0	0		
<b>Objetivo</b>									
EFETUAR O PAGAMENTO DE ESPESAS COM PREMIAÇÃO, AUXÍLIO, TRANSPORTE E DEMAIS PENSÕES INDENIZATÓRIAS.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.024.415	1.024.415	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.024.415	1.024.415	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				1.024.415	1.024.415	0	0		
90 - Aplicações Diretas				1.024.415	1.024.415	0	0		
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>						

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR BENEFICIADO	322 PESSOA				
2181 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				115.675.895	115.675.895	0	0
<b>Objetivo</b>							
EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESA COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				115.675.895	115.675.895	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				115.675.895	115.675.895	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				115.675.895	115.675.895	0	0
90 - Aplicações Diretas				115.675.895	115.675.895	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	BENEFÍCIO CONCEDIDO	11283 UNIDADE				
0044 - GESTÃO DE LOGÍSTICA				119.023.545	118.593.545	430.000	0
2164 - REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS DO ESTADO				5.130.000	5.100.000	30.000	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER A MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO GEA SOB A GUARDA DA SEAD.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				5.130.000	5.100.000	30.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				5.130.000	5.100.000	30.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.100.000	5.100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.100.000	5.100.000	0	0
4 - Investimentos				30.000	0	30.000	0
90 - Aplicações Diretas				30.000	0	30.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	IDENTIFICAÇÃO REALIZADA	1000 UNIDADE				
2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL				112.746.845	112.346.845	400.000	0
<b>Objetivo</b>							
GERENCIAR, COORDENAR E EXECUTAR A POLÍTICA DE GESTÃO DOS CONTRATOS CORPORATIVOS DO GEA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				112.746.845	112.346.845	400.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				112.746.845	112.346.845	400.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				112.346.845	112.346.845	0	0
90 - Aplicações Diretas				112.346.845	112.346.845	0	0
4 - Investimentos				400.000	0	400.000	0
90 - Aplicações Diretas				400.000	0	400.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	CONTRATO MONITORADO	25 UNIDADE				
2184 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO DIÁRIO OFICIAL				846.700	846.700	0	0
<b>Objetivo</b>							
PLANEJAR E COORDENAR AÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				846.700	846.700	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				846.700	846.700	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				846.700	846.700	0	0
90 - Aplicações Diretas				846.700	846.700	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	EDIÇÃO PUBLICADA	1 UNIDADE				
2246 - REGULARIZAÇÃO DOS IMÓVEIS DO ESTADO				300.000	300.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DOS IMÓVEIS DO ESTADO							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				300.000	300.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				300.000	300.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				300.000	300.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				300.000	300.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	IMÓVEL REGULARIZADO	100 UNIDADE				
06 - SEGURANÇA PÚBLICA				734.326.401	734.326.401	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
122 - Administração Geral				734.326.401	734.326.401	0	0
0019 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS				734.326.401	734.326.401	0	0
2166 - REMUNERAÇÃO DO SETOR SEGURANÇA PÚBLICA				734.326.401	734.326.401	0	0
<b>Objetivo</b>							
EFETUAR O PAGAMENTO MENSAL DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATUANTES NO SETOR DA SEGURANÇA PÚBLICA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				734.326.401	734.326.401	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				734.326.401	734.326.401	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				733.954.671	733.954.671	0	0
90 - Aplicações Diretas				733.954.671	733.954.671	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				371.730	371.730	0	0
90 - Aplicações Diretas				371.730	371.730	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR REMUNERADO	7821 PESSOA				
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL				130.450.520	130.450.520	0	0
271 - Previdência Básica				13.635.282	13.635.282	0	0
0019 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS				13.635.282	13.635.282	0	0
2180 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS JUNTO AO INSS				13.635.282	13.635.282	0	0
<b>Objetivo</b>							
ALOCAR RECURSOS VISANDO O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS REFERENTE AOS SERVIDORES NÃO EFETIVOS JUNTO AO INSS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				13.635.282	13.635.282	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				13.635.282	13.635.282	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				13.635.282	13.635.282	0	0
90 - Aplicações Diretas				13.635.282	13.635.282	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS RECOLHIDOS	13 MÊS				
272 - Previdência do Regime Estatutário				116.815.238	116.815.238	0	0
0019 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS				116.815.238	116.815.238	0	0
2179 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL				116.815.238	116.815.238	0	0
<b>Objetivo</b>							
ALOCAR RECURSOS VISANDO O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DO PODER EXECUTIVO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				116.815.238	116.815.238	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				116.815.238	116.815.238	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				116.815.238	116.815.238	0	0
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Int. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Soci				116.815.238	116.815.238	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS RECOLHIDOS	13 MÊS				
<b>13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO</b>				<b>8.629.654</b>	<b>8.165.474</b>	<b>464.180</b>	<b>0</b>
04 - ADMINISTRAÇÃO				8.629.654	8.165.474	464.180	0
122 - Administração Geral				8.577.561	8.133.381	444.180	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				3.278.093	3.228.093	50.000	0
2555 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SIAC				3.278.093	3.228.093	50.000	0
<b>Objetivo</b>							
MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SIAC E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				3.278.093	3.228.093	50.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.278.093	3.228.093	50.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.228.093	3.228.093	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.228.093	3.228.093	0	0
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1750 UNIDADE ADMINISTRATIVA				
0054 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO				5.299.468	4.905.288	394.180	0
1023 - ELABORAR PROJETOS DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO				947.087	552.907	394.180	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
<b>Objetivo</b>							
IMPLANTAR ESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE AOS USUÁRIOS, IMPLANTAR A CIDADANIA INCLUSIVA COM ATENDIMENTO A DOMICÍLIO, IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SUPERFÁCIL DAS ÁGUAS PARA AS REGIÕES RIBEIRINHAS E O SUPERFÁCIL PERTO DE VOCÊ PARA A POPULAÇÃO RURAL E COMUNIDADES TRADICIONAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				947.087	552.907	394.180	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				947.087	552.907	394.180	0
3 - Outras Despesas Correntes				552.907	552.907	0	0
90 - Aplicações Diretas				552.907	552.907	0	0
4 - Investimentos				394.180	0	394.180	0
90 - Aplicações Diretas				394.180	0	394.180	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	SERVIÇO HUMANIZADO	1750 UNIDADE				
2144 - REALIZAR ATENDIMENTOS DE EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DO SUPERFÁCIL				4.321.000	4.321.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER A GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM MAIOR TRANSPARÊNCIA, FORTALECENDO AS AÇÕES DE INFORMAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E PATRIMÔNIO, GARANTINDO A INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, AFIM DE TORNAR O SERVIÇO QUALIFICADO E DESBUROCRATIZADO, ATRAVÉS DE UMA GESTÃO POR RESULTADOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				4.321.000	4.321.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				4.321.000	4.321.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				4.321.000	4.321.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				4.321.000	4.321.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA REALIZADO	1750000 UNIDADE				
2212 - IMPLEMENTAR O PROJETO QUALIDADE DE VIDA PARA OS SERVIDORES DO SUPER FÁCIL				31.381	31.381	0	0
<b>Objetivo</b>							
PROPORCIONAR UM AMBIENTE DE TRABALHO AO SERVIDOR ADEQUADO, PROMOVENDO AÇÕES EDUCATIVAS PARA APOSENTADORIA, PROMOVER O RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E MOVIMENTO CORPORAL, QUALIFICAÇÃO CONTINUADA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				31.381	31.381	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				31.381	31.381	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				31.381	31.381	0	0
90 - Aplicações Diretas				31.381	31.381	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	SERVIÇO HUMANIZADO	685 UNIDADE				
126 - Tecnologia da Informação				52.093	32.093	20.000	0
0054 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO				52.093	32.093	20.000	0
1015 - IMPLANTAR O PROJETO SUPERFÁCIL DIGITAL				52.093	32.093	20.000	0
<b>Objetivo</b>							
SUBSTITUIR GRADATIVAMENTE O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS TECNOLÓGICOS POR UM PARQUE TECNOLÓGICO PRÓPRIO, IMPLEMENTAR TOTENS DE AUTO SERVIÇO NAS UNIDADES FÍSICAS E EM AMBIENTES ESTRATÉGICOS E CRIAÇÃO DE APLICATIVOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				52.093	32.093	20.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				52.093	32.093	20.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				32.093	32.093	0	0
90 - Aplicações Diretas				32.093	32.093	0	0
4 - Investimentos				20.000	0	20.000	0
90 - Aplicações Diretas				20.000	0	20.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	Equipamentos Modernizados	10 UNIDADE				
<b>13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ</b>				<b>2.118.010</b>	<b>2.068.010</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
04 - ADMINISTRAÇÃO				2.118.010	2.068.010	50.000	0
122 - Administração Geral				1.808.000	1.758.000	50.000	0
0002 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS				335.000	285.000	50.000	0
2513 - REALIZAR A MANUTENÇÃO E ROTINAS ADMINISTRATIVAS				335.000	285.000	50.000	0
<b>Objetivo</b>							
GERIR AS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, VISANDO A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EAP							



ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)					
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência		
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				335.000	285.000	50.000	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				335.000	285.000	50.000	0		
3 - Outras Despesas Correntes				285.000	285.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				285.000	285.000	0	0		
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0		
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	10 UNIDADE						
0099 - DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA				1.473.000	1.473.000	0	0		
2516 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A OPORTUNIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO				1.438.000	1.438.000	0	0		
<b>Objetivo</b>									
REALIZAR A GESTÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO NÃO-OBRIGATÓRIO (PROEST-EAP)									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.438.000	1.438.000	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.438.000	1.438.000	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				1.438.000	1.438.000	0	0		
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				10.000	10.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				1.428.000	1.428.000	0	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	PESSOA BENEFICIADA	3000 PESSOA						
2517 - APOIAR A DIVULGAR DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DO SERVIDOR				20.000	20.000	0	0		
<b>Objetivo</b>									
PROMOVER AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO POR MEIO DE AUXÍLIO EM PUBLICAÇÃO DE REVISTAS CIENTÍFICAS NACIONAIS, FOMENTO À RETOMADA DAS EDIÇÕES DA REVISTA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA EAP; E IMPLEMENTAR UM LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO E SOLUÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO ESTADUAL.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				20.000	20.000	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				20.000	20.000	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				20.000	20.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				20.000	20.000	0	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA APOIADA E DIVULGADA	30 UNIDADE						
2518 - REALIZAR CONSULTORIAS EXTERNAS				15.000	15.000	0	0		
<b>Objetivo</b>									
ASSISTIR AS INSTITUIÇÕES POR MEIO DE AÇÕES DE INSTRUÇÃO, CAPACITAÇÕES EM ÁREAS ESPECÍFICAS, REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE CERTAMES E OUTRAS ATIVIDADES CONSULTIVAS, INSTRUCIONAIS E EXECUTIVAS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS À POPULAÇÃO									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				15.000	15.000	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				15.000	15.000	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				15.000	15.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				15.000	15.000	0	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	INSTITUIÇÕES ATENDIDAS	100 UNIDADE						
128 - Formação de Recursos Humanos				310.010	310.010	0	0		
0099 - DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA				310.010	310.010	0	0		
2514 - CAPACITAR DOS AGENTES PÚBLICOS				260.010	260.010	0	0		
<b>Objetivo</b>									
PROMOVER AÇÕES DE FORMAÇÃO, VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS VISANDO A EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				260.010	260.010	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				260.010	260.010	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				260.010	260.010	0	0		
90 - Aplicações Diretas				260.010	260.010	0	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR CAPACITADO	10000 PESSOA						
2515 - REALIZAR CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA SERVIDORES (AS) ESTADUAIS				50.000	50.000	0	0		
<b>Objetivo</b>									

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
PROMOVER AÇÕES DE FORMAÇÃO LATU SENSU E STRICTU SENSU E INSTRUIR OS SERVIDORES QUANTO AO GOZO DE LICENÇAS PARA FINS DE CAPACITAÇÃO							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				50.000	50.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				50.000	50.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR FORMADO/CAPACITADO	30 PESSOA				
<b>13204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA</b>				<b>40.500.000</b>	<b>37.860.000</b>	<b>2.640.000</b>	<b>0</b>
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL				40.500.000	37.860.000	2.640.000	0
122 - Administração Geral				38.000.000	35.360.000	2.640.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				38.000.000	35.360.000	2.640.000	0
2390 - INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA				1.300.000	0	1.300.000	0
<b>Objetivo</b>							
REESTRUTURAÇÃO FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA ESTADUAL COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA NECESSÁRIA, PROPORCIONANDO COMODIDADE AOS USUÁRIOS, ATENDENDO AS BOAS PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE E ERGONOMIA, GARANTINDO MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.300.000	0	1.300.000	0
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				1.300.000	0	1.300.000	0
4 - Investimentos				1.300.000	0	1.300.000	0
90 - Aplicações Diretas				1.300.000	0	1.300.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	INFRAESTRUTURA IMPLANTADA	1 UNIDADE				
2391 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA- AMPREV				33.700.000	32.360.000	1.340.000	0
<b>Objetivo</b>							
GERIR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA UNIDADE GESTORA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				33.700.000	32.360.000	1.340.000	0
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				16.951.546	16.360.000	591.546	0
3 - Outras Despesas Correntes				16.360.000	16.360.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				16.360.000	16.360.000	0	0
4 - Investimentos				591.546	0	591.546	0
90 - Aplicações Diretas				591.546	0	591.546	0
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				16.748.454	16.000.000	748.454	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				16.000.000	16.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				16.000.000	16.000.000	0	0
4 - Investimentos				748.454	0	748.454	0
90 - Aplicações Diretas				748.454	0	748.454	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE ADMINISTRATIVA				
2522 - EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EDUCAPREV				1.000.000	1.000.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
REALIZAR, PROMOVER CONJUNTO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, TREINAMENTO E FORMAÇÃO ESPECÍFICA OFERTADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ENTE FEDERATIVO, DA UNIDADE GESTORA DO RPPS, AOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS EM GERAL (SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS), AOS GESTORES E CONSELHEIROS E AOS DIFERENTES PROFISSIONAIS QUE SE RELACIONAM OU PRESTAM SERVIÇOS AO RPPS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.000.000	1.000.000	0	0
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				1.000.000	1.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.000.000	1.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.000.000	1.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR TREINADO E CAPACITADO	150 SERVIDOR				
2523 - GESTÃO DE PROCESSOS E DE PESSOAS				2.000.000	2.000.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO DO CAPITAL HUMANO DA INSTITUIÇÃO, BENEFICIÁRIOS, DIRIGENTES E CONSELHEIROS.							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				2.000.000	2.000.000	0	0
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				2.000.000	2.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.000.000	2.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.000.000	2.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR CAPACITADO	120 PESSOA				
274 - Previdência Especial				2.500.000	2.500.000	0	0
0078 - GESTÃO DA SEGURIDADE SOCIAL				2.500.000	2.500.000	0	0
2381 - ENCARGOS COM PENSÃO ESPECIAL AOS EX-INTEGRANTES DA EXTINTA GUARDA TERRITORIAL-ESTADO DO AMAPÁ				2.500.000	2.500.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
CONCEDER O PAGAMENTO DE PENSÃO ESPECIAL PARA OS EX-INTEGRANTES DA GUARDA TERRITORIAL, CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 1278 DE 09.12.2008.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				2.500.000	2.500.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.500.000	2.500.000	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				2.490.000	2.490.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.490.000	2.490.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.000	10.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	10.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	APOSENTADO E PENSIONISTA ATENDIDO	74 PESSOA				
<b>13205 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO</b>				<b>1.023.877.756</b>	<b>739.375.000</b>	<b>0</b>	<b>284.502.756</b>
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL				1.023.877.756	739.375.000	0	284.502.756
272 - Previdência do Regime Estatutário				1.023.877.756	739.375.000	0	284.502.756
0078 - GESTÃO DA SEGURIDADE SOCIAL				4.675.000	4.675.000	0	0
2205 - OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS MILITARES DO PLANO FINANCEIRO.				4.675.000	4.675.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS MILITARES DO PLANO FINANCEIRO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				4.675.000	4.675.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				4.675.000	4.675.000	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				4.675.000	4.675.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				4.675.000	4.675.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	APOSENTADO E PENSIONISTA ATENDIDO	100 PESSOA				
0079 - GESTÃO DA POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA				1.019.202.756	734.700.000	0	284.502.756
2382 - OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS MILITARES DO PLANO FINANCEIRO.				184.650.000	184.650.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS MILITARES DO PLANO FINANCEIRO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				184.650.000	184.650.000	0	0
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				184.650.000	184.650.000	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				184.650.000	184.650.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				184.650.000	184.650.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	APOSENTADO E PENSIONISTA ATENDIDO	1000 PESSOA				
2384 - OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS CIVIS DO PLANO FINANCEIRO.				550.050.000	550.050.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS CIVIS DO PLANO FINANCEIRO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				550.050.000	550.050.000	0	0
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				550.050.000	550.050.000	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				550.050.000	550.050.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				550.050.000	550.050.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	APOSENTADO E PENSIONISTA ATENDIDO	3000 PESSOA				
2387 - RESERVA RPPS DO PLANO FINANCEIRO				284.502.756	0	0	284.502.756
<b>Objetivo</b>							
PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS MILITARES DO PLANO FINANCEIRO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				284.502.756	0	0	284.502.756
801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				284.502.756	0	0	284.502.756
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				284.502.756	0	0	284.502.756
99 - A DEFINIR				284.502.756	0	0	284.502.756
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	APOSENTADO E PENSIONISTA ATENDIDO	1 PESSOA				
<b>13206 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				<b>792.629.931</b>	<b>40.700.400</b>	<b>0</b>	<b>751.929.531</b>
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL				792.629.931	40.700.400	0	751.929.531
272 - Previdência do Regime Estatutário				792.629.931	40.700.400	0	751.929.531
0078 - GESTÃO DA SEGURIDADE SOCIAL				985.400	985.400	0	0
2206 - OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS MILITARES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO.				985.400	985.400	0	0
<b>Objetivo</b>							
PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS MILITARES DO PLANO FINANCEIRO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				985.400	985.400	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				985.400	985.400	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				985.400	985.400	0	0
90 - Aplicações Diretas				985.400	985.400	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	APOSENTADO E PENSIONISTA ATENDIDO	25 PESSOA				
0079 - GESTÃO DA POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA				791.644.531	39.715.000	0	751.929.531
2352 - OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS MILITARES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO.				8.200.000	8.200.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS MILITARES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				8.200.000	8.200.000	0	0
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				8.200.000	8.200.000	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				8.200.000	8.200.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				8.200.000	8.200.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	APOSENTADO E PENSIONISTA ATENDIDO	150 PESSOA				
2386 - OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS CIVIS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO.				31.515.000	31.515.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS CIVIS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				31.515.000	31.515.000	0	0
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				31.515.000	31.515.000	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				31.515.000	31.515.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				31.515.000	31.515.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	APOSENTADO E PENSIONISTA ATENDIDO	400 PESSOA				
2388 - RESERVA RPPS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO				751.929.531	0	0	751.929.531
<b>Objetivo</b>							
PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS MILITARES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				751.929.531	0	0	751.929.531
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				751.929.531	0	0	751.929.531
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				751.929.531	0	0	751.929.531

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
99 - A DEFINIR				751.929.531	0	0	751.929.531
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	APOSENTADO E PENSIONISTA ATENDIDO	1 PESSOA				
<b>14 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b>				<b>713.585.407</b>	<b>344.097.799</b>	<b>369.487.608</b>	<b>0</b>
<b>14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b>				<b>710.255.803</b>	<b>341.842.857</b>	<b>368.412.946</b>	<b>0</b>
04 - ADMINISTRAÇÃO				51.560.616	19.803.644	31.756.972	0
122 - Administração Geral				12.847.967	4.996.350	7.851.617	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				1.564.000	1.564.000	0	0
2547 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEFAZ				1.564.000	1.564.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
GERIR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEFAZ, VISANDO DAR SUPORTE AS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA SECRETARIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.564.000	1.564.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				1.200.000	1.200.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.200.000	1.200.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.200.000	1.200.000	0	0
749 - Outras vinculações de transferências				364.000	364.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				364.000	364.000	0	0
20 - Transferências à União				12.000	12.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				352.000	352.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	10 UNIDADE				
0117 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA DO AMAPÁ				11.283.967	3.432.350	7.851.617	0
2543 - REALIZAR ATENDIMENTO AOS CONTRIBUINTES				11.283.967	3.432.350	7.851.617	0
<b>Objetivo</b>							
APRIMORAR A GESTÃO DO RELACIONAMENTO COM OS CONTRIBUINTES, COM CANAIS MODERNOS DE COMUNICAÇÃO DE FORMA INTEGRAL							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				10.983.967	3.432.350	7.551.617	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.272.350	3.272.350	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.272.350	3.272.350	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.272.350	3.272.350	0	0
501 - Recursos não Vinculados				150.000	100.000	50.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0
749 - Outras vinculações de transferências				50.000	50.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
754 - Recursos de Operações de Crédito				7.501.617	0	7.501.617	0
4 - Investimentos				7.501.617	0	7.501.617	0
90 - Aplicações Diretas				7.501.617	0	7.501.617	0
799 - Outras Vinculações Legais				10.000	10.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.000	10.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	10.000	0	0
2 - Contrapartida - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID							
1 - Recursos do Exercício Corrente				300.000	0	300.000	0
501 - Recursos não Vinculados				300.000	0	300.000	0
4 - Investimentos				300.000	0	300.000	0
90 - Aplicações Diretas				300.000	0	300.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CONTRIBUINTE ATENDIDO	1 PESSOA				
129 - Administração de Receitas				38.712.649	14.807.294	23.905.355	0
0117 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA DO AMAPÁ				38.712.649	14.807.294	23.905.355	0
2544 - REALIZAR A FISCALIZAÇÃO VISANDO MELHORAR A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA				29.839.395	9.234.625	20.604.770	0
<b>Objetivo</b>							
MODERNIZAR OS MECANISMOS DE COBRANÇAS DE TRIBUTOS NO TRÂNSITO - POSTO FISCAL							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				29.539.395	9.234.625	20.304.770	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				9.150.125	9.149.625	500	0
3 - Outras Despesas Correntes				9.149.625	9.149.625	0	0
90 - Aplicações Diretas				9.149.625	9.149.625	0	0
4 - Investimentos				500	0	500	0
90 - Aplicações Diretas				500	0	500	0
501 - Recursos não Vinculados				505.000	5.000	500.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.000	5.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.000	5.000	0	0
4 - Investimentos				500.000	0	500.000	0
90 - Aplicações Diretas				500.000	0	500.000	0
749 - Outras vinculações de transferências				80.000	80.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				80.000	80.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				80.000	80.000	0	0
754 - Recursos de Operações de Crédito				19.804.270	0	19.804.270	0
4 - Investimentos				19.804.270	0	19.804.270	0
90 - Aplicações Diretas				19.804.270	0	19.804.270	0
2 - Contrapartida - Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID							
1 - Recursos do Exercício Corrente				300.000	0	300.000	0
501 - Recursos não Vinculados				300.000	0	300.000	0
4 - Investimentos				300.000	0	300.000	0
90 - Aplicações Diretas				300.000	0	300.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CONTRIBUINTE ATENDIDO	1 PESSOA				
2546 - REFORMAR A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA				3.290.169	1.439.874	1.850.295	0
<b>Objetivo</b>							
APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL EM CONSONÂNCIA COM A REFORMA TRIBUTÁRIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				3.290.169	1.439.874	1.850.295	0
749 - Outras vinculações de transferências				1.939.874	1.439.874	500.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.439.874	1.439.874	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.439.874	1.439.874	0	0
4 - Investimentos				500.000	0	500.000	0
90 - Aplicações Diretas				500.000	0	500.000	0
754 - Recursos de Operações de Crédito				1.350.295	0	1.350.295	0
4 - Investimentos				1.350.295	0	1.350.295	0
90 - Aplicações Diretas				1.350.295	0	1.350.295	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CÓDIGO TRIBUTÁRIO REFORMADO	1 UNIDADE				
2552 - REALIZAR O CONTROLE DOS GASTOS PÚBLICOS				5.583.085	4.132.795	1.450.290	0
<b>Objetivo</b>							
APERFEIÇOAR GESTÃO DA DÍVIDA E DOS GASTOS PÚBLICOS E FORTALECER O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS PARA MELHORAR A QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				5.583.085	4.132.795	1.450.290	0
501 - Recursos não Vinculados				4.035.950	4.035.950	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				4.035.950	4.035.950	0	0
90 - Aplicações Diretas				4.035.950	4.035.950	0	0
749 - Outras vinculações de transferências				196.845	96.845	100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				96.845	96.845	0	0
90 - Aplicações Diretas				96.845	96.845	0	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
754 - Recursos de Operações de Crédito				1.350.290	0	1.350.290	0
4 - Investimentos				1.350.290	0	1.350.290	0
90 - Aplicações Diretas				1.350.290	0	1.350.290	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	GASTO ACOMPANHADO	1 %				
28 - ENCARGOS ESPECIAIS				658.695.187	322.039.213	336.655.974	0
843 - Serviço da Dívida Interna				467.975.773	131.319.799	336.655.974	0
0118 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ				467.975.773	131.319.799	336.655.974	0
0001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA				467.975.773	131.319.799	336.655.974	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
<b>Objetivo</b>							
EFETUAR O PAGAMENTO DE ENCARGOS FINANCEIROS E CAMBIAL RELATIVOS À DÍVIDA PÚBLICA INTERNA							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				467.975.773	131.319.799	336.655.974	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				466.954.519	130.298.545	336.655.974	0
2 - Juros e Encargos da Dívida				130.298.545	130.298.545	0	0
90 - Aplicações Diretas				130.298.545	130.298.545	0	0
6 - Amortização da Dívida				336.655.974	0	336.655.974	0
90 - Aplicações Diretas				336.655.974	0	336.655.974	0
799 - Outras Vinculações Legais				1.021.254	1.021.254	0	0
2 - Juros e Encargos da Dívida				1.021.254	1.021.254	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.021.254	1.021.254	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ENCARGOS FINANCEIROS PAGOS	1 MÊS				
845 - Transferências				5.000	5.000	0	0
0118 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ				5.000	5.000	0	0
0005 - DISTRIBUIÇÃO DAS TRANSFERENCIAS AOS MUNICIPIOS				5.000	5.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
FAZER CUMPRIR A LEI Nº 129/2021, DE 03/04/2021, DE APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS QUE TIVEREM EVENTUAIS PERDAS INDIVIDUAIS DECORRENTES DA REPARTIÇÃO DE RECEITA DO IPM, ATÉ 2024.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				5.000	5.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				5.000	5.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.000	5.000	0	0
40 - Transferências a Municípios				5.000	5.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS REALIZADA	1 VALOR				
846 - Outros Encargos Especiais				190.714.414	190.714.414	0	0
0118 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ				190.714.414	190.714.414	0	0
0003 - REALIZAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS				113.184.558	113.184.558	0	0
<b>Objetivo</b>							
ATENDER O DISPOSTO NO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				113.184.558	113.184.558	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				113.184.558	113.184.558	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				96.206.874	96.206.874	0	0
90 - Aplicações Diretas				96.206.874	96.206.874	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				16.977.684	16.977.684	0	0
90 - Aplicações Diretas				16.977.684	16.977.684	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ENCARGOS FINANCEIROS PAGOS	1 MÊS				
0004 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO / PASEP				77.529.856	77.529.856	0	0
<b>Objetivo</b>							
ATENDER AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE PAGAMENTO DO PASEP, EM CUMPRIMENTO À CONSTITUIÇÃO FEDERAL							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				77.529.856	77.529.856	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				75.659.423	75.659.423	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				75.659.423	75.659.423	0	0
90 - Aplicações Diretas				75.659.423	75.659.423	0	0
501 - Recursos não Vinculados				228.725	228.725	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				228.725	228.725	0	0
90 - Aplicações Diretas				228.725	228.725	0	0
708 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais				43.297	43.297	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				43.297	43.297	0	0
90 - Aplicações Diretas				43.297	43.297	0	0
709 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				52.342	52.342	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				52.342	52.342	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
90 - Aplicações Diretas				52.342	52.342	0	0
720 - Transferências da União referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinada ao FEP Lei 9.478/1997.				417.786	417.786	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				417.786	417.786	0	0
90 - Aplicações Diretas				417.786	417.786	0	0
749 - Outras vinculações de transferências				60.972	60.972	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				60.972	60.972	0	0
90 - Aplicações Diretas				60.972	60.972	0	0
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE				36.057	36.057	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				36.057	36.057	0	0
90 - Aplicações Diretas				36.057	36.057	0	0
799 - Outras Vinculações Legais				1.031.254	1.031.254	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.031.254	1.031.254	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.031.254	1.031.254	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ENCARGOS SOCIAIS RECOLHIDOS	1 MÊS				
<b>14201 - JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP</b>				<b>2.424.604</b>	<b>1.868.960</b>	<b>555.644</b>	<b>0</b>
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS				2.424.604	1.868.960	555.644	0
122 - Administração Geral				2.040.644	1.560.000	480.644	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				2.040.644	1.560.000	480.644	0
2030 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - JUCAP				2.040.644	1.560.000	480.644	0
<b>Objetivo</b>							
MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP, EM APOIO À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA UNIDADE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				2.040.644	1.560.000	480.644	0
501 - Recursos não Vinculados				2.040.644	1.560.000	480.644	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				10.000	10.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	10.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.550.000	1.550.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.550.000	1.550.000	0	0
4 - Investimentos				480.644	0	480.644	0
90 - Aplicações Diretas				480.644	0	480.644	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	15 UNIDADE				
125 - Normatização e Fiscalização				28.000	23.000	5.000	0
0030 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ESTADUAL				28.000	23.000	5.000	0
2189 - IMPLANTAÇÃO DA REDESIM				28.000	23.000	5.000	0
<b>Objetivo</b>							
DESBUROCRATIZAR O PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS, ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ENTRE OS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, RESPONSÁVEIS POR GERENCIAR OS PROCEDIMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DOS EMPREENDEDORES DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				28.000	23.000	5.000	0
501 - Recursos não Vinculados				28.000	23.000	5.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				23.000	23.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				8.000	8.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				15.000	15.000	0	0
4 - Investimentos				5.000	0	5.000	0
90 - Aplicações Diretas				5.000	0	5.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	REDESIM IMPLANTADA	16 UNIDADE				
126 - Tecnologia da Informação				96.960	26.960	70.000	0
0030 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ESTADUAL				96.960	26.960	70.000	0
2187 - REALIZAR A CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA				96.960	26.960	70.000	0
<b>Objetivo</b>							
DOTAR A JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP, COM VISTAS AO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS, DE PARQUE TECNOLÓGICO MODERNO E EFICIENTE, QUE ATENDA AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E VIABILIZE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EMPREENDEDORA DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				96.960	26.960	70.000	0
501 - Recursos não Vinculados				96.960	26.960	70.000	0



ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
3 - Outras Despesas Correntes				26.960	26.960	0	0
90 - Aplicações Diretas				26.960	26.960	0	0
4 - Investimentos				70.000	0	70.000	0
90 - Aplicações Diretas				70.000	0	70.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SISTEMA CONSOLIDADO	9 UNIDADE				
691 - Promoção Comercial				259.000	259.000	0	0
0030 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ESTADUAL				259.000	259.000	0	0
2134 - REALIZAR O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS DE REGISTRO EMPRESARIAL				259.000	259.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
SIMPLIFICAR O REGISTRO DE EMPRESAS, APERFEIÇOANDO OS PROCESSOS DE CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE EMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS, DE SOCIEDADES EMPRESÁRIAS E DE COOPERATIVAS, POR MEIO DA EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR, DA REVISÃO NORMATIVA PARA REDUÇÃO DA BUROCRACIA, DA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS QUE POSSIBILITEM A AUTOMATIZAÇÃO DE TAREFAS E DA REDUÇÃO DO TEMPO DE DEFERIMENTO DOS REGISTROS, CONTRIBUINDO COM A MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS NO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				259.000	259.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				259.000	259.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				259.000	259.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				259.000	259.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIÇO PRESTADO	11160 UNIDADE				
<b>14302 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADM TRIBUTARIA DA SEFAZ</b>				<b>905.000</b>	<b>385.982</b>	<b>519.018</b>	<b>0</b>
04 - ADMINISTRAÇÃO				905.000	385.982	519.018	0
122 - Administração Geral				905.000	385.982	519.018	0
0117 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA DO AMAPÁ				905.000	385.982	519.018	0
2545 - REALIZAR INICIATIVAS POR MEIO DO FUNDAT PARA A MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA				905.000	385.982	519.018	0
<b>Objetivo</b>							
DOTAR A GESTÃO DA SEFAZ DE RECURSOS SUPLEMENTARES PARA ATENDER DESPESAS COM A GESTÃO E A PERENE MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				905.000	385.982	519.018	0
759 - Recursos Vinculados a Fundos				905.000	385.982	519.018	0
3 - Outras Despesas Correntes				385.982	385.982	0	0
90 - Aplicações Diretas				385.982	385.982	0	0
4 - Investimentos				519.018	0	519.018	0
90 - Aplicações Diretas				519.018	0	519.018	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ESTRUTURA MODERNIZADA	1 UNIDADE				
<b>15 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO</b>				<b>32.884.377</b>	<b>20.459.289</b>	<b>12.425.088</b>	<b>0</b>
<b>15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO</b>				<b>16.741.737</b>	<b>6.354.010</b>	<b>10.387.727</b>	<b>0</b>
04 - ADMINISTRAÇÃO				10.400.430	6.354.010	4.046.420	0
121 - Planejamento e Orçamento				2.856.254	2.276.254	580.000	0
0074 - GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ				1.825.000	1.745.000	80.000	0
2328 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS				120.000	40.000	80.000	0
<b>Objetivo</b>							
PRODUZIR E DIVULGAR ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS, COM VISTAS A SUBSIDIAR OS TOMADORES DE DECISÃO, VISANDO O ALCANCE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INTERESSE DO ESTADO, BEM COMO REALIZAR PESQUISAS, DIAGNÓSTICOS, PLANOS E PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				120.000	40.000	80.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				120.000	40.000	80.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				40.000	40.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				40.000	40.000	0	0
4 - Investimentos				80.000	0	80.000	0
90 - Aplicações Diretas				80.000	0	80.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ESTUDO E PESQUISA REALIZADA	10 UNIDADE				
2329 - REALIZAR ESTUDOS PARA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL				465.000	465.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
<b>Objetivo</b>							
MODERNIZAR A GESTÃO DO ESTADO ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE METODOLOGIAS, TÉCNICAS, FERRAMENTAS E TERMOS DE PARCERIAS OU COOPERAÇÕES NO APERFEIÇOAMENTO DE ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS, PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				465.000	465.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				465.000	465.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				465.000	465.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				465.000	465.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ESTUDO REALIZADO	5 UNIDADE				
2332 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ				35.000	35.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
ORIENTAR OS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL QUANTO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS POR MEIO DA CONSOLIDAÇÃO DE UM PORTFÓLIO DIVERSIFICADO, ENVOLVENDO TODAS AS ÁREAS GOVERNAMENTAIS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				35.000	35.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				35.000	35.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				35.000	35.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				35.000	35.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	PORTFÓLIO ELABORADO	1 UNIDADE				
2339 - MONITORAMENTO DE CONFORMIDADE DE OBRIGAÇÕES PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS				25.000	25.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
MONITORAR E ORIENTAR OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS PODERES, QUANTO À REGULARIDADE DO ESTADO NO SERVIÇO AUXILIAR DE INFORMAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – CAUC PARA EVITAR E/OU REGULARIZAR REGISTROS DE INADIMPLÊNCIAS JURÍDICA, FISCAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				25.000	25.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				25.000	25.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				25.000	25.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				25.000	25.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	MONITORAMENTO REALIZADO	61265 UNIDADE				
2374 - CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ				1.110.000	1.110.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
EXECUTAR INICIATIVAS INTEGRADAS DE ORIENTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, COM A PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E DEMAIS PODERES CONSTITUÍDOS, SINTONIZADAS COM OS PLANEJAMENTOS ESTRATÉGICOS ESTADUAL E DA SEPLAN, BUSCANDO A CORRESPONSABILIDADE, A TRANSPARÊNCIA E A MELHORIA DA QUALIDADE E APLICABILIDADE DOS RECURSOS PÚBLICOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.110.000	1.110.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.110.000	1.110.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.110.000	1.110.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.110.000	1.110.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO CONSOLIDADOS	10 UNIDADE				
2427 - APOIAR OS SERVIDORES DA ÁREA DE PLANEJAMENTO DO GEA PARA O DESEMPENHO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES				70.000	70.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
APOIAR OS PROFISSIONAIS DA GESTÃO DE PLANEJAMENTO INTEGRANTES DOS ÓRGÃOS DA ESFERA ESTADUAL DO AMAPÁ COM OS CONHECIMENTOS PARA ENFRENTAR OS DESAFIOS DA GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, OTIMIZANDO OS RECURSOS DISPONÍVEIS E CONTRIBUINDO PARA A AMPLIAÇÃO DO CONHECIMENTO E HABILIDADES TÉCNICAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				70.000	70.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				70.000	70.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				70.000	70.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
90 - Aplicações Diretas				70.000	70.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR ATENDIDO	400 SERVIDOR				
0120 - TESOUREO VERDE				1.031.254	531.254	500.000	0
2417 - APOIO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA TESOUREO VERDE				1.031.254	531.254	500.000	0
<b>Objetivo</b>							
ESTIMULAR A EXPANSÃO DA BASE ECONÔMICA EM CONSONÂNCIA COM A DINÂMICA DA ECONOMIA VERDE, BAIXA EMISSÃO DE CARBONO, EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS E BUSCA PELA INCLUSÃO SOCIAL. ODS ALINHADA 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA: TOMAR MEDIDAS URGENTES PARA COMBATER A MUDANÇA DO CLIMA E SEUS IMPACTOS (RECONHECENDO QUE A CONVENÇÃO QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇA DO CLIMA [UNFCCC] É O FÓRUM INTERNACIONAL INTERGOVERNAMENTAL PRIMÁRIO PARA NEGOCIAR A RESPOSTA GLOBAL À MUDANÇA DO CLIMA).							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.031.254	531.254	500.000	0
799 - Outras Vinculações Legais				1.031.254	531.254	500.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				531.254	531.254	0	0
90 - Aplicações Diretas				531.254	531.254	0	0
4 - Investimentos				500.000	0	500.000	0
90 - Aplicações Diretas				500.000	0	500.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO APOIADA	1 UNIDADE				
122 - Administração Geral				4.282.420	816.000	3.466.420	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				4.222.420	756.000	3.466.420	0
2304 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN				4.222.420	756.000	3.466.420	0
<b>Objetivo</b>							
SUBSIDIAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEPLAN VISANDO GARANTIR OS MEIOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS E OUTROS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				4.222.420	756.000	3.466.420	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				4.222.420	756.000	3.466.420	0
3 - Outras Despesas Correntes				756.000	756.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				706.000	706.000	0	0
4 - Investimentos				3.466.420	0	3.466.420	0
90 - Aplicações Diretas				3.466.420	0	3.466.420	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE MANTIDA	1 UNIDADE				
0074 - GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ				60.000	60.000	0	0
1040 - ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DA SEPLAN				60.000	60.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
ACOMPANHAR PROJETOS ESTRATÉGICOS DA SEPLAN							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				60.000	60.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				60.000	60.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				60.000	60.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				60.000	60.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	PROJETO ACOMPANHADO	2 UNIDADE				
126 - Tecnologia da Informação				3.261.756	3.261.756	0	0
0074 - GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ				3.261.756	3.261.756	0	0
2373 - APERFEIÇOAR O SIAFE/GEA				3.261.756	3.261.756	0	0
<b>Objetivo</b>							
APRIMORAR O SIAFE/GEA, VISANDO ALCANÇAR A MELHOR QUALIDADE DOS DADOS, AUMENTAR A EFICIÊNCIA OPERACIONAL, APRIMORAR A TOMADA DE DECISÕES, FORTALECER O CONTROLE E A CONFORMIDADE, FACILITAR A COMUNICAÇÃO E A COLABORAÇÃO, E PROMOVER A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, OU SEJA, OTIMIZAR O SISTEMA, MELHORANDO SUA QUALIDADE, EFICIÊNCIA E UTILIDADE, PARA FACILITAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA EFICAZ E EMBASADA EM DADOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				3.261.756	3.261.756	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.261.756	3.261.756	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.261.756	3.261.756	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.261.756	3.261.756	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SISTEMA MANTIDO	1 UNIDADE				
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS				6.341.307	0	6.341.307	0
694 - Serviços Financeiros				6.341.307	0	6.341.307	0
0074 - GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ				6.341.307	0	6.341.307	0
0006 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA AFAP				6.341.307	0	6.341.307	0
<b>Objetivo</b>							
APLICAM-SE ÀS AGÊNCIAS DE FOMENTO AS MESMAS CONDIÇÕES E LIMITES OPERACIONAIS ESTABELECIDOS PARA O FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NA LEI 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964, E NA LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO POSTERIOR RELATIVA AO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, OBSERVANDO OS LIMITES MÍNIMOS DE CAPITAL REALIZADO E PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA. ASSIM, O APORTE DE RECURSOS PARA O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ - AFAP, ALÉM DE ATENDER A UM REQUISITO LEGAL, GARANTIRÁ AO AGENTE FINANCEIRO PROPULSOR DO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO AMAPÁ A REALIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DE CAPITAL FIXO, GIRO E MISTO ASSOCIADOS A PROJETOS NO ESTADO, CONFORME ESTABELECE A RESOLUÇÃO 2828/2001 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN E A LEI ESTADUAL Nº 0369/1997, ALTERADA PELA LEI Nº 0414/1998, DECRETO 3213/1998.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				6.341.307	0	6.341.307	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				4.794.426	0	4.794.426	0
5 - Inversões Financeiras				4.794.426	0	4.794.426	0
90 - Aplicações Diretas				4.794.426	0	4.794.426	0
799 - Outras Vinculações Legais				1.546.881	0	1.546.881	0
5 - Inversões Financeiras				1.546.881	0	1.546.881	0
90 - Aplicações Diretas				1.546.881	0	1.546.881	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÕES SUBSCRITAS	8840557 UNIDADE				
<b>15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>				<b>11.666.455</b>	<b>10.226.455</b>	<b>1.440.000</b>	<b>0</b>
04 - ADMINISTRAÇÃO				11.666.455	10.226.455	1.440.000	0
122 - Administração Geral				3.223.000	2.973.000	250.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				3.223.000	2.973.000	250.000	0
1019 - IMPLANTAR PROJETO DE O MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PRODAP				490.000	490.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
REFORMAR A SEDE DA SECRETARIA, GARANTINDO INFRAESTRUTURA ADEQUADA E ACESSÍVEL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				490.000	490.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				490.000	490.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				490.000	490.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				490.000	490.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	INFRAESTRUTURA MANTIDA	1 UNIDADE				
2188 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - PRODAP				2.633.000	2.383.000	250.000	0
<b>Objetivo</b>							
GARANTIR COM EXCELÊNCIA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, COM SUSTENTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ECONOMICIDADE DOS RECURSOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				2.633.000	2.383.000	250.000	0
501 - Recursos não Vinculados				2.633.000	2.383.000	250.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.383.000	2.383.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.383.000	2.383.000	0	0
4 - Investimentos				250.000	0	250.000	0
90 - Aplicações Diretas				250.000	0	250.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIÇOS CONTRATADOS	1 UNIDADE				
2192 - IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DA QUALIDADE				100.000	100.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
IMPLEMENTAR POLÍTICAS DE QUALIDADE NOS PROCESSOS, ATIVIDADES E TAREFAS NECESSÁRIAS PARA MANTER O NÍVEL DE EXCELÊNCIA DESEJADO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				100.000	100.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				100.000	100.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	PROCESSO DE GESTÃO IMPLANTADO	1 UNIDADE				
126 - Tecnologia da Informação				8.243.455	7.053.455	1.190.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				254.000	254.000	0	0
1024 - IMPLANTAR O PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO PRODAP				150.000	150.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PERMITIR A ENTREGA DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA MODERNOS E ATUALIZADOS, OTIMIZANDO CUSTOS E AGILIZANDO ENTREGAS DE ATIVIDADES OU SERVIÇOS DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS, ALCANÇANDO OBJETIVOS COM EFICÁCIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				150.000	150.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				150.000	150.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				150.000	150.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				150.000	150.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO IMPLEMENTADA	1 UNIDADE				
2190 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA				104.000	104.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
OTIMIZAR A PERFORMANCE DE TODOS OS RECURSOS, GARANTINDO O MELHOR FUNCIONAMENTO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				104.000	104.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				104.000	104.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				104.000	104.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				104.000	104.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	SETOR DE TECNOLOGIA REESTRUTURADO	1 UNIDADE				
0033 - AP DIGITAL				7.989.455	6.799.455	1.190.000	0
1028 - REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE DADOS DATACENTER				2.100.000	1.350.000	750.000	0
<b>Objetivo</b>							
GERENCIAR OS DADOS E INFORMAÇÕES, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E ROTINAS, COM O OBJETIVO DE HOSPEDAR, ARMAZENAR, PROCESSAR, PROVER E PERMITIR O ACESSO AOS DADOS E INFORMAÇÕES DOS SISTEMAS GOVERNAMENTAIS, CONFORME AS DIRETRIZES, MELHORES PRÁTICAS E LEGISLAÇÕES EM VIGOR.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				2.100.000	1.350.000	750.000	0
501 - Recursos não Vinculados				2.100.000	1.350.000	750.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.350.000	1.350.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.350.000	1.350.000	0	0
4 - Investimentos				750.000	0	750.000	0
90 - Aplicações Diretas				750.000	0	750.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	CENTRO DADOS IMPLANTADO	10 UNIDADE				
2203 - REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE DADOS				1.280.000	1.080.000	200.000	0
<b>Objetivo</b>							
MANTER, MODERNIZAR E AMPLIAR A ESTRUTURA DA REDE DE DADOS QUE INTEGRA OS ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.280.000	1.080.000	200.000	0
501 - Recursos não Vinculados				1.280.000	1.080.000	200.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.080.000	1.080.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.080.000	1.080.000	0	0
4 - Investimentos				200.000	0	200.000	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	0	200.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	REDE INTRANET E INTERNET IMPLANTADA	1 UNIDADE				
2230 - OFERTAR ACESSO DE QUALIDADE NA CONECTIVIDADE NO AMAPÁ				140.000	50.000	90.000	0
<b>Objetivo</b>							
MANTER, MODERNIZAR E AMPLIAR A CONECTIVIDADE DAS REDES DE COMUNICAÇÃO EM TODO O ESTADO DO AMAPÁ, COM GERENCIAMENTO EFICAZ, DISPONIBILIDADE E SEGURANÇA.							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)					
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência		
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				140.000	50.000	90.000	0		
501 - Recursos não Vinculados				140.000	50.000	90.000	0		
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0		
4 - Investimentos				90.000	0	90.000	0		
90 - Aplicações Diretas				90.000	0	90.000	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	REDE INTRANET E INTERNET IMPLANTADA	1 UNIDADE						
2232 - REALIZAR A INFORMATIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS				200.000	150.000	50.000	0		
<b>Objetivo</b>									
MODERNIZAR, ATRAVÉS DE FERRAMENTAS APROPRIADAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO GOVERNO, COM INOVAÇÃO, RESOLUTIVIDADE, INTERAÇÃO, SIMPLIFICAÇÃO, SEGURANÇA, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA, PARA AGILIZAR OS SERVIÇOS DO GOVERNO.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				200.000	150.000	50.000	0		
501 - Recursos não Vinculados				200.000	150.000	50.000	0		
3 - Outras Despesas Correntes				150.000	150.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				150.000	150.000	0	0		
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0		
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	PROJETOS IMPLANTADOS	1 PROJETO						
2310 - REALIZAR INICIATIVAS DE INCLUSÃO DIGITAL				250.000	200.000	50.000	0		
<b>Objetivo</b>									
DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM TORNAR A TECNOLOGIA DIGITAL E O ACESSO À INTERNET ACESSÍVEIS E DISPONÍVEIS PARA TODOS, INDEPENDENTEMENTE DE SUA ORIGEM SOCIOECONÔMICA, NÍVEL DE EDUCAÇÃO OU HABILIDADES TÉCNICAS. ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, TREINAMENTOS E RECURSOS NECESSÁRIOS PARA QUE AS PESSOAS POSSAM UTILIZAR A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE MANEIRA EFICAZ E PARTICIPAR ATIVAMENTE NA SOCIEDADE DIGITAL.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				250.000	200.000	50.000	0		
501 - Recursos não Vinculados				250.000	200.000	50.000	0		
3 - Outras Despesas Correntes				200.000	200.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				200.000	200.000	0	0		
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0		
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	AÇÕES IMPLEMENTADAS / INTEGRADAS	1 %						
2311 - IMPLANTAR PROJETOS ESPECIAIS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA				150.000	100.000	50.000	0		
<b>Objetivo</b>									
DESENVOLVER E IMPLEMENTAR SOLUÇÕES INOVADORAS PARA RESOLVER PROBLEMAS ESPECÍFICOS OU EXPLORAR OPORTUNIDADES DE AVANÇO TECNOLÓGICO, ENVOLVENDO PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, PROCESSOS OU PRODUTOS GERANDO IMPACTO RELEVANTE E SIGNIFICATIVO NA SOCIEDADE.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				150.000	100.000	50.000	0		
501 - Recursos não Vinculados				150.000	100.000	50.000	0		
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0		
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0		
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	PROJETOS IMPLANTADOS	1 PROJETO						
2385 - REALIZAR A MELHORIA NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO GEA				3.869.455	3.869.455	0	0		
<b>Objetivo</b>									
REALIZAR A MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS GOVERNAMENTAIS, COM MONITORAMENTO, DISPONIBILIDADE E SEGURANÇA ADEQUADOS.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				3.869.455	3.869.455	0	0		
501 - Recursos não Vinculados				3.869.455	3.869.455	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				3.869.455	3.869.455	0	0		
90 - Aplicações Diretas				3.869.455	3.869.455	0	0		

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SISTEMA MELHORADO	1 UNIDADE				
128 - Formação de Recursos Humanos				200.000	200.000	0	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				200.000	200.000	0	0
2191 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO PRODAP				200.000	200.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
IMPLANTAR O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER 100% DOS SERVIDORES DO PRODAP.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				200.000	200.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				200.000	200.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				200.000	200.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	200.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CAPACITAÇÃO CONTINUADA IMPLANTADA.	80 PESSOA				
<b>15203 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM</b>				<b>1.956.000</b>	<b>1.698.000</b>	<b>258.000</b>	<b>0</b>
04 - ADMINISTRAÇÃO				15.000	15.000	0	0
128 - Formação de Recursos Humanos				15.000	15.000	0	0
0088 - GESTÃO DA METROLOGIA LEGAL E QUALIDADE				15.000	15.000	0	0
2411 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				15.000	15.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
CAPACITAR OS SERVIDORES DO IPEM/AP PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES TÉCNICA E ADMINISTRATIVAS, OBJETIVANDO CUMPRIR AS ATIVIDADES DELEGADAS POR MEIO DE CONVÊNIO COM INMETRO, DENTRO DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				15.000	15.000	0	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				15.000	15.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				15.000	15.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				15.000	15.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR CAPACITADO	10 PESSOA				
14 - DIREITOS DA CIDADANIA				1.941.000	1.683.000	258.000	0
122 - Administração Geral				1.854.000	1.596.000	258.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				1.854.000	1.596.000	258.000	0
2410 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IPEM				1.854.000	1.596.000	258.000	0
<b>Objetivo</b>							
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA/ADMINISTRATIVA DO IPEM/AP PARA BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DELEGADAS DO INMETRO NO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.854.000	1.596.000	258.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				500.000	440.000	60.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				440.000	440.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				440.000	440.000	0	0
4 - Investimentos				60.000	0	60.000	0
90 - Aplicações Diretas				60.000	0	60.000	0
501 - Recursos não Vinculados				16.000	16.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				16.000	16.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				16.000	16.000	0	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				1.338.000	1.140.000	198.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.140.000	1.140.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.140.000	1.140.000	0	0
4 - Investimentos				198.000	0	198.000	0
90 - Aplicações Diretas				198.000	0	198.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE				
125 - Normatização e Fiscalização				87.000	87.000	0	0
0088 - GESTÃO DA METROLOGIA LEGAL E QUALIDADE				87.000	87.000	0	0
2412 - REALIZAR FISCALIZAÇÕES DE PRODUTOS E INSTRUMENTOS REGULAMENTADOS				87.000	87.000	0	0
<b>Objetivo</b>							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)					
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência		
REALIZAR FISCALIZAÇÕES OSTENSIVAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO, VISANDO COIBIR E APURAR DENÚNCIAS QUANTO AO USO E/OU COMERCIALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS COM CONFORMIDADE AVALIADA IRREGULARES À LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				87.000	87.000	0		0	
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				87.000	87.000	0		0	
3 - Outras Despesas Correntes				87.000	87.000	0		0	
90 - Aplicações Diretas				87.000	87.000	0		0	
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	1 UNIDADE						
<b>15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ</b>				<b>2.520.185</b>	<b>2.180.824</b>	<b>339.361</b>		<b>0</b>	
04 - ADMINISTRAÇÃO				1.207.829	1.127.829	80.000		0	
121 - Planejamento e Orçamento				47.829	47.829	0		0	
0030 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ESTADUAL				47.829	47.829	0		0	
1008 - REALIZAR O DIAGNÓSTICO DO POTENCIAL ECONÔMICO DOS MUNICÍPIOS AMAPAENSES - PDEIMA				47.829	47.829	0		0	
<b>Objetivo</b>									
ELABORAÇÃO DE UM DIAGNÓSTICO COM FOCO NOS DIVERSOS SETORES DA ECONOMIA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ, VISANDO FORNECER INFORMAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS PARA A FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE FORMA INTEGRADA DOS MUNICÍPIOS AMAPAENSES.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				47.829	47.829	0		0	
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				16.542	16.542	0		0	
3 - Outras Despesas Correntes				16.542	16.542	0		0	
90 - Aplicações Diretas				16.542	16.542	0		0	
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				31.287	31.287	0		0	
3 - Outras Despesas Correntes				31.287	31.287	0		0	
90 - Aplicações Diretas				31.287	31.287	0		0	
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	diagnostico situacional do setor econômico realizado	8 UNIDADE						
122 - Administração Geral				1.150.000	1.070.000	80.000		0	
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				1.150.000	1.070.000	80.000		0	
2080 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AGÊNCIA AMAPÁ				1.150.000	1.070.000	80.000		0	
<b>Objetivo</b>									
ATENDER AS UNIDADES NAS COMPETÊNCIAS OPERACIONAIS, VISANDO DAR SUPORTE À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS NAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS, POSSIBILITANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMADAS NO ÂMBITO DA AGÊNCIA AMAPÁ.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.150.000	1.070.000	80.000		0	
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				220.000	210.000	10.000		0	
3 - Outras Despesas Correntes				210.000	210.000	0		0	
90 - Aplicações Diretas				210.000	210.000	0		0	
4 - Investimentos				10.000	0	10.000		0	
90 - Aplicações Diretas				10.000	0	10.000		0	
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				930.000	860.000	70.000		0	
3 - Outras Despesas Correntes				860.000	860.000	0		0	
90 - Aplicações Diretas				860.000	860.000	0		0	
4 - Investimentos				70.000	0	70.000		0	
90 - Aplicações Diretas				70.000	0	70.000		0	
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE						
128 - Formação de Recursos Humanos				10.000	10.000	0		0	
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				10.000	10.000	0		0	
2077 - DESENVOLVER A CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DOS SERVIDORES				10.000	10.000	0		0	
<b>Objetivo</b>									
A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES TEM O OBJETIVO DE DESENVOLVER SUAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA MELHORAR SEU DESEMPENHO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E ASSIM, TRAZER MELHORES RESULTADOS, ISTO É, OFERECER SERVIÇOS DE MELHOR QUALIDADE PARA A SOCIEDADE.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				10.000	10.000	0		0	
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				10.000	10.000	0		0	
3 - Outras Despesas Correntes				10.000	10.000	0		0	



ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
90 - Aplicações Diretas				10.000	10.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR CAPACITADO	80 PESSOA				
22 - INDÚSTRIA				522.104	397.104	125.000	0
661 - Promoção Industrial				522.104	397.104	125.000	0
0030 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ESTADUAL				522.104	397.104	125.000	0
2075 - APOIAR EMPRESAS EM ATIVIDADES ECONÔMICAS NO ESTADO				380.000	280.000	100.000	0
<b>Objetivo</b>							
INCENTIVAR INVESTIMENTOS PARA DESENVOLVER OS DIVERSOS SETORES PRODUTIVOS DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				380.000	280.000	100.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				60.000	50.000	10.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
4 - Investimentos				10.000	0	10.000	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	0	10.000	0
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				220.000	180.000	40.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				180.000	180.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				180.000	180.000	0	0
4 - Investimentos				40.000	0	40.000	0
90 - Aplicações Diretas				40.000	0	40.000	0
799 - Outras Vinculações Legais				100.000	50.000	50.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	EMPRESAS ESTIMULADAS	5 UNIDADE				
2082 - REALIZAR O REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE FORMA SUSTENTÁVEL				142.104	117.104	25.000	0
<b>Objetivo</b>							
FAZER LAVAMENTO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS DA CADEIA DO AÇAÍ E DO PESCADADO. BENEFICIAR REJEITOS DO CAROÇO DE AÇAÍ COMO FONTE ECONÔMICA. MITIGAR EXTERNALIDADES NEGATIVAS NO AMBIENTAL SOCIAL (BAIRRO, CIDADES). APROVEITAR RESÍDUOS DO PEIXE PARA CONFECÇÃO DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO E FORTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS. CONSCIENTIZAR OS EMPREENDEDORES DA VENDA DE PEIXE AO REAPROVEITAMENTO DO RESÍDUO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				142.104	117.104	25.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				13.000	13.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				13.000	13.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				13.000	13.000	0	0
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				29.104	29.104	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				29.104	29.104	0	0
90 - Aplicações Diretas				29.104	29.104	0	0
799 - Outras Vinculações Legais				100.000	75.000	25.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				75.000	75.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				75.000	75.000	0	0
4 - Investimentos				25.000	0	25.000	0
90 - Aplicações Diretas				25.000	0	25.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	RESÍDUOS REAPROVEITADOS	200 TONELADAS				
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS				237.609	207.000	30.609	0
691 - Promoção Comercial				237.609	207.000	30.609	0
0030 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ESTADUAL				237.609	207.000	30.609	0
2081 - REALIZAR A CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE EMPRESAS DE ORIGEM AMAPENSE - SELO AMAPENSE				97.609	90.000	7.609	0
<b>Objetivo</b>							
FORTALECER AS CARACTERÍSTICAS E IDENTIDADE GEOGRÁFICA, HISTÓRICA, CULTURAL, SOCIAL E ECONÔMICA DAS REGIÕES PRODUTIVAS DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				97.609	90.000	7.609	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				20.000	20.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				20.000	20.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				20.000	20.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				77.609	70.000	7.609	0
3 - Outras Despesas Correntes				70.000	70.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				70.000	70.000	0	0
4 - Investimentos				7.609	0	7.609	0
90 - Aplicações Diretas				7.609	0	7.609	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EMPRESAS CERTIFICADAS	200 UNIDADE				
2085 - APOIAR PEQUENOS NEGÓCIOS AMAPAENSES				140.000	117.000	23.000	0
<b>Objetivo</b>							
A AÇÃO TEM COMO OBJETIVO IMPLEMENTAR POLÍTICAS PUBLICAS QUE GEREM RESULTADOS CRESCENTES E DE IMPACTO PARA O FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				140.000	117.000	23.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				50.000	50.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				40.000	32.000	8.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				32.000	32.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				2.000	2.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				30.000	30.000	0	0
4 - Investimentos				8.000	0	8.000	0
90 - Aplicações Diretas				8.000	0	8.000	0
799 - Outras Vinculações Legais				50.000	35.000	15.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				35.000	35.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				35.000	35.000	0	0
4 - Investimentos				15.000	0	15.000	0
90 - Aplicações Diretas				15.000	0	15.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PEQUENOS NEGÓCIOS FORTALECIDOS	400 UNIDADE				
25 - ENERGIA				552.643	448.891	103.752	0
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico				251.209	192.457	58.752	0
0038 - AMAPÁ RENOVÁVEL				251.209	192.457	58.752	0
2120 - IMPLANTAR UNIDADES DE PRODUÇÃO DE HIDROGÊNIO VERDE				116.781	91.781	25.000	0
<b>Objetivo</b>							
IMPLANTAR UNIDADES DE PRODUÇÃO DE HIDROGÊNIO VERDE. CONSIDERADO UM COMBUSTÍVEL FUNDAMENTAL PARA QUE ACONTEÇA A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA DE BAIXO CARBONO. A GRANDE VERSATILIDADE DO HIDROGÊNIO PERMITE SEU USO EM NICHOS DE CONSUMO DIFÍCEIS DE DESCARBONIZAR COMO O TRANSPORTE DE CARGA, A AVIAÇÃO E ATÉ O TRANSPORTE MARÍTIMO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				116.781	91.781	25.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				7.781	7.781	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				7.781	7.781	0	0
90 - Aplicações Diretas				7.781	7.781	0	0
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				9.000	9.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				9.000	9.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				9.000	9.000	0	0
799 - Outras Vinculações Legais				100.000	75.000	25.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				75.000	75.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				75.000	75.000	0	0
4 - Investimentos				25.000	0	25.000	0
90 - Aplicações Diretas				25.000	0	25.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE IMPLANTADA	1 UNIDADE				
2122 - PESQUISAR A VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA NO AMAPÁ				109.396	84.396	25.000	0
<b>Objetivo</b>							
APRESENTAR INFORMAÇÕES TÉCNICAS COM EXPERIÊNCIAS EXITOSAS EM NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL À POPULAÇÃO AMAPAENSE							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				109.396	84.396	25.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				4.396	4.396	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				4.396	4.396	0	0
90 - Aplicações Diretas				4.396	4.396	0	0
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				5.000	5.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
3 - Outras Despesas Correntes				5.000	5.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.000	5.000	0	0
799 - Outras Vinculações Legais				100.000	75.000	25.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				75.000	75.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				75.000	75.000	0	0
4 - Investimentos				25.000	0	25.000	0
90 - Aplicações Diretas				25.000	0	25.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	Pesquisas Apresentadas	1 UNIDADE				
2123 - REALIZAR EVENTOS DE ELETROMOBILIDADE VEICULAR				25.032	16.280	8.752	0
<b>Objetivo</b>							
REALIZAR SEMINÁRIOS E PALESTRAS JUNTO À SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				25.032	16.280	8.752	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.280	3.280	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.280	3.280	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.280	3.280	0	0
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				3.000	3.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.000	3.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.000	3.000	0	0
799 - Outras Vinculações Legais				18.752	10.000	8.752	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.000	10.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	10.000	0	0
4 - Investimentos				8.752	0	8.752	0
90 - Aplicações Diretas				8.752	0	8.752	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	Debates Realizados	2 UNIDADE				
751 - Conservação de Energia				176.312	156.312	20.000	0
0038 - AMAPÁ RENOVÁVEL				176.312	156.312	20.000	0
2119 - AMPLIAR A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR – AMAPÁ SOLAR				176.312	156.312	20.000	0
<b>Objetivo</b>							
AUMENTAR A UTILIZAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NAS UNIDADES RESIDÊNCIAS E UNIDADES EMPRESARIAIS, ATRAVÉS DE PAINÉIS SOLARES.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				176.312	156.312	20.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				43.312	43.312	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				43.312	43.312	0	0
90 - Aplicações Diretas				43.312	43.312	0	0
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				83.000	78.000	5.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				78.000	78.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				78.000	78.000	0	0
4 - Investimentos				5.000	0	5.000	0
90 - Aplicações Diretas				5.000	0	5.000	0
799 - Outras Vinculações Legais				50.000	35.000	15.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				35.000	35.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				35.000	35.000	0	0
4 - Investimentos				15.000	0	15.000	0
90 - Aplicações Diretas				15.000	0	15.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE IMPLANTADA	2000 UNIDADE				
752 - Energia Elétrica				125.122	100.122	25.000	0
0038 - AMAPÁ RENOVÁVEL				125.122	100.122	25.000	0
2121 - APOIAR PROJETOS DE BIOENERGIA NO ESTADO DO AMAPÁ				125.122	100.122	25.000	0
<b>Objetivo</b>							
ESTIMULAR PROJETOS QUE VISEM A TRANSFORMAÇÃO DE REJEITOS FLORESTAIS E SÓLIDOS EM FONTE DE ENERGIA RENOVÁVEL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				125.122	100.122	25.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				5.122	5.122	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.122	5.122	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.122	5.122	0	0
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				20.000	20.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				20.000	20.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
90 - Aplicações Diretas				20.000	20.000	0	0
799 - Outras Vinculações Legais				100.000	75.000	25.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				75.000	75.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				75.000	75.000	0	0
4 - Investimentos				25.000	0	25.000	0
90 - Aplicações Diretas				25.000	0	25.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	Projetos Estimulados	5 UNIDADE				
<b>16 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ</b>				<b>1.696.000</b>	<b>1.626.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
<b>16101 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ</b>				<b>1.696.000</b>	<b>1.626.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
04 - ADMINISTRAÇÃO				1.696.000	1.626.000	70.000	0
124 - Controle Interno				1.696.000	1.626.000	70.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				1.380.000	1.350.000	30.000	0
2148 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - CGE				1.380.000	1.350.000	30.000	0
<b>Objetivo</b>							
GERIR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS REALIZANDO A MANUTENÇÃO PREDIAL E DAR APOIO AS ATIVIDADES DE CONTROLE DA CGE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.380.000	1.350.000	30.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.380.000	1.350.000	30.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.350.000	1.350.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.350.000	1.350.000	0	0
4 - Investimentos				30.000	0	30.000	0
90 - Aplicações Diretas				30.000	0	30.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	GESTÃO DE CONTRATOS REALIZADOS	632 UNIDADE				
0023 - CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL				316.000	276.000	40.000	0
2537 - REALIZAR AUDITORIA GOVERNAMENTAL				40.000	40.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
ASSEGURAR A CONFORMIDADE, EFICIÊNCIA E INTEGRIDADE NAS OPERAÇÕES E ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				40.000	40.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				40.000	40.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				40.000	40.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				40.000	40.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO DE CONTROLE	419 UNIDADE				
2538 - REALIZAR INICIATIVAS DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA				40.000	40.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
AUMENTAR A EFICIÊNCIA DO SETOR CORRECIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				40.000	40.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				40.000	40.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				40.000	40.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				40.000	40.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÕES DE CORREIÇÃO	12216 UNIDADE				
2539 - REALIZAR OUVIDORIA PARA A TRANSPARÊNCIA SOCIAL				40.000	40.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
AUMENTAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA OUVIDORIA POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE OUVIDORIA							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				40.000	40.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				40.000	40.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				40.000	40.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				40.000	40.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE DE OUVIDORIA	514 UNIDADE				
2540 - REALIZAR A CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS SERVIDORES DA CGE				90.000	90.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CONTINUO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES ENTRE OS SERVIDORES DA CGE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				90.000	90.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				90.000	90.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				90.000	90.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				90.000	90.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	CAPACITAÇÃO REALIZADA	17 UNIDADE				
2541 - REALIZAR ATIVIDADE INVESTIGATIVA PARA O COMBATE À CORRUPÇÃO				40.000	40.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
APOIAR A GESTÃO DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS POR MEIO DA ATIVIDADE DE INVESTIGAÇÃO E INTELIGÊNCIA, PROMOVENDO INSPEÇÕES EM RESPOSTA A DEMANDAS E DENÚNCIAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				40.000	40.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				40.000	40.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				40.000	40.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				40.000	40.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO DE CONTROLE	222 UNIDADE				
2542 - REALIZAR MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				66.000	26.000	40.000	0
<b>Objetivo</b>							
MANTER E MELHORAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA SUPORTAR EFICIENTEMENTE AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				66.000	26.000	40.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				66.000	26.000	40.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				26.000	26.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				26.000	26.000	0	0
4 - Investimentos				40.000	0	40.000	0
90 - Aplicações Diretas				40.000	0	40.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	MELHORIAS IMPLEMENTADAS	536 UNIDADE				
<b>20 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA</b>				<b>213.399.628</b>	<b>43.380.689</b>	<b>170.018.939</b>	<b>0</b>
<b>20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA</b>				<b>170.397.845</b>	<b>5.058.906</b>	<b>165.338.939</b>	<b>0</b>
04 - ADMINISTRAÇÃO				19.703.344	1.190.000	18.513.344	0
122 - Administração Geral				1.677.628	870.000	807.628	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				1.677.628	870.000	807.628	0
2031 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO-SEINF				1.677.628	870.000	807.628	0
<b>Objetivo</b>							
MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEINF.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.677.628	870.000	807.628	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.677.628	870.000	807.628	0
3 - Outras Despesas Correntes				870.000	870.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				870.000	870.000	0	0
4 - Investimentos				807.628	0	807.628	0
90 - Aplicações Diretas				807.628	0	807.628	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	2 UNIDADE				
451 - Infra-Estrutura Urbana				18.025.716	320.000	17.705.716	0
0036 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				18.025.716	320.000	17.705.716	0
2103 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.				18.025.716	320.000	17.705.716	0
<b>Objetivo</b>							
AMPLIAR AS CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS E DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS SEDES MUNICIPAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				18.025.716	320.000	17.705.716	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				5.015.716	320.000	4.695.716	0
3 - Outras Despesas Correntes				320.000	320.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
90 - Aplicações Diretas				320.000	320.000	0	0
4 - Investimentos				4.695.716	0	4.695.716	0
90 - Aplicações Diretas				4.695.716	0	4.695.716	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				10.010.000	0	10.010.000	0
4 - Investimentos				10.010.000	0	10.010.000	0
90 - Aplicações Diretas				10.010.000	0	10.010.000	0
754 - Recursos de Operações de Crédito				3.000.000	0	3.000.000	0
4 - Investimentos				3.000.000	0	3.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				3.000.000	0	3.000.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	OBRA CONSTRUÍDA	8 UNIDADE				
06 - SEGURANÇA PÚBLICA				20.327.628	220.000	20.107.628	0
181 - Policiamento				20.327.628	220.000	20.107.628	0
0036 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				20.327.628	220.000	20.107.628	0
2106 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL				20.327.628	220.000	20.107.628	0
<b>Objetivo</b>							
REGIONALIZAR E ESTRUTURAR OS QUARTÉIS MILITARES, TANTO DA POLÍCIA QUANTO DO BOMBEIRO MILITAR EM TODO ESTADO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				20.327.628	220.000	20.107.628	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.127.628	220.000	2.907.628	0
3 - Outras Despesas Correntes				220.000	220.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				220.000	220.000	0	0
4 - Investimentos				2.907.628	0	2.907.628	0
90 - Aplicações Diretas				2.907.628	0	2.907.628	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				15.000.000	0	15.000.000	0
4 - Investimentos				15.000.000	0	15.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				15.000.000	0	15.000.000	0
754 - Recursos de Operações de Crédito				2.200.000	0	2.200.000	0
4 - Investimentos				2.200.000	0	2.200.000	0
90 - Aplicações Diretas				2.200.000	0	2.200.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	OBRA CONSTRUÍDA	8 UNIDADE				
10 - SAÚDE				31.334.744	320.000	31.014.744	0
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				31.334.744	320.000	31.014.744	0
0036 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				31.334.744	320.000	31.014.744	0
2102 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.				31.334.744	320.000	31.014.744	0
<b>Objetivo</b>							
REGIONALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA REDE FÍSICA HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO PÚBLICO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				31.334.744	320.000	31.014.744	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				5.734.744	320.000	5.414.744	0
3 - Outras Despesas Correntes				320.000	320.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				320.000	320.000	0	0
4 - Investimentos				5.414.744	0	5.414.744	0
90 - Aplicações Diretas				5.414.744	0	5.414.744	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				19.600.000	0	19.600.000	0
4 - Investimentos				19.600.000	0	19.600.000	0
90 - Aplicações Diretas				19.600.000	0	19.600.000	0
754 - Recursos de Operações de Crédito				6.000.000	0	6.000.000	0
4 - Investimentos				6.000.000	0	6.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				6.000.000	0	6.000.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	OBRA CONSTRUÍDA	10 UNIDADE				
12 - EDUCAÇÃO				31.797.628	440.000	31.357.628	0
361 - Ensino Fundamental				7.879.628	220.000	7.659.628	0
0036 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				7.879.628	220.000	7.659.628	0
2104 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.				7.879.628	220.000	7.659.628	0
<b>Objetivo</b>							
AMPLIAR A REDE FÍSICA ESCOLAR ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS PARA ATENDER A DEMANDA E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE À EDUCAÇÃO.							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)					
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência		
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				7.879.628	220.000	7.659.628	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.879.628	220.000	2.659.628	0		
3 - Outras Despesas Correntes				220.000	220.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				220.000	220.000	0	0		
4 - Investimentos				2.659.628	0	2.659.628	0		
90 - Aplicações Diretas				2.659.628	0	2.659.628	0		
754 - Recursos de Operações de Crédito				5.000.000	0	5.000.000	0		
4 - Investimentos				5.000.000	0	5.000.000	0		
90 - Aplicações Diretas				5.000.000	0	5.000.000	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	OBRA CONSTRUÍDA	8 UNIDADE						
362 - Ensino Médio				23.918.000	220.000	23.698.000	0		
0036 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				23.918.000	220.000	23.698.000	0		
2105 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS				23.918.000	220.000	23.698.000	0		
<b>Objetivo</b>									
AMPLIAR A REDE FÍSICA ESCOLAR ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS PARA ATENDER A DEMANDA E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE A EDUCAÇÃO.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				23.918.000	220.000	23.698.000	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				4.918.000	220.000	4.698.000	0		
3 - Outras Despesas Correntes				220.000	220.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				220.000	220.000	0	0		
4 - Investimentos				4.698.000	0	4.698.000	0		
90 - Aplicações Diretas				4.698.000	0	4.698.000	0		
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				15.000.000	0	15.000.000	0		
4 - Investimentos				15.000.000	0	15.000.000	0		
90 - Aplicações Diretas				15.000.000	0	15.000.000	0		
754 - Recursos de Operações de Crédito				4.000.000	0	4.000.000	0		
4 - Investimentos				4.000.000	0	4.000.000	0		
90 - Aplicações Diretas				4.000.000	0	4.000.000	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	OBRA CONSTRUÍDA	8 UNIDADE						
15 - URBANISMO				54.069.201	2.623.906	51.445.295	0		
451 - Infra-Estrutura Urbana				54.069.201	2.623.906	51.445.295	0		
0036 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				54.069.201	2.623.906	51.445.295	0		
2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS				54.069.201	2.623.906	51.445.295	0		
<b>Objetivo</b>									
PROMOVER UM PLANO DE URBANIZAÇÃO VISANDO A OFERTA DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS URBANOS COM QUALIDADE NAS CIDADES AMAPAENSES.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				53.069.201	2.623.906	50.445.295	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				11.353.906	2.623.906	8.730.000	0		
3 - Outras Despesas Correntes				2.623.906	2.623.906	0	0		
40 - Transferências a Municípios				1.903.906	1.903.906	0	0		
90 - Aplicações Diretas				720.000	720.000	0	0		
4 - Investimentos				8.730.000	0	8.730.000	0		
40 - Transferências a Municípios				1.450.000	0	1.450.000	0		
90 - Aplicações Diretas				7.280.000	0	7.280.000	0		
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				37.359.967	0	37.359.967	0		
4 - Investimentos				37.359.967	0	37.359.967	0		
90 - Aplicações Diretas				37.359.967	0	37.359.967	0		
709 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				4.355.328	0	4.355.328	0		
4 - Investimentos				4.355.328	0	4.355.328	0		
90 - Aplicações Diretas				4.355.328	0	4.355.328	0		
3 - Outras Contrapartidas									
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.000.000	0	1.000.000	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.000.000	0	1.000.000	0		
4 - Investimentos				1.000.000	0	1.000.000	0		
90 - Aplicações Diretas				1.000.000	0	1.000.000	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	OBRA CONSTRUIDA	10 UNIDADE				
16 - HABITAÇÃO				5.765.000	265.000	5.500.000	0
482 - Habitação Urbana				5.765.000	265.000	5.500.000	0
0036 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				5.765.000	265.000	5.500.000	0
2193 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES				5.765.000	265.000	5.500.000	0
<b>Objetivo</b>							
CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS, VISANDO OCUPAR OS ESPAÇOS VAZIOS, ÁREAS ABANDONADAS, DEGRADADAS OU SUBUTILIZADAS, DE MODO A REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DA ZONA URBANA, PERMITINDO A INCLUSÃO E A INTEGRAÇÃO DAS CLASSES SOCIAIS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				5.765.000	265.000	5.500.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.765.000	265.000	3.500.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				265.000	265.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				265.000	265.000	0	0
4 - Investimentos				3.500.000	0	3.500.000	0
90 - Aplicações Diretas				3.500.000	0	3.500.000	0
754 - Recursos de Operações de Crédito				2.000.000	0	2.000.000	0
4 - Investimentos				2.000.000	0	2.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				2.000.000	0	2.000.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA	500 UNIDADE				
25 - ENERGIA				7.400.300	0	7.400.300	0
752 - Energia Elétrica				7.300.000	0	7.300.000	0
0036 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				7.300.000	0	7.300.000	0
2099 - EXECUÇÃO DE OBRAS URBANA E RURAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ENERGIA RENOVÁVEL E NÃO RENOVÁVEL.				7.300.000	0	7.300.000	0
<b>Objetivo</b>							
EXECUTAR AS OBRAS DA SEGUNDA ETAPA DO PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL QUE INTEGRA O PROGRAMA DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO E USO DA ENERGIA ELÉTRICA - "ENERGIS RENOVÁVEL E NÃO RENOVÁVEL".							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				7.300.000	0	7.300.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.500.000	0	1.500.000	0
4 - Investimentos				1.500.000	0	1.500.000	0
90 - Aplicações Diretas				1.500.000	0	1.500.000	0
754 - Recursos de Operações de Crédito				5.800.000	0	5.800.000	0
4 - Investimentos				5.800.000	0	5.800.000	0
90 - Aplicações Diretas				5.800.000	0	5.800.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA IMPLANTADA	1 KM				
753 - Petróleo				100.300	0	100.300	0
0036 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				100.300	0	100.300	0
2124 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ				100.300	0	100.300	0
<b>Objetivo</b>							
AUMENTAR A CAPACIDADE OPERACIONAL DA GASAP POR MEIO DA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				100.300	0	100.300	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				100.300	0	100.300	0
5 - Inversões Financeiras				100.300	0	100.300	0
90 - Aplicações Diretas				100.300	0	100.300	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO SUBSCRITA	1 VALOR				
<b>20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ</b>				<b>42.401.070</b>	<b>37.751.070</b>	<b>4.650.000</b>	<b>0</b>
04 - ADMINISTRAÇÃO				263.570	263.570	0	0
122 - Administração Geral				263.570	263.570	0	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				263.570	263.570	0	0
2172 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CAESA/IDEAS				263.570	263.570	0	0
<b>Objetivo</b>							
MANTER O CONTROLE GERENCIAL DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS A FIM DE GARANTIR O MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PLANEJADAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO, ENERGIAS RENOVÁVEIS E INCLUSÃO DIGITAL PARA A ZONA RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.							



ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				263.570	263.570	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				263.570	263.570	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				263.570	263.570	0	0
90 - Aplicações Diretas				263.570	263.570	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	1 UNIDADE				
17 - SANEAMENTO				42.137.500	37.487.500	4.650.000	0
122 - Administração Geral				37.387.500	37.387.500	0	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				35.387.500	35.387.500	0	0
2185 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS - SERVIDORES DA CAESA				35.387.500	35.387.500	0	0
<b>Objetivo</b>							
COBRIR DESPESAS COM VENCIMENTOS E VANTAGENS, OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRABALHISTAS E OUTROS DOS SERVIDORES DA CAESA/IDEAS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				35.387.500	35.387.500	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				35.387.500	35.387.500	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				33.437.500	33.437.500	0	0
90 - Aplicações Diretas				33.437.500	33.437.500	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.950.000	1.950.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.950.000	1.950.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SALÁRIOS PAGOS	1 VALOR				
0036 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				2.000.000	2.000.000	0	0
2186 - OPERACIONALIZAÇÃO DA CAESA/IDEAS				2.000.000	2.000.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CAESA/IDEA							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				2.000.000	2.000.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.000.000	2.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.000.000	2.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.000.000	2.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIÇOS CONTRATADOS	1 UNIDADE				
511 - Saneamento Básico Rural				4.750.000	100.000	4.650.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				25.000	25.000	0	0
1018 - ESTRUTURAÇÃO DA CAESA/IDEAS				25.000	25.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
MELHORAR AMBIENTE DE TRABALHO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DAS AÇÕES DE SANEAMENTO, ENERGIA ALTERNATIVA E INCLUSÃO PARA AS ÁREAS RURAIS DO ESTADO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				25.000	25.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				25.000	25.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				25.000	25.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				25.000	25.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PRÉDIO CONSTRUÍDO..	1 UNIDADE				
0036 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				4.725.000	75.000	4.650.000	0
1016 - APOIO AO SANEAMENTO RURAL NO ESTADO DO AMAPA				4.650.000	0	4.650.000	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER POLÍTICAS INTEGRADAS E UNIVERSAIS ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS, ÁREAS QUILOMBOLAS, INDÍGENAS E DISTRITOS POR MEIO DA UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ÁGUA POTÁVEL E DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES; PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO DIGITAL NO MEIO RURAL COM A IMPLEMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E GRATUITOS QUE DISPONIBILIZEM O ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DA COMUNICAÇÃO E DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVER ESTUDOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ALTERNATIVA E DA AUTO SUSTENTABILIDADE NA ZONA RURAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				4.650.000	0	4.650.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				4.650.000	0	4.650.000	0
4 - Investimentos				4.650.000	0	4.650.000	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
90 - Aplicações Diretas				4.650.000	0	4.650.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	COMUNIDADE ATENDIDA	1 UNIDADE				
2245 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA CAESA				75.000	75.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E FUNCIONÁRIOS DA CAESA PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES NA ZONA RURAL POSSIBILITANDO O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				75.000	75.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				75.000	75.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				75.000	75.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				75.000	75.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	CAPACITAÇÃO REALIZADA	1 UNIDADE				
<b>20204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO</b>				<b>600.713</b>	<b>570.713</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
14 - DIREITOS DA CIDADANIA				350.713	320.713	30.000	0
122 - Administração Geral				300.000	270.000	30.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				300.000	270.000	30.000	0
2053 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ARSAP				300.000	270.000	30.000	0
<b>Objetivo</b>							
GERIR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRAS DA ARSAP DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES FINIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				300.000	270.000	30.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				300.000	270.000	30.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				270.000	270.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				270.000	270.000	0	0
4 - Investimentos				30.000	0	30.000	0
90 - Aplicações Diretas				30.000	0	30.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE MANTIDA	1 UNIDADE				
125 - Normatização e Fiscalização				50.713	50.713	0	0
0032 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS NO ESTADO DO AMAPÁ				50.713	50.713	0	0
2051 - ESTRUTURAÇÃO DA ARSAP				50.713	50.713	0	0
<b>Objetivo</b>							
CRIAR A ESTRUTURA FÍSICA E ORGANIZACIONAL DA ARSAP VISANDO ATENDER A COMUNIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				50.713	50.713	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				50.713	50.713	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.713	50.713	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.713	50.713	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ESTRUTURA MODERNIZADA	1 UNIDADE				
17 - SANEAMENTO				250.000	250.000	0	0
125 - Normatização e Fiscalização				250.000	250.000	0	0
0032 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS NO ESTADO DO AMAPÁ				250.000	250.000	0	0
2050 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ				250.000	250.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
IMPLEMENTAR AÇÕES REGULATÓRIAS, DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS VISANDO A PADRONIZAÇÃO DOS REFERIDOS SERVIÇOS, BEM COMO ASSEGURAR O BEM ESTAR E OFERTA DE SERVIÇOS DE QUALIDADE À POPULAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				250.000	250.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				250.000	250.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				250.000	250.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				250.000	250.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	1 UNIDADE				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)					
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência		
<b>21 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE</b>				<b>183.222.627</b>	<b>40.643.917</b>	<b>142.578.710</b>	<b>0</b>		
<b>21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE</b>				<b>183.222.627</b>	<b>40.643.917</b>	<b>142.578.710</b>	<b>0</b>		
26 - TRANSPORTE				183.222.627	40.643.917	142.578.710	0		
122 - Administração Geral				8.448.405	7.848.405	600.000	0		
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				8.448.405	7.848.405	600.000	0		
2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP				8.448.405	7.848.405	600.000	0		
<b>Objetivo</b>									
GERIR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DA SETRAP NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				8.448.405	7.848.405	600.000	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				8.448.405	7.848.405	600.000	0		
3 - Outras Despesas Correntes				7.848.405	7.848.405	0	0		
90 - Aplicações Diretas				7.848.405	7.848.405	0	0		
4 - Investimentos				600.000	0	600.000	0		
90 - Aplicações Diretas				600.000	0	600.000	0		
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>						
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE						
130 - Administração de Concessões				40.000	40.000	0	0		
0062 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA COM MOBILIDADE URBANA				40.000	40.000	0	0		
2409 - FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (CONCESSÕES)				40.000	40.000	0	0		
<b>Objetivo</b>									
ZELAR POR UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO ADEQUADO AO PLENO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				40.000	40.000	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				40.000	40.000	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				40.000	40.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				40.000	40.000	0	0		
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>						
Estado	Estado do Amapá	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO MODERNIZADOS	1 UNIDADE						
451 - Infra-Estrutura Urbana				1.630.000	0	1.630.000	0		
0062 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA COM MOBILIDADE URBANA				1.630.000	0	1.630.000	0		
1038 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS (MOBILIÁRIO URBANO) EM RODOVIAS ESTADUAIS				1.630.000	0	1.630.000	0		
<b>Objetivo</b>									
GARANTIR UMA MAIOR SEGURANÇA A POPULAÇÃO E PROMOVER UMA MELHOR MOBILIDADE URBANA									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.630.000	0	1.630.000	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.630.000	0	1.630.000	0		
4 - Investimentos				1.630.000	0	1.630.000	0		
90 - Aplicações Diretas				1.630.000	0	1.630.000	0		
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>						
Estado	Estado do Amapá	OBRA CONSTRUÍDA	6 UNIDADE						
781 - Transporte Aéreo				5.009.512	5.009.512	0	0		
0062 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA COM MOBILIDADE URBANA				5.009.512	5.009.512	0	0		
2379 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AERONAVES DO GEA				5.009.512	5.009.512	0	0		
<b>Objetivo</b>									
CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA DISTÂNCIA-TEMPO AO PERCORRER RAPIDAMENTE LONGAS DISTÂNCIAS. RÁPIDO, CÔMODO E SEGURO, MOVIMENTA PESSOAS E AUTORIDADES DO GEA PELO AR POR MEIO DE AERONAVES, SUPLANTANDO OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE A MÉDIAS E LONGAS DISTÂNCIAS.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				5.009.512	5.009.512	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				5.009.512	5.009.512	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				5.009.512	5.009.512	0	0		
90 - Aplicações Diretas				5.009.512	5.009.512	0	0		
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>						
Estado	Estado do Amapá	NÚMERO ATENDIMENTO REALIZADO	1 PESSOA						
782 - Transporte Rodoviário				160.876.710	20.528.000	140.348.710	0		

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
0062 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA COM MOBILIDADE URBANA				160.876.710	20.528.000	140.348.710	0
1034 - CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL (PONTE EM CONCRETO)				12.000.000	0	12.000.000	0
<b>Objetivo</b>							
SÃO ESTRUTURAS QUE TÊM A FINALIDADE DE TRANSPOR OBSTÁCULOS, TAIS COMO AVENIDAS, VALES, RIOS, ENTRE OUTROS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				12.000.000	0	12.000.000	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				12.000.000	0	12.000.000	0
4 - Investimentos				12.000.000	0	12.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				12.000.000	0	12.000.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	PONTE EM CONCRETO CONSTRUÍDA	1 UNIDADE				
1035 - REFORMA DE OBRAS DE ARTE (PONTE EM MADEIRA DE LEI)				7.201.513	0	7.201.513	0
<b>Objetivo</b>							
GARANTIR A SEGURANÇA NECESSÁRIA PARA RETIRADA DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, TRANSPORTE ESCOLAR E DESCOLAMENTO DA POPULAÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				7.201.513	0	7.201.513	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.000.000	0	1.000.000	0
4 - Investimentos				1.000.000	0	1.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				1.000.000	0	1.000.000	0
720 - Transferências da União referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinada ao FEP Lei 9.478/1997.				4.420.786	0	4.420.786	0
4 - Investimentos				4.420.786	0	4.420.786	0
90 - Aplicações Diretas				4.420.786	0	4.420.786	0
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE				1.780.727	0	1.780.727	0
4 - Investimentos				1.780.727	0	1.780.727	0
90 - Aplicações Diretas				1.780.727	0	1.780.727	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	PONTE CONSTRUÍDA.	4 M				
1036 - EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL EM VIAS URBANAS				1.600.000	0	1.600.000	0
<b>Objetivo</b>							
CAPTAR A ÁGUA DE ÁREAS ADJACENTES E A ÁGUA DA CHUVA QUE SE PRECIPITA PELA VIA, CONDUZINDO-A DE FORMA SEGURA PARA O DESAGUE, GARANTINDO A ESTABILIDADE DO PAVIMENTO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.600.000	0	1.600.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.600.000	0	1.600.000	0
4 - Investimentos				1.600.000	0	1.600.000	0
90 - Aplicações Diretas				1.600.000	0	1.600.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS CONSTRUÍDA	5 M				
1037 - IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS				28.307.690	0	28.307.690	0
<b>Objetivo</b>							
PROPICIAR CONDIÇÕES DE FLUIDEZ DO TRÁFEGO, SEGURANÇA E CONFORTO DO USUÁRIO							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				28.307.690	0	28.307.690	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				28.307.690	0	28.307.690	0
4 - Investimentos				28.307.690	0	28.307.690	0
90 - Aplicações Diretas				28.307.690	0	28.307.690	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	RODOVIA CONSTRUÍDA E PAVIMENTADA	8 KM				
1046 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS				70.949.262	0	70.949.262	0
<b>Objetivo</b>							
POSSIBILITAR ÁGIL E FÁCIL ACESSO AOS MERCADOS ECONÔMICOS DE UMA DETERMINADA REGIÃO							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				68.808.756	0	68.808.756	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.116.446	0	2.116.446	0
4 - Investimentos				2.116.446	0	2.116.446	0
90 - Aplicações Diretas				2.116.446	0	2.116.446	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				38.692.310	0	38.692.310	0
4 - Investimentos				38.692.310	0	38.692.310	0
90 - Aplicações Diretas				38.692.310	0	38.692.310	0
754 - Recursos de Operações de Crédito				28.000.000	0	28.000.000	0
4 - Investimentos				28.000.000	0	28.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				28.000.000	0	28.000.000	0
3 - Outras Contrapartidas							
1 - Recursos do Exercício Corrente				2.140.506	0	2.140.506	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.140.506	0	2.140.506	0
4 - Investimentos				2.140.506	0	2.140.506	0
90 - Aplicações Diretas				2.140.506	0	2.140.506	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	RODOVIA CONSTRUÍDA E PAVIMENTADA	66 KM				
1048 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS ESTADUAIS				2.500.000	0	2.500.000	0
<b>Objetivo</b>							
ORIENTAR O TRÂNSITO UNIFORMEMENTE A FIM DE ORGANIZAR O MOVIMENTO DE TODOS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				2.500.000	0	2.500.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.500.000	0	2.500.000	0
4 - Investimentos				2.500.000	0	2.500.000	0
90 - Aplicações Diretas				2.500.000	0	2.500.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL REALIZADA	25 KM				
1049 - REALIZAR OBRAS DE MOBILIDADE URBANA				6.000.000	0	6.000.000	0
<b>Objetivo</b>							
PROPORCIONAR ACESSO UNIVERSAL À CIDADE, DE FORMA SEGURA, SOCIALMENTE INCLUSIVA E SUSTENTÁVEL							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				6.000.000	0	6.000.000	0
720 - Transferências da União referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinada ao FEP Lei 9.478/1997.				6.000.000	0	6.000.000	0
4 - Investimentos				6.000.000	0	6.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				6.000.000	0	6.000.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA.	6 KM				
2315 - ELABORAÇÃO PROJETOS DE INFRAESTRUTURA EM LOGÍSTICA DE TRANSPORTE COM MOBILIDADE URBANA				3.180.000	80.000	3.100.000	0
<b>Objetivo</b>							
ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA EM LOGÍSTICA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				3.180.000	80.000	3.100.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				180.000	80.000	100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				80.000	80.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				80.000	80.000	0	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
720 - Transferências da União referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinada ao FEP Lei 9.478/1997.				3.000.000	0	3.000.000	0
4 - Investimentos				3.000.000	0	3.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				3.000.000	0	3.000.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ESTUDO REALIZADO E/OU PROJETO ELABORADO	5 UNIDADE				
2320 - REFORMA DE OBRA DE ARTE ESPECIAL				2.790.245	0	2.790.245	0
<b>Objetivo</b>							
MANTER A INTEGRIDADE ESTRUTURAL (SEGURANÇA E DESEMPENHO) A UM NÍVEL NORMAL DE USO PARA QUAL FOI PROJETADA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				2.790.245	0	2.790.245	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.890.245	0	1.890.245	0
4 - Investimentos				1.890.245	0	1.890.245	0
90 - Aplicações Diretas				1.890.245	0	1.890.245	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE				900.000	0	900.000	0
4 - Investimentos				900.000	0	900.000	0
90 - Aplicações Diretas				900.000	0	900.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PONTE REFORMADA.	3 M				
2380 - REALIZAR O MONITORAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE				4.248.000	448.000	3.800.000	0
<b>Objetivo</b>							
EVITAR PROBLEMAS COMO ATRASOS, PARALISAÇÕES POR FALTA DE LICENÇAS, PENALIDADES PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E QUALQUER OUTRO TIPO DE IRREGULARIDADE QUE CARACTERIZE O MAU USO DO DINHEIRO PÚBLICO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				4.248.000	448.000	3.800.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				448.000	448.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				448.000	448.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				448.000	448.000	0	0
720 - Transferências da União referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinada ao FEP Lei 9.478/1997.				3.800.000	0	3.800.000	0
4 - Investimentos				3.800.000	0	3.800.000	0
90 - Aplicações Diretas				3.800.000	0	3.800.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS REALIZADA	4 %				
2413 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE EM RODOVIAS ESTADUAIS				4.100.000	2.000.000	2.100.000	0
<b>Objetivo</b>							
RESISTIR E DISTRIBUIR AO SUBLEITO OS IMPACTOS NA SUPERFÍCIE. MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ROLAMENTO, PROPORCIONANDO COMODIDADE E SEGURANÇA. RESISTIR AOS ESFORÇOS HORIZONTAIS, OU SEJA, AS FORÇAS EXERCIDAS PELO DESLOCAMENTO NAS VIAS, TORNANDO MAIS DURÁVEL A SUPERFÍCIE DE ROLAMENTO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				4.100.000	2.000.000	2.100.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				80.000	80.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				80.000	80.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				80.000	80.000	0	0
720 - Transferências da União referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinada ao FEP Lei 9.478/1997.				4.020.000	1.920.000	2.100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.920.000	1.920.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.920.000	1.920.000	0	0
4 - Investimentos				2.100.000	0	2.100.000	0
90 - Aplicações Diretas				2.100.000	0	2.100.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	RODOVIA PAVIMENTADA	11 KM				
2414 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA				6.000.000	6.000.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PERMITIR A CONEXÃO COM OUTRAS REGIÕES DA CIDADE, FACILITANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS DIVERSOS SERVIÇOS E OPÇÕES DE LAZER OU, SIMPLEMENTE, A ESTABELEÇER A MELHOR ROTA PARA DESLOCAMENTO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				6.000.000	6.000.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				80.000	80.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				80.000	80.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				80.000	80.000	0	0
720 - Transferências da União referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinada ao FEP Lei 9.478/1997.				5.920.000	5.920.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.920.000	5.920.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.920.000	5.920.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	VIAS URBANAS PAVIMENTADAS	12 KM				
2415 - REALIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA				12.000.000	12.000.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
MELHORAR A TRAFEGABILIDADE E GARANTIR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, SOBRETUDO, DA AGRICULTURA FAMILIAR, BEM COMO FACILITAR O TRANSPORTE DOS ALUNOS E MORADORES DA ZONA RURAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)					
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência		
1 - Recursos do Exercício Corrente				12.000.000	12.000.000	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				5.000.000	5.000.000	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				5.000.000	5.000.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				5.000.000	5.000.000	0	0		
720 - Transferências da União referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinada ao FEP Lei 9.478/1997.				7.000.000	7.000.000	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				7.000.000	7.000.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				7.000.000	7.000.000	0	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	ESTRADA RECUPERADA	350 KM						
784 - Transporte Hidroviário				7.218.000	7.218.000	0	0		
0062 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA COM MOBILIDADE URBANA				7.218.000	7.218.000	0	0		
2375 - OPERACIONALIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES				7.218.000	7.218.000	0	0		
<b>Objetivo</b>									
TRANSPORTAR CARGAS, VEÍCULOS E PASSAGEIROS POR Balsa VIA UM CORPO DE ÁGUA, TIPO RIO.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				7.218.000	7.218.000	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				18.000	18.000	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				18.000	18.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				18.000	18.000	0	0		
720 - Transferências da União referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinada ao FEP Lei 9.478/1997.				7.200.000	7.200.000	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				7.200.000	7.200.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				7.200.000	7.200.000	0	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	NÚMERO ATENDIMENTO REALIZADO	3 PESSOA						
<b>23 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL</b>				<b>69.737.607</b>	<b>52.044.075</b>	<b>17.693.532</b>	<b>0</b>		
<b>23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL</b>				<b>13.917.658</b>	<b>11.228.906</b>	<b>2.688.752</b>	<b>0</b>		
20 - AGRICULTURA				13.917.658	11.228.906	2.688.752	0		
122 - Administração Geral				2.463.752	2.145.000	318.752	0		
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				1.845.000	1.745.000	100.000	0		
2033 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SDR				1.845.000	1.745.000	100.000	0		
<b>Objetivo</b>									
GERIR AS COORDENADORIAS, NÚCLEOS E UNIDADES DA SDR POR MEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS FINALÍSTICOS, BEM COMO, REALIZAR DESPESAS COM MANUTENÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO QUE PROLONGUEM A VIDA ÚTIL DOS BENS DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DAS COORDENADORIAS, NÚCLEOS, UNIDADES QUE POSSIBILITEM MELHOR QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.845.000	1.745.000	100.000	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.845.000	1.745.000	100.000	0		
3 - Outras Despesas Correntes				1.745.000	1.745.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				1.745.000	1.745.000	0	0		
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0		
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE ADMINISTRATIVA						
0014 - AMAPÁ RURAL SUSTENTÁVEL				618.752	400.000	218.752	0		
2058 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA TESOUREO VERDE - SDR				618.752	400.000	218.752	0		
<b>Objetivo</b>									
DESENVOLVER, COM APOORTE DE RECURSOS DO TESOUREO VERDE, AÇÕES QUE TEM POR FINALIDADE O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO AMAPÁ, NA PERSPECTIVA DA SUSTENTABILIDADE, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				618.752	400.000	218.752	0		
799 - Outras Vinculações Legais				618.752	400.000	218.752	0		
3 - Outras Despesas Correntes				400.000	400.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				400.000	400.000	0	0		
4 - Investimentos				218.752	0	218.752	0		
90 - Aplicações Diretas				218.752	0	218.752	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE OPERACIONALIZADA	1 UNIDADE				
601 - Promoção da Produção Vegetal				210.000	210.000	0	0
0014 - AMAPÁ RURAL SUSTENTÁVEL				210.000	210.000	0	0
2036 - APOIO AO PROJETO AMAPÁ CACAU				210.000	210.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
INICIAR A ESTRUTURAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DO CACAU NA REGIÃO CENTRO-OESTE DO ESTADO, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DA CULTURA, NO SISTEMA CABRUCO, NOS MUNICÍPIOS DE PORTO GRANDE, PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ E SERRA DO NAVIO, UTILIZANDO SEMENTES HÍBRIDAS PARA FORMAÇÃO DAS MUDAS, DOADAS ATRAVÉS DE PARCERIA ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ - SDR E A FEDERAÇÃO ESTADUAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO PARA - FAEPA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				210.000	210.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				210.000	210.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				210.000	210.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				210.000	210.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE IMPLANTADA	10 UNIDADE				
602 - Promoção da Produção Animal				220.000	220.000	0	0
0014 - AMAPÁ RURAL SUSTENTÁVEL				220.000	220.000	0	0
2040 - APOIAR A PECUÁRIA BOVINA E BUBALINA NO ESTADO DO AMAPÁ				220.000	220.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
AMPLIAR AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA BOVINA E BUBALINA E DESENVOLVER A PECUÁRIA LEITEIRA E PRODUTOS DO LEITE NO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				220.000	220.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				220.000	220.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				220.000	220.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				120.000	120.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO ACOMPANHADA E AVALIADA	1 UNIDADE				
605 - Abastecimento				6.715.000	6.465.000	250.000	0
0014 - AMAPÁ RURAL SUSTENTÁVEL				6.715.000	6.465.000	250.000	0
2039 - APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO FAMILIAR				6.715.000	6.465.000	250.000	0
<b>Objetivo</b>							
PROVER APOIO E ESTÍMULO A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA FAMILIAR E PESQUEIRA, COM A FINALIDADE DE AUMENTAR A RENDA E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				6.715.000	6.465.000	250.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				6.715.000	6.465.000	250.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				6.465.000	6.465.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				300.000	300.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				6.165.000	6.165.000	0	0
4 - Investimentos				250.000	0	250.000	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				150.000	0	150.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PRODUÇÃO AGRÍCOLA REALIZADA	30000 T				
606 - Extensão Rural				2.160.000	40.000	2.120.000	0
0014 - AMAPÁ RURAL SUSTENTÁVEL				2.160.000	40.000	2.120.000	0
2037 - REALIZAR COOPERAÇÃO TÉCNICA À AÇÕES DE CONHECIMENTOS VOLTADOS PARA O SETOR AGROPECUÁRIO				2.160.000	40.000	2.120.000	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER A COOPERAÇÃO TÉCNICA E O INTERCÂMBIO DE EXPERIÊNCIAS DE PROJETOS DE SUCESSOS DESENVOLVIDOS EM OUTROS ESTADOS BRASILEIROS, VISANDO A ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL E A MELHORIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O SETOR PRIMÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				2.040.000	40.000	2.000.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				40.000	40.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				40.000	40.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				40.000	40.000	0	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				2.000.000	0	2.000.000	0
4 - Investimentos				2.000.000	0	2.000.000	0



ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
90 - Aplicações Diretas				2.000.000	0	2.000.000	0
3 - Outras Contrapartidas							
1 - Recursos do Exercício Corrente				120.000	0	120.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				120.000	0	120.000	0
4 - Investimentos				120.000	0	120.000	0
90 - Aplicações Diretas				120.000	0	120.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	COOPERAÇÃO ESTABELECIDADA	10 UNIDADE				
691 - Promoção Comercial				2.148.906	2.148.906	0	0
0014 - AMAPÁ RURAL SUSTENTÁVEL				2.148.906	2.148.906	0	0
2035 - APOIAR AS INICIATIVAS DO PROGRAMA DE PRODUÇÃO INTEGRADA DE ALIMENTOS - PPI				410.000	410.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, PAUTADO NA ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES, NA INTRODUÇÃO E INOVAÇÃO DE TECNOLOGIAS QUE MELHOREM A EFICIÊNCIA PRODUTIVA COM BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, BEM COMO, PROMOVEDO A QUALIFICAÇÃO TECNOLÓGICA DAS FAMÍLIAS ENVOLVIDAS NO PROCESSO PRODUTIVO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				410.000	410.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				410.000	410.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				410.000	410.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				410.000	410.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO INTEGRADA REALIZADA	1 UNIDADE				
2038 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUARIOS NO ESTADO DO AMAPÁ				970.000	970.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PRESTAR APOIO TÉCNICO E MATERIAL ÀS DIVERSAS ÁREAS DO SETOR AGROPECUÁRIO DO AMAPÁ NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DAS EXPOFEIRAS AGROPECUÁRIAS, VISANDO PROPICIAR A SOCIEDADE EM GERAL E AO PRODUTOR RURAL, EM ESPECIAL, O ACESSO A INFORMAÇÕES E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS NO SETOR AGROPECUÁRIO, PROJETAR E DIVULGAR NACIONAL E INTERNACIONALMENTE A IMAGEM INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO, ALÉM DE DETECTAR NOVAS OPORTUNIDADES DE PARCERIAS E TROCAS DE INFORMAÇÕES PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				970.000	970.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				970.000	970.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				970.000	970.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				970.000	970.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EVENTO REALIZADO	7 UNIDADE				
2041 - APOIAR O AGRONEGÓCIO NO ESTADO DO AMAPÁ				768.906	768.906	0	0
<b>Objetivo</b>							
VISAR A CONSECUÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS, TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE COOPERAÇÃO QUE POSSAM VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE AGROINDUSTRIALIZAÇÃO EM DIFERENTES CADEIAS PRODUTIVAS, ASSIM COMO, A VIABILIZAÇÃO DE PRODUTOS E PROCESSOS QUE POSSAM ALCANÇAR O OBJETIVO ESTRATÉGICO DE ATINGIR NOVOS MERCADOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				768.906	768.906	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				768.906	768.906	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				768.906	768.906	0	0
90 - Aplicações Diretas				768.906	768.906	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO IMPLEMENTADA/INTEGRADA	1 UNIDADE				
<b>23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA</b>				<b>5.055.516</b>	<b>3.980.516</b>	<b>1.075.000</b>	<b>0</b>
20 - AGRICULTURA				5.055.516	3.980.516	1.075.000	0
122 - Administração Geral				2.659.516	2.454.516	205.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				2.040.764	1.885.764	155.000	0
2260 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO				2.040.764	1.885.764	155.000	0
<b>Objetivo</b>							
GERENCIAR AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA DIAGRO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				2.035.764	1.885.764	150.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.446.714	1.446.714	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)					
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência		
3 - Outras Despesas Correntes				1.446.714	1.446.714	0	0		
90 - Aplicações Diretas				1.446.714	1.446.714	0	0		
501 - Recursos não Vinculados				97.050	97.050	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				97.050	97.050	0	0		
90 - Aplicações Diretas				97.050	97.050	0	0		
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				492.000	342.000	150.000	0		
3 - Outras Despesas Correntes				342.000	342.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				342.000	342.000	0	0		
4 - Investimentos				150.000	0	150.000	0		
90 - Aplicações Diretas				150.000	0	150.000	0		
3 - Outras Contrapartidas									
1 - Recursos do Exercício Corrente				5.000	0	5.000	0		
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				5.000	0	5.000	0		
4 - Investimentos				5.000	0	5.000	0		
90 - Aplicações Diretas				5.000	0	5.000	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE ADMINISTRATIVA						
0014 - AMAPÁ RURAL SUSTENTÁVEL				618.752	568.752	50.000	0		
1050 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA TESOUREO VERDE - DIAGRO				618.752	568.752	50.000	0		
<b>Objetivo</b>									
DESENVOLVER, COM APORTE DE RECURSOS DO TESOUREO VERDE, AÇÕES QUE TEM POR FINALIDADE O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO AMAPÁ, NA PERSPECTIVA DA SUSTENTABILIDADE, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				618.752	568.752	50.000	0		
799 - Outras Vinculações Legais				618.752	568.752	50.000	0		
3 - Outras Despesas Correntes				568.752	568.752	0	0		
90 - Aplicações Diretas				568.752	568.752	0	0		
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0		
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE OPERACIONALIZADA	1 UNIDADE						
128 - Formação de Recursos Humanos				180.000	80.000	100.000	0		
0014 - AMAPÁ RURAL SUSTENTÁVEL				180.000	80.000	100.000	0		
2272 - CAPACITAR SERVIDORES (AS) DA DIAGRO				180.000	80.000	100.000	0		
<b>Objetivo</b>									
APRIMORAR O SERVIÇO DEFESA AGROPECUÁRIA ESTADUAL, ENVOLVENDO SERVIDORES DA DIAGRO E DE INSTITUIÇÕES COLABORADORAS.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				180.000	80.000	100.000	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				140.000	40.000	100.000	0		
3 - Outras Despesas Correntes				40.000	40.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				40.000	40.000	0	0		
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0		
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0		
501 - Recursos não Vinculados				40.000	40.000	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				40.000	40.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				40.000	40.000	0	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	CAPACITAÇÃO REALIZADA	50 UNIDADE						
603 - Defesa Sanitária Vegetal				516.000	416.000	100.000	0		
0014 - AMAPÁ RURAL SUSTENTÁVEL				516.000	416.000	100.000	0		
2261 - REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA A DEFESA VEGETAL				471.000	371.000	100.000	0		
<b>Objetivo</b>									
PREVENIR, CONTROLAR OU ERRADICAR PRAGAS CAPAZES DE PROVOCAR DANOS ECONÔMICOS AS LAVOURAS E SEUS PRODUTOS; FISCALIZAR O COMÉRCIO E O USO DE AGROTÓXICOS, BEM COMO O TRANSPORTE, MANUSEIO E A DEVOLUÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				471.000	371.000	100.000	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				21.000	21.000	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				21.000	21.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				21.000	21.000	0	0		

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
501 - Recursos não Vinculados				50.000	50.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				400.000	300.000	100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				300.000	300.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				300.000	300.000	0	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS	360 UNIDADE				
2263 - REALIZAR INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA				30.000	30.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
FISCALIZAR, INSPECIONAR E CONTROLAR ASPECTOS HIGIÊNICO-SANITÁRIOS DOS ESTABELECIMENTOS QUE REALIZAM AS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA, SEJAM ELAS COMESTÍVEIS E/OU NÃO COMESTÍVEIS, PREPARADOS, TRANSFORMADOS, MANIPULADOS, RECEBIDOS, ACONDICIONADOS, DEPOSITADOS E EM TRÂNSITO, NO TERRITÓRIO AMAPAENSE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				30.000	30.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				15.000	15.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				15.000	15.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				15.000	15.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				15.000	15.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				15.000	15.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				15.000	15.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	INSPEÇÃO REALIZADA	400 UNIDADE				
2269 - REALIZAR PARCERIAS INSTITUCIONAIS				5.000	5.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
REALIZAR AÇÕES DE COLABORAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES, PARA TRABALHAR EM CONJUNTO, COM VISTA AO ALCANCE DE OBJETIVOS COMUNS ATRAVÉS DE ACORDO ENTRE AS PARTES SOBRE A DIVISÃO DE TAREFAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				5.000	5.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				5.000	5.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.000	5.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.000	5.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS IMPLANTADAS	15 UNIDADE				
2270 - REALIZAR ATENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS				5.000	5.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
RECEBER, SOLUCIONAR E ORIENTAR SOBRE AS DEMANDAS E SOLICITAÇÕES REFERENTES AO SERVIÇO DE DEFESA AGROPECUÁRIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				5.000	5.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				5.000	5.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.000	5.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.000	5.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATENDIMENTOS REALIZADOS	20500 UNIDADE				
2271 - REALIZAR INICIATIVAS PARA O REGISTROS DE ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS				5.000	5.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
EMITIR E RENOVAR OS REGISTROS DOS ESTABELECIMENTOS QUE REALIZAM A INDUSTRIALIZAÇÃO, PRODUÇÃO, MANIPULAÇÃO, ARMAZENAMENTO, BENEFICIAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO, E TRÂNSITO DE PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA, COM O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL; EMITIR REGISTRO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS AGROPECUÁRIOS PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA; REGISTRAR PRODUTOS AGROPECUÁRIOS NO SIE/SISBI.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				5.000	5.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				5.000	5.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.000	5.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.000	5.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	REGISTROS EMITIDOS	126 UNIDADE				
604 - Defesa Sanitária Animal				1.700.000	1.030.000	670.000	0
0014 - AMAPÁ RURAL SUSTENTÁVEL				1.700.000	1.030.000	670.000	0
2264 - MONITORAMENTO DO TRÂNSITO AGROPECUÁRIO				40.000	40.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
MONITORAR, CONTROLAR E FISCALIZAR O TRÂNSITO DE ANIMAIS E VEGETAIS, BEM COMO SEUS PRODUTOS, SUBPRODUTOS, RESÍDUOS E INSUMOS AGRÍCOLAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				40.000	40.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				20.000	20.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				20.000	20.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				20.000	20.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				20.000	20.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				20.000	20.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				20.000	20.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	TRÂNSITO AGROPECUÁRIO FISCALIZADO	3000 UNIDADE				
2265 - REALIZAR A PREVENÇÃO DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL				1.620.000	950.000	670.000	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER A PREVENÇÃO, CONTROLE E/OU ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS DOS ANIMAIS DE IMPACTO ECONÔMICO E DE IMPORTÂNCIA À SAÚDE PÚBLICA, ALÉM DE GARANTIR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.620.000	950.000	670.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				470.000	470.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				470.000	470.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				470.000	470.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				50.000	50.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				1.100.000	430.000	670.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				430.000	430.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				430.000	430.000	0	0
4 - Investimentos				670.000	0	670.000	0
90 - Aplicações Diretas				670.000	0	670.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA	1000 UNIDADE				
2266 - REALIZAR O CADASTRO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS AFINS				5.000	5.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
EXECUTAR O CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS AGROTÓXICOS E AFINS (ART. 5º DA LEI ESTADUAL Nº2.246, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017).							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				5.000	5.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				5.000	5.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.000	5.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.000	5.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	CADASTRO ATUALIZADO	510 UNIDADE				
2267 - REALIZAR INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA				30.000	30.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER A PARTICIPAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E INCLUSÃO DA SOCIEDADE E DOS SETORES AGROPECUÁRIOS NO CUMPRIMENTO DA DEFESA SANITÁRIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				30.000	30.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				10.000	10.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.000	10.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	10.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				20.000	20.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				20.000	20.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				20.000	20.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA REALIZADA	500 UNIDADE				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
2268 - REALIZAR O CONTROLE DA VACINAÇÃO DE FEBRE AFTOSA NOS REBANHOS AMAPAIENSES				5.000	5.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
FORTALECER O SISTEMA DE DEFESA ANIMAL PARA CUMPRIR OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) EM RELAÇÃO ÀS AÇÕES DO PLANO ESTRATÉGICO DO PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA PARA A FEBRE AFTOSA (PE PNEFA).							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				5.000	5.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				5.000	5.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.000	5.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.000	5.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ANIMAIS VACINADOS	350000 UNIDADE				
<b>23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ</b>				<b>10.091.704</b>	<b>8.567.704</b>	<b>1.524.000</b>	<b>0</b>
20 - AGRICULTURA				10.091.704	8.567.704	1.524.000	0
122 - Administração Geral				4.780.000	3.280.000	1.500.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				4.780.000	3.280.000	1.500.000	0
2059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP				4.780.000	3.280.000	1.500.000	0
<b>Objetivo</b>							
GERIR, ADMINISTRATIVAMENTE, AS UNIDADES OPERACIONAIS DO RURAP VISANDO A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				4.780.000	3.280.000	1.500.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.681.248	2.681.248	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.681.248	2.681.248	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.681.248	2.681.248	0	0
501 - Recursos não Vinculados				50.000	50.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				2.030.000	530.000	1.500.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				530.000	530.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				530.000	530.000	0	0
4 - Investimentos				1.500.000	0	1.500.000	0
90 - Aplicações Diretas				1.500.000	0	1.500.000	0
799 - Outras Vinculações Legais				18.752	18.752	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				18.752	18.752	0	0
90 - Aplicações Diretas				18.752	18.752	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	22 UNIDADE				
606 - Extensão Rural				5.311.704	5.287.704	24.000	0
0021 - EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO RURAL FAMILIAR				5.311.704	5.287.704	24.000	0
2061 - APOIO A PRODUÇÃO PECUÁRIA SUSTENTÁVEL				1.111.704	1.111.704	0	0
<b>Objetivo</b>							
APOIAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, APRIMORAR A EFICIÊNCIA PRODUTIVA DO SETOR PECUÁRIO, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR, PROMOVER A GERAÇÃO DE RENDA PARA OS AGRICULTORES FAMILIAR E CONTRIBUIR PARA A CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.111.704	1.111.704	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				961.704	961.704	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				961.704	961.704	0	0
90 - Aplicações Diretas				961.704	961.704	0	0
501 - Recursos não Vinculados				50.000	50.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
799 - Outras Vinculações Legais				100.000	100.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ATENDIMENTO REALIZADO	3150 UNIDADE				
2083 - APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA SUTENTÁVEL				400.000	400.000	0	0
<b>Objetivo</b>							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
PROMOVER A DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E EFICIENTE DO SETOR AGRÍCOLA, VISANDO AGARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR, A GERAÇÃO DE RENDA PARA OS AGRICULTORES FAMILIAR E A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				400.000	400.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				250.000	250.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				250.000	250.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				250.000	250.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				50.000	50.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
799 - Outras Vinculações Legais				100.000	100.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ATENDIMENTO REALIZADO	3150 UNIDADE				
2086 - APOIO A PRODUÇÃO PESQUEIRA SUSTENTÁVEL				400.000	376.000	24.000	0
<b>Objetivo</b>							
INCENTIVAR E APOIAR PRÁTICAS DE PESCA E AQUICULTURA SUSTENTÁVEIS, QUE LEVEM EM CONSIDERAÇÃO A PROTEÇÃO DOS HABITATS, A PRESERVAÇÃO DAS ESPÉCIES E A MANUTENÇÃO DA BIODIVERSIDADE PARA GARANTIR A VIABILIDADE DESSAS ATIVIDADES A LONGO PRAZO, PROTEGENDO OS RECURSOS NATURAIS E EVITANDO A SOBREEXPLORAÇÃO OU DEGRADAÇÃO DOS ACOSSISTEMAS AQUÁTICOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				400.000	376.000	24.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				250.000	226.000	24.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				226.000	226.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				226.000	226.000	0	0
4 - Investimentos				24.000	0	24.000	0
90 - Aplicações Diretas				24.000	0	24.000	0
501 - Recursos não Vinculados				50.000	50.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
799 - Outras Vinculações Legais				100.000	100.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ATENDIMENTO REALIZADO	3150 UNIDADE				
2087 - APOIO A GESTÃO FLORESTAL SUSTENTÁVEL				850.000	850.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PROTEGER, RECUPERAR E PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSISTEMAS TERRESTRES, GERIR DE FORMA SUSTENTÁVEL AS FLORESTAS, COMBATER A DESERTIFICAÇÃO, DETER E REVERTER A DEGRADAÇÃO DA TERRA E DETER A PERDA DE BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				850.000	850.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				700.000	700.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				700.000	700.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				700.000	700.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				50.000	50.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
799 - Outras Vinculações Legais				100.000	100.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ATENDIMENTO REALIZADO	3150 UNIDADE				
2089 - APOIO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITO RURAL				1.150.000	1.150.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
FORMECER ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO ESPECIALIZADA AOS AGRICULTORES FAMILIAR NA CRIAÇÃO DE PROJETOS VIÁVEIS E ESTRUTURADOS PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITO RURAL PARA FORTALCER O SETOR AGRÍCOLA, PECUÁRIO, PESQUEIRO E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.150.000	1.150.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.000.000	1.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.000.000	1.000.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
90 - Aplicações Diretas				1.000.000	1.000.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				50.000	50.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
799 - Outras Vinculações Legais				100.000	100.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PROJETO ELABORADO	50 PROJETO				
2091 - APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS GOVERNAMENTAIS				1.400.000	1.400.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PROPORCIONAR SUPORTE TÉCNICO, OPERACIONAL E LOGÍSTICO À PROGRAMAS E PROJETOS GOVERNAMENTAIS COMO: PAA, PRONAF, PNAE, ATER, PNCF, PPI, AMAPÁ CACAÚ, E OUTROS. PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E ECONÔMICA DOS AGRICULTORES FAMILIAR, GARANTIDO MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA E FORNECENDO SEGURANÇA ALIMENTAR.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.400.000	1.400.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.250.000	1.250.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.250.000	1.250.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				750.000	750.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				500.000	500.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				50.000	50.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
799 - Outras Vinculações Legais				100.000	100.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATENDIMENTO REALIZADO	3150 UNIDADE				
<b>23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ</b>				<b>3.780.980</b>	<b>3.760.984</b>	<b>19.996</b>	<b>0</b>
04 - ADMINISTRAÇÃO				2.585.873	2.565.877	19.996	0
122 - Administração Geral				2.585.873	2.565.877	19.996	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				2.585.873	2.565.877	19.996	0
2032 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMAPÁ TERRAS				2.585.873	2.565.877	19.996	0
<b>Objetivo</b>							
MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO AMAPÁ TERRAS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				2.585.873	2.565.877	19.996	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.089.021	1.069.025	19.996	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.069.025	1.069.025	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.069.025	1.069.025	0	0
4 - Investimentos				19.996	0	19.996	0
90 - Aplicações Diretas				19.996	0	19.996	0
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				1.496.852	1.496.852	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.496.852	1.496.852	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.496.852	1.496.852	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	10 UNIDADE				
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA				1.195.107	1.195.107	0	0
122 - Administração Geral				773.441	773.441	0	0
0012 - GOVERNANÇA FUNDIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ				773.441	773.441	0	0
2161 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA TESOUREO VERDE				773.441	773.441	0	0
<b>Objetivo</b>							
OPERACIONALIZAR O PROGRAMA TESOUREO VERDE NO ÂMBITO DO AMAPÁ TERRAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				773.441	773.441	0	0
799 - Outras Vinculações Legais				773.441	773.441	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				773.441	773.441	0	0
90 - Aplicações Diretas				773.441	773.441	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO IMPLEMENTADA	2 UNIDADE				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
127 - Ordenamento Territorial				421.666	421.666	0	0
0012 - GOVERNANÇA FUNDIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ				421.666	421.666	0	0
2060 - REALIZAR O GEORREFERENCIAMENTO TERRITORIAL DO AMAPÁ				84.332	84.332	0	0
<b>Objetivo</b>							
REALIZAR GEORREFERENCIAMENTO DO DISTRITO INDUSTRIAL, LOTES RURAIS E ASSENTAMENTOS ESTADUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				84.332	84.332	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				84.332	84.332	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				84.332	84.332	0	0
90 - Aplicações Diretas				84.332	84.332	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	GLEBAS GEORREFERENCIADAS	2 %				
2062 - REALIZAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ				84.334	84.334	0	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER O CONTROLE DE ATIVIDADES TÉCNICAS DE TODOS OS PROCEDIMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, CADASTRO RURAL, VISTORIA RURAL, AVALIAÇÃO E PERÍCIA RURAL VISANDO A SUA TITULAÇÃO EM TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO, REALIZAR VISTORIAS E AVALIAÇÃO COM VISTA À ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				84.334	84.334	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				84.334	84.334	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				84.334	84.334	0	0
90 - Aplicações Diretas				84.334	84.334	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ASSENTAMENTOS RURAIS REGULARIZADOS	2 UNIDADE				
2063 - REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS E QUILOMBOLAS NO ESTADO DO AMAPÁ				84.334	84.334	0	0
<b>Objetivo</b>							
REALIZAR CADASTROS E ATUALIZAÇÃO, PESQUISA SOCIOECONÔMICA DOS REQUERENTES A SEREM CONTEMPLADOS OU REGULARIZADOS COM OS LOTES A SEREM DOADOS NESSAS ÁREAS; REALIZAR PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSENTAMENTO, NECESSITANDO DE VISTORIA NO LOCAL NOS MUNICÍPIOS DE MACAPÁ E CALÇOENE E DISTRITO DO BAIQUE, VISTORIAS NOS ASSENTAMENTOS BAIQUE, MUTUM (CALÇOENE), PADRE JOSIMO E DRª MÉRICA (MACAPÁ); GEORREFERENCIAMENTO DOS ASSENTAMENTOS BAIQUE, MUTUM (CALÇOENE), PADRE JOSIMO E DRª MÉRICA (MACAPÁ), FISCALIZAR E MONITORAR PROJETOS DE ASSENTAMENTOS AGROEXTRATIVISTAS SOB JURISDIÇÃO DO ESTADO; PROCEDER DE ACORDO COM OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A IDENTIFICAÇÃO, O RECONHECIMENTO, A DELIMITAÇÃO, A DEMARCAÇÃO E A TITULAÇÃO DA PROPRIEDADE DEFINITIVA DAS TERRAS OCUPADAS POR REMANESCENTES DAS COMUNIDADES DOS QUILOMBOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				84.334	84.334	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				84.334	84.334	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				84.334	84.334	0	0
90 - Aplicações Diretas				84.334	84.334	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ASSENTAMENTOS RURAIS REGULARIZADOS	2 UNIDADE				
2065 - TRANSFERÊNCIA DE TERRAS PÚBLICAS DA UNIÃO AO ESTADO DO AMAPÁ				84.334	84.334	0	0
<b>Objetivo</b>							
VIABILIZAR A EFETIVA TRANSFERÊNCIA AO DOMÍNIO DO ESTADO DE TERRAS ANTERIORMENTE PERTENCENTES À UNIÃO, ATENDENDO AS CONDICIONANTES ESTABELECIDAS NO DECRETO FEDERAL Nº 8.713, DE 15 DE ABRIL DE 2016, BEM COMO, PARA O GEORREFERENCIAMENTO DAS GLEBAS ESTADUAIS E DE PARCELAS URBANAS E RURAIS EM TODO O ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				84.334	84.334	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				84.334	84.334	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				84.334	84.334	0	0
90 - Aplicações Diretas				84.334	84.334	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	GLEBAS/LOTES REGULARIZADOS	2 UNIDADE				
2066 - REALIZAR O ORDENAMENTO FUNDIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ				84.332	84.332	0	0
<b>Objetivo</b>							



ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)				
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência	
CONTRIBUIR PARA A DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES EM FAVOR DA GOVERNANÇA RESPONSÁVEL DA PROPRIEDADE E USO DA TERRA, PROMOVER O MONITORAMENTO E O CONTROLE AMBIENTAL, O FOMENTO A ATIVIDADES PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS, A REDUÇÃO DAS TAXAS DE DESMATAMENTO, ADMINISTRAR AS ÁREAS PROTEGIDAS, AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO UC'S E AS TERRAS INDÍGENAS, ALÉM DE ENVOLVER A COMUNIDADE NA DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA A SUA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA E DE SUAS POPULAÇÕES.								
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida								
1 - Recursos do Exercício Corrente				84.332	84.332	0	0	
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				84.332	84.332	0	0	
3 - Outras Despesas Correntes				84.332	84.332	0	0	
90 - Aplicações Diretas				84.332	84.332	0	0	
Região	Município	Produto	Meta Física					
Estado	Estado do Amapá	GLEBAS/LOTES REGULARIZADOS	2 UNIDADE					
<b>23301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ</b>				<b>36.891.749</b>	<b>24.505.965</b>	<b>12.385.784</b>	<b>0</b>	
20 - AGRICULTURA				36.891.749	24.505.965	12.385.784	0	
122 - Administração Geral				1.000.500	1.000.500	0	0	
0014 - AMAPÁ RURAL SUSTENTÁVEL				1.000.500	1.000.500	0	0	
2042 - APOIAR ÀS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO CONDIFRAP E DAS CÂMARAS TÉCNICAS				1.000.500	1.000.500	0	0	
<b>Objetivo</b>								
PROVER O FUNCIONAMENTO DO CONDIFRAP E DAS CÂMARAS TÉCNICAS COM RECURSOS FINANCEIROS PARA MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA FINALÍSTICO, BEM COMO REALIZAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS MÓVEIS E VEÍCULOS; MANUTENÇÃO, MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE E OUTRAS DECIDIDAS PELO CONDIFRAP.								
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida								
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.000.500	1.000.500	0	0	
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.000.500	1.000.500	0	0	
3 - Outras Despesas Correntes				1.000.500	1.000.500	0	0	
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.000.500	1.000.500	0	0	
Região	Município	Produto	Meta Física					
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE BENEFICIADA	1 UNIDADE					
691 - Promoção Comercial				35.891.249	23.505.465	12.385.784	0	
0014 - AMAPÁ RURAL SUSTENTÁVEL				35.891.249	23.505.465	12.385.784	0	
2043 - FINANCIAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA/CRÉDITO REEMBOLSÁVEL NO ESTADO DO AMAPÁ				12.228.725	12.000.000	228.725	0	
<b>Objetivo</b>								
APOIAR E ESTIMULAR A AMPLIAÇÃO DO CAPITAL FINANCEIRO, COM A FINALIDADE DE FACILITAR O ACESSO DO PRODUTOR RURAL E DEMAIS SEGMENTOS AGROPECUÁRIOS AO CRÉDITO RURAL E INVESTIR EM PROJETOS ESPECÍFICOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS, EXTRATIVISTAS VEGETAIS, AGROINDUSTRIAS, AGRONEGÓCIO, PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA, E PARA A MELHORIA DA COMPETITIVIDADE E DA SUSTENTABILIDADE DO SETOR AGRÍCOLA DO ESTADO DO AMAPÁ.								
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida								
1 - Recursos do Exercício Corrente				12.228.725	12.000.000	228.725	0	
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				12.000.000	12.000.000	0	0	
3 - Outras Despesas Correntes				12.000.000	12.000.000	0	0	
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				12.000.000	12.000.000	0	0	
501 - Recursos não Vinculados				228.725	0	228.725	0	
4 - Investimentos				228.725	0	228.725	0	
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				228.725	0	228.725	0	
Região	Município	Produto	Meta Física					
Estado	Estado do Amapá	FINANCIAMENTO CONCEDIDO	8000 UNIDADE					
2044 - FINANCIAR A INSTRUMENTALIZAÇÃO AGRÍCOLA/CRÉDITO NÃO REEMBOLSÁVEL NO ESTADO DO AMAPÁ				23.662.524	11.505.465	12.157.059	0	
<b>Objetivo</b>								
DISPONIBILIZAR CRÉDITO DESTINADO À INFRAESTRUTURA DE APOIO À PRODUÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS, EXTRATIVISTAS VEGETAIS, AGROINDÚSTRIAS, PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA NO ESTADO DO AMAPÁ.								
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida								
1 - Recursos do Exercício Corrente				23.662.524	11.505.465	12.157.059	0	
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				23.662.524	11.505.465	12.157.059	0	
3 - Outras Despesas Correntes				11.505.465	11.505.465	0	0	
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				11.505.465	11.505.465	0	0	
4 - Investimentos				12.157.059	0	12.157.059	0	
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				12.157.059	0	12.157.059	0	
Região	Município	Produto	Meta Física					

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)					
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência		
Estado	Estado do Amapá	FINANCIAMENTO CONCEDIDO	8000 UNIDADE						
<b>24 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO</b>				<b>5.920.647</b>	<b>5.435.320</b>	<b>485.327</b>	<b>0</b>		
<b>24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO</b>				<b>5.472.678</b>	<b>5.106.151</b>	<b>366.527</b>	<b>0</b>		
11 - TRABALHO				5.472.678	5.106.151	366.527	0		
122 - Administração Geral				2.319.974	2.319.974	0	0		
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				2.319.974	2.319.974	0	0		
2084 - MANUTENÇÃO DA SETE E SUAS UNIDADES DE APOIO				2.319.974	2.319.974	0	0		
<b>Objetivo</b>									
PROPORCIONAR BASES FÍSICAS EFICAZES ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES OPERACIONAIS, BUSCANDO A MELHORIA DA QUALIDADE NOS PROCESSOS DE TRABALHO COM VISTA À EFICÁCIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO E NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				2.319.974	2.319.974	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.319.974	2.319.974	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				2.319.974	2.319.974	0	0		
90 - Aplicações Diretas				2.319.974	2.319.974	0	0		
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>						
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	8 UNIDADE						
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador				55.090	55.090	0	0		
0037 - EMPREGA AMAPÁ				55.090	55.090	0	0		
2117 - REALIZAR EVENTOS PARA MELHORAR A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR				55.090	55.090	0	0		
<b>Objetivo</b>									
ESTIMULAR OS AGENTES ECONÔMICOS E A SOCIEDADE EM GERAL A ADOPTAR PRÁTICAS QUE REDUZAM A INCIDÊNCIA DE ACIDENTES E DE DOENÇAS DECORRENTES DO TRABALHO, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO E SAUDÁVEL, GARANTINDO A PROTEÇÃO E O BEM-ESTAR DOS TRABALHADORES EM TODAS AS ATIVIDADES LABORAIS.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				55.090	55.090	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				55.090	55.090	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				55.090	55.090	0	0		
90 - Aplicações Diretas				55.090	55.090	0	0		
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>						
Estado	Estado do Amapá	TRABALHADOR TREINADO	500 PESSOA						
333 - Empregabilidade				2.199.807	2.199.807	0	0		
0037 - EMPREGA AMAPÁ				495.812	495.812	0	0		
2115 - CAPACITAR TRABALHADORES PARA INSERÇÃO/REINSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO				495.812	495.812	0	0		
<b>Objetivo</b>									
ELEVAR A CONDIÇÃO DE EMPREGABILIDADE DO TRABALHADOR, COM VISTA À INSERÇÃO E/OU PERMANÊNCIA NO SETOR PRODUTIVO E A PROMOÇÃO DAS POTENCIALIDADES LOCAIS.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				495.812	495.812	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				495.812	495.812	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				495.812	495.812	0	0		
90 - Aplicações Diretas				495.812	495.812	0	0		
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>						
Estado	Estado do Amapá	TRABALHADOR CAPACITADO	3028 PESSOA						
0075 - JUVENTUDE EMPREENDEDORA				1.703.995	1.703.995	0	0		
2116 - INSERIR JOVENS NO MERCADO FORMAL DE TRABALHO				46.907	46.907	0	0		
<b>Objetivo</b>									
INCENTIVAR À PRIMEIRA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE JOVENS ESTUDANTES, TANTO NA OCUPAÇÃO FORMAL (PRIMEIRO EMPREGO), APRENDIZ E ESTÁGIO, NO SETOR PÚBLICO E NO SETOR PRIVADO, FORNECENDO AOS MESMOS AS HABILIDADES E CONHECIMENTOS ESSENCIAIS PARA SE PREPARAREM PARA O MERCADO DE TRABALHO E APROVEITAREM OPORTUNIDADES DE EMPREGO E RENDA.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				46.907	46.907	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				46.907	46.907	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				46.907	46.907	0	0		
90 - Aplicações Diretas				46.907	46.907	0	0		
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>						

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	JOVEM ATENDIDO	600 PESSOA				
2308 - CAPACITAR PARA OPORTUNIZAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA				1.657.088	1.657.088	0	0
<b>Objetivo</b>							
PROPORCIONAR OPORTUNIDADE DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL, PROFISSIONAL E SOCIAL, PARA QUE JOVENS DA POPULAÇÃO AMAPEENSE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POSSAM CONSTRUIR UM FUTURO PLENO DE CIDADANIA, ATENTANDO-SE PARA A NECESSIDADE DE SENSIBILIZAÇÃO DESSES JOVENS QUANTO À NECESSIDADE DE ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, BUSCANDO-SE AINDA, O INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.657.088	1.657.088	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.657.088	1.657.088	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.657.088	1.657.088	0	0
40 - Transferências a Municípios				100.000	100.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.150.000	1.150.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				407.088	407.088	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	JOVEM ATENDIDO	1400 PESSOA				
334 - Fomento ao Trabalho				897.807	531.280	366.527	0
0028 - INCLUSÃO EMPREENDEDORA				717.266	350.739	366.527	0
2071 - APOIAR EMPREENDEDORES NO ESTADO DO AMAPÁ				471.197	121.197	350.000	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER A CULTURA EMPREENDEDORA E EXPANDIR VALORES DA LIVRE INICIATIVA E ÉTICA EMPRESARIAL, DESPERTANDO VOCAÇÕES EMPRESARIAIS, CRIANDO NOVAS OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS, ESTIMULANDO O SURGIMENTO DE NOVAS LIDERANÇAS EMPRESARIAIS LOCAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				471.197	121.197	350.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				471.197	121.197	350.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				121.197	121.197	0	0
90 - Aplicações Diretas				121.197	121.197	0	0
4 - Investimentos				350.000	0	350.000	0
90 - Aplicações Diretas				350.000	0	350.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EMPREENDEDOR APOIADO	1500 UNIDADE				
2073 - APOIAR INICIATIVAS DE PRODUÇÃO ASSOCIATIVAS ECONÔMICAS SOLIDÁRIAS				47.745	47.745	0	0
<b>Objetivo</b>							
OPORTUNIZAR EMPREENDIMENTO COLETIVOS E DE AUTOGESTÃO, A FORTALECER ATIVIDADES E POTENCIALIDADES PRODUTIVAS DE BENS E SERVIÇOS, VISANDO A INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DOS EMPREENDIMENTOS POR PRINCÍPIOS DA COOPERAÇÃO, AUTOGESTÃO E SOLIDARIEDADE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				47.745	47.745	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				47.745	47.745	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				47.745	47.745	0	0
90 - Aplicações Diretas				47.745	47.745	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EMPREENDIMENTOS ORIENTADOS	80 EMPREENDIMENTO				
2074 - FOMENTAR O ACESSO AO MICROCRÉDITO PARA OPORTUNIZAR A EMPREENDER				29.381	29.381	0	0
<b>Objetivo</b>							
ESTIMULAR O ACESSO AO MICROCRÉDITO PARA FINANCIAMENTO A MICROS E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS, A FIM DE ATENDER PESSOAS QUE QUEIRAM MONTAR UM NEGÓCIO OU INVESTIR NO EMPREENDIMENTO EXISTENTE, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PARA PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, BEM COMO, A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				29.381	29.381	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				29.381	29.381	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				29.381	29.381	0	0
90 - Aplicações Diretas				29.381	29.381	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	FINANCIAMENTO CONCEDIDO	100 UNIDADE				
2078 - APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO PARA INCENTIVAR A GERAÇÃO DE NEGÓCIOS				66.108	49.581	16.527	0
<b>Objetivo</b>							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
PROMOVER ESPAÇOS PARA DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO, VISANDO OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS, TROCAS DE EXPERIÊNCIAS E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				66.108	49.581	16.527	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				66.108	49.581	16.527	0
3 - Outras Despesas Correntes				49.581	49.581	0	0
90 - Aplicações Diretas				49.581	49.581	0	0
4 - Investimentos				16.527	0	16.527	0
90 - Aplicações Diretas				16.527	0	16.527	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE MANTIDA	20 UNIDADE				
2079 - APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL AMAPAENSE				102.835	102.835	0	0
<b>Objetivo</b>							
IMPULSIONAR A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO AMAPAENSE, COM INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR, OPORTUNIZANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES, PROMOVENDO E DIFUNDINDO OS ASPECTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DAS PEÇAS ARTESANAIS EM ÂMBITO LOCAL, NACIONAL E INTERNACIONAL, ESTIMULANDO A ECONOMIA, E CONSEQUENTEMENTE A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				102.835	102.835	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				102.835	102.835	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				102.835	102.835	0	0
90 - Aplicações Diretas				102.835	102.835	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ARTESÃO ASSISTIDO	700 PESSOA				
0075 - JUVENTUDE EMPREENDEDORA				180.541	180.541	0	0
2307 - ATENDER JOVENS NO EMPREENDEDORISMO				180.541	180.541	0	0
<b>Objetivo</b>							
DISSEMINAR A CULTURA EMPREENDEDORA ENTRE A JUVENTUDE AMAPAENSE, OPORTUNIZANDO E INCENTIVANDO PARA A FORMALIZAÇÃO DA PRIMEIRA EMPRESA, FAVORECENDO UM CENÁRIO EM QUE A NOVA EMPRESA TENHA MAIS OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS DE FORMA SUSTENTÁVEL COMO ALTERNATIVA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				180.541	180.541	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				180.541	180.541	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				180.541	180.541	0	0
90 - Aplicações Diretas				180.541	180.541	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	JOVEM ATENDIDO	1000 PESSOA				
<b>24303 - FUNDO DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAPÁ</b>				<b>447.969</b>	<b>329.169</b>	<b>118.800</b>	<b>0</b>
11 - TRABALHO				447.969	329.169	118.800	0
333 - Empregabilidade				447.969	329.169	118.800	0
0037 - EMPREGA AMAPÁ				447.969	329.169	118.800	0
2118 - REALIZAR A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O MERCADO DE TRABALHO FORMAL				447.969	329.169	118.800	0
<b>Objetivo</b>							
INSERIR TRABALHADORES NO MERCADO FORMAL DE TRABALHO DE MANEIRA ÁGIL, MINIMIZANDO O CUSTO SOCIAL CAUSADO PELO DESEMPREGO BEM COMO AMPLIAR AS POSSIBILIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOMICILIARES E PARA AS EMPRESAS, PELOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				447.969	329.169	118.800	0
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT				447.969	329.169	118.800	0
3 - Outras Despesas Correntes				329.169	329.169	0	0
90 - Aplicações Diretas				329.169	329.169	0	0
4 - Investimentos				118.800	0	118.800	0
90 - Aplicações Diretas				118.800	0	118.800	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	TRABALHADOR COLOCADO NO MERCADO DE TRABALHO	6770 PESSOA				
<b>25 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>				<b>59.285.838</b>	<b>43.527.438</b>	<b>15.758.400</b>	<b>0</b>
<b>25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>				<b>4.994.660</b>	<b>3.845.260</b>	<b>1.149.400</b>	<b>0</b>
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA				4.994.660	3.845.260	1.149.400	0
122 - Administração Geral				729.414	654.414	75.000	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				471.600	396.600	75.000	0
2159 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETEC				471.600	396.600	75.000	0
<b>Objetivo</b>							
GERIR ADMINISTRATIVAMENTE AS UNIDADES OPERACIONAIS DA SETEC, VISANDO A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES FINALÍSTICA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				471.600	396.600	75.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				471.600	396.600	75.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				396.600	396.600	0	0
90 - Aplicações Diretas				396.600	396.600	0	0
4 - Investimentos				75.000	0	75.000	0
90 - Aplicações Diretas				75.000	0	75.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE				
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				257.814	257.814	0	0
2157 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA TESOUREO VERDE - SETEC				257.814	257.814	0	0
<b>Objetivo</b>							
DESENVOLVER, COM APORTE DE RECURSOS DO TESOUREO VERDE, AÇÕES QUE TEM POR FINALIDADE O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO AMAPÁ, NA PERSPECTIVA DA SUSTENTABILIDADE, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				257.814	257.814	0	0
799 - Outras Vinculações Legais				257.814	257.814	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				257.814	257.814	0	0
90 - Aplicações Diretas				257.814	257.814	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE OPERACIONALIZADA	1 UNIDADE				
571 - Desenvolvimento Científico				425.600	425.600	0	0
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				425.600	425.600	0	0
2153 - APOIAR PROJETOS PARA A PRODUÇÃO CIENTÍFICA				425.600	425.600	0	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER O AVANÇO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO NO ESTADO POR MEIO DE ATIVIDADES QUE ESTIMULEM A TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, A COLABORAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, E A INOVAÇÃO EMPREENDEDORA. ESSAS ATIVIDADES VISAM FORTALECER A PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO, IMPULSIONAR A TRANSFORMAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA APLICADA EM NEGÓCIOS INOVADORES, DESENVOLVER PLATAFORMAS DIGITAIS, ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS EMPRESAS E CADEIAS PRODUTIVAS, E PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. A AÇÃO BUSCA, ASSIM, POTENCIALIZAR A INTERAÇÃO ENTRE ACADEMIA, SETOR PRODUTIVO E SOCIEDADE, FOMENTANDO A CRIAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, A GERAÇÃO DE EMPREGOS E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				425.600	425.600	0	0
706 - Transferência Especial da União				425.600	425.600	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				425.600	425.600	0	0
90 - Aplicações Diretas				425.600	425.600	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	PROJETO APOIADO	15 UNIDADE				
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia				774.400	700.000	74.400	0
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				774.400	700.000	74.400	0
2156 - APOIAR A INFRAESTRUTURA CIENTÍFICA				774.400	700.000	74.400	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E INOVADORAS. BUSCA-SE FORTALECER A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS ADEQUADOS, PROMOVER A COLABORAÇÃO ENTRE ATORES DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO, FORNECER INFRAESTRUTURA PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS, COMPARTILHAR RECURSOS LABORATORIAIS, IMPULSIONAR A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, ALÉM DE PROMOVER A INCLUSÃO DIGITAL NAS ESCOLAS DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				774.400	700.000	74.400	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				700.000	700.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				700.000	700.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				700.000	700.000	0	0
706 - Transferência Especial da União				74.400	0	74.400	0
4 - Investimentos				74.400	0	74.400	0
90 - Aplicações Diretas				74.400	0	74.400	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	INFRAESTRUTURA APOIADA	2 UNIDADE				
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico				3.065.246	2.065.246	1.000.000	0
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				3.065.246	2.065.246	1.000.000	0
2154 - REALIZAR A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				2.935.246	1.935.246	1.000.000	0
<b>Objetivo</b>							
AMPLIAR O ACESSO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO, ESTIMULAR O INTERESSE DA SOCIEDADE PELA CIÊNCIA E INOVAÇÃO, E PROMOVER A PARTICIPAÇÃO ATIVA DO PÚBLICO NO ECOSISTEMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO POR MEIO DE ATIVIDADES COMO EVENTOS CIENTÍFICOS E DE INOVAÇÃO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS EM MÍDIA DIGITAL, PREMIAÇÕES, APOIO A INICIATIVAS ITINERANTES E O USO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO, DESSA FORMA, BUSCA-SE TORNAR A CIÊNCIA, A TECNOLOGIA E A INOVAÇÃO MAIS ACESSÍVEIS E COMPREENSÍVEIS PARA O PÚBLICO LEIGO, ESPECIALMENTE ESTUDANTES, PROFESSORES E COMUNIDADES QUE NÃO DISPÕE DE ACESSO FÁCIL A RECURSOS E INFRAESTRUTURA CIENTÍFICA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				2.935.246	1.935.246	1.000.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.835.246	1.835.246	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.835.246	1.835.246	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.503.906	1.503.906	0	0
90 - Aplicações Diretas				331.340	331.340	0	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				1.100.000	100.000	1.000.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
4 - Investimentos				1.000.000	0	1.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				1.000.000	0	1.000.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PESSOA BENEFICIADA	3000 PESSOA				
2155 - REALIZAR A QUALIFICAÇÃO CIENTÍFICA				130.000	130.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER A CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO DE INDIVÍDUOS E PROFISSIONAIS, VISANDO FORTALECER SUAS HABILIDADES E CONHECIMENTOS NA ÁREA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVADORA, QUALIFICANDO OS RECURSOS HUMANOS DE TODO O ECOSISTEMA. DESSA FORMA, SERÃO FORTALECIDAS AS HABILIDADES, CONHECIMENTOS E COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTIMULAR A EDUCAÇÃO CIENTÍFICA NAS ESCOLAS, PROMOVER A CULTURA MAKER, A DIGITAL E DE ROBÓTICA, DESENVOLVER HABILIDADES EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CRIAR UMA REDE DE PROFESSORES ENGAJADOS NA PROMOÇÃO DA CIÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				130.000	130.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				130.000	130.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				130.000	130.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				130.000	130.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PESSOA QUALIFICADA	500 PESSOA				
<b>25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ</b>				<b>6.721.800</b>	<b>4.162.800</b>	<b>2.559.000</b>	<b>0</b>
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA				6.721.800	4.162.800	2.559.000	0
122 - Administração Geral				5.371.186	3.166.186	2.205.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				5.371.186	3.166.186	2.205.000	0
2023 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-IEPA				5.371.186	3.166.186	2.205.000	0
<b>Objetivo</b>							
MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO IEPA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				5.371.186	3.166.186	2.205.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.771.186	2.766.186	5.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.766.186	2.766.186	0	0
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				200.000	200.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.566.186	2.566.186	0	0
4 - Investimentos				5.000	0	5.000	0
90 - Aplicações Diretas				5.000	0	5.000	0
706 - Transferência Especial da União				2.600.000	400.000	2.200.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				400.000	400.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				400.000	400.000	0	0
4 - Investimentos				2.200.000	0	2.200.000	0
90 - Aplicações Diretas				2.200.000	0	2.200.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	6 UNIDADE				
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico				1.350.614	996.614	354.000	0
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				1.350.614	996.614	354.000	0
1004 - REALIZAR PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO VOLTADOS AOS APLS LOCAIS				37.000	33.000	4.000	0
<b>Objetivo</b>							
DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS NO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				37.000	33.000	4.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.000	1.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.000	1.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.000	1.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				36.000	32.000	4.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				32.000	32.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				32.000	32.000	0	0
4 - Investimentos				4.000	0	4.000	0
90 - Aplicações Diretas				4.000	0	4.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	EMPRESA ASSISTIDA	2 UNIDADE				
1005 - REALIZAR PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO DO AMAPÁ				681.800	381.800	300.000	0
<b>Objetivo</b>							
REALIZAR DIAGNÓSTICOS CIENTIFICOS E TECNOLÓGICOS DO TERRITÓRIO AMAPAENSE E FAIXA DE FRONTEIRA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				681.800	381.800	300.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				25.000	25.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				25.000	25.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				25.000	25.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				346.800	146.800	200.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				146.800	146.800	0	0
90 - Aplicações Diretas				146.800	146.800	0	0
4 - Investimentos				200.000	0	200.000	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	0	200.000	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				310.000	210.000	100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				210.000	210.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				210.000	210.000	0	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	PESQUISA REALIZADA	5 UNIDADE				
1006 - REALIZAR DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO AMBIENTAIS				144.000	144.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
REALIZAR DIAGNÓSTICOS SOCIOECONÔMICOS E AMBIENTAIS DO TERRITÓRIO DO AMAPA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				144.000	144.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				23.000	23.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				23.000	23.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				23.000	23.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				121.000	121.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				121.000	121.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				121.000	121.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	CARTA ELABORADA	5 UNIDADE				
1007 - REALIZAR PESQUISAS ARQUEOLÓGICAS				130.000	130.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER E DIVULGAR O CONHECIMENTO ARQUEOLÓGICO SOBRE O ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				130.000	130.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				30.000	30.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				30.000	30.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				30.000	30.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
501 - Recursos não Vinculados				100.000	100.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	RELATÓRIO TÉCNICO PRODUZIDO	1 UNIDADE				
2072 - DIVULGAÇÃO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS AMBIENTAIS DO IEPA				100.000	100.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
DIVULGAR DE FORMA CIENTIFICA OS SERVIÇOS AMBIENTAIS, AMPLIAR A BASE DE PESQUISA RELACIONADAS AO IEPA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				100.000	100.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				42.000	42.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				42.000	42.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				42.000	42.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				58.000	58.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				58.000	58.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				58.000	58.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EVENTO REALIZADO	14 UNIDADE				
2076 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA TESOURO VERDE - IEPA				257.814	207.814	50.000	0
<b>Objetivo</b>							
DESENVOLVER COM APORTE DE RECURSOS DO TESOURO VERDE, AÇÕES QUE TEM POR FINALIDADE O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO AMAPÁ, NA PERSPECTIVA DA SUSTENTABILIDADE, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				257.814	207.814	50.000	0
799 - Outras Vinculações Legais				257.814	207.814	50.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				207.814	207.814	0	0
90 - Aplicações Diretas				207.814	207.814	0	0
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE OPERACIONALIZADA	1 UNIDADE				
<b>25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ</b>				<b>41.881.389</b>	<b>30.089.203</b>	<b>11.792.186</b>	<b>0</b>
12 - EDUCAÇÃO				41.623.575	29.831.389	11.792.186	0
122 - Administração Geral				32.739.647	22.037.551	10.702.096	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				14.387.551	14.387.551	0	0
2656 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - UEAP				3.057.814	3.057.814	0	0
<b>Objetivo</b>							
REALIZAR O APOIO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE AO CONJUNTO DE DESPESAS DE NATUREZA TÍPICAMENTE ADMINISTRATIVA E OUTRAS QUE COLABOREM PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				3.057.814	3.057.814	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.057.814	3.057.814	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.057.814	3.057.814	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.057.814	3.057.814	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE MANTIDA	25 UNIDADE				
2679 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS DE PESSOAL CIVIL, EMPREGADOS E OUTROS DA UEAP				11.329.737	11.329.737	0	0
<b>Objetivo</b>							
EFETUAR DESPESA COM PESSOAL RELATIVOS A CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS, CIVIS, COM QUAISQUER ESPÉCIES REMUNERATÓRIAS, TAIS COMO VENCIMENTOS E VANTAGENS, FIXAS E VARIÁVEIS, SUBSÍDIOS, REFORMAS E PENSÕES, INCLUSIVE ADICIONAIS, GRATIFICAÇÕES, HORAS EXTRAS E VANTAGENS PESSOAIS DE QUALQUER NATUREZA, BEM COMO ENCARGOS SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS PELO ENTE AS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				11.329.737	11.329.737	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				11.329.737	11.329.737	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				10.354.737	10.354.737	0	0
90 - Aplicações Diretas				8.854.737	8.854.737	0	0



ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Int. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Soci				1.500.000	1.500.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				975.000	975.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				975.000	975.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR ATENDIDO	300 SERVIDOR				
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				18.352.096	7.650.000	10.702.096	0
2590 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA UEAP				18.352.096	7.650.000	10.702.096	0
<b>Objetivo</b>							
CONSOLIDAR E MODERNIZAR O SISTEMA EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NA REDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E CULTURAL E GARANTIR A EFETIVIDADE DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DE UMA GESTÃO QUALIFICADA, ASSEGURANDO OS PADRÕES DE EXCELÊNCIA EM PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				18.302.096	7.650.000	10.652.096	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				7.302.096	6.850.000	452.096	0
3 - Outras Despesas Correntes				6.850.000	6.850.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				6.850.000	6.850.000	0	0
4 - Investimentos				452.096	0	452.096	0
90 - Aplicações Diretas				452.096	0	452.096	0
501 - Recursos não Vinculados				1.000.000	800.000	200.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				800.000	800.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				800.000	800.000	0	0
4 - Investimentos				200.000	0	200.000	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	0	200.000	0
706 - Transferência Especial da União				10.000.000	0	10.000.000	0
4 - Investimentos				10.000.000	0	10.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				10.000.000	0	10.000.000	0
3 - Outras Contrapartidas							
1 - Recursos do Exercício Corrente				50.000	0	50.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				50.000	0	50.000	0
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	1671 ALUNO				
364 - Ensino Superior				1.000.090	0	1.000.090	0
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				1.000.090	0	1.000.090	0
2598 - REALIZAR A CONSOLIDAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO				1.000.090	0	1.000.090	0
<b>Objetivo</b>							
OFERTAR CURSOS DE GRADUAÇÃO DE QUALIDADE NOS DIFERENTES TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, VISANDO A FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS COMPROMETIDOS COM O DESENVOLVIMENTO CULTURA, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO E DA NAÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.000.090	0	1.000.090	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.000.090	0	1.000.090	0
4 - Investimentos				1.000.090	0	1.000.090	0
90 - Aplicações Diretas				1.000.090	0	1.000.090	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ALUNO MATRICULADO	1671 PESSOA				
571 - Desenvolvimento Científico				7.793.838	7.793.838	0	0
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				7.793.838	7.793.838	0	0
2597 - REALIZAR A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO				3.100.000	3.100.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
A) CONTRIBUIR NA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS A FIM DE FAVORECER O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ. B) FORTALECIMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ E DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ NO CENÁRIO CIENTÍFICO NACIONAL. C) DIVULGAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO NO ESTADO DO AMAPÁ. D) APOIO À COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL. E) FIXAÇÃO DE DOUTORES NO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				3.100.000	3.100.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.100.000	3.100.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.100.000	3.100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.100.000	3.100.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PROJETO FINANCIADO	40 UNIDADE				
2610 - IMPLANTAR A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UEAP				4.693.838	4.693.838	0	0
<b>Objetivo</b>							
1. IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE EXTENSÃO. 2. INCENTIVO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS. 3. IMPLANTAÇÃO DO AMBIENTE TECNOLÓGICO DA UEAP. 4. INSTITUIÇÃO DO AMBIENTE CULTURAL DA UEAP. 5. INCENTIVO À PRÁTICA DOCENTE COM FOCO NA SOCIEDADE: CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO. 6. SEMINÁRIO ANUAL DE EXTENSÃO DA UEAP E FÓRUM DE DISCUSSÃO EXTENSIONISTA DA UEAP. 7. APOIO FINANCEIRO AOS PROJETOS DE EXTENSÃO 8. CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE IDIOMAS DA UEAP							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				4.693.838	4.693.838	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				4.000.000	4.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				4.000.000	4.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				4.000.000	4.000.000	0	0
501 - Recursos não Vinculados				693.838	693.838	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				693.838	693.838	0	0
90 - Aplicações Diretas				693.838	693.838	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA APOIADO	30 UNIDADE				
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico				90.000	0	90.000	0
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				90.000	0	90.000	0
2596 - OFERTAR ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) DA UEAP				90.000	0	90.000	0
<b>Objetivo</b>							
OFERTAR ATIVIDADES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA VISANDO A FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO SUPERIOR NOS DIFERENTES TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				90.000	0	90.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				90.000	0	90.000	0
4 - Investimentos				90.000	0	90.000	0
90 - Aplicações Diretas				90.000	0	90.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	50 ALUNO				
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA				257.814	257.814	0	0
122 - Administração Geral				257.814	257.814	0	0
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				257.814	257.814	0	0
2036 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA TESOUREO VERDE - UEAP				257.814	257.814	0	0
<b>Objetivo</b>							
DESENVOLVER, COM APOORTE DE RECURSOS DO TESOUREO VERDE, AÇÕES QUE TEM POR FINALIDADE O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO AMAPÁ, NA PERSPECTIVA DA SUSTENTABILIDADE, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				257.814	257.814	0	0
799 - Outras Vinculações Legais				257.814	257.814	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				257.814	257.814	0	0
90 - Aplicações Diretas				257.814	257.814	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE OPERACIONALIZADA	10 UNIDADE				
<b>25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ</b>				<b>5.687.989</b>	<b>5.430.175</b>	<b>257.814</b>	<b>0</b>
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA				5.687.989	5.430.175	257.814	0
122 - Administração Geral				414.314	156.500	257.814	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				414.314	156.500	257.814	0
2291 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				156.500	156.500	0	0
<b>Objetivo</b>							
GERIR A FAPEAP DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSARIOS A IMPLEMENTAÇÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				156.500	156.500	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				156.500	156.500	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				156.500	156.500	0	0
90 - Aplicações Diretas				156.500	156.500	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	2650 UNIDADE				
2294 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA TESOUREO VERDE - FAPEAP				257.814	0	257.814	0
<b>Objetivo</b>							
DESENVOLVER , COM APORTE DE RECURSOS DO TESOUREO VERDE, AÇÕES QUE TEM POR FINALIDADE O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONOMICO DO ESTADO DO AMAPÁ, NA PERSPECTIVA DA SUSTENTABILIDADE, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				257.814	0	257.814	0
799 - Outras Vinculações Legais				257.814	0	257.814	0
4 - Investimentos				257.814	0	257.814	0
90 - Aplicações Diretas				257.814	0	257.814	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE OPERACIONALIZADA	1 UNIDADE				
571 - Desenvolvimento Científico				5.238.675	5.238.675	0	0
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				5.238.675	5.238.675	0	0
2292 - APOIAR INICIATIVAS PARA O FOMENTO DA CIÊNCIA				2.053.675	2.053.675	0	0
<b>Objetivo</b>							
MELHORAR A INFRAESTRUTURA DOS LABORATÓRIOS DE PESQUISA CT&I É UM FATOR PRIMORDIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR E PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DO CONHECIMENTO PRODUZIDO E DA APLICAÇÃO DESTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ARRANJOS PRIORITÁRIOS, ALÉM DISSO ESTÁ AÇÃO CONTRIBUIRÁ PARA MELHOR QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM NÍVEL LOCAL, BEM COMO, PARA ATRAÇÃO E FIXAÇÃO DE PESQUISADORES EM ÁREAS ESTRATÉGICAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.933.675	1.933.675	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				433.675	433.675	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				433.675	433.675	0	0
90 - Aplicações Diretas				433.675	433.675	0	0
706 - Transferência Especial da União				1.500.000	1.500.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.500.000	1.500.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.500.000	1.500.000	0	0
3 - Outras Contrapartidas							
1 - Recursos do Exercício Corrente				120.000	120.000	0	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				120.000	120.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				120.000	120.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				120.000	120.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE APOIADA	183 UNIDADE				
2293 - APOIAR O FOMENTO A INOVAÇÃO EMPREENDEDORA				3.185.000	3.185.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
A MISSÃO FUNDAMENTAL DA ESTRATÉGIA EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E E INOVAÇÃO PARA O PERÍODO 2024 A 2027 SERÁ PROMOVER A CT&I COMO UM DOS EIXOS ESTRUTURANTES DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ. NESSE CONTEXTO DESTACA-SE O FORTALECIMENTO DA ARTICULAÇÃO ENTRE A POLÍTICA CT&I NACIONAL COM AS DEMAIS POLÍTICAS ESTADUAIS E ENTRE OS VÁRIOS ATORES ESTADUAIS E NACIONAIS. TAL ARTICULAÇÃO TERÁ INÍCIO COM O PLANO DE AÇÃO DA FAPEAP EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ESTIMULANDO A CULTURA EMPREENDEDORA EM CT&I EM TODOS OS NÍVEIS, ESTIMULANDO PROJETOS DE CRIAÇÃO E INOVAÇÃO ATRAVÉS DO FOMENTO AS ATIVIDADES EMPREENDEDORAS E DE FORMA GERAL NA SOCIEDADE AMAPAENSE, PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO PARA INCLUSÃO SÓCIO PRODUTIVA, CONSTRUINDO JUNTO A POPULAÇÃO OS BENEFÍCIOS GERADOS POR ESSAS ATIVIDADES PRINCIPALMENTE PARA O SEGMENTO POPULACIONAL EXCLUÍDOS DO MERCADO DE TRABALHO PROFISSIONAL. A PROMOÇÃO DE EMPREENDEDORISMO, DO DESENVOLVIMENTO, SUSTENTABILIDADE DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS INOVADORES.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				225.000	225.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				225.000	225.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				225.000	225.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				225.000	225.000	0	0
3 - Outras Contrapartidas							
1 - Recursos do Exercício Corrente				2.960.000	2.960.000	0	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				2.960.000	2.960.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.960.000	2.960.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.960.000	2.960.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE APOIADA	107 UNIDADE				
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico				35.000	35.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
0026 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				35.000	35.000	0	0
2295 - REALIZAR A POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA				35.000	35.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
ESTIMULAR A CULTURA DE CT&I EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO DE ALUNOS TORNANDO-OS BEM INFORMADOS, COMPETITIVOS, CRÍTICOS DIANTE DE SUA REALIDADE, CAPAZES DE COMPREENDER SEU MEIO E OS FENÔMENOS DO MEIO ONDE ESTÃO INSERIDOS, DESCONSTRUINDO A IDEIA DA CIÊNCIA COMO MITO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				35.000	35.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				35.000	35.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				35.000	35.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				35.000	35.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	CONHECIMENTOS DIVULGADOS	10 UNIDADE				
<b>26 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE</b>				<b>9.883.182</b>	<b>7.760.928</b>	<b>2.122.254</b>	<b>0</b>
<b>26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE</b>				<b>4.235.720</b>	<b>3.841.720</b>	<b>394.000</b>	<b>0</b>
18 - GESTÃO AMBIENTAL				4.235.720	3.841.720	394.000	0
122 - Administração Geral				1.762.279	1.612.279	150.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				1.762.279	1.612.279	150.000	0
2006 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA				1.762.279	1.612.279	150.000	0
<b>Objetivo</b>							
GERIR, ADMINISTRATIVAMENTE AS UNIDADES OPERACIONAIS DA SEMA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DE CADA UNIDADE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.762.279	1.612.279	150.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.544.940	1.394.940	150.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.394.940	1.394.940	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.394.940	1.394.940	0	0
4 - Investimentos				150.000	0	150.000	0
90 - Aplicações Diretas				150.000	0	150.000	0
709 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				217.339	217.339	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				217.339	217.339	0	0
90 - Aplicações Diretas				217.339	217.339	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	2 UNIDADE				
126 - Tecnologia da Informação				240.000	140.000	100.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				240.000	140.000	100.000	0
2007 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMA				240.000	140.000	100.000	0
<b>Objetivo</b>							
GARANTIR A ADEQUADA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, DAR O SUPORTE INTERNO AOS SERVIDORES DA SEMA E MANTER OS SISTEMAS ACESSÍVEIS E SEGUROS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				240.000	140.000	100.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				240.000	140.000	100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				140.000	140.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				140.000	140.000	0	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	SISTEMA MANTIDO	2 UNIDADE				
541 - Preservação e Conservação Ambiental				1.663.441	1.563.441	100.000	0
0001 - GOVERNANÇA AMBIENTAL SUSTENTÁVEL				1.663.441	1.563.441	100.000	0
2008 - MONITORAMENTO GEOESPACIAL DO ESTADO DO AMAPÁ				65.000	65.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
REALIZAR AS ATIVIDADES QUE UTILIZAM SISTEMAS E RECURSOS DE GEOPROCESSAMENTO E DE SENSORIAMENTO REMOTO PARA SUBSIDIAR A GESTÃO NAS TOMADAS DE DECISÃO, AUXILIANDO O ENTENDIMENTO DOS TÉCNICOS NA GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DO USO ADEQUADO DOS RECURSOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				65.000	65.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				65.000	65.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				65.000	65.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
90 - Aplicações Diretas				65.000	65.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	MONITORAMENTO REALIZADO	2 UNIDADE				
2013 - FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAPÁ				290.000	290.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER A FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL FORTALECENDO O CONTROLE E O COMBATE AOS ILÍCITOS AMBIENTAIS PARA GARANTIR AS BOAS PRÁTICAS NO USO DOS RECURSOS NATURAIS E A MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE ECOLÓGICAMENTE EQUILIBRADO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				290.000	290.000	0	0
709 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				290.000	290.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				290.000	290.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				290.000	290.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	AÇÕES FISCALIZATIVAS E REPRESSIVAS REALIZADAS	30 UNIDADE				
2014 - MONITORAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO DO ESTADO DO AMAPÁ				20.000	20.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
MONITORAR OS RECURSOS NATURAIS AMBIENTAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, DOTANDO DE DADOS QUE SUBSIDIEM OS GESTORES DE INFORMAÇÕES AUXILIANDO A TOMADA DE DECISÕES PARA POLÍTICAS PÚBLICAS DE GOVERNO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				20.000	20.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				20.000	20.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				20.000	20.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				20.000	20.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	MONITORAMENTO REALIZADO	1 UNIDADE				
2015 - APOIAR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ				310.000	310.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS E O USO DA BIODIVERSIDADE, COMO MODELO DE GERENCIAMENTO TERRITORIAL A SER SEGUIDO NA UTILIZAÇÃO ADEQUADA DOS RECURSOS NATURAIS E SERVIÇOS AMBIENTAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				310.000	310.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				310.000	310.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				310.000	310.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				310.000	310.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO BENEFICIADA	5 UNIDADE				
2016 - ELABORAR NORMAS AMBIENTAIS PARA O ESTADO DO AMAPÁ				3.000	3.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
REGULAMENTAR E REGULARIZAR A POLÍTICA AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAPÁ, PARA FUNDAMENTAR OS ATOS DE GESTÃO COM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, VISANDO OS RECURSOS FLORESTAIS E HÍDRICOS, BEM COMO SUA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA CONSERVAÇÃO COM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				3.000	3.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.000	3.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.000	3.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.000	3.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	LEGISLAÇÃO REVISADA E ATUALIZADA	3 UNIDADE				
2017 - DIFUSÃO DAS INFORMAÇÕES AMBIENTAIS				67.000	67.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER A ORGANIZAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E O ACESSO DAS INFORMAÇÕES INERENTES A GESTÃO AMBIENTAL, VISANDO SENSIBILIZAR O AMBIENTE ORGANIZACIONAL PÚBLICO ESTADUAL, MUNICIPAL E SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPREENSÃO DOS FATORES QUE AFETAM A QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				67.000	67.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				67.000	67.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
3 - Outras Despesas Correntes				67.000	67.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				67.000	67.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	POLÍTICA INCENTIVADA	1 UNIDADE				
2018 - ASSESSORAR OS ENTES MUNICIPAIS NAS QUESTÕES AMBIENTAIS				50.000	50.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
ARTICULAR E COOPERAR COM OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ NO PROCESSO DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				50.000	50.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				50.000	50.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	MUNICÍPIO ASSESSORADO	16 UNIDADE				
2020 - IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE CLIMA E SERVIÇOS AMBIENTAIS				858.441	758.441	100.000	0
<b>Objetivo</b>							
GERENCIAR A POLÍTICA PÚBLICA SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS E SUA INTERAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				858.441	758.441	100.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				85.000	85.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				85.000	85.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				85.000	85.000	0	0
799 - Outras Vinculações Legais				773.441	673.441	100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				673.441	673.441	0	0
90 - Aplicações Diretas				673.441	673.441	0	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	INSTRUMENTOS IMPLEMENTADOS	2 UNIDADE				
542 - Controle Ambiental				336.000	336.000	0	0
0001 - GOVERNANÇA AMBIENTAL SUSTENTÁVEL				336.000	336.000	0	0
2012 - APOIAR A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO ESTADO DO AMAPÁ				175.000	175.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
ASSEGURAR A ADEQUADA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS VISANDO MITIGAR OS POSSÍVEIS IMPACTOS AO MEIO AMBIENTE POR MEIO DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DESENVOLVIDAS NO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				175.000	175.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				175.000	175.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				175.000	175.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				175.000	175.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EMPRESA LICENCIADA	24 UNIDADE				
2019 - APOIAR O MANEJO DA PRODUÇÃO FLORESTAL NO ESTADO DO AMAPÁ				161.000	161.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
GERENCIAR A DESTINAÇÃO E USO DAS FLORESTAS PÚBLICAS DO ESTADO DO AMAPÁ E SUA RELAÇÃO ECONÔMICA COM A ATIVIDADE PRODUTIVA FLORESTAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				161.000	161.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				75.780	75.780	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				75.780	75.780	0	0
90 - Aplicações Diretas				75.780	75.780	0	0
709 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				85.220	85.220	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				85.220	85.220	0	0
90 - Aplicações Diretas				85.220	85.220	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	MANEJO FLORESTAL MADEIREIRO REALIZADO(16 Ha por Unidade)	5 UNIDADE				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
544 - Recursos Hídricos				234.000	190.000	44.000	0
0001 - GOVERNANÇA AMBIENTAL SUSTENTÁVEL				234.000	190.000	44.000	0
2011 - IMPLANTAR A POLÍTICA DE EXECUÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO AMAPÁ				234.000	190.000	44.000	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER E IMPLANTAR OS INSTRUMENTOS GERENCIAIS QUE POSSIBILITEM O ADEQUADO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				234.000	190.000	44.000	0
709 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				234.000	190.000	44.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				190.000	190.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				190.000	190.000	0	0
4 - Investimentos				44.000	0	44.000	0
90 - Aplicações Diretas				44.000	0	44.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS IMPLANTADO E FOMENTADO	2 PLANO				
<b>26301 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE</b>				<b>4.582.205</b>	<b>3.003.951</b>	<b>1.578.254</b>	<b>0</b>
18 - GESTÃO AMBIENTAL				4.582.205	3.003.951	1.578.254	0
541 - Preservação e Conservação Ambiental				4.582.205	3.003.951	1.578.254	0
0001 - GOVERNANÇA AMBIENTAL SUSTENTÁVEL				4.582.205	3.003.951	1.578.254	0
2021 - APROVAR PROJETOS AMBIENTAIS COM RECURSOS PROVENIENTES DO FERMA				4.582.205	3.003.951	1.578.254	0
<b>Objetivo</b>							
FOMENTAR PLANOS, PROGRAMAS, PROJETOS, PESQUISAS E ATIVIDADES QUE VISEM, O USO RACIONAL E SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS ATRAVÉS DE CONVÊNIO E TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, BEM COMO PARA AUXILIAR NO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO, DEFESA E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				4.582.205	3.003.951	1.578.254	0
759 - Recursos Vinculados a Fundos				4.582.205	3.003.951	1.578.254	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.003.951	3.003.951	0	0
20 - Transferências à União				50.000	50.000	0	0
40 - Transferências a Municípios				50.000	50.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.800.000	1.800.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.103.951	1.103.951	0	0
4 - Investimentos				1.578.254	0	1.578.254	0
90 - Aplicações Diretas				1.578.254	0	1.578.254	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	PROJETO APOIADO	3 UNIDADE				
<b>26302 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ - FERH</b>				<b>1.065.257</b>	<b>915.257</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
18 - GESTÃO AMBIENTAL				1.065.257	915.257	150.000	0
541 - Preservação e Conservação Ambiental				1.065.257	915.257	150.000	0
0001 - GOVERNANÇA AMBIENTAL SUSTENTÁVEL				1.065.257	915.257	150.000	0
2022 - EXECUTAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ - FERH				1.065.257	915.257	150.000	0
<b>Objetivo</b>							
FINANCIAR A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, E ADMINISTRATIVAMENTE OS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.065.257	915.257	150.000	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				750.000	650.000	100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				650.000	650.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				650.000	650.000	0	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
759 - Recursos Vinculados a Fundos				315.257	265.257	50.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				265.257	265.257	0	0
90 - Aplicações Diretas				265.257	265.257	0	0
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	POLÍTICA EXECUTADA	2 UNIDADE				
<b>27 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO</b>				<b>4.998.906</b>	<b>4.718.906</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
<b>27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO</b>				<b>4.998.906</b>	<b>4.718.906</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS				4.998.906	4.718.906	280.000	0
122 - Administração Geral				500.000	400.000	100.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				500.000	400.000	100.000	0
2046 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR				500.000	400.000	100.000	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER O GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PLANEJADAS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				500.000	400.000	100.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				500.000	400.000	100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				400.000	400.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				400.000	400.000	0	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	2 UNIDADE				
695 - Turismo				4.498.906	4.318.906	180.000	0
0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ				4.498.906	4.318.906	180.000	0
1060 - IMPLANTAR O PLANO DE TURISMO ESTADUAL				216.620	216.620	0	0
<b>Objetivo</b>							
ORGANIZAR E FORTALECER AS ESTRUTURAS DA GESTÃO, PROPORCIONANDO QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICOS E GESTORES PÚBLICOS PARA A QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				216.620	216.620	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				216.620	216.620	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				216.620	216.620	0	0
90 - Aplicações Diretas				216.620	216.620	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	PLANO DE TURISMO IMPLANTADO	1 UNIDADE				
2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ				3.158.906	3.158.906	0	0
<b>Objetivo</b>							
DEFINIR UM MODELO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA, A PARTIR DE INSTRUMENTOS OPERACIONAIS, NORTEADOS A PARTIR DO PLANO NACIONAL DO TURISMO DO MTUR, PROPORCIONANDO OS MUNICÍPIOS OPORTUNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE TURÍSTICA							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				3.158.906	3.158.906	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.158.906	3.158.906	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.158.906	3.158.906	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				2.638.906	2.638.906	0	0
90 - Aplicações Diretas				520.000	520.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE TURÍSTICA INCREMENTADA	2 UNIDADE				
2048 - DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS TURÍSTICOS DO AMAPÁ				563.380	563.380	0	0
<b>Objetivo</b>							
APRESENTAR O AMAPÁ COMO DESTINO TURÍSTICO AMAZÔNICO PARA O BRASIL E PARA O MUNDO							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				563.380	563.380	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				563.380	563.380	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				563.380	563.380	0	0
90 - Aplicações Diretas				563.380	563.380	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	PRODUTO TURÍSTICO DIVULGADO	2 UNIDADE				
2052 - REALIZAR O FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ				560.000	380.000	180.000	0
<b>Objetivo</b>							
FOMENTAR, QUALIFICAR E CAPACITAR O SETOR DO TURISMO, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DOS TURISTAS, POSSIBILITANDO O DESENVOLVIMENTO DO SETOR							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				560.000	380.000	180.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				560.000	380.000	180.000	0



ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
3 - Outras Despesas Correntes				380.000	380.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				280.000	280.000	0	0
4 - Investimentos				180.000	0	180.000	0
90 - Aplicações Diretas				180.000	0	180.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE TURÍSTICA INCREMENTADA	2 UNIDADE				
<b>28 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</b>				<b>1.875.668.934</b>	<b>1.857.437.460</b>	<b>18.231.474</b>	<b>0</b>
<b>28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</b>				<b>1.875.668.934</b>	<b>1.857.437.460</b>	<b>18.231.474</b>	<b>0</b>
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				31.661.787	31.661.787	0	0
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				31.661.787	31.661.787	0	0
0031 - COOPERAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				10.361.682	10.361.682	0	0
2092 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE "ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/MEC/FNDE				10.361.682	10.361.682	0	0
<b>Objetivo</b>							
ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, OFERTANDO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REGIONALIZADA EM ARTICULAÇÃO COM O MEC/ FNDE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				10.361.682	10.361.682	0	0
552 - Transferências de Recursos do FNDE referente es ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				10.361.682	10.361.682	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.361.682	10.361.682	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.361.682	10.361.682	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	110399 ALUNO				
0051 - PROTAGONISMO NA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL				21.300.105	21.300.105	0	0
2207 - REALIZAR INICIATIVAS DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL AO ESTUDANTE				21.300.105	21.300.105	0	0
<b>Objetivo</b>							
CONTRIBUIR PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DO ESTUDANTE ATRAVÉS DE ACOES VINCULADAS A ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				21.300.105	21.300.105	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				21.300.105	21.300.105	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				21.300.105	21.300.105	0	0
40 - Transferências a Municípios				400.000	400.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				20.600.105	20.600.105	0	0
90 - Aplicações Diretas				300.000	300.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ASSISTIDO	110050 PESSOA				
12 - EDUCAÇÃO				1.844.007.147	1.825.775.673	18.231.474	0
122 - Administração Geral				279.624.242	276.234.242	3.390.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				279.624.242	276.234.242	3.390.000	0
2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO				43.250.000	40.150.000	3.100.000	0
<b>Objetivo</b>							
GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEED.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				43.250.000	40.150.000	3.100.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				43.160.000	40.060.000	3.100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				40.060.000	40.060.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				40.060.000	40.060.000	0	0
4 - Investimentos				3.100.000	0	3.100.000	0
90 - Aplicações Diretas				3.100.000	0	3.100.000	0
550 - Transferência do Salário-Educação				90.000	90.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				90.000	90.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				90.000	90.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ATENDIDA	89 UNIDADE				
2054 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS.				126.304.242	126.304.242	0	0
<b>Objetivo</b>							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
GARANTIR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				126.304.242	126.304.242	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				126.304.242	126.304.242	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				121.304.242	121.304.242	0	0
90 - Aplicações Diretas				111.875.000	111.875.000	0	0
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Int. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Soci				9.429.242	9.429.242	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.000.000	5.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.000.000	5.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR REMUNERADO	1271 PESSOA				
2055 - APOIO AOS CONSELHOS ESTADUAIS (CEE/CPVPEB/CACSF/CAE)				1.020.000	730.000	290.000	0
<b>Objetivo</b>							
GARANTIR O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS ESTADUAIS (CEE/CPVPEB/CACSF/CAE) EM SEUS ASPECTOS PEDAGÓGICOS, TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, MANUTENÇÃO DOS SEUS EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.020.000	730.000	290.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.000.000	710.000	290.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				710.000	710.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				710.000	710.000	0	0
4 - Investimentos				290.000	0	290.000	0
90 - Aplicações Diretas				290.000	0	290.000	0
550 - Transferência do Salário-Educação				20.000	20.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				20.000	20.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				20.000	20.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	4 UNIDADE ADMINISTRATIVA				
2056 - GESTÃO DE PESSOAL DE APOIO TERCEIRIZADO VINCULADO AO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO				106.550.000	106.550.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
GERENCIAR PESSOAL DE APOIO TERCEIRIZADO NAS UNIDADES ESCOLARES.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				106.550.000	106.550.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				106.550.000	106.550.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				106.550.000	106.550.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				106.550.000	106.550.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ESCOLA ASSISTIDA	385 UNIDADE				
2150 - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPARÊNCIA DOS DADOS FINANCEIROS E EDUCACIONAIS.				2.500.000	2.500.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE SISTEMAS DE TRANSPARÊNCIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				2.500.000	2.500.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.500.000	2.500.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.500.000	2.500.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.500.000	2.500.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SISTEMA IMPLEMENTADO	1 UNIDADE				
361 - Ensino Fundamental				998.273.273	988.431.799	9.841.474	0
0020 - EDUCA AMAPÁ				988.798.369	980.187.101	8.611.268	0
2199 - MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL.				27.700.000	27.700.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
REVITALIZAR A REDE FÍSICA ESCOLAR ATRAVÉS DA MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER A DEMANDA E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE AO ENSINO FUNDAMENTAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				27.700.000	27.700.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				6.000.000	6.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				6.000.000	6.000.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)					
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência		
90 - Aplicações Diretas				6.000.000	6.000.000	0	0		
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				21.000.000	21.000.000	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				21.000.000	21.000.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				21.000.000	21.000.000	0	0		
550 - Transferência do Salário-Educação				700.000	700.000	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				700.000	700.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				700.000	700.000	0	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	ESCOLA BENEFICIADA	20 UNIDADE						
2200 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				6.000.000	0	6.000.000	0		
<b>Objetivo</b>									
APARELHAR A REDE FÍSICA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE AO ENSINO FUNDAMENTAL.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				6.000.000	0	6.000.000	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				6.000.000	0	6.000.000	0		
4 - Investimentos				6.000.000	0	6.000.000	0		
90 - Aplicações Diretas				6.000.000	0	6.000.000	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	ESCOLA APARELHADA	25 UNIDADE						
2211 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.				63.053.976	60.442.708	2.611.268	0		
<b>Objetivo</b>									
GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ADMINISTRATIVAS E TECNOLÓGICAS, DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES QUE DÃO SUPORTE À MELHORIA QUALITATIVA DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				63.053.976	60.442.708	2.611.268	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				43.910.000	43.910.000	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				43.910.000	43.910.000	0	0		
40 - Transferências a Municípios				300.000	300.000	0	0		
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				1.000.000	1.000.000	0	0		
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				13.680.000	13.680.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				28.930.000	28.930.000	0	0		
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				7.500.000	7.500.000	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				7.500.000	7.500.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				7.500.000	7.500.000	0	0		
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				6.111.268	4.000.000	2.111.268	0		
3 - Outras Despesas Correntes				4.000.000	4.000.000	0	0		
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				4.000.000	4.000.000	0	0		
4 - Investimentos				2.111.268	0	2.111.268	0		
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				2.111.268	0	2.111.268	0		
550 - Transferência do Salário-Educação				5.032.708	5.032.708	500.000	0		
3 - Outras Despesas Correntes				5.032.708	5.032.708	0	0		
90 - Aplicações Diretas				5.032.708	5.032.708	0	0		
4 - Investimentos				500.000	0	500.000	0		
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				500.000	0	500.000	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	75000 ALUNO						
2213 - OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA				10.000	10.000	0	0		
<b>Objetivo</b>									
FORTALECER A GESTÃO DEMOCRÁTICA NO SISTEMA DE ENSINO, OBSERVANDO AO DISPOSTO SOBRE O TEMA TANTO NA LEGISLAÇÃO FEDERAL QUANTO NA DO ESTADO.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				10.000	10.000	0	0		
550 - Transferência do Salário-Educação				10.000	10.000	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				10.000	10.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				10.000	10.000	0	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	ESCOLA BENEFICIADA	90 UNIDADE						
2214 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				828.144.393	828.144.393	0	0		
<b>Objetivo</b>									

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO MENSAL DO PESSOAL DOCENTE QUE ATUA NAS ESCOLAS DE TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				828.144.393	828.144.393	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				193.610.793	193.610.793	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				181.610.793	181.610.793	0	0
90 - Aplicações Diretas				172.580.941	172.580.941	0	0
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Int. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Soci				9.029.852	9.029.852	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				12.000.000	12.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				12.000.000	12.000.000	0	0
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				634.533.600	634.533.600	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				598.133.600	598.133.600	0	0
90 - Aplicações Diretas				598.133.600	598.133.600	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				36.400.000	36.400.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				36.400.000	36.400.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR REMUNERADO	4180 PESSOA				
2216 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS EM PARCERIA COM ÓRGÃOS LOCAIS.				11.670.000	11.670.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
IMPLEMENTAR PROJETOS EM PARCERIA COM ÓRGÃOS LOCAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				11.670.000	11.670.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				8.670.000	8.670.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				8.670.000	8.670.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				8.670.000	8.670.000	0	0
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				3.000.000	3.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.000.000	3.000.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				3.000.000	3.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PARCERIAS REALIZADAS	3 UNIDADE				
2217 - FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL				37.800.000	37.800.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
ATENDER COM TRANSPORTE ESCOLAR OS ALUNOS MATRICULADOS EM UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO ESTADO, COMPLEMENTANDO OS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				37.800.000	37.800.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				37.800.000	37.800.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				37.800.000	37.800.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				37.800.000	37.800.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	17110 ALUNO				
2227 - CAPACITAR PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.400.000	1.400.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
GARANTIR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL, DESENVOLVENDO SUAS COMPETÊNCIAS, FOCADAS NO SUCESSO ESCOLAR DOS ALUNOS, ELEVANDO O IDEB.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.400.000	1.400.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.400.000	1.400.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.400.000	1.400.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.400.000	1.400.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR CAPACITADO	4500 PESSOA				
2228 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COLABORA AMAPÁ EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO REGIME DE COLABORAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ				13.020.000	13.020.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO BÁSICO E DOS RESULTADOS DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES, TRABALHANDO EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS E PARCEIROS QUE AUXILIAM EM CONSULTORIAS TÉCNICAS A EDUCAÇÃO AMAPENSE PARA MELHORAR OS RESULTADOS DE APRENDIZAGEM DE SUAS ESCOLAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
1 - Recursos do Exercício Corrente				13.020.000	13.020.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.000.000	3.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.000.000	3.000.000	0	0
40 - Transferências a Municípios				600.000	600.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				2.400.000	2.400.000	0	0
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				10.000.000	10.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.000.000	10.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.000.000	10.000.000	0	0
550 - Transferência do Salário-Educação				20.000	20.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				20.000	20.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				20.000	20.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ESCOLA MUNICIPALIZADA	10 UNIDADE				
0031 - COOPERAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				9.474.904	8.244.698	1.230.206	0
2093 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL "TRANSPORTE ESCOLAR"- MEC/FNDE				3.551.080	3.551.080	0	0
<b>Objetivo</b>							
ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO ESTADO, EM ARTICULAÇÃO COM O MEC / FNDE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				3.551.080	3.551.080	0	0
553 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)				3.551.080	3.551.080	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.551.080	3.551.080	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.551.080	3.551.080	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	70196 ALUNO				
2094 - IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS CONTEMPLADOS NO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PAR / AP MEC/ FNDE				5.507.103	4.476.897	1.030.206	0
<b>Objetivo</b>							
COMPLEMENTAR RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS NOS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE ESCOLAR.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				5.507.103	4.476.897	1.030.206	0
551 - Transferências de Recursos do FNDE referente es ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				56.897	56.897	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				56.897	56.897	0	0
90 - Aplicações Diretas				56.897	56.897	0	0
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE				5.450.206	4.420.000	1.030.206	0
3 - Outras Despesas Correntes				4.420.000	4.420.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				4.420.000	4.420.000	0	0
4 - Investimentos				1.030.206	0	1.030.206	0
90 - Aplicações Diretas				1.030.206	0	1.030.206	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	110399 ALUNO				
2095 - ESTABELECE DE PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS FEDERAIS PARA A MELHORIA DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				416.721	216.721	200.000	0
<b>Objetivo</b>							
COMPLEMENTAR RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS NOS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE ESCOLAR.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				341.721	191.721	150.000	0
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outrod Repasses Vinculados à Educação				341.721	191.721	150.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				191.721	191.721	0	0
90 - Aplicações Diretas				191.721	191.721	0	0
4 - Investimentos				150.000	0	150.000	0
90 - Aplicações Diretas				150.000	0	150.000	0
3 - Outras Contrapartidas							
1 - Recursos do Exercício Corrente				75.000	25.000	50.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				75.000	25.000	50.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				25.000	25.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				25.000	25.000	0	0
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	110399 ALUNO				
362 - Ensino Médio				478.177.654	474.177.654	4.000.000	0
0020 - EDUCA AMAPÁ				473.077.654	471.077.654	2.000.000	0
2201 - MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL				12.300.000	12.300.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
REALIZAR MANUTENÇÃO PREDIAL DE ESCOLAS PARA ATENDER POSSÍVEIS DEMANDAS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE NO ENSINO MÉDIO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				12.300.000	12.300.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.000.000	3.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.000.000	3.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.000.000	3.000.000	0	0
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				9.000.000	9.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				9.000.000	9.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				9.000.000	9.000.000	0	0
550 - Transferência do Salário-Educação				300.000	300.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				300.000	300.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				300.000	300.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ESCOLA MANTIDA	21 UNIDADE				
2208 - APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL.				2.000.000	0	2.000.000	0
<b>Objetivo</b>							
APARELHAMENTO DE ESCOLAS PARA ATENDER A DEMANDA E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE AO ENSINO MÉDIO REGULAR E DO NOVO SABER (TEMPO INTEGRAL)							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				2.000.000	0	2.000.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.000.000	0	2.000.000	0
4 - Investimentos				2.000.000	0	2.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				2.000.000	0	2.000.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ESCOLA APARELHADA	25 UNIDADE				
2215 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS.				3.400.000	3.400.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				3.400.000	3.400.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.900.000	1.900.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.900.000	1.900.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.900.000	1.900.000	0	0
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				1.000.000	1.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.000.000	1.000.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.000.000	1.000.000	0	0
550 - Transferência do Salário-Educação				500.000	500.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				500.000	500.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				500.000	500.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	28457 ALUNO				
2222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL.				27.040.000	27.040.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ADMINISTRATIVAS E TECNOLÓGICAS, DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES QUE DÃO SUPORTE À MELHORIA QUALITATIVA DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DE ENSINO MÉDIO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				27.040.000	27.040.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				9.480.000	9.480.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				9.480.000	9.480.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				2.280.000	2.280.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
90 - Aplicações Diretas				7.200.000	7.200.000	0	0
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				17.500.000	17.500.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				17.500.000	17.500.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				17.500.000	17.500.000	0	0
550 - Transferência do Salário-Educação				60.000	60.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				60.000	60.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				60.000	60.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	31500 ALUNO				
2223 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO				411.537.654	411.537.654	0	0
<b>Objetivo</b>							
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO MENSAL DO PESSOAL DOCENTE QUE ATUA NAS ESCOLAS DE TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				411.537.654	411.537.654	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				79.216.854	79.216.854	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				71.216.854	71.216.854	0	0
90 - Aplicações Diretas				67.721.428	67.721.428	0	0
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Int. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Soci				3.495.426	3.495.426	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				8.000.000	8.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				8.000.000	8.000.000	0	0
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				332.320.800	332.320.800	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				316.720.800	316.720.800	0	0
90 - Aplicações Diretas				316.720.800	316.720.800	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				15.600.000	15.600.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				15.600.000	15.600.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR REMUNERADO	1990 PESSOA				
2224 - FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO MÉDIO				16.200.000	16.200.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
ATENDER COM TRANSPORTE ESCOLAR OS ALUNOS MATRICULADOS EM UNIDADES ESCOLARES LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO ESTADO, COMPLEMENTANDO OS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				16.200.000	16.200.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				16.200.000	16.200.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				16.200.000	16.200.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				16.200.000	16.200.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	2200 ALUNO				
2229 - CAPACITAR PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO				600.000	600.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
GARANTIR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENSINO MÉDIO, DESENVOLVENDO SUAS COMPETÊNCIAS FOCADAS NO SUCESSO ESCOLAR DOS ALUNOS E ELEVANDO O IDEB.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				600.000	600.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				600.000	600.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				600.000	600.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				600.000	600.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR CAPACITADO	1990 PESSOA				
0031 - COOPERAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				5.100.000	3.100.000	2.000.000	0
2096 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS VINCULADOS AO ENSINO MÉDIO PARCIAL E EM TEMPO INTEGRAL.				5.100.000	3.100.000	2.000.000	0
<b>Objetivo</b>							
COMPLEMENTAR RECURSOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS NO ENSINO PARCIAL E NO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE ESCOLAR.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				5.100.000	3.100.000	2.000.000	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE				5.100.000	3.100.000	2.000.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.100.000	3.100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.100.000	3.100.000	0	0
4 - Investimentos				2.000.000	0	2.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				2.000.000	0	2.000.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	28457 ALUNO				
363 - Ensino Profissional				6.697.100	5.697.100	1.000.000	0
0020 - EDUCA AMAPÁ				3.697.100	2.697.100	1.000.000	0
2209 - MANUTENÇÃO PREDIAL DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.				1.000.000	1.000.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
REVITALIZAR A REDE FÍSICA ESCOLAR ATRAVÉS DA MANUTENÇÃO PREDIAL DE ESCOLAS PARA ATENDER A DEMANDA E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.000.000	1.000.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.000.000	1.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.000.000	1.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.000.000	1.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ESCOLA MANTIDA	10 UNIDADE				
2210 - APARELHAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				1.000.000	0	1.000.000	0
<b>Objetivo</b>							
REVITALIZAR REDE FÍSICA ESCOLAR ATRAVÉS DE APARELHAMENTO DE ESCOLAS PARA ATENDER A DEMANDA E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.000.000	0	1.000.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.000.000	0	1.000.000	0
4 - Investimentos				1.000.000	0	1.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				1.000.000	0	1.000.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ESCOLA APARELHADA	5 UNIDADE				
2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				1.020.000	1.020.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
TRANSFERIR RECURSOS DO PROEM ÀS ESCOLAS PARA COBRIR DESPESAS DE CUSTEIO, DE PEQUENOS INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DA RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS QUE VIABILIZEM O ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM CELERIDADE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.020.000	1.020.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.020.000	1.020.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.020.000	1.020.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				630.000	630.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				390.000	390.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	3800 ALUNO				
2226 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				677.100	677.100	0	0
<b>Objetivo</b>							
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO MENSAL DOS PROFISSIONAIS QUE ATUA NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				677.100	677.100	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				677.100	677.100	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				677.100	677.100	0	0
90 - Aplicações Diretas				677.100	677.100	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR REMUNERADO	650 PESSOA				
0031 - COOPERAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				3.000.000	3.000.000	0	0
2097 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS VINCULADOS AO ENSINO PROFISSIONAL.				3.000.000	3.000.000	0	0



ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)					
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência		
<b>Objetivo</b>									
COMPLEMENTAR RECURSOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS NO ENSINO PROFISSIONAL, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE ESCOLAR.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				3.000.000	3.000.000	0	0		
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE				3.000.000	3.000.000	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				3.000.000	3.000.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				3.000.000	3.000.000	0	0		
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>						
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	1565 ALUNO						
365 - Educação Infantil				60.000	60.000	0	0		
0020 - EDUCA AMAPÁ				60.000	60.000	0	0		
2219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDÍGENA)				60.000	60.000	0	0		
<b>Objetivo</b>									
GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ADMINISTRATIVAS E TECNOLÓGICAS, DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES QUE DÃO SUPORTE A MELHORIA QUALITATIVA DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (INDÍGENA).									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				60.000	60.000	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				60.000	60.000	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				60.000	60.000	0	0		
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				60.000	60.000	0	0		
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>						
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	4912 ALUNO						
366 - Educação de Jovens e Adultos				80.974.878	80.974.878	0	0		
0020 - EDUCA AMAPÁ				80.974.878	80.974.878	0	0		
2220 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				150.000	150.000	0	0		
<b>Objetivo</b>									
TRANSFERIR RECURSOS DO PROEM ÀS ESCOLAS PARA ATENDER DESPESAS DE CUSTEIO, DE PEQUENOS INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DA RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS QUE VIABILIZEM O ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM CELERIDADE.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				150.000	150.000	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				150.000	150.000	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				150.000	150.000	0	0		
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				150.000	150.000	0	0		
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>						
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	16789 ALUNO						
2221 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				80.824.878	80.824.878	0	0		
<b>Objetivo</b>									
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO MENSAL DO PESSOAL DOCENTE QUE ATUA NAS ESCOLAS DE TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				80.824.878	80.824.878	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				10.479.278	10.479.278	0	0		
1 - Pessoal e Encargos Sociais				10.479.278	10.479.278	0	0		
90 - Aplicações Diretas				9.709.519	9.709.519	0	0		
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Int. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Soci				769.759	769.759	0	0		
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				70.345.600	70.345.600	0	0		
1 - Pessoal e Encargos Sociais				70.345.600	70.345.600	0	0		
90 - Aplicações Diretas				70.345.600	70.345.600	0	0		
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>						
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR REMUNERADO	1345 PESSOA						
367 - Educação Especial				200.000	200.000	0	0		
0020 - EDUCA AMAPÁ				200.000	200.000	0	0		
2218 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				200.000	200.000	0	0		
<b>Objetivo</b>									

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ADMINISTRATIVAS E TECNOLÓGICAS, DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES QUE DÃO SUPORTE A MELHORIA QUALITATIVA DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				200.000	200.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				200.000	200.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				200.000	200.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				200.000	200.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ALUNO ATENDIDO	3300 ALUNO				
<b>29 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER</b>				<b>20.301.991</b>	<b>19.191.955</b>	<b>1.110.036</b>	<b>0</b>
<b>29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER</b>				<b>18.116.085</b>	<b>17.291.049</b>	<b>825.036</b>	<b>0</b>
27 - DESPORTO E LAZER				18.116.085	17.291.049	825.036	0
122 - Administração Geral				6.194.964	6.144.964	50.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				6.194.964	6.144.964	50.000	0
2034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEDEL				6.194.964	6.144.964	50.000	0
<b>Objetivo</b>							
GERIR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, PROPORCIONANDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDIMENTO DE SUAS DEMANDAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				6.194.964	6.144.964	50.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				6.194.964	6.144.964	50.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				6.144.964	6.144.964	0	0
90 - Aplicações Diretas				6.144.964	6.144.964	0	0
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE MANTIDA	12 UNIDADE				
811 - Desporto de Rendimento				3.388.906	3.388.906	0	0
0016 - FOMENTO AO ESPORTE				3.388.906	3.388.906	0	0
2243 - REALIZAR PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EXCELÊNCIA ESPORTIVA				3.388.906	3.388.906	0	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER O TREINAMENTO SISTEMÁTICO DIRECIONADO À FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE ATLETAS NA BUSCA DO ALTO RENDIMENTO DE DIFERENTES MODALIDADES ESPORTIVAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				3.388.906	3.388.906	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.388.906	3.388.906	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.388.906	3.388.906	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				2.388.906	2.388.906	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.000.000	1.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PARCERIA FIRMADA	10000 UNIDADE				
812 - Desporto Comunitário				6.532.215	6.257.179	275.036	0
0016 - FOMENTO AO ESPORTE				6.532.215	6.257.179	275.036	0
2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS				6.532.215	6.257.179	275.036	0
<b>Objetivo</b>							
FOMENTAR O ESPORTE PARA TODA A VIDA CONSOLIDANDO HABITOS SAUVAIS A PARTIR DA APRENDIZAGEM ESPORTIVA, DO LAZER, DA ATIVIDADE FISICA E DO ESPORTE COMPETITIVO, POR INTERMÉDIO DA APRENDIZAGEM ESPORTIVA PARA TODOS AQUELES QUE NUNCA O PRATICARAM, EM PROCESSO DE REABILITAÇÃO FISICA, PESSOA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM REGIME PRISIONAL, COM ATENÇÃO PRIMARIA AOS IDOSOS E AS PESSOAS COM DEFICIENCIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				6.532.215	6.257.179	275.036	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				6.532.215	6.257.179	275.036	0
3 - Outras Despesas Correntes				6.257.179	6.257.179	0	0
40 - Transferências a Municípios				100.000	100.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				5.307.179	5.307.179	0	0
90 - Aplicações Diretas				850.000	850.000	0	0
4 - Investimentos				275.036	0	275.036	0
40 - Transferências a Municípios				55.036	0	55.036	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				220.000	0	220.000	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	COMUNIDADE ATENDIDA	40000 UNIDADE				
813 - Lazer				2.000.000	1.500.000	500.000	0
0016 - FOMENTO AO ESPORTE				2.000.000	1.500.000	500.000	0
2242 - REALIZAR A FORMAÇÃO ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.				2.000.000	1.500.000	500.000	0
<b>Objetivo</b>							
PROPORCIONAR O ACESSO DA PRÁTICA DA VIVÊNCIA, FUNDAMENTAÇÃO E APRENDIZAGEM ESPORTIVAS, DIRECIONADA AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL POR MEIO DE AÇÕES PLANEJADAS, INCLUSIVAS, EDUCATIVAS, CULTURAIS E LÚDICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DIRECIONADA AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				2.000.000	1.500.000	500.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.000.000	1.500.000	500.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.500.000	1.500.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				700.000	700.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				800.000	800.000	0	0
4 - Investimentos				500.000	0	500.000	0
90 - Aplicações Diretas				500.000	0	500.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	COMUNIDADE ATENDIDA	40000 UNIDADE				
<b>29301 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ</b>				<b>2.185.906</b>	<b>1.900.906</b>	<b>285.000</b>	<b>0</b>
27 - DESPORTO E LAZER				2.185.906	1.900.906	285.000	0
813 - Lazer				2.185.906	1.900.906	285.000	0
0016 - FOMENTO AO ESPORTE				2.185.906	1.900.906	285.000	0
2247 - APOIAR INICIATIVAS DE DESPORTO NO FEDAP				2.185.906	1.900.906	285.000	0
<b>Objetivo</b>							
APOIO AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PRÁTICA DO DESPORTO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				2.185.906	1.900.906	285.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.700.906	1.700.906	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.700.906	1.700.906	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.700.906	1.700.906	0	0
759 - Recursos Vinculados a Fundos				485.000	200.000	285.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				200.000	200.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	200.000	0	0
4 - Investimentos				285.000	0	285.000	0
90 - Aplicações Diretas				285.000	0	285.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE APOIADA	10 UNIDADE				
<b>30 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</b>				<b>1.501.842.950</b>	<b>1.323.993.777</b>	<b>177.849.173</b>	<b>0</b>
<b>30201 - INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ</b>				<b>4.326.000</b>	<b>1.760.000</b>	<b>2.566.000</b>	<b>0</b>
10 - SAÚDE				4.326.000	1.760.000	2.566.000	0
122 - Administração Geral				4.326.000	1.760.000	2.566.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				4.326.000	1.760.000	2.566.000	0
2402 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - HEMOAP				4.326.000	1.760.000	2.566.000	0
<b>Objetivo</b>							
GARANTIR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO ARRECADAÇÃO PRÓPRIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				4.326.000	1.760.000	2.566.000	0
631 - Transferências do Governo Federal referentes a convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde				3.506.000	1.000.000	2.506.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.000.000	1.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.000.000	1.000.000	0	0
4 - Investimentos				2.506.000	0	2.506.000	0
90 - Aplicações Diretas				2.506.000	0	2.506.000	0
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde				820.000	760.000	60.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				760.000	760.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				760.000	760.000	0	0
4 - Investimentos				60.000	0	60.000	0
90 - Aplicações Diretas				60.000	0	60.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE MANTIDA	1 UNIDADE				
<b>30203 - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SVS</b>				<b>855.000</b>	<b>705.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
10 - SAÚDE				855.000	705.000	150.000	0
122 - Administração Geral				855.000	705.000	150.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				855.000	705.000	150.000	0
2406 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SVS				855.000	705.000	150.000	0
<b>Objetivo</b>							
GARANTIR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERITENDÊNCIA DE SAÚDE - SVS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				855.000	705.000	150.000	0
631 - Transferências do Governo Federal referentes a convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde				500.000	350.000	150.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				350.000	350.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				350.000	350.000	0	0
4 - Investimentos				150.000	0	150.000	0
90 - Aplicações Diretas				150.000	0	150.000	0
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde				355.000	355.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				355.000	355.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				355.000	355.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE ADMINISTRATIVA				
<b>30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>				<b>1.496.661.950</b>	<b>1.321.528.777</b>	<b>175.133.173</b>	<b>0</b>
10 - SAÚDE				1.496.661.950	1.321.528.777	175.133.173	0
121 - Planejamento e Orçamento				16.414.812	16.409.812	5.000	0
0013 - PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE				16.414.812	16.409.812	5.000	0
2356 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE				16.414.812	16.409.812	5.000	0
<b>Objetivo</b>							
ORGANIZAÇÃO E GOVERNANÇA DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				16.414.812	16.409.812	5.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				15.932.812	15.932.812	5.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				15.932.812	15.932.812	0	0
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				15.857.812	15.857.812	0	0
90 - Aplicações Diretas				75.000	75.000	0	0
4 - Investimentos				5.000	0	5.000	0
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				5.000	0	5.000	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				477.000	477.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				477.000	477.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				477.000	477.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	EVENTO APOIADO E REALIZADO	12 UNIDADE				
122 - Administração Geral				871.028.385	870.795.585	232.800	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				865.568.385	865.335.585	232.800	0
2331 - REMUNERAÇÃO DO SETOR DE SAÚDE – FES				810.000.000	810.000.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
GARANTIR O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO, O RECOLHIMENTO E REPASSES DOS ENCARGOS DOS SERVIDORES DA SAÚDE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				810.000.000	810.000.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				810.000.000	810.000.000	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				800.655.000	800.655.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				800.655.000	800.655.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				9.345.000	9.345.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				9.345.000	9.345.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	REMUNERAÇÕES E ENCARGOS PAGOS	52 SERVIDOR				
2333 - MANUTENÇÃO ADMNISTRATIVA - FES/SESA				38.961.000	38.961.000	0	0
<b>Objetivo</b>							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)					
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência		
GARANTIR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE SAÚDE.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				38.961.000	38.961.000	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				38.961.000	38.961.000	0	0		
1 - Pessoal e Encargos Sociais				452.000	452.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				452.000	452.000	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				38.509.000	38.509.000	0	0		
20 - Transferências à União				69.000	69.000	0	0		
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				3.204.300	3.204.300	0	0		
90 - Aplicações Diretas				35.235.700	35.235.700	0	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	12 UNIDADE ADMINISTRATIVA						
2334 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/HEMOAP				648.200	648.200	0	0		
<b>Objetivo</b>									
GARANTIR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO HEMOAP.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				648.200	648.200	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				648.200	648.200	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				648.200	648.200	0	0		
90 - Aplicações Diretas				648.200	648.200	0	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE MANTIDA	2 UNIDADE						
2335 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SVS				7.347.931	7.165.131	182.800	0		
<b>Objetivo</b>									
GARANTIR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				7.347.931	7.165.131	182.800	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				7.347.931	7.165.131	182.800	0		
3 - Outras Despesas Correntes				7.165.131	7.165.131	0	0		
90 - Aplicações Diretas				7.165.131	7.165.131	0	0		
4 - Investimentos				182.800	0	182.800	0		
90 - Aplicações Diretas				182.800	0	182.800	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	12 UNIDADE						
2336 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/CREAP				4.568.320	4.518.320	50.000	0		
<b>Objetivo</b>									
GARANTIR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				4.568.320	4.518.320	50.000	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				4.568.320	4.518.320	50.000	0		
3 - Outras Despesas Correntes				4.518.320	4.518.320	0	0		
90 - Aplicações Diretas				4.518.320	4.518.320	0	0		
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0		
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	CONTRATO GERIDO	16 UNIDADE						
2337 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/FUNDESA				4.042.934	4.042.934	0	0		
<b>Objetivo</b>									
GARANTIR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE AMAPAENSE - FUNDESA									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				4.042.934	4.042.934	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				4.042.934	4.042.934	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				4.042.934	4.042.934	0	0		
90 - Aplicações Diretas				4.042.934	4.042.934	0	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE ADMINISTRATIVA						
0013 - PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE				5.460.000	5.460.000	0	0		

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
2357 - GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE				1.574.000	1.574.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
GARANTIR UM SERVIÇO DE QUALIDADE A POPULAÇÃO E A VALORIZAÇÃO DO SERVIÇO POR MEIO DE UM ATENDIMENTO HUMANIZADO QUE PROMOVA A INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL E USUÁRIO DO SISTEMA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.574.000	1.574.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.000.000	1.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.000.000	1.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.000.000	1.000.000	0	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				574.000	574.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				574.000	574.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				574.000	574.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	CAPACITAÇÃO CONTINUADA REALIZADA	600 PESSOA				
2360 - AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARTICIPATIVAS				3.886.000	3.886.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
EXECUTAR AS AÇÕES DE GESTÃO DE FORMA TRANSPARENTE, COM QUALIDADE ATRAVÉS DO CONTROLE SOCIAL FORTALECIDO, TENDO UMA OUVIDORIA EFETIVA, COM OS PROCESSOS DE AUDITORIA EFICAZ, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				3.886.000	3.886.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.826.000	3.826.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.826.000	3.826.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.726.000	3.726.000	0	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				60.000	60.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				60.000	60.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				60.000	60.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	AUDITORIA REALIZADA	12 UNIDADE				
126 - Tecnologia da Informação				74.105.506	74.105.506	0	0
0013 - PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE				74.105.506	74.105.506	0	0
2364 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE				74.105.506	74.105.506	0	0
<b>Objetivo</b>							
MONITORAR AS AÇÕES RELACIONADAS AS COMISSÕES INTERGESTORAS, O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE CUSTOS NAS UNIDADES ASSISTENCIAIS SOB GESTÃO DO ESTADO, TODA A TECNOLOGIA NA SAÚDE E AS CONTRATUALIZAÇÕES COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA NA OPERACIONALIZAÇÃO DA UPA ZONA SUL, HOSPITAL DE EMERGENCIA, MATERNIDADE BEM NASCER E HOSPITAL ESTADUAL DE REFERENCIA DE PORTO GRANDE							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				74.105.506	74.105.506	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				70.310.000	70.310.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				70.310.000	70.310.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				70.310.000	70.310.000	0	0
605 - Assistência Financeira da União destinada a Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais de Enfermagem				3.795.506	3.795.506	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.795.506	3.795.506	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				3.795.506	3.795.506	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	DEMANDA SOCIAL ATENDIDA	4 UNIDADE				
244 - Assistência Comunitária				271.849	261.849	10.000	0
0095 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				271.849	261.849	10.000	0
2437 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO				271.849	261.849	10.000	0
<b>Objetivo</b>							
FORTALECIMENTO DE IMUNIZAÇÃO QUE PREVINE A DOENÇAS, A INCAPACIDADE E A MORTE POR DOENÇAS EVITÁVEIS ATRAVÉS DE DA COBERTURA VACINAL, DESENVOLVENDO AÇÕES QUE SÃO CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR E PREVINIR RISCOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				271.849	261.849	10.000	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				271.849	261.849	10.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				261.849	261.849	0	0
90 - Aplicações Diretas				261.849	261.849	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
4 - Investimentos				10.000	0	10.000	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	0	10.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	VACINA APLICADA	1000 UNIDADE				
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				469.520.619	294.867.289	174.653.330	0
0013 - PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE				302.600.170	129.101.264	173.498.906	0
2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA				202.535.000	30.000.000	172.535.000	0
<b>Objetivo</b>							
AMPLIAR, MODERNIZAR, E QUALIFICAR A REDE DE SAÚDE DO SUS/AP NOS DIFERENTES NÍVEIS DE ATENÇÃO, PROMOVENDO A MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA, A PARTIR DE CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS E AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, DOS ESPAÇOS FÍSICOS, AMBIÊNCIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, TORNANDO-OS RESOLUTIVOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				202.535.000	30.000.000	172.535.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				6.535.000	2.000.000	4.535.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.000.000	2.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.000.000	2.000.000	0	0
4 - Investimentos				4.535.000	0	4.535.000	0
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				650.000	0	650.000	0
90 - Aplicações Diretas				3.885.000	0	3.885.000	0
601 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Estrutura da Rede de Serviços Públicos de Saúde				36.000.000	10.000.000	26.000.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.000.000	10.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.000.000	10.000.000	0	0
4 - Investimentos				26.000.000	0	26.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				26.000.000	0	26.000.000	0
631 - Transferências do Governo Federal referentes a convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				160.000.000	18.000.000	142.000.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				18.000.000	18.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				18.000.000	18.000.000	0	0
4 - Investimentos				142.000.000	0	142.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				142.000.000	0	142.000.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EMENDAS ATENDIDAS	23 UNIDADE				
2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS				66.294.000	66.294.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PENDENTE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				66.294.000	66.294.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				13.354.000	13.354.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				13.354.000	13.354.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				750.000	750.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				12.604.000	12.604.000	0	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				46.940.000	46.940.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				46.940.000	46.940.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				46.940.000	46.940.000	0	0
605 - Assistência Financeira da União destinada a Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais de Enfermagem				6.000.000	6.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				6.000.000	6.000.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				6.000.000	6.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AVALIAÇÃO REALIZADA	12 UNIDADE				
2363 - AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE				33.771.170	32.807.264	963.906	0
<b>Objetivo</b>							
MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO SAÚDE INDÍGENA ESPECIALIZADA E DOS PROGRAMAS: BARISUS, ZERA FILA, SAÚDE CONECTADA, MAIS SAÚDE E SAÚDE BUCAL (MAIS SORRISOS)							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				33.771.170	32.807.264	963.906	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				11.168.170	10.204.264	963.906	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.204.264	10.204.264	0	0
40 - Transferências a Municípios				1.050.000	1.050.000	0	0
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				1.873.632	1.873.632	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				3.185.906	3.185.906	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
90 - Aplicações Diretas				4.094.726	4.094.726	0	0
4 - Investimentos				963.906	0	963.906	0
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				600.000	0	600.000	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				125.000	0	125.000	0
90 - Aplicações Diretas				238.906	0	238.906	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				22.603.000	22.603.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				22.603.000	22.603.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				22.603.000	22.603.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÕES IMPLEMENTADAS / INTEGRADAS	6 %				
0022 - QUALIDADE COM INCLUSÃO NA REABILITAÇÃO				3.769.046	3.769.046	0	0
2396 - REABILITAÇÃO MULTIDISCIPLINAR				3.769.046	3.769.046	0	0
<b>Objetivo</b>							
AGRUPAR OS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO CONFORME O PREVISTO NA PORTARIA GM/MS Nº 793, DE 24 DE ABRIL DE 2012							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				3.769.046	3.769.046	0	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				3.769.046	3.769.046	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.769.046	3.769.046	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.769.046	3.769.046	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PROCEDIMENTO REALIZADO	123446 UNIDADE				
0090 - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA NO ESTADO DO AMAPÁ				10.788.800	10.623.800	165.000	0
2377 - ASSISTÊNCIA EM HEMATOLÓGICA				1.852.000	1.837.000	15.000	0
<b>Objetivo</b>							
A AÇÃO VISA AMPLIAR E QUALIFICAR O ATENDIMENTO HEMATOLÓGICO BENIGNO A TODA POPULAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.852.000	1.837.000	15.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				491.000	476.000	15.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				476.000	476.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				476.000	476.000	0	0
4 - Investimentos				15.000	0	15.000	0
90 - Aplicações Diretas				15.000	0	15.000	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				1.361.000	1.361.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.361.000	1.361.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.361.000	1.361.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PACIENTE HEMATOLÓGICO ATENDIDO	33000 PESSOA				
2617 - ASSISTÊNCIA EM HEMOTERAPIA				8.936.800	8.786.800	150.000	0
<b>Objetivo</b>							
A AÇÃO VISA AMPLIAR E QUALIFICAR A PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DOS HEMOCOMPONENTES A TODOS OS CIDADÃOS DO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				8.936.800	8.786.800	150.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				5.243.114	5.093.114	150.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.093.114	5.093.114	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.093.114	5.093.114	0	0
4 - Investimentos				150.000	0	150.000	0
90 - Aplicações Diretas				150.000	0	150.000	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				3.693.686	3.693.686	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.693.686	3.693.686	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.693.686	3.693.686	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	BOLSA DE SANGUE OU HEMOCOMPONENTE OFERTADO	19300 UNIDADE				
0095 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				1.546.331	1.476.359	69.972	0
2430 - PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE				1.546.331	1.476.359	69.972	0
<b>Objetivo</b>							



ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
COORDENADOR A REDE DE LABORATÓRIOS DO ESTADO, GARANTIR O DIAGNÓSTICO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE AGRAVOS, A AVALIAÇÃO DE PRODUTOS REGULADOS E ANÁLISES AMBIENTAIS QUE IMPACTAM NA SAÚDE PÚBLICA, DANDO SUPORTE TÉCNICO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PROMOVENDO AÇÕES INTERSETORIAIS BUSCANDO A INTERGRALIDADE DA ATENÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.546.331	1.476.359	69.972	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				1.546.331	1.476.359	69.972	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.476.359	1.476.359	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.476.359	1.476.359	0	0
4 - Investimentos				69.972	0	69.972	0
90 - Aplicações Diretas				69.972	0	69.972	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ÁREA DE EXAME MANTIDA	10000 UNIDADE				
0102 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR				141.634.589	140.815.137	819.452	0
2444 - HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML				21.659.480	21.659.480	0	0
<b>Objetivo</b>							
ACOMPANHAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA CADA PERÍODO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				21.659.480	21.659.480	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				14.059.480	14.059.480	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				14.059.480	14.059.480	0	0
90 - Aplicações Diretas				14.059.480	14.059.480	0	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				7.600.000	7.600.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				7.600.000	7.600.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				7.600.000	7.600.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	HOSPITAL MANTIDO	12 UNIDADE				
2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE				24.244.494	23.859.768	384.726	0
<b>Objetivo</b>							
ACOMPANHAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA CADA PERÍODO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				24.244.494	23.859.768	384.726	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				16.432.494	16.047.768	384.726	0
3 - Outras Despesas Correntes				16.047.768	16.047.768	0	0
90 - Aplicações Diretas				16.047.768	16.047.768	0	0
4 - Investimentos				384.726	0	384.726	0
90 - Aplicações Diretas				384.726	0	384.726	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				7.812.000	7.812.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				7.812.000	7.812.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				7.812.000	7.812.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	HOSPITAL MANTIDO	12 UNIDADE				
2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL				34.147.337	34.147.337	0	0
<b>Objetivo</b>							
ACOMPANHAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA CADA PERÍODO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				34.147.337	34.147.337	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				17.367.078	17.367.078	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				17.367.078	17.367.078	0	0
90 - Aplicações Diretas				17.367.078	17.367.078	0	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				16.280.259	16.280.259	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				16.280.259	16.280.259	0	0
90 - Aplicações Diretas				16.280.259	16.280.259	0	0
605 - Assistência Financeira da União destinada a Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais de Enfermagem				500.000	500.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				500.000	500.000	0	0
60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos				500.000	500.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	HOSPITAL MANTIDO	12 UNIDADE				
2447 - HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HCA				19.362.822	19.132.822	230.000	0
<b>Objetivo</b>							
ACOMPANHAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA CADA PERÍODO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				19.362.822	19.132.822	230.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				13.778.822	13.548.822	230.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				13.548.822	13.548.822	0	0
90 - Aplicações Diretas				13.548.822	13.548.822	0	0
4 - Investimentos				230.000	0	230.000	0
90 - Aplicações Diretas				230.000	0	230.000	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				5.584.000	5.584.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.584.000	5.584.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.584.000	5.584.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	HOSPITAL MANTIDO	12 UNIDADE				
2448 - HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA - HES				14.454.000	14.454.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
ACOMPANHAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA CADA PERÍODO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				14.454.000	14.454.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				8.027.000	8.027.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				8.027.000	8.027.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				8.027.000	8.027.000	0	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				6.427.000	6.427.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				6.427.000	6.427.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				6.427.000	6.427.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	HOSPITAL MANTIDO	12 UNIDADE				
2449 - HOSPITAL ESTADUAL DE OIAPOQUE - HEO				3.797.950	3.693.224	104.726	0
<b>Objetivo</b>							
ACOMPANHAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA CADA PERÍODO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				3.797.950	3.693.224	104.726	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.512.950	2.408.224	104.726	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.408.224	2.408.224	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.408.224	2.408.224	0	0
4 - Investimentos				104.726	0	104.726	0
90 - Aplicações Diretas				104.726	0	104.726	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				1.285.000	1.285.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.285.000	1.285.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.285.000	1.285.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	HOSPITAL MANTIDO	12 UNIDADE				
2450 - HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARI - HELJ				9.433.888	9.333.888	100.000	0
<b>Objetivo</b>							
ACOMPANHAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA CADA PERÍODO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				9.433.888	9.333.888	100.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				5.234.888	5.134.888	100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.134.888	5.134.888	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.134.888	5.134.888	0	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				4.199.000	4.199.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				4.199.000	4.199.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				4.199.000	4.199.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	HOSPITAL MANTIDO	12 UNIDADE				
2451 - HOSPITAL REGIONAL DE PORTO GRANDE - HERPG				6.484.000	6.484.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
ACOMPANHAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA CADA PERÍODO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				6.484.000	6.484.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.742.000	3.742.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.742.000	3.742.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.742.000	3.742.000	0	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				2.742.000	2.742.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.742.000	2.742.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.742.000	2.742.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	HOSPITAL MANTIDO	12 UNIDADE				
2453 - UNIDADES MISTAS DE SAÚDE - UMS				3.505.618	3.505.618	0	0
<b>Objetivo</b>							
ACOMPANHAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA CADA PERÍODO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				3.505.618	3.505.618	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.169.318	2.169.318	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.169.318	2.169.318	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.169.318	2.169.318	0	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				1.336.300	1.336.300	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.336.300	1.336.300	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.336.300	1.336.300	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	HOSPITAL MANTIDO	12 UNIDADE				
2454 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				4.545.000	4.545.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
ACOMPANHAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA CADA PERÍODO TENDO COMO FOCO O SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				4.545.000	4.545.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.285.000	2.285.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.285.000	2.285.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.285.000	2.285.000	0	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				2.260.000	2.260.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.260.000	2.260.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.260.000	2.260.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIÇO MANTIDO	12 MÊS				
0105 - ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA				9.181.683	9.081.683	100.000	0
2455 - MANUTENÇÃO DOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES				9.181.683	9.081.683	100.000	0
<b>Objetivo</b>							
ACOMPANHAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA CADA PERÍODO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS( CONSULTAS ESPECIALIZADAS, SADT ESPECIALIZADOS, CEO, CRDT, SAE, CTA, CERPIS, CPCOVID)							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				9.181.683	9.081.683	100.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				5.574.242	5.474.242	100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.474.242	5.474.242	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.474.242	5.474.242	0	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				3.607.441	3.607.441	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.607.441	3.607.441	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
90 - Aplicações Diretas				3.607.441	3.607.441	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ATENDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE REALIZADO	357000 PESSOA				
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				62.634.452	62.634.452	0	0
0013 - PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE				62.634.452	62.634.452	0	0
2359 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA				62.634.452	62.634.452	0	0
<b>Objetivo</b>							
AABASTECER AS UNIDADES DE SAÚDE COM MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA REALIZAR O ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				62.634.452	62.634.452	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				17.786.452	17.786.452	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				17.786.452	17.786.452	0	0
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				2.504.726	2.504.726	0	0
90 - Aplicações Diretas				15.281.726	15.281.726	0	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				44.848.000	44.848.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				44.848.000	44.848.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				44.848.000	44.848.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTO REALIZADO	26 UNIDADE				
304 - Vigilância Sanitária				630.000	573.000	57.000	0
0095 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				630.000	573.000	57.000	0
2435 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA				630.000	573.000	57.000	0
<b>Objetivo</b>							
DESENVOLVER AÇÕES CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS SANITÁRIOS RELATIVOS A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE DA POPULAÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				630.000	573.000	57.000	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				630.000	573.000	57.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				573.000	573.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				573.000	573.000	0	0
4 - Investimentos				57.000	0	57.000	0
90 - Aplicações Diretas				57.000	0	57.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	INSPEÇÃO REALIZADA	1000 UNIDADE				
305 - Vigilância Epidemiológica				675.193	652.193	23.000	0
0095 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				675.193	652.193	23.000	0
2434 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				675.193	652.193	23.000	0
<b>Objetivo</b>							
POTENCIALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE, EM ARTICULAÇÃO COM A ATENÇÃO PRIMÁRIA VOLTADA PARA PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				675.193	652.193	23.000	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				675.193	652.193	23.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				652.193	652.193	0	0
90 - Aplicações Diretas				652.193	652.193	0	0
4 - Investimentos				23.000	0	23.000	0
90 - Aplicações Diretas				23.000	0	23.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	REDE DE ATENÇÃO AS DOENÇAS CRONICAS	1000 UNIDADE				
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador				840.000	747.000	93.000	0
0095 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				840.000	747.000	93.000	0
2433 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR				840.000	747.000	93.000	0
<b>Objetivo</b>							
ANALISAR A SITUAÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, ARTICULANDO-SE NUM CONJUNTO DE AÇÕES QUE SE DESTINAM A ATENUAR DETERMINANTES E RISCOS À SAÚDE VISANDO A REDUÇÃO DA MORBIMORTALIDADE DA POPULAÇÃO TRABALHADORA, POR MEIO DE INTEGRAÇÃO DE AÇÕES QUE INTERVENHAM NOS DETERMINANTES DECORRENTES DOS MODELOS DE DESENVOLVIMENTOS E PROCESSOS PRODUTIVOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
1 - Recursos do Exercício Corrente				840.000	747.000	93.000	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				840.000	747.000	93.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				747.000	747.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				747.000	747.000	0	0
4 - Investimentos				93.000	0	93.000	0
90 - Aplicações Diretas				93.000	0	93.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	TRABALHADOR ASSISTIDO	1000 PESSOA				
542 - Controle Ambiental				541.134	482.091	59.043	0
0095 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				541.134	482.091	59.043	0
2436 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL				541.134	482.091	59.043	0
<b>Objetivo</b>							
FORTALECER A VIGILÂNCIA AMBIENTAL NO ESTADO E MUNICÍPIOS ATRAVÉS DO MONITORAMENTO E FATORES DE RISCO NÃO BIOLÓGICOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE, E DAS ÁREAS DE RISCO DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES, COM AÇÕES FOCADAS NA INTERRUPTÃO DA CADEIA BIOLÓGICA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				541.134	482.091	59.043	0
600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Proveniente GF - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				541.134	482.091	59.043	0
3 - Outras Despesas Correntes				482.091	482.091	0	0
90 - Aplicações Diretas				482.091	482.091	0	0
4 - Investimentos				59.043	0	59.043	0
90 - Aplicações Diretas				59.043	0	59.043	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO DE CONTROLE	1000 UNIDADE				
<b>33 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</b>				<b>132.493.701</b>	<b>91.344.113</b>	<b>41.149.588</b>	<b>0</b>
<b>33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</b>				<b>21.401.260</b>	<b>8.536.260</b>	<b>12.865.000</b>	<b>0</b>
06 - SEGURANÇA PÚBLICA				21.401.260	8.536.260	12.865.000	0
122 - Administração Geral				2.701.000	2.701.000	0	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				2.701.000	2.701.000	0	0
2274 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEJUSP				2.701.000	2.701.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
GERIR AS ATIVIDADES DA SEJUSP, GARANTINDO OS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS, ADEQUADOS E ORGANIZADOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES FINALÍSTICAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				2.701.000	2.701.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.701.000	2.701.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.701.000	2.701.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.701.000	2.701.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PROCEDIMENTO NORMATIZADO	5 UNIDADE				
181 - Policiamento				18.650.000	5.785.000	12.865.000	0
0046 - SEGURANÇA PÚBLICA AMAPAENSE INTEGRADA				18.650.000	5.785.000	12.865.000	0
2244 - OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS				12.600.000	385.000	12.215.000	0
<b>Objetivo</b>							
OPERACIONALIZAR AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA E OUTROS INSTRUMENTOS, COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE OBRAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REAPARELHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				12.500.000	385.000	12.115.000	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				12.500.000	385.000	12.115.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				385.000	385.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				385.000	385.000	0	0
4 - Investimentos				12.115.000	0	12.115.000	0
90 - Aplicações Diretas				12.115.000	0	12.115.000	0
3 - Outras Contrapartidas							
1 - Recursos do Exercício Corrente				100.000	0	100.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				100.000	0	100.000	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CONVÊNIO REALIZADO	10 UNIDADE				
2273 - REALIZAR A INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE INTELIGÊNCIA DA SEJUSP				6.050.000	5.400.000	650.000	0
<b>Objetivo</b>							
INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE INTELIGÊNCIA DA SEJUSP E DAS INSTITUIÇÕES VINCULADAS (PCAP, PMAP, CBMAP, POLITEC, IAPEN, DETRAN) E GESTÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEJUSP RELACIONADAS AO POLICIAMENTO AÉREO E TERRESTRE (OSTENSIVO E PREVENTIVO), A FIM DE ATUAÇÃO EFETIVA ARTICULADA NO ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				6.050.000	5.400.000	650.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				6.050.000	5.400.000	650.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.400.000	5.400.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.400.000	5.400.000	0	0
4 - Investimentos				650.000	0	650.000	0
90 - Aplicações Diretas				650.000	0	650.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	OPERAÇÕES REALIZADAS	24 UNIDADE				
244 - Assistência Comunitária				50.260	50.260	0	0
0046 - SEGURANÇA PÚBLICA AMAPAENSE INTEGRADA				50.260	50.260	0	0
2262 - APOIAR CONSELHOS, PROGRAMAS E AÇÕES SOCIAIS VINCULADAS À SEJUSP				50.260	50.260	0	0
<b>Objetivo</b>							
ATENDER DESPESAS COM CONSELHOS VINCULADOS À SEJUSP: CONSELHO DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE USO INDEVIDO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS DO ESTADO DO AMAPÁ- CONEN/AP, CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS- CEDH, PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E A TESTEMUNHAS AMEAÇADAS- PROVITA/AP E CONSELHO PENITENCIÁRIO; COM PROGRAMAS SOCIAIS SOB A GESTÃO DA SEJUSP E DOS ÓRGÃOS VINCULADOS E OUTRAS AÇÕES SOCIAIS QUE A LEI DETERMINAR.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				50.260	50.260	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				50.260	50.260	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.260	50.260	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.260	50.260	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDOS	1000 PESSOA				
<b>33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ</b>				<b>2.517.870</b>	<b>2.368.250</b>	<b>149.620</b>	<b>0</b>
14 - DIREITOS DA CIDADANIA				2.517.870	2.368.250	149.620	0
122 - Administração Geral				2.072.010	1.937.710	134.300	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				1.915.060	1.780.760	134.300	0
2259 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON				1.915.060	1.780.760	134.300	0
<b>Objetivo</b>							
GERIR AS ATIVIDADES DO PROCON, PROPORCIONANDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS, DE ESTRUTURA ADEQUADA, EM TERMOS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.915.060	1.780.760	134.300	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.915.060	1.780.760	134.300	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.780.760	1.780.760	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.780.760	1.780.760	0	0
4 - Investimentos				134.300	0	134.300	0
90 - Aplicações Diretas				134.300	0	134.300	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE MANTIDA	1 UNIDADE				
0015 - GARANTIA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR				156.950	156.950	0	0
2258 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR				156.950	156.950	0	0
<b>Objetivo</b>							
CAPACITAR SERVIDOR							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				156.950	156.950	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				156.950	156.950	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				156.950	156.950	0	0
90 - Aplicações Diretas				156.950	156.950	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	PESSOA QUALIFICADA	1000 PESSOA				
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				445.860	430.540	15.320	0
0015 - GARANTIA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR				445.860	430.540	15.320	0
2256 - FISCALIZAÇÃO EM INSTITUIÇÕES E EDUCAÇÃO PARA O CONSUMIDOR				445.860	430.540	15.320	0
<b>Objetivo</b>							
FISCALIZAR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA SE CUMPRIR O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, ORIENTANDO, INFORMANDO E EDUCANDO CONSUMIDORES E FORNECEDORES QUANTO AOS SEUS DIREITOS E DEVERES, OBJETIVANDO O EQUILÍBRIO E HARMONIA NAS RELAÇÕES DE CONSUMO EM TODO O ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				445.860	430.540	15.320	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				410.340	395.020	15.320	0
3 - Outras Despesas Correntes				395.020	395.020	0	0
90 - Aplicações Diretas				395.020	395.020	0	0
4 - Investimentos				15.320	0	15.320	0
90 - Aplicações Diretas				15.320	0	15.320	0
501 - Recursos não Vinculados				35.520	35.520	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				35.520	35.520	0	0
90 - Aplicações Diretas				35.520	35.520	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS	1500 UNIDADE				
<b>33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO</b>				<b>22.433.605</b>	<b>17.533.605</b>	<b>4.900.000</b>	<b>0</b>
14 - DIREITOS DA CIDADANIA				22.433.605	17.533.605	4.900.000	0
421 - Custódia e Reintegração Social				22.433.605	17.533.605	4.900.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				601.000	601.000	0	0
2241 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO IAPEN				601.000	601.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
GERIR AS ATIVIDADES DO IAPEN PROPORCIONANDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS, DE ESTRUTURA ADEQUADA, EM TERMOS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				601.000	601.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				601.000	601.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				601.000	601.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				601.000	601.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	8 UNIDADE ADMINISTRATIVA				
0061 - CUSTÓDIA DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE				21.832.605	16.932.605	4.900.000	0
2235 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL				14.832.605	14.832.605	0	0
<b>Objetivo</b>							
GUARDAR OS CIDADÃOS À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA, FORMULAR E EXECUTAR POLÍTICAS PARA REINTEGRÁ-LOS À SOCIEDADE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				14.832.605	14.832.605	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				14.827.605	14.827.605	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				14.827.605	14.827.605	0	0
90 - Aplicações Diretas				14.827.605	14.827.605	0	0
501 - Recursos não Vinculados				5.000	5.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.000	5.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.000	5.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	PRESO ASSISTIDO	3200 PESSOA				
2236 - REALIZAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				600.000	0	600.000	0
<b>Objetivo</b>							
ADQUIRIR DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRISIONAIS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				600.000	0	600.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				600.000	0	600.000	0
4 - Investimentos				600.000	0	600.000	0
90 - Aplicações Diretas				600.000	0	600.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	50 UNIDADE				
2237 - REALIZAR A AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS				4.000.000	0	4.000.000	0
<b>Objetivo</b>							
ADQUIRIR ARMAMENTO AOS POLICIAIS PENAIIS PARA AUMENTAR A SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				4.000.000	0	4.000.000	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				4.000.000	0	4.000.000	0
4 - Investimentos				4.000.000	0	4.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				4.000.000	0	4.000.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ARMAMENTO ADQUIRIDO	80 UNIDADE				
2238 - REALIZAR A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				300.000	0	300.000	0
<b>Objetivo</b>							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ESCOLTA DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INERENTES AO IAPEN							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				300.000	0	300.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				300.000	0	300.000	0
4 - Investimentos				300.000	0	300.000	0
90 - Aplicações Diretas				300.000	0	300.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	VEÍCULO ADQUIRIDO	8 UNIDADE				
2240 - IMPLEMENTAR POLÍTICAS NACIONAIS DE ALTERNATIVAS PENAIIS				1.750.000	1.750.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
IMPLEMENTAR POLÍTICAS SOCIAIS VISANDO A RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.750.000	1.750.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.750.000	1.750.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.750.000	1.750.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.500.000	1.500.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				250.000	250.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	PRESO ASSISTIDO	300 PESSOA				
2251 - REALIZAR O APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES PRISIONAIS				350.000	350.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
APERFEIÇOAR OS SERVIDORES DO IAPEN PARA DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES COM MAIS QUALIDADE							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				350.000	350.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				350.000	350.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				350.000	350.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				350.000	350.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR CAPACITADO	300 PESSOA				
<b>33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO</b>				<b>57.067.860</b>	<b>52.740.892</b>	<b>4.326.968</b>	<b>0</b>
04 - ADMINISTRAÇÃO				30.978.216	28.649.740	2.328.476	0
122 - Administração Geral				30.978.216	28.649.740	2.328.476	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				30.978.216	28.649.740	2.328.476	0
2288 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA – DETRAN/AP				12.878.216	10.549.740	2.328.476	0
<b>Objetivo</b>							
ADMINISTRAR OS RECURSOS HUMANOS, FÍSICOS E PATRIMONIAIS E GERIR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AP, EM CONDIÇÕES DE PROPORCIONAR EFETIVIDADE, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NO PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SUAS AÇÕES, BEM COMO, ESTABELECEER PROCESSOS E METODOLOGIAS DE TRABALHO, ADOTANDO AS BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				12.878.216	10.549.740	2.328.476	0
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				12.878.216	10.549.740	2.328.476	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.549.740	10.549.740	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.549.740	10.549.740	0	0
4 - Investimentos				2.328.476	0	2.328.476	0



ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
90 - Aplicações Diretas				2.328.476	0	2.328.476	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE				
2289 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES - DETRAN/AP				18.100.000	18.100.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
VIABILIZAR OS PAGAMENTOS RELATIVOS A FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, BEM COMO OS ENCARGOS DELA DECORRENTES.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				18.100.000	18.100.000	0	0
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				18.100.000	18.100.000	0	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				16.900.000	16.900.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				15.900.000	15.900.000	0	0
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Int. dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Soci				1.000.000	1.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.200.000	1.200.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.200.000	1.200.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR REMUNERADO	265 PESSOA				
26 - TRANSPORTE				26.089.644	24.091.152	1.998.492	0
782 - Transporte Rodoviário				26.089.644	24.091.152	1.998.492	0
0064 - TRÂNSITO SEGURO E CIDADÃO				26.089.644	24.091.152	1.998.492	0
2355 - OPERACIONALIZAÇÃO - DETRAN/AP				10.993.989	9.918.901	1.075.088	0
<b>Objetivo</b>							
DESENVOLVER COM SEGURANÇA E EFICÁCIA OS SERVIÇOS E PROCESSOS DO DETRAN/AP, VIABILIZANDO O REGISTRO E A FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DE VEÍCULOS, CONDUTORES, INFRAÇÕES E AGENTES CREDENCIADOS, BEM COMO PROPORCIONAR A OPERACIONALIZAÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO DEPARTAMENTO, FORNECENDO INSUMOS E RECURSOS, OTIMIZANDO OS PROCESSOS INTERNOS E EXTERNOS PARA A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM ATENDIMENTO ÁGIL, EFICAZ E SEGURO À POPULAÇÃO, AVANÇANDO NA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO DETRAN/AP.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				10.993.989	9.918.901	1.075.088	0
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito				1.905.534	1.905.534	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.905.534	1.905.534	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.905.534	1.905.534	0	0
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				9.088.455	8.013.367	1.075.088	0
3 - Outras Despesas Correntes				8.013.367	8.013.367	0	0
90 - Aplicações Diretas				8.013.367	8.013.367	0	0
4 - Investimentos				1.075.088	0	1.075.088	0
90 - Aplicações Diretas				1.075.088	0	1.075.088	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ÓRGÃO OPERACIONALIZADO	1 UNIDADE				
2358 - REALIZAR FISCALIZAÇÃO PARA A SEGURANÇA NO TRÂNSITO				993.679	343.679	650.000	0
<b>Objetivo</b>							
DESENVOLVER AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, POR MEIO DE ATIVIDADES PREVENTIVAS E REPRESSIVAS COM O INTUITO DE PROPORCIONAR AOS CONDUTORES E AOS CIDADÃOS UM TRÂNSITO MAIS ORGANIZADO E SEGURO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				993.679	343.679	650.000	0
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito				901.850	251.850	650.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				251.850	251.850	0	0
90 - Aplicações Diretas				251.850	251.850	0	0
4 - Investimentos				650.000	0	650.000	0
90 - Aplicações Diretas				650.000	0	650.000	0
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				91.829	91.829	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				91.829	91.829	0	0
90 - Aplicações Diretas				91.829	91.829	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO DESENVOLVIDA	144 UNIDADE				
2362 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO				1.153.404	880.000	273.404	0
<b>Objetivo</b>							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO NO ESTADO DO AMAPÁ, VIABILIZADAS POR AÇÕES EDUCATIVAS, DE CUNHO INFORMATIVO, PREVENTIVO, FORMATIVO, E DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS CIDADÃOS E PÚBLICOS ESPECÍFICOS, DIVULGAÇÃO PUBLICITÁRIA DE TEMAS NACIONAIS E ESTADUAIS, POR MEIO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO, NORTEADOS PELO CTB E RESOLUÇÕES CONTRAN. AS ATIVIDADES OBJETIVAM COLABORAR COM A FLUIZEM NAS VIAS, SEGURANÇA NO TRÂNSITO, REDUÇÃO DE ACIDENTES, CONTRIBUINDO, ASSIM, PARA AS METAS DO PLANO NACIONAL DE REDUÇÃO DE MORTES E LESÕES NO TRÂNSITO – PNATRANS. ASSIM COMO, DESENVOLVER ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAS NO ÂMBITO DA AUTARQUIA. A AÇÃO SERÁ EXECUTADA DIRETAMENTE PELO DETRAN/AP POR MEIO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO/DETRAN/AP, PODENDO OCORRER PARCERIA COM A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO/DETRAN/AP.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.153.404	880.000	273.404	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				370.000	270.000	100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				270.000	270.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				270.000	270.000	0	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
40 - Transferências a Municípios				100.000	0	100.000	0
703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de Outras Entidades				373.404	200.000	173.404	0
3 - Outras Despesas Correntes				200.000	200.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	200.000	0	0
4 - Investimentos				173.404	0	173.404	0
90 - Aplicações Diretas				173.404	0	173.404	0
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito				410.000	410.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				410.000	410.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				410.000	410.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO DESENVOLVIDA	200 UNIDADE				
2365 - REALIZAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				1.800.000	1.800.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
REALIZAR AÇÕES DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIAS, BEM COMO, ATIVIDADES INTEGRADAS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO ESTADO DO AMAPÁ, OBJETIVANDO GARANTIR SUA ADEQUADA UTILIZAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO COLOCADOS NAS VIAS PÚBLICAS ESPECIFICAMENTE A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, CONTRIBUINDO PARA UMA MELHOR MOBILIDADE URBANA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.800.000	1.800.000	0	0
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				1.800.000	1.800.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.800.000	1.800.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.800.000	1.800.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL REALIZADA	70 KM				
2366 - REALIZAR A SINALIZAÇÃO VERTICAL				600.000	600.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
REALIZAR AÇÕES DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIAS, BEM COMO, ATIVIDADES INTEGRADAS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ, OBJETIVANDO GARANTIR SUA ADEQUADA UTILIZAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO COLOCADOS NAS VIAS PÚBLICAS ESPECIFICAMENTE A SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONTRIBUINDO PARA UMA MELHOR MOBILIDADE URBANA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				600.000	600.000	0	0
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				600.000	600.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				600.000	600.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				600.000	600.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PLACA DE SINALIZAÇÃO IMPLANTADA	350 UNIDADE				
2369 - APOIO TECNOLÓGICO INSTITUCIONAL				10.548.572	10.548.572	0	0
<b>Objetivo</b>							
PLANEJAR, PROVER, EVOLUIR E MANTER NO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ADEQUADAS, COM O INTUITO DE APRIMORAR O OBJETIVO INSTITUCIONAL, PROMOVENDO MELHORIAS TECNOLÓGICAS E ADEQUAÇÕES OBRIGATORIAS REGIDAS PELOS ÓRGÃOS REGULADORES DE TRÂNSITO DO PAÍS, PARA QUE ATENDAM AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS, DISPONIBILIZANDO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS QUE VIABILIZEM O ACESSO E A RACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS E TECNOLÓGICOS, DE MODO A CONTRIBUIR PARA A EFICIÊNCIA, CELERIDADE, SEGURANÇA E EFETIVIDADE NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS FEITOS PELO DETRAN/AP.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				10.548.572	10.548.572	0	0
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito				6.000.000	6.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				6.000.000	6.000.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
90 - Aplicações Diretas				6.000.000	6.000.000	0	0
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				4.548.572	4.548.572	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				4.548.572	4.548.572	0	0
90 - Aplicações Diretas				4.548.572	4.548.572	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SISTEMA MANTIDO	1 UNIDADE				
<b>33301 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL</b>				<b>272.116</b>	<b>72.116</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
06 - SEGURANÇA PÚBLICA				272.116	72.116	200.000	0
181 - Policiamento				272.116	72.116	200.000	0
0046 - SEGURANÇA PÚBLICA AMAPAENSE INTEGRADA				272.116	72.116	200.000	0
2281 - GERENCIAMENTO DO FUNRESPOL				272.116	72.116	200.000	0
<b>Objetivo</b>							
REAPARELHAR AS UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				272.116	72.116	200.000	0
759 - Recursos Vinculados a Fundos				272.116	72.116	200.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				72.116	72.116	0	0
90 - Aplicações Diretas				72.116	72.116	0	0
4 - Investimentos				200.000	0	200.000	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	0	200.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	DELEGACIA EQUIPADA	63 UNIDADE				
<b>33302 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNPAP</b>				<b>2.000.990</b>	<b>980.990</b>	<b>1.020.000</b>	<b>0</b>
14 - DIREITOS DA CIDADANIA				2.000.990	980.990	1.020.000	0
421 - Custódia e Reintegração Social				2.000.990	980.990	1.020.000	0
0061 - CUSTÓDIA DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE				2.000.990	980.990	1.020.000	0
2249 - OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNPAP ESTADUAL				145.860	145.860	0	0
<b>Objetivo</b>							
DAR SUPORTE NA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RESSOCIALIZAÇÃO AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE, CUSTODIADAS NO IAPEN							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				145.860	145.860	0	0
759 - Recursos Vinculados a Fundos				145.860	145.860	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				145.860	145.860	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				145.860	145.860	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PRESO ASSISTIDO	50 PESSOA				
2250 - REALIZAR O APERFEIÇOAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS				835.130	835.130	0	0
<b>Objetivo</b>							
APERFEIÇOAR AS UNIDADES PRISIONAIS PARA MELHORAR A SEGURANÇA DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				835.130	835.130	0	0
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN				835.130	835.130	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				835.130	835.130	0	0
90 - Aplicações Diretas				835.130	835.130	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ATENDIDA	8 UNIDADE				
2252 - AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS AO FUNPAP				200.000	0	200.000	0
<b>Objetivo</b>							
ADQUIRIR ARMAMENTO AOS POLICIAIS PENAIIS PARA AUMENTAR A SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				200.000	0	200.000	0
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN				200.000	0	200.000	0
4 - Investimentos				200.000	0	200.000	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	0	200.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ARMAMENTO ADQUIRIDO	30 UNIDADE				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
2253 - REALIZAR A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNPAP				600.000	0	600.000	0
<b>Objetivo</b>							
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ESCOLTA DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E DESENVOLVIMENTOS DE ATIVIDADES INERENTES AO FUNPAP							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				600.000	0	600.000	0
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN				600.000	0	600.000	0
4 - Investimentos				600.000	0	600.000	0
90 - Aplicações Diretas				600.000	0	600.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	VEÍCULO ADQUIRIDO	4 UNIDADE				
2254 - REALIZAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNPAP				220.000	0	220.000	0
<b>Objetivo</b>							
ADQUIRIR DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRISIONAIS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				220.000	0	220.000	0
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN				220.000	0	220.000	0
4 - Investimentos				220.000	0	220.000	0
90 - Aplicações Diretas				220.000	0	220.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	50 UNIDADE				
<b>33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>				<b>26.800.000</b>	<b>9.112.000</b>	<b>17.688.000</b>	<b>0</b>
06 - SEGURANÇA PÚBLICA				26.800.000	9.112.000	17.688.000	0
181 - Policiamento				26.800.000	9.112.000	17.688.000	0
0046 - SEGURANÇA PÚBLICA AMAPAENSE INTEGRADA				26.800.000	9.112.000	17.688.000	0
2255 - APOIAR INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-FISPD				21.440.000	6.432.000	15.008.000	0
<b>Objetivo</b>							
RECEPCIONAR O INCENTIVO FINANCEIRO DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DESTINADO ÀS AÇÕES VOLTADAS À REDUÇÃO E CONTROLE DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE, A SEREM DESENVOLVIDAS EM TERRITÓRIOS QUE APRESENTAM ALTOS INDICADORES CRIMINAIS, AMPLIANDO A PERCEPÇÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				21.440.000	6.432.000	15.008.000	0
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP				21.440.000	6.432.000	15.008.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				6.432.000	6.432.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				6.432.000	6.432.000	0	0
4 - Investimentos				15.008.000	0	15.008.000	0
90 - Aplicações Diretas				15.008.000	0	15.008.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ÓRGÃO PÚBLICO BENEFICIADO	6 UNIDADE				
2275 - APOIO À VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-VPSP				5.360.000	2.680.000	2.680.000	0
<b>Objetivo</b>							
RECEPCIONAR O INCENTIVO FINANCEIRO DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DESTINADO À PROMOÇÃO DE AÇÕES DE VALORIZAÇÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES NAS ÁREAS DE ATENÇÃO BIOPSSICOSSOCIAL, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				5.360.000	2.680.000	2.680.000	0
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP				5.360.000	2.680.000	2.680.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.680.000	2.680.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.680.000	2.680.000	0	0
4 - Investimentos				2.680.000	0	2.680.000	0
90 - Aplicações Diretas				2.680.000	0	2.680.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR ATENDIDO	1500 SERVIDOR				
<b>34 - POLÍCIA MILITAR</b>				<b>20.550.100</b>	<b>19.450.100</b>	<b>1.100.000</b>	<b>0</b>
<b>34101 - POLÍCIA MILITAR</b>				<b>20.550.100</b>	<b>19.450.100</b>	<b>1.100.000</b>	<b>0</b>
06 - SEGURANÇA PÚBLICA				20.550.100	19.450.100	1.100.000	0
122 - Administração Geral				6.787.339	6.787.339	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				6.787.339	6.787.339	0	0
2277 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA MILITAR				6.787.339	6.787.339	0	0
<b>Objetivo</b>							
PROVER OS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA POLÍCIA MILITAR VISANDO O CUMPRIMENTO DA MISSÃO CONSTITUCIONAL DE REALIZAR O POLICIAMENTO OSTENSIVO E A PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				6.787.339	6.787.339	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				6.787.339	6.787.339	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				6.787.339	6.787.339	0	0
90 - Aplicações Diretas				6.787.339	6.787.339	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	32 UNIDADE				
181 - Policiamento				13.712.761	12.612.761	1.100.000	0
0046 - SEGURANÇA PÚBLICA AMAPAENSE INTEGRADA				13.712.761	12.612.761	1.100.000	0
2282 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR				8.709.937	8.709.937	0	0
<b>Objetivo</b>							
DOTAR A POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ DE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE OPERACIONALIDADE BUSCANDO A EXECUÇÃO EFICIENTE DAS OPERAÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA EM TODO O ESTADO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				8.709.937	8.709.937	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				8.709.937	8.709.937	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				8.709.937	8.709.937	0	0
90 - Aplicações Diretas				8.709.937	8.709.937	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ATENDIDA	32 UNIDADE				
2283 - REALIZAR O APARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR				1.100.000	0	1.100.000	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER O APARELHAMENTO E A MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR VISANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO EFETIVO MILITAR E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA AO CIDADÃO AMAPAENSE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.100.000	0	1.100.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.100.000	0	1.100.000	0
4 - Investimentos				1.100.000	0	1.100.000	0
90 - Aplicações Diretas				1.100.000	0	1.100.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE EQUIPADA	32 UNIDADE				
2284 - REALIZAR O PAGAMENTO DE DESPESAS INDENIZATÓRIAS				3.902.824	3.902.824	0	0
<b>Objetivo</b>							
PROVER OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DAS DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO, DIÁRIAS E PECÚNIA DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO E FIM.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				3.902.824	3.902.824	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.902.824	3.902.824	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.902.824	3.902.824	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.902.824	3.902.824	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	POLICIAL MILITAR PAGO	1400 PESSOA				
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				50.000	50.000	0	0
0046 - SEGURANÇA PÚBLICA AMAPAENSE INTEGRADA				50.000	50.000	0	0
2285 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS				50.000	50.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
DESENVOLVER UM TRABALHO PREVENTIVO QUE POSSIBILITE A REFLEXÃO SOBRE A PROBLEMATICA DO USO/ABUSO INDEVIDO DE DROGAS, SUAS CONSEQUÊNCIAS FÍSICAS-ECONÔMICAS-SOCIAIS-PSICOLÓGICAS COM FOCO EM UM ESTILO DE VIDA SAUDÁVEL COM ESCOPO EM UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				50.000	50.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				50.000	50.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDO	13000 PESSOA				
<b>35 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ</b>				<b>10.050.302</b>	<b>8.252.994</b>	<b>1.797.308</b>	<b>0</b>
<b>35101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ</b>				<b>10.050.302</b>	<b>8.252.994</b>	<b>1.797.308</b>	<b>0</b>
06 - SEGURANÇA PÚBLICA				10.050.302	8.252.994	1.797.308	0
122 - Administração Geral				5.503.000	4.803.000	700.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				5.503.000	4.803.000	700.000	0
2279 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DGPC				5.503.000	4.803.000	700.000	0
<b>Objetivo</b>							
GERIR AS ATIVIDADES DA DGPC PROPORCIONANDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS, DE ESTRUTURA ADEQUADA, EM TERMOS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				5.503.000	4.803.000	700.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				5.503.000	4.803.000	700.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				4.803.000	4.803.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				4.803.000	4.803.000	0	0
4 - Investimentos				700.000	0	700.000	0
90 - Aplicações Diretas				700.000	0	700.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE MANTIDA	63 UNIDADE				
181 - Policiamento				3.507.302	2.919.994	587.308	0
0046 - SEGURANÇA PÚBLICA AMAPAENSE INTEGRADA				3.507.302	2.919.994	587.308	0
2278 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL				3.507.302	2.919.994	587.308	0
<b>Objetivo</b>							
MANTER E APRIMORAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA JUDICIÁRIA, VISANDO AMPLIAR A CAPACIDADE DE INVESTIGAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				3.507.302	2.919.994	587.308	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.507.302	2.919.994	587.308	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.919.994	2.919.994	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.919.994	2.919.994	0	0
4 - Investimentos				587.308	0	587.308	0
90 - Aplicações Diretas				587.308	0	587.308	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	SERVIÇO PRESTADO	63 UNIDADE				
244 - Assistência Comunitária				1.040.000	530.000	510.000	0
0046 - SEGURANÇA PÚBLICA AMAPAENSE INTEGRADA				1.040.000	530.000	510.000	0
2280 - REALIZAR INICIATIVAS DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE				1.040.000	530.000	510.000	0
<b>Objetivo</b>							
CRIAR ESTRATÉGIAS, POR MEIO DE INTERVENÇÕES DIRETAS OU AÇÕES INTEGRADAS, PARA PREVENIR A CRIMINALIDADE E AUMENTAR A SENSAÇÃO DE SEGURANÇA DA SOCIEDADE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.040.000	530.000	510.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.040.000	530.000	510.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				530.000	530.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				530.000	530.000	0	0
4 - Investimentos				510.000	0	510.000	0
90 - Aplicações Diretas				510.000	0	510.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO DE PREVENÇÃO REALIZADA	10 UNIDADE				
<b>36 - CORPO DE BOMBEIROS</b>				<b>11.014.454</b>	<b>9.068.563</b>	<b>1.945.891</b>	<b>0</b>
<b>36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR</b>				<b>7.104.458</b>	<b>7.104.458</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
06 - SEGURANÇA PÚBLICA				7.104.458	7.104.458	0	0
122 - Administração Geral				2.300.000	2.300.000	0	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				2.300.000	2.300.000	0	0
2322 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CBMAP				2.300.000	2.300.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
GERIR AS ATIVIDADES DO CBMAP PROPORCIONANDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)					
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência		
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				2.300.000	2.300.000	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.300.000	2.300.000	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				2.300.000	2.300.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				2.300.000	2.300.000	0	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	19 UNIDADE						
128 - Formação de Recursos Humanos				150.000	150.000	0	0		
0041 - PREVENÇÃO E ATENDIMENTO A SINISTROS				150.000	150.000	0	0		
2519 - CAPACITAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO				150.000	150.000	0	0		
<b>Objetivo</b>									
REALIZAÇÃO DE AÇÕES DIVERSAS VOLTADAS À FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, NIVELAMENTO TÉCNICO E TREINAMENTO DE SERVIDORES, TAIS COMO CUSTEIO DE CURSOS, CONCURSOS INTERNOS, EVENTOS, PAGAMENTO DE PASSAGENS E DIÁRIAS AOS SERVIDORES, QUANDO EM VIAGEM PARA CAPACITAÇÃO, TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E OUTRAS DESPESAS RELACIONADAS À CAPACITAÇÃO DE PESSOAL. PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E A REQUALIFICAÇÃO DE PESSOAL COM VISTAS À MELHORIA CONTINUADA DOS PROCESSOS DE TRABALHO, DOS ÍNDICES DE SATISFAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE E DO CRESCIMENTO PROFISSIONAL.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				150.000	150.000	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				150.000	150.000	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				150.000	150.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				150.000	150.000	0	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	SERVIDOR CAPACITADO	300 PESSOA						
182 - Defesa Civil				4.454.458	4.454.458	0	0		
0041 - PREVENÇÃO E ATENDIMENTO A SINISTROS				4.454.458	4.454.458	0	0		
2323 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CBM AP				800.000	800.000	0	0		
<b>Objetivo</b>									
PROMOVER ATENDIMENTO DIUTURNO NAS EMERGÊNCIAS ATINENTES ÀS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, VISANDO A PROTEÇÃO DA VIDA, DO PATRIMÔNIO E DO MEIO AMBIENTE.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				800.000	800.000	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				800.000	800.000	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				800.000	800.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				800.000	800.000	0	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE OPERACIONALIZADA	8350 UNIDADE						
2325 - REALIZAR PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS				50.000	50.000	0	0		
<b>Objetivo</b>									
PROMOVER ATIVIDADES PREVENTIVAS: PREVENÇÃO BALNEÁRIA, VISTORIAS TÉCNICAS PARA FINS DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LIBERAÇÃO DE EVENTOS, PROJETOS ANALISADOS E APROVADOS, PALESTRAS, CURSOS, OFICINAS, EVENTOS, TREINAMENTO DE CIVIS, AÇÕES PREVENTIVAS DE DEFESA CIVIL. PROMOVER, COORDENAR E SUPERVISIONAR AS AÇÕES DE RESULTADOS DESASTROSOS OU PREJUDICIAIS AO ESTADO OU À SUA POPULAÇÃO, E DE ASSISTÊNCIA E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO, DECORRENTES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU DE ESTADOS DE CALAMIDADE PÚBLICA.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				50.000	50.000	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				50.000	50.000	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO PREVENTIVA REALIZADA	125 UNIDADE						
2705 - REALIZAR O PAGAMENTO DE DESPESAS INDENIZATÓRIAS				3.604.458	3.604.458	0	0		
<b>Objetivo</b>									
ATENDER AS DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS DOS BOMBEIROS MILITARES DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ COM RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DAS DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO, DIÁRIAS E PECÚNIA DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				3.604.458	3.604.458	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.604.458	3.604.458	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				3.604.458	3.604.458	0	0		
90 - Aplicações Diretas				3.604.458	3.604.458	0	0		

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	BOMBEIRO MILITAR PAGO	500 BOMBEIRO MILITAR				
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				200.000	200.000	0	0
0046 - SEGURANÇA PÚBLICA AMAPAENSE INTEGRADA				200.000	200.000	0	0
2407 - APOIO À PROJETOS SOCIAIS DO CBM/AP				200.000	200.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
OS PROJETOS SOCIAIS TERÃO COMO FINALIDADE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA POPULAÇÃO DO ESTADO, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES FAVORÁVEIS QUE AUXILIEM NA FORMAÇÃO INTEGRAL DAS CRIANÇAS, PRÉ-ADOLESCENTES E ADOLESCENTES DE FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				200.000	200.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				200.000	200.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				200.000	200.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	200.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDO	500 PESSOA				
<b>36301 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FREBOM</b>				<b>3.909.996</b>	<b>1.964.105</b>	<b>1.945.891</b>	<b>0</b>
06 - SEGURANÇA PÚBLICA				3.909.996	1.964.105	1.945.891	0
122 - Administração Geral				1.404.105	1.404.105	0	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				1.404.105	1.404.105	0	0
2504 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CBMA				1.404.105	1.404.105	0	0
<b>Objetivo</b>							
GERIR AS ATIVIDADES DO CBMAP PROPORCIONANDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS, DE ESTRUTURA ADEQUADA, EM TERMOS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.404.105	1.404.105	0	0
759 - Recursos Vinculados a Fundos				1.404.105	1.404.105	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.404.105	1.404.105	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.404.105	1.404.105	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	19 UNIDADE				
182 - Defesa Civil				2.505.891	560.000	1.945.891	0
0041 - PREVENÇÃO E ATENDIMENTO A SINISTROS				2.505.891	560.000	1.945.891	0
2500 - OPERACIONALIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CBMAP				2.505.891	560.000	1.945.891	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER ATENDIMENTO DIUTURNO NAS EMERGENCIAS ATINENTES ÀS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, VISANDO A PROTEÇÃO DA VIDA, DO PATRIMÔNIO E DO MEIO AMBIENTE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				2.505.891	560.000	1.945.891	0
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				1.945.891	0	1.945.891	0
4 - Investimentos				1.945.891	0	1.945.891	0
90 - Aplicações Diretas				1.945.891	0	1.945.891	0
759 - Recursos Vinculados a Fundos				560.000	560.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				560.000	560.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				560.000	560.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE OPERACIONALIZADA	8350 UNIDADE				
<b>38 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA</b>				<b>36.658.815</b>	<b>32.901.918</b>	<b>3.756.897</b>	<b>0</b>
<b>38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA</b>				<b>31.778.595</b>	<b>29.021.698</b>	<b>2.756.897</b>	<b>0</b>
13 - CULTURA				31.778.595	29.021.698	2.756.897	0
122 - Administração Geral				6.082.897	5.926.000	156.897	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				6.082.897	5.926.000	156.897	0
2194 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – SECULT				6.082.897	5.926.000	156.897	0
<b>Objetivo</b>							
GERIR AS ATIVIDADES DA SECULT PROPORCIONANDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS, DE ESTRUTURA ADEQUADA, EM TERMOS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				6.082.897	5.926.000	156.897	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				6.082.897	5.926.000	156.897	0



ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)					
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência		
3 - Outras Despesas Correntes				5.926.000	5.926.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				5.926.000	5.926.000	0	0		
4 - Investimentos				156.897	0	156.897	0		
90 - Aplicações Diretas				156.897	0	156.897	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE MANTIDA	12 UNIDADE						
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				3.257.897	857.897	2.400.000	0		
0059 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.				3.257.897	857.897	2.400.000	0		
2349 - PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.				3.257.897	857.897	2.400.000	0		
<b>Objetivo</b>									
INVESTIR NA IMPLANTAÇÃO DE PRÉDIOS, ARTEFATOS/ OBJETOS, MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS, EQUIPAMENTOS HISTÓRICO-CULTURAIS TAIS COMO: CENTROS DE CONVENÇÕES, TEATROS, BIBLIOTECAS, SALAS DE CINEMAS, CENTROS CULTURAIS, MUSEUS E ESPAÇOS HISTÓRICOS E CULTURAIS DO NOSSO ESTADO. COM A FINALIDADE DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DE ACERVOS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS E ARQUEOLÓGICO DO NOSSO ESTADO. VALORIZANDO, MANTENDO E RESGATANDO DESSA FORMA O NOSSO PATRIMONIO CULTURAL E AMPLIANDO O CONHECIMENTO E O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENS CULTURAIS.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				3.257.897	857.897	2.400.000	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.257.897	857.897	2.400.000	0		
3 - Outras Despesas Correntes				857.897	857.897	0	0		
90 - Aplicações Diretas				857.897	857.897	0	0		
4 - Investimentos				2.400.000	0	2.400.000	0		
90 - Aplicações Diretas				2.400.000	0	2.400.000	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	PATRIMÔNIO CULTURAL VALORIZADO	11 UNIDADE						
392 - Difusão Cultural				22.437.801	22.237.801	200.000	0		
0059 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.				22.437.801	22.237.801	200.000	0		
2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.				12.340.378	12.140.378	200.000	0		
<b>Objetivo</b>									
PROMOVER POR MEIO DE EDITAIS CONVÊNIOS OS PROJETOS E PRODUÇÕES DE ARTES DAS CULTURAS POPULARES OU TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ, TAIS COMO AS MANIFESTAÇÕES DA CULTURA IMATERIAL FOLCLÓRICAS: BATUQUE, MARABAIXO, FESTAS RELIGIOSAS, JUNINAS, CARNAVAL. BEM COMO DA NOSSA CULTURA MATERIAL/IMATERIAL COMO A NOSSA CULINÁRIA E, ENTRE OUTRAS.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				12.340.378	12.140.378	200.000	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				12.340.378	12.140.378	200.000	0		
3 - Outras Despesas Correntes				12.140.378	12.140.378	0	0		
40 - Transferências a Municípios				938.906	938.906	0	0		
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				650.000	650.000	0	0		
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.110.000	1.110.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				9.441.472	9.441.472	0	0		
4 - Investimentos				200.000	0	200.000	0		
90 - Aplicações Diretas				200.000	0	200.000	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	EVENTO CULTURAL REALIZADO	8 UNIDADE						
2344 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.				6.379.527	6.379.527	0	0		
<b>Objetivo</b>									
PROMOVER ATRAVÉS DE EDITAIS/CONVENIOS OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA CRIATIVA NAS ÁREAS E SETORES DAS ARTES TAIS COMO: MÚSICA, AUDIOVISUAL, CINEMA, LIVRO, POESIA, ARTE PLÁSTICA, DANÇA, TEATRO, ARTESANATO, DESIGN, TECNOLOGIA/CONTEÚDOS PARA PLATAFORMAS DIGITAIS, MODA, MUSEUS, BIBLIOTECAS, FESTIVAIS E FEIRAS CULTURAIS E PROFISSIONAIS DA CULTURA.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				6.379.527	6.379.527	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				6.379.527	6.379.527	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				6.379.527	6.379.527	0	0		
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				650.000	650.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				5.729.527	5.729.527	0	0		
Região	Município	Produto	Meta Física						
Estado	Estado do Amapá	EVENTOS SÓCIO-CULTURAIS PROMOVIDOS E APOIADOS	25 UNIDADE						

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
2452 - PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.				3.717.896	3.717.896	0	0
<b>Objetivo</b>							
INVESTIR NA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES, REVITALIZAÇÕES, RESTAURAÇÕES E MODERNIZAÇÃO DE PRÉDIOS, ARTEFATOS/ OBJETOS, DE ESPAÇOS, EQUIPAMENTOS HISTÓRICO-CULTURAIS TAIS COMO: CENTROS DE CONVENÇÕES, TEATROS, BIBLIOTECAS, SALAS DE CINEMAS, CENTROS CULTURAIS, MUSEUS E ESPAÇOS HISTÓRICOS E CULTURAIS DO NOSSO ESTADO. COM A FINALIDADE DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, ACREVOS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS E ARQUEOLÓGICO DO NOSSO ESTADO. VALORIZANDO, MANTENDO E RESGATANDO DESSA FORMA O NOSSO PATRIMONIO CULTURAL E AMPLIANDO O CONHECIMENTO E O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENS CULTURAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				3.717.896	3.717.896	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.717.896	3.717.896	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.717.896	3.717.896	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.717.896	3.717.896	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	11 UNIDADE				
<b>38301 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC</b>				<b>4.880.220</b>	<b>3.880.220</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
13 - CULTURA				4.880.220	3.880.220	1.000.000	0
392 - Difusão Cultural				4.880.220	3.880.220	1.000.000	0
0059 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.				4.880.220	3.880.220	1.000.000	0
2340 - PROMOVER OS PROJETOS DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DOS SEGMENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS E DO SEGMENTOS DA CULTURA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.				1.384.750	384.750	1.000.000	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER POR MEIO DE EDITAIS E CONVENIOS OS PROJETOS DE AQUISIÇÕES DE BENS/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE CONTRIBUAM COM O DESENVOLVIMENTO DAS PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS E DA CULTURA CRIATIVA PRODUZIDOS NO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.384.750	384.750	1.000.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.384.750	384.750	1.000.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				384.750	384.750	0	0
90 - Aplicações Diretas				384.750	384.750	0	0
4 - Investimentos				1.000.000	0	1.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				1.000.000	0	1.000.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	100 UNIDADE				
2378 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS E DO SEGMENTO DA CULTURA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.				3.495.470	3.495.470	0	0
<b>Objetivo</b>							
VALORIZAR, APOIAR, INCENTIVAR E PROMOVER POR MEIO DE EDITAIS E CONVENIOS OS PROJETOS E AS PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS E DA CULTURA CRIATIVA PRODUZIDOS NO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				3.495.470	3.495.470	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.495.470	3.495.470	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.495.470	3.495.470	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				800.000	800.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.695.470	2.695.470	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	PROJETO APOIADO.	25 UNIDADE				
<b>42 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC</b>				<b>29.036.120</b>	<b>14.660.000</b>	<b>14.376.120</b>	<b>0</b>
<b>42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC</b>				<b>29.036.120</b>	<b>14.660.000</b>	<b>14.376.120</b>	<b>0</b>
15 - URBANISMO				29.036.120	14.660.000	14.376.120	0
122 - Administração Geral				2.290.000	1.730.000	560.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				2.290.000	1.730.000	560.000	0
2151 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO - EIXO INFRAESTRUTUTA				2.290.000	1.730.000	560.000	0
<b>Objetivo</b>							
APOIAR E FOMENTAR, EM ARTICULAÇÃO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS DO GEA, AÇÕES QUE ASSEGUREM O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS AMAPAENSES COM A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES QUE VISEM TORNAR AS CIDADES E OS ASSENTAMENTOS HUMANOS INCLUSIVOS, SEGUROS, RESILIENTES E SUSTENTÁVEIS ATRAVÉS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SANEAMENTO, COM FOCO NA GESTÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO, CONSIDERANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, O ESGOTAMENTO SANITÁRIO, A DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, A LIMPEZA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS SEDES DOS MUNICÍPIOS E ÁREAS RURAIS E DISTRITAIS EM CONFORMIDADE COM OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
1 - Recursos do Exercício Corrente				2.290.000	1.730.000	560.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.290.000	1.730.000	560.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.730.000	1.730.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.730.000	1.730.000	0	0
4 - Investimentos				560.000	0	560.000	0
90 - Aplicações Diretas				560.000	0	560.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE ADMINISTRATIVA				
451 - Infra-Estrutura Urbana				11.850.000	10.050.000	1.800.000	0
0052 - DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES				11.850.000	10.050.000	1.800.000	0
2158 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO				10.050.000	9.050.000	1.000.000	0
<b>Objetivo</b>							
APOIAR E FOMENTAR, EM ARTICULAÇÃO COM OS DEMAIS ORGÃOS DO GEA, AÇÕES QUE ASSEGUREM O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS AMAPAENSES COM A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES QUE VISEM TORNAR AS CIDADES E OS ASSENTAMENTOS HUMANOS INCLUSIVOS, SEGUROS, RESILIENTES E SUSTENTÁVEIS ATRAVÉS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SANEAMENTO, COM FOCO NA GESTÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO, CONSIDERANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, O ESGOTAMENTO SANITÁRIO, A DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, A LIMPEZA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS SEDES DOS MUNICÍPIOS E ÁREAS RURAIS E DISTRITAIS EM CONFORMIDADE COM OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				10.050.000	9.050.000	1.000.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				10.050.000	9.050.000	1.000.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				9.050.000	9.050.000	0	0
40 - Transferências a Municípios				9.000.000	9.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
4 - Investimentos				1.000.000	0	1.000.000	0
40 - Transferências a Municípios				1.000.000	0	1.000.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PROJETO ELABORADO	7 UNIDADE				
2173 - APOIO À COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA CONTRAPARTIDAS AOS MUNICÍPIOS				1.800.000	1.000.000	800.000	0
<b>Objetivo</b>							
ESTABELEÇER COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO EM CONTRAPARTIDA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, AOS VALORES REFERENTES AS TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS E FEDERAIS NA EXECUÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS DESTINADOS PELA UNIÃO E/OU ESTADO AOS MUNICÍPIOS, QUE ASSEGUREM O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS AMAPAENSES NAS SUAS RELAÇÕES ECONÔMICAS, SOCIAIS E AMBIENTAIS NAS ÁREAS URBANAS, PERIURBANAS E RURAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.800.000	1.000.000	800.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.800.000	1.000.000	800.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.000.000	1.000.000	0	0
40 - Transferências a Municípios				1.000.000	1.000.000	0	0
4 - Investimentos				800.000	0	800.000	0
40 - Transferências a Municípios				800.000	0	800.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CONVÊNIO FIRMADO	5 UNIDADE				
452 - Serviços Urbanos				14.896.120	2.880.000	12.016.120	0
0052 - DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES				14.896.120	2.880.000	12.016.120	0
2160 - APOIO O CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES - CONCIDADES				205.000	205.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
INSTITUCIONALIZAR ESPAÇO DE PROMOÇÃO DE DEBATES COM OS GESTORES MUNICIPAIS, SOCIEDADE CIVIL E GOVERNO SOBRE O AMBIENTE URBANO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				205.000	205.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				205.000	205.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				205.000	205.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				205.000	205.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CONSELHO COMUNITÁRIO CRIADO	1 UNIDADE				
2163 - APOIO DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS				14.691.120	2.675.000	12.016.120	0
<b>Objetivo</b>							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
REALIZAR COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA A ELABORAÇÃO DE PLANOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E DISTRITAL, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS DE OBRAS, DE SERVIÇOS E DE AQUISIÇÕES, DIRETA OU INDIRETAMENTE, VISANDO CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS AGENTES FINANCIADORES, INCLUSIVE MINISTÉRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				14.691.120	2.675.000	12.016.120	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				14.691.120	2.675.000	12.016.120	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.675.000	2.675.000	0	0
40 - Transferências a Municípios				2.650.000	2.650.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				25.000	25.000	0	0
4 - Investimentos				12.016.120	0	12.016.120	0
40 - Transferências a Municípios				11.566.120	0	11.566.120	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				350.000	0	350.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PROJETO ELABORADO	7 UNIDADE				
<b>43 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES</b>				<b>4.145.306</b>	<b>3.595.306</b>	<b>550.000</b>	<b>0</b>
<b>43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES</b>				<b>4.145.306</b>	<b>3.595.306</b>	<b>550.000</b>	<b>0</b>
14 - DIREITOS DA CIDADANIA				4.145.306	3.595.306	550.000	0
122 - Administração Geral				2.861.126	2.761.126	100.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				2.861.126	2.761.126	100.000	0
2424 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPM				2.861.126	2.761.126	100.000	0
<b>Objetivo</b>							
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEPM E DOS CENTROS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				2.861.126	2.761.126	100.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.861.126	2.761.126	100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.761.126	2.761.126	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.761.126	2.761.126	0	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SERVIÇO ADMINISTRATIVO MANTIDO	10 UNIDADE				
244 - Assistência Comunitária				1.284.180	834.180	450.000	0
0101 - AMAPÁ PARA ELAS				1.284.180	834.180	450.000	0
1042 - REAPARELHAR OS CENTROS DE ATENDIMENTO A MULHER				100.000	0	100.000	0
<b>Objetivo</b>							
DOTAR OS CENTROS DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA E/OU SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM EQUIPAMENTOS MODERNOS E INFORMATIZADOS, GARANTINDO ASSIM O ATENDIMENTO MAIS ACOLHEDOR, CÉLERE E EFICAZ, ATRAVÉS DE RECURSOS TECNOLÓGICOS ATUALIZADOS, PARA MELHOR SERVIR AS CIDADÃS QUE NECESSITEM DOS SERVIÇOS DA SEPM.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				100.000	0	100.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				100.000	0	100.000	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CENTRO REAPARELHADO	2 UNIDADE				
1043 - REFORMAR OS CENTROS DE ATENDIMENTO A MULHER				70.000	70.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
REFORMAR E REVITALIZAR DOS CENTROS DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA E/OU SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PARA TORNAR O AMBIENTE CONFORTÁVEL E ACOLHEDOR E DESSA FORMA MELHOR SERVIR AS CIDADÃS QUE NECESSITEM DOS SERVIÇOS DA SEPM.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				70.000	70.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				70.000	70.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				70.000	70.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				70.000	70.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CENTRO REFORMADO E AMPLIADO	2 UNIDADE				
1044 - IMPLANTAR O PROJETO SEPM NAS ÁGUAS				300.000	0	300.000	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
<b>Objetivo</b>							
ADQUIRIR UMA EMBARCAÇÃO EQUIPADA QUE POSSIBILITE O DESLOCAMENTO DOS SERVIDORES QUE INTEGRAM A REDE DE ATENDIMENTO A MULHER PARA PRESTAR UM ATENDIMENTO INTEGRAL E HUMANIZADO AS MENINAS E MULHERES RIBEIRINHAS E DA ZONA RURAL QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU SÃO VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				300.000	0	300.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				300.000	0	300.000	0
4 - Investimentos				300.000	0	300.000	0
90 - Aplicações Diretas				300.000	0	300.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO IMPLEMENTADA	1 UNIDADE				
2419 - REALIZAR INICIATIVAS NA REDE DE ATENDIMENTO A MULHER AMAPENSE				754.180	704.180	50.000	0
<b>Objetivo</b>							
PRESTAR UM ATENDIMENTO INTEGRAL E HUMANIZADO AS MULHERES AMAPEENSES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ASSEGURAR QUE CADA UM DOS ÓRGÃOS ESTATAIS QUE A COMPÕE A REDE DE ATENDIMENTO A MULHER PRESTEM UM SERVIÇO DE QUALIDADE E DEEM CELERIDADE AOS ATENDIMENTOS DA MULHER AGREDIDA GARANTINDO SEU FUNCIONAMENTO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				754.180	704.180	50.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				754.180	704.180	50.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				704.180	704.180	0	0
40 - Transferências a Municípios				104.180	104.180	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				250.000	250.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				350.000	350.000	0	0
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ATENDIMENTO REALIZADO	13925 UNIDADE				
2420 - REALIZAR ATENDIMENTO NA AÇÃO "SECRETARIA DA MULHER ITINERANTE"				60.000	60.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PRESTAR UM ATENDIMENTO INTEGRAL E HUMANIZADO AS MENINAS E MULHERES DO CAMPO, DAS FLORESTAS, QUILOMBOLAS, INDÍGENAS, RIBEIRINHAS E DA ZONA RURAL QUE SÃO VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E/OU ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO ESTADO DO AMAPÁ, LEVANDO AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS MULHERES AOS LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO E NOS MUNICÍPIOS QUE AINDA NÃO TEM UM CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO A MULHER.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				60.000	60.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				60.000	60.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				60.000	60.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				60.000	60.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ATENDIMENTO REALIZADO	3000 UNIDADE				
<b>44 - POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ</b>				<b>4.200.150</b>	<b>3.900.150</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
<b>44101 - POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ</b>				<b>4.200.150</b>	<b>3.900.150</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
06 - SEGURANÇA PÚBLICA				4.200.150	3.900.150	300.000	0
122 - Administração Geral				3.695.150	3.445.150	250.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				3.695.150	3.445.150	250.000	0
2526 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA POLÍCIA CIENTÍFICA				3.695.150	3.445.150	250.000	0
<b>Objetivo</b>							
GERIR AS ATIVIDADES DA POLÍCIA CIENTÍFICA PROPORCIONANDO AOS MEIOS ADMINISTRATIVOS, DE ESTRUTURA ADEQUADA, EM TERMOS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				3.695.150	3.445.150	250.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.695.150	3.445.150	250.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.445.150	3.445.150	0	0
90 - Aplicações Diretas				3.445.150	3.445.150	0	0
4 - Investimentos				250.000	0	250.000	0
90 - Aplicações Diretas				250.000	0	250.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
183 - Informação e Inteligência				505.000	455.000	50.000	0
0046 - SEGURANÇA PÚBLICA AMAPAENSE INTEGRADA				505.000	455.000	50.000	0
2367 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLITEC				505.000	455.000	50.000	0
<b>Objetivo</b>							
REESTRUTURAR E APERFEIÇOAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, AUMENTAR A QUALIFICAÇÃO DOS SEUS EFETIVOS, PROPORCIONAR UM SERVIÇO AGIL E EFICIENTE AO CIDADÃO AMAPAENSE, GARANTIR CONDIÇÕES AOS ORGÃOS DE DEFESA SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS EM TODO O ESTADO DO AMAPÁ BUSCANDO MAIOR INTEGRAÇÃO COM A POPULAÇÃO							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				505.000	455.000	50.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				505.000	455.000	50.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				455.000	455.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				455.000	455.000	0	0
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	INSTITUIÇÃO ESTRUTURADA	1 UNIDADE				
<b>45 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO</b>				<b>500.000</b>	<b>450.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>45101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO</b>				<b>500.000</b>	<b>450.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
04 - ADMINISTRAÇÃO				500.000	450.000	50.000	0
122 - Administração Geral				496.000	446.000	50.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				456.000	406.000	50.000	0
2319 - CONTRATOS DE SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E PAGAMENTO DE DIÁRIAS.				396.000	396.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
POSSIBILITAR A REPRESENTAÇÃO DOS INTERESSES DO ESTADO DO AMAPÁ E SEUS CIDADÃOS QUANTO A ANÁLISE DOS PROCESSOS DE TRANSPOSIÇÃO, BEM COMO A INTEGRAÇÃO DA SECRETARIA DA TRANSPOSIÇÃO COM OS TRABALHOS DA COMISSÃO JULGADORA DOS PROCESSOS, PARA GARANTIA DE CELERIDADE. ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL COM PARLAMENTARES FEDERAIS PARA EXPLICAR A IMPORTÂNCIA ECONÔMICA DA PEC 07/2018 EM TRAMITAÇÃO, PARA O AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				396.000	396.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				396.000	396.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				396.000	396.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				396.000	396.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	SERVIÇOS CONTRATADOS	4 UNIDADE				
2321 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA O FUNCIONAMENTO DA SEAT				60.000	10.000	50.000	0
<b>Objetivo</b>							
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA O PATRIMÔNIO DA SECRETARIA, PARA GARANTIR SEU PLENO FUNCIONAMENTO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				60.000	10.000	50.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				60.000	10.000	50.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.000	10.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	10.000	0	0
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	50 UNIDADE				
0076 - TRANSPOSIÇÃO DE SERVIDORES DO EX-TERRITÓRIO PARA A UNIÃO				40.000	40.000	0	0
2324 - REALIZAR ATENDIMENTOS NO SEAT ITINERANTE				20.000	20.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
LEVAR EM SUA INTEGRALIDADE OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO DE FORMA ITINERANTE.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				20.000	20.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				20.000	20.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				20.000	20.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				20.000	20.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ATENDIMENTOS REALIZADOS	1280 UNIDADE				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
2327 - ACOLHIMENTO AOS SERVIDORES TRANSPOSTOS				20.000	20.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
APÓS ANOS DE LUTA NA GARANTIA DE SEUS DIREITOS, A CHEGADA DOS SERVIDORES FEDERAIS QUE FICAM À DISPOSIÇÃO DO ESTADO É CELEBRADA PELA SEAT E SEAD DE MODO CERIMONIAL, TENDO COMO OBJETIVO ESTIMULAR O BOM EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES POR PARTE DESTES SERVIDORES.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				20.000	20.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				20.000	20.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				20.000	20.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				20.000	20.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	TRABALHADOR COLOCADO NO MERCADO DE TRABALHO	1430 PESSOA				
128 - Formação de Recursos Humanos				4.000	4.000	0	0
0076 - TRANSPOSIÇÃO DE SERVIDORES DO EX-TERRITÓRIO PARA A UNIÃO				4.000	4.000	0	0
2326 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES TRANSPOSTOS				4.000	4.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
FORNECER RECICLAGEM PROFISSIONAL AOS SERVIDORES TRANSPOSTOS QUE ASSIM NECESSITAREM, PARA QUE RETORNEM AO SERVIÇO PÚBLICO, PREPARADOS PARA O DIA-A-DIA NO ATENDIMENTO, OU NO USO DAS TECNOLOGIAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				4.000	4.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				4.000	4.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				4.000	4.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				4.000	4.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	FUNCIONÁRIO CAPACITADO	1000 UNIDADE				
<b>46 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR</b>				<b>990.700</b>	<b>890.700</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>46101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR</b>				<b>990.700</b>	<b>890.700</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
04 - ADMINISTRAÇÃO				680.700	630.700	50.000	0
121 - Planejamento e Orçamento				85.700	85.700	0	0
0106 - AMAPÁ INTERNACIONAL				85.700	85.700	0	0
1059 - ELABORA PROJETOS PARA A COOPERAÇÃO INTERNACIONAL				85.700	85.700	0	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER A COOPERAÇÃO INTERNACIONAL							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				85.700	85.700	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				85.700	85.700	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				85.700	85.700	0	0
90 - Aplicações Diretas				85.700	85.700	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	PROJETO ELABORADO	4 PROJETO				
122 - Administração Geral				595.000	545.000	50.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				490.000	440.000	50.000	0
2425 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRICOMEX				490.000	440.000	50.000	0
<b>Objetivo</b>							
MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRICOMEX.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				490.000	440.000	50.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				490.000	440.000	50.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				440.000	440.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				440.000	440.000	0	0
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE				
0106 - AMAPÁ INTERNACIONAL				105.000	105.000	0	0
2431 - REALIZAR EVENTOS DE PROMOÇÃO DA DIPLOMACIA FEDERATIVA				105.000	105.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
OPORTUNIZAR A INSERÇÃO DO AMAPÁ NO MUNDO POR MEIO DE EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				105.000	105.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				105.000	105.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				105.000	105.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				105.000	105.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EVENTO REALIZADO	5 UNIDADE				
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS				310.000	260.000	50.000	0
693 - Comércio Exterior				310.000	260.000	50.000	0
0106 - AMAPÁ INTERNACIONAL				310.000	260.000	50.000	0
1045 - IMPLANTAR O PROJETO CASA DO EXPORTADOR				60.000	10.000	50.000	0
<b>Objetivo</b>							
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DA CASA DO EXPORTADOR PARA DESENVOLVER A ECONOMIA DO AMAPÁ							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				60.000	10.000	50.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				60.000	10.000	50.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.000	10.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	10.000	0	0
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PROJETOS IMPLANTADOS	1 PROJETO				
2426 - APOIAR O COMÉRCIO EXTERIOR				150.000	150.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
AUXILIAR A QUALIFICAÇÃO DE PRODUTOS E HABILITAÇÃO DE EMPRESAS PARA A EXPORTAÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				150.000	150.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				150.000	150.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				150.000	150.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				150.000	150.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EMPRESAS ESTIMULADAS	10 UNIDADE				
2428 - ATRAIR EMPRESAS INTERNACIONAIS PARA INVESTIMENTOS LOCAL				100.000	100.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
ATRAIR INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				100.000	100.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				100.000	100.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EMPRESA INSTALADA	1 UNIDADE				
<b>47 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA</b>				<b>3.680.000</b>	<b>2.870.000</b>	<b>810.000</b>	<b>0</b>
<b>47101 - SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA</b>				<b>3.680.000</b>	<b>2.870.000</b>	<b>810.000</b>	<b>0</b>
20 - AGRICULTURA				3.680.000	2.870.000	810.000	0
122 - Administração Geral				1.604.000	1.304.000	300.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				1.604.000	1.304.000	300.000	0
2009 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPESC				1.604.000	1.304.000	300.000	0
<b>Objetivo</b>							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.604.000	1.304.000	300.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.604.000	1.304.000	300.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.304.000	1.304.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.304.000	1.304.000	0	0
4 - Investimentos				300.000	0	300.000	0
90 - Aplicações Diretas				300.000	0	300.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				



ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE ADMINISTRATIVA				
571 - Desenvolvimento Científico				618.752	418.752	200.000	0
0007 - DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA				618.752	418.752	200.000	0
2001 - APOIO TÉCNICO CIENTÍFICO PESQUEIRA E AQUÍCOLA.				618.752	418.752	200.000	0
<b>Objetivo</b>							
FOMENTAR A PESQUISA E A PROMOÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES AQUÍCOLA E PESQUEIRA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				618.752	418.752	200.000	0
799 - Outras Vinculações Legais				618.752	418.752	200.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				418.752	418.752	0	0
90 - Aplicações Diretas				418.752	418.752	0	0
4 - Investimentos				200.000	0	200.000	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	0	200.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE APOIADA	8 UNIDADE				
602 - Promoção da Produção Animal				1.457.248	1.147.248	310.000	0
0007 - DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA				1.457.248	1.147.248	310.000	0
2000 - APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DO PESCADO				460.000	460.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER E/OU INCENTIVAR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO PESQUEIRA E AQUÍCOLA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				460.000	460.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				460.000	460.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				460.000	460.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				460.000	460.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE APOIADA	8 UNIDADE				
2002 - REALIZAR A EXTENSÃO PESQUEIRO E AQUÍCOLA				880.000	580.000	300.000	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER A TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO POR MEIO DE CURSOS, PALESTRAS, WORKSHOP, OFICINAS ENTRE OUTRAS PARA OS PESCADORES, AQUICULTORES, ENTIDADES DE CLASSE E EMPREENDEDORES LIGADOS AO SETOR.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				880.000	580.000	300.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				880.000	580.000	300.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				580.000	580.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				580.000	580.000	0	0
4 - Investimentos				300.000	0	300.000	0
90 - Aplicações Diretas				300.000	0	300.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE APOIADA	8 UNIDADE				
2010 - APOIO INDUSTRIAL PESQUEIRO E AQUÍCOLA				117.248	107.248	10.000	0
<b>Objetivo</b>							
PROPICIAR O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO, A PRODUÇÃO, O BENEFICIAMENTO, A TRANSFORMAÇÃO, O ABASTECIMENTO E A ARMAZENAGEM.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				117.248	107.248	10.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				117.248	107.248	10.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				107.248	107.248	0	0
90 - Aplicações Diretas				107.248	107.248	0	0
4 - Investimentos				10.000	0	10.000	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	0	10.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE BENEFICIADA	8 UNIDADE				
<b>48 - SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO</b>				<b>1.163.000</b>	<b>1.013.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
<b>48101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO</b>				<b>1.163.000</b>	<b>1.013.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
04 - ADMINISTRAÇÃO				1.163.000	1.013.000	150.000	0
663 - Mineração				1.163.000	1.013.000	150.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				563.000	413.000	150.000	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
1001 - REVISÃO DA LEI Nº 1613/2011				20.000	20.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
REVISÃO DA LEI Nº 1613/2011 QUE TRATA DO CADASTRO ESTADUAL DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERÁRIOS (CERM) E DA TAXA DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERÁRIOS (TFRM);							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				20.000	20.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				20.000	20.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				20.000	20.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				20.000	20.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	LEGISLAÇÃO REVISADA E ATUALIZADA	1 UNIDADE				
1002 - ELABORAR O DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 148 DE 04 DE JANEIRO DE 2023;				20.000	20.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
REGULAMENTAR A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEMIN E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				20.000	20.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				20.000	20.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				20.000	20.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				20.000	20.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ELABORADO	1 UNIDADE				
2029 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA- SEMIN				523.000	373.000	150.000	0
<b>Objetivo</b>							
MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEMIN							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				523.000	373.000	150.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				523.000	373.000	150.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				373.000	373.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				373.000	373.000	0	0
4 - Investimentos				150.000	0	150.000	0
90 - Aplicações Diretas				150.000	0	150.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE				
0010 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL DO AMAPÁ				600.000	600.000	0	0
1000 - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO FUNDO DE RECURSOS MINERÁRIOS				20.000	20.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO FUNDO DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERÁRIOS (FFRM) PARA RECEBER OS RECURSOS PROVENIENTES DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				20.000	20.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				20.000	20.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				20.000	20.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				20.000	20.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	FUNDO DE MINERAÇÃO ELABORADO E REGULAMENTADO	1 UNIDADE				
2027 - APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL				300.000	300.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
ESTABELEÇER UM AMBIENTE FAVORÁVEL PARA O SETOR MINERAL NO AMAPÁ ATRAVÉS DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS MODERNOS, CÉLERES E EFICIENTES, QUE GARANTAM O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE MINERAL EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E OS PADRÕES PRÉ-FIXADOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				300.000	300.000	0	0
708 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais				300.000	300.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				300.000	300.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				300.000	300.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	TÍTULO ADQUIRIDO	1 UNIDADE				
2028 - REALIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO MINERADOR				280.000	280.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO SETOR MINERAL AMAPENSE COM A FINALIDADE DE APOIAR O MINERADOR NO ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE LEGALIZAÇÃO DA ATIVIDADE MINERAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				280.000	280.000	0	0
708 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais				280.000	280.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				280.000	280.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				280.000	280.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	TRABALHADOR ASSISTIDO	10 PESSOA				
<b>49 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA</b>				<b>1.800.000</b>	<b>1.610.000</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>
<b>49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA</b>				<b>1.800.000</b>	<b>1.610.000</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>
04 - ADMINISTRAÇÃO				1.800.000	1.610.000	190.000	0
121 - Planejamento e Orçamento				688.000	638.000	50.000	0
0008 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO				188.000	188.000	0	0
2005 - APOIAR MUNICÍPIOS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL				188.000	188.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
FORTALECER O DESENVOLVIMENTO VOCACIONADO DAS REGIÕES DO AMAPÁ, ATRAVÉS DO MONITORAMENTO E EXECUÇÃO DE MEDIDAS GOVERNAMENTAIS, EM DIÁLOGOS PARTICIPATIVOS COM OS AGENTES DE CADA REGIÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				188.000	188.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				188.000	188.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				188.000	188.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				188.000	188.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	MUNICÍPIO BENEFICIADO	1 UNIDADE				
0100 - CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL				500.000	450.000	50.000	0
2376 - APOIAR AS INICIATIVAS DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DA AMAZÔNIA LEGAL				500.000	450.000	50.000	0
<b>Objetivo</b>							
APOIAR AS INICIATIVAS DO COMITÊ GESTOR DO CONSÓRCIO DA AMAZÔNIA LEGAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				500.000	450.000	50.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				500.000	450.000	50.000	0
1 - Pessoal e Encargos Sociais				125.000	125.000	0	0
71 - Transferências a Consórcios Públicos				125.000	125.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				325.000	325.000	0	0
71 - Transferências a Consórcios Públicos				325.000	325.000	0	0
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0
71 - Transferências a Consórcios Públicos				50.000	0	50.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	COMITÊ IMPLANTADO	1 UNIDADE				
122 - Administração Geral				1.112.000	972.000	140.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				810.000	670.000	140.000	0
2004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEGOV				810.000	670.000	140.000	0
<b>Objetivo</b>							
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO DOS SERVIÇOS DA SEGOV.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				810.000	670.000	140.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				810.000	670.000	140.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				670.000	670.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				670.000	670.000	0	0
4 - Investimentos				140.000	0	140.000	0
90 - Aplicações Diretas				140.000	0	140.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE				
0008 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO				302.000	302.000	0	0
2024 - ELABORAR PROJETOS ESTRATÉGICOS PARA A GESTÃO ESTADUAL				135.000	135.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
ELABORAR PROJETOS ESTRATÉGICOS PARA A GESTÃO ESTADUAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				135.000	135.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				135.000	135.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				135.000	135.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				135.000	135.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	PROJETO ELABORADO	1 UNIDADE				
2025 - GOVERNANÇA POLÍTICA INSTITUCIONAL				102.000	102.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
FORTALECER A ARTICULAÇÃO POLÍTICA COM OS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, INCLUINDO AS DEMAIS ESFERAS DE GOVERNO E COM ENTIDADES E INSTITUIÇÕES, DE TODOS OS SETORES, PARA PARCERIA ESTRATÉGICAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				102.000	102.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				102.000	102.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				102.000	102.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				102.000	102.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	PARCERIAS REALIZADAS	1 UNIDADE				
2026 - MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO				65.000	65.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS, PROGRAMAS E AÇÕES (ATIVIDADES E PROJETOS) DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				65.000	65.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				65.000	65.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				65.000	65.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				65.000	65.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	MONITORAMENTO REALIZADO	1 UNIDADE				
<b>50 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR</b>				<b>2.500.000</b>	<b>2.500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>50101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR</b>				<b>2.500.000</b>	<b>2.500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04 - ADMINISTRAÇÃO				2.500.000	2.500.000	0	0
121 - Planejamento e Orçamento				300.000	300.000	0	0
0116 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL				300.000	300.000	0	0
2535 - REALIZAR EVENTOS DE ACOMPANHAMENTO DO PPA				300.000	300.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER O ACOMPANHAMENTO DO PPA							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				300.000	300.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				300.000	300.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				300.000	300.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				300.000	300.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	EVENTO REALIZADO	16 UNIDADE				
122 - Administração Geral				2.200.000	2.200.000	0	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				1.300.000	1.300.000	0	0
2521 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMPP				800.000	800.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				800.000	800.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				800.000	800.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				800.000	800.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				800.000	800.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	SECRETARIA MANTIDA E CONSERVADA	100 UNIDADE				
2524 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL				500.000	500.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
• GARANTIR A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE INTERESSE COLETIVO E DE INTERESSE INDIVIDUAL DE CADA TERRITÓRIO, COMUNIDADE, MUNICÍPIO • CONTRIBUIR NA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM FOCO NA PARTICIPAÇÃO POPULAR E NO PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA PARA FISCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS • AGIR E CONTRIBUIR NA CAPILARIDADE DAS AÇÕES DE GOVERNO DANDO-LHE VELOCIDADE E PRONTIDÃO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA SOCIAL E NECESSIDADES DA POPULAÇÃO • APOIAR AÇÕES SOCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS QUE VISEM CONTRIBUIR PARA O PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA E DA GARANTIA DE DIREITOS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				500.000	500.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				500.000	500.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				500.000	500.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				500.000	500.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	EVENTO PARTICIPATIVO REALIZADO	40 UNIDADE				
0116 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL				900.000	900.000	0	0
2534 - APOIAR AÇÕES DE GOVERNO				900.000	900.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
APOIAR AÇÕES SOCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS QUE VISEM CONTRIBUIR PARA O PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA E DA GARANTIA DE DIREITOS, DIVULGANDO AMPLAMENTE JUNTO A POPULAÇÃO							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				900.000	900.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				900.000	900.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				900.000	900.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				900.000	900.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	AÇÃO APOIADA	100 UNIDADE				
<b>51 - SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL</b>				<b>819.569</b>	<b>669.569</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
<b>51101 - SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL</b>				<b>819.569</b>	<b>669.569</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
04 - ADMINISTRAÇÃO				350.000	250.000	100.000	0
122 - Administração Geral				350.000	250.000	100.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				350.000	250.000	100.000	0
2316 - EQUIPAR A SECBEA				350.000	250.000	100.000	0
<b>Objetivo</b>							
ESTRUTURAR PARA MELHORIA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				350.000	250.000	100.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				350.000	250.000	100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				250.000	250.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				250.000	250.000	0	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PRODUTO ADQUIRIDO	100 UNIDADE				
18 - GESTÃO AMBIENTAL				469.569	419.569	50.000	0
541 - Preservação e Conservação Ambiental				200.000	200.000	0	0
0065 - BEM ESTAR ANIMAL				200.000	200.000	0	0
2318 - REALIZAR CONVÊNIOS COM CLÍNICAS VETERINÁRIAS				200.000	200.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PROPORCIONAR ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO E CASTRAÇÃO AOS MUNICÍPIOS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				200.000	200.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				200.000	200.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				200.000	200.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	200.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
<b>Meta Física</b>				0,00	0,00	0,00	0,00
542 - Controle Ambiental				269.569	219.569	50.000	0
0065 - BEM ESTAR ANIMAL				269.569	219.569	50.000	0
1030 - REALIZAR INICIATIVAS PARA A CAUSA ANIMAL				269.569	219.569	50.000	0
<b>Objetivo</b>							
DESCOBRIR AS MELHORES INOVAÇÕES EM TERMOS DE TECNOLOGIA OU IDEIAS COMERCIAIS VOLTADAS AO BEM-ESTAR ANIMAL, INCENTIVANDO AS MELHORES IDEIAS EMPREENDEDORAS VOLTADAS AOS CUIDADOS E PRODUTOS PET.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				269.569	219.569	50.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				269.569	219.569	50.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				219.569	219.569	0	0
90 - Aplicações Diretas				219.569	219.569	0	0
4 - Investimentos				50.000	0	50.000	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	0	50.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	PRODUÇÃO OBTIDA	3 UNIDADE				
<b>52 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO</b>				<b>1.225.220</b>	<b>775.510</b>	<b>449.710</b>	<b>0</b>
<b>52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO</b>				<b>1.225.220</b>	<b>775.510</b>	<b>449.710</b>	<b>0</b>
16 - HABITAÇÃO				1.225.220	775.510	449.710	0
122 - Administração Geral				463.270	363.270	100.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				463.270	363.270	100.000	0
2233 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA – SEHAB				463.270	363.270	100.000	0
<b>Objetivo</b>							
ESTRUTURAR VISANDO A MELHORIA OPERACIONAL DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, A FIM DE AUXILIAR NO PLENO DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				463.270	363.270	100.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				463.270	363.270	100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				363.270	363.270	0	0
90 - Aplicações Diretas				363.270	363.270	0	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	1 UNIDADE				
481 - Habitação Rural				197.226	0	197.226	0
0063 - MORAR MELHOR				197.226	0	197.226	0
1022 - APOIO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA COMUNIDADES DE POVOS INÍGENAS - TUCUJUS				65.742	0	65.742	0
<b>Objetivo</b>							
AUMENTAR A QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DOS PROJETOS HABITACIONAIS REALIZADOS NO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				65.742	0	65.742	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				65.742	0	65.742	0
4 - Investimentos				65.742	0	65.742	0
90 - Aplicações Diretas				65.742	0	65.742	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE CONSTRUÍDA	50 UNIDADE				
1025 - APOIO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA COMUNIDADES QUILOMBOLA				65.742	0	65.742	0
<b>Objetivo</b>							
VIABILIZAR O AUMENTO DA QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, POR MEIO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIAS COM SOLUÇÕES ADEQUADAS À ORIGEM, CULTURA E COSTUMES.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				65.742	0	65.742	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				65.742	0	65.742	0
4 - Investimentos				65.742	0	65.742	0
90 - Aplicações Diretas				65.742	0	65.742	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE CONSTRUÍDA	10 UNIDADE				
1026 - APOIO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA COMUNIDADES NAS ZONAS RURAIS				65.742	0	65.742	0
<b>Objetivo</b>							
PROPORCIONAR O AUMENTO DA QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO, POR MEIO DE PRODUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS RURAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				65.742	0	65.742	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				65.742	0	65.742	0
4 - Investimentos				65.742	0	65.742	0
90 - Aplicações Diretas				65.742	0	65.742	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE CONSTRUÍDA	10 UNIDADE				
482 - Habitação Urbana				564.724	412.240	152.484	0
0063 - MORAR MELHOR				564.724	412.240	152.484	0
1027 - APOIO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA				65.742	0	65.742	0
<b>Objetivo</b>							
DIMINUIÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL, POR MEIO DA CRIAÇÃO DE MECANISMOS DE INCENTIVO À PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				65.742	0	65.742	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				65.742	0	65.742	0
4 - Investimentos				65.742	0	65.742	0
90 - Aplicações Diretas				65.742	0	65.742	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE CONSTRUÍDA	100 UNIDADE				
2286 - APOIO A AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO DO AMAPÁ				21.000	0	21.000	0
<b>Objetivo</b>							
FORTALECER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, VISANDO A NORMALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS IRREGULARES E A TITULAÇÃO DE SEUS OCUPANTES DE MODO A GARANTIR O DIREITO SOCIAL À MORADIA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				21.000	0	21.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				21.000	0	21.000	0
4 - Investimentos				21.000	0	21.000	0
90 - Aplicações Diretas				21.000	0	21.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE MANTIDA	420 UNIDADE				
2287 - APOIO A REQUALIFICAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS				65.742	0	65.742	0
<b>Objetivo</b>							
FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ATRAVÉS DE MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE CONSTRUÇÃO HABITACIONAL, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS FAMÍLIAS E DAS COMUNIDADES.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				65.742	0	65.742	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				65.742	0	65.742	0
4 - Investimentos				65.742	0	65.742	0
90 - Aplicações Diretas				65.742	0	65.742	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA	300 UNIDADE				
2290 - APOIO A GESTÃO DE CONDOMÍNIO				42.250	42.250	0	0
<b>Objetivo</b>							
DIFUNDIR A PLENA PARTICIPAÇÃO SOCIAL PARA FORMALIZAÇÃO DE SEGMENTOS REPRESENTATIVOS, NO AUMENTO DA PROATIVIDADE E NA PLENA ORIENTAÇÃO POR MEIO DE ASSESSORAMENTO DO PODER PÚBLICO JUNTO DOS NÚCLEOS FAMILIARES, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER UMA GESTÃO EFICIENTE E PARTICIPATIVA NAS UNIDADES HABITACIONAIS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				42.250	42.250	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				42.250	42.250	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				42.250	42.250	0	0
90 - Aplicações Diretas				42.250	42.250	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE MANTIDA	500 UNIDADE				
2348 - APOIO AO PROJETO TECNICO SOCIAL - PTS				369.990	369.990	0	0
<b>Objetivo</b>							
DIFUNDIR O PLENO EXERCÍCIO SOCIAL COM A PARTICIPAÇÃO E A INSERÇÃO DOS NÚCLEOS FAMILIARES QUE RESIDEM NOS RESIDENCIAIS, ARTICULANDO COM TODAS AS POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO O EFETIVO CUMPRIMENTO DOS DEVIDOS DIREITOS SOCIAIS, COM O OBJETIVO DE MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA, SUSTENTABILIDADE E NOS SERVIÇOS PRESTADOS AS FAMILIAS BENEFICIÁRIAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				369.990	369.990	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				369.990	369.990	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				369.990	369.990	0	0
90 - Aplicações Diretas				369.990	369.990	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ATIVIDADE MANTIDA	1420 UNIDADE				
<b>55 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>201.073.104</b>	<b>196.601.504</b>	<b>4.471.600</b>	<b>0</b>
<b>55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>76.921.856</b>	<b>74.285.256</b>	<b>2.636.600</b>	<b>0</b>
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				33.007.557	32.007.557	1.000.000	0
244 - Assistência Comunitária				33.007.557	32.007.557	1.000.000	0
0091 - AMAPÁ SEM FOME				33.007.557	32.007.557	1.000.000	0
2393 - APOIAR ENTIDADES NA AÇÃO "BANCO DE ALIMENTOS"				6.000.000	5.000.000	1.000.000	0
<b>Objetivo</b>							
ASSEGURAR QUE INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ALIMENTAR TENHAM GARANTIDA A ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE E QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PROMOÇÃO DE SUA SAÚDE E A PREVENÇÃO DE DOENÇAS, REDUZINDO O DESPERDÍCIO COM APROVEITAMENTO INTEGRAL DOS ALIMENTOS, DIRECIONANDO METAS PARA ARTICULAR CONJUNTAMENTE COM AS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS QUE PROMOVEM AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ALIMENTAR.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				6.000.000	5.000.000	1.000.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				6.000.000	5.000.000	1.000.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.000.000	5.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.000.000	5.000.000	0	0
4 - Investimentos				1.000.000	0	1.000.000	0
90 - Aplicações Diretas				1.000.000	0	1.000.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	ENTIDADE ASSISTIDA	10 UNIDADE				
2394 - REALIZAR A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS NA AÇÃO "COZINHA COMUNITÁRIA"				200.000	200.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
QUALIFICAR USUÁRIOS DE EQUIPAMENTO SOCIAIS ENTIDADES PARCEIRAS DO BANCO DE ALIMENTOS, ATRAVÉS DE OFICINAS E CURSOS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				200.000	200.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				200.000	200.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				200.000	200.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	200.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	PESSOA QUALIFICADA	300 PESSOA				
2395 - REALIZAR A QUALIFICAÇÃO NA AÇÃO "EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL"				1.500.000	1.500.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
A EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL – EAN, BUSCA REALIZAR OFICINAS E PALESTRAS QUE CONTRIBUAM COM A GARANTIA DA QUALIDADE E APROVEITAMENTO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR FORNECIDOS PELO PAA; PROMOVER A PRÁTICA AUTÔNOMA E VOLUNTÁRIA DE HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS AOS BENEFICIÁRIOS DO PAA; FORTALECER HÁBITOS REGIONAIS E REDUZIR O DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.500.000	1.500.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.500.000	1.500.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.500.000	1.500.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.500.000	1.500.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	PESSOA QUALIFICADA	120000 PESSOA				
2397 - REALIZAR O CADASTRAMENTO DE PRODUTORES EM RESTAURANTES /UNIDADES SOCIAIS PRODUTORAS DE REFEIÇÕES - USPR'S.				8.000.000	8.000.000	0	0
<b>Objetivo</b>							



ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
GARANTIR UNIDADES GERENCIADORAS DE REFEIÇÕES COM O INTUITO DE PRODUZIR E DISTRIBUIR, DE FORMA GRATUITA, REFEIÇÕES PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				8.000.000	8.000.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				8.000.000	8.000.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				8.000.000	8.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				8.000.000	8.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PRODUTOR CADASTRADO	23 PESSOA				
2398 - REALIZAR O ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR				50.000	50.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
GARANTIR ÀS FAMÍLIAS E GRUPOS EM INSEGURANÇA ALIMENTAR O ACESSO A ALIMENTOS, POR MEIO DE PRODUTOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				50.000	50.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				50.000	50.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	FAMÍLIA ATENDIDA	100000 UNIDADE				
2399 - REALIZAR O PAGAMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NA AÇÃO "VALE GÁS SOCIAL"				5.823.650	5.823.650	0	0
<b>Objetivo</b>							
DIMINUIR O EFEITO DO PREÇO DO GÁS DE COZINHA SOBRE O ORÇAMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, GARANTIR QUE O BENEFÍCIO DO PROGRAMA VALE-GÁS SERÁ PAGO NO LIMITE DE 1 (UM) BENEFÍCIO POR FAMÍLIA BENEFICIÁRIA, EM TRÊS MESES, NO VALOR QUE REPRESENTA 100% (CEM POR CENTO) DO PREÇO NACIONAL DE REFERÊNCIA DO BOTUÃO DE 13 KG (TREZE QUILOGRAMAS) DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				5.823.650	5.823.650	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				5.823.650	5.823.650	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.823.650	5.823.650	0	0
90 - Aplicações Diretas				5.823.650	5.823.650	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	FAMÍLIAS BENEFICIADAS	100000 UNIDADE				
2400 - REALIZAR ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA AÇÃO "CRIANÇA NUTRIDA"				1.250.000	1.250.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS NUTICIONAIS PARA CRIANÇAS PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, GARANTINDO DIREITO DE UMA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA NA PRIMEIRA INFÂNCIA AOS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, ALIMENTAR E NUTRICIONAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.250.000	1.250.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.250.000	1.250.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.250.000	1.250.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.250.000	1.250.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PESSOAS ATENDIDAS	50000 UNIDADE				
2443 - REALIZAR ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NA AÇÃO "DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS"				10.183.907	10.183.907	0	0
<b>Objetivo</b>							
GARANTIR O ACESSO ALIMENTAR E NUTRICIONAL ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS DE FORMA COMPLEMENTAR ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				10.183.907	10.183.907	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				10.183.907	10.183.907	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				10.183.907	10.183.907	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				183.907	183.907	0	0
90 - Aplicações Diretas				10.000.000	10.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	FAMÍLIA ATENDIDA	120000 UNIDADE				
14 - DIREITOS DA CIDADANIA				43.914.299	42.277.699	1.636.600	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
122 - Administração Geral				17.113.534	15.476.934	1.636.600	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				17.113.534	15.476.934	1.636.600	0
2350 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				999.100	400.000	599.100	0
<b>Objetivo</b>							
IMPLEMENTAR E/OU MODERNIZAR ESTRUTURA DE TI, GARANTIR A ADEQUADA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DAR SUPORTE INTERNO AOS SERVIDORES, MANTENDO OS SISTEMAS ACESSÍVEIS E SEGUROS, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO, POR UM AMBIENTE TECNOLÓGICO MODERNO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				999.100	400.000	599.100	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				999.100	400.000	599.100	0
3 - Outras Despesas Correntes				400.000	400.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				400.000	400.000	0	0
4 - Investimentos				599.100	0	599.100	0
90 - Aplicações Diretas				599.100	0	599.100	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	SETOR APOIADO	30 UNIDADE				
2392 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEAS				13.873.519	13.073.519	800.000	0
<b>Objetivo</b>							
SUBSIDIAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEAS, VISANDO GARANTIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE ESTRUTURA ADEQUADA, EM TERMOS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				13.873.519	13.073.519	800.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				11.872.619	11.072.619	800.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				11.072.619	11.072.619	0	0
90 - Aplicações Diretas				11.072.619	11.072.619	0	0
4 - Investimentos				800.000	0	800.000	0
90 - Aplicações Diretas				800.000	0	800.000	0
501 - Recursos não Vinculados				2.000.900	2.000.900	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.000.900	2.000.900	0	0
90 - Aplicações Diretas				2.000.900	2.000.900	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	SETOR APOIADO	5 UNIDADE				
2421 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEJUV				1.883.415	1.683.415	200.000	0
<b>Objetivo</b>							
VISA ENCONTRAR UMA FORMA RACIONAL DE PROJETER A ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, OBJETIVANDO ESTABELECEER UMA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZADA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.883.415	1.683.415	200.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.883.415	1.683.415	200.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.683.415	1.683.415	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.000.000	1.000.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				683.415	683.415	0	0
4 - Investimentos				200.000	0	200.000	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	0	200.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	SETOR APOIADO	5 UNIDADE				
2554 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPI				357.500	320.000	37.500	0
<b>Objetivo</b>							
SUBSIDIAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEPI, VISANDO GARANTIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE ESTRUTURA ADEQUADA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				357.500	320.000	37.500	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				357.500	320.000	37.500	0
3 - Outras Despesas Correntes				320.000	320.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				120.000	120.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	200.000	0	0
4 - Investimentos				37.500	0	37.500	0
90 - Aplicações Diretas				37.500	0	37.500	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA	5 %				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				25.550.765	25.550.765	0	0
0092 - VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE AMAPAENSE				25.550.765	25.550.765	0	0
2403 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO "AMAPÁ JOVEM"				23.396.585	23.396.585	0	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER A REINserÇÃO E PERMANÊNCIA NOS NÍVEIS DE ENSINO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E OPORTUNIDADE DE INGRESSO AO MERCADO DE TRABALHO, COM O INTUITO DE REDUZIR O DESEMPREGO, PROMOVER A REINTEGRAÇÃO SOCIAL, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA, ESTIMULANDO O ENSINO E FORTALECENDO O BEM-ESTAR MENTAL DA JUVENTUDE AMAPAENSE							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				23.396.585	23.396.585	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				23.396.585	23.396.585	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				23.396.585	23.396.585	0	0
90 - Aplicações Diretas				23.396.585	23.396.585	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	JOVEM ATENDIDO	6080 PESSOA				
2422 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO "AVIVA JOVEM"				550.000	550.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
SER UMA AÇÃO DE CARÁTER EDUCATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO, SOCIAL, ESPORTIVO, EMPREENDEDOR, ARTÍSTICO E TECNOLÓGICO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				550.000	550.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				550.000	550.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				550.000	550.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				550.000	550.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	JOVEM ATENDIDO	500 PESSOA				
2423 - REALIZAR ATENDIMENTOS NA AÇÃO "CONEXÃO JOVEM"				1.604.180	1.604.180	0	0
<b>Objetivo</b>							
SER UMA FERRAMENTA PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPODERAMENTO DA JUVENTUDE, INCENTIVANDO PRÁTICAS ESPORTIVAS, CULTURAIS E ATIVIDADES QUALIFICADORAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.604.180	1.604.180	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.604.180	1.604.180	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.604.180	1.604.180	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				1.154.180	1.154.180	0	0
90 - Aplicações Diretas				450.000	450.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	JOVEM ATENDIDO	5000 PESSOA				
423 - Assistência aos Povos Indígenas				1.250.000	1.250.000	0	0
0093 - AMAPÁ INDÍGENA				1.250.000	1.250.000	0	0
2404 - APOIAR EVENTOS PARA A INCLUSÃO DA POPULAÇÃO INDÍGENA - SEPI				1.250.000	1.250.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER A ARTICULAÇÃO ENTRE A SEPI E OS DEMAIS ORGÃOS DOS GOVERNOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL AFIM DE FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO ESTADO DO AMAPÁ							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.250.000	1.250.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.250.000	1.250.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.250.000	1.250.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.250.000	1.250.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	EVENTO APOIADO E REALIZADO	25 UNIDADE				
<b>55201 - FUNDAÇÃO DA CRIAÇÃO E DO ADOLESCENTE</b>				<b>10.650.080</b>	<b>10.475.080</b>	<b>175.000</b>	<b>0</b>
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.650.080	10.475.080	175.000	0
122 - Administração Geral				1.945.001	1.795.001	150.000	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				1.945.001	1.795.001	150.000	0
2198 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FCRIA				1.945.001	1.795.001	150.000	0
<b>Objetivo</b>							
EXECUTAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO REFERENTES A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA CRIAÇÃO E DO ADOLESCENTE, VISANDO O MELHOR ATENDIMENTO DE SEU PÚBLICO-ALVO E UM AMBIENTE DE TRABALHO ADEQUADO AOS SERVIDORES.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.945.001	1.795.001	150.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.945.001	1.795.001	150.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.795.001	1.795.001	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.795.001	1.795.001	0	0
4 - Investimentos				150.000	0	150.000	0
90 - Aplicações Diretas				150.000	0	150.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA REALIZADA	12 %				
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				8.705.079	8.680.079	25.000	0
0057 - PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				8.705.079	8.680.079	25.000	0
1020 - CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO				25.000	0	25.000	0
<b>Objetivo</b>							
CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				25.000	0	25.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				25.000	0	25.000	0
4 - Investimentos				25.000	0	25.000	0
90 - Aplicações Diretas				25.000	0	25.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	NÚCLEO CONSTRUÍDO	1 UNIDADE				
2195 - REALIZAR A REFORMA DOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA FCRIA				50.000	50.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
REFORMA DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				50.000	50.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				50.000	50.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				50.000	50.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	NÚCLEO REFORMADO E AMPLIADO	1 UNIDADE				
2196 - REALIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM CONTRAPARTIDAS				100.000	100.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
GARANTIR A CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS CELEBRADOS ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA NOVOS PROJETOS DE ATENDIMENTO, INCLUSÃO SOCIAL E FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COMO TAMBÉM PROFISSIONALIZAÇÃO AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				100.000	100.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				100.000	100.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	CONVENIO CELEBRADO	3 UNIDADE				
2197 - REALIZAÇÃO DE INICIATIVAS SÓCIO EDUCATIVAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				8.530.079	8.530.079	0	0
<b>Objetivo</b>							
REALIZAR ATIVIDADES PROTETIVAS, EDUCATIVAS E INCLUSIVAS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SOB A GUARDA DO ESTADO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				8.530.079	8.530.079	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				8.530.079	8.530.079	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				8.530.079	8.530.079	0	0
90 - Aplicações Diretas				8.530.079	8.530.079	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	PESSOA ATENDIDA	404 PESSOA				
<b>55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ</b>				<b>1.513.000</b>	<b>1.363.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
14 - DIREITOS DA CIDADANIA				1.513.000	1.363.000	150.000	0
122 - Administração Geral				213.000	213.000	0	0
0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA				213.000	213.000	0	0
2456 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNDAÇÃO MARABAIXO				213.000	213.000	0	0

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
<b>Objetivo</b>							
GERIR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO MARABAIXO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E METAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				213.000	213.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				213.000	213.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				213.000	213.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				213.000	213.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	25 UNIDADE ADMINISTRATIVA				
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				1.300.000	1.150.000	150.000	0
0109 - AMAPÁ AFRO				1.300.000	1.150.000	150.000	0
1053 - IMPLANTAR O SISTEMA QUILOMBOLA AMAPAENSE				150.000	150.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
INCENTIVAR E FORTALECER A CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS DEMOCRÁTICOS PARA A PARTICIPAÇÃO DOS AFRODESCENDENTES COMUNIDADES QUILOMBOLAS, POVOS TRADICIONAIS E POVO DE TERREIRO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				150.000	150.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				150.000	150.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				150.000	150.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				150.000	150.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	EVENTO PROAFRODESCENDENTE REALIZADO	100 UNIDADE				
2458 - APOIAR A CAPACITAÇÃO DAS COMUNIDADES AFRODESCENDENTES				450.000	300.000	150.000	0
<b>Objetivo</b>							
COMBATE AO RACISMO EM TODOS OS ÂMBITOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				450.000	300.000	150.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				450.000	300.000	150.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				300.000	300.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				300.000	300.000	0	0
4 - Investimentos				150.000	0	150.000	0
90 - Aplicações Diretas				150.000	0	150.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	EVENTO PROAFRODESCENDENTE REALIZADO	25 UNIDADE				
2459 - IMPLANTAR PROJETOS DE PROTEÇÃO AOS SEGMENTOS AFRODESCENDENTES DO AMAPÁ				250.000	250.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
FORTALECER, VALORIZAR E INTEGRAR O POVO DE TERREIRO, TENDO EM VISTA COMPARTILHAR IDEIAS E ESTRATÉGIAS QUE POSSIBILITEM A CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ASSEGUREM A PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS COMUNIDADES DE TERREIRO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				250.000	250.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				250.000	250.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				250.000	250.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				250.000	250.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	EVENTO PROAFRODESCENDENTE REALIZADO	20 UNIDADE				
2460 - APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE				450.000	450.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
ALORIZAR A DIVERSIDADE SÓCIO CULTURAL							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				450.000	450.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				450.000	450.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				450.000	450.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				450.000	450.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	EVENTO PROAFRODESCENDENTE REALIZADO	20 UNIDADE				

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
<b>55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>111.988.168</b>	<b>110.478.168</b>	<b>1.510.000</b>	<b>0</b>
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				111.988.168	110.478.168	1.510.000	0
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				1.100.000	890.000	210.000	0
0071 - ACOLHER AMAPÁ				200.000	200.000	0	0
2457 - REALIZAR ATENDIMENTO HUMANIZADO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES				200.000	200.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
ASSEGURAR E GARANTIR O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CONSONÂNCIA COM O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				200.000	200.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				200.000	200.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				200.000	200.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				200.000	200.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDO	100 PESSOA				
0077 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS				900.000	690.000	210.000	0
2341 - MONITORAR AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – AEPETI				650.000	450.000	200.000	0
<b>Objetivo</b>							
INTENSIFICAR AS ESTRATÉGIAS DE GESTÃO, MOBILIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL NO ESTADO DO AMAPÁ.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				650.000	450.000	200.000	0
660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				650.000	450.000	200.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				450.000	450.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				450.000	450.000	0	0
4 - Investimentos				200.000	0	200.000	0
90 - Aplicações Diretas				200.000	0	200.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	MUNICIPIO MONITORADO	16 UNIDADE				
2342 - MONITORAR A AÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA-SUAS/ CRIANÇA FELIZ				250.000	240.000	10.000	0
<b>Objetivo</b>							
IMPLEMENTAR AÇÕES DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO ESTADO, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO HUMANO A PARTIR DO APOIO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA COM OFERTAS DE CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APOIO TÉCNICO COM O MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA NOS MUNICÍPIOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				250.000	240.000	10.000	0
660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				250.000	240.000	10.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				240.000	240.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				240.000	240.000	0	0
4 - Investimentos				10.000	0	10.000	0
90 - Aplicações Diretas				10.000	0	10.000	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	MUNICIPIO MONITORADO	16 UNIDADE				
244 - Assistência Comunitária				110.888.168	109.588.168	1.300.000	0
0071 - ACOLHER AMAPÁ				72.588.036	72.588.036	0	0
2296 - REALIZAR A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NO PROGRAMA RENDA PRA VIVER MELHOR				36.358.896	36.358.896	0	0
<b>Objetivo</b>							
GARANTIR RENDA MÍNIMA ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS POBRES E EXTREMAMENTE POBRES DO ESTADO DO AMAPÁ, CONTRIBUINDO DESSA FORMA COM A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E DA POBREZA, COM ATUALIZAÇÃO CADASTRAL A CADA 2 (DOIS) ANOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				36.358.896	36.358.896	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				36.358.896	36.358.896	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				36.358.896	36.358.896	0	0
90 - Aplicações Diretas				36.358.896	36.358.896	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	SERVIÇO HUMANIZADO	10000 UNIDADE				
2297 - ATENDER COMUNIDADES NA AÇÃO LUZ PARA VIVER MELHOR				22.569.340	22.569.340	0	0
<b>Objetivo</b>							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)					
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência		
GARANTIR COM AS COMUNIDADES RURAIS SEM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA CONVENCIONAL, POR MEIO DO FORNECIMENTO DE COTA MENSAL DE ÓLEO DIESEL.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				22.569.340	22.569.340	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				16.560.000	16.560.000	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				16.560.000	16.560.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				16.560.000	16.560.000	0	0		
501 - Recursos não Vinculados				6.009.340	6.009.340	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				6.009.340	6.009.340	0	0		
90 - Aplicações Diretas				6.009.340	6.009.340	0	0		
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>						
Estado	Estado do Amapá	SERVIÇO PRESTADO	275 UNIDADE						
2298 - REALIZAR O PAGAMENTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA AÇÃO LUZ PARA VIVER MELHOR "CONTA LUZ PAGA"				4.459.800	4.459.800	0	0		
<b>Objetivo</b>									
GARANTIR ÀS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, O ACESSO AOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS BÁSICOS QUE DEPENDEM DA ENERGIA ELÉTRICA PARA SEU FUNCIONAMENTO.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				4.459.800	4.459.800	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				4.459.800	4.459.800	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				4.459.800	4.459.800	0	0		
90 - Aplicações Diretas				4.459.800	4.459.800	0	0		
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>						
Estado	Estado do Amapá	SERVIÇO PRESTADO	38879 UNIDADE						
2299 - REALIZAR O PAGAMENTO NA AÇÃO "CONTA DE ÁGUA PAGA"				2.000.000	2.000.000	0	0		
<b>Objetivo</b>									
INCLUSÃO NA AÇÃO "CONTA A GUA PAGA" QUE ATENDERÁ ÀS FAMILIAS AMAPEENSES EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSEGUANDO O ACESSO AO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO ATRAVÉS DO CUSTEIO TOTAL DAS FATURAS DE ÁGUA.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				2.000.000	2.000.000	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.000.000	2.000.000	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				2.000.000	2.000.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				2.000.000	2.000.000	0	0		
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>						
Estado	Estado do Amapá	SERVIÇO PRESTADO	16000 UNIDADE						
2301 - REALIZAR O PAGAMENTO DO PASSE LIVRE ESTUDANTIL				6.000.000	6.000.000	0	0		
<b>Objetivo</b>									
CUSTEIO DE 58 PASSAGENS MENSAS NA CARTEIRA DE MEI PASSAGEM PARA O DESLOCAMENTO DO ESTUDANTE NO TRAJETO RESIDENCIA-ESCOLA-RESIDENCIA.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				6.000.000	6.000.000	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				6.000.000	6.000.000	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				6.000.000	6.000.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				6.000.000	6.000.000	0	0		
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>						
Estado	Estado do Amapá	SERVIÇO PRESTADO	5000 UNIDADE						
2302 - REALIZAR ATENDIMENTO NA AÇÃO "CICLO DE EMPODERAMENTO FAMILIAR"				1.000.000	1.000.000	0	0		
<b>Objetivo</b>									
GARANTIR A REDUÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMPODERAMENTO ECONOMICO PARA FAMILIAS BENEFICIARIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS DO ESTADO, ATRAVÉS DO ACESSO À QUALIFICAÇÃO RPROFISSIONAL.									
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida									
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.000.000	1.000.000	0	0		
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.000.000	1.000.000	0	0		
3 - Outras Despesas Correntes				1.000.000	1.000.000	0	0		
90 - Aplicações Diretas				1.000.000	1.000.000	0	0		
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>						
Estado	Estado do Amapá	PESSOA ATENDIDA	10500 PESSOA						
2553 - REALIZAR ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA DO ESTADO DO AMAPÁ				200.000	200.000	0	0		
<b>Objetivo</b>									

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
PRESTAR APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E LOGÍSTICO À PESSOA IDOSA, GARANTINDO OS DIREITOS SOCIAIS COM AMPARO LEGAL NO ART. 8º DA LEI Nº 1.159/2007, ESTABELECEndo CONDIÇÕES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO, AUTONOMIA E PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA SOCIEDADE, VISANDO O BEM ESTAR E A QUALIDADE DE VIDA DESTES PÚBLICOS ALVO.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				200.000	200.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				200.000	200.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				200.000	200.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				150.000	150.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				50.000	50.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	IDOSO ATENDIDO	100 PESSOA				
0077 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS				38.300.132	37.000.132	1.300.000	0
2343 - APOIO À INSTÂNCIAS COLEGIADAS DO SUAS				700.000	700.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PRESTAR APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E LOGÍSTICO PARA CEAS,CIB; GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS AO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE DIREITOS , DE POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA E AFINS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				700.000	700.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				600.000	600.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				600.000	600.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				600.000	600.000	0	0
660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				100.000	100.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				100.000	100.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	100.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	INSTÂNCIAS COLEGIADAS APOIADAS	7 UNIDADE				
2345 - APOIAR A REDE SÓCIO ASSISTENCIAL - SUAS				6.403.086	6.403.086	0	0
<b>Objetivo</b>							
FORTALECER AS POLÍTICAS E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ; PRESTAR APOIO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE AÇÕES DE FOMENTO, TERMOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS ; PRESTAR ORIENTAÇÃO PARA O PROCESSO DEMOCRÁTICO DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO DO SUAS; FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE ACORDO COM A LEI DO MARCO REGULATÓRIO (13.019/2014)							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				6.403.086	6.403.086	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				5.543.086	5.543.086	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				5.543.086	5.543.086	0	0
40 - Transferências a Municípios				800.000	800.000	0	0
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				1.738.906	1.738.906	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				2.704.180	2.704.180	0	0
90 - Aplicações Diretas				300.000	300.000	0	0
660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				860.000	860.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				860.000	860.000	0	0
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				860.000	860.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS APOIADAS	250 UNIDADE				
2346 - REALIZAR INICIATIVAS PERMANENTES NOS MUNICÍPIOS VOLTADAS AO TRABALHO E EDUCAÇÃO DO SUAS				1.203.906	1.203.906	0	0
<b>Objetivo</b>							
GARANTIR AÇÕES RELACIONADAS À ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO NO ÂMBITO DO SUAS, PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO DO TRABALHO, VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL, QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL.PROMOVER A DISSEMINAR DA CULTURA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE AOS OPERADORES DO SUAS ATRAVÉS DA ESCOLA DO SUAS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.203.906	1.203.906	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.203.906	1.203.906	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.203.906	1.203.906	0	0
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				203.906	203.906	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.000.000	1.000.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	MUNICÍPIO ASSISTIDO	16 UNIDADE				



ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
2351 - REALIZAR INICIATIVAS NOS MUNICÍPIOS VOLTADOS PARA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL				1.600.000	1.600.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
PROMOVER AÇÕES DE AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS EXECUTADOS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL, GESTÃO DE SISTEMAS, PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES (GESTÃO DA INFORMAÇÃO) VISANDO IDENTIFICAR OS RISCOS E VULNERABILIDADE SOCIAIS PARA SUBSIDIAR O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E OFERTA DOS SERVIÇOS NOS TERRITÓRIOS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.600.000	1.600.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.600.000	1.600.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.600.000	1.600.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.600.000	1.600.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	MUNICÍPIO ASSISTIDO	16 UNIDADE				
2370 - REALIZAR O MONITORAMENTO MUNICIPAL VOLTADO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				3.367.200	3.367.200	0	0
<b>Objetivo</b>							
GARANTIR O COFINANCIAMENTO, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA REGULAR E AUTOMÁTICA NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA TIPIFICADOS, ALÉM DE PROMOVER APOIO TÉCNICO, CAPACITAÇÃO, MONITORAMENTO E APOIO TÉCNICO A EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				3.367.200	3.367.200	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				3.367.200	3.367.200	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				3.367.200	3.367.200	0	0
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				3.367.200	3.367.200	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	MUNICÍPIO MONITORADO	16 UNIDADE				
2371 - REALIZAR O MONITORAMENTO MUNICIPAL VOLTADO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				17.590.200	17.490.200	100.000	0
<b>Objetivo</b>							
GARANTIR OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, EXECUTADOS NAS UNIDADES DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAIS DO ESTADO, BEM COMO OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAS, BENEFÍCIO EVENTUAL, ALUGUEL SOCIAL ATRAVÉS DE AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, APOIO TÉCNICO E APOIO TÉCNICO NOS 16 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ, VISANDO A QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DA OFERTA DESSES SERVIÇOS, ASSIM COMO APRIMORAMENTO A REDE ABRAÇA-ME.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				17.590.200	17.490.200	100.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				16.710.200	16.610.200	100.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				16.610.200	16.610.200	0	0
90 - Aplicações Diretas				16.610.200	16.610.200	0	0
4 - Investimentos				100.000	0	100.000	0
90 - Aplicações Diretas				100.000	0	100.000	0
660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				880.000	880.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				880.000	880.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				880.000	880.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	MUNICÍPIO MONITORADO	16 UNIDADE				
2372 - REALIZAR O MONITORAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NOS MUNICÍPIOS				2.340.000	2.340.000	0	0
<b>Objetivo</b>							
COFINANCIAR OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS AOS MUNICÍPIOS (20%) DO ESTADO DO AMAPÁ, QUE OPERACIONALIZAM A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CRITÉRIOS DE REPASSE DE RECURSOS DEFINIDOS NO DECRETO Nº 0934/2017 E PACTUADO NA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				2.340.000	2.340.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				2.340.000	2.340.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				2.340.000	2.340.000	0	0
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				2.340.000	2.340.000	0	0
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
Estado	Estado do Amapá	MUNICÍPIO MONITORADO	16 UNIDADE				
2440 - REALIZAR O MONITORAMENTO MUNICIPAL DA GESTÃO DO SUAS				1.560.000	1.560.000	0	0
<b>Objetivo</b>							

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
COFINANCIAR, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA REGULAR E AUTOMÁTICA NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO O APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL. (30%) , CONFORME CRITÉRIOS DE REPASSE DE RECURSOS DEFINIDOS NO DECRETO 0934/2017 E PACTUADO NA COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE (CIB).							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				1.560.000	1.560.000	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.560.000	1.560.000	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.560.000	1.560.000	0	0
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				1.560.000	1.560.000	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	MUNICÍPIO MONITORADO	16 UNIDADE				
2441 - REALIZAR O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS				3.002.940	1.802.940	1.200.000	0
<b>Objetivo</b>							
APRIMORAR A GESTÃO DO SUAS, IGDSUAS, DO BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				3.002.940	1.802.940	1.200.000	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				1.000.000	400.000	600.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				400.000	400.000	0	0
90 - Aplicações Diretas				400.000	400.000	0	0
4 - Investimentos				600.000	0	600.000	0
90 - Aplicações Diretas				600.000	0	600.000	0
660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.002.940	1.402.940	600.000	0
3 - Outras Despesas Correntes				1.402.940	1.402.940	0	0
90 - Aplicações Diretas				1.402.940	1.402.940	0	0
4 - Investimentos				600.000	0	600.000	0
90 - Aplicações Diretas				600.000	0	600.000	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO REALIZADO	16 UNIDADE				
2442 - REALIZAR INICIATIVAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MUNICIPAL				532.800	532.800	0	0
<b>Objetivo</b>							
GARANTIR O COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM OS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DOS CREAS REGIONALIZADOS, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA REGULAR E AUTOMÁTICA NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO OS MUNICÍPIOS							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				532.800	532.800	0	0
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				266.400	266.400	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				266.400	266.400	0	0
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				266.400	266.400	0	0
660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				266.400	266.400	0	0
3 - Outras Despesas Correntes				266.400	266.400	0	0
41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo				266.400	266.400	0	0
Região	Município	Produto	Meta Física				
Estado	Estado do Amapá	MUNICÍPIO BENEFICIADO	4 UNIDADE				
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				<b>48.487.856</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>48.487.856</b>
<b>99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				<b>48.487.856</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>48.487.856</b>
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				48.487.856	0	0	48.487.856
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				48.487.856	0	0	48.487.856
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				48.487.856	0	0	48.487.856
9000 - RESERVA TÉCNICA				18	0	0	18
<b>Objetivo</b>							
ATENDER EMENDAS INDIVIDUAIS,NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8 DO ARTIGO 176 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 60, DE 19/12/2019.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				18	0	0	18
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				18	0	0	18
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				18	0	0	18
99 - A DEFINIR				18	0	0	18
Região	Município	Produto	Meta Física				
<b>Meta Física</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				48.487.838	0	0	48.487.838

ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)			
				TOTAL	3 - Despesas Correntes	4 - Despesas de Capital	9 - Reserva de Contingência
<b>Objetivo</b>							
SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.							
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida							
1 - Recursos do Exercício Corrente				48.487.838	0	0	48.487.838
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos				34.366.623	0	0	34.366.623
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				34.366.623	0	0	34.366.623
99 - A DEFINIR				34.366.623	0	0	34.366.623
501 - Recursos não Vinculados				7.009.336	0	0	7.009.336
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				7.009.336	0	0	7.009.336
99 - A DEFINIR				7.009.336	0	0	7.009.336
708 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais				3.706.370	0	0	3.706.370
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				3.706.370	0	0	3.706.370
99 - A DEFINIR				3.706.370	0	0	3.706.370
749 - Outras vinculações de transferências				3.405.509	0	0	3.405.509
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				3.405.509	0	0	3.405.509
99 - A DEFINIR				3.405.509	0	0	3.405.509
<b>Região</b>	<b>Município</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>				
<b>Meta Física</b>				0,00	0,00	0,00	0,00

## **ANEXO III**

# **DEMONSTRATIVOS DOS INVESTIMENTOS**

- Demonstrativo dos Investimentos - Por Órgão
- Detalhamento das Fontes de Financiamento dos Investimentos
- Detalhamento da Despesa por Sub-Função
- Detalhamento das Fontes de Financiamento dos Investimentos por Órgão
- Detalhamento dos Investimentos por Função/Sub-Função/Programa/Ação

Orçamento de Investimento - Demonstrativo dos Investimentos - Por Órgão  
Exercício 2024

Órgão	Valor
15 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO	26.341.307
20 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	100.300
<b>Total</b>	<b>26.441.607</b>

Orçamento de Investimento - Detalhamento da Despesa por Sub-Função  
Exercício 2024

Sub-Função/Especificação		Valor
334	Fomento ao Trabalho	6.585.329
606	Extensão Rural	6.585.326
694	Serviços Financeiros	13.170.652
753	Petróleo	100.300
<b>Total</b>		<b>26.441.607</b>

Orçamento de Investimento - Detalhamento das Fontes de Financiamento  
dos Investimentos - 2024

Exercício 2024

Especificação	Valor
<b>GERAÇÃO PRÓPRIA/OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO</b>	<b>20.000.000</b>
<b>RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>6.441.607</b>
Outras Vinculações Legais	1.546.881
Outros Recursos não Vinculados de Impostos	4.894.726
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO</b>	<b>0</b>
<b>OUTRAS</b>	<b>0</b>
<b>Total</b>	<b>26.441.607</b>

Orçamento de Investimento - Detalhamento das Fontes de Financiamento  
dos Investimentos por Órgão - 2024

Exercício 2024

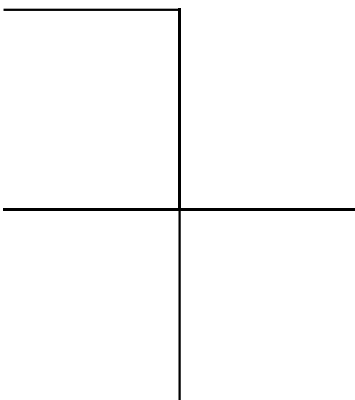
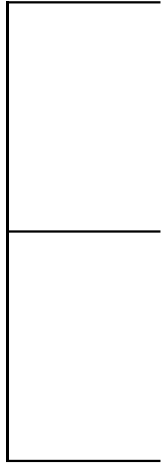
Órgão/Unidade/Especificação	Valor
15 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO	
15204 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ - AFAP	
GERAÇÃO PRÓPRIA/OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	20.000.000
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.341.307
Outras Vinculações Legais	1.546.881
Outros Recursos não Vinculados de Impostos	4.794.426
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	0
OUTRAS	0
<b>Total</b>	<b>26.341.307</b>
20 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	
20203 - COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ	
GERAÇÃO PRÓPRIA/OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	0
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.300
Outros Recursos não Vinculados de Impostos	100.300
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	0
OUTRAS	0
<b>Total</b>	<b>100.300</b>



Orçamento de Investimento - Detalhamento dos Investimentos por  
Função/Sub-Função/Programa/Ação  
Exercício 2024

Órgão/Unidade (Função/Sub-Função/Programa/Ação)	Valor
<b>15 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO</b>	
<b>15204 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ - AFAP</b>	
11 - TRABALHO	6.585.329
334 - Fomento ao Trabalho	6.585.329
0028 - INCLUSÃO EMPREENDEDORA	6.585.329
1057 - FINANCIAR MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS NO AMAPÁ	6.585.329
20 - AGRICULTURA	6.585.326
606 - Extensão Rural	6.585.326
0028 - INCLUSÃO EMPREENDEDORA	6.585.326
1054 - FINANCIAR EMPREENDEDORES DO SETOR RURAL DO AMAPA	6.585.326
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.170.652
694 - Serviços Financeiros	13.170.652
0028 - INCLUSÃO EMPREENDEDORA	13.170.652
1055 - FINANCIAR MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS - AMASOL	6.585.326
1058 - REALIZAR A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA INVESTIMENTOS	6.585.326
<b>Total</b>	<b>26.341.307</b>
<b>20 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA</b>	
<b>20203 - COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ</b>	
25 - ENERGIA	100.300
753 - Petróleo	100.300
0036 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	100.300
2303 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA GASAP	100.300
<b>Total</b>	<b>100.300</b>

**ANEXO IV**  
**BASE LEGAL**



**01.101 - ENTIDADE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****BASE LEGAL:**

- Constituição Federal de 05/10/1988.
- Constituição Estadual de 20/12/1991, Capítulo I, artigos 91 a 110.
- Resolução nº 0091, de 26 de abril de 2006 - AL - Dispõe sobre o Regimento.

**FINALIDADE:**

- Julgar anualmente as contas do Governador e, se este não as prestar até sessenta dias da abertura da sessão legislativa, eleger comissão para tomá-las, determinando providências para a punição dos culpados;
- Fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;
- Julgar anualmente as contas da Mesa da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Justiça, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, e, se estes não as prestarem até sessenta dias da abertura da sessão legislativa, eleger comissão para tomá-las, determinando providências para a punição dos culpados; e
- Autorizar ou aprovar Convênios, Acordos ou Contratos com os Governos Federal, Estadual ou Municipal, Entidades de Direito Público ou Privado, de que resultem para o Estado quaisquer encargos não estabelecidos na Lei Orçamentária.

**02.101 - ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS****BASE LEGAL:**

- Constituição Estadual, de 20/12/1991 – (artigo 112, inciso XVIII).
- Decreto nº 0031, de 06/02/1991 - Dispõe sobre a Criação e Funcionamento do Tribunal de Contas.
- Decreto nº 0046, de 26/02/1991 - Altera o art. 89 do Título IV, do Decreto nº 0031, de 06/02/1991.
- Decreto nº 0061, de 15/04/1991 - Altera o "Caput" do art. 76, do Decreto nº 0031, de 06/02/1991.
- Decreto nº 0091, de 12/06/1991 - Altera dispositivos do Decreto nº 0031, de 06/02/1991.
- Decreto nº 0113, de 24/07/1991 - Altera dispositivos do Art. 2º, do Decreto nº 0031, de 06/02/1991.
- Decreto nº 0228, de 12/11/1991 - Revoga o art - 72, do Decreto nº 0031, de 06/02/1991.
- Resolução Normativa nº 115/2003 - TCE - Institui o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

**FINALIDADE:**

- Apreciar as Contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias, a contar de seu recebimento;
- Apreciar as Contas anuais dos Prefeitos e Presidentes de Câmaras Municipais, emitindo parecer prévio dentro do exercício em que forem prestadas;
- Fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado a Municípios, mediante convênio, acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento congêneres, e das subvenções a qualquer entidade de direito privado; e
- Prestar informações solicitadas pelos Poderes Legislativos Estadual e Municipal ou por qualquer de suas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditoria e inspeções realizadas.

**02.301 – ENTIDADE: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - FMTCE****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0905, de 20/07/2005 - Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, os cargos, funções e a organização dos Quadros de Pessoal e Planos de Carreira do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.
- O art. 49 - Fica instituído o Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - FMTCE.

**FINALIDADE:**

- Proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e programas de modernização e de desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

**03.101 - ENTIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA****BASE LEGAL:**

- Constituição Estadual, de 20/12/1991 - (art. 125, Parágrafo 1º).
- Decreto nº 0069, de 15/05/1991 - Dispõe sobre a Criação do Tribunal de Justiça.
- Resolução nº 006/2003 - TJAP - Dispõe sobre a consolidação do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

**FINALIDADE:**

- Processar e julgar o Vice-Governador e os Secretários de Estado, nos crimes comuns e de responsabilidade, exceto, em relação a estes últimos, quando forem os atos conexos com eventuais delitos imputados ao Governador do Estado, os Prefeitos Municipais, os Juízes de Direito Estaduais e os membros do Ministério Público Estadual, com exceção do Procurador Geral de Justiça, nos crimes de responsabilidade, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;
- Processar e julgar o mandado de segurança contra atos do Governador do Estado, da Mesa e do Presidente da Assembleia Legislativa, do próprio Tribunal ou de seus órgãos diretivos e colegiados, dos Secretários de Estado e do Tribunal de Contas do Estado, inclusive de seus respectivos Presidentes, do Procurador Geral de Justiça e do Advogado Geral do Estado;
- Promover representação para garantia do livre exercício do Poder Judiciário Estadual, quando este se achar, coacto ou impedido, e para assegurar a observância de princípios consagrados nas Constituições Federal e Estadual, ou ainda para assegurar a execução da lei, ordem ou decisão judicial, requerendo intervenção no Estado ou Município, conforme o caso.

**03.301 - ENTIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA****BASE LEGAL:**

- Decreto nº 0158, de 30/09/1991 - Cria o Fundo de Manutenção e Reaparelhamento da Justiça – FMRJ.

**FINALIDADE:**

- Prover o fortalecimento financeiro do Poder Judiciário, mediante a administração de suas receitas extraorçamentárias, as quais destinar-se-ão ao reaparelhamento dos órgãos da justiça estadual e à respectiva manutenção.

**03.302 - ENTIDADE: FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO ESTADO DO AMAPÁ****BASE LEGAL:**

- Resolução nº 417/2006 - TJAP, de 24/07/2006 - Regulamenta o Fundo de Apoio aos Juizados da Infância e da Juventude do Estado do Amapá - FAJJ.

**FINALIDADE:**

- Prover de recursos financeiros os projetos e programas dos juizados de infância e da juventude das Comarca do Estado do Amapá.



**03.303 - ENTIDADE: FUNDO DE ESTRUTURAÇÃO DO REGISTRO CIVIL - FERC****BASE LEGAL:**

- Lei nº 1.847, de 23/12/2014 - Cria o selo de autenticidade dos atos notariais e de registros públicos do Estado do Amapá, institui o Fundo de Estruturação do Registro Civil (FERC) e dá outras providências.
- Lei nº 2.102, de 07/10/2016 - Altera a redação do § 9º, do art. 3º e suprime o anexo único da Lei Estadual nº 1.847/2014, publicada no DOE nº 5864, de 23.12.2014, que criou o selo de autenticidade dos atos notariais do Estado do Amapá e instituiu o DUT eletrônico de transferência de veículos, além de criar o Fundo de Estruturação do Registro Civil (FERC).
- Lei nº 2.375, de 02/10/2018 - Revoga o art. 4º-A c respectivo Parágrafo único da Lei Estadual nº 1.847/2014, publicada no DOE nº 5864, de 23.12.2014, que criou o selo de autenticidade dos atos notariais do Estado do Amapá e instituiu o DUT eletrônico de transferência de veículos, além de criar o Fundo de Estruturação do Registro Civil (FERC).
- Lei nº 2.735, de 21/06/2022 - Altera as Leis Estaduais nºs 1.847, de 23 de dezembro de 2014, que instituiu o Fundo de Estruturação do Registro Civil (FERC) e 1.436, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre custas judiciais e emolumentos dos serviços notariais e de registros públicos no Estado do Amapá, a fim de garantir a renda mínima para as serventias deficitárias e o custeio dos atos gratuitos praticados por força de lei, e dá outras providências.
- O art. 7 - Fica instituído o Fundo de Estruturação do Registro Civil (FERC).

**FINALIDADE:**

- Garantir a renda mínima para as serventias deficitárias e o custeio dos atos gratuitos praticados por força de lei.

**03.304 - FUNDO DE SEGURANÇA DE MAGISTRADOS E SERVIDORES - FUNSEG****BASE LEGAL:**

- Lei nº 2.528, de 29/12/2020 - Cria o Fundo de Segurança dos Magistrados e Servidores – FUNSEG-AP, e dá outras providências.
- O art. 1 - Fica instituído o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados, dos respectivos familiares em situação de risco, de servidores e dos demais usuários e cidadãos que transitam nas instalações da justiça e nas áreas adjacentes do Poder Judiciário do Estado do Amapá - FUNSEG-AP, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

**FINALIDADE:**

- Suprir, implementar, captar, controlar e aplicar recursos financeiros destinados, à implantação e manutenção do Sistema de Segurança dos Magistrados, dos respectivos familiares em situação de risco, de servidores e dos demais usuários e cidadãos que transitam nas instalações da justiça e nas áreas adjacentes; e à estruturação, ao aparelhamento, à modernização e à adequação tecnológica dos meios utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, na execução das atividades e segurança dos magistrados e servidores a eles vinculados.

**04.101 - ENTIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ****BASE LEGAL:**

- Lei Complementar nº 0009, de 28/12/1994 - Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amapá.
- Lei Complementar nº 0079, de 27/06/2013 - Dispõe sobre a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amapá.

**FINALIDADE:**

- Promover privativamente, a ação penal pública, na forma da Lei;
- Promover o inquérito civil e ação civil pública, para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, do consumidor, do contribuinte, dos grupos socialmente discriminados e qualquer outro interesse difuso e coletivo;
- Promover a ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção do Estado nos Municípios, nos casos previstos na Constituição Estadual;
- Defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas;
- Representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre irregularidades no processamento das contas públicas, bem como solicitar inspeções e auditorias financeiras em prefeituras, câmaras municipais, órgãos da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, inclusive fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**04.301 - ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO  
MUNISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ****BASE LEGAL:**

- Lei nº 1.440, de 30/12/2009 - Institui o Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público do Estado do Amapá - FEMPAP.

**FINALIDADE:**

- Proporcionar recursos e meios para desenvolver projetos de responsabilidades social apoiar atividades e programas de sua modernização

**04.302 - ENTIDADE: FUNDO DE COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E À CORRUPÇÃO DO MUNISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ****BASE LEGAL:**

- Lei nº 2.169, de 28/04/2017 - Institui o Fundo de Combate à Improbidade Administrativa e à Corrupção do Ministério Público do Estado do Amapá - FUNCIAAC.

**FINALIDADE:**

- Custear ações de fortalecimento institucional e projetos destinados à prevenção, investigações e combate aos atos de improbidade administrativa e de corrupção, praticados no âmbito da administração pública estadual e municipal e terceiro setor.

**05.101 - ENTIDADE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO****BASE LEGAL:**

- Lei Complementar nº 008, de 20/12/1994 - Organiza a Defensoria Pública do Estado do Amapá;
- Decreto nº 5971, de 28/12/1994 - Regulamenta os artigos 55 a 86, da LC nº 008/94;
- Lei Complementar nº 0012, de 28/06/1996 - Altera o artigo 67 da Lei Complementar nº 008/1994;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 72);
- Lei Complementar nº 041, de 18/07/2007 - Cria cargos na Defensoria Pública do Estado do Amapá.
- Lei nº 1.288, de 02/01/2009 - Fixa subsídios das Carreiras de Procurador do Estado, de Defensor Público do Estado e de Delegado de Polícia;
- Lei nº 1.356, de 14/07/2009 - Autoriza a criação do Núcleo de Atendimento ao Estudante-NAE, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá e dá outras providências;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei Complementar nº 0086, de 25/06/2014 - Dispõe sobre a reorganização e reestruturação da Defensoria Pública do Estado do Amapá e da Carreira dos seus membros;
- Lei Complementar nº 107, de 29/12/2017 - Altera a Lei Complementar nº 0086, de 25/06/2014, a fim de compatibilizá-la com as alterações introduzidas na Constituição Federal através da Emenda Constitucional nº 80/14, e com a Lei Complementar Federal nº 80/94;
- Complementar nº 0117, de 01/07/2019 - Altera a Lei Complementar nº 0086, de 25/06/2014, a fim de criar 10 (dez) novos cargos de Defensor Público de 2º categoria;

- Lei Complementar nº 121, de 31/12/2019 - Dispõe sobre a Organização da Defensoria Pública do Estado do Amapá, da Carreira dos Membros e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO nº 25, de 16/09/2020 - Cria o Regimento Interno da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá - ESUDPE;
- RESOLUÇÃO nº 26, de 06/10/2020 - Diante da ausência de suplentes para compor o Conselho Superior, regulamenta a eleição para o restante do biênio 2019/2021 dos membros eleitos pela carreira;
- RESOLUÇÃO nº 28, de 07/10/2020 - Dispõe sobre a fixação de atribuições dos Órgãos de Atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá;
- Lei complementar nº 0135, de 10/01/2022 - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019 e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 149, de 24/02/2023 - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 121, de 31/12/2019 e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Prestar orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, na forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados, na forma do inciso LXXIV, da Constituição Federal.

**05.301 - ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO****BASE LEGAL:**

- Lei Complementar nº 0086, de 25/06/2014 - Dispõe em seu artigo 6º que a Defensoria possui autonomia funcional e administrativa e iniciativa para elaboração de sua proposta orçamentária.
- O art. 131 - Fica instituído o Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amapá – FEDP-AP;
- Lei Complementar nº 135, de 10/01/2022 - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Captar recursos para fazer face às despesas com:
- Concepção, desenvolvimento, viabilização, execução de planos, programas e projetos de aprimoramento e reaparelhamento dos serviços afetos à DEFENAP;
- Implementação de tecnologias de controle de tramitação dos feitos judiciais e administrativos, com uso de informática, microfilmagem, reprografia e outros procedimentos tecnológicos;
- Coparticipação com entidades científicas, educacionais e culturais, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na promoção de eventos que tenham por fim o oferecimento de oportunidades à atualização, ao aperfeiçoamento e à especialização de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado;
- Desenvolvimento de ações direcionadas ao aperfeiçoamento dos Defensores Públicos e servidores da Defensoria Pública do Estado.



**06.101 - ENTIDADE: GABINETE DO GOVERNADOR****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 22);
- Lei nº 1.246, de 10/07/2008 - Altera a Lei nº 0811, de 20/02/2004, define a finalidade, estrutura organizacional e de cargos do Gabinete do Governador;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção de órgãos da estrutura do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei 0811/04;
- Lei nº 1.769, de 30/09/2013 - Dá nova redação do art. 22 da Lei Estadual nº 0811, de 20/02/2004, define a finalidade do Órgão;
- Lei nº 1.964, de 22/12/2015 - Altera a Lei nº 0811, de 20/02/2004 e suas posteriores alterações, e dá outras providências;
- Lei nº 2.280, de 29/12/2017 - Altera a Lei nº 1.908, de 01/07/2015, vinculando a Agência Amapá, autarquia Estadual ao Gabinete do Governador;
- Decreto nº 3.437, de 04/09/2018 - Vincula a Unidade Gestora Gabinete do Vice-Governador à Unidade Gestora Gabinete do Governador, para afins de controle de pessoal e atribuição de tarefas;
- Decreto nº 4.942, de 27/12/2018 - Dispõe sobre a criação do Comitê Técnico Estadual Permanente de Geoinformação do Estado do Amapá - CEPEG, com a atribuição de elaborar e coordenar a execução do Plano Cartográfico e a Política Cartográfica Estadual, em consonância com normas estabelecidas pela Política Nacional de Cartografia e dá outras providências;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Decreto nº 3.291, de 09/09/2021 - Aloca na estrutura básica do Governo do Estado os Cargos de Direção Superior. Ficam alocados no Gabinete do Governador os 05 (cinco) cargos de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor Especial;
- Decreto nº 3.296, de 09/09/2021 - Aloca na estrutura básica do Governo do Estado o Cargo de Direção Superior. Fica alocado no Gabinete do Governador 01

- (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto;
- Decreto nº 4260, de 16/11/2021 - Aprova e autoriza a primeira edição do Manual de Redação do Poder Executivo do Estado do Amapá;
  - Decreto nº 4278, de 16/11/2021 - Regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993;
  - Decreto nº 0868, de 18/02/2022 - Institui no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, o Sistema de Acompanhamento de Convênios - SIACONV, e dá outras providências;
  - Lei nº 2.661, de 02/04/2022 - Altera a Lei nº 1.879, de 28/04/2015, e dá outras providências;
  - Decreto nº 3030, de 28/06/2022 - Aloca na estrutura básica do Governo do Estado o Cargo de Direção Superior - CDS-4, criado pela Lei Complementar nº 142, de 02 de junho de 2022. Remanejar 01 (um) cargo de Direção Superior, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 142, de 02 de junho de 2022, para o Gabinete do Governador. Fica alocado no Gabinete do Governador o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor Especial, Código CDS-4;
  - Decreto nº 3083, de 30/06/2022 - Aloca na estrutura básica do Governo do Estado o Cargo de Direção Superior - CDS-4, criado pela Lei Complementar nº 142, de 02 de junho de 2022. Remanejar 01 (um) cargo de Direção Superior, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 142, de 02 de junho de 2022, para o Gabinete do Governador;
  - Decreto nº 3845, de 25/08/2022 - Aloca na estrutura básica do Governo do Estado o Cargo de Direção Superior - CDS-4, criado pela Lei Complementar nº 142, de 02 de junho de 2022. Remanejar 01 (um) cargo de Direção Superior, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 142, de 02 de junho de 2022, para o Gabinete do Governador;
  - Decreto nº 4435, de 07/10/2022 - Aloca na estrutura básica do Governo do Estado o Cargo de Direção Superior - Subsídio 4, criado pela Lei nº 2.585, de 27

- de agosto de 2021. Fica alocado no Gabinete do Governador 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, Subsídio 4, criado pela Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
  - Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
  - Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Assegurar a logística e os meios necessários para o pleno exercício das funções do Chefe do Poder Executivo e assisti-lo no desempenho das suas atribuições, bem como, monitorar, avaliar e assessorar nas políticas públicas, no planejamento das ações e no acompanhamento dos programas desenvolvidos pelas instituições para a consolidação da articulação política intergovernamental, auxiliar na coordenação e no acompanhamento da articulação política com as instituições federais, estaduais, municipais e a sociedade civil e, ainda, prestar apoio administrativo, financeiro e orçamentário às Secretarias Extraordinárias.

**07.101 - ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****BASE LEGAL:**

- Lei Complementar nº 006, de 18/08/1994 - Organiza a Procuradoria Geral do Amapá;
- Decreto nº 5.416, de 17/11/1994 - Regulamenta a Lei Complementar nº. 006/94;
- Lei Complementar nº 007, de 09/12/1994 - Altera disposições da Lei Complementar nº 006/94;
- Decreto nº 5.550, de 16/12/1994 - Dá nova redação aos dispositivos do Decreto 5.416/94 que menciona, e estabelece outras providências;
- Lei Complementar nº 0011, de 02/01/1996 - Altera disposição da Lei Complementar nº 006/94;
- Lei Complementar nº 0012, de 28/06/1996 - Altera disposição da Lei Complementar nº 006/94;
- Lei Complementar nº 0013, de 29/10/1996 - Dispõe sobre a Criação da Procuradoria para Assuntos Internacionais, Procuradoria para Assuntos de Meio Ambiente e Procuradoria para Assuntos Criminais e dá outras providências;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 28);
- Lei Complementar nº 032, de 26/12/ 2005 - Cria cargo na Procuradoria Geral do Estado do Amapá;
- Lei Complementar nº 045, de 08/01/2008 - Altera disposições da Lei Complementar nº 006 de 18/08/1994;
- Lei Complementar nº 050, de 23/07/2008 - Altera a Lei Complementar nº 006 de 18/08/1994 e cria a Procuradoria Especial do Estado do Amapá em Brasília;
- Lei Complementar nº 053, de 19/12/2008 - Altera a Lei Complementar nº 006 de 18/08/1994, e a Lei Complementar nº 0045, de 08/01/2008, que dispõe sobre a Organização e o funcionamento da Procuradoria Geral do Estado do Amapá e do Estatuto dos Procuradores do Estado e dá outras providencias;
- Lei nº 1.288, de 02/01/2009 - Fixa subsídios das Carreiras de Procurador do Estado, de Defensor Público do Estado e de Delegado de Polícia;

- Decreto nº 0653, de 18/02/2009 - Extingue os cargos comissionados de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria-Geral do Estado;
- Lei Complementar nº 056, de 07/07/2009 - Dispõe sobre a remuneração dos cargos de Direção no nível de Execução Programática na Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 061, de 01/01/2010 - Altera a Lei Complementar nº 006, de 18/08/1994, que trata da carreira de Procurador de Estado e dá outras providências;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção de órgãos da estrutura do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei Complementar nº 0081, de 23/12/2013 - Institui a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, o Estatuto dos Procuradores do Estado, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 0082, de 27/02/2014 - Institui a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, o Estatuto dos Procuradores do Estado, e dá outras providências;
- Lei nº 1.881, de 28/04/2015 - Dispõe sobre a Criação do Sistema Integrado de Apoio Técnico Jurídico do Poder Executivo;
- Lei Complementar nº 0089, de 01/07/2015 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Estado, o Regime Jurídico dos Procuradores do Estado e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 0104, 18/07/2017 - Altera a Lei Complementar nº 0089, de 01/07/2015, que dispõe sobre a Organização e o Funcionamento da Procuradoria Geral do Estado e o Regime Jurídico dos Procuradores do Estado;
- Lei Complementar nº 109, de 10/01/2018 - Altera e inserem dispositivos na Lei Complementar nº 0089, de 01/07/2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Geral do Estado e o Regime Jurídico dos Procuradores do Estado;
- Decreto nº 0226, de 14/01/2019 - Remaneja e aloca na estrutura básica do Governo do Estado um cargo de Direção Superior criado pela Lei Complementar nº 109, de 10/01/2018;

- Decreto nº 2.002, de 30/06/2020 - Remaneja e aloca na estrutura básica da Procuradoria Geral do Estado, um cargo de Direção Superior criado pela Lei Complementar nº 109, de 10/01/2018;
- Lei nº 2.506, de 13/08/2020 - Dispõe sobre o subsídio dos Procuradores do Estado;
- Decreto nº 3868, de 22/10/2021 - Dispõe sobre o Sistema de Correição da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 0136, de 02/04/2022 - Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 0089, de 01/07/2015, Estatuto da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 142, de 02/06/2022 - Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 89, de 15 de junho de 2015, Estatuto da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Representar o Estado judicial e extra-judicialmente, cabendo-lhe, com exclusividade, a defesa dos direitos e interesses estaduais na área judicial e administrativa e as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

**07.301 - ENTIDADE: FUNDO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****BASE LEGAL:**

- Lei Complementar nº 0011, de 02/01/1996 - Dispõe sobre a criação do Fundo PGE.
- Decreto nº 1.284, de 13/05/1996 - Regulamenta a Lei Complementar nº 0011, de 02/01/1996.

**FINALIDADE:**

- Administrar recursos provenientes dos honorários de sucumbências judiciais devidos à Fazenda Estadual, como também dos honorários decorrentes das transações judiciais e extrajudiciais.

**08.101 - ENTIDADE: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 25);
- Decreto nº 1.441, de 02/06/2004 - Regulamenta as Secretarias Especiais, as Secretarias Extraordinárias e o Centro de Apoio à Coordenação Setorial;
- Lei nº 1.073, de 02/04/2007 - Altera dispositivos da Lei nº 0811/04 (art. 1º);
- Decreto nº 2.822, de 06/08/2009 - Regulamenta a SEAB, conforme art. 1º e 3º e Anexo, I e II da Lei nº 1.073 de 02/04/2007;
- Lei nº 1.083, de 26/04/2007 - Altera dispositivos da Lei nº 0321/96 (arts. 1º e 4º);
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção de órgãos da estrutura do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 1.879, de 28/04/2015 - Dispõe sobre a extinção de cargos de assessores jurídicos na estrutura do Poder Executivo do Estado do Amapá e criação de cargos de direção e assessoramento superior, e dá outras providências;
- Lei nº 1.910, de 02/07/2015 - Acresce ao Anexo II da Lei nº 1.073 de 02/04/2007, 02 Cargos de CDS-3;
- Decreto nº 3.846, de 04/08/2015 - Dispõe sobre alocação de Cargo de Assessor Técnico Nível III/Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília e dá outras providências;
- Decreto nº 1.738, de 06/04/2022 - Dispõe sobre a alocação de Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão na Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília e dá outras providências;
- Decreto nº 0033, de 04/01/2022 - Aloca na estrutura básica do Governo do Estado o Cargo de Direção Superior - Subsídio 4, criado pela Lei nº 2.585, de 27/08/2021;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;



- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Exercer atividades de suporte em articulação institucional, entre os programas do Governo Estadual e as políticas públicas do Governo Federal, possibilitando maior eficácia na apropriação das dotações orçamentárias do Orçamento Geral da União, inclusive das emendas parlamentares, e das parcerias com organismos internacionais, além de exercer monitoramento nos procedimentos de interesse do Estado em todas as instâncias dos organismos federais de controle; oferecer apoio logístico ao Chefe do Poder Executivo estadual, seus auxiliares e demais autoridades do Estado, quando em deslocamento oficial à Brasília e auxiliar nas ações de apoio social de interesse do Estado na capital federal.

**09.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe da Organização do poder Executivo (art. 26).
- Lei nº 1.289, de 05/01/2009 - Altera os artigos 26 e 31 da Lei nº 0811, de 20/02/2004.
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção de órgãos da estrutura do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.
- Lei nº 1.879, de 28/04/2015 - Dispõe sobre a extinção de cargos de assessores jurídicos na estrutura do Poder Executivo do Estado do Amapá e criação de cargos de direção e assessoramento superior, e dá outras providências.
- Decreto nº 0471, de 27/02/2018 - Remaneja e aloca na estrutura básica do Estado, 03 (três) Cargos de Direção Superior. CDS- 4 subsídio, criado pela Lei complementar nº 109, de 10/01/2018, SECOM- 02 cargos de CDS-4, subsídio;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Formular, executar e acompanhar as políticas e diretrizes de comunicação do Governo do Estado, promovendo a democratização do acesso à informação e o pleno exercício da cidadania.

**09.201 - ENTIDADE: RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0338, de 16/04/1997 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências;
- Decreto nº 1.367, de 26/04/2000 - Regulamenta o inciso X do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, que organiza o Estatuto da Rádio Difusora de Macapá;
- Lei nº 0653, de 05/03/2002 - Lei autorizativa da Assembleia legislativa faz Transformação da Rádio Difusora de Macapá em Fundação, Rádio Difusora do Estado do Amapá;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da Rádio Difusora de Macapá (art. 27);
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Executar a política de comunicação de radiodifusão, de interesse do governo, para o Estado a fim de prestar serviços de interesse público e divulgar informações de todos os segmentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do Estado, assim como difundir programas culturais, jornalísticos, de natureza econômica e social, respeitadas as diretrizes da Secretaria de Comunicação.

**11.101 - ENTIDADE: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 20);
- Decreto nº 0993, de 31/01/2005 - Regulamenta o art. 20 da Lei nº 0811, de 20/02/04 para organizar o Gabinete do Vice-Governador;
- Lei nº 1.558 de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Decreto nº 3.437, de 04/09/2018 - Vincula a Unidade Gestora Gabinete do Vice-Governador à Unidade Gestora Gabinete do Governador, para afins de controle de pessoal e atribuição de tarefas;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Assistir ao Vice-Governador na apreciação e na tramitação de processos de natureza administrativa;
- Controlar os expedientes de recebimento, tramitação e expedição de processos administrativos e dos documentos submetidos à apreciação do Vice-Governador;
- Prestar apoio técnico e administrativo ao Vice-Governador no que compete ao desempenho de suas atribuições;

- Proceder a articulação entre o Vice-Governador e demais Unidades para informar decisões, ordens e despachos de interesse da Vice -Governadoria;
- Divulgar atos, portarias, circulares, ordens de serviços e instruções baixadas pelo Vice-Governador;
- Manter organizado e atualizado o arquivo de correspondência do Gabinete do Vice-Governador;
- Articular com os demais órgãos e entidades do governo com objetivo de divulgar informações de interesse comum;
- Acompanhar as matérias de interesse da Vice-Governadoria divulgadas nos meios de comunicação e organizar arquivos;
- Promover as atividades de relações públicas, estabelecendo a intermediação harmoniosa entre o Vice-Governador, com os demais dirigentes da administração pública do Estado, autoridades federais e municipais e com o público em geral.

**13.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0638, de 14/12/2001 - Define a Estrutura organizacional da SEAD;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da SEAD (art. 30);
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 1.774, de 17/11/2013 - Altera a Lei nº 0811, de 20/02/2004, art. 1º, inciso III - A Controladoria Geral do Estado do Amapá, pela fusão da Auditoria Geral do Estado e com a incorporação da Corregedoria Administrativa da Secretaria de Estado da Administração;
- Decreto nº 2.441, de 08/05/2015 - Dispõe sobre a alocação de Cargos de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão na Secretaria de Estado de Administração e dá outras providências;
- Decreto nº 4.137, de 21/11/2016 - Extingue o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Logística, Código CDS-4, criado pela Lei nº 1.879, de 28/04/2015, alocado na estrutura básica da Secretaria de Estado da Administração-SEAD;
- Lei nº 2.312, de 09/04/2018 - Dispõe sobre alteração na Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Administração - SEAD;
- Decreto nº 0422, de 30/01/2019 - Aprova o regulamento da Secretaria de Estado da Administração e dá outras providências;
- Decreto nº 1.450 de 29.03.22 - Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, aos servidores públicos civis do Estado do Amapá.
- Lei nº 2.752, de 25/08/2022 - Altera o art. 37, da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas e dá outras providencias;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;

- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências;
- Decreto nº 3011, de 11/04/2023 - Regulamenta e disciplina o estágio probatório.

**FINALIDADE:**

- Formular políticas e diretrizes no que concerne a Recursos Humanos, Material, Patrimônio, Serviços Gerais, Transportes Oficiais e Comunicação Administrativa, bem como executar, coordenar, avaliar e controlar as ações estratégicas desses sistemas; apoiar e supervisionar as atividades de Imprensa Oficial; planejar, executar e coordenar a política de prestação de serviços ao servidor do poder executivo do Governo Estadual.

**13.103 - ENTIDADE: SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0639, de 14/12/2001 - Cria a Central de Atendimento à População do Estado do Amapá como órgão autônomo, vinculado à Secretaria de Estado da Administração e dá outras providências;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe da Organização do Poder Executivo (art. 32);
- Lei nº 1.409, de 24/11/2009 - Dispõe sobre alterações na estrutura organizacional básica do SIAC;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 1.879, de 28/04/2015 - Dispõe sobre a extinção de cargos de assessores jurídicos na estrutura do Poder Executivo do Estado do Amapá e criação de cargos de direção e assessoramento superior, e dá outras providências;
- Decreto nº 4.046, de 25/10/2017 - Regulamenta a Lei nº 1.409, de 24/11/2009;
- Portaria nº 070, de 23/11/2017 - Formaliza Padrões, norma e modelo de Gestão de Atendimento do SIAC;
- Decreto nº 0799, de 27/03/2018 - Aprova o regulamento do SUPER FÁCIL EDUCAÇÃO dentro do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL;
- Decreto nº 1.900, de 18/04/2022 - Dispõe sobre a alocação de Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão no Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Planejar, executar, acompanhar, monitorar, avaliar e coordenar a política de orientação, atendimento integrado e prestação de serviços ao cidadão, por meio da rede de unidades de atendimento integrado do Estado, exercendo, também,



o controle de qualidade e definindo diretrizes e padrões de atendimento para toda a administração pública, seja nos centros integrados ou nos atendimentos realizados pelos órgãos estaduais, em suas respectivas unidades administrativas, sobre as quais exercerá supervisão, objetivando propiciar qualidade e excelência no atendimento presencial, telefônico e eletrônico, para elevar o nível de satisfação da população com os serviços públicos prestados e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

**13.203 - ENTIDADE: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 31);
- Lei nº 1.290, de 05/01/2009 - Dispõe sobre a Escola de Administração Pública do Amapá;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Decreto nº 1.529, de 08/05/2017 - Aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Planejar, executar, acompanhar, monitorar e avaliar a política de formação, qualificação, desenvolvimento de pessoal e valorização do servidor e execução do programa de estágio no âmbito de estágio no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**13.204 - ENTIDADE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0448, de 07/07/1999 - Dispõe sobre a criação do Sistema Próprio de Previdência Social dos Servidores Civis e Militares e cria a Amapá Previdência - AMPREV;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 33);
- Lei nº 915, de 18/08/2005 - Dispõe sobre o Regime Próprio da Previdência Social do Estado do Amapá e sobre a entidade de previdência e dá outras providências;
- Lei nº 960, de 30/12/2005 - Altera a Lei nº 915, de 18/08/2005, que dispõe sobre o Regime Próprio da Previdência Social do Estado do Amapá e sobre a entidade de previdência e dá outras providências;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei Complementar nº 127, de 01/10/2020 - Altera a Lei nº 0915, de 18/08/2005, que dispõe sobre o regime próprio de previdência, para atualizar as alíquotas de contribuição nos termos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019;
- Lei Complementar nº 134, de 29/12/2021 - Altera a Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social do Estado do Amapá, e estabelece disposições transitórias nos termos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

**FINALIDADE:**

- A gestão do Sistema de Previdência do Estado do Amapá, objetivando proporcionar aos segurados e seus dependentes a garantia dos benefícios da Lei, que atendam a aposentadoria nas diversas categorias previstas, assim como as pensões e auxílios, cuidando do equilíbrio financeiro com base em estudos atuariais e adequadas aplicações das reservas, com vistas à liquidez, segurança e rentabilidade, bem como exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

**13.205 - ENTIDADE: AMAPA PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO****BASE LEGAL:**

- Lei nº 1.432, de 29/12/2009 - Altera dispositivos da Lei nº 0915, de 18/08/2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social e sobre a Entidade de Previdência e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Destinar-se-á ao pagamento dos benefícios previdenciários aos segurados que tenham ingressado no serviço público estadual e aos que já recebam benefícios previdenciários do Estado, e seus respectivos dependentes, até a data de 31/12/2005.

**13.206 - ENTIDADE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO****BASE LEGAL:**

- Lei nº 1.432, de 29/12/2009 - Altera dispositivos da Lei nº 0915, de 18/08/2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social e sobre a Entidade de Previdência e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Destinar-se-á ao pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores titulares de cargo efetivo que ingressarem no serviço público estadual, a partir da data de 01/01/2006 e aos seus respectivos dependentes.

**14.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 34);
- Lei nº 1.171, de 30/12/2007 - Redefine a estrutura organizacional e de cargos da Secretaria da Receita Estadual;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 1.774, de 17/10/2013 - Altera a Lei nº 0811, de 20/02/2004, que transforma a Secretaria da Receita Estadual para Secretaria de Estado da Fazenda;
- Lei nº 1.782, de 19/11/2013 - Altera os arts. 2º e 7º da Lei nº 1.774, de 17/10/2013;
- Decreto nº 6.483, de 19/11/2013 - Regulamenta a Secretaria de Estado da Fazenda;
- Lei nº 1.879, de 28/04/2015 - Dispõe sobre a extinção de cargos de assessores jurídicos na estrutura do Poder Executivo do Estado do Amapá e criação de cargos de direção e assessoramento superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.429, de 28/05/2015 - Dispõe a sobre a alocação de Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão na Secretaria de Estado de Transportes e dá outras providências;
- Lei nº 1.964, de 22/12/2015 - Altera a Lei nº 0811, de 20/02/2004 e suas posteriores alterações, e dá outras providências;
- Decreto nº 3.298, de 09/09/2021 - Aloca na estrutura básica do Governo do Estado o Cargo de Direção Superior. Fica alocado na Secretaria de Estado da Fazenda 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;

- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Planejar, executar, acompanhar e avaliar a política tributária, financeira e contábil do Estado do Amapá, dirigir, superintender, orientar e coordenar as atividades de tributação, arrecadação, fiscalização, controle financeiro e contábil, a partir das atribuições de sua responsabilidade e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

**14.201 - ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ****BASE LEGAL:**

- Decreto Federal nº 57.651, de 19/01/1966 - Regulamento;
- Decreto nº 0005, de 09/08/1973 - Dispõe sobre a Criação;
- Lei nº 0338, de 16/04/1997 - Inciso XI do art.40 que trata da estrutura organizacional;
- Decreto nº 0711, de 23/03/1998 - Regulamenta a estrutura organizacional básica da JUCAP;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da JUCAP (art. 61);
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 1.964, de 22/12/2015 - Altera a Lei nº 0811, de 20/02/2004 e suas posteriores alterações, e dá outras providências;
- Lei nº 2.297, de 06/04/2018 - Dispõe sobre a organização da Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP e dá outras providências;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Executar e administrar, no Estado do Amapá, os serviços próprios do Registro Público de Empresas Mercantis e atividades afins, segundo o disposto na Legislação federal, bem como fomentar, facilitar e simplificar o registro de empresas e negócios, em consonância com as políticas de desenvolvimento social e econômico visando à geração de riqueza e trabalho no Estado, e exercer outras atribuições correlatas, na forma de seu estatuto.



**14.302- ENTIDADE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ****BASE LEGAL:**

- Lei nº 2.753, de 25/08/2022 - Institui o Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - FUNDAT/AP.

**FINALIDADE:**

- reaparelhamento, manutenção de instalações e equipamentos e aquisição de material de consumo;
- promoção e execução de programas de treinamento e capacitação técnica e gerencial dos servidores do quadro permanente da SEFAZ/AP, lotados e em exercício na Secretaria Adjunta da Receita;
- contratação de consultoria para cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo Fundo;
- realização de congressos, seminários, conferências e encontros sobre temas de interesse da Administração Tributária, incluídos todos os gastos com material e pessoal necessários à sua implementação;
- aperfeiçoamento e manutenção das atividades de arrecadação, fiscalização, tributação, tecnologia e atendimento ao contribuinte da Administração Tributária;
- implementação de programas de educação fiscal; VII - realização de outras atividades que contribuam para o aumento da eficiência, efetividade, economicidade e eficácia da gestão fiscal.

**15-101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 35);
- Decreto nº 028, de 03/01/2005 - Regulamenta a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Decreto nº 2.432, de 27/06/2012 - Altera o Decreto nº 028/2005, de 03/01/2005, que regulamenta a SEPLAN e transforma a CPR em Coordenadoria de Monitoramento da Regularidade do Estado;
- Lei nº 1.695, de 06/07/2012 - Cria a GPLAN - Gratificação de Desempenho pelo Exercício de Atividades de Planejamento, Orçamento e Tesouro e dá outras providências;
- Lei nº 1.774, de 17/10/2013 - Altera a Lei nº 0811, de 20/02/2004, que transforma a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro em Secretaria de Estado do Planejamento;
- Lei nº 1.782, de 19/11/2013 - Altera os arts. 2º e 7º da Lei nº 1.774, de 17/10/2013;
- Decreto nº 009, de 06/01/2014 - Remaneja a Coordenadoria de Programas e Ações Estratégicas da Secretaria de Governo do Estado do Amapá para a Secretaria de Estado do Planejamento;
- Lei nº 1.879, de 28/04/2015 - Dispõe sobre a extinção de cargos de assessores jurídicos na estrutura do Poder Executivo do Estado do Amapá e criação de cargos de direção e assessoramento superior, e dá outras providências;
- Lei nº 1.938, de 28/09/2015 - Dispõe sobre a alteração da lei nº 1.801, de 26/02/14 que trata sobre o Sistema de Planejamento Orçamento e Gestão - SIPLAG;
- Decreto nº 5.695, de 22/12/2015 - Regulamenta a Secretaria de Estado do Planejamento e dá outras providências;

- Lei nº 1.964, de 22/12/2015 - Altera a Lei nº 0811, de 20/02/2004, e suas posteriores alterações, e dá outras providências, vincula à SEPLAN a Agência de Fomento do Amapá - AFAP e o Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - IPEM;
- Lei nº 2.280, de 29/12/2017 - Altera a Lei nº 1.908, de 01/07/2015, vinculando a Agência Amapá, autarquia Estadual à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN;
- Decreto nº 0423, de 30/01/2019 - Aprova o Manual para elaboração de Regulamentos e estatutos no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;
- Decreto nº 0497, de 06/02/2019 - Dispõe sobre o Comitê estadual para apoio ao Programa de Parcerias de Investimentos - PPI/BNDES;
- Portaria nº 024, de 05/08/2020 - Estabelece a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade da SEPLAN, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN;
- Decreto nº 3.195, de 21/09/2020 - Trata sobre a incorporação dos objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS ao PPA vigente no Estado do Amapá, especialmente como estratégia para incorporação de indicadores e financeira e, subsequente disponibilidade de dados para a tomada de decisão;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;

- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências;
- Decreto nº 0308, de 18/01/2023 - Extingue e aloca na estrutura básica do Governo do Estado o cargo de Direção Superior - Subsídio 4, criado pela Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022. Fica extinto o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, Subsídio 4, criado pela Lei nº 2.661, de 02/04/2022, alocado na estrutura básica da Secretaria de Estado do Planejamento, através do decreto nº 2113, de 28/04/2022. Fica alocado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, Subsídio-4, criado pela Lei nº 2.661, de 02/04/2022.

**FINALIDADE:**

- Coordenar o planejamento, monitorar e avaliar os resultados das políticas públicas estaduais, controlar a execução orçamentária, promover a modernização administrativa do Estado, a racionalização dos gastos, monitoramento da regularidade do Estado, produzir estatísticas e indicadores para o desenvolvimento institucional, econômico, social e ambiental e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

**15-201 - ENTIDADE: CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0338, de 16/04/1997 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências.
- Decreto nº 0150, de 23/01/1998 - Regulamenta o inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16/04/1997, que aprova o Estatuto do Centro de Processamento de Dados do Amapá.
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, altera a denominação e finalidade organizacional do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação do Estado (art. 36).
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Formular, executar, acompanhar e monitorar a política de tecnologia da informação da administração estadual, programar, dar manutenção técnica aos softwares, hardwares, estabelecer diretrizes, disciplinar a descentralização tecnológica, coordenar, orientar e controlar a execução das atividades de processamento de dados, prioritariamente para o Poder Executivo; delinear a política e as diretrizes de informática no Estado e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

**15.203 - ENTIDADE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0048, de 22/12/1992 - Dispõe sobre a criação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá;
- Lei nº 0071, de 26/05/1993 - Dispõe sobre a organização e criação dos cargos;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 62);
- Lei nº 1.375, de 25/09/2009 - Define a estrutura organizacional básica e de cargos do IPEM;
- Decreto nº 4.389 de 09/12/2009 - Aprova o Estatuto do IPEM e dá outras providencias;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 1.964, de 22/12/2015 - Altera a Lei nº 0811, de 20/02/2004, e suas posteriores alterações, e dá outras providências, vincula à SEPLAN a Agência de Fomento do Amapá-AFAP e o Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - IPEM;
- Lei nº 1.467, de 01/10/2020 - Fixa vencimentos básicos dos servidores efetivos do IPEM;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei nº 2.668, de 02/04/2022 - Dispõe sobre a reestruturação e uniformização de atribuições de carreiras de apoio jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Implementar, desenvolver e executar as atividades relacionadas com o controle metrológico e da qualidade de bens e serviços, observada a competência

concorrente da União e toda legislação emanada do Poder Federal e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

**15.205 - ENTIDADE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo;
- Lei nº 1.908, de 01/07/2015 - Dispõe sobre a criação da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá;
- Decreto nº 4.407, de 12/12/2016 - Regulamenta a Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá;
- Lei nº 2.280, de 29/12/2017 - Altera a Lei nº 1.908, de 01/07/2015, vinculando a Agência Amapá, autarquia Estadual à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Decreto nº 1.884, 14/04/2022 - Dispõe sobre a alocação de Cargo na Agência Amapá e dá outras providências;
- Decreto nº 3249 de 11/07/2022 - Alocado na Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Diretor Adjunto, Código CDS-4 Subsídio, criado pela Lei Complementar nº 142, de 02 de junho de 2022;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Planejar, organizar, dirigir, orientar, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações a cargo do Estado relativas aos setores produtivos, especialmente, à promoção e ao fomento da indústria; da mineração; do petróleo; da bioindústria; da agroindústria; dos agronegócios; da pesca e aquicultura industrial; do comércio e dos serviços; com ênfase na geração de emprego e renda, com base no desenvolvimento sustentável, bem como, apoiar os assuntos internacionais referentes a esses setores, com prerrogativas inerentes a sua



condição, e ainda, apoiar a implementação, o acompanhamento e a avaliação de políticas públicas de desenvolvimento do Estado, através da captação e aplicação de recursos financeiros por meio de programas e projetos, geração e disseminação de informações sobre a realidade social e econômica do Estado, de acordo com as funções e estrutura organizacional regidas por esta Lei e pelo seu Estatuto, a ser aprovado por decreto.

**16.101 - ENTIDADE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 1.774, de 17/10/2013 - Altera a Lei nº 0811, de 20/02/2004, cria a Controladoria-Geral do Estado do Amapá;
- Lei nº 1.782, de 19/11/2013 - Altera os arts. 2º e 7º da Lei nº 1.774, de 17/10/2013;
- Decreto nº 7.549, de 11/12/2013 - Regulamenta o art. 38 da Lei nº 0811/04, alterada pela Lei nº 1.774/2013;
- Lei nº 1.879, de 28/04/2015 - Dispõe sobre a extinção de cargos de assessores jurídicos na estrutura do Poder Executivo do Estado do Amapá e criação de cargos de direção e assessoramento superior, e dá outras providências;
- Decreto nº 0471, de 27/02/2018 - Remaneja e aloca na estrutura básica do Governo do Estado os Cargos de Direção Superior -CDS- 4, criados pela LC nº 109, de 10/01/2018;
- Decreto nº 2835, de 20/08/2020 - Dispõe a liquidação e extinção do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado (IMAP) e dá outras providências;
- Decreto nº 1.562, de 06/05/2021 - Fica instituído o Sistema de Controle de procedimentos e processos correccionais no âmbito dos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.
- Decreto nº 1.563, de 06/05/2021 - Institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual, a Rede Estadual de Ouvidorias e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Assistir diretamente e imediatamente ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes a defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correção administrativa, à prevenção e o combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e o incremento da transparência da gestão e apoiar o Ministério Público e o controle externo no exercício de suas missões institucionais, e exercer atribuições correlatas, na forma do regulamento.

**20.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da SEINF, (art.44);
- Lei nº 1.073, de 02/04/2007 - Define a estrutura organizacional básica de cargos da SEINF (anexos XI e XII);
- Decreto nº 3.193, de 28/08/2009- Regulamenta a estrutura organizacional da SEINF;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 1.879, de 28/04/2015 - Dispõe sobre a extinção de cargos de assessores jurídicos na estrutura do Poder Executivo do Estado do Amapá e criação de cargos de direção e assessoramento superior, e dá outras providências;
- Decreto nº 3.844, de 04/08/2015 - Dispõe sobre alocação de Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão na Secretaria de Estado da Infraestrutura e dá outras providências;
- Decreto nº 1.428, de 26/04/2015 - Aloca um CDS-4 criado pela Lei nº 1.303, de 08/01/2009, para o cargo de Secretário Adjunto, cuja área de atuação será definida por ato do secretário da SEINF;
- Decreto nº 0917, 24/02/2022 - Dispõe sobre a alocação de Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão na Secretaria de Estado da Infraestrutura e dá outras providências;
- Decreto nº 3.210, de 06/07/2022 - Aloca na estrutura básica do Governo do Estado o Cargo de Direção Superior - CDS-4, criado pela Lei Complementar nº 142, de 02/06/2022. Fica alocado na Secretaria de Estado da Infraestrutura o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor Especial, Código CDS-4, criado pela Lei Complementar nº 142, de 02/06/2022;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;

- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências;
- Decreto nº 4.637, de 10/05/2023 - Regulamenta a transferência de setores pertencentes à Secretaria de Estado da Infraestrutura e da Secretaria de Desenvolvimento das Cidades para a Secretaria de Estado da Habitação e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Formular e executar as políticas de desenvolvimento urbano, habitação, obras e serviços de engenharia, saneamento, energia elétrica, bem como planejar e executar os serviços técnicos relacionados à erosão e à macrodrenagem, e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

**20.201 - ENTIDADE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ****BASE LEGAL:**

- Decreto - Lei nº 0490, de 04/03/1969 - Dispõe sobre a Criação do Órgão;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 46);
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/2004.

**FINALIDADE:**

- Coordenar, planejar, executar e explorar os serviços públicos de saneamento e abastecimento de água tratada no Estado e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

**20.203-ENTIDADE: COMPANHIA DE GÁS DO AMAPÁ****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0705, de 05/07/2002 - Autoriza o Poder Executivo a constituir a Companhia de Gás do Amapá;
- Lei nº 750, de 30/04/2003 - Altera a redação dos artigos 1º e 5º da Lei nº 0705/2002;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 48);
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.

**FINALIDADE:**

- Explorar o serviço público de distribuição e comercialização de gás natural canalizado ou manufaturado, de produção no Estado do Amapá e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

**20.204 - ENTIDADE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS  
DOS ESTADO DO AMAPÁ****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0625, de 31/10/2001 - Cria a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da ARSAP (art. 49);
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 2.548, de 23/04/2021 - Dispõe sobre a reestruturação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP); revoga a Lei Estadual nº 0625, de 31/10/2001; e dá outras providências;
- Lei nº 2.575, de 07/07/2021 - Altera a composição do Conselho Consultivo de Regulação e Conselho Fiscal da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP);
- Lei nº 2.619, de 15/12/2021 - Altera dispositivo da Lei nº 2.548, de 23/04/2021, que reestruturou a ARSAP;
- Decreto nº 4.759, de 18/12/2021 - Aprova o Estatuto da ARSAP, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Exercer o poder de regulação, controle e fiscalização sobre serviços públicos delegados, nos termos da lei e demais normas legais, com vistas a garantir a qualidade, regularidade e continuidade na prestação dos serviços, com a finalidade última de atender o interesse público, e exercer outras atribuições correlatas, na forma do Estatuto.



**20.206 - ENTIDADE: EMPRESA SERVIÇOS DE INCLUSÃO DIGITAL, ENERGIAS ALTERNATIVAS E SANEAMENTO BÁSICO SOCIEDADE ANÔNIMA - IDEAS SA****BASE LEGAL:**

- Lei nº 2.655, de 02/04/2022 - Autoriza a criação da empresa pública IDEAS S.A. - Serviços de Inclusão Digital, Energias Alternativas, e Saneamento Básico Sociedade Anônima, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Implementar, administrar, operar e explorar industrial e comercialmente a infraestrutura estadual destinada à exploração de serviços de saneamento básico, energias, internet e tecnologias, em quaisquer de seus processos, que lhe for atribuída pelo Governo do Estado, de modo subsidiário a iniciativa privada, nos termos do caput, do Art. 173, da Constituição Federal.

**21.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0629, de 01/11/2001 - Define a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Transporte;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da SETRAP (art. 43);
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 1.879, de 28/04/2015 - Dispõe sobre a extinção de cargos de assessores jurídicos na estrutura do Poder Executivo do Estado do Amapá e criação de cargos de direção e assessoramento superior, e dá outras providências;
- Decreto nº 2.429, de 08/05/2015 - Dispõe sobre a alocação de Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão na Secretaria de Estado de Transportes e dá outras providências;
- Decreto nº 0124, de 07/01/2016 - Dispõe sobre a alocação de Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão na Secretaria de Estado de Transportes e dá outras providências;
- Decreto nº 1837, de 25/05/2018 - Fica alocado na Secretaria de Estado de Transportes o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana, Código CDS-4 subsídio, criado pela Lei Complementar nº 109, de 10/01/2018;
- Decreto nº 2.088, de 07/07/2020 - Fica extinto o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Mobilidade Urbana, Código CDS-4 subsídio, criado pela Lei Complementar nº 109, de 10/01/2018, alocado na estrutura básica da Secretaria de Estado de Transportes, através do Decreto nº 1837, de 25/05/2018;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Formular, planejar, executar as políticas e diretrizes relativas aos transportes rodoviário, fluvial e aéreo do Estado, executar e/ou supervisionar os serviços técnicos relacionados aos portos e vias, exercer as atividades de engenharia e segurança do trânsito nas rodovias estaduais e nas federais delegadas e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

**23.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 51).
- Lei nº 1.073, de 02/04/2007 - Define a finalidade, estrutura organizacional básica e de cargos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural;
- Decreto nº 2.821, de 06/08/2009 - Regulamenta a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011- Dispõe sobre a extinção de órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/2004 e dá outras providências;
- Lei nº 1.774, de 17/10/2013 - Altera a Lei nº 0811, de 20/02/2004, altera art. 52 da Lei nº 1073 de 02 de abril de 2007, que altera e define a finalidade;
- Lei nº 1.964, de 22/12/2015 - Altera a Lei nº 0811 de 20/02/2004, e suas posteriores alterações, e dá outras providências, art. 7º ficam extintos os 23 (vinte e três) cargos de Unidade de Desenvolvimento Local da SDR constantes nos Anexos III e IV, da Lei nº 1.073/2007;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências;
- Decreto nº 0308, de 18/01/2023 - Extingue e aloca na estrutura básica do Governo do Estado o cargo de Direção Superior - Subsídio 4, criado pela Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022. Fica alocado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, Subsídio-4, criado pela Lei nº 2.661, de 02/04/2022.

**FINALIDADE:**

- Formular e coordenar a política estadual de desenvolvimento agrícola, pecuária, aquícola, pesqueira, florestal, extrativista, da agroindústria e do abastecimento,

defesa e inspeção animal e vegetal do Estado do Amapá, e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

**23.204 - ENTIDADE: AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0701, de 28/06/2002 - Cria a Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe da Organização do Poder Executivo (art. 55).
- Lei nº 1.075, de 02/04/2007 - Define a finalidade, a estrutura organizacional básica e de cargos da DIAGRO.
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04.
- Decreto nº 2.418, de 26/06/2012 - Aprova o Estatuto da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Promover e executar a defesa sanitária animal e vegetal, o controle e inspeção dos produtos de origem agropecuária no Estado do Amapá, planejar, coordenar e executar os programas de promoção e proteção da saúde animal e vegetal e a educação sanitária, normatizando, regulamentando e fiscalizando a entrada, o trânsito, o comércio e o beneficiamento de produtos, subprodutos e derivados agropecuários e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

**23.206 - ENTIDADE: INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 52);
- Lei nº 1.073, de 02/04/2007 - Altera dispositivo da Lei nº 0811 de 20/02/2004;
- Lei nº 1.076, de 02/04/2007 - Redefine a estrutura organizacional e de cargos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá;
- Decreto nº 0253, de 27/01/2009 - Aprova o Estatuto do RURAP;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/2004;
- Lei nº 1.971, de 30/12/2015 - Altera a Lei nº 0811 de 20/02/2004, e suas posteriores alterações e a Lei nº 1.076, de 02/04/2007, que dispõe sobre o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP e suas posteriores alterações e dá outras providências;
- Decreto nº 2.158, de 09/06/2017 - Aprova o Estatuto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP e dá outras providências;
- Lei nº 2.424, de 15/07/2019 - Dispõe sobre as alterações do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá - RURAP e dá outras providências. Passa a denominar-se Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP;
- Decreto nº 2.836, de 20/08/2020 - Dispõe a liquidação e extinção da Agência de Pesca do Amapá (PESCAP) e dá outras providências;
- Decreto nº 2.837, de 20/08/2020 - Dispõe a liquidação e extinção do Instituto Estadual de Florestas do Amapá (IEF/AP) e dá outras providências;
- Decreto nº 4.299, de 18/12/2020 - Aprova o Estatuto do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;

- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Executar o serviço de assistência técnica e extensão, gerar e adaptar as tecnologias, orientar a produção e o comércio de produtos, promover a organização, padronizar, classificar e melhorar a qualidade dos produtos agropecuários, agroindustriais, pesqueiros, florestais e minerais, assim como, implementar a política estadual orientada para o apoio ao desenvolvimento econômico, e ainda, a execução da política estadual do Setor Primário e exercer outras atribuições correlatas, na forma do Estatuto.



**23.207 - ENTIDADE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ****BASE LEGAL:**

- Lei nº 2.425, de 15/07/2019 - Dispõe sobre a criação do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS;
- Decreto nº 1.565, de 06/05/2021 - Regulamenta a Lei nº 2.425, de 15/07/2019, dispõe sobre a regularização do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Executar a política fundiário do Estado e gestão do espaço territorial, investido de poderes de representação para promover a discriminação, arrecadação e regularização das terras públicas e devolutas do Estado ou aquelas transferidas da União, por força da lei, ou incorporadas por qualquer meio legal ao Patrimônio Estadual, bem como a normatização de áreas urbanas e rurais, de domínio e posse do Estado e exercer outras atribuições correlatas, na forma do Estatuto.

**23.301 - ENTIDADE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0039, de 11/12/1992 - Dispõe sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento Rural. do Amapá;
- Decreto nº 0412, de 02/03/1993 - Aprova o Regulamento;
- Decreto nº 1.814, de 18/10/1993 - Altera o Decreto nº 0412;
- Lei nº 2.483, de 09/01/2020 - Altera o Fundo de Desenvolvimento rural do Amapá, criado pela Lei estadual nº 0039/1992.

**FINALIDADE:**

- Financiar atividades agropecuárias, extrativistas vegetais, agroindustriais e pesca artesanal, no âmbito do setor privado;
- Contribuir para o aumento da produção do setor primário estadual, de forma a promover uma maior oferta de alimentos à população;
- Estimular a instalação de pequenas agroindústrias, a fim de promover um melhor aproveitamento da matéria prima local.

**24.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 63).
- Decreto nº 030, de 03/01/2005 - Regulamenta a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Decreto nº 5.708, de 30/12/2015 - Dispõe sobre a alocação de Cargos de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Formular, planejar, coordenar e executar as políticas do Estado, relativas ao trabalho e à geração de renda; apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas suas entidades vinculadas e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

**24.303 - ENTIDADE: FUNDO DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAPÁ****BASE LEGAL:**

- Lei nº 2.419, de 28/06/2019 - Dispõe sobre a Instituição e Regulamentação do Fundo Estadual do trabalho.

**FINALIDADE:**

- Destinar recursos para execução das ações e serviços, bem como atendimento e apoio técnico e financeiro à política estadual de trabalho, emprego e renda, em regime de financiamento compartilhado, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego no Estado do Amapá.

**25.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 57);
- Lei nº 1.073, de 02/04/2007 - Define a finalidade, estrutura organizacional básica e de cargos da SETEC;
- Decreto nº 1867, de 28/06/2008 - Regulamenta a Secretaria de Estado da Ciência e da Tecnologia;
- Lei nº 1558, de 09/09/2011- Dispõe sobre a extinção de órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/2004 e dá outras providências;
- Lei nº 1.879, de 28/04/2015 - Dispõe sobre a extinção de cargos de assessores jurídicos na estrutura do Poder Executivo do Estado do Amapá e criação de cargos de direção e assessoramento superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.754, de 13/10/2022 - Dispõe sobre o Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONSECTI e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- A formulação e a coordenação das políticas de desenvolvimento científico e tecnológico e de ensino superior do Estado.

**25.201 - ENTIDADE: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 58);
- Lei nº 1.073, de 02/04/2007 - Altera dispositivos da Lei nº 0811, de 20/02/04;
- Lei nº 1.175, de 02/01/2008 - Define a finalidade organizacional, estrutura organizacional e de Cargos do IEPA;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Decreto nº 1.333, de 11/04/2017 - Aprova o Estatuto do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Gerar e difundir conhecimentos científicos e tecnológicos sobre o ser humano, a flora, a fauna e o ambiente físico do Estado para contribuição ao desenvolvimento econômico e social.

**25.202 - ENTIDADE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0996, de 31/05/2006 - Institui a Universidade do Estado do Amapá e dá outras providências;
- Lei nº 1.021, de 30/06/2006 - Aprova a Estrutura Organizacional Básica Provisória da Universidade do Estado do Amapá;
- Decreto nº 2.612, de 14/09/2006 - Aprova o Estatuto da Universidade do Estado do Amapá;
- Lei nº 1.073, de 02/04/2007 - Altera dispositivo da Lei nº 0811 de 20/02/04;
- Lei nº 1.114, 31/08/2007- Define a estrutura organizacional e de cargos da UEAP;
- Resolução nº 003, de 11/05/2009 - Aprova e publica o Estatuto da UEAP;
- Lei nº 1.558 de 09/09/2011- Dispõe sobre a extinção de órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/2004 e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Promover a educação superior, desenvolvendo o conhecimento universal, com especial atenção para o Estado do Amapá e para a Amazônia, através da oferta de cursos de graduação e pós-graduação, com ações especiais que objetivem a expansão do ensino e do conhecimento científico em todo o território do Estado.

**25.203 - ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE****BASE LEGAL:**

- Lei nº 1.438, de 30/12/2009 - Cria a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção de órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/2004 e dá outras providências;
- Lei nº 1.966, de 22/12/2015 - Altera a Lei nº 0811, de 20/02/2004, e suas posteriores alterações e a Lei nº 1.438, de 30/12/2009 que dispõe sobre a criação da Fundação de Amparo à pesquisa do Estado do Amapá;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

Ser a principal agência de fomento e inclusão ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Estado do Amapá.



**26.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 56);
- Lei nº 1.073, de 02/04/2007 - Altera dispositivo da Lei nº 0811, de 20/02/07;
- Lei nº 1.176, de 02/01/2008 - Altera a estrutura organizacional e cargos da SEMA;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011- Dispõe sobre a extinção de órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/2004 e dá outras providências;
- Lei nº 2.426, de 15/07/2019 - Altera a Lei nº 0811, de 20/02/2004, e suas posteriores alterações e dispõe sobre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e dá outras providências;
- Decreto nº 2.835, de 20/08/2020 - Dispõe a liquidação e extinção do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado (IMAP) e dá outras providências;
- Decreto nº 1.666, de 13/05/2021 - Institui, no âmbito do Estado do Amapá, o Programa de Regularização Ambiental Rural e Regulamenta o Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- Decreto nº 2.841, de 12/08/2021 - Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 130, de 26/04/2021 - Altera o disposto no art. 10-A, da Lei Complementar Estadual nº 0005, de 18 de agosto de 1994, que dispõe sobre o Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá e dá outras providências;
- Lei nº 2.668, de 02/04/2022 - Dispõe sobre a reestruturação e uniformização de atribuições de carreiras de apoio jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá;
- Decreto nº 1.882, de 14/04/2022 - Dispõe sobre a alocação de Cargo na Secretaria de Estado do Meio Ambiente: Fica alocado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor Técnico;

- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Gerir, coordenar, normatizar, elaborar e executar a Política Ambiental do Estado, em especial a gestão de seus recursos florestais e hídricos e exercer, bem como a fiscalização, o monitoramento e o licenciamento ambiental e exercer outras atribuições correlatas, na forma do Regulamento.

**26.301 - ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0165, de 18/08/1994 - Cria o Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente;
- Decreto nº 0677, de 18/02/2000 - Aprova o Regulamento.

**FINALIDADE:**

- Financiar planos, programas, projetos, pesquisas e atividades que visem o uso racional e sustentado dos recursos naturais, bem como a implementação ou auxílio de ações voltadas para o controle, à fiscalização, a defesa e a recuperação do meio ambiente em conformidade com a Polícia Ambiental do Estado.

**26.302 - ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAPÁ****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0686, de 07/06/2002.

**FINALIDADE:**

- Financiar a implantação e o desenvolvimento da Política Estadual de Recursos Hídricos e o Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- Subsidiar os programas pertinentes ao estudo, a pesquisa, a exploração e a conservação dos recursos hídricos;
- Subsidiar a criação e o desenvolvimento dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, previsto no âmbito da legislação ambiental federal, estadual e municipal;
- Custear administrativamente os órgãos e as entidades integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e o financiamento de estudos, de programas, de projetos e de obras incluídas nos Planos de Recursos Hídricos;
- Subsidiar a criação e o desenvolvimento das formas de participação popular na gestão de recursos hídricos, através de comitês de bacia hidrográfica de consórcios públicos, de associações intermunicipais e de organizações técnicas de ensino e de pesquisa com a atuação na área de recursos hídricos.

**27.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da SETUR (art. 59);
- Decreto nº 1.994, de 15/07/2004 - Regulamenta a Secretaria de Estado do Turismo;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Decreto nº 3.300, de 09/09/2021 - Aloca na estrutura básica do Governo do Estado o Cargo de Direção Superior. Fica alocado na Secretaria de Estado do Turismo 01 (um) cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Formular, planejar, executar e coordenar a política de turismo do Estado, bem como criar oportunidades de investimentos setoriais e incrementar a expansão do turismo no Amapá.

**28.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe da Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional (art. 66);
- Lei nº 1.230, de 29/05/2008 - Define a estrutura organizacional básica e de cargos comissionados da SEED;
- Lei nº 1.409, de 24/11/2009 - Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2017 - SEED/SIAC;
- Decreto nº 5.236, de 30/12/2010 - Aprova o Regimento do Conselho Estadual de Educação do Amapá;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011- Dispõe sobre a extinção de órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/2004 e dá outras providências;
- Lei nº 1.879, de 28/04/2015 - Dispõe sobre a extinção de cargos de assessores jurídicos na estrutura do Poder Executivo do Estado do Amapá e criação de cargos de direção e assessoramento superior, e dá outras providências;
- Lei nº 1.896, de 25/05/2015 - Altera a Lei nº 0949 de 23/12/2005, que dispõe sobre normas de Funcionamento do Sistema Estadual de Educação, reestrutura o Grupo de Magistério e Organiza o Plano de Cargos e Salários;
- Decreto nº 4.138, de 21/11/2016 - Aloca na estrutura de cargos da SEED, o Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, criado pela Lei nº 1.879, de 28/04/2015;
- Lei nº 2.257, de 05/12/2017 - Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação;
- Decreto nº 0799, de 27/03/2018 - Aprova o Regulamento do SUPER FÁCIL EDUCAÇÃO dentro do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/Super fácil;
- Lei nº 2.584, de 26/08/2021 - Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Estado do Amapá,

- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Decreto nº 1.630, de 11/05/2021 - Nomeia os Membros do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle do FUNDEB;
- Lei Complementar nº 0133, de 29/12/2021 - Dispõe sobre a concessão do “Abono FUNDEB” aos profissionais da Educação da rede estadual de ensino;
- Decreto nº 1.589, de 02/04/2022 - Altera o anexo I, instituído no art. 4º do Decreto nº 1.585, que define a remuneração do contrato temporário de excepcional interesse público para os serviços da educação;
- Decreto nº 3.299, de 12/07/2022 - Fica alocado na Secretaria de Estado da Educação o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor Especial, Código CDS-4, criado pela Lei Complementar nº 142, de 02 de junho de 2022;
- Lei nº 2.751, de 25/08/2022 - Institui normas para a organização das redes de ensino estadual e municipais no âmbito do Regime de Colaboração entre o Estado e os Municípios, através do processo de municipalização da oferta do Ensino Fundamental e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Executar, supervisionar e controlar as ações do Governo relativas à educação; o controle e a fiscalização do funcionamento de estabelecimentos de ensino, de diferentes graus e níveis, públicos e particulares; a perfeita articulação com o Governo Federal em matéria de política e legislação educacionais; o estudo, a pesquisa e a avaliação permanente de recursos financeiros para o custeio e investimento do sistema e dos processos educacionais; a assistência e orientação aos Municípios, a fim de habilitá-los a absorver responsabilidades educacionais previstas em Lei, a operação e manutenção de equipamentos educacionais da rede pública estadual, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas

suas entidades vinculadas e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.



**29.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (art. 68);
- Decreto nº 4.275, de 14/09/2005 - Regulamenta o artigo 68 da Lei nº 0811, de 20/02/2004, para organizar a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer e dá outras providências;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 1.879, de 28/04/2015 - Dispõe sobre a extinção de cargos de assessores jurídicos na estrutura do Poder Executivo do Estado do Amapá e criação de cargos de direção e assessoramento superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Formular, planejar, executar e coordenar a política de desenvolvimento do desporto e do lazer do Estado, visando incrementar as atividades do desporto e fazer junto aos diversos segmentos da sociedade e exercer outras atribuições correlatas na forma de regulamento.

**29.301 - ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0158, de 15/06/1994 - Institui as normas de Organização e funcionamento do Sistema de Desporto do Estado do Amapá.

**FINALIDADE:**

- Dar apoio financeiro a programas e projetos de carácter desportivo que se enquadram nas diretrizes e prioridades política estadual do desporto.

**30.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0417, de 17/04/1998 - Extingue o Instituto de Saúde Dr. Alberto Lima e altera a estrutura organizacional da SESA;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da SESA;
- Decreto nº 1.398, de 01/06/2004 - Dispõe sobre a alocação de Cargos de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão na SESA;
- Decreto nº 2.362, de 31/07/2006 - Aloca cargos na estrutura da SESA;
- Decreto nº 0113, de 15/01/2008 - Altera os Anexos I e II da Lei nº 0417/1998;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 2.212, de 14/07/2017 - Dispõe sobre a finalidade e a estrutura organizacional básica e de cargos da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- Decreto nº 1526 de 15/04/2020 - Extingue e aloca na estrutura básica do Governo do Estado o cargo de Direção Superior CDS-4, criado pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018. Art.2º Fica alocado na Secretaria de Estado da Saúde o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Enfrentamento a Covid-19, Código CDS-4 Subsídio, criado pela Lei Complementar nº 109 de 10.01.2018;
- Decreto nº 1.720, de 17/05/2021 - Regulamenta a Secretaria de Estado da Saúde - SESA e dá outras providências;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei nº 2.721, de 02/06/2022 - Dispõe sobre a inserção dos cargos de INTÉRPRETE DE LÍNGUAS INDÍGENAS E PARTEIRAS INDÍGENAS, na área de Atendimento à Enfermagem, no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Saúde do Estado do Amapá, instituído na Lei nº 1.059, de 29 de dezembro de 2006;

- Decreto nº 4476 de 11/10/2022. - Extingue e aloca na estrutura básica do Governo do Estado o Cargo de Direção Superior - CDS-4, criado pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018.
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Desenvolver a política estadual de saúde, através das ações de planejamento, coordenação, supervisão, controle e normatização de medidas, visando a promoção, a prevenção e a recuperação da saúde do indivíduo e da coletividade; gerir o Fundo Estadual de Saúde; viabilizar a assistência à saúde através da universalidade, integralidade e equidade dentro de uma rede de serviços hierarquizada, regionalizada e descentralizada, para a melhoria da qualidade de vida da população do Estado, observadas as normas do Sistema Único de Saúde; bem como apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas suas entidades vinculadas e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

**30.201 - ENTIDADE: INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0338, de 16/04/1997 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo (inciso VI, art. 40);
- Decreto nº 5.519, de 09/12/1997 - Regulamenta o inciso VI do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16/04/1997, que organiza o HEMOAP;
- Lei nº 0590, de 17/08/2000 - Altera os códigos de FGS-3 para FGS-4 do Diretor-Presidente;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional do HEMOAP (art. 70);
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Formular, coordenar e desenvolver a política estadual de sangue e hemoderivados; dar assistência e apoio hemoterápico e hematológico à rede de serviços de saúde do Estado e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

**30.203 - ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ****BASE LEGAL:**

- Lei nº 2.210, de 14/07/2017 - Cria a Superintendência de Vigilância em Saúde;
- Decreto nº 3.708, de 26/09/2017 - Aprova o Estatuto da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- A promoção e proteção à saúde, mediante ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental, vigilância de saúde do trabalhador e controle de doenças, incluindo educação, capacitação, pesquisa e a vigilância laboratorial para a melhoria da qualidade de vida da população amapaense.

**30.204 - ENTIDADE: CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ****BASE LEGAL:**

- Lei nº 2.211, de 14/07/2017 - Altera a Lei nº 0417, de 17/04/1998 e a Lei nº 0811, de 20/02/2004 e cria o Centro de Reabilitação;
- Decreto nº 3.989, de 16/10/2017 - Aprova o Estatuto do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Programar, orientar, supervisionar, avaliar e realizar o processo de reabilitação biopsicossocial de média e alta complexidade de pacientes encaminhados da área hospitalar e de redes estaduais de saúde ou ambulatorial.

**30.205 - ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE****BASE LEGAL:**

- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- A gestão de todos os Hospitais, Unidades de Pronto Atendimentos instituídas pelo Estado do Amapá, incluído aquelas que por instrumento de cessão ou similar venham a ser cedidos ao Estado do Amapá.



**30.301 - ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0139, de 27/12/1993 - Institui o Fundo Estadual de Saúde - FES;
- Lei nº 0152, de 25/04/1994 - Altera dispositivo da Lei nº 0139, de 27/12/1993;
- Decreto nº 3.262, de 22/08/2017 - Regulamenta a Lei Estadual nº 2.216, de 26/07/2017 que instituiu o Fundo Estadual de Saúde (FES).

**FINALIDADE:**

- Operacionalizar as ações e serviços de saúde que compreendem:
- Atendimento à saúde, universalizado, integral e regionalizado;
- A vigilância sanitária;
- A vigilância epidemiológica e ações de interesse individual e coletivo correspondente;
- A produção e distribuição de vacina, soro, medicamento e outros produtos de interesse da saúde pública;
- Controle e fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendida o ambiente de trabalho, em comum acordo com os órgãos federais e municipais.

**33.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 80);
- Lei nº 1.335, de 18/05/2009 - Define a finalidade, estrutura organizacional básica e de cargos, altera o art. 80 da Lei 0811, de 20/02/2004;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 1.879, de 28/04/2015 - Dispõe sobre a extinção de cargos de assessores jurídicos na estrutura do Poder Executivo do Estado do Amapá e criação de cargos de direção e assessoramento superior, e dá outras providências;
- Lei nº 1.848, de 23/12/2014 - Altera Dispositivo da Lei nº 1.335, de 18/05/2009, cria a Estrutura da Coordenadoria Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI;
- Lei nº 2.357, de 27/06/2018, institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá - FUNSEP, na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, conforme autorizado pelo artigo 17, da Lei nº 1.632/12;
- Lei nº 2.392, de 24/01/2019 - Prorroga a vigência da Coordenadoria para o gerenciamento do Programa Nacional de Segurança com Cidadania - PRONASCI;
- Lei nº 2.542, de 05/04/2021 - Dispõe sobre a criação da carreira de Policial Penal do Estado do Amapá;
- Lei nº 2.574, de 07/07/2021 - Altera os anexos I e II, da Lei 1.335, de 18 de maio de 2009, cria o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá e dá outras providências;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Decreto nº 1.866, de 14/04/2022 - Dispõe sobre a alocação de Cargo de Direção e Assessoramento na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública e dá outras providências;

- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Formular e coordenar a execução da política de justiça e segurança pública do Estado; estabelecer as diretrizes do sistema prisional, apoiar, supervisionar e coordenar operacionalmente a integração das atividades desenvolvidas pelas suas entidades vinculadas.

**33.201 - ENTIDADE: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ****- PROCON****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0687, de 07/06/2002 - Cria o Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá.
- Decreto nº 5.355, de 12/06/2003 - Aprova o estatuto do PROCON;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 81);
- Lei nº 0928, de 19/09/2005 - Altera dispositivos da Lei nº 0687, de 07/06/2002 (Altera composição do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor);
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Proporcionar a aplicação da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e legislação pertinente à orientação, proteção e fiscalização das relações de consumo e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

**33.202 - ENTIDADE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0609, de 06/07/2001 - Transforma o Complexo Penitenciário do Estado do Amapá em Autarquia;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, Altera a denominação e define a finalidade organizacional (art. 82);
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 1.592, de 23/12/2011 - Cria a Escola de Administração Penitenciária do Estado do Amapá e altera a estrutura básica do Complexo Penitenciário do Estado do Amapá;
- Lei nº 1.701, de 17/07/2012 - Dispõe sobre alterações no Anexo II da Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, que transformou o Complexo Penitenciário em autarquia vinculada indiretamente à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, criou cargos e alterou o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amapá;
- Decreto nº 1.284, de 10/03/2015 - Aprova o Regulamento do Conselho Penitenciário do Estado do Amapá;
- Decreto nº 1.709, de 17/04/2019 - Altera o art. 1, inciso I, § 1º e 6º, art. 2º, art. 3º e parágrafo único, art. 8º, os § 2º e 3º, do art. 14, e o caput do art. 25, do decreto nº 1.284, de 10/03/2015;
- Lei nº 1.929, de 06/08/2015 - Altera a Lei nº 0609, de 06/06/2011, que transforma o Complexo Penitenciário em autarquia, ficando vinculado indiretamente à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, cria cargos, altera o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Civis do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e dá outras providências;
- Lei nº 2.302, de 09/04/2018 - Concede realinhamento salarial aos servidores do Grupo Socioeducativo do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, alterando o anexo II, da Lei nº 1.122, de 01/10/2007, e dá outras providências;

- Lei nº 2.542, de 05/04/2021 - Dispõe sobre a criação da carreira de Policial Penal do Estado do Amapá;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei nº 2.549, de 26/04/2022 - Altera a Lei nº 0842, de 07 de julho de 2004, para vincular o Fundo Penitenciário do Estado do Amapá - FUNPAP, ao Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN;
- Lei nº 2.668, de 02/04/2022 - Dispõe sobre a reestruturação e uniformização de atribuições de carreiras de apoio jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Decreto nº 2.973, de 11/04/2023 - Retifica o Decreto nº 3.125, de 30.08.2022, que altera o Fundo Penitenciário do Estado do Amapá;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Formular e executar a política penitenciária do Estado, exercendo a coordenação de todas as unidades responsáveis pela reclusão de presos e apenados, zelando e fazendo cumprir as penas de privativas da liberdade e outras impostas por decisão judicial, visando sempre à recuperação do cidadão, autor de ato infracional, para seu retorno ao convívio social e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

**33.203 - ENTIDADE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional do DETRAN (art. 45);
- Lei nº 1.453, de 11/02/2010 - Transforma o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia.
- Decreto nº 5.237, de 30/12/2010 - Aprova o Estatuto do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.
- Lei nº 1.792, de 11/12/2013 - Institui o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores.
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei nº 2.660, de 02/04/2022 - Altera dispositivos da Lei nº 1.453, de 11/02/2010, que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia, alterou dispositivos da Lei nº 0811, de 20/02/2004, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Zelar pelo cumprimento da Legislação de Trânsito; programar, coordenar, orientar, fiscalizar e controlar a execução das atividades de administração, educação, segurança e engenharia do tráfego e do trânsito; aplicar penalidades por infração de trânsito; expedir certificados de propriedade e habilitar condutores de veículos; realizar perícias; elaborar projetos de sinalização no

âmbito de sua jurisdição e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

- Possibilitar o acesso das pessoas de baixo poder aquisitivo, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nas categorias A, B e AB, na hipótese de nova classificação, à categoria C, D ou E, compreendendo-se a dispensa do pagamento dos serviços e taxas relativas.



**33.301 - ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL****BASE LEGAL:**

- Lei Estadual nº 0187, de 15/12/1994 - Dispõe sobre criação do Fundo Especial de Reequipamento Policial;
- Decreto Estadual nº 2.477, de 15/08/1995 - Aprova o Estatuto;
- Lei nº 1.053, de 27/11/2006 - Altera o art. 6º da Lei Estadual nº. 0187, de 15 de dezembro de 1994.

**FINALIDADE:**

- Promover recursos para reequipamento material e aquisição de imóveis.
- Estudos e projetos técnicos relativos a questões de Justiça e segurança Pública, informatização dos serviços.

**33.302 - ENTIDADE: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ****BASE LEGAL:**

- Lei Estadual nº 0842, de 02/07/2004 - Dispõe sobre criação do Fundo Penitenciário;
- Decreto Estadual nº 5.312, de 12/12/2005 - Regulamenta o Fundo.

**FINALIDADE:**

- Proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e programas de modernização e aprimoramento do Sistema Penitenciário do Estado do Amapá.

**33.303 - ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****BASE LEGAL:**

- Lei Estadual nº 2.357, de 27/06/2018 - Dispõe sobre criação do Fundo Estadual de Segurança Pública;
- Decreto Estadual nº 3.452, de 04/09/2018 - Regulamenta o Fundo.

**FINALIDADE:**

- Promover recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e programas de modernização e aprimoramento do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amapá.

**34.101 - ENTIDADE: POLÍCIA MILITAR****BASE LEGAL:**

- Lei nº 6.270, de 26/11/1975 - Lei de Criação da Polícia Militar;
- Constituição Estadual - Capítulo III;
- Lei Complementar nº 0015, de 09/05/1997 - Dispõe sobre a Organização da Polícia Militar.
- Decreto nº 0147, de 23/01/1998 - Regulamenta a Lei Complementar nº 0015, de 09/05/97;
- Lei Complementar nº 0017, de 05/07/2002 - Dispõe sobre a Organização da Polícia Militar.
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 83);
- Lei Complementar nº 043, de 01/10/2007 - Dispõe sobre a Organização da PM;
- Lei Complementar nº 052, de 02/10/2008 - Dispõe sobre a Organização da PM e cria o quadro de Praças Policial Militar Especial e dá outras providências;
- Lei nº 1.121, de 01/10/2007 - Cria a gratificação da Função Militar para a PM e CBM;
- Lei nº 1.255, de 05/09/2008 - Altera a Lei nº 1.121/2007;
- Lei Complementar nº 063, de 06/04/2010 - Altera a Lei Complementar nº 043/2007 e Lei Complementar nº 052/2008, que dispõe sobre a organização da Polícia Militar do Estado do Amapá e Aumenta o efetivo previsto da PM/AP;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 0084, de 07/04/2014 - Dispões sobre o Estatuto dos Militares do Estado do Amapá;
- Lei complementar nº 0085, de 07/04/2014 - Altera as Leis Complementares nº 043, de 01/10/2007, nº 052, de 02/10/2008 e 063, de 06/04/2010, que dispõe sobre a Organização da Polícia Militar do Estado do Amapá e dá outras providências;
- Lei nº 1.813, de 07/04/2014 - Dispõe sobre o Regimento Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá e dá outras providências;

- Decreto nº 3.319, de 28/08/2017 - Reorganiza o Quadro Especial de Praças no Quadro de distribuição de Efetivo-QDE da Polícia Militar do Estado do Amapá;
- Lei Complementar nº 0105, de 22/09/2017 - Dispõe sobre a Organização da Polícia Militar do Estado do Amapá e dá outras providências;
- Decreto nº 4.048, de 26/10/2017 - Reorganiza o Quadro de Distribuição Efetivo - QDE da Polícia Militar do Estado do Amapá;
- Lei Complementar nº 0137, de 02/04/2022 - Dispõe sobre a remuneração dos Militares Estaduais, alterando o Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 09/04/2018;
- Lei Complementar nº 138, de 02/04/2022 - Altera dispositivo Complementar nº 0084, de 07/04/2014 “Estatuto dos Militares do Estado do Amapá”;
- Decreto nº 1.590, de 02/04/2022 - Dispõe sobre a regulamentação do Art. 53, inciso XIV, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado do Amapá, que trata da remuneração do serviço extraordinário, no âmbito das corporações militares estaduais;
- Lei Complementar nº 141, de 02/06/2022 - Altera dispositivo da Lei Complementar 0084, de 07 de abril de 2014 “Estatuto dos Militares do Estado do Amapá”.

**FINALIDADE:**

- Policiamento ostensivo a fim de assegurar o cumprimento da Lei, a manutenção da ordem pública e atuar de maneira preventiva na defesa do cidadão e do meio ambiente.

**35.101 - ENTIDADE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0637, de 14/12/2001 - Cria a estrutura Organizacional básica da Polícia Civil do Estado do Amapá, como Instituição Autônoma;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe da Organização do Poder Executivo (art. 86);
- Lei nº 883, de 23/03/2005 - Institui a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá;
- Decreto nº 2.704, de 16/10/2006 - Aprova o Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil;
- Lei nº 1.222, de 06/05/2008 - Altera o Art. 52 da Lei nº 0883, de 23/03/2005;
- Lei nº 1.288, de 02/01/2009 - Fixa subsídios das Carreiras de Procurador do Estado, de Defensor Público do Estado e de Delegado de Polícia;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 1.911, de 02/07/2015 - Altera Lei nº 0883, de 23/03/2005, que institui a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá;
- Lei nº 2.309, de 09/04/2018 - Altera o anexo da Lei nº 0637, de 14/12/2001, que trata da Delegacia Geral de Polícia Civil;
- Lei nº 2.392, de 24/01/2019 - Altera dispositivo da Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e dá outras providências;
- Lei nº 2.507, de 13/08/2020 - Cria a Coordenadoria Especial de e Combate à Corrupção e ao Crime Organizado-CECCOR, a Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais-CORE, e a Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos - DR-CCIBER, no âmbito de Polícia Civil do Estado do Amapá e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Exercer com exclusividade as funções de Polícia Judiciária, procedendo à investigação pré-processual e a formalização de atos investigatórios relacionados com a apuração de infrações penais, termos circunstanciados de ocorrência e outros procedimentos e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

**36.101 - ENTIDADE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****BASE LEGAL:**

- Decreto nº 0112, de 23/07/1991 - Vincula o Corpo de Bombeiros à Polícia Militar;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art.84);
- Lei nº 0901, de 01/07/2005 - Dispõe sobre a Organização Básica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amapá;
- Decreto nº 2.375, de 31/07/2006 - Regulamenta o artigo 15, da Lei nº 0901, de 01/07/05;
- Lei Complementar nº 0034, de 25/04/2006 - Alterar o art. 3º da Lei Complementar nº 0019 de 26/11/02 (Dispõe sobre ingresso de soldados da PM, CBM);
- Lei nº 1.121, de 01/10/2007 - Cria a gratificação da Função Militar para a PM e CBM.
- Lei nº 1.255, de 05/09/2008 - Altera a Lei nº 1.121/2007.
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 1.761, de 10/07/2013 - Dispõe sobre a Organização Básica e fixação do efetivo do corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e dá outras providencias.
- Decreto nº 7.640, de 18/12/2013 - Regulamenta a Lei nº 1.761/2013;
- Decreto nº 2.876, de 15/08/2016 - Altera o decreto nº 7.640, de 18/12/2013, que organiza e fixa o efetivo do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amapá;
- Decreto nº 0236, de 15/01/2019 - Regulamenta a Lei nº 111, de 09/04/2018, que organiza e fixa o efetivo do Corpo de bombeiros Militar do Estado do Amapá, definindo as estruturas, atribuições e representação estrutural dos órgãos de direção estratégica, de direção geral, das unidades vinculadas, dos órgãos de apoio, dos órgãos de execução e demais previsões;
- Lei Complementar nº 0137, de 02/04/2022 - Dispõe sobre a Remuneração dos Militares Estaduais, alterando o Anexo Único da Lei Complementar nº 111, de 09/04/2018.



**FINALIDADE:**

- Instituição permanente, força auxiliar e reserva do Exército, organizado com base na hierarquia e disciplina militares, estando subordinado ao Governo do Estado com atribuições específicas de Bombeiro Militar na área do Estado do Amapá.

**36.301 - ENTIDADE: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS****BASE LEGAL:**

- Lei Estadual nº 0789, de 29/12/2003 - Dispõe sobre criação do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.

**FINALIDADE:**

- Prover em caráter complementar, recursos financeiros para dotar o Corpo de Bombeiros Militar de equipamentos, manutenção de custeio e condições indispensáveis à execução de suas atividades constitucionais.

**38.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 67).
- Lei nº 1.073, de 02/04/2007- Define a finalidade, estrutura organizacional básica e de cargos da SECULT. (Art. 1º; anexos IX e X);
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011- Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art.4º) e altera a finalidade da SECULT;
- Lei nº 1.879, de 28/04/2015 - Dispõe sobre a extinção de cargos de assessores jurídicos na estrutura do Poder Executivo do Estado do Amapá e criação de cargos de direção e assessoramento superior, e dá outras providências;
- Decreto nº 1.255, de 16/03/2022 - Regulamenta o Fundo Estadual de Cultura - FEC, como instrumento de Gestão vinculado ao Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFC integrante do Sistema Estadual de Cultura do Estado do Amapá;
- Lei nº 2.652, de 02/04/2022 - Altera a Lei nº 1.073, de 02/04/2007, para criar na estrutura da Secretaria de Estado da Cultura a Coordenadoria de Gestão do Fundo Estadual de Cultura - FEC e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Formular, planejar e coordenar a política cultural, exercer ações de caráter cultural e artístico, proporcionando condições para instalação e funcionamento de instituições que representam a cultura do Amapá e exercer outras atribuições correlatas na forma do regulamento.

**38.301 - ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE CULTURA****BASE LEGAL:**

- Lei nº 2.137, de 02/03/2017 - Dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura do Estado do Amapá;
- Lei nº 2.652, de 02/04/2022 - Altera a Lei nº 1.073, de 02/04/2007, para criar na estrutura da Secretaria de Estado da Cultura a Coordenadoria de Gestão do Fundo Estadual de Cultura - FEC e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Programar, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e eco financiamento pela União, Estados e Municípios, transferindo fundo a fundo, de acordo com critérios, valores e parâmetros pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados pelo Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC.

**42.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES****BASE LEGAL:**

- Lei nº 1.909, de 01/07/2015 - Altera a Lei nº 0811, de 20/02/2004 e suas posteriores alterações e cria a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC;
- Decreto nº 2.796, de 20/07/2017 - Regulamenta o artigo 1º, da Lei nº 1.909, de 01/07/2015, para organizar a SDC;
- Lei nº 2.304, de 09/04/2018 - Dispõe sobre a alteração na Lei nº 1.298, de 07/01/2009, para incluir a Secretaria de Desenvolvimento das Cidades no Setor de Infraestrutura;
- Decreto nº 1526, de 15/04/2020 - Extingue e aloca na estrutura básica do Governo do Estado o cargo de Direção Superior CDS-4, criado pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018. Art, 1º Fica extinto o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto, Código CDS-4 subsídio, criado pela lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018, alocado na estrutura básica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, através do Decreto nº4484, de 16 de outubro de 2019;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Decreto nº 4.637, de 10/05/2023 - Regulamenta a transferência de setores pertencentes à Secretaria de Estado da Infraestrutura e da Secretaria de Desenvolvimento das Cidades para a Secretaria de Estado da Habitação e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Promover o desenvolvimento urbano das cidades amapaenses, através do apoio na formulação, implementação e monitoramento de programas, projetos e ações voltadas ao fortalecimento institucional das administrações municipais, planejamento urbano, saneamento, habitação e infraestrutura urbana, bem

como promover, em articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado e organizações não-governamentais, apoio na formulação de ações e programas de urbanização, de habitação, de transporte urbano, de trânsito e de desenvolvimento urbano, a fim de garantir a promoção da cidadania através do acesso aos bens e serviços públicos, além do crescimento ambiental, social e econômico do Estado do Amapá.

**43.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES-  
SEPM****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, define a finalidade organizacional da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres (Art. 76);
- Lei nº 2.651, de 02/04/2022 - Altera a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e suas posteriores alterações e dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SEPM, e dá outras providências;
- Decreto nº 4476, de 11/10/2022 - Extingue e aloca na estrutura básica do Governo do Estado o Cargo de Direção Superior – CDS-4, criado pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Formular e coordenar as políticas públicas voltadas para a integração social, política e econômica das mulheres, especialmente as que se encontram em situação de vulnerabilidade social, exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

**44.101 - ENTIDADE: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0338, de 16/04/1997 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo (inciso VI, art. 40);
- Constituição Estadual art.75, inciso IV.
- Decreto nº 0710, de 23/03/1998 - Aprova o Estatuto da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá, conforme o artigo 23 da Lei nº 0338, de 16/04/1997;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 85);
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Decreto nº 3.770, de 23/10/2020 - Aprova o Estatuto visual da Polícia Científica do Estado do Amapá;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei nº 2.675, de 02/04/2022 - Altera a Lei nº 1.468, de 06/04/2010, art. 2º Onde se lê “Polícia Técnico-Científica”, passa-se a Lê Polícia Científica do Estado do Amapá/PCA, em consonância com o Decreto nº 3.770, de 23/10/2020;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Formular, planejar, executar e coordenar as atividades de perícias criminais, médico-legais e de identificação civil e criminal em todo o Estado.



**45.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO****BASE LEGAL:**

- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Auxiliar, facilitar, atender e estimular a localização de elementos probatórios de vínculos para os servidores que forem aprovados a transposição aos quadros do Governo Federal, visando otimizar os gastos com pessoal do Estado do Amapá.

**46.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E  
COMÉRCIO EXTERIOR****BASE LEGAL:**

- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Promover as relações internacionais, mediar negociações, conflitos e agir em acordos entre diferentes partes, buscando a supremacia do interesse público.

**47.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA****BASE LEGAL:**

- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Implementar a política nacional pesqueira e agrícola, abrangidos a pesquisa, a produção, o transporte, o beneficiamento, a transformação, a comercialização, o abastecimento e a armazenagem, fomento da produção pesqueira e agrícola no Estado do Amapá.

**48.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO****BASE LEGAL:**

- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Implementar a política nacional de mineração, abrangidos a pesquisa, a produção, o transporte, o beneficiamento, a transformação, a comercialização, o abastecimento e a armazenagem, fomento da produção minerária no Estado do Amapá.

**49.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGOV****BASE LEGAL:**

- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Monitorar e integrar os projetos estratégicos, e também os programas e ações macros do governo, tais como o suporte às relações com a sociedade civil organizada e ainda, com os demais Poderes, com outros Estados e com o Governo Federal.

**50.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR****BASE LEGAL:**

- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Formular, planejar, coordenar e executar as políticas sociais, promovendo a participação e integração da população amapaense, em articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado e organizações não governamentais da sociedade civil.

**51.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL****BASE LEGAL:**

- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Formular e estabelecer as políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais no âmbito do Estado do Amapá, cumprindo normas e padrões pertinentes aos animais, implementando medidas, ações e programas especialmente aos animais de convívio doméstico.

**52.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO****BASE LEGAL:**

- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências;
- Decreto nº 4353, de 05/05/2023 - Fica instituída a Gerência do “Projeto Conviver”, subordinada à Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, com o objetivo de desenvolver ações de apoio e fortalecimento à participação efetiva das famílias residentes nos conjuntos habitacionais de responsabilidade do Estado do Amapá, por meio de atividades que promovam a inclusão social e produtiva, tendo em vista garantir a habitabilidade familiar e comunitária, a geração de renda e, conseqüentemente, a sustentabilidade dos projetos habitacionais;
- Decreto nº 4637, de 10/05/2023 - Regulamenta a transferência de setores pertencentes à Secretaria de Estado da Infraestrutura e da Secretaria de Desenvolvimento das Cidades para a Secretaria de Estado da Habitação e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Acompanhar e avaliar, além de formular e propor, os instrumentos para a implementação da Política Nacional de Habitação, em articulação com as demais políticas públicas e instituições voltadas ao desenvolvimento urbano, com o objetivo de promover a universalização do acesso à moradia.



**53.101 - ENTIDADE : SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 78).
- Decreto nº1.441, de 02/06/2004;
- Lei nº 1.354, de 07/07/2009 - Dispõe sobre a estrutura organizacional básica do Centro de Apoio à Coordenação Setorial e das Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial e Secretarias Extraordinárias de Governo;
- Lei nº 1.385, de 16/10/2009 - Altera o Anexo III da Lei nº 1.354, de 07/07/2009, o qual demonstra o quantitativo de cargos de direção superior e intermediária das Secretarias Extraordinárias;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 148, de 04/01/2023 - Dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, cria Secretarias de Estado, altera estrutura de Secretarias de Estado e Extraordinária, cria a Fundação Estadual de Saúde Amapaense dotada de personalidade de direito público, cria e autoriza a extinção de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- - Formular e coordenar as políticas públicas de interesse das etnias indígenas do Estado do Amapá em consonância com as diretrizes dos órgãos federais de tutela e assistência ao índio, e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

**54.101 - ENTIDADE : SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 75).
- Decreto nº1.441, de 02/06/2004;
- Lei nº 1.354, de 07/07/2009 - Dispõe sobre a estrutura organizacional básica do Centro de Apoio à Coordenação Setorial e das Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial e Secretarias Extraordinárias de Governo;
- Lei nº 1.385, de 16/10/2009 - Altera o Anexo III da Lei nº 1.354, de 07/07/2009, o qual demonstra o quantitativo de cargos de direção superior e intermediária das Secretarias Extraordinárias;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Formular e coordenar as políticas públicas voltadas para a inclusão e valorização dos jovens e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

**55.101 - ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo, define a finalidade organizacional da SIMS (art. 73);
- Decreto nº 029, de 03/01/2005- Regulamenta a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, define a estrutura organizacional básica e de cargos comissionados;
- Decreto nº 2.863, de 28/06/07- Aloca o cargo de Secretário Adjunto na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social;
- Decreto nº 2.607, de 21/07/2009 - Aloca cargo de Secretário Adjunto na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social;
- Lei nº 1.558, de 09/09/2011 - Dispõe sobre a extinção dos órgãos do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei nº 0811/04;
- Lei nº 1.879, de 28/04/2015 - Dispõe sobre a extinção de cargos de assessores jurídicos na estrutura do Poder Executivo do Estado do Amapá e criação de cargos de direção e assessoramento superior, e dá outras providências;
- Lei nº 2.585, de 27/08/2021 - Dispõe sobre a extinção e reestruturação de cargos comissionados do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
- Lei nº 2.649, de 02/04/2022 - Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Amapá - SUAS/AP e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Formular, planejar, coordenar e executar as políticas sociais do Estado, relativas ao desenvolvimento social, à migração, através da articulação com órgãos e entidades governamentais e da sociedade civil, visando à promoção da cidadania; apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas suas

entidades vinculadas e exercer outras atribuições correlatas, na forma do regulamento.

**55.201 - ENTIDADE: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****BASE LEGAL:**

- Decreto nº 0309, de 18/12/1991 - Dispõe sobre a criação da FCRIA;
- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo (art. 74);
- Lei nº 1.291, de 05/01/2009 - Altera a finalidade, estrutura organizacional e de cargos da FCRIA;
- Lei nº 2.668, de 02/04/2022 - Dispõe sobre a reestruturação e uniformização de atribuições de carreiras de apoio jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Coordenar e executar a política de promoção, garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, e de adolescentes autores de ato infracional no cumprimento de medidas cautelares e socioeducativas.

**55.202 - ENTIDADE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ - FUNDAÇÃO MARABAIXO****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0811, de 20/02/2004 - Dispõe sobre a Organização do Poder Executivo do Estado do Amapá, define a finalidade organizacional da Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes (art. 77);
- Lei nº 2.650, de 02/04/2022 - Dispõe sobre a criação da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - FUNDAÇÃO MARABAIXO e dá outras providências;
- Decreto nº 5.347, de 27/12/2022 - Aprova o Estatuto da FUNDAÇÃO MARABAIXO, e dá outras providências;
- Lei nº 2.799, de 30/12/2022 - Dispõe sobre o valor dos subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos cargos equivalentes ou assemelhados e dá outras providências;
- Lei nº 2.802, de 12/01/2023 - Dispõe sobre a alteração no Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 2.799, de 30/12/2022, e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Formular e coordenar as políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos para os afrodescendentes, o resgate e preservação das manifestações culturais das Comunidades Negras Tradicionais, além de outras atribuições correlatas, estabelecidas, na forma do Estatuto.

**55.301 - ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****BASE LEGAL:**

- Lei nº 0256, de 22/12/1995 - Dispõe sobre a Criação do Fundo de Assistência Social.
- Lei nº 2.649, de 02/04/2022 - Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Amapá - SUAS/AP e dá outras providências.

**FINALIDADE:**

- Efetuar convênios com entidades públicas ou privadas, como estabelece o Art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social, para execução de programas e projetos específicos no âmbito da Assistência Social: proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, ao idoso, à habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência, à promoção e integração no mercado do trabalho.

**99.999 - ENTIDADE: RESERVA DE CONTIGÊNCIA****BASE LEGAL:**

- Decreto Federal nº 200, de 25/02/1967.
- Decreto Federal nº 900, de 29/09/1967.
- Portaria Federal nº 009, de 28/01/1974.
- Portaria Federal nº 038, de 05/06/1978.

**FINALIDADE:**

- Servir de cobertura às dotações que se tornem insuficientes, durante a execução orçamentária.



# **ANEXO V**

## **EMENDAS PARLAMENTARES**

- Emendas Parlamentares por Autor



## Demonstrativo das Emendas Parlamentares Individuais por UO

Autor Emenda / Unidade Orçamentária	Emenda Parlamentar	Valor
<b>Total</b>		<b>70.533.745,00</b>
<b>Aldilene Souza</b>		<b>2.938.906,00</b>
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ	I0033 - Custeio de estágio de estágio remunerado para estudantes.	918.000,00
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	I0039 - Realização de cursos profissionalizante voltados para mulheres	200.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0041 - Repasse ao Hospital de Amor, recursos destinado para custear despesas com tratamento à saúde dos pacientes oncológicos do Hospital de Amor	100.000,00
	I0043 - Para o fundo rotativo do Hospital de Emergência HE.	634.726,00
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I0040 - Fomento às manifestações culturais da Fecarumina	250.000,00
43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	I0034 - Recursos para políticas públicas para Mulher (corrida da mulher)	250.000,00
	I0036 - Políticas Públicas para mulheres	100.000,00
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	I0038 - Repasse para aluguel da Casa dos Povos Originários de Oiapoque.	120.000,00
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	I0037 - Repasse para a Fazenda Esperança para custeio de atividades.	100.000,00
	I0046 - RECURSOS DESTINADO PARA CUSTEIO DA CASA AMANHECER	100.000,00
	I0048 - RECURSOS DESTINADO PARA CUSTEIO DA APAE MACAPÁ	166.180,00
<b>Alliny Serrão</b>		<b>2.938.906,00</b>
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	I0012 - convênio com a Prefeitura de Santana para construção de um auditório.	1.000.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0125 - Recurso destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Laranjal do Jari, para custeio das ações de saúde do Município de Laranjal do Jari.	1.438.906,00
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I0011 - Fomento para execução da "Semana Gospel" no Estado do Amapá.	500.000,00
<b>Dayse Marques</b>		<b>2.938.906,00</b>
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	I0057 - Destinação de emenda para realização de evento Startup Day nos Municípios do Estado	100.000,00
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I0054 - Referente a contratação de OSC - INSTITUTO ASCENDER para Promoção do Turismo no Estado do Amapá.	500.000,00
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I0005 - Envio de emenda impositiva para a aquisição de materiais permanentes a fim de equipar o Centro de valorização da Educação (CEVeduc).	100.000,00
	I0053 - Transferência de recursos para Secretaria Municipal de Educação do Município do Amapá para aquisição de kits escolares.	300.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0006 - Saúde - Envio de emenda impositiva para aquisição de ultrassom para atenção básica do Município de Amapá.	230.000,00
	I0007 - Saúde - Envio de emenda impositiva para aquisição de veículo com carroceria para atenção básica no Município de Amapá.	120.000,00
	I0015 - Saúde - Envio de emenda impositiva para aquisição de medicamentos para atenção básica do Município de Amapá.	504.726,00
	I0025 - Recurso destinado a ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL CARLOS DANIEL DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE COM CANCER - CNPJ 22.767.286/0001-78	100.000,00
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I0017 - Cultura - Emenda impositiva para incentivo à cultura do Município de Amapá mediante contratações artísticas.	250.000,00
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC	I0009 - Envio de emenda impositiva para urbanização do centro administrativo do Município de Amapá.	134.180,00
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	I0052 - Emenda destinada a aquisição de cestas básicas e kits Bebês para a Assistência Social do Município de Amapá.	600.000,00
<b>Diogo Senior</b>		<b>2.938.906,00</b>
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	I0109 - Recurso destinado para Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Roberto José Moraes de Castro.	280.000,00
	I0114 - Reforma da Escola Estadual de Jarilândia, no município de Vitória do Jari.	100.000,00

<b>Autor Emenda / Unidade Orçamentária</b>	<b>Emenda Parlamentar</b>	<b>Valor</b>
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I0111 - Recurso destinado a Contratação do Instituto Socioeducacional Ascender, para Elaboração e Execução da Feira do Livro.	800.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0117 - Recurso destinado a compra de equipamentos para o Hospital de Emergência, em Macapá.	384.726,00
33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ	I0115 - Recursos destinado a implantação do Procon, no município de Santana.	180.000,00
	I0116 - Recurso destinado a Compra de Moveis e Equipamentos, para o Procon no município de Santana.	120.000,00
33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	I0110 - Recurso destinado a Compra de Capacetes, para distribuição aos Mototaxista do município de Oiapoque	270.000,00
38301 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC	I0119 - Transferência de Recurso para LIESAP, para fomentar o Carnaval/2024	200.000,00
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC	I0112 - Transferência de Recurso para o município de Vitoria do Jarí, destinado a construção da UBS de Jarilândia/ Ilha dos Aruans.	350.000,00
43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	I0118 - Transferência de Recurso destinado a Custeio da Secretaria Municipal da Mulher do município de Santana.	104.180,00
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	I0113 - Recurso destinado a Fazenda Esperança, para custeio das ações de assistencialismo social.	150.000,00
<b>Dr. Victor</b>		<b>2.938.906,00</b>
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I0098 - Recurso destinado a contratação do Instituto Ascender, para a promoção da prática esportiva dos estudantes da Rede Pública Estadual.	1.000.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0100 - Transferência de recurso para o Município de Itauba do Pírim para a compra de medicamentos, insumos e correlatos.	938.906,00
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	I0099 - Recurso destinado a contratação do Instituto Ascender, para capacitação dos jovens do Estado do Amapá e promover o fortalecimento da juventude, através de seminários.	1.000.000,00
<b>Edna Auzier</b>		<b>2.938.906,00</b>
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ	I0071 - Incentivo aos projetos da Defensoria Pública do Amapá	100.000,00
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER	I0073 - Apoio a Federação de Jiu Jitsu do Estado do Amapá - FEJJA	450.000,00
	I0074 - Apoio a Federação Amapaense de Futebol de Salão - FAFS	750.000,00
	I0075 - Apoio a Federação de Hóquei sobre a Grama e Indoor do Estado do Amapá	100.000,00
	I0147 - Apoio a Associação Pittar Cllube, no município de Calçoene.	100.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0070 - Aquisição de equipamentos para Hospital Maternidade Mãe Luzia	135.000,00
	I0072 - Apoio a Saúde Municipal de Tartarugalzinho	600.000,00
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I0076 - Apoio a Cultura Gospel no município de Santana	200.000,00
	I0077 - Apoio a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL	300.000,00
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	I0143 - Incentivo a Assistência Social do município de Itauba	203.906,00
<b>Fabrcio Furlan</b>		<b>2.938.906,00</b>
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	I0167 - Recurso destinado a Prefeitura de Vitória do Jari, para apoio as ações de infraestrutura do Município.	1.000.000,00
	I0168 - Recurso destinado a Prefeitura de Tartarugalzinho, para apoio as ações de infraestrutura do Município.	903.906,00
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	I0196 - Convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO ARIRI – CNPJ 03.038.240/0001-73, para aquisição de insumos, matrizes e reprodutores para fomento a suinocultura na comunidade do Ariri.	300.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0166 - Recurso destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari, para apoio as ações de Saúde do Município.	735.000,00
<b>Hildegard Gurgel</b>		<b>2.938.906,00</b>
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	I0021 - Recurso destinado À Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO, para Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física/jurídica pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, com finalidade a locação de imóveis	250.000,00
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	I0097 - recurso destinado a aquisição de tendas e um palco, para feiras itinerantes de artesanato e empreendedorismo	250.000,00
	I0158 - Recurso destinado a aplicação de políticas públicas voltadas a capacitação na cidade de Macapá – com a OFICINA ESCOLA DE LUTHERIA DA AMAZONIA, CNPJ: 03.470.157/0001-79	200.000,00

<b>Autor Emenda / Unidade Orçamentária</b>	<b>Emenda Parlamentar</b>	<b>Valor</b>
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER	I0101 - recurso destinado a federação de handebol do amapá, inscrita sob o cnpj 21.197.521/0001-50	300.000,00
	I0159 - Recurso destinado a convênio com a Prefeitura de Itaubal, visando fortalecimento das políticas públicas realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do respectivo município	100.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0102 - recurso destinado para convênio com a prefeitura municipal de pracuúba, para Despesas com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, com a finalidade de aquisição de medicamentos.	734.726,00
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I0020 - Recurso destinado ao projeto SERMÃO DA MONTANHA 2024 - com o Instituto Cultural Baluarte da Amazônia, CNPJ nº 33.308.515/0001-02	150.000,00
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	I0014 - Recurso para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os artigos 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 26 da LRF, destinada ao instituto John Azevedo, inscrito sob o CNPJ 463.822.85/0001-73	854.180,00
	I0157 - recurso destinado para realização de convênio com Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, visando apoio ao programa jovem descolado	100.000,00
<b>Inacio Monteiro Maciel</b>		<b>2.938.906,00</b>
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	I0090 - Recurso destinado ao Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL, para compra de móveis e equipamentos das unidades do Centro de Acolhimento para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEAcolho.	304.180,00
	I0120 - Recurso destinado ao custeio de estágio remunerado no Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL.	300.000,00
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	I0092 - Recurso destinado ao Instituto de Desenvolvimento Humano e Sustentável da Amazônia - BIOSFERA, CNPJ nº 11.208.479/0001-72, para promoção de educação e formação profissional, técnica e superior, relacionados a cadeia produtiva do petróleo, tendo como público alvo as pessoas residentes no município de Oiapoque/AP.	800.000,00
	I0121 - Recurso destinado ao Instituto de Desenvolvimento Humano e Sustentável da Amazônia – BIOSFERA, CNPJ nº 11.208.479/0001-72, para realização de cursos, workshops, palestras, e outros, relacionados ao empreendedorismo, tendo como público alvo os alunos da Escola Família Agro Extrativista do Carvão, localizada no município de Mazagão/AP.	100.000,00
	I0146 - Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI para Mototaxistas do município de Oiapoque/AP.	100.000,00
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I0144 - Recurso destinado a Associação Nossa Amazonia – ANAMA. CNPJ nº 29.550.986/0001-55, para aparelhamento da Escola Família Agro Extrativista do Carvão, no município de Mazagão/AP.	100.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0093 - Aparelhamento e apoio ao Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista - CETEA, unidade integrada ao Hospital Estadual de Laranjal do Jarí.	100.000,00
	I0122 - Recurso destinado ao Programa BariSUS, para aquisição de adipômetro digital - científico e powerbreathe.	100.000,00
	I0123 - Aquisição de aparelho de Ecocardiograma Estacionário (não portátil) para a Unidade de Tratamento Intensivo – UTI Neonatal do Pronto Atendimento Infantil – PAI, no Hospital da Criança e do Adolescente – HCA.	230.000,00
	I0124 - Aparelhamento e estruturação da sala do Núcleo Estadual de Saúde do Indígena – Nesi, localizada no Hospital Estadual de Oiapoque – HEO.	104.726,00
	I0145 - Apoio à Associação Educadora São Francisco de Assis. CNPJ nº 06.303.192/0015-97.	200.000,00
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I0161 - Recurso destinado a Associação Família Vitoriosa - AFAV. CNPJ 20.279.671/0001-40, para a promoção do segmento cultural gospel.	300.000,00
	I0162 - Recurso destinado a Associação Família Vitoriosa - AFAV. CNPJ 20.279.671/0001-40, para a promoção do segmento cultural gospel, no município de Oiapoque/AP.	200.000,00
<b>Jack Jk</b>		<b>2.938.906,00</b>
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ	I0103 - RECURSO DESTINADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ-UEAP.	600.000,00
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER	I0104 - RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO E FINS TERAPÊUTICOS.	288.906,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0106 - INCENTIVO A SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE.	750.000,00
34101 - POLÍCIA MILITAR	I0107 - RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE CÃES DE FARO PARA O CANIL DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS-BOPE	100.000,00

<b>Autor Emenda / Unidade Orçamentária</b>	<b>Emenda Parlamentar</b>	<b>Valor</b>
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC	I0105 - RECURSO PARA REFORMA DO MATADOURO DO MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI.	200.000,00
	I0108 - RECURSO PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO BEIRA-RIO, NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE.	1.000.000,00
<b>Jaime Perez</b>		<b>2.938.906,00</b>
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER	I0191 - Recurso destinado a Federação Amapaense de Futebol de Salão -FAFS para realização do Campeonato "Amapazão de Futsal - 2024"	1.103.000,00
	I0192 - Recurso destinado FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE BASKET BALL, para realização do CAMPEONATO ESTADUAL DE BASQUETE DE 2024.	500.000,00
	I0193 - Recurso destinado a ASSOCIAÇÃO DE MOTOCROSS DO AMAPÁ - ASSOMAP, para realização do campeonato estadual de motocross.	500.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0195 - RECURSO DESTINADO AO INSTITUTO AMAPAENSE DE ASSISTENCIA A SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSITENCIA SOCIAL -IASES, CNPAJ nº 20.010.246/0001-51, para realização de ações de saúde voltadas para população amapaense.	735.906,00
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I0194 - Recurso destinado para promoção das manifestações culturais em alusão a semana da África no Estado do Amapá, Lei Ordinária nº 2.711.	100.000,00
<b>Jesus Pontes</b>		<b>2.938.906,00</b>
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	I0187 - RECURSO DESTINADO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD, PARA SER REPASSADO PARA O SIAC-SUPERFACIL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.	400.000,00
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ	I0190 - RECURSO DESTINADO PARA A SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO DO AMAPÁ-SEPLAN, QUE DEVERÁ SER REPASSADO PARA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO AMAPÁ-EAP, PARA CRIAÇÃO DE VAGAS DE ESTAGIO.	500.000,00
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	I0188 - RECURSO DESTINADO PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ-SDR, PARA SER REPASSADO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ANIMAIS DO AMAPÁ-ACRIAP CNPJ 26.234.481/0001-93.	100.000,00
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	I0184 - RECURSO DESTINADO PARA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUARIA DO AMAPÁ-DIAGRO, PARA CUSTEIO DE ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUARIA NO ESTADO DO AMAPÁ.	200.000,00
	I0189 - RECURSO DESTINADO PARA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUARIA DO AMAPÁ-DIAGRO, PARA CUSTEIO DE ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUARIA NO ESTADO DO AMAPÁ.	200.000,00
29301 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ	I0182 - RECURSO DESTINADO A SECRETARIA ESTADUAL DE DESPORTO E LAZER-SEDEL, QUE DEVERÁ SER REPASSADO INTEGRALMENTE PARA A FEDERAÇÃO DE FUTEVOLEI DO ESTADO DO AMAPÁ-FAFUF- CNPJ :10.925.416/0001-74, PARA FOMENTO DO ESPORTE NO AMAPÁ.	600.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0164 - APOIO AO PROJETO DE PESQUISA DE EXTENSÃO SOBRE A PREVALÊNCIA DE DOR CRONICA NA POPULAÇÃO DE MACAPÁ, REALIZADO PELA UNIFAP	200.000,00
	I0185 - RECURSO DESTINADO A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, QUE DEVERÁ SER REPASSADO PARA O HOSPITAL DE CLINICAS DR. ALBERTO LIMA-HCAL, ATRAVÉS DO FUNDO ROTATIVO PARA SER UTILIZADO PELA UNACON.	500.000,00
	I0186 - RECURSO DESTINADO PARA A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SESA, QUE DEVERÁ SER REPASSADO PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE OIAPOQUE-HEO PARA COMPRA DE LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIFA-UTI.	238.906,00
<b>Jory Oeiras</b>		<b>2.938.906,00</b>
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ	I0137 - Transferência de recursos financeiros destinado Instituto de Extensão, Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP para Realizar Conferência Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural no Estado do Amapá. CNPJ: 34.926.188/0001-15.	200.000,00
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ	I0142 - Recurso destinado a farmácia do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA.	200.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0126 - Compra de equipamentos para o Centro de Reabilitação Espaço Azul no município de Santana.	250.000,00
	I0127 - Compra de bicicletas para ACS e ACE no município de Santana.	300.000,00
	I0128 - Compra de cadeiras de rodas para o Centro de Reabilitação no município de Santana.	200.000,00
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO	I0130 - Compra de colete anti balístico para policiais penais - IAPEN.	300.000,00
38301 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC	I0139 - Recurso destinado a fomento na cadeia cultural no município de Santana.	350.000,00

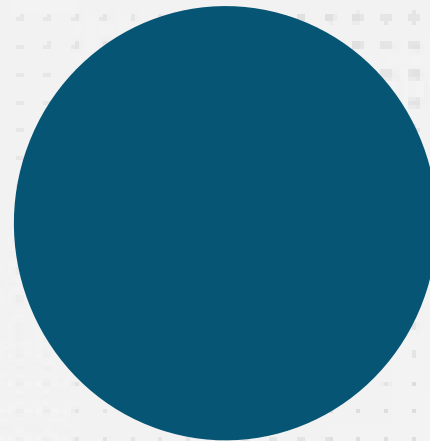
<b>Autor Emenda / Unidade Orçamentária</b>	<b>Emenda Parlamentar</b>	<b>Valor</b>
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	I0132 - Transferência de recurso financeiro destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Santana - SEMASC da Prefeitura Municipal de Santana para Apoio nas despesas de custeio da Associação Casa Amanhecer. CNPJ: 28.183.315/0001-30.	180.000,00
	I0140 - Transferência de recurso financeiro destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Santana - SEMASC da Prefeitura Municipal de Santana para Apoio nas despesas de custeio ao Instituto Brasil Futuro - IBRAF. CNPJ: 44.231.518/0001-01.	758.906,00
	I0141 - Recurso destinado para apoio nas despesas de custeio do Instituto dos Patrulheiros Comunitários Ambientais - IPCA. CNPJ:41.895.842/0001-36	200.000,00
<b>Júnior Favacho</b>		<b>2.938.906,00</b>
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	I0179 - Apoio ao Projeto de Modernização do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá através do uso de inteligência artificial, com aquisição de equipamento de tecnologia da informação.	100.000,00
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	I0169 - Reforma da Escola Estadual Colônia Agrícola Linha H do Matapi - Porto Grande/AP	150.000,00
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	I0175 - Aquisição de equipamentos agrícolas para a Associação dos Produtores e Produtoras Agroextrativistas do Distrito de Mazação Velho	150.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0170 - Apoiar ações de diagnóstico de criança com espectro autista - projeto TEAtendemos da Prefeitura Municipal de Macapá	734.726,00
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC	I0174 - Recurso destinado a Prefeitura de Macapá para Reforma da Praça do Conjunto Habitacional Residencial Açucena	1.204.180,00
	I0177 - Reforma e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da Prefeitura Municipal de Cutias do Araguari	250.000,00
	I0180 - Construção de arena de grama sintética no Clube de Engenharia e Arquitetura do Amapá.	100.000,00
	I0181 - Construção de cabine de transmissão de jogos da Arena do bairro Hospitalidade no município de Santana.	250.000,00
<b>Kaká Barbosa</b>		<b>2.938.906,00</b>
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	I0165 - Recurso destinado a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, para apoio as ações de infraestrutura do Município de Tartarugalzinho.	200.000,00
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	I0002 - Recurso destinado a realização do Projeto "Tucuju Digital".	1.503.906,00
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER	I0197 - Recurso destinado a Federação Amapaense de Taekwondo, CNPJ nº 84425792/0001-36, para fomento da prática esportiva no Estado do Amapá, com aquisição de material esportivo e realização de eventos esportivos de artes marciais.	500.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0001 - Recurso destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Saúde de Tartarugalzinho, para apoio as ações de saúde do Município.	735.000,00
<b>Liliane Abreu</b>		<b>2.938.906,00</b>
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I0095 - RECURSO PARA INCENTIVO A EDUCAÇÃO , DIRECIONADA PARA O MUNICIPIO DE TARTARUGALZINHO NO ESTADO DO AMAPÁ .	400.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0081 - RECURSO DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TARTARUGALZINHO NO ESTADO DO AMAPÁ	400.000,00
	I0094 - RECURSO DE INCENTIVO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TARTARUGALZINHO NO ESTADO DO AMAPÁ .	600.000,00
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I0096 - EMENDAS PARA INCENTIVO A CULTURA , DESIGNADA PARA A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DE TARTARUGALZINHO NO ESTADO DO AMAPÁ .	438.906,00
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC	I0078 - CONTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA PRIMEIRA INFANCIA ,NO MUNICIPIO DE TARTARUGALZINHO .	300.000,00
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	I0079 - RECURSO PARA ASSISTECIA SOCIAL ,NO MUNICIPIO DE TARTARUGALZINHO NO ESTADO DO AMAPÁ.	800.000,00
<b>Lorran Barreto</b>		<b>2.938.907,00</b>
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	I0061 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE VIDEOCONFERENCIA E PROMOÇÃO DE CURSOS/CAPACITAÇÕES REMOTAS DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO.	100.000,00

Autor Emenda / Unidade Orçamentária	Emenda Parlamentar	Valor
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	I0064 - APOIO A QUALIFICAÇÃO DE JOVENS COM OFERTA DE CURSOS QUE POSSIBILITEM A INCLUSÃO PRODUTIVO E FORTALEÇA O EMPREENDEDORISMO, GARANTINDO RENDA E AUTONOMIA FINANCEIRA DOS JOVENS, A SER EXECUTADO PELO EDUCANDARIO DOM ALEXANDRE - CASA DE ACOLHIDA MARCELLO CANDIA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA.	150.000,00
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I0066 - APOIO AO 40º ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - ABRASEL/AP A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 19 A 21 DE MARÇO DE 2024.	100.000,00
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER	I0063 - INCENTIVO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA OS TIMES LOCAIS E REALIZAÇÃO DE TORNEIO, AMBOS EXECUTADOS PELO INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF.	220.000,00
	I0068 - APOIO E INCENTIVO A FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE JUDÔ PARA PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ACESSO AOS ATLETAS PARA OS EVENTOS NACIONAIS, ATRAVÉS DE COMPETIÇÕES ESTADUAIS, BEM COMO FOMENTAR A PRÁTICA DO JUDÔ DE ALTO RENDIMENTO NO ESTADO DO AMAPÁ.	100.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0055 - APOIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE DIAGNÓSTICO PARA TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA, EXECUTADO PELO INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE, NO ESTADO DO AMAPÁ, VISANDO A IDENTIFICAÇÃO PRECOCE. APOIO MULTIDISCIPLINAR E PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM AUTISMO.	1.350.000,00
	I0059 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA OS CONSULTÓRIOS DE CARDIOLOGIA E OFTALMOLOGIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA "FREI DANIEL DE SAMARATE"	125.000,00
	I0065 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, TERAPIAS ALTERNATIVAS E COMPLEMENTARES, TERAPIA OCUPACIONAL PARA O AMBULATÓRIO DA DOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE - CERPS, PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS COM FIBROMIALGIA.	100.000,00
33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	I0060 - APOIO AO PROJETO MINICIDADE ITINERANTE DO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EXECUTADO PELA SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE SANTANA- STTRANS	100.000,00
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I0056 - APOIO AO PROJETO FABRICANDO CARNAVAL - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DO POVO	110.000,00
	I0058 - APOIO E PROMOÇÃO AS AÇÕES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA COMUNIDADE DO BAIRRO DO LAGUINHO ATRAVÉS DO PROJETO "TALENTO SE FAZ EM CASA" DO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PIRATAS ESTILIZADOS.	150.000,00
38301 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC	I0067 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E VAQUEIROS DO AMAPÁ - ACVAP PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO ESTADUAL DE VAQUEJADA NO PARQUE FRANCISCO DE ARAÚJO PEREIRA, PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA FAZENDINHA.	150.000,00
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	I0062 - APOIO PROJETO DE SEGURANÇA ALIMENTAR EXECUTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA RESERVA AGROEXTRATIVISTA DO BAIXO CAJARI - AMPRAEX-CA PARA FORNECIMENTO DE GESTA BÁSICA AS FAMILIAS DE AGRICULTORES E EXTRATIVISTAS DAS COMUNIDADES VILA MARANATA, CANAÃ, BETEL, JOAQUINA, CONCEIÇÃO, BOM JESUS, ZÉ LUIS DO ATIRANDO E SANTA ANA DO CAJARI, SÃO PEDRO, SÃO JOÃO, SÃO TOMÉ, BEM COMO DAS COMUNIDADES DOS RIOS MULATO, ARRIÁ, ACAITUBA, TAMBAQUI E DA ILHA DO CAJARI.	183.907,00
<b>Oliveira Santos</b>		<b>2.938.906,00</b>
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	I0080 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL EVERALDO VASCONCELOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.	200.000,00
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER	I0087 - APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E LAZER NO ESTADO DO AMAPÁ.	2.004.179,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0083 - COMPRA DE MATERIAIS CIRURGICOS PARA O HOSPITAL ALBERTO LIMA, NA CIDADE DE MACAPÁ-AP.	734.727,00
<b>R. Nelson Vieira</b>		<b>2.938.906,00</b>
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	I0086 - EMENDA PARA MANUNTENÇÃO DOS PROJETOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, EM ESPECIAL NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE GENEROS ALIMENTICIOS E ANIMAIS.	648.906,00
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	I0027 - EMENDA PARA APOIO AS ATIVIDADES DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA, ESPECIFICAMENTE PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.	240.000,00
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I0082 - EMENDA PARA CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO ASCENDER, INSCRITO NO CNPJ 48.952.015/0001-86, PARA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS E QUALIFICAÇÕES NA AREA DE TURISMO.	1.000.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0084 - EMENDA PARA CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO ASCENDER, INSCRITO NO CNPJ 48.952.015/0001-86, PARA PROMOÇÃO A SAÚDE.	750.000,00

<b>Autor Emenda / Unidade Orçamentária</b>	<b>Emenda Parlamentar</b>	<b>Valor</b>
38301 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC	I0088 - EMENDA PARA APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS NO CARNAVAL, ESPECIFICAMENTE PARA A ENTIDADE "PIRATAZ ESTILIZADOS", CNPJ 23.088.685/0001-75.	100.000,00
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	I0085 - EMENDA DESTINADA AO INSTITUTO JOHN AZEVEDO, INSCRITO NO CNPJ Nº 463.822.85/0001/-73	200.000,00
<b>Rayfran Beirão</b>		<b>2.938.906,00</b>
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO	I0069 - Envio de Emenda Impositiva para a contratação da OSC Instituto Ascender - CNPJ 48.952.015/0001-86 para o fomento do turismo no estado do Amapá.	1.138.906,00
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER	I0163 - Envio de Emenda Impositiva para o custeio de passagens aéreas e hospedagens do Panamá Esporte Clube, tendo em vista as participações do campeonato Brasileiro sub-13, sub-15, sub-17 e sub 20 masculino, e adulto feminino.	100.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0008 - Envio de emenda impositiva para a manutenção e melhorias no Hospital de Emergência - HE	800.000,00
	I0024 - Envio de Emenda Impositiva para a aquisição de uma ambulância para o distrito de Jarilândia.	300.000,00
33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ	I0023 - Encaminhamento Emenda Impositiva Individual para manutenção do pleno funcionamento da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor.	300.000,00
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	I0013 - Envio de Emenda Impositiva para o apoio ao projeto Bombeiro Cidadão.	100.000,00
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I0010 - Recurso destinado ao projeto SERMÃO DA MONTANHA 2024 – com o Instituto Cultural Baluarte da Amazônia, CNPJ nº 33.308.515/0001-02	200.000,00
<b>Roberto Góes</b>		<b>2.938.906,00</b>
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER	I0049 - EMENDA PARA AÇÕES DE INVESTIMENTO NAS ÁREAS DE ESPORTE E LAZER VOLTADAS A CRIANÇAS E JOVENS, COMO, POR EXEMPLO, CONTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS.	500.000,00
29301 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ	I0050 - EMENDA PARA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE A FIM DE APOIAR AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO INSTITUTO AMAPAENSE DE ESPORTES ADAPTADOS - INSTITUTO BARROS, CNPJ 33.097.899/0001-81, A EXEMPLO DE AÇÕES DE ENSINO E TREINAMENTO ESPORTIVO, PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS ETC.	1.000.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0018 - EMENDA PARA APOIO ÀS AÇÕES FARMACEUTICAS DA UNACON Unidade de Alta Complexidade Oncológica, PRINCIPALMENTE COMPRA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS.	400.000,00
	I0044 - EMENDA PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL DO HOSPITAL DA CRIANÇA, PRINCIPALMENTE O FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTOS E EXAMES.	334.726,00
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I0051 - EMENDA A FIM DE FOMENTAR AS AÇÕES DE CULTURA NO ÂMBITO DA SECULT, PRINCIPALMENTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.	304.180,00
43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	I0047 - EMENDA PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER, ESPECIALMENTE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "SEPM NAS ÁGUAS".	200.000,00
51101 - SECRETARIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL	I0045 - EMENDA PARA APOIO ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL, PRINCIPALMENTE ASSISTENCIA VETERINÁRIA OU OUTRAS FINALIDADES.	200.000,00
<b>Rodolfo Vale</b>		<b>2.938.906,00</b>
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0133 - Apoio às atividades do programa Mais Sorrisos.	238.906,00
	I0134 - Aquisição de insumos para assistência a pessoas ostomizadas.	500.000,00
33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ	I0135 - Apoio às atividades de fiscalização e educação para o consumidor.	300.000,00
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I0136 - Apoio à realização de eventos e projetos culturais.	1.000.000,00
	I0138 - Apoio à promoção da Cultura Gospel no estado do Amapá.	200.000,00
	I0150 - Apoio à execução do evento "Marcha para Jesus" por meio de termo de fomento a ser celebrado com o Instituto Cultural Educacional Amazônia - INCEMA, associação privada sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 05.480.483/0001-92, com logradouro na Av. Padre Júlio, nº 4290, Alvorada, Macapá, AP.	300.000,00
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO	I0129 - Manutenção administrativa da Secretaria de Estado da Habitação.	150.000,00
	I0131 - Apoiar os projetos técnicos sociais da Secretaria de Estado da Habitação.	250.000,00
<b>Telma Nery</b>		<b>2.938.906,00</b>



<b>Autor Emenda / Unidade Orçamentária</b>	<b>Emenda Parlamentar</b>	<b>Valor</b>
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ	I0173 - Transferência de recursos financeiros destinado Instituto Amapaense de Assistência a Saúde, Educação e Assistência Social - IASES CNPJ: 20.010.246/0001-51, para Realizar Projeto – Promoção a Assistência Técnica e Extensão Rural - PATER	750.000,00
29301 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ	I0178 - Festival do Inajá que será realizado na localidade de São Joaquim do Pacuí realizado pela Associação Esporte Clube São Joaquim do Pacuí - AECSJP, CNPJ: 06.138.391/0001-91	100.906,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0172 - Transferência de recursos financeiros destinado Instituto Amapaense de Assistência a Saúde, Educação e Assistência Social - IASES CNPJ: 20.010.246/0001-51, para Realizar Projeto – Promoção a Saúde e Bem-estar – Saúde do Idoso.	800.000,00
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	I0176 - Apoio ao projeto "Impacto Social na Comunidade do Macapaba" realizado pelo Instituto Cultural Baluarte da Amazônia CNPJ: 33.308.515/0001-02	1.288.000,00
<b>Zeneide Costa</b>		<b>2.938.906,00</b>
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I0151 - VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAZAGÃO/AP.	1.000.000,00
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	I0149 - VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MAZAGÃO/AP.	738.906,00
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I0152 - VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE MAZAGÃO/AP.	200.000,00
	I0154 - INCENTIVO PARA PREFEITURA MUNICIPAL MAZAGÃO REALIZAR O EVENTO CULTURAL GOSPEL EM HOMENAGEM AO DIA DO EVANGÉLICO.	200.000,00
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	I0153 - REPASSE PARA A FAZENDA ESPERANÇA PARA CUSTEIO DE ATIVIDADES.	100.000,00
	I0155 - VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAZAGÃO/AP.	200.000,00
	I0156 - VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS BEBÊ PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAZAGÃO/AP.	500.000,00



**SECRETARIA DO  
PLANEJAMENTO**



**GOVERNO  
DO ESTADO**

## DECRETO Nº 0001 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4353, de 05/05/23 e 9770, de 29/12/23,

## RESOLVE:

Exonerar **Karen Priscila Brito da Silva** do cargo em comissão de Gerente Geral do “Projeto Conviver”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 03 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 41797

## DECRETO Nº 0002 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 5640, de 15/06/2023,

## RESOLVE:

Nomear **Karen Priscila Brito da Silva** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Habitação, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 03 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 41798

## DECRETO Nº 0003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 4353, de 05/05/23 e 9770, de 29/12/23,

## RESOLVE:

Nomear **Ludimila Duarte Marques** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do “Projeto Conviver”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 03 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 41799

## Procuradoria Geral

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023-PGE

Contrato nº 019/2023-PGE, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. Contratada:

**TALENTO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.990.394/0001-26. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Serviço Gráfico e Serigráfico - Papelaria, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá; Vigência: 12 (doze) meses contados de 29/12/2023 a 29/12/2024. Valor: R\$ 14.017,54 (quatorze mil dezessete reais e cinquenta e quatro centavos). Processo de Utilização SIGA nº 00024/PGE/2023; As despesas decorrentes da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 1.03.122.0005. 2305 - Natureza de Despesa: 339039, na Fonte de Recurso 500, Signatários: **Thiago Lima Albuquerque** - Ordenador de Despesas; **Riquelle Dias de Sousa** - pela Contratada. Data de Assinatura: 29/12/2023.**

Protocolo 41662

## Corpo de Bombeiros

ESTADO DO AMAPÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 01/2024-CPL

## DISPENSA Nº 01/2024-CPL.

Processo administrativo: 00010/CBMAP/2023.

**OBJETO:** Aquisição emergencial de Água Mineral, visando atender a população afetada pela estiagem nos municípios de Macapá, Porto Grande, Itaubal, Cutias, Amapá, Santana, Pracuúba, Vitória do Jari, Serra do navio, Laranjal do Jari, Pedra Branca do Amapari, Ferreira Gomes, Mazagão, Calçoene e Oiapoque, no estado do Amapá.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

**CONTRATADA:** A.R.S CARRERA inscrita no CNPJ: 11.192.442/0001-01

**VALOR:** R\$115.150.00 (cento e quinze mil cento e cinquenta reais)

**JUSTIFICATIVA:** Apresente contratação encontra justificativa nas atribuições legais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá concomitante a situação de emergência, nos Municípios afetados, assegurando o cumprimento da missão do CBMAP, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, que é atuar na gestão e na prevenção de eventuais desastres, de modo a minimizar seus efeitos danosos e garantir o bem-estar e reestabelecimento da normalidade para as populações afetadas por desastres graduais classificados como Naturais e climatológicos relacionados à seca, classificados como Estiagem, com codificação no Código Brasileiro de Desastres - COBRADE: 1.4.1.1.0, juntamente com a decretação da situação de emergência, nos REFERIDOS municípios, através do Decreto nº 9058 de 22 de novembro de 2023.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2024.

Alexandre Verissimo de Freitas - Cel BM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 41775

**Secretaria de Comunicação****PORTARIA Nº 001/2024 - SECOM**

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e,

**Considerando** o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER** as férias regulamentares da servidora **Ilziane Lainé de Oliveira**, matrícula nº 0978710-0-01, com período de 02 a 31/01/2024, exercício 2024, ficando o usufruto para data posterior.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2024.  
Ilziane Launé de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 41754

**PORTARIA Nº 002/2024 - SECOM**

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e,

**Considerando** o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER** as férias regulamentares dos servidores, abaixo relacionados, com período de 02 a 31/01/2024, ficando o usufruto para data posterior.

servidor	Período de usufruto	Dias	Exercício
	Início/Término		
Ângela do Socorro Cunha do Nascimento	02 a 31/01/2024	30	2024
Carlos Alberto Oliveira da Silva	02 a 31/01/2024	30	2024
Francisco de Paula Silva Santos	02 a 31/01/2024	30	2024
Glauber Amanajás da Silva	02 a 31/01/2024	30	2024

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2024.

Ilziane Launé de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 41756

**PORTARIA Nº 003/2023 - SECOM**

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e,

**Considerando** o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER** as férias regulamentares dos servidores, abaixo relacionados, com período de 02 a 31/01/2024, ficando o usufruto para data posterior.

servidor	Período de usufruto	Dias	Exercício
	Início/Término		
Aurea do Socorro de Oliveira Costa	02 a 31/01/2024	30	2024
Erich Macias Rodrigues	02 a 31/01/2024	30	2024
Ivanete Santana Amanajás	02 a 31/01/2024	30	2024
Jane Lilia Savino de Almeida	02 a 31/01/2024	30	2024
José Maria Monteiro Baia	02 a 31/01/2024	30	2024
Maksuel Martins Souza	02 a 31/01/2024	30	2024
Manoel Ribeiro do Vale Junior	02 a 31/01/2024	30	2024
Manuel Honorato da Luz Barbosa	02 a 31/01/2024	30	2024
Mariana dos Santos Gama	02 a 31/01/2024	30	2024
Milria Pereira dos Reis	02 a 31/01/2024	30	2024
Raimunda Nazaré de Abreu Siqueira	02 a 31/01/2024	30	2024
Samea Cristina da Silva Correa	02 a 31/01/2024	30	2024

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2023.  
Ilziane Launé de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 41757

**PORTARIA Nº 004/2023 - SECOM**

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e,

**Considerando** o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º **SUSPENDER** as férias regulamentares dos servidores, abaixo relacionados, com período de 02 a 31/01/2024, ficando o usufruto para data posterior.

servidor	Período de usufruto	Dias	Exercício
	Início/Término		
Fabiana Figueiredo Belo	08/01 a 06/02/2024	30	2024
Natalia Costa Amaral Rodrigues	08/01 a 06/02/2024	30	2024

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2024.  
Ilziane Launé de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 41759

**PORTARIA Nº 005/2024 - SECOM**

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e,

**Considerando** o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º **SUSPENDER** as férias regulamentares do servidor **Lauro Augusto Alvares Sobrinho**, matrícula nº 0061596-0-01, com período de 02 a 31/01/2024, ficando o usufruto para 01 a 30/07/2024.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2024.  
Ilziane Launé de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 41760

**Secretaria de Educação**

**PORTARIA Nº001/2024 - GAB/SEED**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Maria do Socorro Barbosa Freitas**, Responsável por Atividade Nível II, matrícula 0040974-0-01, lotada na Assessoria de Controle Interno - ASCOI/SEED, para responder cumulativamente e interinamente, em substituição, pelo cargo Comissionado de **Assessor de Controle Interno**, durante o impedimento do titular **Guilherme de Melo Veiga**, em razão de férias, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2024. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 02 de janeiro de 2024.  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretaria de Estado da Educação/SEED  
Decreto nº 0009 /2023

Protocolo 41764

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 060/2023- CEE/AP**

**DISPÕE SOBRE NORMAS, PARA CRIAÇÃO, CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO, RECONHECIMENTO, RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO E CESSAÇÃO DE ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO SISTEMA DE ENSINO DO AMAPÁ, REVOGA A RESOLUÇÃO 077/2014-CEE/AP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com Art. 8º c/c Art. 9º e inciso XIV do Art. 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010, considerando o mando do inciso IV, art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, além do que consta no Parecer nº 030/2023 - CPLN CEE/AP.

RESOLVE:

**CAPÍTULO I**

Dos Atos  
Regulatórios

Art. 1º. A criação, o credenciamento de estabelecimento de ensino, a autorização para o funcionamento, o reconhecimento, a renovação de reconhecimento e a cessação de etapas e modalidades da Educação Básica no Sistema de Ensino do Amapá- SEE/AP, serão regulados por esta Resolução.

§ 1º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por etapas da Educação

Básica: I - educação infantil;

II - ensino

fundamental; III -

ensino médio.

**CAPÍTULO II**

Da Criação, do Credenciamento, da Autorização, do Reconhecimento, da Renovação de Reconhecimento e da Cessação

**Seção I****Da criação de estabelecimentos no Sistema de Ensino**

Art. 2º. A criação é o ato expresso e específico pelo qual o mantenedor assume o compromisso de manter o estabelecimento de ensino de acordo com as normas vigentes no Sistema de Ensino.

Art. 3º. A criação do estabelecimento de ensino dar-se-á por meio dos seguintes instrumentos:

I - os mantidos pelo Estado ou Municípios serão criados por ato do respectivo Poder Executivo;

II - os mantidos por pessoas jurídicas de direito privado, serão criados por ato da mantenedora.

Parágrafo único. Como parte integrante do Ato de Criação, devem constar necessariamente a identificação e a finalidade da instituição.

**Seção II****Do Credenciamento de estabelecimentos no Sistema de Ensino**

Art. 4º. O Credenciamento é o ato que habilita a instituição educacional na organização de infraestrutura física, administrativa e pedagógica a oferecer Etapas/Modalidades de ensino da Educação Básica, atendidas as disposições legais.

§ 1º O estabelecimento de ensino público estará isento do Credenciamento a partir da publicação desta Resolução.

§ 2º A mantenedora da rede pública de ensino deverá manter atualizados os alvarás concedidos por órgãos públicos aos seus estabelecimentos de ensino.

Art. 5º. O pedido de Credenciamento da mantenedora dos estabelecimentos de ensino privado deverá ser encaminhado para o Conselho Estadual de Educação, juntamente com o pedido de autorização para funcionamento de pelo menos uma Etapa/Modalidade.

§ 1º Os documentos que instruem o processo de pedido de Credenciamento da mantenedora são os seguintes:

I - pedido firmado por meio de ofício do representante legal do estabelecimento de ensino dirigido à Presidência do Conselho Estadual de Educação do Amapá;

II - cópia do ato de criação da instituição educacional;

III - comprovante de propriedade do imóvel ou direito de uso;

IV - identificação da entidade mantenedora e do estabelecimento de ensino, conforme Apêndice I, devidamente preenchido;

V - descrição das condições físicas do estabelecimento de ensino, conforme Apêndice II, devidamente preenchido;

VI - croqui e memorial descritivo do prédio em que funcionará a instituição destacando: condições de segurança, salas de aula, laboratórios, bibliotecas, salas ambientes, área para atividade de educação física, recreação e lazer, espaço de convivência, dependências administrativas, especificação da acessibilidade arquitetônica, elaborados e assinados por profissional registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

VII - certidões civis e criminais do corpo societário e dos representantes legais da mantenedora expedidas pela justiça Estadual e Federal;

VIII - certidão da mantenedora, expedida pela Receita Federal e Estadual;

IX - alvará de funcionamento emitido pelo órgão próprio da Prefeitura Municipal;

X - apresentação do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

§ 2º A falta de apresentação do requisito mencionado no inciso IX não será óbice para concessão do Credenciamento, desde que a Instituição apresente justificativa comprovando o pedido junto aos órgãos competentes, fazendo juntada de ofícios e taxas de pagamentos.

Art. 6º. Será exigido um novo Credenciamento quando houver alteração estrutural do prédio ou mudança de endereço, obedecidas às exigências contidas nesta Resolução.

**Seção III****Da Autorização de Funcionamento das Etapas e Modalidades da Educação Básica**

Art. 7º. A autorização é o ato que permite o funcionamento de Etapas/Modalidades da Educação Básica, ministradas nas escolas de acordo com o plano de implantação dos estabelecimentos de ensino, constituindo-se em instrumento necessário para o amparo legal dos atos educacionais praticados.

§ 1º A autorização para o funcionamento da Etapa/Modalidade da Educação Básica será concedida pelo prazo de 3 (três) anos.

§ 2º A Autorização de Funcionamento da Etapa/Modalidade da Educação Básica conferirá ao estabelecimento de ensino a prerrogativa de emitir todo e qualquer documento relacionado à vida escolar do aluno, no prazo de sua vigência.

§ 3º A expansão da oferta de Etapa/Modalidade na Educação Básica deverá ser instruída como pedido de autorização para o seu funcionamento.

Art. 8º. Os documentos que instruem o processo de solicitação de Autorização para o Funcionamento de Etapa/Modalidade da Educação Básica são os seguintes:

I - pedido firmado por meio de ofício do representante legal do estabelecimento de ensino dirigido à Presidência do Conselho Estadual de Educação do Amapá;

II - plano de implantação, contendo:

a) justificativa da necessidade da oferta da Educação Básica, tendo em vista as condições sociais, econômicas e culturais;

b) informações detalhadas sobre a oferta nas Etapas/Modalidades, especificando: anos/séries, ciclos, módulos de ensino, turnos, horários de funcionamento e a previsão de matrícula;

c) proposta pedagógica da oferta pretendida de acordo com as diretrizes nacionais e em conformidade com as normas do Sistema de Ensino do Amapá;

d) recursos materiais e didático-pedagógicos disponíveis e adequados para a oferta pretendida, sendo inclusivos e acessíveis;

e) instalações e equipamentos disponíveis, assegurando a disponibilidade de sala multifuncional para Atendimento Educacional Especializado - AEE;

f) calendário escolar;

g) regimento escolar contendo:

1- histórico do estabelecimento com a indicação dos atos que autorizam seu funcionamento e descrição sucinta da comunidade escolar: identificação, localização, mantenedora, finalidades e objetivos;

2- Organização escolar definindo suas competências: equipe gestora, pedagógica, órgãos colegiados de representação da comunidade escolar (conselho de classe e grêmio estudantil), equipe docente, equipe auxiliar operacional dos funcionários que atuam nas áreas de manutenção de infraestrutura escolar, equipe técnico-administrativa que atua nas áreas de administração escolar e operação de multimeios escolares;

3- organização didático-pedagógica: Etapas/Modalidades da Educação Básica;

4- dos fins e objetivos da Educação Básica;

5- da organização curricular;

6- matrícula e transferência;

7- da matrícula em regime de progressão parcial;

8- do aproveitamento de estudos;

9- da classificação e/ou reclassificação;

10- da adaptação;

11- da revalidação e da equivalência de estudos no exterior;

12- da regularização da vida escolar;

13- da frequência;

14- da avaliação da aprendizagem, recuperação de estudos e da promoção;

15- dos registros, arquivos escolares;

16- da avaliação institucional;

17- espaços pedagógicos incluindo: biblioteca, laboratório de informática, laboratório de componentes e outros espaços usados para fins pedagógicos, se houver;

18- descrição dos direitos e deveres da comunidade escolar, dos docentes, equipe pedagógica, administrativa, alunos e pais e/ou responsáveis;

19- disposições gerais ou disposições transitórias e finais.

h) matriz curricular;

i) sistemática de avaliação;

j) modelos de impressos usados na escrituração escolar tais como: ficha de matrícula, ficha individual do aluno, ficha de acompanhamento da aprendizagem, histórico escolar, ata de resultados



finais e certificados;

k) indicação do acervo bibliográfico ou webgráfico da biblioteca física/virtual.

III - portaria ou decreto de nomeação do diretor, diretor adjunto quando houver, de acordo com o artigo 64 da lei 9.394/96;

IV - portaria ou decreto de nomeação do secretário escolar;

V - quadro demonstrativo do corpo administrativo, técnico e docente, contendo a formação e atuação.

§ 1º No caso da Etapa/Modalidade pretendida não entrar em funcionamento no prazo de um ano, o ato de autorização perderá automaticamente a validade, salvo ocorrência de evento de força maior, devidamente comprovado e encaminhado a este Conselho Estadual de Educação, dentro do prazo estabelecido.

§ 2º No caso da entidade mantenedora que mantém vários estabelecimentos de ensino em diferentes endereços, deve requerer autorização de funcionamento em processos distintos para cada um.

Art. 9º. As escolas filantrópicas, comunitárias e confessionais que possuem convênios com o poder público e ofertam o ensino de forma gratuita deverão ser contempladas com isenção de credenciamento de acordo com esta Resolução.

#### Seção IV

##### **Da Autorização das Etapas e Modalidades da Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e Educação do Campo**

Art. 10. A Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e Educação do Campo funcionará com normas e ordenamento jurídico próprios, observada as diretrizes curriculares do ensino intercultural e, bilíngue para as escolas indígenas, com normas específicas para essas modalidades, visando a valorização plena das culturas dessas populações respeitadas as diversidades étnicas.

Art. 11. O pedido de autorização de funcionamento dos estabelecimentos de ensino nas modalidades do que trata o artigo 10, deverá ser encaminhado pela direção da unidade escolar ou por sua mantenedora ao Conselho Estadual de Educação, acompanhado dos seguintes documentos:

I - pedido firmado por meio de ofício do representante legal do estabelecimento de ensino dirigido à Presidência do Conselho Estadual de Educação do Amapá;

II - ato de Criação;

III - descrição dos níveis e modalidades de ensino pretendidos; IV - proposta pedagógica contendo:

- a) matriz curricular;
- b) calendário escolar;
- c) regimento escolar;
- d) sistemática de avaliação.

V - relação do corpo docente;

VI - para a modalidade da Educação Indígena, especificar a formação do professor indígena;

VII - parecer do setor específico, de cada modalidade, da Secretaria Estadual da Educação, responsável pelo acompanhamento dos estabelecimentos, descrevendo as condições das instalações e espaços físicos, mobiliários, equipamentos e recursos didáticos específicos, de acordo com a natureza do atendimento prestado.

Art. 12. Na organização das escolas de que trata a presente Resolução, deverão ser consideradas as práticas socioculturais, religiosa, os aspectos sócio econômicos, produtivos e geográficos, da comunidade a qual pertencem, bem como sua forma de produção do conhecimento e métodos de ensino-aprendizagem.

Parágrafo único. Em consonância com a flexibilidade que a Lei permite, e com ampla participação da comunidade indígena, quilombola e do Campo, a organização de que trata o caput

deste artigo, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para o seu funcionamento, será manifestada no Projeto Pedagógico e Regimento Escolares próprios que poderão contemplar:

- I - calendário escolar e duração de período escolar diferenciados; II - conteúdos curriculares específicos;
- III - inclusão de atividades que reforcem as potencialidades e a cultura própria da comunidade em que a escola estiver inserida;
- IV - projetos que incluam outras comunidades, promovendo o ensino intercultural valorizando a sabedoria popular;
- V - uso de materiais didático-pedagógicos produzidos de acordo com o contexto sociocultural de cada etnia indígena;
- VI - adoção de metodologias e estratégias pedagógicas que respeitem as peculiaridades locais.

Art.13. Na Educação Escolar Indígena, o ensino será ministrado em língua materna da comunidade indígena específica e em Língua Portuguesa.

Parágrafo único: nas comunidades onde a língua indígena é a primeira língua, a língua portuguesa poderá ser ensinada segundo critérios próprios estabelecidos pela comunidade indígena.

Art. 14. A supervisão das escolas indígenas, a fim de garantir sua especificidade e qualidade de ensino, é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação por meio do Setor competente.

### Seção V

#### **Da Autorização e Renovação de funcionamento dos Centros de Atendimento Educacional Especializado**

Art. 15. A Educação Especial é uma modalidade de ensino transversal aos níveis, etapas e modalidades, que oportuniza o atendimento educacional especializado, de forma não substitutiva à escolarização.

Art. 16. Os Centros de Atendimento Educacional Especializado (CAEES) são espaços complementares e suplementares à escolarização dos alunos da Educação Especial.

Art. 17. O pedido de autorização de funcionamento dos Centros de Atendimento Educacional Especializado, deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Educação, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - pedido firmado por meio de ofício do representante legal do estabelecimento de ensino dirigido à Presidência do Conselho Estadual de Educação do Amapá;
- II - ato de criação;
- III - projeto político pedagógico contendo:
  - a) justifica e objetivos e finalidade do centro;
  - b) dados da comunidade onde o centro se insere;
  - c) fundamentação legal e concepção pedagógica que embasam a organização proposta no contexto do sistema educacional inclusivo;
  - d) organização institucional:
    - 1. direção, coordenação pedagógica, perfil e formação;
    - 2. perfil docente e formação;
    - 3. desenvolvimento de interface do Centro com a escola regular;
    - 4. profissionais de apoio perfil e formação.
  - e) organização e Prática Pedagógica contendo:
    - 1. atividades do Atendimento Educacional Especializado – AEE;
    - 2. descrição do conjunto de atividades;

3. recursos pedagógicos e de acessibilidade organizados institucionalmente, prestados de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos público alvo da educação especial, matriculados no ensino regular;

4. previsão de atendimentos individual ou em grupos, conforme necessidades educacionais específicas dos alunos; periodicidade, carga horária e atividades do atendimento educacional especializado;

5. formação continuada de professores da rede de ensino.

d) infraestrutura do Centro de AEE:

1. descrição do espaço físico: número de salas para o AEE, sala de professores, biblioteca, refeitório, sanitários, mobiliários; equipamentos e dos recursos específicos para o AEE;

2. descrição das condições de acessibilidade do Centro: arquitetônica (banheiros e vias de acesso, sinalização tátil, sonora e visual), pedagógica (materiais didáticos e pedagógicos acessíveis e recursos de TA disponibilizados), nas comunicações e informações (CAA, Libras, Braille, Libras tátil, tahoma, informática acessível, texto ampliado, relevo e outros); nos mobiliários e no transporte.

e) avaliação do AEE:

1. descrição dos instrumentos avaliativos;

2. relatório da avaliação do desenvolvimento dos alunos nas atividades do AEE, do acompanhamento do processo de escolarização dos alunos nas classes comuns e da interface com os professores das escolas de ensino regular.

IV - relação do corpo administrativo e docente com respectiva formação.

Parágrafo único. O ato de que trata o caput deste artigo terá vigência de 5 (cinco) anos.

Art. 18. Os Centros de Atendimento Especializados deverão em até 6 (seis) meses antes do término da vigência do ato de autorização, protocolar junto ao Conselho Estadual de Educação, pedido de Renovação de Autorização.

## **Seção VI**

### **Do Reconhecimento, da Renovação de Reconhecimento das Etapas e Modalidades da Educação Básica**

Art. 19. O Reconhecimento é o Ato emitido pelo Conselho Estadual de Educação que permite a continuidade do funcionamento das Etapas/Modalidades nos estabelecimentos de ensino, mediante avaliação da infraestrutura física e organizacional, administrativa e pedagógica.

§ 1º Somente após 2 (dois) anos de vigência do Ato de Autorização do funcionamento de Etapas/Modalidades, o estabelecimento de ensino público ou privado, poderá requerer o Ato de Reconhecimento.

§ 2º A solicitação de que trata o parágrafo 1º deverá ser requerida até 6 (seis) meses antes do término da sua vigência.

Art. 20. Os documentos que instruem o processo de pedido de Ato de Reconhecimento são os seguintes:

I - pedido firmado por meio de ofício do representante legal do estabelecimento de ensino dirigido à Presidência do Conselho Estadual de Educação do Amapá;

II - cópias das resoluções dos atos autorizativos concedidos anteriormente e publicado no diário oficial do Estado;

III - projeto político pedagógico, contendo:

a) missão, descrição do público alvo levando em consideração os aspectos socioeconômicos, educacionais e pedagógicos, destacando metas e ações que o estabelecimento deseja alcançar na formação integral do estudante;

b) objetivos propostos a partir da proposta curricular, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais e locais pertinentes a cada Etapa/Modalidade ofertada;

- c) descrição da metodologia e sua fundamentação teórica;
- d) identificação da diversidade e suas estratégias educacionais inclusivas;
- e) descrição das formas de avaliação, dos projetos e programas de apoio pedagógico aos estudantes com dificuldades de aprendizagem e o uso dos demais espaços com foco no fortalecimento do processo educacional;
- f) apresentação das Etapas/Modalidades pretendidas;
- g) matriz curricular de cada Etapa/Modalidade;
- h) descrição de materiais didático-pedagógicos, instalação e equipamentos disponíveis para a oferta pretendida;
- i) atualização do acervo bibliográfico ou webgráfico da biblioteca física/virtual, específico da Etapa/Modalidade ofertada;
- j) apresentação de modelos de escrituração escolar;
- k) quadro demonstrativo do corpo administrativo, técnico e docente, contendo a formação e atuação de cada profissional, com cópias da habilitação.

IV - regimento escolar contendo, conforme descrito no artigo 8º, inciso II, alínea g;V - comprovante do último Censo Escolar.

Art. 21. O Ato de Reconhecimento de Etapas/Modalidades terá vigência de 7 (sete) anos contados a partir da sua publicação.

Art. 22. No caso de negação do pedido de Reconhecimento, a autorização poderá ser prorrogada, pelo prazo máximo de 1 (um) ano para saneamento das pendências existentes.

§ 1º Para a obtenção da concessão prevista no caput deste artigo, a instituição deve protocolar seu pedido, tempestivamente.

§ 2º A concessão do prazo previsto no caput deste artigo será prerrogativa do relator, homologada por decisão da câmara onde tramitará o pedido.

Art. 23. Em até 6 (seis) meses antes de encerrar o prazo de vigência do Ato de Reconhecimento de Etapas/Modalidades, a instituição de ensino deverá solicitar ao CEE/AP sua Renovação.

Art. 24. O pedido de Renovação de Reconhecimento de Etapas/Modalidades deverá ser instruído com a documentação elencada no artigo 20 desta Resolução.

Parágrafo único. A inobservância do que dispõe o caput deste artigo, implicará na impossibilidade de concessão prevista no artigo 23.

Art.25. Se a instituição não apresentar condições para a Renovação de Reconhecimento, ser-lhe-á concedido um Reconhecimento Provisório pelo prazo máximo de dois anos a fim de sanar as pendências apresentadas.

§ 1º Para a obtenção da concessão prevista no caput deste artigo, a instituição deve protocolar seu pedido, tempestivamente.

§ 2º A concessão do prazo previsto no caput deste artigo será prerrogativa do relator, homologada por decisão da câmara onde tramitará o pedido.

## **Seção VII**

### **Do Reconhecimento das Etapas e Modalidades da Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e Educação do Campo**

Art. 26. O Reconhecimento das Etapas/Modalidades da Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e Educação do Campo, será concedido quando comprovado o funcionamento regular da instituição de ensino de acordo com a legislação vigente e em conformidade com o parecer de Autorização de Funcionamento.

Parágrafo único. O estabelecimento que ofertar as modalidades indicada no caput deste artigo deverá requerer o Reconhecimento em até 6 (seis) meses, antes de vencer o prazo de vigência da Etapa/Modalidade de ensino autorizada.

Art. 27. O pedido de Reconhecimento de Etapas/Modalidades de que trata o artigo 26 deverá ser acompanhado, da documentação prevista no artigo 11.

§ 1º O Projeto Político Pedagógico deve considerar as Diretrizes Curriculares Nacionais para as modalidades previstas, especialmente no que se refere à:

a) autonomia das comunidades indígenas, quilombolas e do campo em sua construção com vista à valorização dos saberes, da oralidade e da história em diálogo com os demais saberes produzidos por outras sociedades, devendo se articular aos seus projetos societários, contemplando a gestão territorial e ambiental das terras indígenas e a sustentabilidade das comunidades;

b) os princípios da interculturalidade, multilinguismo, especificidade, organização comunitária, territorialidade e do bem viver;

c) a autonomia para organizar suas práticas pedagógicas em ciclos, seriação, módulos, etapas, em regimes de alternância, de tempo integral ou outra forma de organização que melhor atenda às especificidades de cada contexto escolar e comunitário.

§ 2º parecer do setor específico, de cada modalidade, da Secretaria de Estado da Educação responsável pelo acompanhamento dos estabelecimentos, descrevendo as condições das instalações e espaços físicos, mobiliários, equipamentos e recursos didáticos específicos de acordo com a natureza do atendimento prestado e as formas de escrituração escolar.

### Seção VIII

#### Da Cessação de Funcionamento de oferta das Etapas/Modalidades e Descredenciamento de estabelecimento de ensino

Art. 28. A Cessação das atividades escolares é o ato pelo qual o Conselho Estadual de Educação desativa o funcionamento, em parte ou no todo de determinado estabelecimento de ensino, por meio da revogação parcial ou total do Ato de Autorização de Funcionamento e/ou do Reconhecimento concedido, e deverá efetivar-se:

I - por solicitação da entidade mantenedora (Cessação Voluntária);

II - por determinação deste Órgão Normativo mediante ato expresso (Cessação Compulsória), quando, comprovadamente a prática educativa do estabelecimento estiver em desacordo com o disposto na legislação educacional vigente.

Art. 29. A cessação das atividades, nas formas previstas no artigo anterior, poderá ocorrer de forma:

I - parcial (anos/séries, períodos, etapas, nível e modalidade);

II - temporária, permitindo a desativação parcial ou total das atividades;

III - definitiva (encerramento ou extinção) permitida também de forma parcial ou total. Parágrafo único. A Cessação total e definitiva implicará no Descredenciamento da Instituição.

Art. 30. Para a efetivação da Cessação voluntária de suas atividades, a mantenedora deve apresentar exposição de motivos ao Conselho Estadual de Educação contendo:

I - plano de cessação apresentando as estratégias a serem utilizadas;

II - cópia da ata de reunião realizada com os pais para comunicar a intenção da escola.

§ 1º A exposição de motivos e o plano a que se refere o caput deste artigo deverão dar entrada no Conselho de Educação no prazo mínimo de 6 (seis) meses antes da pretendida cessação.

§ 2º Somente será autorizada a cessação das atividades após a conclusão do ano ou semestre que caracterize um período letivo completo, conforme o regime adotado pelo estabelecimento de ensino.

§ 3º A Cessação será concedida pelo CEE/AP a qualquer tempo, por motivo de força maior, reconhecido por autoridade competente.

§ 4º Cabe ao estabelecimento solicitante indicar a existência de vagas nas unidades escolares dispostas a receber a clientela da escola a ser cessada.

§ 5º É de responsabilidade do estabelecimento de ensino ou da Mantenedora, que optar pela cessação parcial das atividades, expedir documentação escolar regular e assegurar o cumprimento de outras exigências legais exaradas pelo CEE/AP.

Art. 31. O descumprimento das determinações contidas no artigo anterior implicará no

indeferimento de novos pedidos de Autorização de Funcionamento, ou de Reconhecimento de outras Etapas/Modalidades em estabelecimentos de ensino da mesma entidade mantenedora.

Art. 32. É de responsabilidade das Secretarias de Educação por seu Setor próprio, orientar no que for necessário o estabelecimento de ensino da rede pública, quanto ao processo de cessação de atividades, e da rede privada por determinação deste CEE/AP.

Art. 33. A Cessação Definitiva das atividades de estabelecimentos de ensino que ensejem o descredenciamento, tanto em caráter compulsório, quanto em caráter voluntário, acarretará no imediato envio da documentação escolar correspondente, ao setor específico próprio das Secretarias de Educação.

Parágrafo único. O envio da documentação a que se refere o caput deste artigo, deverá ser de responsabilidade do representante legal da instituição, sob a supervisão da comissão de Verificação/Inspeção nomeada para este fim, pela presidência do CEE/AP.

Art. 34. Quando se tratar de Cessação Parcial de Etapas/Modalidades, a documentação respectiva ficará sob a guarda do próprio estabelecimento.

Art. 35. A Cessação Compulsória das atividades do estabelecimento de ensino, em qualquer das formas citadas no artigo 28. inciso II, ocorrerá quando:

I - esgotados os recursos ao alcance da administração e ainda persistirem as irregularidades apuradas;

II - expirado o prazo para a solicitação do Reconhecimento ou da prorrogação do período de Autorização de Funcionamento, houver omissão de seu (s) dirigente (s) em cumprir o que determina esta Resolução;

III - verificada a inviabilidade da concessão do Reconhecimento, após expirado o ato de Autorização.

Art. 36. Quando comprovadas irregularidades no estabelecimento de ensino, apontadas por Inspeção/Verificação, poderá resultar na Cessação das atividades da escola.

Art. 37. Do ato de Cessação caberá o pedido de reconsideração pela parte interessada, à autoridade que o determinou, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

### CAPÍTULO III

#### Da Nucleação

Art. 38. A Nucleação Escolar é a reorganização da rede de ensino por meio da reestruturação do sistema escolar, vinculando escolas à gestão unificada de outra escola, denominada escola-polo, garantidas a qualidade e eficiência do ensino.

§ 1º A Nucleação como estratégia de desenvolvimento da educação, poderá ser efetivada por estabelecimentos de ensino da mesma mantenedora, públicas e privadas, cujas Etapas/Modalidades da Educação Básica estejam devidamente autorizadas ou reconhecidas por este Conselho Estadual de Educação.

§ 2º As mantenedoras poderão fazer nucleação conforme sua necessidade econômica e pedagógica de forma indissociável.

§ 3º A nucleação será efetivada respeitando as especificidades geográficas de uma região, garantidas as condições de acesso, transporte escolar e acompanhamento administrativo e pedagógico.

Art. 39. A adoção da nucleação se justifica excepcionalmente nos contextos em que o poder público, em articulação com as comunidades e movimentos sociais locais, reconhece a necessidade de reorganização e reordenamento de sua rede escolar, para assegurar maior apoio pedagógico, técnico e financeiro as escolas de menor tamanho e com turmas multisseriadas, visando a qualidade e a garantia do acesso e da permanência dos estudantes.

Art. 40. A Nucleação do estabelecimento de ensino público será solicitada ao CEE/AP, por meio de ofício instruído com a documentação que consta no Artigo 11, inciso I, desta Resolução juntamente com o relatório de verificação que ateste as reais condições da Escola-Polo, conforme o capítulo V, desta Resolução.

Parágrafo único. A Mantenedora deverá garantir o acesso e a permanência dos alunos nos Núcleos, sem ônus para os mesmos.

Art. 41. A mantenedora deverá solicitar a implantação de núcleo, 6 (seis) meses antes do início

previsto para o seu funcionamento.

Art. 42. Os estabelecimentos de ensino nucleados poderão responder individualmente ao censo escolar.

## CAPÍTULO IV

Da mudança de endereço, De Mantenedora e De Denominação

### SEÇÃO I

#### Da mudança de endereço

Art. 43. Na necessidade de proceder à mudança de endereço do estabelecimento de ensino, as mantenedoras deverão encaminhar pedido ao CEE/AP.

§ 1º Em se tratando de estabelecimento da rede privada, o processo será instruído com os documentos relacionados no artigo 5º e seus respectivos incisos, ensejando um novo Credenciamento.

§ 2º Em se tratando de estabelecimento da rede pública, este estará isento de Credenciamento.

Art. 44. A Comissão Verificadora deverá realizar vistoria dos novos ambientes, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pedido, para conferir se há fidedignidade das informações contidas no pedido.

Parágrafo único. As instituições educacionais privadas só poderão iniciar suas atividades no novo endereço após a emissão do referido Credenciamento emitido por este CEE/AP.

### Seção II

#### Da Mantenedora

Art. 45. O pedido de mudança da mantenedora deverá ser encaminhado ao CEE/AP, devendo ser anexados os seguintes documentos:

I - pedido firmado por meio de ofício pelo novo representante legal do estabelecimento de ensino dirigido à Presidência do Conselho Estadual de Educação do Amapá;

II - comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - cópia autenticada do ato jurídico (contrato) que embasa a transferência de mudança da instituição mantenedora e do estabelecimento de ensino;

IV - cópia dos atos regulatórios concedidos pelo CEE/AP ao estabelecimento de ensino;

V - cópia do Projeto Político Pedagógico elaborado e adequado pelo novo mantenedor, conforme legislação vigente.

§ 1º A Resolução do CEE/AP que homologar a transferência para o estabelecimento de ensino mantido assegurará os atos autorizativos, até o fim da vigência.

§ 2º Será vedada a expedição de documentos escolares pela mantenedora até o cumprimento do que dispõe o parágrafo anterior.

### Seção III

#### Da Denominação

Art. 46. A mudança de denominação é a substituição do nome do estabelecimento de ensino, e deverá a mantenedora encaminhar pedido ao CEE/AP acompanhado dos seguintes documentos.

I - ofício dirigido à Presidência do CEE/AP, subscrito pelo representante legal do novo mantenedor;

II - comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - cópia autenticada do ato jurídico (contrato) que embasa a transferência do nome do estabelecimento de ensino;

IV - cópia dos atos regulatórios concedidos pelo CEE/AP, ao estabelecimento de ensino;

V - cópia do Projeto Político Pedagógico elaborado e adequado conforme legislação vigente;

VI - cópia do regimento do estabelecimento de Ensino.

Art. 47. O CEE/AP emitirá Resolução específica para a mudança de denominação.

## CAPÍTULO V

### Da Verificação e Inspeção

Art. 48. A Verificação/Inspeção Escolar é o processo formal pelo qual o Poder Público, através dos órgãos para os fins designados, averigua no estabelecimento de ensino, a existência de recursos e meios institucionais, éticos, pedagógicos e legais, indispensáveis ao seu funcionamento e o cumprimento da legislação vigente.

§ 1º A Verificação/Inspeção do cumprimento da legislação vigente, do estabelecimento de ensino público deverá ser efetuada pelos órgãos públicos mantenedores, sem prejuízo das competências do CEE/AP.

§ 2º As unidades da rede privada de ensino estão sujeitas às ações dispostas no Caput deste artigo, as quais serão realizadas por este CEE/AP, quando se tratar de Verificação/Inspeção para instruir a concessão de atos regulatórios, e para apuração de irregularidades.

§ 3º Para atendimento ao dispositivo do Caput deste artigo, a Secretaria de Estado da Educação, desenvolverá um processo contínuo de inspeção e acompanhamento permanente das atividades de seus estabelecimentos de ensino, objetivando coordenar as medidas destinadas a manter o seu funcionamento e aprimorar o padrão de desempenho, sem prejuízo das mesmas ações desenvolvidas por este CEE/AP.

§ 4º Constitui-se objeto de Verificação/Inspeção:

I - documentos referentes aos atos regulatórios e de Criação;

II - escrituração e arquivo, físicos e/ou digitais, que assegurem a legitimidade e fidedignidade dos registros de identificação do aluno e a regularidade de sua vida escolar (livro ata de resultados finais, livro de registro de exames especiais como classificação, reclassificação e outros, livro de registro de certificados, cadastro dos funcionários, pastas individuais de alunos, modelo do plano educacional especializado, calendário escolar e diários de classe);

III - aspectos físicos: iluminação e ventilação natural e artificial, área de circulação, salas de aula, sala para Atendimento Educacional Especializado – AEE, biblioteca, secretaria, sala de professores, de dirigentes, sanitários adaptados à idade dos alunos, área para recreação, espaço para prática esportiva e estrutura do prédio adequada às necessidades das pessoas com deficiência em relação ao acesso e utilização do prédio (rampas e/ou plataformas elevatórias, banheiros adaptados, sinalização em braille, piso tátil);

IV - recursos materiais: existência de mobiliário, equipamento de sala de aula, laboratórios, oficinas, e demais meios materiais específicos para cada dependência, adequados às séries/anos, etapas e modalidade de ensino.

Art. 49. As instituições públicas e privadas pertencentes ao Sistema de Ensino estão sujeitas à verificação a qualquer tempo, para instruir processos referentes a atos autorizativos, ou para apuração de irregularidades.



Art. 50. A Comissão de Verificação/Inspeção elaborará relatório, sugerindo medidas ou providências que ensejem a concessão de qualquer ato regulatório pretendido e ou, quando for o caso, sua cessação.

§ 1º O ato de Verificação/Inspeção poderá inclusive recomendar a cessação das atividades educacionais, quando o estabelecimento de ensino não apresentar condições de funcionamento, estando ou não com seus atos regulatórios vigentes.

§ 2º Comprovadas as irregularidades que devam ser sanadas, o processo será diligenciado, sendo fixado um prazo de 15 (quinze) dias para as devidas providências, podendo ser dilatado de acordo com o caso concreto.

§ 3º O não cumprimento da diligência no prazo estabelecido no ato da Verificação/Inspeção, implicará no arquivamento do processo, cabendo as sanções previstas nesta Resolução.

§ 4º Caberá pedido de desarquivamento do processo pela instituição interessada após a comprovação de que as pendências foram sanadas.

§ 5º O arquivamento de processos de estabelecimentos de ensino que se encontram em funcionamento irregular, estará sujeito à Inspeção/Verificação, que poderá resultar em cessação.

Art. 51. A análise processual será realizada pela assessoria técnica, mediante verificação de documentos e visita *in loco*, com emissão de relatórios.

§ 1º Havendo necessidade de ajustes na documentação, serão emitidos relatórios pelo assessor e encaminhados ao interessado que terá o prazo estabelecido nesta Resolução, para apresentar justificativa ou proposta de atendimento.

§ 2º A instituição de ensino que não atender às exigências legais solicitadas após o segundo relatório terá seu processo arquivado.

Art. 52. Quando a solicitação for negada, o mantenedor poderá interpor recurso no Conselho Estadual de Educação, no prazo máximo de 10 dias.

## CAPÍTULO VI

### Das Sanções

Art. 53. O descumprimento das normas contidas nesta Resolução constitui em irregularidades sujeitas às sanções.

Art. 54. Confirmada a irregularidade de acordo com o previsto no artigo 50 desta Resolução, por meio de relatório, e respeitado o direito às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, caberá ao Conselho Estadual de Educação de acordo com a gravidade da infração, arbitrar sobre a aplicação das sanções.

Art. 55. A apuração das irregularidades no estabelecimento de ensino apontadas pela verificação, deverá ser realizada por Comissão de Sindicância, atendendo deliberação do Colegiado Pleno do CEE/AP, independente de outras providências junto aos Órgãos competentes, conforme o caso.

§ 1º As irregularidades apontadas por outras vias legais deverão ser tratadas consoante prevê o artigo 50, caput.

I - aos Estabelecimentos de Ensino:

- a) notificação escrita;
- b) suspensão de matrículas novas até que seja solucionada a irregularidade detectada;
- c) cessação compulsória, temporária e/ou definitiva das atividades do estabelecimento de ensino, de acordo com o artigo 29 desta Resolução;
- d) representação junto ao Ministério Público Estadual pelo Conselho Estadual de Educação.

II - aos responsáveis das instituições privadas:

- a) notificação escrita;

b) solicitação à mantenedora para o afastamento imediato da função de Diretor do referido estabelecimento de ensino.

§ 2º Quando a responsabilidade por irregularidade comprovada recair na pessoa de funcionário público, a autoridade competente promoverá independente das penalidades previstas no Caput deste artigo, a medida disciplinar administrativa preconizada na legislação específica.

§ 3º O estabelecimento de ensino em funcionamento irregular, e notificado pelo CEE/AP, terá prazo de até 90 dias para providenciar o processo de regularização sob pena de cessação definitiva de suas atividades.

§ 4º A mantenedora do estabelecimento de ensino cessado compulsoriamente, ficará impedida de abrir novas Etapas/Modalidades por um prazo mínimo de dois anos.

## CAPÍTULO VII

### Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 56. Somente poderá expedir certificado de conclusão o estabelecimento de ensino que estiver com seu ato regulatório em vigência, salvo se o processo de Reconhecimento/Renovação de Reconhecimento estiver tramitando no CEE/AP, e protocolado no prazo previsto nesta Resolução.

Parágrafo único. Para a situação prevista no caput deste artigo, deverá ser observado o direito adquirido pelo aluno que concluiu a Etapa/Modalidade na vigência do ato regulatório.

Art. 57. A insuficiência de dados ou informações no pedido de concessão de atos regulatórios, não resultará na paralisação do trâmite processual devendo o CEE/AP:

- I - comunicar ao representante legal as pendências existentes;
- II - determinar a juntada de documentos, sanando as pendências indicadas no prazo de até 10 dias corridos;
- III - baixar o processo em diligência quando julgar necessário;
- IV - abrir processo de sindicância nos termos previstos em suas resoluções.

Parágrafo único. Ao serem utilizados os procedimentos referidos nos incisos I e II, a comunicação far-se-á com a Mantenedora do estabelecimento de ensino, seja este público ou privado.

Art. 58. A ocorrência de sinistro no estabelecimento de ensino não exime a mantenedora de cumprir o disposto no ordenamento normativo sobre horas e dias letivos.

Art. 59. Todos os atos regulatórios deverão ser concedidos sob a égide desta Resolução, ressalvados aqueles já alcançados pela resolução anterior que versa sobre a matéria.

Art. 60. É vedado o funcionamento de estabelecimento de ensino sem atos regulatórios concedidos pelo CEE/AP.

Art. 61. Com exceção das modalidades Educação Profissional e Tecnológica - EPT e Educação a Distância - EAD, todas as demais modalidades serão regulamentadas por esta Resolução.

Art. 62. O Conselho de Educação do Amapá, por meio de suas Câmaras Técnicas ou de sua Presidência, pode autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento de instituição educacional e/ou de ensino ou curso e/ou polo de apoio presencial, desde que haja processo autuado de credenciamento ou ampliação de oferta e a instituição não tenha iniciado suas atividades sem amparo legal.

§ 1º A autorização a título provisório é concedida pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que a fase de análise da assessoria técnica tenha sido concluída sem pendências, quanto aos documentos e quadros apresentados, nos termos desta Resolução, e tenha recomendação favorável à aprovação do ato de regulação.

§ 2º A autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

§ 3º O início das atividades está condicionado ao cumprimento de 200 dias letivos e

respectiva carga horária, em consonância com o calendário escolar a ser homologado pelo Conselho Estadual de Educação.

§ 4º Caso seja verificado que não há condições satisfatórias para a efetivação do Credenciamento ou da ampliação de oferta, a autorização provisória concedida é imediatamente cessada, não podendo ser concedida nova autorização à mesma instituição educacional.

Art. 63. O estabelecimento pertencente ao Sistema de Ensino do Estado do Amapá, após concessão e expedição de seus atos regulatórios, deverá afixar em local visível e de fácil acesso ao público, cópia dos referidos atos, atestando a regularidade do funcionamento das Etapas/Modalidades de ensino ofertados.

Art. 64. Os Municípios que não possuem seus Conselhos Municipais de Educação serão regidos por esta Resolução.

Art. 65. Os casos omissos serão apreciados primeiramente pela presidência do CEE/AP e, em última instância, pelo Pleno do Conselho Estadual de Educação.

Art. 66. Revoga a Resolução nº 077/2014 - CEE/AP.

Art. 67. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2023

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO E  
AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE OFERTAS E ETAPAS/MODALIDADES**INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS DISPONÍVEIS****APÊNDICE I – IDENTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO	UF

**1 – Dependência administrativa**

ESTADUAL <input type="checkbox"/>	MUNICIPAL <input type="checkbox"/>	PRIVADA <input type="checkbox"/>
-----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

**2 – Entidade mantenedora**

DENOMINAÇÃO			
ENDEREÇO (EX.: RUA, AV, Nº)			
			CEP
CIDADE		UF	
EMAIL			TEL.

**3 – Estabelecimento**

DENOMINAÇÃO			
ENDEREÇO (EX.: RUA, Nº)			
			CEP
CIDADE		UF	
E-MAIL			TEL.

**4 – Cursos que oferta (autorizados ou não autorizados)**

EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	CURSO NORMAL	CURSOS TÉCNICOS
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO (RELACIONAR)				
OUTROS CURSOS (RELACIONAR)				

**5 – Observações**

--

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**APÊNDICE II – FICHA 1 – TERRENO E EDIFICAÇÕES****1 – Terreno**

1.1 – ÁREA TOTAL	m <sup>2</sup>	1.2 – ÁREA LIVRE	m <sup>2</sup>
------------------	----------------	------------------	----------------

**2 – Edificações**

EXCLUSIVO PARA ATIVIDADE EDUCACIONAL		SIM		NÃO	
ACESSO PRÓPRIO DESDE O LOGRADOURO PÚBLICO		SIM		NÃO	
CÓPIA DE ALVARÁ ESPECÍFICO PARA A ATIVIDADE OU CERTIDÃO (para entidades privadas)		SIM		NÃO	
NÚMERO DE BLOCOS (OU PRÉDIOS)		ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	m <sup>2</sup>		
INFORMAÇÕES SOBRE OS BLOCOS QUE CONSTITUEM O COMPLEXO ESCOLAR CADA AMBIENTE DEVE ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO PARA PERMITIR SUA LOCALIZAÇÃO NA PLANTA E NAS FICHAS ESPECÍFICAS					
UNIDADE		2.1 – BLOCO		IDENTIFICAÇÃO	
ENDEREÇO (EX.: RUA, Nº)					
CIDADE		CEP			
2.1.1 – ÁREA CONSTRUÍDA DE CADA PAVIMENTO DO BLOCO					
TÉRREO	m <sup>2</sup>	2º PAV.	m <sup>2</sup>	3º PAV.	m <sup>2</sup>
2.1.2 – HÁ BARREIRAS DE ACESSO AO BLOCO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA?		SIM		NÃO	

**3 – Observações**

INDICAR AQUI, SE HOUVER – RELATIVAMENTE A CADA BLOCO, AS BARREIRAS ARQUITETÔNICAS QUE IMPEDEM O ACESSO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E ONDE SE LOCALIZAM EM RELAÇÃO AO PRÉDIO.

**APÊNDICE II – FICHA 2 – AMBIENTES PARA OS SERVIÇOS TÉCNICO-PEDAGÓGICOS****4 – Sala dos Professores**

4.1 – LOCALIZAÇÃO				IDENTIFICAÇÃO			
4.1.1 – BLOCO		4.1.2 – PAVIMENTO		4.1.3 – ÁREA		m <sup>2</sup>	
4.1.4 – USO EXCLUSIVO				SIM		NÃO	
4.1.5 – ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL E DIRETA				SIM		NÃO	
4.1.6 – PROTEÇÃO ADEQUADA NAS JANELAS COM INCIDÊNCIA DE SOL				SIM		NÃO	
4.1.7 – EQUIPAMENTOS (listar quantos forem necessários)							

**5 – Sala para Supervisão**

5.1 – LOCALIZAÇÃO				IDENTIFICAÇÃO			
5.1.1 – BLOCO		5.1.2 – PAVIMENTO		5.1.3 – ÁREA		m <sup>2</sup>	
5.1.4 – USO EXCLUSIVO				SIM		NÃO	
5.1.5 – ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL E DIRETA				SIM		NÃO	
5.1.6 – PROTEÇÃO ADEQUADA NAS JANELAS COM INCIDÊNCIA DE SOL				SIM		NÃO	
5.1.7 – EQUIPAMENTOS (listar quantos forem necessários)							

**6 – Sala para Orientação Educacional**

6.1 – LOCALIZAÇÃO				IDENTIFICAÇÃO			
6.1.1 – BLOCO		6.1.2 – PAVIMENTO		6.1.3 – ÁREA		m <sup>2</sup>	
6.1.4 – USO EXCLUSIVO				SIM		NÃO	
6.1.5 – ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL E DIRETA				SIM		NÃO	
6.1.6 – PROTEÇÃO ADEQUADA NAS JANELAS COM INCIDÊNCIA DE SOL				SIM		NÃO	
6.1.7 – EQUIPAMENTOS (listar quantos forem necessários)							

**7 – Outros serviços técnicos**

7.1 – LOCALIZAÇÃO				IDENTIFICAÇÃO			
7.1.1 – BLOCO		7.1.2 – PAVIMENTO		7.1.3 – ÁREA		m <sup>2</sup>	
7.1.4 – USO EXCLUSIVO				SIM		NÃO	
7.1.5 – ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL E DIRETA				SIM		NÃO	
7.1.6 – PROTEÇÃO ADEQUADA NAS JANELAS COM INCIDÊNCIA DE SOL				SIM		NÃO	
7.1.7 – EQUIPAMENTOS (listar quantos forem necessários)							

**8 – Observações**

INDICAR AQUI, SE HOUVER – RELATIVAMENTE A CADA AMBIENTE – AS BARREIRAS ARQUITETÔNICAS QUE IMPEDEM O ACESSO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E ONDE SE LOCALIZAM EM RELAÇÃO À SALA.

**APÊNDICE II – FICHA 3 – AMBIENTES PARA OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS****9 – Portaria**

9.1 – LOCALIZAÇÃO		JUNTO AO PORTÃO	JUNTO À PORTA PRINCIPAL
9.1.1 – EQUIPAMENTOS (listar quantos forem necessários)			

**10 – Secretaria**

10.1 – LOCALIZAÇÃO		IDENTIFICAÇÃO	
10.1.1 – BLOCO	10.1.2 – PAVIMENTO	10.1.3 – ÁREA	m <sup>2</sup>
10.1.4 – USO EXCLUSIVO		SIM	NÃO
10.1.5 – ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL E DIRETA		SIM	NÃO
10.1.6 – PROTEÇÃO ADEQUADA NAS JANELAS COM INCIDÊNCIA DE SOL		SIM	NÃO
10.1.7 – EQUIPAMENTOS (listar quantos forem necessários)			

**11 – Sala de Direção**

11.1 – LOCALIZAÇÃO		IDENTIFICAÇÃO	
11.1.1 – BLOCO	11.1.2 – PAVIMENTO	11.1.3 – ÁREA	m <sup>2</sup>
11.1.4 – USO EXCLUSIVO		SIM	NÃO
11.1.5 – ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL E DIRETA		SIM	NÃO
11.1.6 – PROTEÇÃO ADEQUADA NAS JANELAS COM INCIDÊNCIA DE SOL		SIM	NÃO
11.1.7 – EQUIPAMENTOS (listar quantos forem necessários)			

**12 – Outros serviços administrativos**

12.1 – DESCRIÇÃO			
12.2 – LOCALIZAÇÃO		IDENTIFICAÇÃO	
12.2.1 – BLOCO	12.2.2 – PAVIMENTO	12.2.3 – ÁREA	m <sup>2</sup>
12.2.4 – USO EXCLUSIVO		SIM	NÃO
12.2.5 – ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL E DIRETA		SIM	NÃO
12.2.6 – PROTEÇÃO ADEQUADA NAS JANELAS COM INCIDÊNCIA DE SOL		SIM	NÃO
12.2.7 – EQUIPAMENTOS (listar quantos forem necessários)			



---

**13 – Observações**

INDICAR AQUI, SE HOUVER – RELATIVAMENTE A CADA AMBIENTE –, AS BARREIRAS ARQUITETÔNICAS QUE IMPEDEM O ACESSO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E ONDE SE LOCALIZAM EM RELAÇÃO À SALA.
---

**APÊNDICE II – FICHA 4 – SEGURANÇA E FACILIDADES****14 – Prevenção e proteção contra incêndio**

14.1 – Documento competente, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá		SIM		NÃO		VENCIMENTO EM	/	/
14.1 – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS DEPENDÊNCIAS UTILIZADAS À NOITE		SIM		NÃO				
14.2 – CORREDORES	14.2.1 – LARGURA IGUAL OU MAIOR QUE 1,20m	SIM		NÃO				
	14.2.2 – PISO DE MATERIAL NÃO ESCORREGADIO	SIM		NÃO				
	14.2.3 – ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL DIRETA A CADA 20m	SIM		NÃO				
14.3 – ESCADAS	14.3.1 – LARGURA IGUAL OU MAIOR QUE 1,20m	SIM		NÃO				
	14.3.2 – PISO DE MATERIAL NÃO ESCORREGADIO	SIM		NÃO				
	14.3.3 – ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL DIRETA	SIM		NÃO				
	14.3.4 – LOCALIZAÇÃO A MENOS DE 30m DA SALA DE AULA MAIS DISTANTE	SIM		NÃO				
	14.3.5 – CORRIMÃO		NENHUM			DE UM LADO		DOS DOIS LADOS

**15 – Outros meios para deslocamento vertical**

15.1 – ELEVADORES	SIM		NÃO		LOCALIZAÇÃO – BLOCO(S)		PAVIM. ATENDIDOS: DO		AO
15.2 – RAMPAS									
15.2.1 – RAMPAS EXTERNAS DE ACESSO AO PRÉDIO							SIM		NÃO
15.2.2 – RAMPAS INTERNAS							SIM		NÃO
Localização – Bloco(s)							PAVIM. ATENDIDOS: DO		AO
15.3 – OUTRO EQUIP.	SIM		NÃO		LOCALIZAÇÃO – BLOCO(S)		PAVIM. ATENDIDOS: DO		AO

**16 – Bebedouros**

16.1 – QUANTIDADE TOTAL						
16.2 – LOCALIZAÇÃO	BLOCO	PAVIMENTO	NO CORREDOR	NA ÁREA DE CIRCULAÇÃO	NA ÁREA DE RECREAÇÃO	

**17 – Observações**

INDICAR AQUI, SE HOVER, QUAL O OUTRO EQUIPAMENTO (ITEM 15.3) PARA DESLOCAMENTO VERTICAL DE ACESSO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E ONDE SE LOCALIZAM EM RELAÇÃO AO PRÉDIO.

**APÊNDICE II – FICHA 5 – ÁREA HIGIÊNICO-SANITÁRIA****18 – Instalações sanitárias**

18.1 – CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA	SIM		NÃO		18.2 – VENTILAÇÃO NATURAL	SIM		NÃO	
18.3 – REVESTIMENTOS	18.3.1 – MATERIAL LISO E LAVÁVEL NAS PAREDES				SIM		NÃO		
	18.3.2 – MATERIAL LISO E LAVÁVEL NOS PISOS				SIM		NÃO		
18.4 – SANITÁRIOS									
18.4.1 – LOCALIZAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	BLOCO	PAVIMENTO	VASOS	MICTÓRIOS	LAVATÓRIOS	CHUVEIROS	USUÁRIOS	
18.4.2 – BOX OU BANHEIRO COM VASO SANITÁRIO ADAPTADO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA		IDENTIFICAÇÃO	BLOCO	PAVIMENTO	QTDADE.	USUÁRIOS			

**19 – Observações**

--

**APÊNDICE II – FICHA 6 – ATIVIDADES FÍSICAS****20 – Espaços destinados à recreação e/ou à Educação Física de propriedade da escola**

20.1 – ÁREA LIVRE DESCOBERTA	SIM		NÃO		ÁREA	m <sup>2</sup>
20.2 – ÁREA LIVRE COBERTA	SIM		NÃO		ÁREA	m <sup>2</sup>
20.3 – QUADRA ESPORTIVA DESCOBERTA	SIM		NÃO			
20.4 – QUADRA ESPORTIVA COBERTA	SIM		NÃO			
20.5 – EQUIPAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO				QTDADE.	LOCALIZAÇÃO

**21 – Espaços destinados à recreação e/ou à Educação Física cedidos ou alugados**

21.1 – ENDEREÇO (RUA, Nº)						
21.2 – DISTÂNCIA DA ESCOLA AO ESPAÇO CEDIDO OU ALUGADO						M
21.3 – ÁREA LIVRE DESCOBERTA	SIM		NÃO		ÁREA	m <sup>2</sup>
21.4 – ÁREA LIVRE COBERTA	SIM		NÃO		ÁREA	m <sup>2</sup>
21.5 – QUADRA ESPORTIVA DESCOBERTA	SIM		NÃO			
21.6 – QUADRA ESPORTIVA COBERTA	SIM		NÃO			
21.7 – EQUIPAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO				QTDADE.	LOCALIZAÇÃO

**22 – Observações**

INDICAR AQUI, SE HOVER, QUAIS AS BARREIRAS ARQUITETÔNICAS QUE IMPEDEM O ACESSO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E ONDE SE LOCALIZAM EM RELAÇÃO AOS AMBIENTES.

--

**APÊNDICE II – FICHA 7 – AMBIENTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL****23 – Salas de atividades**

23.1 – IDENTIFICAÇÃO				NÚMERO DE SALAS		ÁREA DE CADA SALA		m <sup>2</sup>		
23.1.1 – LOCALIZAÇÃO			BLOCO	PAVIMENTO						
23.1.2 – SANITÁRIO JUNTO À SALA							SIM	NÃO		
23.1.3 – JANELAS										
LARGURA		ALTURA		ALTURA DO PEITORIL		LOCALIZADA NA PAREDE DE MAIOR EXTENSÃO				
m		m		m		SIM		NÃO		
23.1.4 – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS										
ALUNOS			PROFESSOR		QUADRO		PROTEÇÃO NAS JANELAS COM INCIDÊNCIA DE SOL			
CADEIRAS		MESAS	CADEIRA	MESA	SIM	NÃO	SIM	NÃO		
QUANTIDADE										
MEDIDA (ALTURA)		cm	cm	OUTROS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (ESPECIFICAR)						

**24 – Ambientes específicos**

24.1 – SALA PARA ATIVIDADES MÚLTIPLAS										
				IDENTIFICAÇÃO		ÁREA DA SALA		m <sup>2</sup>		
24.1.1 – LOCALIZAÇÃO			BLOCO	PAVIMENTO						
24.1.2 – SANITÁRIO JUNTO À SALA							SIM	NÃO		
24.1.3 – CONDIÇÕES					PRECÁRIO	SATISFATÓRIO	BOM	EXCELENTE		
INSTALAÇÕES										
CONSERVAÇÃO										
HIGIENE										
SALUBRIDADE										
SEGURANÇA										
24.2 – BERÇÁRIO										
				IDENTIFICAÇÃO		ÁREA DA SALA		m <sup>2</sup>		
24.2.1 – LOCALIZAÇÃO			BLOCO	PAVIMENTO						
24.2.2 – SANITÁRIO JUNTO À SALA							SIM	NÃO		
24.2.3 – CONDIÇÕES					PRECÁRIO	SATISFATÓRIO	BOM	EXCELENTE		
INSTALAÇÕES										
CONSERVAÇÃO										
HIGIENE										
SALUBRIDADE										
SEGURANÇA										
24.3 – SALA PARA REPOUSO										
				IDENTIFICAÇÃO		ÁREA DA SALA		m <sup>2</sup>		
24.3.1 – LOCALIZAÇÃO			BLOCO	PAVIMENTO						
24.3.2 – SANITÁRIO JUNTO À SALA							SIM	NÃO		
24.3.3 – CONDIÇÕES					PRECÁRIO	SATISFATÓRIO	BOM	EXCELENTE		
INSTALAÇÕES										
CONSERVAÇÃO										
HIGIENE										
SALUBRIDADE										
SEGURANÇA										
24.4 – SOLÁRIO										
				IDENTIFICAÇÃO		ÁREA DA SALA		m <sup>2</sup>		
24.4.1 – LOCALIZAÇÃO			BLOCO	PAVIMENTO						
24.4.2 – CONDIÇÕES					PRECÁRIO	SATISFATÓRIO	BOM	EXCELENTE		
INSTALAÇÕES										
CONSERVAÇÃO										
HIGIENE										

24.4 – SOLÁRIO									
	SALUBRIDADE								
	SEGURANÇA								
24.5 – LOCAL PARA PREPARO DA ALIMENTAÇÃO									
	IDENTIFICAÇÃO				ÁREA DA SALA				m <sup>2</sup>
24.5.1 – LOCALIZAÇÃO	BLOCO				PAVIMENTO				
24.5.2 – CONDIÇÕES	PRECÁRIO	SATISFATÓRIO	BOM	EXCELENTE					
	INSTALAÇÕES								
	CONSERVAÇÃO								
	HIGIENE								
	SALUBRIDADE								
	SEGURANÇA								
24.6 – LOCAL PARA REFEIÇÕES									
	IDENTIFICAÇÃO				ÁREA DA SALA				m <sup>2</sup>
24.6.1 – LOCALIZAÇÃO	BLOCO				PAVIMENTO				
24.6.2 – CONDIÇÕES	PRECÁRIO	SATISFATÓRIO	BOM	EXCELENTE					
	INSTALAÇÕES								
	CONSERVAÇÃO								
	HIGIENE								
	SALUBRIDADE								
	SEGURANÇA								
24.7 – LOCAL AMAMENTAÇÃO									
	IDENTIFICAÇÃO				ÁREA DA SALA				m <sup>2</sup>
24.7.1 – LOCALIZAÇÃO	BLOCO				PAVIMENTO				
24.7.2 – CONDIÇÕES	PRECÁRIO	SATISFATÓRIO	BOM	EXCELENTE					
	INSTALAÇÕES								
	CONSERVAÇÃO								
	HIGIENE								
	SALUBRIDADE								
	SEGURANÇA								
24.8 – LOCAL PARA HIGIENIZAÇÃO									
	IDENTIFICAÇÃO				ÁREA DA SALA				m <sup>2</sup>
24.8.1 – LOCALIZAÇÃO	BLOCO				PAVIMENTO				
24.8.2 – CONDIÇÕES	PRECÁRIO	SATISFATÓRIO	BOM	EXCELENTE					
	INSTALAÇÕES								
	CONSERVAÇÃO								
	HIGIENE								
	SALUBRIDADE								
	SEGURANÇA								
24.9 – LAVANDERIA									
	IDENTIFICAÇÃO				ÁREA DA SALA				m <sup>2</sup>
24.9.1 – LOCALIZAÇÃO	BLOCO				PAVIMENTO				
24.9.2 – CONDIÇÕES	PRECÁRIO	SATISFATÓRIO	BOM	EXCELENTE					
	INSTALAÇÕES								
	CONSERVAÇÃO								
	HIGIENE								
	SALUBRIDADE								
	SEGURANÇA								

**25 – Bebedouros**

25.1 – BEBEDOUROS ADEQUADOS PARA AS CRIANÇAS PEQUENAS										SIM		NÃO	
25.2 – QUANTIDADE TOTAL													
25.3 – LOCALIZAÇÃO		BLOCO	PAVIMENTO	NO CORREDOR		NA ÁREA DE CIRCULAÇÃO			NA ÁREA DE RECREAÇÃO				

**26 – Instalações sanitárias para a Educação Infantil**

26.1 – CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA	SIM		NÃO		26.2 – VENTILAÇÃO NATURAL	SIM		NÃO	
26.3 – REVESTIMENTOS	26.3.1 – MATERIAL LISO E LAVÁVEL NAS PAREDES				SIM		NÃO		
	26.3.2 – MATERIAL LISO E LAVÁVEL NOS PISOS				SIM		NÃO		
26.4 – USO EXCLUSIVO					SIM		NÃO		
26.5 – VASOS SANITÁRIOS DE TAMANHO ADEQUADO OU COM ESTRADO					SIM		NÃO		
26.6 – SANITÁRIO PARA ADULTOS COM BOX E CHUVEIRO					SIM		NÃO		

**27 – Local para atividade ao ar livre**

27.1 – USO EXCLUSIVO PELAS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL					SIM		NÃO	
27.2 – ESPAÇOS LIVRES PARA BRINQUEDOS E JOGOS					SIM		NÃO	
27.3 – PRAÇA DE BRINQUEDOS COM APARELHOS					SIM		NÃO	
EQUIPAMENTOS (APARELHOS) DA PRAÇA DE BRINQUEDOS (listar quantos forem necessários)								

**28 – Observações**

INDICAR AQUI, NECESSARIAMENTE, TODOS OS AMBIENTES QUE OFERECEM BARREIRAS ARQUITETÔNICAS AO ACESSO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.								

**APÊNDICE II – FICHA 8 – SALAS DE AULA****29 – Salas de aula**

29.1 – IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DE SALAS		ÁREA DAS SALAS				m <sup>2</sup>		
29.1.1 – DIMENSÕES		LARGURA	m		COMPRIMENTO	m		ALTURA	m	
29.1.2 – LOCALIZAÇÃO		BLOCO		PAVIMENTO						
29.1.3 – JANELAS										
LARGURA		ALTURA		ALTURA DO PEITORIL		LOCALIZADA NA PAREDE DE MAIOR EXTENSÃO				
m		m		m		SIM		NÃO		
29.1.4 – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS										
ALUNOS			PROFESSOR		QUADRO		PROTEÇÃO NAS JANELAS COM INCIDÊNCIA DE SOL			
CADEIRAS		MESAS	CADEIRA	MESA	SIM	NÃO	SIM	NÃO		
QUANTIDADE										
MEDIDA (ALTURA)		cm	cm	OUTROS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (ESPECIFICAR)						

**30 – Observações**

INDICAR AQUI, NECESSARIAMENTE, TODAS AS SALAS DE AULA QUE OFERECEM BARREIRAS ARQUITETÔNICAS AO ACESSO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.



**APÊNDICE II – FICHA 9 – LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS****31 – Sala do Laboratório de Ciências Físicas e Biológicas (laboratório único)**

31.1 – LOCALIZAÇÃO				IDENTIFICAÇÃO		
31.1.1 – BLOCO		31.1.2 – PAVIMENTO		31.1.3 – ÁREA		m <sup>2</sup>
31.1.4 – USO EXCLUSIVO				SIM		NÃO
31.1.5 – BANCADAS						
LOCALIZAÇÃO			DIMENSÕES			
CENTRALIZAD/	CONTRA PAREDES		LARGURA		COMPRIMENTO	ALTURA
			m		m	m
31.1.6 – MOBILIÁRIO (listar quantos forem necessários)						
					Quantidade	

**32 – Equipamentos do Laboratório de Ciências Físicas e Biológicas**

32.1.1 – BIOLOGIA (listar quantos forem necessários)						
					Quantidade	
32.1.2 – FÍSICA (listar quantos forem necessários)						
					Quantidade	
32.1.3 – QUÍMICA (listar quantos forem necessários)						
					Quantidade	

**33 – Materiais do Laboratório de Ciências Físicas e Biológicas**

33.1.1 – BIOLOGIA (listar quantos forem necessários)						
					Quantidade	
33.1.2 – FÍSICA (listar quantos forem necessários)						
					Quantidade	
33.1.3 – QUÍMICA (listar quantos forem necessários)						
					Quantidade	

**34 – Sala do Laboratório de Biologia**

34.1 – LOCALIZAÇÃO				IDENTIFICAÇÃO		
34.1.1 – BLOCO		34.1.2 – PAVIMENTO		34.1.3 – ÁREA		m <sup>2</sup>
34.1.4 – USO EXCLUSIVO				SIM		NÃO
34.1.5 – BANCADAS						
LOCALIZAÇÃO			DIMENSÕES			
CENTRALIZAD/	CONTRA PAREDES		LARGURA		COMPRIMENTO	ALTURA
			m		m	m
34.1.6 – MOBILIÁRIO (listar quantos forem necessários)						
					Quantidade	

**35 – Equipamentos do Laboratório de Biologia**

35.1.1 – BIOLOGIA (listar quantos forem necessários)						
					Quantidade	

**36 – Materiais do Laboratório de Biologia**

36.1.1 – BIOLOGIA (listar quantos forem necessários)						
					Quantidade	

**37 – Sala do Laboratório de Física**

37.1 – LOCALIZAÇÃO				IDENTIFICAÇÃO			
37.1.1 – BLOCO		37.1.2 – PAVIMENTO		37.1.3 – ÁREA		m <sup>2</sup>	
37.1.4 – USO EXCLUSIVO				SIM		NÃO	
37.1.5 – BANCADAS							
LOCALIZAÇÃO				DIMENSÕES			
CENTRALIZAD/		CONTRA PAREDES		LARGURA		ALTURA	
				m		m	
37.1.6 – MOBILIÁRIO (listar quantos forem necessários)							
						Quantidade	

**38 – Equipamentos do Laboratório de Física**

38.1.1 – FÍSICA		(listar quantos forem necessários)		Quantidade	
-----------------	--	------------------------------------	--	------------	--

**39 – Materiais do Laboratório de Física**

39.1.1 – FÍSICA		(listar quantos forem necessários)		Quantidade	
-----------------	--	------------------------------------	--	------------	--

**40 – Sala do Laboratório de Química**

40.1 – LOCALIZAÇÃO				IDENTIFICAÇÃO			
40.1.1 – BLOCO		40.1.2 – PAVIMENTO		40.1.3 – ÁREA		m <sup>2</sup>	
40.1.4 – USO EXCLUSIVO				SIM		NÃO	
40.1.5 – BANCADAS							
LOCALIZAÇÃO				DIMENSÕES			
CENTRALIZAD/		CONTRA PAREDES		LARGURA		ALTURA	
				m		m	
40.1.6 – MOBILIÁRIO (listar quantos forem necessários)							
						Quantidade	

**41 – Equipamentos do Laboratório de Química**

41.1.1 – QUÍMICA		(listar quantos forem necessários)		Quantidade	
------------------	--	------------------------------------	--	------------	--

**42 – Materiais do Laboratório de Química**

42.1.1 – QUÍMICA		(listar quantos forem necessários)		Quantidade	
------------------	--	------------------------------------	--	------------	--

**43 – Observações**

INDICAR AQUI, SE HOUVER, QUAIS AS BARREIRAS ARQUITETÔNICAS QUE IMPEDEM O ACESSO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E ONDE SE LOCALIZAM EM RELAÇÃO AO LABORATÓRIO DE QUÍMICA
---

**APÊNDICE II – FICHA 10 – SALAS ESPECIAIS****44 – Sala especial, oficina ou laboratório**

44.1 – DENOMINAÇÃO								
44.2 – FIM A QUE SE DESTINA								
44.3 – LOCALIZAÇÃO				IDENTIFICAÇÃO				
44.3.1 – BLOCO		44.3.2 – PAVIMENTO		44.3.3 – ÁREA		m <sup>2</sup>		
44.4 – USO EXCLUSIVO					SIM		NÃO	
44.4.1 – ADEQUAÇÃO ERGONÔMICA		PRECÁRIA	SATISFATÓRIA	BOA	EXCELENTE			
		DO MOBILIÁRIO						
		DO EQUIPAMENTO						
44.5 – MOBILIÁRIO		(listar quantos forem necessários)					Quantidade	
44.6 – EQUIPAMENTOS		(listar quantos forem necessários)					Quantidade	
44.7 – MATERIAIS		(listar quantos forem necessários)					Quantidade	

**45 – Observações**

INDICAR AQUI, SE HOUVER, QUAIS AS BARREIRAS ARQUITETÔNICAS QUE IMPEDEM O ACESSO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E ONDE SE LOCALIZAM EM RELAÇÃO AOS AMBIENTES DESCRITOS.

**APÊNDICE II – FICHA 11 – BIBLIOTECA****46 – Biblioteca**

46.1 – LOCALIZAÇÃO	BLOCO		PAVIMENTO		IDENTIFICAÇÃO	
46.2 – ÁREA		m <sup>2</sup>		46.3 – ÁREA DE CONSULTA		m <sup>2</sup>
46.4 – USO EXCLUSIVO					SIM	NÃO
46.5 – PROTEÇÃO ADEQUADA NAS JANELAS COM INCIDÊNCIA DE SOL					SIM	NÃO
46.6 – MOBILIÁRIO					QUANTIDADE	
46.7 – EQUIPAMENTOS					QUANTIDADE	

**47 – Observações**

INDICAR AQUI, SE HOUVER QUAIS AS BARREIRAS ARQUITETÔNICAS QUE IMPEDEM O ACESSO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E ONDE SE LOCALIZAM EM RELAÇÃO À BIBLIOTECA.

**APÊNDICE II – FICHA 12 – ACERVO BIBLIOGRÁFICO****48 – Obras de referência (dicionários, enciclopédias, etc.)**

Nº	AUTOR	TÍTULO	EDITORORA	QTDADE	ANO

**49 – Literatura Infantil (faixa etária: Educação Infantil)**

Nº	AUTOR	TÍTULO	EDITORORA	QTDADE	ANO

**50 – Literatura Infantil (Ensino Fundamental --séries iniciais)**

Nº	AUTOR	TÍTULO	EDITORORA	QTDADE	ANO

**51 – Literatura (Ensino Fundamental – séries finais)**

Nº	AUTOR	TÍTULO	EDITORORA	QTDADE	ANO

**52 – Literatura (Ensino Médio)**

Nº	AUTOR	TÍTULO	EDITORORA	QTDADE	ANO

**53 – Língua Portuguesa**

Nº	AUTOR	TÍTULO	EDITORORA	QTDADE	ANO

**54 – Línguas estrangeiras**

Nº	AUTOR	TÍTULO	EDITORORA	QTDADE	ANO

**55 – Artes**

Nº	AUTOR	TÍTULO	EDITORORA	QTDADE	ANO

**56 – História**

Nº	AUTOR	TÍTULO	EDITORORA	QTDADE	ANO

**57 – Geografia**

Nº	AUTOR	TÍTULO	EDITORORA	QTDADE	ANO

**58 – Matemática**

Nº	AUTOR	TÍTULO	EDITORORA	QTDADE	ANO

**59 – Ciências (Ensino Fundamental)**

Nº	AUTOR	TÍTULO	EDITORORA	QTDADE	ANO

**60 – Física**

Nº	AUTOR	TÍTULO	EDITORORA	QTDADE	ANO

**61 – Química**

Nº	AUTOR	TÍTULO	EDITORIA	QTDADA	ANO

**62 – Biologia**

Nº	AUTOR	TÍTULO	EDITORIA	QTDADA	ANO

**63 – Educação Física**

Nº	AUTOR	TÍTULO	EDITORIA	QTDADA	ANO

**64 – Filosofia e Sociologia**

Nº	AUTOR	TÍTULO	EDITORIA	QTDADA	ANO

**65 – Educação Profissional**

COMPONENTE CURRICULAR					
Nº	AUTOR	TÍTULO	EDITORIA	QTDADA	ANO

**66 – Outras obras**

Nº	AUTOR	TÍTULO	EDITORIA	QTDADA	ANO

**67 – Assinaturas de jornais, revistas e outros periódicos**

Nº	PERIÓDICO	EDITORIA	PERÍODO DE ASSINATURA		
			DE	A	

**Secretaria de Infraestrutura****PORTARIA ( P ) Nº 001/2024 - SEINF**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e em consonância com o Decreto nº 9704 de 27 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 1º, do Decreto nº 2678/2021, que regulamenta os procedimentos relativos à formalização, repasse, acompanhamento da execução e prestação de contas de convênios celebrados pelos órgãos ou entidades da administração pública estadual, direta ou indireta, com órgãos ou entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, consórcios públicos intermunicipais, para a execução de programa, projeto e atividade que envolva a transferência voluntária de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual.

**CONSIDERANDO** ainda o Art. 54, do Decreto nº 2678/2021, que dispõe que o procedimento de Tomada de Contas Especial obedecerá às normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá e às diretrizes da Controladoria Geral do Estado do Amapá, e deverá ser realizada por comissão designada formalmente pelo Ordenador de Despesas do Concedente.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2018 - TCE/AP que estabelece normas e procedimentos para encaminhamento dos processos de Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** o Documento Nº 0038.0409.2030.0342/2022 UCONV - SEINF, de 15 de dezembro de 2022, Documento Nº 0038.0409.2030.0342/2022 ASSEJUR - SEINF, de 24 de agosto de 2023, e Documento Nº 0038.0409.2030.0342/2022 GAB - SEINF, de 11 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos apontados no PROCESSO Nº 0038.0409.2030.0342/2022 - PROTOCOLO /SEINF, referente a Prestação de Contas Final do Convênio nº 009/2018 - SEINF, encaminhada através do Ofício nº 555/2022 - PMVJ.

**Art. 2º.** Designar Comissão de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com os Termos da Legislação vigente.

**Art. 3º.** A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores, sem prejuízo de suas funções, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

**Presidente:** José Pedro Abdon da Costa Pereira - Analista

em Infraestrutura - Efetivo Estadual.

**Membro:** Ideusanira de Vasconcelos Sepeda - Programador - Efetivo Federal.

**Membro:** Franklin Pereira Santana - Agente de Telecomunicações e Eletricidade - Efetivo Federal.

**Art. 4º.** O Relatório Conclusivo deverá ser encaminhado ao GAB/SEINF, obedecendo o prazo acima mencionado.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 01 de maio de 2024.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de janeiro de 2024.

Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás

Secretário em Exercício - Decreto nº 9704/2023

Protocolo 41781

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DO CONTRATO Nº 014/2021 -SEINF/GEA**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS CONTRATO Nº 014/2021 - SEINF/GEA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E A EMPRESA G. C. CONSTRUTORA EIRELI, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

**CONTRATANTE** O Governo de Estado do Amapá, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, neste ato representada pelo seu Secretário **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.76523- PC-PA, CPF nº 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023.

**CONTRATADA, G. C. CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ (MF) 08.953.673/0001-78, com sede em Macapá-AP, sito a Av. Irineu de Lima Souza, nº 190, Bairro Jardim Marco Zero, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. GUILHERME IMBIRIBA LISBOA JÚNIOR, R.G. nº 677-D CREA PA-AP, CPF nº 132.938.002-97.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Lei. nº 8.666/1993, Decreto nº 93.872/86 e Decreto nº 1.278/2011, Lei. nº 8.666/1993, Lei. nº 4.320/64 Art. 37 - As despesas de exercícios encerrados, para quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não que não se tenha processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, conforme Processo nº 003 8.0428.2030.0204/2023-Protocolo/SEINF

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

**2.1.** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto reconhecer direito a valores objeto do Contrato nº 014/2021 - SEINF/GEA cujo objeto trata da **OBRA DE**

**REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CANAL DA AVENIDA MENDONÇA JUNIOR, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.****CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

**3.1.** O valor do presente Termo de Ajuste de Contas é de **R\$ 722.499,50** (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com o Cronograma Físico-financeiro ao processo nº 003 8.0428.2030.0204/2023-Protocolo/SEINF.

**3.2. DESPESA:** Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no **Programa de Trabalho 15.451.0030.1042** - Construções de Equipamentos Públicos, **Natureza de Despesa: 44.90.51** - Obras e Instalações, **Fonte De Recurso 500** - Outros Recursos não Vinculados de Impostor, conforme **Nota de Empenho nº 2023NE00377**, emitida em 29/12/2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO:**

**GARANTIA:** Fica estabelecido que o pagamento do valores de **R\$ 722.499,50 (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, objeto do presente Termo de Ajuste de Contas, implicará a plena e total quitação ao Estado do Amapá do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto ao referido valor.

Macapá, 29 de dezembro de 2023.

IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJAS  
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
Em EXERCÍCIO  
DECRETO No 9704/2023

Protocolo 41733

**Secretaria de Meio Ambiente****DECISÃO n. 416/2023 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0603.2002.0009/2023 - RDD/SEMA  
INTERESSADO(A): Rosinete Pinheiro Pereira

ASSUNTO: Arquivamento de processo em razão do prazo para o licenciamento.

Trata-se de processo administrativo instaurado para análise quanto ao requerimento de Autorização Ambiental em favor de Rosinete Pinheiro Pereira que representa a APAAPG - Associação Dos Pais de Autistas e Atípicos de Porto Grande - AP.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994. Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico Nº364/2023-CLCA/DCA/SEMA da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta Secretaria, o qual informa e recomenda o indeferimento e o arquivamento do processo de licenciamento ambiental, conforme a Portaria Nº 114/2023 de 16 de maio de 2023 que "Dispõe sobre o Procedimento Operacional Padrão - POP para emissão de notificação técnica no âmbito da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental - CLCA da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA" e a Portaria Nº 001/2020 SEMA/AP, uma vez que o prazo para manifestação processual expirou e as informações necessárias para avaliar o prosseguimento do processo

não foram fornecidas, o qual adoto como parte integrante desta decisão, opinando-se pelo ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO.

**RESOLVO:**

a) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 13 de dezembro de 2023  
(assinada eletronicamente)  
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 41762

**DECISÃO n. 417/2023 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0211/2021

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI E ARQUIVAMENTO EM DEFINITIVO DO PROCESSO.

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão da Licença de Instalação - L.I. a partir de requerimento formulado pelo Sr. Antônio Carlos Leite de Mendonça Junior, representante legal e Prefeito do município de Pracuúba.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico nº 136/2023 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental - CLCA desta secretaria, o qual informa o não atendimento, por parte do interessado, as Notificações Técnicas Ambientais nº 159/2022 e nº 166/2022, opina-se pelo INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE L.I. E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO, com base no que preceitua os arts. 15 e 16 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

**RESOLVO:**

a) INDEFERIR O PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E ARQUIVAR EM DEFINITIVO O PRESENTE PROCESSO.

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 13 de dezembro de 2023  
(assinada eletronicamente)  
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 41763



## Secretaria de Saúde

## PORTARIA Nº 0002/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0085.0395/2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Vigex Vigilância e Segurança Privada EIRELI	05/2020	Vigilância patrimonial armada e desarmada, noturna e diurna, com carga horária de 12x36.	31/03/2023 a 30/03/2024	Isaac Braga da Silva	HELAJA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Revoga-se, em parte, a Portaria nº 0217/2023, no que diz respeito à titularidade da fiscal: Raumaticleia Góes de Andrade, unidade Hospital Estadual de Laranjal do Jari - HELAJA.

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de dezembro de 2023.

Macapá, 2 de janeiro de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 41767

## PORTARIA Nº 0001/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1872.0001/2024;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Lídia Rodrigues Barbosa (Assessor Técnico Nível I)**, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de **Assessor Institucional** durante o impedimento do titular, **Dimas Lúcio da Silva Ribamar**, que se ausentará de suas atribuições funcionais para usufruir férias regulamentares, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, com ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de janeiro de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 41768

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº  
160/2023 - NGC/SESA

## PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0398/2023

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A. **Objeto:** "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ". **Fundamentação legal:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2023-CLC/PGE; PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 021/2023-CLC/PGE; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0398/2023. **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$ 100.000,00 ( Cem Mil Reais). **Signatários:** Sra. SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e SARAH GRACIELE MONTEIRO MORAIS pela contratada.

Macapá-AP, 16 de Outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 41637

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº  
161/2023 - NGC/SESA****PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0413/2023**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** C.M HOSPITALAR S/A; **Objeto:** Aquisição de Medicamentos que atuam no Sangue e órgãos Hematopoiéticos, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá”. **Fundamentação legal:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023-CLC/PGE; PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 022/2023-CLC/PGE; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0413/2023 ; **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso: R\$ 197.510,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos e dez reais).** Signatários: Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **Lorrayne Merhy Zancanella Ariede** pela contratada.

Macapá-AP, 17 de Outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 41638

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº  
158/2023 - NGC/SESA****PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0400/2023**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; **Objeto:** “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO APARELHO CARDIOVASCULAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ. **Fundamentação legal:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023-CLC/PGE; PREGÃO ELETRÔNICA nº 021/2023-CLC/PGE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0400/2023 ; **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso: R\$ 72.340,00 (setenta e dois mil, trezentos e quarenta reais).** Signatários: Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **AUGUSTO HENRIQUE WEIS** pela contratada.

Macapá-AP, 16 de Outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 41639

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº  
162/2023 - NGC/SESA****PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0388/2023****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- SESA. **CONTRATADA:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. **Objeto:** “Aquisição de Medicamentos que atuam no Sangue e órgãos Hematopoiéticos, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá”. **Fundamentação legal:** Ordem de utilização: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 216/2023-CLC/PGE; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0388/2023 ; **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso: R\$185.950,00 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).** Signatários: Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **Adriano Rodrigues da Silva** pela contratada.

Macapá-AP, 17 de Outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 41640

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº  
163/2023 - NGC/SESA****PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0395/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. **Objeto:** “Aquisição de materiais médico-cirúrgicos Fios, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá”. **Fundamentação legal:** Ordem de utilização: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023-CLC/PGE; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0395/2023 ; **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso: R\$ 116.086,74 (cento e dezesseis mil, oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).** Signatários: Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **Carmen Lúcia Alves Lourenço** pela contratada.

Macapá-AP, 17 de Outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 41641

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2023  
- NGC/SESA****PROCESSO Nº 0002.0605.0174.0004/2023**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE; **Contratada:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA AMANHECER; **Objeto:** custeio de despesas de contas referentes à subsistência dos pacientes da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA AMANHECER,

que serão empreendidos em despesas de gás, alimentos, material de limpeza e custeio de roupa de cama e banho, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros; **Fundamentação legal:** Lei Federal nº 13.019 de 2014, regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto nº 6.795 de 2023, aplicando-se subsidiariamente no que couber o Decreto nº 8.726 de 2016, tendo em vista o processo 0002.0605.0174.0004/2023 e PARECER JURÍDICO Nº 905/2023-PLCC/PGE; **Prazo de Vigência:** 28/12/2023 a 27/12/2024; **Dotação Orçamentária:** Ação: 2621, Natureza: 335043, Fonte: 500; **Valor Global:** R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS); **Signatários:** Sra. SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto no 0001, de 02 de janeiro de 2023 pela contratante e LÊDA BASTOS ARAÚJO RODRIGUES pela contratada.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 41739

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS Nº 04/2023-SESA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.0143.1851.0412/2023

Em vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Anhanguera, nº 265, Beírol, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Reconhecimento de Dívidas, nas condições que se seguem:

I- A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. Av. Anhanguera, nº 265, Beírol, Macapá-AP, neste ato representado pela Excelentíssima Secretária de Estado da Saúde, Sra. SILVANA VEDOVELLI, brasileira, RG nº 660660 PC/AP, e CPF nº 094600788-85, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 0001 de 02 de janeiro de 2023.

II- **MULTINEGOCIOS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.787.877/0001-00, sediado(a) na Rua Jovino Dinoá, nº 1993, sala E, Bairro Central, Macapá/AP, CEP 68.900-075, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) BRUNNA GABRIELLY DANTAS RAMOS, RG nº 329256/AP e CPF 025.783.222- 01

## ÍNDICE

### CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

### CLÁUSULA 2º: DO VALOR

### CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

### CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

### CLÁUSULA 5º: DO FORO

### CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

## CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

### CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1- O O Presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá à empresa MULTINEGÓCIOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 19.787.877/0001-00, referente a Prestação de Serviços de Mão de Obra como Recepcionista para Atender a SESA, correspondente ao período de dezembro de 2022, NF 202300000000096, R\$ 529.783,39 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) .

### CLÁUSULA 2º: DO VALOR

2.1 - O valor do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS é de **R\$ R\$ 529.783,39 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)**.

### CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

### CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e §1º do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, PARECER TÉCNICO DA CGE nº 052/2023, concomitantemente com o PARECER REFERENCIAL nº 07/2023 - PLCC/PGE.

### CLÁUSULA 5º: DO FORO

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS;

6.2-O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa **MULTINEGÓCIOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.787.877/0001-00, e uma para constar nos autos do

Processo Administrativo nº 0002.0143.1851.0412/2023. - GABINETE /SESA;  
6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

**CLÁUSULA 7ª: DA PUBLICAÇÃO**

7.1- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉVIDAS deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉVIDAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2023.  
SILVANA VEDOVELLI  
Secretária de Estado da Saúde  
Decreto nº 001/2023

MULTINEGÓCIOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ nº. 19.787.877/0001-00

Protocolo 41663

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº  
191/2023 - NGC/SESA****PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0483/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESA. **CONTRATADA:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, **Objeto:** “aquisição de medicamentos antineoplásicos e imunomoduladores”, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a administração pública do estado do amapá”; **Fundamentação legal:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023-CLC/PGE; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-CLC/PGE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

**300101.0077.0179.0483/2023; Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$ 765.661,42 (setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos). **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO** pela contratada.

Macapá-AP, 14 de Novembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 41782

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº  
192/2023 - NGC/SESA****PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0158/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **Objeto:** “aquisição de medicamentos antineoplásicos e imunomoduladores, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a administração pública do estado do amapá”; **Fundamentação legal:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023-CLC/PGE; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-CLC/PGE; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0158/2023; **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$67.636,74 (sessenta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos). **Signatários:** **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, Secretário de estado da saúde em exercício, nomeado pelo Decreto nº 8815, de 07 de Novembro de 2023, pela contratante **MELÂNIA THÉRCIA GURGEL DE CARVALHO MACEDO**, pela contratada.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de estado da saúde em exercício

Protocolo 41783

PUBLICIDADE



**WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.**  
Atendimento das 8h às 18h.

**SIAC - Super Fácil****PORTARIA Nº 001/2024-SIAC/SUPER FÁCIL**

**Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

**CONSIDERANDO** que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder férias anuais aos servidores abaixo relacionados, no mês de janeiro/2024**

Servidor	Exercício	Usufruto	
		Início	Fim
AFONSO CLEOMAR SOUZA DE OLIVEIRA	2024	02.01.2024	31.01.2024
AFRANIO BATISTA PICANCO	2024	03.01.2024	01.02.2024
ALAN FABRICIO MOREIRA RODRIGUES	2024	02.01.2024	31.01.2024
ALANA DE JESUS FERREIRA	2024	02.01.2024	16.01.2024
ALBA LOBO MELO	2024	02.01.2024	31.01.2024
ALMIR ELISON RODRIGUES PANTOJA	2024	02.01.2024	31.01.2024
AMILSON FERREIRA DE ALMEIDA FILHO	2024	15.01.2024	13.02.2024
ANA CELIA CHAVES BRASIL	2024	02.01.2024	31.01.2024
ANA MARIA ANDRADE SANTOS	2024	02.01.2024	31.01.2024
ANA MARIA FERREIRA DA ROCHA SANTOS	2024	02.01.2024	31.01.2024
ANA RITA DE SOUZA CUNHA	2024	02.01.2024	31.01.2024
ANDRÉ LUIS SACRAMENTO PATRICIO	2024	02.01.2024	31.01.2024
ANDREIA CARVALHO BARROS	2024	02.01.2024	31.01.2024
ANGELA MARIA PENA DOS SANTOS	2024	02.01.2024	31.01.2024
ANNA MARLY VIEIRA PONTES SOUZA	2024	02.01.2024	31.01.2024
ANTONIO AMENACES VALENTE EPHINA	2024	08.01.2024	06.02.2024
ANTÔNIO MARCELO MARQUES BARBOSA	2024	02.01.2024	31.01.2024
ARIVALDO CIRIO DAS GRACAS LIVEIRA ALMEIDA	2024	02.01.2024	31.01.2024

BASILIO RODRIGUES CORDEIRO JUNIOR	2024	02.01.2024	16.01.2024
BENEDITA COSTA DE ALMEIDA	2024	02.01.2024	31.01.2024
BENEDITO ARIVANALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	2024	02.01.2024	31.01.2024
CARLA ROSA DA SILVA	2024	02.01.2024	31.01.2024
CLEMILDO SOARES PICANCO	2024	02.01.2024	31.01.2024
CLEUMA RODRIGUES AMANAJAS	2024	02.01.2024	31.01.2024
CONCEICAO DE VILHENA CAMPELO	2024	02.01.2024	31.01.2024
CRISAUCLENES DO SOCORRO BARROSO DIAS	2024	02.01.2024	31.01.2024
DANIELA PICANÇO DA FONSECA PEREIRA	2024	02.01.2024	31.01.2024
DECIO ANTONIO DA SILVA	2024	02.01.2024	31.01.2024
DENISE DA COSTA ROCHA	2024	02.01.2024	31.01.2024
DENISE RAIMUNDA DOS SANTOS SERRAO PEREIRA	2024	08.01.2024	06.02.2024
DIARLENE DO SOCORRO DOS SANTOS SERRAO	2024	08.01.2024	06.02.2024
DINADYR DA SILVA RODRIGUES	2024	02.01.2024	31.01.2024
DIORLIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	2024	02.01.2024	31.01.2024
EDIZANGELA MONTEIRO MACIEL	2024	02.01.2024	31.01.2024
EDNEI PANTALEAO REZENDE	2024	02.01.2024	31.01.2024
EGUINALDO CARVALHO DOS SANTOS	2024	02.01.2024	31.01.2024
ELIANA GOMES DOS SANTOS	2024	02.01.2024	31.01.2024
ELIETE CAVALCANTE DE MELO SANTIAGO	2024	02.01.2024	31.01.2024
ELIETE MOREIRA SANTANNA	2024	02.01.2024	31.01.2024
ELMA MARIA MIRA NASCIMENTO	2024	02.01.2024	31.01.2024
ENEIDA CAVALCANTE DE MELO	2024	08.01.2024	22.01.2024
ESTER LIMA LEAO	2024	02.01.2024	31.01.2024
EUNICE ALVES DE MESQUITA GONÇALVES	2024	02.01.2024	31.01.2024
EVANDRO DE BRITO COSTA	2024	02.01.2024	31.01.2024
FABIANE MENDES DE SOUZA	2024	02.01.2024	31.01.2024
FRANCISCO DE PAULA SILVA SANTOS	2024	02.01.2024	31.01.2024
FRANCISCO GEOVANE MONTEIRO DO CARMO	2024	02.01.2024	31.01.2024
FREDSON DA COSTA TAVARES	2024	02.01.2024	31.01.2024
GILBERTO GIL FARIAS BARBOSA	2024	02.01.2024	31.01.2024
GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	2024	02.01.2024	31.01.2024
GRACA DE NAZARE RAMOS	2024	02.01.2024	31.01.2024
HELENA PANTOJA MACIEL DOS SANTOS	2024	08.01.2024	06.02.2024
HELIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	2024	02.01.2024	31.01.2024
HELIA MARIA DIAS PIRES DA COSTA	2024	02.01.2024	31.01.2024
HELOISA DAS MERCES FERREIRA	2024	08.01.2024	06.02.2024
INÊS PEREIRA BARBOSA	2024	02.01.2024	31.01.2024

IRIS MARQUES LEITE AMARAL	2024	02.01.2024	31.01.2024	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SOUZA	2024	02.01.2024	31.01.2024
IZABEL DA CONCEICAO MAGALHAES	2024	16.01.2024	30.01.2024	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA BRITO	2024	02.01.2024	31.01.2024
JACIARA COSTA PINTO	2024	17.01.2024	31.01.2024	MARIA DO SOCORRO MARQUES ISACKSSON	2024	02.01.2024	31.01.2024
JACINETE SILVA DA COSTA	2024	02.01.2024	31.01.2024	MARIA ESTER PENA CARVALHO	2024	26.01.2024	09.02.2024
JADIMIR ASSUNCAO FLEXA DA SILVA	2024	02.01.2024	31.01.2024	MARIA FRANCISCA DOS REIS BORGES	2024	02.01.2024	31.01.2024
JESUS BARBOSA DA SILVA	2024	08.01.2024	22.01.2024	MARIA FRANCISCA NUNES TOCANTINS	2024	02.01.2024	31.01.2024
JOÃO BATISTA PANTOJA	2024	02.01.2024	31.01.2024	MARIA HELENA DOS SANTOS	2024	02.01.2024	31.01.2024
JOAO DA SILVA PINHEIRO	2024	02.01.2024	31.01.2024	MARIA IVANEIDE SILVA DE ALMEIDA SILVA E SOUZA	2024	17.01.2024	31.01.2024
JOAQUILA CAMILO GUEDES DE OLIVEIRA	2024	02.01.2024	31.01.2024	MARIA LIDIA MENDES DOS SANTOS	2024	02.01.2024	31.01.2024
JORAIA NEVES PASSOS	2024	02.01.2024	31.01.2024	MARIA LIGIA COSTA	2024	02.01.2024	31.01.2024
JOSE ALEX DOS SANTOS BITTENCOURT	2024	02.01.2024	31.01.2024	MARIA RAIMUNDA PALHETA DA CONCEICAO	2024	02.01.2024	31.01.2024
JOSE BRENDON FRANCA GOMES DA SILVA	2024	08.01.2024	06.02.2024	MARIA SOCORRO RODRIGUES DOS ANJOS	2024	02.01.2024	16.01.2024
JOSE NILSON SEMBLANO SILVA	2024	02.01.2024	31.01.2024	MARIA SUELI ALMEIDA MATOS	2024	02.01.2024	31.01.2024
JOSE RIQUISON SANTANA DOS SANTOS	2024	02.01.2024	31.01.2024	MARIA ZENI DE SOUZA PIMENTEL	2024	02.01.2024	31.01.2024
JOSELIZAINÉ SILVA DA COSTA FARIAS	2024	17.01.2024	31.01.2024	MARIDELMA DA CONCEICAO DE LIMA	2024	02.01.2024	31.01.2024
JOSENILDA PEREIRA DE SOUSA	2024	02.01.2024	31.01.2024	MARILIA BARBOSA DA TRINDADE MARTEL	2024	02.01.2024	16.01.2024
JUCIRENE DOS SANTOS	2024	02.01.2024	31.01.2024	MARINETE COSTA DE AZEVEDO DE SOUZA	2024	02.01.2024	31.01.2024
JÚLIO CÉSAR PAES JACOME DE ARAÚJO	2024	02.01.2024	31.01.2024	MARIO COSME CARIDADE DO CARMO	2024	02.01.2024	31.01.2024
KATIA SIMONE PINHEIRO FRANCA CANCELA	2024	02.01.2024	16.01.2024	MARIO ROBERTO DA SILVA GOMES	2024	08.01.2024	17.01.2024
LANA CRISTINA QUEIROZ DOS SANTOS	2024	02.01.2024	31.01.2024	MARIO SERGIO SOUZA DE OLIVEIRA	2024	02.01.2024	31.01.2024
LÍDIA GARDENIA DE OLIVEIRA BORRALHO	2024	02.01.2024	16.01.2024	NADIA MARLU PICANCO NERI DE MAGALHAES	2024	08.01.2024	22.01.2024
LILIAN DOS SANTOS MARTINS	2024	02.01.2024	31.01.2024	NARACY LOPES SERRAO	2024	02.01.2024	31.01.2024
LUCAS GONÇALVES ALVES	2024	02.01.2024	31.01.2024	NASILDA PELEJA VIANA	2024	02.01.2024	31.01.2024
LUCIANA MARTEL MARTINS	2024	02.01.2024	31.01.2024	NEDE NUNES FREITAS	2024	02.01.2024	31.01.2024
LUCILENE FIMA DE MIRANDA	2024	08.01.2024	06.02.2024	NILSON PAIXAO TAVARES	2024	02.01.2024	31.01.2024
LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA PANTOJA	2024	02.01.2024	31.01.2024	NOEMI DE LEMOS MESQUITA DOS SANTOS	2024	17.01.2024	15.02.2024
LUIZIANE AMANAJAS CORREIA DA SILVA	2024	02.01.2024	31.01.2024	ORACILDA COUTINHO FURTADO	2024	02.01.2024	31.01.2024
MARA SILVIA DE FREITAS PEREIRA	2024	02.01.2024	16.01.2024	PAULO SERGIO PEREIRA DE FIGUEIREDO	2024	02.01.2024	31.01.2024
MARCELINO AUGUSTO DA SILVA NETO	2024	17.01.2024	31.01.2024	PEDRO PAULO DE ALMEIDA TEIXEIRA	2024	02.01.2024	31.01.2024
MARCILENE FARIAS DA SILVA	2024	02.01.2024	31.01.2024	RAIMUNDA ELIZABETH DIAS DA SILVA	2024	08.01.2024	22.01.2024
MARCIO JOSE BAIA	2024	02.01.2024	31.01.2024	RAIMUNDA FARIAS DA COSTA MARAMALDE	2024	02.01.2024	31.01.2024
MARCO AURÉLIO AUGUSTO CHAGAS	2024	02.01.2024	31.01.2024	RAIMUNDO AROLD GOMES DE MATOS	2024	02.01.2024	31.01.2024
MARIA BALBINA CAMPOS DOS SANTOS SOUZA	2024	02.01.2024	31.01.2024	RAIMUNDO DA SILVA LOPES	2024	02.01.2024	31.01.2024
MARIA BERNADETH RAYOL ALBUQUERQUE	2024	08.01.2024	06.02.2024	RAIMUNDO EVAN SANTOS DA SILVA	2024	02.01.2024	16.01.2024
MARIA DA CONCEICAO NOLETO TEIXEIRA	2024	02.01.2024	31.01.2024	REGINA CELIA ALVES DE OLIVEIRA	2024	02.01.2024	31.01.2024
MARIA DALVA BARBOSA DE SOUZA	2024	08.01.2024	06.02.2024	REGINA COELY CAMPOS FARIAS	2024	20.01.2024	03.02.2024
MARIA DAS GRACAS LIMA MARQUES	2024	02.01.2024	31.01.2024	RENAN MARTEL DA COSTA	2024	02.01.2024	16.01.2024
MARIA DE FATIMA NEVES VALE	2024	02.01.2024	31.01.2024	RENILDA RAMOS PACHECO	2024	16.01.2024	30.01.2024
MARIA DE JESUS COELHO LEITE	2024	02.01.2024	16.01.2024	RICARDO VERISSIMO DE ASSIS	2024	02.01.2024	31.01.2024
MARIA DE NAZARÉ TEIXEIRA BORGES MENDES	2024	08.01.2024	06.02.2024				

ROBERTO LOURENCO DA COSTA	2024	02.01.2024	31.01.2024
ROGER WALLACE DA SILVA SALGADO	2024	02.01.2024	16.01.2024
ROMULO AMORAS OLIVEIRA	2024	15.01.2024	29.01.2024
ROSANA DO SOCORRO MONTEIRO BRITO	2024	02.01.2024	31.01.2024
ROSETE VERAS CASTRO DA ROCHA	2024	02.01.2024	31.01.2024
ROSIANY REIS DOS SANTOS	2024	02.01.2024	31.01.2024
ROSILENI NASCIMENTO DA COSTA	2024	02.01.2024	16.01.2024
ROSINEIDE CORREA LIMA	2024	02.01.2024	31.01.2024
SELMA DO NASCIMENTO VIEGAS	2024	02.01.2024	31.01.2024
SÉRGIO DA COSTA TAVARES	2024	02.01.2024	31.01.2024
SERGIO DA SILVA DE NOVAIS PEREIRA	2024	02.01.2024	31.01.2024
SHARON DIAS RODRIGUES	2024	02.01.2024	31.01.2024
SHEILA CRISTINA PANTOJA DE SOUZA	2024	02.01.2024	31.01.2024
SILA MARIA LEAL BARROS	2024	02.01.2024	31.01.2024
SILENE DE MENEZES FARIAS MENDES	2024	02.01.2024	31.01.2024
SILVIA LUCIA LEITE DA PENHA	2024	02.01.2024	31.01.2024
SILVIA MARCIA GUEDES BALIEIRO	2024	02.01.2024	31.01.2024
SILVIA MARIA AYRES DE AZEVEDO	2024	02.01.2024	31.01.2024
SILVIO RICARDO DOS REMEDIOS MOURA	2024	02.01.2024	16.01.2024
SOCORRO DE NAZARÉ COSTA GUEDES	2024	02.01.2024	31.01.2024
SOLANGE PINHO LEITE	2024	02.01.2024	31.01.2024
SONIA DA FONSECA RAMOS	2024	15.01.2024	29.01.2024
SONIA MARIA DOS SANTOS	2024	02.01.2024	31.01.2024
SUANY GUIMARAES LOPES	2024	02.01.2024	31.01.2024
SUZANA SOUSA DA SILVA	2024	15.01.2024	29.01.2024
TARSO TIASSU BRAZ DA SILVA	2024	02.01.2024	31.01.2024
VALCIRIA PANTALEAO DE SOUSA	2024	02.01.2024	31.01.2024
VALDOMIRA SILVA MONTEIRO	2024	02.01.2024	31.01.2024
VANESSA ARAUJO DA SILVA	2024	02.01.2024	31.01.2024
ZILDA CATIA DOS SANTOS BARBOSA	2024	08.01.2024	06.02.2024
ZILDETE DE ASSUNCAO MARQUES	2024	02.01.2024	31.01.2024

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO  
CIDADÃO**

**PORTARIA Nº 002/2024-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023 e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Formalizar** ato administrativo que atribui responsabilidade aos membros abaixo relacionados, sob Coordenação dos dois primeiros membros, para construção e elaboração e monitoramento do Planejamento Estratégico do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão- Siac Super Fácil.

**Diogo dos Santos Nogueira Neto**- Gabinete - GAB  
**Jose de Ribamar Da Silva E Silva**- Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADI  
**Maria da Conceicao Noleto Teixeira** - Gabinete - GAB  
**Wenderson Ferreira Leite** - Diretoria Geral de Atendimento - DGA  
**Ariele Socorro Martins da Silveira** - Diretora Adjunta - DA  
**Renata Lobato Alencar da Silva** - Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP  
**Joely Gomes Pantoja** - Unidade de Pessoal  
**Marlos Silva Oliveira** - Unidade de Patrimônio - UP  
**Dausdeni Cosme Souza dos Santos** - Técnico da Diretoria Geral de Atendimento - DGA  
**Thainan Suellen Santos** - Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação - CMCA  
**Ivaniria Santos Barros** - Coordenadoria de Orientação ao Cidadão - COC  
**Lucianne da Costa Gomes Barbosa** - Coordenadoria de Projetos Especiais - CPE

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2024.  
Renata Apóstolo Santana  
Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL  
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 41755

**Departamento Estadual de  
Trânsito do Amapá**

**PORTARIA Nº001/2024 - DETRAN/AP, DE 02 DE  
JANEIRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2024.  
Renata Apóstolo Santana  
Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL  
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 41741

atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a instauração da Junta Médica no âmbito do DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO** que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Médicos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para condutores de Veículos Automotores do ano de 2023;

**RESOLVE:**

**Art 1º - DESIGNAR** os seguintes Médicos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Médica, que ocorrerá de forma trimestral;

1º Trimestre (Janeiro, Fevereiro e Março/2024).

1. **PEDRO ARTUR LOBATO BAPTISTA** - Presidente
2. **ELOA DINIZ ALVES OLIVEIRA** - Membro
3. **WLADIMIR BRAGA NUNES** - Membro
4. **WILLY DUARTE MONTEIRO** - Membro Suplente

**Art 2º** - A Junta Médica será coordenada pelo Presidente.

**Art 3º** - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Médicos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

**Art 4º** - A Junta Médica será realizada no DETRAN/AP, na última sexta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas;

**Art 5º** - A falta injustificada do Médico Perito nas Juntas Médicas acarretará em suspensão no Sistema Equitativo SISGET conforme a Portaria N°487/2023 e Resolução CONTRAN 927/2022;

**Art 6º** - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Médica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

**Art 7º** - A Junta Médica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

**Art 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente  
DETRAN/AP

Protocolo 41744

**PORTARIA Nº 002/2024 - DETRAN/AP, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a instauração da Junta Médica no âmbito do DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO** que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Médicos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para condutores de Veículos Automotores do ano de 2023;

**RESOLVE:**

**Art 1º - DESIGNAR** os seguintes Médicos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Médica, que ocorrerá de forma trimestral;

2º Trimestre (Abril, Maio e Junho/2024).

1. **DANIELA MARIA RAULINO DA SILVEIRA** - Presidente
2. **CHARLES FAGUNDES COSTA** - Membro
3. **JOSE MACIAS DE BARROS** - Membro
4. **ADRIANO DE OLIVEIRA BASTO** - Membro Suplente

**Art 2º** - A Junta Médica será coordenada pelo Presidente.

**Art 3º** - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Médicos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

**Art 4º** - A Junta Médica será realizada no DETRAN/AP, na última sexta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas;

**Art 5º** - A falta injustificada do Médico Perito nas Juntas Médicas acarretará em suspensão no Sistema Equitativo SISGET conforme a Portaria N°487/2023 e Resolução CONTRAN 927/2022;

**Art 6º** - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Médica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

**Art 7º** - A Junta Médica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

**Art 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente  
DETRAN/AP

Protocolo 41745



**PORTARIA Nº 003/2024 - DETRAN/AP, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a instauração da Junta Médica no âmbito do DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO** que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Médicos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para condutores de Veículos Automotores do ano de 2023;

**RESOLVE:**

**Art 1º - DESIGNAR** os seguintes Médicos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Médica, que ocorrerá de forma trimestral;

3º Trimestre (Julho, Agosto e Setembro/2024).

1. **ANA HIGINA PEREIRA AGRA DE GODOY** - Presidente
2. **LEONARDO RISKI** - Membro
3. **THAIS COUTINHO SUSSUARANA** - Membro
4. **EDIWALDO AUGUSTO BORGES JUNIOR** - Membro Suplente

**Art 2º** - A Junta Médica será coordenada pelo Presidente.

**Art 3º** - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Médicos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

**Art 4º** - A Junta Médica será realizada no DETRAN/AP, na última sexta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas;

**Art 5º** - A falta injustificada do Médico Perito nas Juntas Médicas acarretará em suspensão no Sistema Equitativo SISGET conforme a Portaria Nº487/2023 e Resolução CONTRAN 927/2022;

**Art 6º** - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Médica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

**Art 7º** - A Junta Médica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

**Art 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente  
DETRAN/AP

Protocolo 41746

**PORTARIA Nº 004/2024 - DETRAN/AP, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN nº 927, de 28 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a instauração da Junta Médica no âmbito do DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO** que compete ao DETRAN/AP, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, instaurar a escala de Médicos Peritos Examinadores Responsável pelo Exame de Aptidão Física e Mental para condutores de Veículos Automotores do ano de 2023;

**RESOLVE:**

**Art 1º - DESIGNAR** os seguintes Médicos Peritos Examinadores de Trânsito, a fim de compor a Junta Médica, que ocorrerá de forma trimestral;

4º Trimestre (Outubro, Novembro e Dezembro/2024).

1. **VANIR IBIAPINO DA SILVA JUNIOR** - Presidente
2. **CARLOS ANDRE DA SILVA VALENTE** - Membro
3. **TATIANA AMARAL TORRINHA BALDUCCI** - Membro
4. **AMAURI BRANDAO JUNIOR** - Membro Suplente

**Art 2º** - A Junta Médica será coordenada pelo Presidente.

**Art 3º** - O DETRAN/AP poderá autorizar permuta entre os Médicos Peritos, desde que requerido por escrito e autorizado pelo Órgão;

**Art 4º** - A Junta Médica será realizada no DETRAN/AP, na última sexta-feira de cada mês, exceto nos feriados, quando serão transferidas;

**Art 5º** - A falta injustificada do Médico Perito nas Juntas Médicas acarretará em suspensão no Sistema Equitativo SISGET conforme a Portaria Nº487/2023 e Resolução CONTRAN 927/2022;

**Art 6º** - Na ausência justificada de um dos membros que compõem a Junta Médica e na ausência de voluntários a compor a banca, fica a critério de o Órgão nomear o profissional credenciado;

**Art 7º** - A Junta Médica deverá proferir o resultado dos exames no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

**Art 8º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente

DETRAN/AP

Protocolo 41747

**PORTARIA Nº 0005/2024- DETRAN/AP, 02 DE  
JANEIRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO**, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço, de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frotistas, entidade governamental;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais.

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº 2076/2022 - DETRAN/AP, que altera a Portaria nº 0375-DETRAN/AP que estabelece novos critérios para o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de Despachantes Documentais, para atuação no DETRAN/AP e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, que o credenciamento de despachante documentalista junto ao DETRAN AP é específico, intransferível e renovável a cada período de 24 (vinte e quatro) meses, mediante as condições estabelecidas no artigo 9º, incisos I a XI e Parágrafos § 1º e § 2º constantes na Portaria nº 0375-DETRAN/AP.

**CONSIDERANDO**, que os despachantes documentalistas credenciados deverão apresentar anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 9º, incisos II a VIII da Portaria nº 0375-DETRAN/AP sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual.

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachante GERSON NASCIMENTO DA SILVA, sob o nome fantasia **ATUAL-CORRETAGEM DE VEÍCULOS**, CNPJ: 01.514.889/0001-98 atende às exigências contidas na Portaria nº 0375-DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº 0053.0649.2804.0255/2023 - CCRED /DETRAN.

**RESOLVE**,

**Art. 1º - RECRENCIAR** a empresa de despachante **GERSON NASCIMENTO DA SILVA**, CNPJ:

**01.514.889/0001-98** com endereço na Av. Ana Maria Gomes da Costa, Nº1879, Bairro Novo Horizonte CEP: 68.909-350 Amapá/AP. no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 29/12/2023 a 29/12/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor Presidente

DETRAN/AP

Protocolo 41748

**PORTARIA Nº 0006/2024 - DETRAN/AP, DE 02 DE  
JANEIRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **ADMINISTRADORA DE CONSORCIO UNICOOB LTDA**, sob o nome fantasia **CONSORCIO UNICOOB**, CNPJ: **12.228.808/0001-00**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no PROCESSO Nº 0053.0649.2804.0398/2023 - CCRED /DETRAN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RECADASTRAR ADMINISTRADORA DE CONSORCIO UNICOOB LTDA**, sob o nome fantasia **CONSORCIO UNICOOB**, CNPJ: **12.228.808/0001-00**, com endereço na Av. Duque de Caxias, 882, sobreloja 02, Novo Centro, Maringá-PR, CEP: 87.020-025, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** O presente cadastramento terá vigência pelo

período de 12 (doze) meses a contar do dia 28/12/2023 a 28/12/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 41749

**PORTARIA Nº 0007/2024 - DETRAN/AP, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ: 02.038.232/0001-64**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0643.2804.0147/2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º CADASTRAR BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., CNPJ: 02.038.232/0001-64**, com endereço na **ST DE INDUSTRIAS GRAFICAS, 2080, QUADRA 06, PLANO PILOTO, BRASILIA-DF, CEP: 70.610-460**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 28/12/2023 a 28/12/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 41750

**PORTARIA Nº 0008/2024- DETRAN/AP, 02 DE JANEIRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECRENCIAR VITORIA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA BORGES**, CPF: 432.107.162-34 devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/698 jurisdições Amapá/Pará.

**Art. 2º** - O presente credenciamento autoriza o Psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2024 a 01/01/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente  
DETRAN/AP

Protocolo 41751

**PORTARIA Nº 0009/2024 - DETRAN/AP, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de

11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DO ATACADAO**, CNPJ: **52.046.299/0001-19**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0643.2804.0146/2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **CADASTRAR COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DO ATACADAO**, CNPJ: **52.046.299/0001-19**, com endereço na **AV. MORVAN DIAS FIGUEIREDO, 6169, VILA MARIA, SAO PAULO-SP, CEP: 02.170-901**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** O presente cadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 27/12/2023 a 27/12/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 41752

**PORTARIA Nº 0010/2024- DETRAN/AP, 02 DE JANEIRO DE 2024.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo

148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECRENCIAR GRACA MARIA SILVA SOUZA MAXIMIN**, CPF: 571.777.242-49 devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/2022 jurisdições Amapá/Pará.

**Art. 2º** - O presente credenciamento autoriza o Psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2024 a 01/01/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente  
DETRAN/AP

Protocolo 41753

**PORTARIA Nº 011/2024 - DETRAN/AP, 02 DE JANEIRO DE 2024.**

**O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos.

**RESOLVE:**

**Art.1º- CONSTITUIR** a Comissão de recebimento que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a especificação, o material ou bens permanentes adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, por meio do Processo nº **0053.0820.2341.0001/2023/Processo SIGA 00007/DETRAN/2023**;

**Art.2º- ESTABELECE**R que a Comissão de que trata o art. 1º terá como **competências**:

• I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelas Adjudicadas, conforme especificação constante no:

• Processo nº 0053.0820.2341.0001/2023/Processo SIGA 00007/DETRAN/2023, Pregão Eletrônico nº 105/2023-CLC/PGE, referente à Ata de Registro de Preços nº 294/2023-CLC/PGE, lote 06.1; Ata de Registro de Preços nº 295/2023-CLC/PGE, lotes 02, 02.1, 08, 08.1 e 10; Ata de Registro de Preços nº 296/2023-CLC/PGE, lotes 01, 03.1 e 06; Ata de Registro de Preços nº 298/2023-CLC/PGE, lote 03.

• Contratos 007/2023 e 010/2023 - DETRAN/AP.

• II - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas nos termos de Adesão supracitados, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

• III - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

• IV - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

**Art.3º- NOMEAR**, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo/Função		Setor
MARCUS VINICIUS PERES DA SILVA	Analista de Infraestrutura/Diretoria Técnica	Presidente	DITEC
LEONIDAS DA ROSA LUZ	Gerente de Núcleo	Membro	DITEC

**Art.4º- DETERMINAR** que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em substituição a PORTARIA Nº 0629/2023 - DETRAN/AP, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor - Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 0591/2023

Protocolo 41758

### PORTARIA Nº 0012/2024 - DETRAN/AP, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO**, as normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores - CFC e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria DENATRAN nº 713 de 30/09/2010, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito

Federal, o Registro de Certificados;

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 200205.0077.2804.1072/2023 CCRED - DETRAN.

**RESOLVE:**

**1º - HOMOLOGAR** o Curso de **Atualização para Instrutor de Trânsito**, com carga horária de 20 h/a, realizado no período de 26 a 27/12/2022, no Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte-SEST/SENAT - B66, concluído com aproveitamento pelos instruídos abaixo:

Nº	CONCLUINTE
01	CARLOS MAGNO ALVES LOPES
02	RAUDINEI RIBAS CAVALCANTE
03	REGINALDO DE MORAIS FERREIRA
04	WESLEY GAMA PENNAFORT

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN-AP Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 41776

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2021 - DETRAN/AP X PM/AP

**OBJETO DO CONVÊNIO:** O presente convênio tem por objeto a execução da fiscalização de trânsito, a autuação de infração e a aplicação de medidas administrativas de competência direta ou delegada ao DETRAN por intermédio das Unidades Operacionais de Trânsito da PMAP, nos termos do inciso V do art. 22 e inciso III do art. 23 do Código de Trânsito Brasileiro. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses, alterando a CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, DO CONVÊNIO Nº 002/2021-DETRAN/AP x PM/AP. **PROCESSO:** 0053.0216.2341.0001/2022.

**CONVENIENTE:** Departamento Estadual de Trânsito do Amapá CNPJ nº 11.633.713/0001-09. **CONVENIADA:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ nº 06.023.862/0001-16. **VIGÊNCIA:** O Prazo de Vigência deste Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2024 a 01 de janeiro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2023. **ASSINATURA:** assinam, pelo Conveniente: o Sr. RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Diretor Presidente do Detran/AP e Conveniada o Sr. ADILTON DE ARAUJO CORRÊA - Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá

Macapá-AP, 02 de Janeiro de 2024.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor Presidente do DETRAN-AP

Protocolo 41771

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2019 - DETRAN/AP x ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem

por objeto a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA do contrato 013/2019, que versa sobre a prestação de serviços de confecção de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Permissão Internacional para dirigir - PID e Licença de Aprendizagem Direção Veicular - LADV, por mais 12 (doze) meses, alterando a Cláusula Décima Quarta, bem como reajuste com base no ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO-IPCA/IBGE, conforme a Cláusula Décima, com anuência da contratada, nos termos do art. 57, II e art. 65, II, alínea d da lei 8.666/93. **PROCESSO:** 014.000626/2019 e 0053.0332.2290.0013/2021 (PRODOC). **CONTRATANTE:** Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, CNPJ nº 11.633.713/0001-09. **CONTRATADA:** ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 01.175.647/0001-17. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Contrato, correrão à conta do Orçamento do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá. Fonte 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos), Programa 1.33203.26.782.0064.2355

.753.3.3.90.39.160000, Elemento de Despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica). **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** R\$ 4.196.874,00 (quatro milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 03 de Janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025, conforme Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 013/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2023. **ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: o Sr. RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Diretor Presidente do Detran/AP e pela Contratada: o Sr. Paulo Marcio Ignacio de Jesus - Representante Legal da Empresa **ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA.**

Macapá-AP, 02 de Janeiro de 2024.  
RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 41773

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 163/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DAT/A DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NNY0375	SE00053089	11/07/2023	7625	2	293,47
02	NEM9336	AF00004572	20/08/2023	5010	0	880,41
03	NEM9336	AF00004573	20/08/2023	6556	1	293,47
04	QLO8959	SE00054660	23/08/2023	7366	2	130,16
05	QLR2B42	SE00054884	25/08/2023	6653	1	195,23
06	NFA4308	SE00054061	25/08/2023	5045	0	293,47
07	NFA4308	SE00054062	25/08/2023	5142	0	293,47
08	NFA4308	SE00054063	25/08/2023	6599	2	293,47
09	NFA4308	SE00054947	25/08/2023	7340	0	130,16
10	NET0567	SE00054930	26/08/2023	5010	0	880,41
11	NEY0766	SE00054924	26/08/2023	5010	0	880,41
12	NEY0766	SE00054925	26/08/2023	6599	2	293,47
13	NET0567	SE00054935	26/08/2023	6653	1	195,23
14	MTY6A92	SE00055314	27/08/2023	5428	2	293,47
15	QLQ9746	SE00055139	27/08/2023	7340	0	130,16
16	QLP7215	SE00055260	27/08/2023	5142	0	293,47
17	QLS6I64	SE00054958	27/08/2023	5274	1	2.934,70
18	QLS6I64	SE00054955	27/08/2023	5185	2	195,23
19	QLN9865	SE00055276	27/08/2023	5541	1	195,23
20	QLP7215	SE00055259	27/08/2023	5045	0	293,47
21	QLN0185	SE00055255	27/08/2023	6599	2	293,47
22	SAL1A52	SE00055224	28/08/2023	7366	2	130,16
23	NES2072	SE00055128	28/08/2023	7340	0	130,16
24	QLP2796	SE00055388	29/08/2023	5045	0	293,47
25	QLP2796	SE00055389	29/08/2023	7340	0	130,16
26	QLQ6650	SE00055625	29/08/2023	6068	1	195,23
27	NET0567	SE00055438	30/08/2023	6637	1	195,23
28	SAK9F61	SE00055511	30/08/2023	5819	2	880,41
29	NFB4749	SE00055558	31/08/2023	7340	0	130,16
30	NFA3H78	SE00055755	03/09/2023	7340	0	130,16
31	QLN9765	SE00056058	09/09/2023	5118	0	880,41

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2023.  
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 41779

## Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

### PORTARIA Nº 01/2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA, Secretario Administrativo da CPL/HEMOAP, para responder cumulativamente pela Chefia de Gabinete /HEMOAP, no período de 02 a 16 de janeiro de 2024, durante as férias da titular, FABRICIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2024.

Registre-se. Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 02 de janeiro de 2024.  
ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto nº. 0013/2023

Protocolo 41769

## Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

### PORTARIA N.º 400/2023 - UP/COAF/RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do **Ofício interno Nº 230201.0077.1588.0043/2022 NAFI/RURAP**,

**Considerando** que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art.37 da Constituição Federal;

**Considerando** o Contrato Nº07/2021-UCC/RURAP, que entre si celebram a Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá e a empresa **MSB TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº24.794.814/0001-03, cujo objeto Contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços para futura e eventual aquisição de uma solução integrada de um centro de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistema (fábrica de software), com o objetivo de atender à necessidade dos órgãos do Governo do Estado do Amapá (GEA) para o desenvolvimento de sistemas para atender a demanda de informatização das atividades administrativas e finalísticas da administração pública estadual, trazendo a modernização dos Órgãos de Estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

**Considerando** o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da administração especialmente designado, resolve que:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP composto pelos servidores indicados no Anexo Único desta portaria.

**Art. 2º** A Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP será composta da seguinte forma:

I. **Gestor do contrato e presidente da comissão:** servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;

II. **Fiscal Técnico do Contrato:** servidor representante da Área de Tecnologia da Informação, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato;

III. **Fiscal Administrativo do Contrato:** servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos;

IV. **Secretário(a):** servidor responsável por registrar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias afim de documentar as decisões tomadas durante as reuniões sobre a validação ou não dos serviços realizados pela contratada;

V. **Servidores que representam a área requisitante do contrato:** servidores representantes das Áreas Requisitantes da Solução, na condição de membros desta comissão, indicado pela autoridade competente, para avaliar os serviços realizados do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação, sendo na verdade os representantes das áreas finalística e administrativa do RURAP:

a. Sete servidores da Diretoria de Desenvolvimento Rural - DDR, sendo quatro titulares e três suplentes, uma vez que compreende os setores atendidos nas áreas da agricultura, da pecuária e da pesca e aquicultura;

b. Dois servidores da Diretoria de Desenvolvimento Florestal e das Unidades de conservação - DDF, sendo um titular e outro suplente;

c. Dois servidores da área social, sendo um titular e outro suplente;

d. Dois servidores da Assessoria de Desenvolvimento Institucional- ADINS, sendo um titular e outro suplente;

§ 1º O vice presidente da comissão deve ser escolhido entre os servidores indicados pelas unidades administrativas e finalística um dos fiscais do contrato, sendo indicado no anexo único desta portaria.

§ 2º Os representantes de cada unidade administrativa e finalística supracitada deverão ter conhecimentos em gestão de documentos e nas atividades das respectivas áreas de suas coordenadorias e diretorias.

§3º O Presidente da Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicos ou privados e especialistas na matéria em discussão para participar das reuniões, sem direito a voto.

§4º Em caso da saída de membro, titular ou suplente, por impedimentos ou ausências superiores a três (03) reuniões, justificadas ou não, a unidade administrativa deverá indicar novo membro, em um prazo máximo de 15 dias, de modo a não prejudicar as atividades da Comissão.

**Art. 3º** Compete aos integrantes da Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP:

I. Acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços que compõem a Solução de Tecnologia da informação durante todo o período de execução do contrato;

II. Garantir que o sistema seja desenvolvido de forma a atender as necessidades das áreas requisitantes, utilizando de formulários on-line e outros instrumentos para obter as opiniões e informações junto a equipe técnica dos escritórios locais;

III. Elaborar planejamento para realizar o levantamento das necessidades de Informação e de TIC junto às unidades administrativa e finalística do RURAP, consolidando um inventário de necessidades;

IV. Subsidiar a contratada com os conhecimentos necessários a execução dos serviços;

V. Elaborar o Plano de Fiscalização da contratada, pelo Gestor do Contrato e pelos Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do Contrato, observando o disposto no inciso II do art. 32 da IN 04/2014- MPOG, a lei 8.666/93 e a proposta da contratada;

VI. Estabelecer requisitos, objetivos e entregas parciais, em conjunto com a equipe de desenvolvimento da contratada;

VII. Avaliar a qualidade dos serviços realizados;

VIII. Homologar o sistema desenvolvido, e

IX. Participar da capacitação dos usuários;

**Art. 4º** Ao Presidente da Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP caberá dirigir, coordenar, supervisionar as atividades da Comissão e especialmente:

I Coordenar as reuniões e as ações da Comissão;

II Convocar os membros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III Delegar responsabilidades e tarefas aos membros;

IV Requisitar informações e diligências necessárias ao andamento dos trabalhos;

V Mediar discussões, tendo voto de qualidade em caso de empate nas votações;

VI Convidar colaboradores eventuais para participar das reuniões;

VII Manter a interlocução com órgãos externos no tocante às competências da Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP;

VIII Propor ações de capacitação necessárias aos membros para o desenvolvimento dos trabalhos, e

XI Analisar a viabilidade das proposições de alteração desta Portaria e submetê-las aos demais membros.

**Art. 5º** Ao Vice-Presidente da Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP



compete:

- I - Expedir a convocação das reuniões, por determinação do Presidente;
- II - Organizar o local das reuniões e a infraestrutura necessária;
- III - Divulgar as atividades e as ações da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos nos meios de comunicação internos;
- IV - Revisar as memórias das reuniões elaboradas pelo(a) secretário(a) e colher as assinaturas dos membros, após aprovação das deliberações;
- V - Elaborar e expedir correspondências;
- VI - Organizar e manter atualizados os arquivos da Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP, e
- IX - Exercer outras atividades solicitadas pelo Presidente

**Art. 6º.** Aos demais membros da Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP compete:

- I - Manter a representatividade de sua unidade nas reuniões ordinárias e extraordinárias, pelo titular ou pelo suplente;
- II - Colaborar para o cumprimento das atribuições da Comissão;
- III - Dar conhecimento sobre as ações e as diretrizes da Comissão à unidade administrativa que representa;
- IV - Levar ao conhecimento da comissão as sugestões e as solicitações da unidade administrativa que representa;
- V- Elaborar carta de serviços, notas técnicas, relatórios, informativos e outros documentos solicitados pelo Presidente;

**Art. 7º.** As reuniões ordinárias da comissão ocorrerão mensalmente, na primeira terça feira de cada mês ou conforme cronograma de funcionamento, para tratar de temas relacionados às competências previstas nas artes. 3º, 4º, 5º e 6º, devendo ser realizadas com a presença da maioria absoluta dos membros.

§ 1º As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente da Comissão, por meio eletrônico institucional, com antecedência mínima de cinco (05) dias úteis da data de reunião.

§ 2º A pauta da reunião será encaminhada previamente aos membros da Comissão no momento da convocação.

§ 3º Os membros poderão indicar temas para compor a pauta da reunião, devendo sua inclusão ser aprovada pelo Presidente da Comissão ou pelos fiscais, de acordo com a disponibilidade de tempo para discussão e com a pertinência do assunto.

§ 4º Não sendo possível a discussão do tema solicitado, este deverá constar prioritariamente na pauta da reunião subsequente.

§ 5º As reuniões podem ocorrer de forma presencial ou por videoconferência.

§ 6º As reuniões deverão ser registradas em memória ou ata de reunião.

**Art.8º.** As reuniões extraordinárias da Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP serão convocadas sempre que houver demandas acerca das competências previstas nos arts. 3º, 4º, 5º e 6º e deverão ser realizadas com a presença da maioria absoluta dos membros.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou por solicitação de um terço dos membros da Comissão, com antecedência mínima de dois dias úteis da data da reunião, quando se tratar de tema urgente.

**Art.9º** As deliberações das reuniões deverão ser aprovadas por maioria simples dos membros presentes, ressalvada a competência do Presidente prevista no inciso V do art. 3º.

Parágrafo único. Os convidados de que trata o §4º do art. 2º não terão direito a voto.

**Art. 10º.** Os casos omissos e as dúvidas na aplicação da presente Portaria serão dirimidos pela Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP.

**Art. 11.** A participação dos membros da Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP será considerada de prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 12.** Ficando a Portaria N.º 233/2022 - UP/COAFI - RURAP, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 14.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de dezembro de 2023.

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 0024/2023 - GEA

## ANEXO ÚNICO

LISTA COM INDICAÇÃO DOS SERVIDORES DAS ÁREAS FINALÍSTICA E ADMINISTRATIVA / RURAP QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO RURAP.

FUNÇÃO NA COMISSÃO	STATUS	ÁREA	NOME DO SERVIDOR	CARGO / FUNÇÃO
Gestor do contato e presidente da comissão	Titular	Finalística	César Augusto Rodrigues de Souza	Extensionista Florestal
Vice-presidente da comissão	Titular	Finalística	Jonas Batista da Cruz	Técnico em Extensão Rural
Fiscal técnico contrato	Titular	Administrativa	Ronaldo Cotes	Gerente de Núcleo
Fiscal administrativo do contrato	Titular	Administrativa	Alacid Silva da Costa	Assessor Técnico
Secretário (a)	Titular	Finalística	Elcilene Nascimento Costa	Extensionista Social
Representante da Diretoria de Desenvolvimento Rural - DDR	Titular	Finalística	Max Almeida de Azevedo	Coordenador Técnico
Representante da Diretoria de Desenvolvimento Rural - DDR	Suplente	Finalística	Wescley Mendes Pedrosa	Extensionista Agropecuário
Representante da Diretoria de Desenvolvimento Rural - DDR	Titular	Finalística	Thyago Magnum Amorim Monteiro	Extensionista Agropecuário
Representante da Diretoria de Desenvolvimento Rural - DDR	Suplente	Finalística	Omar de Sousa Pimentel	Analista de Desenvolvimento Rural
Representante da Diretoria de Desenvolvimento Rural - DDR	Titular	Finalística	Eduardo Luiz Heinzen	Extensionista Agropecuário
Representante da Diretoria de Desenvolvimento Rural - DDR	Titular	Finalística	Silvio Eder Amaral de Lima	Extensionista de Pesca e Aquicultura
Representante da Diretoria de Desenvolvimento Rural - DDR	Suplente	Finalística	Ercílio Ramos de Lima	Extensionista de Pesca e Aquicultura
Representante da Diretoria de Desenvolvimento Florestal - DDF	Titular	Finalística	Sheila Mara da Costa Monte	Extensionista Florestal
Representante da Diretoria de Desenvolvimento Florestal - DDF	Suplente	Finalística	Rafaella Fernandes Damasceno Heinzen	Extensionista Florestal
Representante dos Servidores da Área Social	Titular	Finalística	Maria de Fátima Gonçalves de Azevedo	Extensionista Social
Representante dos Servidores da Área Social	Suplente	Finalística	Elcilene Nascimento Costa	Extensionista Social
Representante da ADINS	Titular	Administrativa	Raimundo Viana da Sila Neto	Extensionista Agropecuário
Representante da ADINS	Suplente	Administrativa	Marco Antônio Borges Lourinho	Extensionista Agropecuário

Protocolo 41765

## PORTARIA N.º 401/2023 -UP/COAF/RURAP

**Dispõe sobre o uso obrigatório do sistema digital de gerenciamento de Assistência Técnica e Extensão Rural - SIGATER.**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, de 2 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do Ofício interno Nº 230201.0077.1588.0029/2023 SIGATER/RURAP.

**Considerando** que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art.37 da Constituição Federal;

**Considerando** a necessidade de dar maior transparência, celeridade, eficiência e eficácia aos atendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural;

**Considerando** a necessidade de padronizar os Atendimentos de ATER e modernizar a Administração

Pública com a utilização de ferramentas digitais;

**Considerando** ainda a necessidade de otimizar o recurso público, racionalizar os custos e gerenciar os gastos assim como desempenho das Atividade de Assistência Técnica e Extensão Rural.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá- RURAP, O Sistema Integrado de Gerenciamento de Assistência Técnica e Extensão Rural - SIGATER.

**Art. 2º** O Sistema Integrado de Gerenciamento de Assistência Técnica e Extensão Rural - SIGATER é um sistema de informação que possibilita a gestão centralizada das atividades Técnicas e Administrativas de todas as unidades do RURAP no estado do Amapá.

**Art. 3º** O Sistema Integrado de Gerenciamento de

Assistência Técnica e Extensão Rural - SIGATER possui a seguinte estrutura analítica dos módulos:

- Módulo: M1 Dashboard
- Módulo: M2 Atendimento e Planejamento
- Módulo: M3 Controle Patrimonial e Frota
- Módulo: M4 PDV Produtos Rural
- Módulo: M5 Gerenciamento
- Módulo: M6 Configurações
- Módulo: M7 Relatórios
- Módulo: M8 Auditoria
- Módulo: M9 App mobile
- Módulo: M4 PDV Produtos Rural
- Módulo: M5 Gerenciamento
- Módulo: M6 Configurações
- Módulo: M7 Relatórios
- Módulo: M8 Auditoria
- Módulo: M9 App mobile

**Parágrafo único:** Os módulos M4 Controle Patrimonial e frota e M7 Relatórios estão passando pelo processo de aperfeiçoamento e os módulos M8 Auditoria e M9 App mobile ainda serão desenvolvidos pela empresa desenvolvedora do SIGATER.

**Art. 4º** O Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação - NTIC, a Comissão Multidisciplinar, serão as unidades responsáveis por definir, através de Ofício circular interno, as ações relacionadas ao funcionamento dos módulos de sua respectiva competência.

§ 1º O Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação - NTIC é o responsável técnico pelo suporte e manutenção do SIGATER, bem como pelo gerenciamento de cadastros gerais, senhas de acesso e segurança do sistema, auxiliando, ainda, as demais unidades, sempre que necessário.

**Art.5º** É obrigatória à utilização do sistema SIGATER por todas as Unidades Administrativas do RURAP do Estado do Amapá.

§ 1º Todos os atendimentos, Técnicos, administrativos, atendimentos coletivos, Atendimentos de crédito Rural, devem ser registrados por meio eletrônico no SIGATER.

§ 2º Todos os planejamentos para atendimentos futuros devem ser registrados por meio eletrônico no SIGATER.

§ 3º Todos os processos patrimoniais de ingresso, movimentação, inventário, avaliação e baixa devem ser registrados por meio eletrônico no SIGATER.

§ 4º o item PDV Produção Rural - foi o módulo destinado ao controle do PAA, todos os atendimentos, lançamento de propostas, credenciamento de entidades, feiras e gerenciamento de doações devem ser registrados por meio eletrônico no SIGATER.

§ 5º Para início de utilização do Sistema SIGATER por todas as Unidades Administrativa do RURAP no estado deverá ser utilizado os módulos que já estão prontos, e a medida que os demais módulos concluírem o processo de aperfeiçoamento, deverá ser alimentado com informações no SIGATER.

**Art.6º** Esta Portaria Circular entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art.7º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de dezembro de 2023.  
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 41766

## Instituto de Terras

### PORTARIA (P) Nº 01/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **WILBOR VINICIUS SANTOS DA SILVA**, Chefe de Unidade/Unidade Financeira - FGS 1, para responder cumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe de Unidade/Unidade Administrativa - FGS 1, durante o impedimento do titular **MOISES DUTRA QUARESMA**, que estará em gozo de férias, no período de 02 a 31/01/2024, sem ônus para o GEA.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, Macapá-AP, 02 de janeiro de 2024.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR

Diretor-Presidente

Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 41734

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

**PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.**

**Razão Social: MARLENE DE OLIVEIRA AGUIAR**

**Nome Fantasia: FARMÁCIA OLIVEIRA**

**CNPJ: 09.649.964/0001-30**

**PROCESSO: 300203200174.2023**

**RESP. LEGAL: MARLENE DE OLIVEIRA AGUIAR**

**RESP. TÉCNICO: ELIAS DE DEUS DA NATIVIDADE**

TORNA PÚBLICO QUE À SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA Nº 20.01.74/2023, COM VALIDADE: 22/12/2024, PARA A ATIVIDADE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

LOCALIZADO: AV. JOSÉ LOURENÇO, 828  
Bairro: CENTRO, Município: CALÇOENE - DISTRITO DE  
LOURENÇO/AP, CEP: 68.970.000

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2023.  
ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
DECRETO 8805/2023 -GEA

Protocolo 41777

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

**PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE  
COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.**

**EMPRESA: DISTRIBUIDORA EQUATORIAL LTDA  
NOME FANTASIA: DISTRIBUIDORA EQUATORIAL  
CNPJ: 01.806.610/0001-40  
PROCESSO: 3002034909012023  
RESP. LEGAL: ODNÉIA REGINA DE SOUZA LIMA  
GOMES  
RESP. TÉCNICO: IGOR NERY CAVALCANTE**

TORNA PÚBLICO QUE À SUPERINTENDÊNCIA  
DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE  
RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA Nº  
49.09.01/2023, COM VALIDADE: 26/12/2024, PARA A  
ATIVIDADE COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS  
E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

LOCALIZADO: RODOVIA DUCA SERRA, Nº 3150 no  
Bairro: MARABAIXO localizada no Município de MACAPÁ  
- Cep.: 68.906-301.

Macapá-AP, 26 de dezembro de 2023.  
ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
DECRETO 8805/2023 -GEA

Protocolo 41778

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

**PARA ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO  
POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE.**

**EMPRESA: NOVA SAUDE MACAPA LTDA  
NOME FANTASIA: NOVA SAUDE MACAPA  
CNPJ: 50.525.001/0001-28  
PROCESSO: 30020308102323  
RESP. LEGAL: PAULO CÉSAR BONADIO FILHO  
RESP. TÉCNICO: PAULO CÉSAR BONADIO FILHO**

Torna público que à Superintendência de Vigilância em  
Saúde - SVS/AP, CONCEDE RENOVAÇÃO da Licença  
Sanitária Nº 08.10.23.23 com Validade 26/12/2024, para a  
atividade de Serviços de diagnóstico por imagem com uso  
de radiação ionizante.

localizado AV RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, 332 no  
Bairro: CENTRO localizada no Município de Macapá -  
Cep.: 68.908-153.

Macapá-AP, 26 de dezembro de 2023  
ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
DECRETO 8805/2023 -GEA

Protocolo 41780

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o  
Núcleo de Imprensa Oficial  
através do WhatsApp.**

Amapá Previdência

**PORTARIA 001/2024 – AMPREV**

Acrescenta documentos necessários para o censo previdenciário de pensionistas do Estado do Amapá, dos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública, Autarquias e Fundações Públicas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Estadual da Amapá Previdência – RPPS e ao Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá – RPPM e acrescenta documentos para cadastro de dependentes.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDENCIA – AMPREV** nomeado pelo DECRETO Nº 0028 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 publicado no DO Nº7825, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 101 da Lei Estadual Nº0915/2005, alterada pela Lei Nº0960, de 30 de dezembro de 2005 e demais atribuições;

**CONSIDERANDO** que a Amapá Previdência é responsável por gerir o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e o Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM, os quais, por sua vez, tem por finalidade assegurar o gozo dos benefícios previstos na Lei nº 0915/2005 e na lei nº 1813/2014, a serem custeados pelo Estado através dos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública, Autarquias e Fundações Públicas e pelos segurados e beneficiários, na forma dos instrumentos normativos correspondentes (redação dada pela Lei Complementar nº 134, de 29.12.2021)

**CONSIDERANDO** as atribuições do Diretor-presidente da Amapá Previdência, responsável por definir, coordenar e supervisionar as políticas e atividades da Amprev sobre a gestão de benefícios, de recursos, da administração e da educação previdenciária, bem como promover a articulação da instituição com órgãos e instituições públicas ou privadas, com vistas à dinamização, modernização e aprimoramento dos serviços da instituição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer uma ferramenta informatizada de Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos civis e militares efetivos ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de



Previdência Social – RPPS e ao Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM;

**CONSIDERANDO** a necessidade da criação de uma base de dados capaz de atender às demandas para realização das avaliações atuariais, conforme determina a Portaria 464/2018 do Ministério da Previdência Social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a atualização permanente da base de dados cadastrais, em cumprimento da exigência constante no item 3.1.6 do Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - instituído pela Portaria MPS Portaria MPS nº 185/2015, mais especificamente no que tange ao Pilar de Controle Interno - Gestão e Controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas.

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de estabelecer critérios e uniformizar procedimentos para a realização do recadastramento – censo previdenciário dos servidores civis e militares efetivos ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá - RPPS e ao Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual Nº 7646 de 31 de AGOSTO de 2023 que Estabelece normas para a realização do censo previdenciário dos servidores civis e militares efetivos ativos, aposentados e pensionistas do Estado do Amapá, dos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública, Autarquias e Fundações Públicas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Estadual da Amapá Previdência – RPPS e ao Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM.

#### **RESOLVE:**

Estabelecer normas para a realização do censo previdenciário dos servidores civis e militares efetivos ativos, aposentados e pensionistas do Estado do Amapá vinculados ao Regime Próprio de Previdência Estadual da Amapá Previdência – RPPS e ao Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM.



## CAPÍTULO I

### DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA O CENSO

**Art. 1º.** Para fins de atualização do cadastro será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos originais **PARA PENSIONISTAS:**

#### **II – PARA PENSIONISTA CONJUGUE OU PARCEIRO:**

1. Documento de identificação oficial com foto;
2. Foto do cônjuge e ou companheiro com documento de identificação oficial ao lado do rosto;
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4. Comprovante de cadastro no PASEP;
5. Em caso de ter contraído casamento ou união estável apresentar certidão e/ou declaração de casamento e/ou escritura pública de união estável emitida em cartório;
6. Comprovante de residência atualizado;
7. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física entregue à receita federal no exercício de 2023, ano-calendário de 2022, ou, declaração de isenção de IRPF quando for o caso;

#### **III – PARA PENSIONISTA FILHO E/OU EQUIPARADO:**

1. Documento de identificação oficial com foto;
2. Foto do pensionista com documento de identificação oficial ao lado do rosto;
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
4. Comprovante de endereço atualizado;
5. Declaração de INACUMULABILIDADE DE PENSÃO, na forma do modelo constante no anexo VIII;
6. Comprovante de cadastro no NIS/PIS/PASEP (**somente para pensionistas maiores de 18 anos**);



7. Em caso de ter contraído casamento ou união estável apresentar certidão e/ou declaração de casamento e/ou escritura pública de união estável emitida em cartório.

§ 1º. Durante o período do censo, será realizada a captura da imagem via on-line (em formato JPEG) de todos os servidores civis e militares efetivos ativos, aposentados e pensionistas, com exceção dos casos realizados por procuração, na qual a imagem capturada será a do procurador.

§ 2º - O servidor firmará Termo de Responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas e o compromisso de comunicar à Amapá Previdência e ao órgão ao qual está vinculado as mudanças ocorridas em seus dados cadastrais.

Art. 2º. Caso o servidor civil ou militar ativo ou aposentado queira cadastrar dependente elencado no artigo 10 da Lei nº 0915/2005 e no art. 16 da Lei nº 1813/2014, respectivamente, deve apresentar, além dos documentos previstos no art. 9º do Decreto Nº7646 de 31 de Agosto de 2023, os seguintes documentos originais do beneficiário/dependente:

- a) **Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento oficial que o contenha;**

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS  
DIRETOR PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDENCIA – AMPREV





LISTA DE ANEXOS:

ANEXO I: Relação de documentos necessários para o recadastramento

ANEXO II: Declaração de residência

ANEXO III: Declaração de estado civil

ANEXO IV: Declaração de união estável

ANEXO V: Declaração de dependência econômica

ANEXO VI: Termo de responsabilidade do representante

ANEXO VII - Termo de Responsabilidade quanto à veracidade das informações

ANEXO VIII – Declaração de Inacumulabilidade de Pensão



# ANEXO I



ANEXO I  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O RECADASTRAMENTO  
SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS

1. Apresentação de documento de identidade oficial com foto, que poderá ser utilizado para identificação do segurado, sendo permitida a apresentação de um dos documentos a seguir:
  - a) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento oficial que o contenha;
  - b) Documento de identidade expedido nos últimos 10 (dez) anos – RG;
  - c) Carteira nacional de habilitação – CNH;
  - d) Carteira Funcional ou expedida por Registro de Conselho Profissional (caso não venha data de vencimento, a data de emissão deverá ser dos últimos 10 anos);
  - e) Carteira de Identidade Militar (Forças Armadas, Bombeiros e Policiais);
  - f) Passaporte.
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento oficial que o contenha;
3. Comprovante de Residência em nome próprio do servidor emitido até 60 dias (água, luz, telefone, plano de saúde, internet, instituições bancárias).  
\*Quando em nome de terceiros, deverá estar acompanhado de declaração de residência preenchida a punho pelo servidor, conforme Anexo II.
4. Espelho do Nº PIS/PASEP, ou documento oficial que o contenha;
5. Declaração de estado civil (conforme Anexo III), acompanhada de Certidão de Nascimento, Casamento, União Estável ou Óbito, de acordo com o estado civil;  
\*Solteiro: certidão de nascimento + declaração de estado civil  
\*Casado: certidão de casamento + declaração de estado civil  
\*Viúvo – certidão de casamento + certidão de casamento averbada com o óbito ou certidão de óbito + declaração de estado civil  
\*Divorciado: certidão de casamento + certidão de casamento averbada com o divórcio ou certidão de divórcio + declaração de estado civil  
\*União estável – declaração ou escritura pública de união estável (se houver) ou declaração de estado civil + certidão de casamento ou nascimento (conforme o estado civil anterior à União Estável);  
\*Separação de fato: certidão de casamento + declaração de estado civil  
IMPORTANTE: as certidões civis devem estar em bom estado de conservação, contendo informações legíveis  
IMPORTANTE: todos os servidores, independente do estado civil, devem enviar a declaração de estado civil, nos termos do Anexo III.
6. Contracheque atualizado referente ao mês anterior à realização do censo.  
\*Caso o servidor se encontre afastado, apresentar o último contracheque antes do afastamento.
7. Termo de posse do servidor / Boletim Geral de Inclusão do Militar;



8. Nos casos de servidores reclusos e que possuem questões de saúde que impossibilitem a realização do censo:
  - a) Procuração pública, registrada em até 1 (um) ano;
  - b) Procuração particular, com firma reconhecida em cartório, específica para o censo previdenciário;
  - c) Documento oficial com foto do procurador, nos moldes do inciso I do art. 9º;
9. Servidores reclusos devem apresentar, também, declaração da instituição penitenciária assinada pelo responsável;
10. Servidores impossibilitados de realizar o censo por motivos de saúde devem apresentar relatório ou laudo médico;
  - a) O laudo ou atestado médico deverá estar datado com menos de 90 (noventa) dias anteriores ao censo;
  - b) O laudo ou atestado médico deverá conter a Classificação Internacional de Doenças – CID.



## DEPENDENTES

1. Documento de identidade oficial nos termos do art. 9º, inciso I, com foto do dependente:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento oficial que o contenha;
- b) Documento de identidade expedido nos últimos 10 (dez) anos – RG;
- c) Carteira nacional de habilitação – CNH;
- d) Carteira Funcional ou expedida por Registro de Conselho Profissional (caso não venha data de vencimento, a data de emissão deverá ser dos últimos 10 anos);
- e) Carteira de Identidade Militar (Forças Armadas, Bombeiros e Policiais);
- f) Passaporte;
- g) Certidão de nascimento para menores de 16 anos.

2. Para dependentes curatelados: termo, processo provisório ou definitivo de curatela;

3. Para dependentes tutelados ou menor sob guarda: termo, processo provisório ou definitivo de tutela ou guarda;

4. Para dependentes genitores, filhos maiores inválidos sem curatela e enteados: declaração de dependência econômica, conforme a declaração constante no Anexo V;

5. Para dependente inválido: atestado ou laudo devidamente datado.

\*O laudo ou atestado médico deverá estar datado com menos de 90 (noventa) dias anteriores ao censo;

\*O laudo ou atestado médico deverá conter a Classificação Internacional de Doenças – CID.



REPRESENTANTES DE SERVIDORES IMPOSSIBILITADOS POR MOTIVOS DE  
SAÚDE OU RECLUSOS

- 1 - Documento de identidade oficial, com foto:
  - a) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento oficial que o contenha;
  - b) Documento de identidade expedido nos últimos 10 (dez) anos – RG;
  - b) Carteira nacional de habilitação – CNH;
  - c) Carteira Funcional ou expedida por Registro de Conselho Profissional (caso não venha data de vencimento, a data de emissão deverá ser dos últimos 10 anos);
  - d) Carteira de Identidade Militar (Forças Armadas, Bombeiros e Policiais);
  - f) Passaporte.
- 2 - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento oficial que o contenha;
- 3 - Comprovante de Residência em nome próprio do representante emitido até 60 dias (água, luz, telefone, plano de saúde, internet, instituições bancárias).

\*Quando em nome de terceiros, deverá estar acompanhado de declaração de residência preenchida e assinada pelo representante, conforme Anexo II.
- 4 - Servidores impossibilitados de realizar o censo por motivos de saúde: atestado ou laudo devidamente datado.

\*O laudo ou atestado médico deverá estar datado com menos de 90 (noventa) dias anteriores ao censo;

\*O laudo ou atestado médico deverá conter a Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 5 - Servidores reclusos devem apresentar também declaração da instituição penitenciária assinada pelo responsável;
- 6 - Procuração:
  - Procuração pública registrada em até 1 (um) ano;
  - Procuração particular, com firma reconhecida em cartório, específica para o censo previdenciário;
  - Documento oficial com foto do procurador, nos moldes do inciso I do art. 9º.
- 7 - Termo de responsabilidade do representante, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo VI.



# ANEXO II



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

<b>NOME:</b>		<b>MATRÍCULA:</b>
<b>CPF:</b>	<b>VÍNCULO:</b> <b>SERVIDOR ATIVO ( ) MILITAR ( )</b> <b>REPRESENTANTE ( )</b>	

Declaro para fins do Censo Previdenciário que resido no seguinte endereço:

<b>LOGRADOURO:</b>		<b>NÚMERO:</b>
<b>COMPLEMENTO:</b>	<b>BAIRRO:</b>	<b>MUNICÍPIO:</b>
<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE FIXO (com DDD):</b>	<b>TELEFONE CELULAR (com DDD):</b>
<b>E-MAIL:</b>		

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante





# ANEXO III



**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL**

<b>NOME:</b>		<b>MATRÍCULA:</b>
<b>CPF:</b>	<b>VÍNCULO:</b> <b>( ) SERVIDOR ATIVO ( ) MILITAR</b>	

Declaro para fins do Censo Previdenciário que possuo o seguinte estado civil:

**Solteiro(a)**

**Separado (a) de fato** do Sr.(a): \_\_\_\_\_,  
Nascido(a) em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Casado(a)**

**Divorciado(a)**  **Viúvo(a)**

**União Estável** com o Sr.(a): \_\_\_\_\_,  
nascido(a) em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Pela presente declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

A large, stylized version of the 'A' logo from the AMPREV logo is positioned in the background. It consists of a green ring, a yellow vertical bar, and a blue vertical bar, all overlapping. A small grey circle is located at the intersection of the yellow and blue bars.

# ANEXO IV



**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
 servidor(a) público(a) do Estado do Amapá, portador(a) do RG de nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, e  
 portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_,  
 \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, residentes e domiciliados à \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, Cidade/Estado \_\_\_\_\_,  
 \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins de direito, e sob pena de  
 responsabilidade civil e criminal, que estamos convivendo maritalmente  
 desde \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Por ser a expressão da verdade, assumimos a responsabilidade pelas informações prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Declarante**

**Declarante**

RG:

RG:

CPF:

CPF:

MATRÍCULA:

MATRÍCULA:



# ANEXO V



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA**

**DADOS DO SEGURADO:**

<b>NOME:</b>		<b>MATRÍCULA:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>ORGÃO EMISSOR:</b>	<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			<b>Nº:</b>
<b>COMPLEMENTO:</b>		<b>BAIRRO:</b>	
<b>MUNICÍPIO:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>	
<b>E-MAIL:</b>			
<b>ESTADO CIVIL:</b>			
<input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> União Estável <input type="checkbox"/> Casado, mas separado de fato			

**DADOS DO DEPENDENTE:**

<b>NOME:</b>			
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>ORGÃO EMISSOR:</b>	<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b>



<b>ENDEREÇO:</b>		<b>Nº:</b>
<b>COMPLEMENTO:</b>		<b>BAIRRO:</b>
<b>MUNICÍPIO:</b>		<b>ESTADO:</b>
<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>
<b>E-MAIL:</b>		
<b>CONDIÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> Enteadado <input type="checkbox"/> Pais <input type="checkbox"/> Maior inválido Data de início da dependência:		

Declaro, sob as penas da lei, que o acima citado é meu dependente previdenciário e vive sob minha dependência econômica.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante



# ANEXO VI





## ANEXO VI

## TERMO DE RESPONSABILIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL

Eu, \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ na qualidade de representante legal do(a) servidor(a):

\_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, pelo presente Termo de Responsabilidade

comprometo-me a realizar o censo previdenciário do Regime Próprio de Previdência do Estado do Amapá, apresentando as documentações necessárias exigidas para tanto.

Comprometo-me, ainda, a comunicar à Amapá Previdência a ocorrência de óbito ou emancipação do beneficiário acima, no prazo de 30 (trinta) dias contados do fato, mediante a apresentação da respectiva certidão, sob pena das sanções civis e criminais cabíveis.

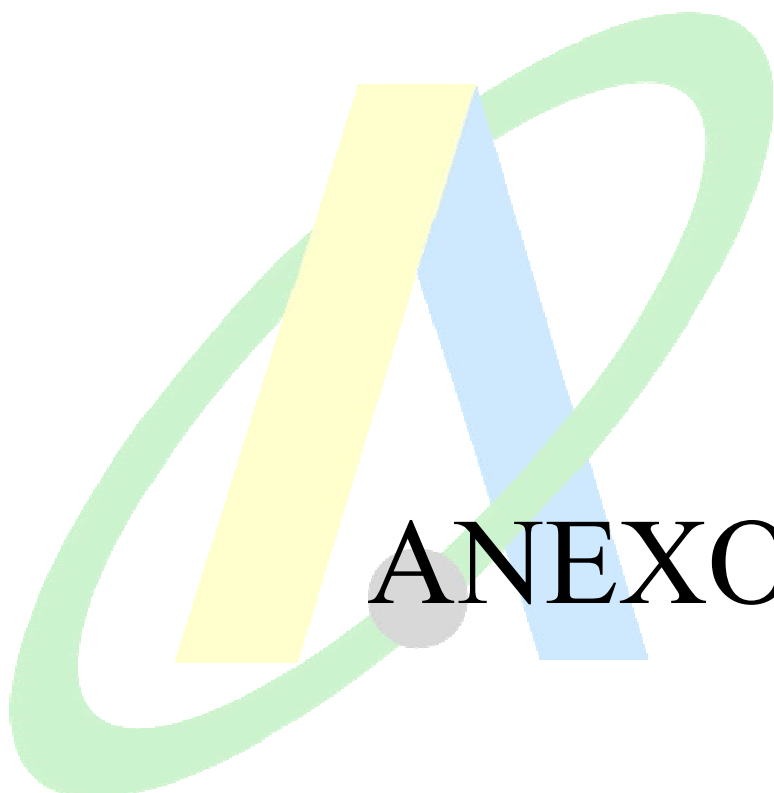
Estou ciente de que o descumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-á à responsabilização penal.

E, por ser expressão da verdade, declaro, ainda, estar ciente de que “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” é crime punível com pena de reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos, nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante



# ANEXO VII



**ANEXO VII**  
**TERMO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTOS**  
**APRESENTADOS**

Eu, \_\_\_\_\_  
, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na

\_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos comprobatórios que apresento para fins de realizar o Censo Previdenciário da Amapá Previdência são verdadeiros e autênticos, bem como comprometo-me a comunicar à Instituição e ao órgão ao qual estou vinculado as mudanças ocorridas em meus dados cadastrais.

Fico ciente através deste documento que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais havendo a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

A large, stylized version of the 'A' logo from the AMPREV logo, rendered in green, yellow, and blue, serving as a background for the title.

# ANEXO VIII



### Anexo VII – Declaração de imaculabilidade de pensão

Eu, \_\_\_\_\_ Brasileiro (a),  
 portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
 domiciliado (a) \_\_\_\_\_  
 bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_  
 Fone ( ) \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ do(a) ex-segurado(a)  
 \_\_\_\_\_, **DECLARO**  
 para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas da lei, que:

a. ( ) não percebo qualquer PENSÃO paga pelo INSS, GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL.

b. ( ) percebo a(s) seguinte(s) PENSÃO(ÕES) paga(s) pelo INSS, GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL:

Órgão/ Entidade	Natureza da Pensão	Instituto de Previdência (INSS ou GOVERNO)

E, por ser expressão da verdade, DECLARO, ainda, estar ciente que: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: Reclusão de um a cinco anos" – Artigo 299 do Código Penal Brasileiro"

Local, \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura igual ao documento de identificação

Jocildo Silva Lemos

DIRETOR PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDENCIA - AMPREV

## RESOLUÇÃO Nº 01/2023-DIEX-AMPREV

## RESOLVE:

A Diretoria Executiva da Amapá Previdência - DIEX/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Previdenciária Estadual nº 0915/2005, Manual de Atribuições e Competências da Amapá Previdência, e ainda dispostas no Decreto nº 5.842, de 15 de dezembro de 2011, e,

**Considerando** o artigo 5º, do Ato Normativo nº 004/2023 - DIEX/AMPREV, o qual determina que o Relatório de Governança, após consolidação, deverá ser submetido à apreciação e aprovação da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, antes da publicação no site da Unidade Gestora,

**Considerando** as exigências do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS Portaria MPS nº 185/2015.

**Considerando** o contido no processo 2023.135.1101872PA.

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório de Governança Corporativa do primeiro semestre do ano de 2023.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2023.

JOCILDO SILVA LEMOS

Diretor-Presidente

NARLEIA WANDERLEY SALOMÃO

Diretora de Benefícios e Fiscalização

SONIA PRISCILA DE SOUZA CUNHA

Diretora de Benefícios Militares

LUCÉLIA ARAÚJO QUARESMA

Diretora Financeira e Atuarial

Protocolo 41743

PUBLICIDADE



## Ministério Público

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023/MP-AP

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de emassamento e pintura dos prédios próprios, cedidos ou alugados que estejam à disposição do Ministério Público do Estado do Amapá.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 041/2023-MPAP, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/1993.

**PROCESSO Nº:** 20.06.0000.0006121/2023-78/MP-AP.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

**CONTRATADA:** Cronos Serviços e Construções LTDA.

**VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 999.773,66 (novecentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos).

**NOTA DE EMPENHO:** 0800/2023/MP-AP.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

**ASSINATURA:** Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP, e pela Contratada, o Sr. Wanderson Ferreira dos Santos, Representante Legal.

Macapá-AP, 2 de janeiro de 2024.

**IDELMIR TORRES DA SILVA**  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 41730

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023/MP-AP

**OBJETO DO CONTRATO:** Construção de subestação aérea de 45KVA em média tensão na Promotoria de Justiça de Oiapoque, incluso projeto com aprovação na concessionária de energia.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 044/2023-MP/AP, com base Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº. Lei n.º 8.666/93,

**PROCESSO Nº:** 20.06.0009.0000457/2023-96/MP-AP.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP.

**CONTRATADA:** K. L. C. Da Silva LTDA.

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

**NOTA DE EMPENHO:** 0807/2023/MP-AP.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

**ASSINATURA:** Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP, e pela Contratada, o Sr. Kaio Luiz Coutinho da Silva, Representante Legal.

Macapá-AP, 2 de janeiro de 2024.

**IDELMIR TORRES DA SILVA**  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 41731

## Prefeitura de Ferreira Gomes

### ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - CPL/PMFG.

##TEX P.A. Nº 01127/2023 - SEMSA/PMFG o Município de Ferreira Gomes - AP, - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - Veículos Automotores e Embarcação para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ferreira Gomes/AP. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 04/01/2024 - 08h30min. LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA 15/01/2024 - 09h00min; ABERTURA DAS PROPOSTA: 15/04/2024 - 09h00min, DATA DA DISPUTA: 15/01/2024 - 09h30min. Disponibilização do edital no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações e esclarecimentos no e-mail: [cpl.fgomes@gmail.com](mailto:cpl.fgomes@gmail.com)

##DAT Ferreira Gomes - AP, 02 de janeiro de 2024.

##ASS Sebastião Cléssio Alfaia da Trindade

##CAR Pregoeiro

Protocolo 41732



Cód. verificador: 207311893. Cód. CRC: 9A6C517  
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 02/01/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

